SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 05 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3661

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 059/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 059/2025
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de JOSÉ DA PENHA/RN
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
VALOR: O valor estimado é de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) em parcelas mensais
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire –Presidente do COPIRN e Jairo De Souza Mafaldo – Prefeito Municipal de JOSÉ DA PENHA/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:C2C775F4

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2025
PROCESSO: 441/2025
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: JTR MEDICAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
02.07.03.004-9 RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA R$ 268,75
02.07.01.005-6 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA R$ 268,75
02.07.02.003-5 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAMA UNILATERAL R$ 268,75
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e José Tadeu Rodrigues Sarmento - sócio da empresa **JTR MEDICAL LTDA**
DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A65BA768

DIRETORIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2025
PROCESSO: 418/2025
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: EMPATIA CLÍNICA MÉDICA E SERVICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA R$ 110,00
03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ENDOCRINOLOGIA R$ 110,00
03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIA GERAL R$ 110,00
03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CLINICO GERAL R$ 110,00
03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA R$ 110,00
02.09.04.004-1 VIDEOLARINGOSCOPIA
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Nathalia Marina Varela Barbosa - sócio da empresa **EMPATIA CLÍNICA MÉDICA E SERVICOS LTDA**

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A4549A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2025

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 072/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO DE ROCHA E TUBOS GEOMECÂNICO PARA REVESTIMENTOS DE POÇOS TUBULARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **11/11/2025**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail:cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 04 de novembro de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:49FAD29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006550/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 141/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **21 de Novembro de 2025**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 04 de Novembro de 2025.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:AB29620B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006551/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 141/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO ITENS "LOTE",** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **18 de Novembro de 2025**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 04 de Novembro de 2025.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:C65D9D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006606/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINEIRO COM HABILIDADES EM MÚSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA O PÚBLICO A SER ATENDIDO PELO SCFV, PAIF, PAEFI, CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DEMAIS PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, Nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, CNPJ Nº 62.714.253/0001-84, SEDE NA RUA DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA, Nº 169, PETRÓPOLIS, ACARI/RN, CEP: 59.370-000**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 11.345,60 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 11.08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL; 11.08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA; 11.08.244.0020.2065.2065 ORG, GESTÃO E CONTROLESOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO – IGD; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 E 16600000.

BASE LEGAL: ART. 74, IV DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5BECD693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006484/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E/OU ADULTOS COM E SEM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, Nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: RESIDENCIA ASSISTENCIAL LAÇOS DE FAMÍLIA, CNPJ Nº 16.745.991/0001-71, SEDE NA AVENIDA ITÁLIA, Nº 26, NAÇÕES, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.402-715**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 18.216,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.0021.2083.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 03.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, IV DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:884508C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000006485/2025

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PELÍCULAS (INSULFILM) NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO E DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 070/2025**, com sessão inicial realizada em 04 de novembro de 2025, a saber:

a) W P B DA COSTA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**43.011.876/0001-46**,saiu vencedora do lote único, totalizando o valor de **R$21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Acari (RN), 04 de novembro de 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:15B25072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação dos SERVIÇOS dispostos no objeto especificado a seguir.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IVda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, CNPJ Nº **62.714.253/0001-84**, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 169, Petrópolis, Acari/RN, CEP: 59.370-000**.**

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINEIRO COM HABILIDADES EM MÚSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA O PÚBLICO A SER ATENDIDO PELO SCFV, PAIF, PAEFI, CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DEMAIS PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 11.345,60 (onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Acari/RN, 29 de outubro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4A96C643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação dos SERVIÇOS dispostos no objeto especificado a seguir.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IVda Lei Federal nº 14.133, de 1º de outubro de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: RESIDENCIA ASSISTENCIAL LAÇOS DE FAMÍLIA, CNPJ Nº **16.745.991/0001-71**, com sede na Avenida Itália, nº 26, Nações, Campina Grande/PB, CEP: 58.402-715**.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E/OU ADULTOS COM E SEM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE

ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

Acari/RN, 30 de outubro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C917E08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA LOYSE DE MEDEIROS SILVA**, CPF/MF nº ***.052.434-** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, conforme dispõe o art. 3º, Parágrafo único, I e 5º, da Lei Municipal nº 1.283, de 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BC6E3F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MAXWELL EDIVAL NOGUEIRA DA SILVA**, CPF nº. ***.365.804-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, vinculado a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 16, III, Parágrafo único, III e 17 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Assessor de Gabinete se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F934F27F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JANE WILMA DA PAZ,** portadora do CPF n° 779.xxx.xxx-15, do cargo de COODENADOR (A) DE CERIMONIAL E EVENTOS, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de novembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:ADE99A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de exoneração a pedido da servidora nomeada por meio da Portaria nº 176/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, A PEDIDO, o servidor **ADRIANO FONSECA CONSTANTINO**, portador do CPF nº 055.xxx.xxx-11, do cargo de PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de novembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:311679EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA,** portadora do CPF n° 095.xxx.284-30, do cargo de COORDENADOR (A) DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de novembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:BA866518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025 (NOMEAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FANUEL PEDRO DA PAZ MOURA,** portador do CPF n° 086.xxx.xxx-85, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COODENADOR (A) DE CERIMONIAL E EVENTOS, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de novembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:AD7F83B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o (a) senhor (a) **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador do CADUNICO e do programa Bolsa Família, símbolo CC-05, com funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:16AADECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o (a) senhor (a) **GILBERTO FORTUNATO DE LIMA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:83AB064E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.104, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.104, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário, durante o mês de novembro de 2025.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Horas
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras	40
106	Maria Kaliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde	40
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. Enfermagem	Sec. de Saúde	40
188	Lucifran Agripino Bento	Vigilante	Sec. Educação	30
442	Teresa Raquel Rodrigues da Silva	Assist. Social	A. Social	25

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERRERIA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:84D3DF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1105, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MAYNE REJANE MARIANO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel - C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:50489EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.106, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.106, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA,** portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **05 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:429B9DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.107, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.107, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA,** portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.994-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **05 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C4593C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.108, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.108, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **05 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:87C0981F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.109, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.109, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **HILDEGARDES DE SENA SARMENTO,** portadora do CPF nº 913.408.964-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 1.839, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R$ **362,00 (cento e oitenta e um reais**), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7585-X, referente a diária no período dos dias **04 e 05 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Oficina dos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1DC3D58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.110, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.110, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ITALO FEITOSA FERNANDES,** portador do CPF nº 104.206.244-73, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 2.113, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R$ **362,00 (cento e oitenta e um reais**), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 39.334-7, referente a diária no período dos dias **04 e 05 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Oficina dos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E2E5302A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOO DE PNEUS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Isidro Gomes, 119 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R$ 49.420,00(quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais)

Alexandria - RN, 17 de outubro de 2025

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA -
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:23DD4A58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA CONTRATAÇÃO DO MESMO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JORGE DANILO RAFAEL DA SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 07713684450 e cédula de identidade – RG sob o nº 2654051ITEP/RN, com endereço residencial a Rua Padre Carlos, 169 – Cascalho – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), cada uma

Alexandria - RN, 30 de outubro de 2025

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente doSAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:91B58F29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.30-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOO DE PNEUS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30–00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica -

CNPJ sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimundo Pires, 95 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000 e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Isidro Gomes, 119 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000.

Alexandria - RN, 30 de outubro de 2025

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:0627C941

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.11.03-0001

PARTES CONTRATANTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN e JORGE DANILO RAFAEL DA SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 07713684450 e cédula de identidade – RG sob o nº 2654051ITEP/RN, com endereço residencial a Rua Padre Carlos, 169 – Cascalho – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. R$ 42.000,00(quarenta e dois OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA CONTRATAÇÃO DO MESMO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE; 02.012 – SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: 2.111 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: até 03/11/2026.mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), cada uma

Alexandria - RN, 03 de novembro de 2025

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:7DC1F697

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOO DE PNEUS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 17/10/2025.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C58DE83D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA CONTRATAÇÃO DO MESMO; DESIGNO os servidores Maria Izabel Soares, Secretaria, como Gestor; e Francisco Marciano de Paiva e Silva, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alexandria - RN, 30 de outubro de 2025

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA -
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:E28139BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas no âmbito do Município de Angicos/RN, afetado por desastre natural climatológico, afetadas por Seca, conforme o COBRADE 1.4.1.2.0-SECA, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:

I - de acordo com a falta de precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos meses até o presente momento, tal evento vem ocasionando e intensificando a escassez de água potável nos principais reservatórios na Zona Rural do município de Angicos/RN;

II - faz-se necessário a abastecimento hídrico para a população da Zona Rural do município de Angicos/RN por meio de carro pipa;
III - tendo em vista o Mapa do Monitor das Secas – Situação dos municípios do Rio Grande do Norte, elaborado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico no mês de setembro de 2025, o município de Angicos/RN se encontra em situação de Seca Fraca;
IV- faz-se necessário a continuação do município de Angicos/RN, no Programa Federal denominado “OPERAÇÃO CARRO PIPA”, cujos serviços são de suma importância para a população da Zona Rural.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Angicos/RN, registrada no formulário de informações de informações do Desastre- FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por seca prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.2.0 – SECA, conforme o anexo V, da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a continuação do PROGRAMA FEDERAL “CARRO PIPA” no âmbito municipal;

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de novembro 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:F85C0FD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.422/2025

LEI Nº 1.422/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Angicos-RN para o Quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Angicos-RN para o quadriênio 2026/2029, elaborado em consonância com o artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, e das Disposições constantes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026/2029 foi elaborado tomando por referências diretrizes norteadoras da ação do Governo Municipal, dispostas em três eixos que congregam programas e ações, visando ao alcance dos resultados e objetivos estratégicos a seguir estabelecidos:

I - Eixo 01: Gestão Transparente;
II - Eixo 02: Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
III - Eixo 03: Desenvolvimento Social e Garantias de Direitos.

Art. 3º O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em **programas** e **iniciativas** orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas e Iniciativas constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos, com as mesmas codificações, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.
§ 2º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 3º As Iniciativas, quando orçamentárias, correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 4º As ações orçamentárias serão discriminadas, exclusivamente, nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 4 º As estimativas de recursos dos Programas e Iniciativas constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 5º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
I - alterar o valor global do Programa, incluindo, excluindo ou alterando dotações orçamentárias e seus respectivos atributos;
II - adequar à quantidade da meta física de iniciativa orçamentária, para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivados pelas Leis Orçamentárias;
III - incluir, excluir ou alterar iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito internas e/ou externas, necessárias à execução dos programas financiados, após a assinatura do respectivo contrato, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida;
IV - incluir iniciativas não orçamentárias.

Art. 7º A exclusão ou a alteração de Programas constantes desta Lei, ou a inclusão de um novo Programa, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio das propostas orçamentárias anuais, ou de diretrizes orçamentárias, projetos de lei específicos, ou ainda por projeto de lei de revisão anual do próprio PPA, sempre que necessário ressalvado o disposto no caput do artigo anterior.
Art. 8º Para os fins desta Lei e visando a abordagem integrada de desafios complexos, o município adotará Agenda Transversal, definida como um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do município para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
Art. 9º O bem-estar e o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes deverá compor uma das Agendas Transversais

prioritárias na execução do Plano Plurianual 2026/2029, permeando os objetivos e ações dos diversos Eixos e Programas previstos nesta Lei.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, divulgará a Agenda Transversal, detalhando suas estratégias, ações e indicadores específicos, em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 04 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E51E2C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. TEREZA AMALIA ALVES PINHEIRO**, Mat. 4987, ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 3 (três) diárias, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, para participar do 25º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, em Brasília/DF.
Art. 2º - A saída está programada para 15:55h do dia 04 de novembro de 2025 e retorno previsto para 21:15hs do dia 07 de novembro de 2025.
Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R$ 600,00** (seiscentos reais) para esse cargo, 3 (três) diárias totaliza R$ **1.800,00** (um mil e oitocento reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:1904842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. ISABEL CRISTINA FERREIRA**, Mat. 13285, ocupante do cargo Assistente Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 (uma) diária, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar da Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, em Mossoró/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 07h no dia 06 de novembro de 2025 e retorno previsto para 18:h do dia 07 de novembro de 2025.
Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, 1 (uma) diária totaliza R$ **160,00** (cento e sessenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário Municipal de Administração(Interino)

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:143C3490

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 523011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da Atenção Primária à Saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALORES TOTAIS:

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.885.137/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 151 ; totalizando o valor de R$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais).

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.709.243/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 194 ; totalizando o valor de R$ 16.811,94 (dezesseis mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.978.106/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 62 e 135 ; totalizando o valor de R$ 960,90 (dezesseis mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

DENTAL BH BRASIL - CNPJ: 31.401.798/0001-07 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, 64, 67, 101 e 171; totalizando o valor de R$ 8.627,60 (oito seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 61, 72, 81, 82, 92, 123, 168, 169 e 176; totalizando o valor de R$ 26.837,78 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 58, 65, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 93, 104, 107, 109, 110, 129, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 173, 175, 177, 179, 182, 183, 184 e 185; totalizando o valor de R$ 105.952,98 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

ITAPEMED IMPORTADA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 54.322.844/0001-88 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56 e 79; totalizando o valor de R$ 8.749,90 (oito mil quatrocentos).

JM COMERCIO E REPRESETAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-73 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 19, 25, 34, 48, 52, 57, 60, 63, 66, 76, 80, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 122, 124, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 140, 141, 143, 145, 150, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 174, 178, 181, 189, 190, 191, 197 e 199; totalizando o valor de R$ 422.558,29 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.669.174/0001-59 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68 e 139; totalizando o valor de R$ 6.849,90 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 39, 70, 88, 121, 128, 136, 188 e 198; totalizando o valor de R$ 18.605,08 (dezoito mil seiscentos e cinco reais e oito centavos).

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 192; totalizando o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 94 e 95; totalizando o valor de R$ 27.541,80 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.088.993/0001-11 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 193 e 195; totalizando o valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

VIVANT COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 46, 47 e 180; totalizando o valor de R$ 2.326,00 (dois mil trezentos e vinte e seis reais).

VS COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 186 e 187; totalizando o valor de R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favores dos mesmos o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Angicos/RN, em 04 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D0360420

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 901006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de veículo zero km do tipo MINIVAN, com capacidade mínima de 7(sete) lugares, sendo 6 passageiros e 1 motorista, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

ESPACIAL AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 09.114.091/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos reais)**.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favores dos mesmos o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Angicos/RN, em 04 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:63AE3B8C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 523011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da Atenção Primária à Saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALORES TOTAIS:

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.885.137/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 151 ; totalizando o valor de R$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais).

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.709.243/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 194 ; totalizando o valor de R$ 16.811,94 (dezesseis mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.978.106/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 62 e 135 ; totalizando o valor de R$ 960,90 (dezesseis mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

DENTAL BH BRASIL - CNPJ: 31.401.798/0001-07 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, 64, 67, 101 e 171; totalizando o valor de R$ 8.627,60 (oito seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 61, 72, 81, 82, 92, 123, 168, 169 e 176; totalizando o valor de R$ 26.837,78 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 58, 65, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 93, 104, 107, 109, 110, 129, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 173, 175, 177, 179, 182, 183, 184 e 185; totalizando o valor de R$ 105.952,98 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

ITAPEMED IMPORTADA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 54.322.844/0001-88 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56 e 79; totalizando o valor de R$ 8.749,90 (oito mil quatrocentos).

JM COMERCIO E REPRESETAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-73 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 19, 25, 34, 48, 52, 57, 60, 63, 66, 76, 80, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 122, 124, 125, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 140, 141, 143, 145, 150, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 174, 178, 181, 189, 190, 191, 197 e 199; totalizando o valor de R$ 422.558,29 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.669.174/0001-59 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68 e 139; totalizando o valor de R$ 6.849,90 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 39, 70, 88, 121, 128, 136, 188 e 198; totalizando o valor de R$ 18.605,08 (dezoito mil seiscentos e cinco reais e oito centavos).

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 192; totalizando o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 94 e 95; totalizando o valor de R$ 27.541,80 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.088.993/0001-11 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 193 e 195; totalizando o valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

VIVANT COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 46, 47 e 180; totalizando o valor de R$ 2.326,00 (dois mil trezentos e vinte e seis reais).

VS COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 186 e 187; totalizando o valor de R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favores das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Angicos/RN, em 04 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:2FF1B8C3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 901006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de veículo zero km do tipo MINIVAN, com capacidade mínima de 7(sete) lugares, sendo 6 passageiros e 1 motorista, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

ESPACIAL AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 09.114.091/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favores das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Angicos/RN, em 04 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4CCD84C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2025

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODADILADES. FUTSAL, FUTEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL DE SETE, BASQUETE E VOLEI. e** o termo de referência e seus anexos estão disponíveis no site: http://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPOSTA POR 02 ARBITROS PRINCIPAIS E UM ARBITRO AUXILIAR (MESARIO)	JOGOS	354		
02	ARBITRAGEM DE FUTEBOL COMPOSTA POR 01 ARBITRO PRINCIPAL E 02 ARBITROS AUXILIARES	JOGOS	65		
03	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SETE COMPOSTA POR 01 ARBITRO PRINCIPAL E 01 ARBITRO AUXILIAR	JOGOS	331		
04	ARBITRAGEM DE HANDEBOL COMPOSTA POR 01 ARBITRO PRINCIPAL E 01 ARBITRO AUXILIAR	JOGOS	54		
05	ARBITRAGEM DE BASQUETE COMPOSTA POR 03 ARBITROS E	JOGOS	18		

	02 (MESARIOS)				
06	ARBITRAGEM DE VOLEI COMPOSTA POR 01 ARBITRO PRINCIPAL, 01 ARBITRO AUXILIAR, 01 MESARIO E 02 ARBITROS DE LINHA DE FUNDO.	JOGOS	48		
07	JOGOS SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	JOGOS	48		
	TOTAL	-	-		

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com até o dia 07/11/2025 contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.
Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

APODI/RN, 04 de novembro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA
Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8EA7D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0945/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria Aparecida Sobrinha de Noronha**, portadora de matrícula **1557**, *ACS-06*, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, licença especial de 03 (três) meses, conforme Lei em vigor, no período de 04/11/2025 a 02/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/09/2016 A 02/09/2021.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de novembro de 2025.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A34EF184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0946/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Robertson Elmer Oliveira Bandeira** do cargo em comissão de **Assessor de Processos**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP,** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de novembro de 2025.

LUÍS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:027862BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0947/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Robertson Elmer Oliveira Bandeira** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Assistência social**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SEMDAS,** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de novembro de 2025.

LUÍS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:383E16A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0948/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Ficam nomeados os seguintes membros do **Conselho Municipal de Saúde**, com as seguintes representações:

PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA EXECUTIVA

- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apodi
Genilson Pereira Gurgel
- Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apodi
Erionildes Lopes de Moura
- Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Apodi
Suzana Kátia da Silveira Maia Carvalho

SEGMENTOS DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Membro Titular: Luana Mirtes de Freitas Gomes
Membro Suplente: Suerlange Soares

- Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: Ivanildo Lima de Oliveira
Membro Suplente: Genilson Pereira Gurgel

- CITOLAB
Membro Titular: Inaria Gurgel da Costa
Membro Suplente: Aldenir Lourdes da Silva

SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Representantes dos Funcionários do Hospital Regional Hélio Morais Marinho:
Membro Titular: Francisco Raimundo Lúcio da Silva
Membro Suplente: Joelma Maria Sena

- Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde
Membro Titular: Mona Wenbia Albuquerque Ferreira de Sales Rêgo
Membro Suplente: Erionildes Lopes de Moura

- Representantes dos Agentes de Saúde de Apodi/RN:
Membro Titular: Francisco Gilvan da Silva Lima
Membro Suplente: Luiz Gonzaga Pinheiro

SEGMENTOS DOS USUÁRIOS

-Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi
Membro Titular: Antonia Gilvana Mota Sousa
Membro Suplente: Ivone Maria de Morais Brilhante dos Santos

-Associação da Famílias Atípicas de Apodi – AFATA
Membro Titular: Leonice Leitão Fernandes
Membro Suplente: Nádia Rayane Ribeiro Linhares

- Grupo de Assistência as Pessoas com Câncer de Apodi - GASPEC
Membro Titular: Francisca Ideuza Gurgel de Assis
Membro Suplente: Antônia Ludgera de Aquino

- Igreja Católica de Apodi
Membro Titular: Erykson Elisiário de Oliveira Silva
Membro Suplente: Jucicleide da Costa Marinho Oliveira

- Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi - APDA
Membro Titular: Maria Valdineide de Souza
Membro Suplente: Joelina Adriana da Silva Góis

- Associação Comercial e Empresarial de Apodi - ACEMA:
Membro Titular: Marcello Bernardo Pereira Gomes

Membro Suplente: Raimunda Ferreira Freire

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de novembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:63B53D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA - ESCUTA PÚBLICA PAAR - MUNICÍPIO DE AREZ
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) 2025

Data: 18 de julho de 2025 Local: Auditório da Assistência - Município de Arez/RN Horário: 13 horas
Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Assistência - Município de Arez , às treze horas , o Senhor Tallis Macedo Duarte, Secretário Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura de Arez, deu início à abertura da escuta pública para Elaboração do PAAR - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) com o objetivo de coletar dados da sociedade artística para a definição de prioridades para aplicação dos recursos da PNAB e elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). Após a abertura, o Secretário Municipal, Sr. Tallis Macedo Duarte, passou a palavra para o Senhor João Lucas do Nascimento Neto, Assessor Cultural, que conduziu a reunião. O Sr. João Lucas agradeceu a presença dos representantes da classe artística e enfatizou a importância da participação dos agentes culturais na escuta pública, destacando que as opiniões da sociedade seriam objeto de inclusão e alteração no PAAR, que, após finalizado, deverá ser publicado na plataforma do Governo Federal, CULTBR, juntamente com a ata da escuta, com prazo para finalização do plano até o dia 31 de julho de 2025. O Sr. João Lucas do Nascimento Neto apresentou a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), explicando o que é a Lei, como os agentes culturais poderão acessá-la e sua finalidade. Informou também que, durante a apresentação, seriam recebidas sugestões para possíveis ajustes no plano. Em seguida, comunicou o valor total recebido pelo município de Arez: R$ 113.122,04 (cento e treze mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos). Após a apresentação da proposta, o Assessor Cultural informou que outras informações poderão ser detalhadas futuramente em edital. Estiveram presentes representantes dos segmentos e artistas listados abaixo, que contribuíram com sugestões e observações relevantes para o aprimoramento do plano Jailson da Paz Lima (Bloco de Carnaval), Lais Lopes da Silva (Artesã), Veronica Diniz Figueredo Canuto (Artesã), Rosiene Cunha do Nascimento (Artesã), Simaria J. Nascimento Alves (Artesã), Lenicélia Lopes do Nascimento (Artesã), Olívio Lunga de Sena (Quadrilha), Joana D'arque da Silva Lima (Artesanato) , Al Barbra (Dança), Talita da Cruz Pereira (Bloco de Carnaval) e Carlos Mauro de Souza (Quadrilha Junina). Eu, João Lucas do Nascimento Neto, lavrei a presente ata e a assino.

JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO
CPF 116.986.734-00

TALLIS MACEDO DUARTE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:FF9FF577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2025

Dispõe sobre a cessão de servidora efetiva do Município de Arez à Câmara Municipal de Arez e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei**

Orgânica Municipal e pelo **art. 56, inciso VIII**, e com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 003/1997** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município),
CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2025, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Arez, que solicita a cessão da servidora **CARMEM RICELY CÉSAR CHACON ALVES**, para exercer suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na colaboração entre os Poderes Executivo e Legislativo;
CONSIDERANDO a anuência expressa da servidora cedida;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **cedida** à **Câmara Municipal de Arez** a servidora **CARMEM RICELY CÉSAR CHACON ALVES**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, matrícula nº 091216, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer funções administrativas junto àquela Casa Legislativa.
Art. 2º A cessão ocorrerá pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser **prorrogada ou revogada a qualquer tempo**, conforme o interesse da Administração Pública.
Art. 3º Durante o período de cessão, a servidora permanecerá vinculada ao quadro funcional do Poder Executivo Municipal, sendo a **remuneração** de sua responsabilidade do **órgão cessionário (Câmara Municipal de Arez).**
Art. 4º A servidora deverá apresentar-se à Câmara Municipal de Arez no prazo de até **cinco (5) dias úteis** contados da publicação desta Portaria, mantendo atualizados seus assentamentos funcionais junto ao setor de pessoal do Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16.10.2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 16 de outubro de 2025.

*Republicado por incorreção.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F39079F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA N° 003/2025

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 14.133/2021;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o Art. 141°, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis fornecimento urgente de serviços de saúde referente ao fornecimento de combustíveis, o que podia provocar comprometimento dos serviços de locomoção de pacientes para diversos tipos de tratamento, colocando em risco a saúde e a vida de munícipes que dependem do pronto deslocamento para unidades hospitalares.
Diante da urgência e relevância da situação, e considerando que a paralisação do serviço poderia causar danos irreversíveis à coletividade, foi necessário priorizar o pagamento referente ao fornecimento de combustíveis, ainda que fora da ordem cronológica estabelecida, medida esta devidamente amparada no interesse público e no princípio da continuidade do serviço público essencial.
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais a prestação de serviços de saúde, para CAVALCANTI E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R$: 6.644,36; R$ 3.184,29; R$ 239,20; R$ 842,55; R$ 2.873,79; R$ 120,80; R$ 2.809,61; R$ 5.232,28; R$ 708,13; R$ 4.316,20 e R$ 2.620,66, correspondente as Notas Fiscais de nº 17; 26; 29; 24; 12; 27; 11; 25; 28; 16 e 23 respectivamente..

Assim, a Administração Municipal publica a presente justificativa de forma transparente, dando ciência à sociedade e aos órgãos de controle, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde.
Portaria: 008/2025

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:8BA480E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0397/2025 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do Conexão CNM Qualifica: O papel dos municípios na Reforma Tributária, no dia 05 de novembro de 2025.
1. SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA – Secretária Municipal de Tributação, Matrícula 0011517, Diária: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
2. ORLANDO PADILHA DA COSTA – Controlador, Matrícula 0251, Diária: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:A89B5DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2025/GS/SME, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2026, nas Unidades Educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere nos termos da Lei e considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 205 da Constituição Federal de 1988**, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o **art. 206 da Constituição Federal**, que estabelece como princípios do ensino a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a gestão democrática do ensino público e a valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que define e regulamenta a organização da educação nacional e estabelece a obrigatoriedade do acesso, da permanência e da inclusão de todos os alunos na educação básica;

CONSIDERANDO a **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o **Plano Nacional de Educação (PNE)** e estabelece metas e estratégias voltadas à universalização do acesso e à melhoria da qualidade da educação básica pública;

CONSIDERANDO a **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**, que institui o **Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica**, valorizando o magistério e promovendo condições dignas de trabalho aos educadores;

CONSIDERANDO a **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que regulamenta o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, determinando que pelo menos 70% dos recursos sejam destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar Municipal nº 531, de 24 de junho de 2015**, que dispõe sobre a reformulação do **Plano Municipal de Educação (PME) de Baraúna/RN – Decênio 2015-2025**, alinhado às metas e estratégias do PNE, com foco na universalização do atendimento escolar e na valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 525, de 12 de novembro de 2014**, que institui o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Baraúna/RN**, assegurando a valorização dos servidores e o aprimoramento das práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), que garante condições de igualdade, acessibilidade e inclusão plena às pessoas com deficiência no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990)**, que consagra, em seu art. 53, o direito da criança e do adolescente à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO as **Resoluções e Diretrizes do Ministério da Educação**, notadamente aquelas que regulamentam a **Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** e a organização das **Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs)**, com vistas a assegurar o direito de todos à educação de qualidade, equitativa e inclusiva;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a organização, transparência e equidade no processo de matrícula escolar, assegurando o planejamento adequado das turmas, o atendimento especializado aos estudantes com deficiência e a efetiva inclusão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Baraúna/RN;

RESOLVE:

Art. 1º – Organizar **matrícula para o ano letivo de 2026**, compreendida em duas etapas:

I – Matrícula antecipada dos alunos da Modalidade Educação Especial.

II - Matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino e novos alunos.

CAPÍTULO I

MATRÍCULA ANTECIPADA DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 2º – Considera-se aluno da Educação Especial que apresenta necessidades educacionais específicas em decorrência de:

I - Deficiência de natureza física, com dificuldades acentuadas ou reduzidas de locomoção, deficiência intelectual ou sensorial, com impedimentos de longo prazo e deficiência de comunicação e sinalização diferenciada dos demais alunos;

II - Transtornos do Espectro Autista - TEA com quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que afetem a aquisição de competências e habilidades próprias do nível de ensino no qual está inserido;

III – Transtornos Funcionais Específicos - TFE, entendidos como Dislexia, Discalculia, Disortografia, Disgrafia, Dislalia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Distúrbio do Processamento Auditivo Central - PAC;

IV - Altas Habilidades/Superdotação, cujo potencial é elevado e de grande envolvimento, evidenciado nas áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 3º - **A matrícula antecipada dos alunos da modalidade Educação Especial**, dar-se-á de forma presencial na própria escola, No período de **05 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025**, objetivando assegurar o ingresso e a organização das turmas na sua composição, quanto ao número de estudantes com Necessidades Educacionais Especiais- NEE, identificação a necessidade ou não de profissionais de apoio; matricula nas turmas do atendimento Educacional Especializado – AEE oferecidos nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRMs.

Parágrafo único - As unidades escolares da Rede municipal devem organizar o período da matrícula antecipada visando promover a efetiva inclusão escolar dos estudantes com deficiência.

Art. 4º - Para a efetivação da matrícula antecipada dos alunos da modalidade de Educação Especial, faz-se necessário o preenchimento do formulário em anexo (I) e considerando os seguintes documentos:

Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE;

Plano Educacional Individualizado - PEI;

Relatórios Pedagógicos;

Laudo médico (não obrigatório, mas aceito como comprovante)

1 Fotos 3x4.

Art. 5º- A Matrícula antecipada bem como a avaliação pedagógica precisam ser realizadas, agendadas pelas equipes gestora das creches e escolas, com o estudante, os pais e/ou responsáveis, no ato da matrícula, devendo:

I - Ser realizada pela equipe pedagógica da escola, envolvendo a participação dos pais e/ou responsável da instituição que o discente irá estudar no ano **2026**.

Art. 6º - Durante o primeiro mês de aula ocorrerá o processo avaliativo inicial (Avaliação Diagnóstica), com o objetivo de identificar as necessidades pedagógicas do estudante, a fim de subsidiar a construção do Plano Educacional Individualizado - PEI, que será efetivado pelos professores em colaboração com os demais profissionais de apoio, coordenação pedagógica e professores da SRMs que o estudante estiver matriculado.

Parágrafo único- O Plano Educacional Individualizado - PEI é um documento pedagógico individualizado que busca atender a subjetividade dos discentes que necessitam de apoio, adaptação e flexibilidade no processo educacional. A construção visa contribuir significativamente para o acesso à educação de forma justa e inclusiva, considerando suas habilidades, dificuldades e potencialidades.

CAPÍTULO II

A MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NOVOS ALUNOS

Art. 7º - A renovação de matrícula para os alunos da rede municipal de ensino e Novos alunos será realizada de forma on line ou presencial pela própria unidade de ensino, por meio do SIGEduc, no período de **07 a 30/01/2026** para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais e Educação de Jovens e adultos.

Art. 8º - A solicitação de matrícula para novos alunos será realizada de forma on-line por meio do SIGEduc, no portal de matrículas, no período de **07 a 30/01/2026**. Após a solicitação da vaga no sistema, o pai ou responsável tem até três dias para comparecer à unidade portando os documentos elencados.

Art. 9º - **Após o pedido de matrícula ser deferido pelo SIGEduc, o pai ou reponsável deverá comparecer na escola em um prazo máximo de 03 dias** a partir da data da obtenção da vaga, portando os seguintes documentos:

Comprovante de inscrição impresso;
3 fotos 3x4 (recentes);
Cópia do registro de nascimento ou RG (original e cópia);
Cópia do Comprovante de Residência (original e cópia);
Histórico Escolar ou Declaração da escola anterior;
Cartão de vacina (original e cópia)

Art. 10 - Para os pais que eventualmente tenham dificuldades em acessar o sistema ou não disponham dos meios para a efetivação da matrícula on-line, o processo poderá ser feito com o suporte da rede municipal nas unidades de ensino.

Art. 11- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F1BFEA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº /2025 BARAÚNA/RN, 04 NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura do processo de inscrição para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) para o empreendimento habitacional Conjunto José Ivan de Oliveira, no Município de Baraúna/RN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda do Município de Baraúna/RN, em conformidade com os princípios constitucionais e as diretrizes da Política Nacional de Habitação;

CONSIDERANDO a construção do empreendimento habitacional Conjunto José Ivan de Oliveira, destinado ao atendimento de famílias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e suas alterações, especialmente a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que instituem e regulamentam o Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Ministério das Cidades, notadamente por meio da Portaria MCID nº 786, de 1º de agosto de 2024, que atualiza os limites de renda bruta familiar admitidos para atendimento pelo Programa;

CONSIDERANDO os procedimentos para definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos estabelecidos pela Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a importância de garantir a ampla publicidade e a transparência no processo de seleção dos beneficiários, assegurando a participação da população interessada e o cumprimento dos critérios de elegibilidade e priorização definidos pela legislação federal e por esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o processo de inscrição para seleção de famílias interessadas em participar do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), visando ao atendimento habitacional no empreendimento Conjunto José Ivan de Oliveira, localizado neste Município de Baraúna/RN.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de **10 de Novembro de 2025 a 30 de Novembro de 2025, podendo ser prorrogada.**

Art. 3º As inscrições serão realizadas, preferencialmente, através de link disponibilizado no aplicativo Baraúna Conectada. Em caso de dificuldade na utilização do referido aplicativo, o usuário poderá comparecer na ÁREA EXTERNA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h, onde a SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO estará prestando total apoio.

Art. 4º Poderão se inscrever as famílias que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, cumulativamente, conforme estabelecido pela legislação federal do Programa Minha Casa Minha Vida e pelas Portarias MCID nº 786/2024, 738/2024 e 1248/2023:

I - Possuir renda bruta familiar mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

II - Não ser nenhum dos componentes familiares proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;

III - Não ter recebido benefícios de natureza habitacional oriundos de recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS nos últimos 10 (dez) anos, excetuadas as hipóteses previstas na legislação aplicável (conforme Art. 4º da Portaria MCID nº 1.248/2023);

IV - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados, há pelo menos dois anos no Município de Baraúna/RN.

Parágrafo único. A verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E URBANISMO.

Art. 5º No ato da inscrição, o responsável familiar deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Identidade e CPF (de todos os membros da composição familiar);

I - Carteira de Trabalho (física ou digital), com foto, identificação e último contrato de trabalho, mesmo que a página esteja em branco;

II - Contra-Cheque ou Declaração de Renda (com firma reconhecida, no caso de declaração);

III - Título de Eleitor de Baraúna-RN;

IV - Comprovante de Estado Civil (certidão de nascimento ou casamento);

V - Declaração Particular de União Estável, quando aplicável (com firma reconhecida em cartório);

VI - Certidão de nascimento dos filhos que vivem sob o mesmo teto;

VII - Folha Resumo do CadÚnico do Responsável Familiar em Baraúna-RN;

VIII - Comprovante de recebimento do Bolsa Família (extrato do benefício), se houver;

IX - Comprovante de benefícios (para aposentados e pensionistas);

X - Comprovante de endereço atual (conta de água ou luz) com CEP, ou declaração de cadastro residencial fornecida pela unidade de saúde da família do bairro onde reside;

XI - Comprovar inscrição no CadÚnico Municipal há no MÍNIMO 2 ANOS;

° Contrato de locação do imóvel (em nome de algum membro da composição familiar);

XII - Boletim de Ocorrência e Declaração da Secretaria da Mulher ou CREAS nos casos de mulheres vítimas de violência;

XIII - Laudo médico atualizado com número do CID (Classificação Internacional de Doença), no caso de pessoas com deficiência ou doença crônica incapacitante, ou pessoas com Espectro Autista.

Parágrafo único. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos ou a apresentação de documentos ilegíveis ou rasurados poderá implicar no indeferimento da inscrição.

Art. 6º A seleção e hierarquização das famílias inscritas observarão os critérios nacionais e locais de priorização, conforme estabelecido na

Portaria MCID nº 738/2024 e em regulamentação municipal específica, se houver, garantindo-se a destinação mínima de unidades para famílias:
I - mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;
II - pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;
III - pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022;
IV - idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento;
V - criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela;
VI - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico;
VII - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017;
VIII - integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico;
IX - residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal; e
X - beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.
Art. 7º Fica estabelecido que 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família - PBF, Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020, ou outros que vierem a substituí-los no momento da pesquisa de enquadramento.
Art. 8º Fica estabelecido que, pelo menos, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para cada uma das seguintes categorias:
I - pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, observando-se a prioridade especial prevista no art. 3º, § 2º, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003; e
II - pessoas com deficiência, observando a prioridade especial previsto pelos artigos 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
Art. 8º O processo de seleção compreenderá as etapas de inscrição, verificação de elegibilidade, hierarquização segundo critérios de priorização, sorteio em caso de empate (se necessário).
Art. 9º Esta Portaria será divulgada por meio de afixação no mural da Prefeitura Municipal de Baraúna e da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E URBANISMO, bem como nos canais oficiais de comunicação do Município, incluindo suas redes sociais, para garantir ampla publicidade.
Art. 10º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E URBANISMO, observada a legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa Minha Vida.
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Baraúna/RN, 04 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA
Secretário Municipal de Habitação Social e Urbanismo

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:623DAE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATA DA SESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de assessoria técnica pedagógica especializada para apoiar a ampliação e consolidação do modelo de escolas em tempo integral no município de Boa Saúde/RN.
No dia 30 de Outubro de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito à RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA. Nº: 434,CENTRO-BOA SAÚDE/RN, a Comissão de Contratação, designados através da Portaria nº 261 de 31 de Julho de 2025.
O aviso de Contratação foi veiculado no meio de publicidade legal no dia 09 de Outubro de 2025, Diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte (Edição nº 3643, pag. 28).
Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta a Comissão de Contratação.
As empresas abaixo mencionadas enviaram proposta via e-mail:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA DE HORA
NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	04.656.212/0001-82,	nucon@uol.com.br	14/10/2025 às 16h07min
FUTURA SOLUÇÕES	48.553.189/0001-76	futurasolucoesjp@gmail.com	17/10/2025 às 17h24min
AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	41.922.079/0001-95	justinogestaocomercio@gmail.com	17/10/2025 às 17h12min

Analisados os documentos apresentados informamos que:

As empresas Futura Soluções e Agir Consultoria e Assessoria LTDA, apresentaram propostas e documentação de habilitação, porém foram enviadas após os prazos estipulados no aviso de contratação.
A empresa NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social, deixou de atender termo de referência a partir do item 7.4.
Tendo em vista, a análise quanto aos critérios exigidos a Comissão constatou que todas a empresas foram inabilitadas, por não atender às exigências do termo de Referencia da Dispensa de Licitação nº 033/2025.

Para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agentes de Contratação

IGOR JOSE GUEDES MOURA SILVA
Membro

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Membro

BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER
Membro

EUDILLA GIULANY MARQUES BARBOSA
Membro

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:7F258337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 06/11/2025 a 10/11/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃOde eventuais

interessados na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição da alimentação escolar para atender aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino nos segmentos da educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental i e ii, educação de jovens e adultos (eja), do município de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deveram ser enviadas até as 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail:cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, 04 de Novembro de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:9D4051DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025
A pregoeira do Municipal de Boa Saúde/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço: Nº PE 035/2025, TIPO Menor Preço por item, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REVISÃO GERAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**,** conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 18/11/2025, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail:cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, em 04 de Novembro de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:D8860EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 06/11/2025 a 10/11/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃOde eventuais interessados na Contratação de assessoria técnica pedagógica especializada para apoiar a ampliação e consolidação do modelo de escolas em tempo integral no município de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deveram ser enviadas até as 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail:cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, 04 de Novembro de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:BA69C4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica** nº 40/2025, cujo objeto é: Contratação do Serviço de Frete para o Transporte dos Bens Doados pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - Brasília/DF para O Município De Bodó/RN**,** conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09hs** do dia **10/11/2025,** com a fase de lances das **09hs às 11hs do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 04 de novembro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:78195117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da chamada pública nº 02/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E CANTORES LOCAIS. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br e na sede da prefeitura municipal, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. O início para o recebimento das propostas será as 09hs do dia 05 de novembro de 2025, se encerrando as 10hs do dia 30 de dezembro de 2025.
Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 04 de novembro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:899023B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DE PARALELO EM RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às09h00 (horário de Brasília) do dia 19/11/2025.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3439-0012.

Bodó/RN, 04 de novembro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:74B8E6D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 59/2025 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2287/2025
INEXIGIBILIDADE N° 59/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso do Sistema de Processo Digital e Data Center, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: Top Down Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, com sede na R Juarez Tavora, 3370, CEP 59.065-300, Candelária, Natal/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 1021: Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR GLOBAL: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: *Art. 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021.*

Bodó/RN, 04 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8804FDF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2025
Processo Administrativo n° 2276/2025
OBJETO: Celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos de média e alta complexidade, de qualquer natureza, diante da oferta disposta no rol de serviços que a LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER possui os quais não estão disponíveis na rede pública do município de Bodó/RN ou que necessitem de uma celeridade para os pacientes oncológicos e outras urgências.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONVENIADA: Liga Norte Riograndense Contra O Câncer, Com Sede Na Av. Miguel Castro, N° 1355, Bairro Nossa Senhora De Nazaré, Cep: 59.062-000 - Natal/RN - Inscrito No CNPJ Sob O N° 08.428.765/0001-39.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora 002 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN
Órgão Orçamentário: 0001 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde de Função 10 – Saúde Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0007 - Saúde de Qualidade para Todos
Ação 2057 - FMS - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classificação da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fundo Municipal de Saúde do Município de Bodó /RN
Unidade Gestora 002 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN
Órgão Orçamentário: 0001 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Saúde de Qualidade para Todos
Ação 2066 - FMS – Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Classificação da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
BASE LEGAL: ART. 116, DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993.

Bodó/RN, 14 de outubro de 2024.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:332BB35C

GABINETE DO PREFEITO
DO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 99/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2327/2025

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada (pintor) para realizar os serviços de preparo de superfícies, correção de imperfeições, aplicação de massa corrida, lixamento, pintura interna e externa do prédio público mencionado, garantindo a conservação, revitalização e bom aspecto estético do imóvel.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Mão de obra (serviço de pintura predial).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Posto de Saúde da Comunidade Serra do Meio – Bodó/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 54.152.036 KAUE DA SILVA MATOS, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 54.152.036/0001-10, com endereço em Sit. Baixa Verde, nº 560, Zona Rural, Lagoa Nova/RN.

VALOR GLOBAL: R$10.840,00(dez mil oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024 , sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil.

Bodó/RN, 04 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:CB269D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO FINAL - CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O Agente de Contratação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado final da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para **"CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS**, do município de Bom Jesus/RN", sendo **DECLARADA** como vencedora do certame a empresa: **J. R. ARAÚJO LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME / CNPJ: 59.158.886/0001-49,** com o valor de R$456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D066F465

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo nº 5.083/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025

Objeto: Aquisição de tendas para atender às necessidades do município de Bom Jesus/RN, visando dar suporte a eventos, ações institucionais e demais atividades realizadas pela administração municipal.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Agente de Contratação, declara como vencedor do Pregão Eletrônico nº 014/2025, a empresa:

ALUBAN SERVICE LTDA – 44.921.333/0001-29, com um valor total de R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLAÚDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:74048F72

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo nº 5.083/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025

Objeto: Aquisição de tendas para atender às necessidades do município de Bom Jesus/RN, visando dar suporte a eventos, ações institucionais e demais atividades realizadas pela administração municipal.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico n° 014/2025, a empresa:

ALUBAN SERVICE LTDA – 44.921.333/0001-29, com um valor total de R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B5BB4B32

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025

Processo nº 5.083/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025

Objeto: Aquisição de tendas para atender às necessidades do município de Bom Jesus/RN, visando dar suporte a eventos, ações institucionais e demais atividades realizadas pela administração municipal.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, com início em 10 de setembro de 2025, realizado em 09 de outubro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 5.083/2025.

ALUBAN SERVICE LTDA – 44.921.333/0001-29, com um valor total de R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3C33798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2025–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL ALINE PEREIRA DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 417/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **ALINE PEREIRA DE ARAÚJO,** matrícula nº0564672, portadora do CPF nº XXX.798.504-XX, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 16/11/2025 a 15/12/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:6243E4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

PROCESSO Nº 4.880/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para **"CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS**, do município de Bom Jesus/RN".

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, a empresa:

J. R. ARAÚJO LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME / CNPJ: 59.158.886/0001-49, com o valor de R$456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:940FB0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

PROCESSO Nº 4.880/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para **"CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS**, do município de Bom Jesus/RN".

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2025 com início em 25 de setembro de 2025, realizado em 22 de outubro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 4.880/2025, tendo como vencedora a empresa:

J. R. ARAÚJO LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME / CNPJ: 59.158.886/0001-49, com o valor de R$456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Bom Jesus/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7B00A07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresas unipessoais para prestação de serviços de médicos especialistas, RX móvel, bem como locação de veículo de unidade móvel de saúde, para atender as demandas do Município de Caiçara do Norte/RN.
O Departamento de Licitações do Município de Caiçara do Norte, através da Comissão de Contratação, após análise da documentação apresentada, julga CREDENCIADA: AG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. 42.386.488/0001-87. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, na sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, situada à Rua Irmã Aloisia s/n, Centro, Caiçara do Norte-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min.

Caiçara do Norte/RN, 04 de novembro de 2025.

RAYSSA SOUSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:CAF43BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o processo de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**, com endereço na Rua Joao Pessoa, 634, Ed. Ducal 10 And Sl 2, Centro, Natal /RN – CEP 59025-000.

OBJETO: PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE AO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS 2025 COM TEMA: GESTÃO EDUCACIONAL, CURRÍCULO, AVALIAÇÃO, INCLUSÃO, DIVERSIDADE, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E O PAPEL TRANSFORMADOR DA ESCOLA NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025 NO TEATRO RIACHUELO EM NATAL/RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso III, F da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 04 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:43FEF1FC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
RESOLUÇÃO N° 004/2025 CMAS CN

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Intervenção de uso dos recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Norte/RN, em reunião ordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2025, registrada na ata de nº 016 no uso das atribuições legais conferidas pela ***Lei Municipal Nº 167 de 27 de junho de 2017 e Lei Federal Nº 8.742 de 1993, alterada pela Lei Nº 12.453 de 2012*, e**

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, e Informe do Cadastro Único nº 71, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ART. 1°. APROVAR o Projeto de Intervenção de uso dos recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS - Exercício 2025 do município de Caiçara do Norte/RN.

ART. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 04 de Novembro de 2025.

ERIVÂNIA DA SILVA BATISTA
Presidente do CMAS de Pedra Grande/RN

Publicado por:
Lucia de Fatima Ramos de Araujo
Código Identificador:96392B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.06.13.0068

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 063/2025**, que tem por objeto o **Registro de preço destinado aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores de aro**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F33ED514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.10.02.0006

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CONTRATADA: L I E SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ODONT E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.241.189/0001-54; **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo Nº 047/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/ RN; **VIGÊNCIA:** Termo inicial no dia **27 de outubro de 2025 e termo final em 27 de outubro de 2026; SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e MANOEL **IVANI BATISTA NETO** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 27 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2C72D259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2024 – PROC. ADMINIST. MC/ SMS /RN N° 2024.10.01.0001
CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó – RN; **CONTRATADO/LOCADOR:** SILVIO CARVALHO ALVES, inscrito no CPF sob nº 313.962.834-04; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo Nº 053/2024, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica; **VIGÊNCIA**: 17 de outubro de 2025 e termo final em 17 de outubro de 2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante/Locatário e **SILVIO CARVALHO ALVES** – pelo Contratado/Locador.

Caicó/RN, 17 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7C4AC5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 056/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2025
PROC. ADMINIST. MC/ SMS/ RN N° 2025.10.10.0009

LOCATÁRIO: Município de Caicó/SMS/RN; **LOCADOR:** FILIPE TORRES LOPES inscrito no CPF: 035.134.554-02; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAR A SEDE DO CEREST E DA VISA (vigilância sanitária); **VIGÊNCIA:** 1 ano, com termo inicial em **23 de outubro de 2025** e termo final em **23 de outubro de 2026**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO:247, 2294; DESPESA: 62, 1520, 1521; FONTE:1600, 1500; **VALOR GLOBAL**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Caicó/RN, 23 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:36821541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/RN Nº 2025.08.28.0054 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2025.08.28.0054

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.08.28.0054

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2025.08.28.0054

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, **torna público**, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2025.08.28.0054** que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA NO DISTRITO DA PALMA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.** As atas da Concorrência Eletrônica com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/RN, 29 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:66569CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1553/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1553/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**JARDENIA AZEVEDO DA SILVA NORONHA**			
CARGO:	**ENFERMEIRA**			
MATRÍCULA:	14662/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 063.xxx.xxx-20			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina de Qualificação para implantação Subdérmico na Atenção Primária a Saúde (APS), realizado pelo Ministério de Saúde na Escola de Saúde Pública do Governo, em Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E6FE9838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1554/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1554/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**SAIONARA ALINE ALVES DE SOUSA**			
CARGO:	**ENFERMEIRA da ESF**			
MATRÍCULA:	15526 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-67			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina de Qualificação para implantação Subdérmico na Atenção Primária a Saúde (APS), realizado pelo Ministério de Saúde na Escola de Saúde Pública do Governo, em Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:72DE1F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1555/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1555/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**JACIARA ARNAUD RODRIGUES**			
CARGO:	**ENFERMEIRA da ESF**			
MATRÍCULA:	15346 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-08			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina de Qualificação para implantação Subdérmico na Atenção Primária a Saúde (APS), realizado pelo Ministério de Saúde na Escola de Saúde Pública do Governo, em Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F8CC3C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1556/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1556/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**RAIANA CAROL DE MEDEIROS DANTAS**			
CARGO:	**MEDICA da ESF**			
MATRÍCULA:	2009447			
DOCUMENTOS:	CPF: 109.xxx.xxx-00			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial do Município			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina de Qualificação para implantação Subdérmico na Atenção Primária a Saúde (APS), realizado pelo Ministério de Saúde na Escola de Saúde Pública do Governo, em Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AA94AEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 778 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Oficio nº 669/2025 – GS/SEMED;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **ANA MARIA DE ASSIS**, matricula nº 1.2193/1, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Dom Manoel Tavares de Araújo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E39AD17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para Comissão responsável pela abertura e vistoria dos quiosques localizados na Praça Dom José Delgado – Praça do CDS:

Pedro Pereira da Silva, matrícula nº 0013499-3;
Matheus Costa Silva, matrícula nº 1993798-2;
Verinaldo Diniz da Silva, matrícula nº 1994042-2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:95E28202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 780 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **LUZINETH SUASSUNA DA COSTA SOUZA**, inscrita no CPF nº XXX.775.314-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FB24FC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 781 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.10.22.0038;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **MARLÚCIA MAIA DOS SANTOS**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4241/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:69D3872A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 782 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.09.03.0001;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **ZORAIDE DOS SANTOS CAVALCANTE**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1218/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:82F15D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.10.08.0001;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **HILDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2250/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3BD4A4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.10.08.0036;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **ALDENIR ALMEIDA DA SILVA ARAÚJO**, Professora PEM-NM, matrícula nº 1.3876/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:46E4EA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 785 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.10.07.0039;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **SULZILEIDE NUNES DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4838/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4D91E10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 786 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.10.07.0037;**
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **JANAÍNA ROSÁLIA DA NÓBREGA**,

Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1640/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F503BAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº 5.625 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Institui no âmbito do Município de Caicó o Dia do Poeta Repentista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Caicó, o Dia do Poeta Repentista, a ser comemorado anualmente no dia 23 de outubro, incluindo-se no calendário oficial de eventos do município.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:889DB118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 015/2025

Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó** – CMDCA – Caicó-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 3.375/92 e na Lei Municipal 3.797/99, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó:
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações (Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA) e demais legislações e normativas específicas vigentes;
CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 3.375/92;
CONSIDERANDO, o período de férias da Conselheira Maria Santana de Brito;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovada a convocação da Conselheira Tutelar Suplente Valmira Bezerra de Araújo, inscrita no CPF nº XXX.481.834-XX, para exercer suas funções no período de 03 de novembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 31 de outubro de 2025.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD
Presidente

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:49BEFC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMAS

ERRATA- Dispõe sobre a posse dos novos conselheiros e a eleição da mesa diretora do conselho municipal de assistência social – CMAS do município de Caraúbas/RN, para o biênio 2025–2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Caraúbas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/1993)**, pelo **Decreto Municipal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004**, e pela **Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2015**,
RESOLVE:
Art. 1º Dar posse aos conselheiros nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Caraúbas/RN, para o biênio **2025–2027**, conforme a seguir relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Administração.

• Titular: Oberlana Tainá Gonçalves
• Suplente: Therlândia Jorge dos Santos Cruz

Secretaria Municipal de Assistência Social

• Titular: Antônia Regina da Conceição Neta
• Suplente: Francisca Alzilene da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Orivânia de Lima Moura
• Suplente: Maria da Conceição Linhares

Secretaria Municipal de Finanças

• Titular: Hdson Saldanha de Lima
• Suplente: Renata Leandro Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do Desporto

• Titular: Ana Paula Praxedes de Campos
• Suplente: Hortência Rafaela da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais

• Titular: Wenia Patrícia da Silva
• Suplente: Jaandra Felipe de Souza

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

• Titular: Ana Cristina de Medeiros Mota
• Suplente: Peyscylla Rayanny Lima Vieira

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas – SINDISPUNC

• Titular: Wésia Nogueira de Sena
• Suplente: Maria das Graças Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

• Titular: Maria da Conceição Ferreira de Freitas
• Suplente: Ellys Daianne Fernandes Praxedes

Art. 2º Fica homologado o resultado da **eleição da Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em **20 de outubro de 2025**, no auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sendo eleitos, por maioria, os seguintes membros:

• **Presidente:** Wenia Patrícia da Silva
• **Vice-Presidente:** Antônia Regina da Conceição Neta

Art. 3º A Mesa Diretora ora eleita exercerá suas funções durante o biênio **2025–2027**, conforme as disposições legais e regimentais vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA
Presidente do CMAS

ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO
Secretária Executiva / Agente Administrativa

Publicado por:
Rita Rosinária Marinho Silva
Código Identificador:5929DBAA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 187 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a composição, mandato, funcionamento e operacionalização do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, criado pela Lei Municipal nº 1.522/2025, de 08 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 1.522/2025, que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, considerando a necessidade de estruturação de órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador que cumpra as diretrizes do Ministério das Cidades e do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei Federal nº 11.124/2005, e observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 181/2018 do Conselho Nacional de Habitação – CNH,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E VINCULAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, criado pela Lei Municipal nº 1.522/2025.
Parágrafo Único. O CMHIS atua como instrumento de controle social e participação democrática na formulação, implementação, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, em consonância com os princípios constitucionais de transparência, legalidade e moralidade administrativa.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O CMHIS será composto por 8 (oito) membros, observado o princípio da paridade paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme diretrizes do Ministério das Cidades, distribuídos da seguinte forma:
I – Poder Público 4 (quatro) membros:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, indicado pelo Secretário, que atuará como Presidente do Conselho;
b) 1 (um) representante da Prefeitura Municipal, indicado pelo Prefeito ou seu delegado;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
II –Representantes de entidades da sociedade civil organizada 4 (quatro) membros, legalmente constituídas e com atuação comprovada na área de habitação, desenvolvimento social ou políticas urbanas, a serem indicadas mediante processo de seleção transparente e democrático, conforme procedimento descrito no artigo 5º deste Decreto.
Art. 3º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas respectivas organizações, mediante processo de seleção transparente e democrático, conforme procedimento descrito no artigo 5º deste Decreto.
§ 1º Considera-se sociedade civil organizada as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e com registro ativo, que demonstrem interesse comprovado e expertise na área de habitação, desenvolvimento social ou políticas urbanas.
§ 2º As organizações da sociedade civil deverão estar regularizadas junto aos órgãos de controle municipal, estadual ou federal, não possuir débitos com a Prefeitura Municipal e ter cumprimento satisfatório de obrigações fiscais e legais.
§ 3º Fica vedada a indicação de pessoas jurídicas que sejam beneficiárias diretas de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS durante o mandato de seus representantes, a fim de evitar conflito de interesses.

CAPÍTULO III
DO MANDATO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4º O mandato dos membros do CMHIS será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por mais um período consecutivo, observadas as exceções previstas neste Decreto.
§ 1º Os membros do Poder Público poderão permanecer no Conselho enquanto mantiverem suas respectivas posições nos órgãos que representam, cabendo a seus sucessores a ocupação automática da vaga.
§ 2º Os membros da sociedade civil poderão ter seus mandatos renovados uma única vez consecutivamente, sendo obrigatório o afastamento por um período mínimo de 1 (um) ano antes da recondução.
§ 3º Em caso de vacância, a vaga será preenchida mediante indicação da mesma organização ou segmento representado, no prazo de até 30 (trinta) dias, mantendo o novo indicado a duração do mandato remanescente.
Art. 5º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil seguirá os seguintes procedimentos:
I – Edital de Convocação:
a) O CMHIS, em suas primeiras reuniões ordinárias (previstas no art. 9º), deverá divulgar edital público convocando organizações da sociedade civil interessadas a se credenciarem para indicação de representantes;
b) O edital será publicado na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura e afixado em local de grande circulação do Município, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
c) Constarão do edital os prazos, critérios de elegibilidade, documentação necessária e procedimentos de avaliação.
II – Critérios de Elegibilidade:
a) Constituição e regularização legal há, no mínimo, 1 (um) ano antes do credenciamento;
b) Demonstração de atuação efetiva na área de habitação, desenvolvimento social ou políticas urbanas;
c) Comprovação de registro ativo junto a órgãos de registro e controle pertinentes;
d) Apresentação de Plano de Trabalho ou Proposta de Atuação no Conselho;

e) Ausência de condenação por crimes contra a administração pública ou envolvimento em investigações por corrupção ou malversação de recursos públicos.
III – Processo de Seleção:
a) As inscrições serão analisadas por comissão composta por 3 (três) membros do CMHIS já indicados (representantes de diferentes segmentos) e 2 (dois) servidores técnicos da SEMTHAS;
b) Serão selecionadas as organizações que melhor atendam aos critérios de elegibilidade e que apresentem maior potencial de contribuição à política habitacional municipal;
c) Havendo mais candidatos que vagas em determinado segmento, será realizada votação entre os delegados já nomeados do CMHIS;
d) O resultado será publicado no prazo de 15 (quinze) dias após encerramento das inscrições.
Art. 6º A nomeação dos membros do CMHIS será formalizada mediante Portaria do Prefeito Municipal, que designará cada membro e seu respectivo suplente, especificando o segmento representado e o período do mandato.
§ 1º Cada membro titular será acompanhado de 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, nomeado igualmente mediante Portaria Prefeitural.
§ 2º A Portaria de nomeação deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada na sede do CMHIS, bem como comunicada formalmente a todas as organizações representadas.
§ 3º Os membros deverão assumir seus cargos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da Portaria, mediante termo de posse assinado pelos interessados.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO CMHIS

Art. 7º Compete ao CMHIS, no âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social:
I – Análise e Orientação:
a) Analisar e recomendar diretrizes, estratégias e prioridades para a Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
b) Orientar a Subsecretaria de Habitação sobre as melhores práticas e procedimentos relacionados à habitação de interesse social;
c) Sugerir melhorias nos programas e projetos habitacionais em execução;
d) Recomendar investimentos e alocação de recursos do FMHIS conforme diagnósticos e necessidades identificadas.
II – Fiscalização e Acompanhamento:
a) Acompanhar a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
b) Examinar relatórios e contas apresentados pela Subsecretaria de Habitação;
c) Formular questionamentos e requisitar esclarecimentos sobre a aplicação de recursos públicos;
d) Manifestar-se sobre possíveis irregularidades ou desvios nas ações relacionadas à habitação social.
III – Consulta e Parecer:
a) Emitir pareceres e recomendações sobre propostas de programas e projetos habitacionais;
b) Avaliar relatórios técnicos e diagnósticos relacionados à habitação de interesse social;
c) Recomendar diretrizes para seleção, beneficiários e critérios de acesso a programas habitacionais.
IV – Articulação e Mobilização:
a) Promover diálogo entre Poder Público e sociedade civil sobre questões habitacionais;
b) Facilitar a integração entre políticas municipais de habitação, desenvolvimento urbano e assistência social;
c) Mobilizar recursos e parcerias para a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
V – Transparência e Comunicação:
a) Divulgar as recomendações e análises do Conselho ao público em geral;
b) Manter canais abertos de comunicação com a comunidade sobre políticas habitacionais;
c) Receber e processar denúncias e sugestões da população relacionadas à habitação.

CAPÍTULO V

ESTRUTURA OPERACIONAL: CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 8º O CMHIS poderá constituir Câmaras Técnicas Temáticas, de caráter assessório, para aprofundamento de questões específicas da política habitacional, compostas por membros do Conselho e especialistas convocados conforme necessidade.
§ 1º As Câmaras Técnicas propostas são:
a) Câmara de Planejamento e Diagnóstico – responsável por analisar e recomendar diretrizes estratégicas, diagnósticos e indicadores da política habitacional;
b) Câmara de Programas e Projetos – responsável por analisar e recomendar sobre programas, projetos e ações habitacionais propostos pela Subsecretaria;
c) Câmara de Fiscalização e Conformidade – responsável por analisar e recomendar sobre conformidade legal, financeira e administrativa das ações executadas;
d) Câmara de Articulação Intersetorial – responsável por analisar e recomendar sobre integração com outras políticas públicas e parcerias;
e) Câmara de Transparência e Participação Social – responsável por analisar e recomendar sobre transparência, comunicação e participação comunitária.
§ 2º Cada Câmara Técnica será coordenada por um conselheiro designado pelo Presidente do CMHIS, podendo contar com a participação de especialistas convidados..
§ 3º As Câmaras Técnicas analisarão propostas, processos e documentos encaminhados pelo CMHIS ou pela Subsecretaria de Habitação, emitindo parecer recomendatório que subsidiará as deliberações do Conselho.
§ 4º Os pareceres das Câmaras Técnicas são de caráter consultivo e recomendatório, orientando as decisões do CMHIS, mas não vinculando a execução operacional da Subsecretaria.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 9º O CMHIS reunir-se-á regularmente conforme cronograma aprovado em sua primeira reunião, observado o seguinte:
I – Reuniões Ordinárias:
a) Serão realizadas, no mínimo, 1 (uma) vez a cada dois meses;
b) O local de realização será a sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social ou outro espaço designado pela Presidência com capacidade e infraestrutura adequadas;
c) As reuniões serão públicas, permitindo observadores da sociedade civil e munícipes, salvo deliberação em contrário por motivo de sigilo ou confidencialidade de informações.
II – Reuniões Extraordinárias:
a) Serão convocadas pela Presidência quando houver matéria urgente a deliberar;
b) Poderão ser convocadas por solicitação escrita de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho;
c) A convocação far-se-á com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
III – Quórum:
a) Para deliberações, é necessária a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) membro do total de integrantes do Conselho;
b) Será considerada a presença de membros titulares e suplentes, desde que regularmente designados;
c) Caso não haja quórum após 15 (quinze) minutos do horário marcado, a reunião será adiada para data específica a ser definida em ata.
IV – Primeira Reunião e Nomeação dos Membros:
a) A primeira reunião do CMHIS será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto;
b) A convocação para a primeira reunião será realizada mediante ofício enviado pela Prefeitura Municipal aos órgãos representados no Poder Público e às organizações da sociedade civil indicadas;
c) Nesta reunião, o Conselho elegerá seu Regimento Interno (item 2.2 deste Decreto), discutirá cronograma operacional e fará planejamento de ações prioritárias;
d) A Portaria de nomeação dos membros será expedida no prazo máximo de 7 (sete) dias antes da primeira reunião.

Art. 10. A Presidência do CMHIS será exercida pelo representante da SEMTHAS indicado na composição do Conselho, com as seguintes atribuições:
I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – Cumprir e fazer cumprir este Decreto e o Regimento Interno do Conselho;
III – Encaminhar formalmente à Subsecretaria de Habitação as recomendações e orientações aprovadas pelo CMHIS;
IV – Representar o CMHIS perante terceiros;
V – Encaminhar ao Prefeito relatórios das atividades e decisões do Conselho;
VI – Presidir as votações e comunicar os resultados;
VII – Divulgar publicamente as atas de reuniões no sítio eletrônico municipal.
Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidência será temporariamente exercida pelo representante da Câmara Municipal de Caraúbas presente na reunião.
Art. 11. As deliberações do CMHIS serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes, observados os quóruns estabelecidos neste Decreto.
§ 1º As votações do CMHIS produzem recomendações e orientações que devem ser consideradas pela Subsecretaria de Habitação no exercício de suas competências administrativas.

§ 2º A Subsecretaria de Habitação analisará as recomendações do CMHIS e poderá:
a) Adotar integralmente a recomendação;
b) Adotar parcialmente a recomendação, com justificativa escrita;
c) Rejeitar a recomendação, apresentando fundamentação jurídica, administrativa ou técnica.
§ 3º Em qualquer caso, a Subsecretaria deverá informar ao CMHIS, em até 30 (trinta) dias, sobre o resultado do considerado da recomendação, com exposição de motivos.
§ 4º As recomendações não adotadas serão registradas em ata e divulgadas publicamente, garantindo transparência sobre o processo de tomada de decisão.
Art. 12. O CMHIS contará com apoio administrativo e técnico prestado pela Subsecretaria de Habitação, que fornecerá:
I – Infraestrutura física para realização de reuniões (sala, equipamentos audiovisuais, acesso à internet);
II – Suporte técnico para elaboração de relatórios, diagnósticos e análises;
III – Assessoria jurídica para consultas sobre conformidade legal de deliberações;
IV – Apoio administrativo para expedição de convites, atas, comunicações;
V – Recursos orçamentários para despesas com materiais de consumo, diárias e deslocamento de conselheiros em atividades vinculadas ao Conselho.

CAPÍTULO VII
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 13. O CMHIS elaborará seu Regimento Interno Complementar, que deverá ser aprovado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a primeira reunião, contendo, no mínimo:
I – Organização interna:
a) Definição de estrutura organizacional, comissões e câmaras técnicas;
b) Eleição de vice-presidente, secretário executivo ou demais cargos de direção;
c) Procedimentos para substituição de membros ausentes ou impedidos;
d) Regime de incompatibilidades e conflito de interesses.
II – Funcionamento administrativo:
a) Cronograma anual de reuniões;
b) Ordem do dia das reuniões e prioridades de pautas;
c) Procedimentos para convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias;
d) Regras de quórum e votação;
e) Processo de elaboração, circulação e aprovação de atas;
f) Sistema de registro de presença e justificativa de faltas.
III – Procedimentos técnicos e substantivos:
a) Critérios e procedimentos para aprovação de planos e programas;
b) Rotina de apresentação e análise de relatórios técnicos e financeiros;
c) Protocolos para seleção de beneficiários e julgamento de recursos;
d) Padrão de auditoria e fiscalização de programas;
e) Procedimento para recebimento, análise e encaminhamento de denúncias;
f) Definição de valores limites para deliberações colegiadas versus competências delegadas ao Subsecretário.
IV – Participação social e transparência:
a) Regras para abertura de reuniões ao público e observadores;
b) Procedimentos para audiências públicas e consultas comunitárias;
c) Sistema de divulgação de informações, atas e deliberações;
d) Canais de comunicação com a sociedade civil;
e) Formulários-padrão para apresentação de sugestões e reclamações.
V – Disposições disciplinares:
a) Motivos para suspensão ou destituição de membro;
b) Procedimento para análise de faltas injustificadas (limite de 3 faltas consecutivas autoriza destituição);
c) Sanções por violação de confidencialidade ou conflito de interesses;
d) Processo para apuração de irregularidades.
Parágrafo Único. O Regimento Interno será publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura após aprovação pelo pleno do CMHIS.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS E FLUXOS OPERACIONAIS

Art. 14.A Subsecretaria de Habitação está obrigada a cumprir as deliberações e orientações do CMHIS, prestando-lhe contas regularmente sobre a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
§ 1ºA Subsecretaria apresentará ao CMHIS,trimestralmente, relatório detalhado de execução financeira do FMHIS, com informações sobre receitas, despesas, investimentos e resultados alcançados.
§ 2ºA Subsecretaria fornecerá ao CMHIS toda documentação, informações e esclarecimentos solicitados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
§ 3ºDocumentação de programas, projetos e beneficiários será mantida à disposição do CMHIS para fiscalização e auditoria.
Art. 15.O CMHIS estabelecerá em seu Regimento Interno os procedimentos específicos, fluxos operacionais e cronogramas para exercício de suas competências deliberativas, consultivas e fiscalizadoras previstos no artigo 7º deste Decreto.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 16. São direitos dos membros do CMHIS:
I – Participar ativamente das reuniões com direito a voto;
II – Receber informações sobre políticas, programas e execução orçamentária da habitação;
III – Propor pautas para discussão em reuniões do Conselho;
IV – Requisitar acesso a documentos, relatórios e informações de interesse do Conselho;
V – Apresentar moções, requerimentos e pareceres sobre temas habitacionais;
VI – Ser reembolsado de despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação quando em atividades do Conselho fora do Município, de acordo com normas municipais de diárias.
Art. 17. São deveres dos conselheiros:
I – Participação e Dedicação:
a) Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMHIS;
b) Estudar e analisar documentação encaminhada previamente;
c) Participar ativamente das discussões e deliberações;
d) Contribuir com informações e conhecimentos técnicos relacionados à sua área de atuação.
II – Comportamento Ético:
a) Agir com imparcialidade, lisura e boa-fé;
b) Declarar conflito de interesse quando houver;
c) Abster-se de votar em questões que envolvam conflito de interesse pessoal ou institucional;

d) Não utilizar informações da Subsecretaria para fins pessoais ou comerciais.
III – Transparência e Divulgação Pública:
a) As deliberações, recomendações e pareceres do CMHIS serão divulgados publicamente, ressalvadas apenas informações estratégicas ou sensíveis devidamente justificadas;
b) Cooperar com a divulgação das ações do Conselho junto à comunidade;
c) Facilitar acesso público às atas e documentação do CMHIS, conforme legislação de transparência e acesso à informação.
IV – Conformidade Legal:
a) Cumprir as disposições deste Decreto e da legislação municipal aplicável;
b) Respeitar as decisões colegiadas do CMHIS;
c) Responsabilizar-se por violações aos deveres funcionais.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÕES

Art. 18. O CMHIS divulgará publicamente suas atas, recomendações e pareceres em sítio eletrônico municipal, mantendo atualizado o calendário de reuniões e permitindo que membros da sociedade civil observem as sessões do Conselho.
Parágrafo Primeiro.A Subsecretaria de Habitação divulgará semestralmente relatório sobre as recomendações do CMHIS e seu grau de implementação.
Parágrafo Segundo. O CMHIS adotará políticas e práticas de transparência e acesso à informação, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

CAPÍTULO XI
PROTEÇÃO CONTRA CONFLITOS DE INTERESSE E CORRUPÇÃO

Art. 19. O CMHIS adotará protocolos rigorosos de prevenção de conflitos de interesse, conforme diretrizes da Lei Federal nº 12.813/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011:
I – Declaração de Interesses:
a) Cada conselheiro preencherá, no momento da posse e anualmente, declaração de potenciais conflitos de interesse;
b) Serão informados: atividades comerciais ou profissionais, vínculos com empresas ou ONGs que recebam recursos públicos, participação em organizações beneficiárias do FMHIS;
c) Declarações serão arquivadas e disponibilizadas para consulta no arquivo do CMHIS.
II – Abstenção de Votação:
a) Conselheiro não votará em deliberação que envolva sua pessoa física, parentes de até segundo grau, sua organização representada ou entidade com a qual tenha vínculo econômico-financeiro;
b) Poderá participar da discussão (fornecendo informações técnicas), mas está automaticamente impedido de votar;
c) A abstenção será registrada em ata com indicação de motivo.
III – Vedações Específicas:
a) Membros do CMHIS não poderão receber benefícios financeiros de programas habitacionais durante seu mandato e por 2 (dois) anos após o término;
b) Não poderão exercer a Presidência, cargo técnico ou função administrativa em empresa contratada pela Prefeitura para execução de programas habitacionais durante ou até 1 (um) ano após o mandato;
c) Não poderão fornecer consultoria ou assessoria técnica para empresas que participem de licitações ou contratações com a Prefeitura por motivo de habitação durante o mandato.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O CMHIS iniciará suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, com a realização de sua primeira reunião conforme disposto no artigo 9º, inciso IV.
Parágrafo Único. O Prefeito Municipal garantirá a nomeação dos membros do Conselho através de Portaria expedida no máximo 7 (sete) dias antes da data prevista para primeira reunião.
Art. 21. As despesas com funcionamento do CMHIS correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, suplementadas se necessário, de acordo com Lei Orçamentária Anual.
Art. 22. O CMHIS poderá requerer ao Prefeito Municipal recursos orçamentários adicionais justificando necessidades específicas para realização de audiências públicas, contratação de consultores, pesquisas e diagnósticos técnicos.
Art. 23. Os membros do CMHIS exercerão funções de caráter público, sem receber remuneração, ressalvado o reembolso de despesas autorizadas com deslocamento e hospedagem.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 25. O Prefeito Municipal expedirá os atos complementares necessários à implementação deste Decreto, incluindo a Portaria de nomeação dos membros do CMHIS e instruções procedimentais adicionais.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Caraúbas/RN, em 04 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal de Caraúbas

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F93550D9

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 AO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: TOP DOWN CONSULTOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26**, sediada a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de n° 001.xxx.x97-ITEP/RN, inscrita no CPF n° 903.xxx.xxx-87, doravante denominada**CONTRATADA,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância no inciso IV no artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21° de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como as Leis n° 8.666, de 1993, ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico n° 055/2023, cujo objeto é a **cessão de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos implantação dos sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contratos, sistema de protocolo geral, sistema mensal do sistema de gerenciamento de digitalização de documentos e serviços eventuais sob demanda como migração de dados, manutenção evolutiva e customizações em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo do Adesão à Ata de Registro de Preço nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico n° 055/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 620078/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 31 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Top Down Consultoria LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EECDF4A4

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE FOMENTO N° 001/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RIO GRANDE DE NORTE**, CNPJ.: 08.349.102/0001-29, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2933061 SSP/RN e CPF nº 089.531.114-39, residente e domiciliado na rua Francisco de Assis Fernandes, n. 400, centro, Caraúbas – RN, de agora em diante denominado **CONVENENTE** de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE CARAÚBAS/RN – AMEC**, inscrita no CNPJ (MF) n° 31.892.908/0001-80, instituição que tem como atividade econômica principal organizações religiosas ou filosóficas, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Neco, 94, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP: 59.780.000, representada pelo Presidente, o senhor **GIVANILDO LEITE SANTANA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG n° 1.683.593-SSP/RN e CPF nº 030.035.994-29, residente e domiciliado na Rua Professor Loureço Gurgel, s/n, sede da Igreja, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Municipal nº 1.268/2019, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros pelo CONCEDENTE à OSC, visando apoiar a realização do DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO DE CARAÚBAS/RN e da SEMANA DO EVANGÉLICO, evento de interesse público municipal que se realizará no período de 03 (três) a 10 (dez) de novembro de 2025, sendo que a data oficial de comemoração é o dia 10 de novembro de cada ano, conforme legislação municipal pertinente, oferecendo aos munícipes uma programação de ações religiosas como cultos de orações, Evangelização e orações pelas igrejas dos Bairros da cidade; shows musicais e grande Culto de Gratidão, Louvor e Adoração a Deus.

Cláusula 1.1 - Para atingir o objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE CARAÚBAS/RN – AMEC CONVENIADA e aprovado pelo CONVENENTE o qual composto por seus anexos passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. O objetivo de tal contribuição para a entidade realizadora de evento cultural e social é proporcionar o desestimulo à violência, promover o bem-estar social, cultural e estimulo a cultura de paz através dos ensinamentos de conduta social dos evangelhos.
CLÁUSULA SEGUNDA - Obrigações do CONVENENTE
I) apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à sua implantação;
II repassar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC recursos financeiros para a entidade, obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
III) dar ciência a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;
IV) supervisionar, orientar, acompanhar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Termo de Fomento e fiscalizar os resultados;
V) assinalar prazo para que a AMEC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades ocorrentes:
VI) prorrogar, "de ofício", a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
VII) Examinar e aprovar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente.
VIII) comunicar ao órgão de controle da prefeitura, irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos para os fins previstos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC:
I) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS,
II) executar fielmente o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas deste instrumento e com a legislação aplicável;
III) propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONVENENTE, os Órgãos de Controle Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução da Associação objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
IV) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento do Projeto que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;
V) apresentar à CONVENENTE o relatório das atividades desenvolvidas pela AMEC e da aplicação dos recursos financeiros recebidos (contendo lista de entrega dos materiais adquiridos com nomes e qualificações dos beneficiários integrantes das atividades; nota fiscal de compra dos produtos; recibos e comprovantes de depósitos dos pagamentos efetuados aos fornecedores; pesquisa ou justificativa dos preços cujos produtos ou serviços sejam adquiridos, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC;
VI) manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correia aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
VII – Divulgar, em local visível de sua sede social e em seus meios de comunicação, informações sobre a parceria celebrada com o CONCEDENTE, dando publicidade à origem dos recursos públicos recebidos;
VIII – Inserir, em toda e qualquer publicidade, divulgação ou material gráfico relacionado ao evento objeto deste Termo de Fomento, a expressão "Realização com recursos do Município de Caraúbas/RN"

ou equivalente, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
IX – Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE;
X – Restituir ao erário, devidamente atualizado, o valor dos recursos públicos em caso de inexecução do objeto, aplicação irregular dos recursos ou não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido.
CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência O presente CONVÊNIO terá vigência de **05 de novembro a 31 de dezembro de 2025**.
CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Convênio poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.
CLAUSULA SEXTA - Dos Recursos Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira - O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo que o desembolso será feito em conformidade com a disponibilidade financeira do município. Os recursos serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
AÇÃO: 2094 Manutenção das Atividades Culturais
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Utilização dos Recursos: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, cumprindo as cláusulas deste instrumento e legislação vigente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos fica condicionada:
I – À assinatura do presente Termo de Fomento;
II – À apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
III – À comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da OSC;
IV – A informação dos dados da conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria;
V – À disponibilidade orçamentária e financeira do CONCEDENTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas:
a) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
b) no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do presente termo;
c) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
d) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública, nem a membros da diretoria da instituição.
f) na realização de despesas com publicidade, que não sejam de caráter educativo, nem informativo ou de orientação social, que não estejam relacionadas ao objeto deste instrumento ou previstas no Plano de Trabalho;
g) na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
CLÁUSULA OITAVA- O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de servidor público designado.
CLÁUSULA NONA - Da Denúncia e da Rescisão - Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.
PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;
CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
A OSC deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, cumprindo rigorosamente as cláusulas deste instrumento e a legislação vigente.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos transferidos deverão ser utilizados exclusivamente para:
I – Contratação de serviços artísticos, técnicos e de apoio necessários à realização do evento;
II – Locação de equipamentos de som, iluminação, palco e estrutura;
III – Aquisição de materiais de divulgação, comunicação visual e sinalização;
IV – Despesas com alimentação e transporte de artistas e equipes técnicas;
V – Contratação de serviços de segurança, limpeza e apoio logístico;
VI – Outras despesas previstas no Plano de Trabalho e devidamente aprovadas pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas - A OSC deverá apresentar Prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente termo de fomento, devendo comprovar a aplicação dos recursos, relação de pagamentos efetuados, acompanhada de notas fiscais, recibos e comprovantes de depósito ou transferência bancária, além de registro fotográfico das atividades desenvolvidas, demonstrativo financeiro parcial e extrato da conta bancária específica da parceria.
PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido ou a não regularização das impropriedades apontadas ensejará:
I – Suspensão imediata de novos repasses;
II – Instauração de Tomada de Contas Especial;
III – Inscrição da OSC e de seus dirigentes no Cadastro de Entidades Inadimplentes;
IV – Comunicação aos órgãos de controle interno e externo;

V – Exigência de devolução integral dos recursos, devidamente atualizados.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Foro - Os partícipes elegem o Foro de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem plenamente de acordo, as partes ora parceiras firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Caraúbas/RN, em 04 de novembro de 2025.

Prfeitura Municipal de Caraúbas
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Associação de Ministros Evangélicos de Caraúbas/RN – AMEC
GIVANILDO LEITE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:02FE5011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 97/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 97/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 3.200,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 507	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.14.1.600.0000	3.200,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**3.200,00**
	Total Parcial Suplementado:	**3.200,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 506	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.94.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 514	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.92.1.600.0000	1.200,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**3.200,00**
	Total Parcial Reduzido:	**3.200,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 3 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:52909442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 04 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 05/11/2025, para participar do CONEXÃO CNM QUALIFICA, com o tema "O papel dos municípios na Reforma Tributária".

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D90DDF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 04 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. ANA FABÍOLA DE MEDEIROS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização, exercendo o cargo de Coordenadora de Fiscalização, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 05/11/2025, para participar do CONEXÃO CNM QUALIFICA, com o tema "O papel dos municípios na Reforma Tributária".

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4CF0222A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 04 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei

Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. SANDRO SOARES SARAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização, exercendo o cargo de Fiscal de Tributos, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 05/11/2025, para participar do CONEXÃO CNM QUALIFICA, com o tema "O papel dos municípios na Reforma Tributária".

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6F0F1B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2025 - GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CLAUDIO ROBERTO DANTAS,** inscrito no CPF ***.755.534-**, Fiscal do **CONTRATO 151/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO REGULAR DA FARMÁCIA HOSPITALAR E A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS, com vigência de 03/11/2025 a 03/11/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:35160329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2025 - GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CLAUDIO ROBERTO DANTAS**, inscrito no CPF ***.755.534-**, Fiscal do **CONTRATO 152/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO REGULAR DA FARMÁCIA HOSPITALAR E A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS, com vigência de 03/11/2025 a 03/11/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8AE48759

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 89/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 89/2025
TERMO ADITIVO N° 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 89/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E J DE M MOURA SERVICOS LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J DE M MOURA SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 52.166.419/0001-11, com sede na Rua Otacílio José dos Santos, 103, Centro – Campo Redondo - RN, neste ato representado pela senhora Maria Zelia de Morais de Moura, inscrita no CPF: 503.646.424-91, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 002, ao Contrato Administrativo nº 89/2025, celebrado em 30/06/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 89/2025, que tem como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 85/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 30 de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 89/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da lei 14.133/21, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de outubro de 2025.

KLEYTONMEDEIROSDANTAS	***MARIA ZELIA DE MORAIS DE MOURA***
Prefeito Municipal	J De M Moura Servicos LTDA
Contratante	Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:993956D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.538 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3.538 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3.202 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2C325C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.539 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3.539 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3.532 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:99800E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.540 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.540 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Lidiane da Silva Oliveira**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Superação, Combate e Promoção Contra o Racismo**, junto **à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14D7832F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.541 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.541 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Rildo Marques Rodrigues Filho**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, junto **à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62F7D819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.542 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.542 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JONATHAN ALVES COSTA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Operacional (AE)**,** junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4EFB3FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA ABA – TEA

Considerando o resultado constante da Ata da Reunião da Comissão de Avaliação da Chamada Pública nº 002/2025, realizada em 21 de outubro de 2025, que concluiu pela regularidade das documentações apresentadas e pela aptidão das empresas para credenciamento, ADJUDICO o resultado e declaro credenciadas as seguintes instituições, para prestação dos serviços de Terapia ABA destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos do Edital nº 002/2025:

1. COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE HUMANIZE – CNPJ 46.381.510/0001-57 Credenciada

2. A4 CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – CNPJ 50.827.730/0001-39 Credenciada

3. LIMEIRA INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA – CNPJ 50.617.575/0001-26 Credenciada

As empresas acima tiveram suas documentações analisadas pela Comissão de Avaliação, que constatou o integral atendimento às exigências legais e editalícias. Diante disso, HOMOLOGO a presente adjudicação, ficando as empresas acima aptas ao credenciamento para execução dos serviços previstos, observadas as condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos vinculados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 04.11.2025

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:9D5021E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 139 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 139 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de horário especial à servidora pública municipal para fins de tratamento de saúde, conforme o disposto no §2º do art. 119 da Lei Municipal nº 1.196/1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.814/2017, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e considerando: o **Parecer Jurídico nº** 564/2024, que opinou pela **possibilidade de concessão de horário especial**, nos termos da legislação municipal; o **laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município**, que atesta a necessidade de acompanhamento e tratamento de saúde; e o disposto no **§2º do art. 119 da Lei Municipal nº 1.196/1991**, alterada pela **Lei Municipal nº 1.814/2017**, que assegura ao servidor portador de deficiência, ou responsável por dependente com deficiência, o direito a horário especial, **independentemente de compensação de horário**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial à servidora **SHIRLEY CABRAL LEMOS**, matrícula nº **79122-1**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica**, lotada na Escola Municipal Professor Alberto Nicácio da Costa Barbosa, conforme laudo médico e parecer jurídico anexados ao processo administrativo nº 11.130/2024.

Art. 2º. A servidora cumprirá jornada regular de trabalho, com flexibilização de horário de entrada e saída, conforme necessidade comprovada, sem redução da carga horária semanal, sem prejuízo de vencimentos e independentemente de compensação de horário.

Art. 3º. A chefia imediata deverá acompanhar a execução do horário autorizado pela Secretaria Municipal de Educação Básica. Qualquer alteração nas circunstâncias que motivaram a concessão deverá ser comunicada, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação Básica para as providências cabíveis.

Art. 4º. A presente concessão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser reavaliada ou renovada mediante nova comprovação médica junto à Junta Médica Oficial do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do parecer jurídico que fundamenta a concessão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 04 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:5CE790FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 140 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 140 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 1.637, de 27 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **abono de permanência** à servidora **LUCINEIDE SOUZA E SILVA**, matrícula nº **73246-1**, ocupante do cargo de

Professor Nível Superior Pós-Graduado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, nos termos do **art. 145 da Lei Municipal nº 1.637/2013**, e com fundamento no **Parecer da Procuradoria Autárquica do Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º. O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2025.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 04 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:BE48E72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.755.989/0001-30

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 061/2025 por mais 02 (dois) meses, com novo termo final em 05 de dezembro de 2026, para: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução de serviços de DRENAGEM DA PISTA DE ATLETISMO LOCALIZADA no Centro Desportivo de Cerro Corá/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 1.504/2025, da Concorrência Eletrônica n° 001/2025.

Cerro Corá/RN, em 02 de outubro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

ANGELINA GOMES FÉLIX –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4DED9A1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0986/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, n° 01, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-00, neste ato representada por seu gestor municipal Maciel dos Santos Freire, doravante denominada CONTRATANTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **formalizar o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo** com empresa FRANCISCA EMANUELLE ALVES LUCIANO 06989693401, inscrita no CNPJ sob o nº 27.559.762/0001-89, com endereço em R Raimunda Neta De Jesus, 10 - Parque Dourado - CEP: 59380-000 - Currais Novos/RN, doravante denominada CONTRATADA, mediante os termos a seguir:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente rescisão unilateral encontra amparo no Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 137, incisos I, II e VIII, 138 e 139, que dispõem sobre as hipóteses de extinção dos contratos administrativos e assegura à Administração Pública a prerrogativa de extingui-los por ato unilateral e devidamente motivado, sempre que constatado o inadimplemento contratual ou razões de interesse público que tornem a continuidade da avença incompatível com a boa gestão administrativa.
No caso em exame, a medida fundamenta-se na inexecução das obrigações contratuais assumidas pela contratada, consubstanciada no não atendimento às determinações da Administração e na descontinuidade da prestação dos serviços, configurando hipótese de rescisão unilateral motivada, nos termos da referida lei.
Trata-se, portanto, do exercício legítimo da prerrogativa administrativa de zelar pelo interesse público, pela eficiência e continuidade dos serviços essenciais, e pela regular aplicação dos recursos públicos, observando-se o contraditório, a ampla defesa e a formalização nos autos do processo administrativo correspondente.

II – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO
A Administração Pública constatou o não atendimento às demandas das secretarias municipais, bem como a manifesta descontinuidade na prestação dos serviços de instalação e manutenção dos sistemas de refrigeração e climatização, caracterizando o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada.
Nesse cenário, as mencionadas falhas comprometem o regular funcionamento das atividades administrativas e configuram motivo suficiente para a adoção da medida de rescisão unilateral, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público.
Registra-se que a contratada foi previamente notificada, concedendo-lhe prazo para manifestação e regularização, em conformidade com o caput do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, não tendo apresentado solução satisfatória dentro do prazo estabelecido.

III – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO
Em decorrência da rescisão ora formalizada, ficam cessadas todas as obrigações contratuais entre as partes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da cobrança de eventuais prejuízos causados à Administração, nos termos dos arts. 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

IV – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Rescisão Unilateral será devidamente registrado nos autos do processo administrativo correspondente e publicado no Portal da Transparência do Município de Cerro Corá/RN, para que produza seus regulares efeitos legais.

Cerro Corá/RN, aos 31 de outubro de 2025

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:FB8E8492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 194 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como deficiência para fins de atendimento prioritário no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Maria de Fatima Alves da Costa, Faz Saber, que a CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica reconhecida, no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN, a fibromialgia como deficiência, para fins de atendimento prioritário em serviços públicos e privados, conforme previsto na Lei Federal nº 10.048/2000.
Art. 2º – As pessoas diagnosticadas com fibromialgia terão direito a:
I – Atendimento prioritário em unidades de saúde, repartições públicas e estabelecimentos comerciais;
II – Direito a vagas preferenciais em estacionamentos, mediante apresentação de laudo médico;
III – Flexibilização de jornada de trabalho e/ou teletrabalho, no caso de servidores públicos municipais, quando comprovada necessidade por laudo médico especializado;
IV – Inserção em programas de reabilitação física, apoio psicológico e social oferecidos pelo município.
Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas de conscientização sobre a fibromialgia e suas consequências, com foco em:
I – Redução do preconceito e da desinformação;
II – Capacitação de servidores públicos para atendimento adequado;
III – Inclusão de temas relacionados à fibromialgia em ações da saúde pública e assistência social.
Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data desuapublicação.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3B3284DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 118/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 118/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: PUMA COMERCIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 23.655.349/0001-67; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 19 DE AGOSTO DE 2025 E TERMO FINAL EM 18 DE AGOSTO DE 2026; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E PUMA COMERCIAL EIRELI – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:18107308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 118/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 118/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 49.461.961/0001-92; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 19 DE AGOSTO DE 2025 E TERMO FINAL EM 18 DE AGOSTO DE 2026; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:A766CBD4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA GESTÃO ESCOLAR

EDITAL N° 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA GESTÃO ESCOLAR

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE CRUZETA-RN**, considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei; da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67; do Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar); da Lei Municipal Nº 11 de 01 de junho de 2004; e do Decreto n° 1.316/2023, de 22 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor e Vice-diretor das Escolas da Rede Municipal de Cruzeta-RN, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestão Escolar, criada pela Lei Municipal Nº 11 de 01 de junho de 2004 , e regulamentado pelo n° 1.316/2023, de 22 de setembro de 2023, sendo:

03 (três) vagas para Diretor de Escolar. Distribuídas da forma abaixo:

ESCOLAS	VAGAS	RESERVA
Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno	02	01
Escola Municipal Ana Assis de Medeiros	02	01
Escola Municipal de Esnino Fundamental Cônego Ambrósio silva	02	01

A seleção de pessoal, que trata este Edital para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de **análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho**, sendo considerados os seguintes aspectos:
Licenciatura em pedagogia ou em áreas específicas do Ensino Fundamental, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e experiência mínima de 2 (dois) anos como profissional da educação e no mínimo 1 (um) ano na escola na qual pleiteia a função;
Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar – Conselho Escolar;
Apresentação de PROJETO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de **ações e metas** a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

1.3. São requisitos mínimos para a participação do processo seletivo para o cargo de diretor de escolar exigidos no ato da inscrição:

1.3.1. Licenciatura em pedagogia nos anos iniciais ou em áreas específicas, do Ensino Fundamental na área da educação;

1.3.2. Comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

1.3.3. Projeto de Gestão administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

1.3.4. Poderão participar do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a)Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo, em exercício, ou que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

1.3.5. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

1.3.6.Estar em condição regular junto a Receita Federal, estando apto a exercer plenamente a presidência do Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição escolar.

1.3.7.Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre.

1.3.8.O cargo de Vice Diretor será também nomeado pelo chefe do Poder Exercutivo a partir da lista triplice por escola de acordo com a nota decrescente obtida no processo seletivo, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º, n° 1.316/2023, de 22 de setembro de 2023.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições ocorrerão em dias uteis, nos dias **10 e 11 novembro de 2025,** no horário das 8h as 12h , na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Cruzeta-RN.

Não será permitida Inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato.

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - Formulário de acordo com o Anexo II;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do Titulo de Eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral;

Cópia da Carteira de Reservista - *para sexo masculino;*

Cópia do Comprovante de Habilitação (certificado de graduação e de pós-graduação);

Declaração comprobatória de experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) ou instituição pública ou privada, atualizada;

Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração (SMA), atualizada;

Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e esporte (SMECE), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, atualizado;

Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercicio do cargo de Diretor de Escola de 40h (QUARENTA HORAS), atualizada;

As fotocópias dos documentos que tratam o item **2.5** deverão ser legíveis e entregues a Comissão deste Processo Seletivo no ato da inscrição.

A Ficha de Inscrição (Anexo II), constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o nome do cargo/escola de exercício; número do CPF e data.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 02 (duas) fases, realizadas na seguinte ordem:
1º Fase: Análise de currículos, títulos e avaliação do Projeto de Gestão - *eliminatória e classificatória;*
2º Fase: Entrevista - *eliminatória e classificatória;*

Na **1º Fase** do processo, será analisado os Currículos, os Títulos e os Projetos de Gestão, que será atribuida a nota de 1 (um) a 10 (dez).

Na **2º Fase** só participará os aprovados na **1º Fase,** onde será feito as Entrevistas e atribuida a nota de 1 (um) a 10 (dez):

DO EXAME DE TÍTULO, ENTREVISTA, ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO.

A avaliação dos Currículos e de Título, Projetos de Gestão Escolar e entrevistas ocorrerá de acordo com o calendário no Anexo I**,** consistindo em fase *eliminatória e classificatória* do certame.

Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *Latu sensu* e *estricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério, aos quais terão a seguinte pontuação:

Pós-Graduação *Lato sensu*	0,5 (cada)
Mestrado	1,0 (cada)
Doutorado	1,5 (cada)

Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas a Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.
A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil de gestão do profissional concorrente, pela Comissão Permanente.
O Projeto de Gestão do candidato deverá ser, previamente, confeccionado e entregue no dia designado, em formato fisico.

É de responsabilidade do candidato a utilização de equipamentos tecnológicos para a apresentação, não sendo obrigatório.

DA APROVAÇÃO

Na 1º Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos.**

Na 2º Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos.**
No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate, a maior idade do candidato.

Os três primeiros, por ordem decrescente de pontuação, serão selecionados para formar a lista tríplice por escola, de acordo com sua inscrição; E repassados para decisão do Chefe do Poder Executivo.

DOS RESULTADOS E RECURSO

Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no seguinte site: https://cruzeta.rn.gov.br e nas redes sociais do Poder Executivo, nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;**

Os resultados não serão informados via telefone.

O recurso será aberto após a realização de cada fase, tendo como prazo de 2 (dois) dia para a apresentação do mesmo, conforme modelo no Anexo III, dirigido a Comissao Organizadora.
Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzeta-RN.
A análise do recurso será de 1 (um) dia**.**
O resultado do recurso será divulgado: **1º Fase:** dia 18/11/2025 e **2º Fase:** 08/12/2025.
Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado na imprensa oficial no endereço: https://cruzeta.rn.gov.br e nas redes sociais do Poder Executivo Municipal.

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

A Portaria de Nomeação será expedida pelo Gabinete do Prefeito para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor).
A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.
A designação e posse ocorrerão em janeiro de 2026.

DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE** localizadas no Município de cruzeta-RN, onde o preenchimento da vaga preferencialmente de acordo com a instituição escolhida na realização da inscrição.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.
O candidato **Não Aprovado** poderá receber retorno de seu desenvolvimento por meio de requerimento.
O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.
Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica do Município de Cruzeta-RN, em última instância administrativa, pela Procuradoria do referido Município.
Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta - RN, 04 de novembro de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/11/2025
INSCRIÇÃO	10 e 11/11/2025
ANALISE DOS CURRICULOS, TITULOS E PROJETOS DE GESTÃO	13 e 14/11/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 1º FASE	18/11/2025
RECURSO	19/11/2025
ANÁLISE DOS RECURSOS	21/11/2025
RESULTADO RECURSO	26/11/2025
ENTREVISTAS	01, 02 e 03/12/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	05/12/2025
POSSE DE NOMEAÇÃO/ SOLENIDADE	12/12/2025
DECRETO OFICIAL DE NOMEAÇÃO	02/01/2026

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição NO (Preenchimento da Comissão Permanente)
Nome do Candidato: _____

Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____
Cep: _____
Cargo/Função: _____
Unidade de Lotação (Escola pretendida): _____
Celular: (84)_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____anos.
Escolaridade: _____
E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____
Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO
Inscrição por Procuração: () SIM () NÃO

Cruzeta - RN, _____de _____de 2025,

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
Prezada Comissão Permanente do Processo Seletivo (Edital no 01/2025) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Esporte - SMECE, após verificar o resultado preliminar do referido edital, na __ Etapa, Eu _____ cujo o CPF é _____ inscrito (a) na função de Diretor Escolar, no de inscrição , solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

BS: Anexar cópia do protocolo de inscrição,

Cruzeta – RN ____/____/2025

Assinatura do Candidato (a):
"Este documento deverá ser entregue à Comissão Permanente do Processo Seletivo, na data estipulada para processo de recurso.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F3BB11C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025 PROCESSO PMCN Nº 4.781/2025 PROTOCOLO PMCN Nº 17.641/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE/RS CEP: 90.020-060, com a finalidade contratar:**

4.800 unidades de Serviços de Apólice de seguros dos estagiários. Pelo valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos).

A contratação visa suprir a necessidade das Secretarias Municipais.

Currais Novos, 20 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:21A0E12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1904 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 24.768/2025			
SERVIDOR: Rayssa Aline Batista de Araujo		MATRÍCULA: 42633	
CARGO: Secretária Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/10/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 08/10/2025	HORA: 20h
Nº DIÁRIAS: 1 diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 200,00 (Duzentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, para participar da 8º Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Rio Grande do Norte – COEDH, realizado nos dias 07 e 08 de outubro, no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FB27A3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1916 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.021/2025			
SERVIDOR: Rayssa Aline Batista de Araujo		MATRÍCULA: 42633	
CARGO: Secretária Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/10/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/10/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, para participar de reunião no Comitê RN da Ação e Cidadania, em busca de parcerias para desenvolvimento dos nossos projetos para 2026.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3EE8842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1922, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.155/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/10/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 10/10/2025	HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo o senhor Josa Sabino para realizar uma Pulsão do Olho no Hospital Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8C23B9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1949, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.703/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/10/2025	HORA: 04h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 16/10/2025	HORA: 15h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo o senhor Francisco Antônio da Silva para realizar Perícia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C572EFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1953, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.794/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Carnauba dos Dantas/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/10/2025	HORA: 06h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 17/10/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Carnaúba dos Dantas/RN conduzindo atletas para participar da Copa Juventude Futsal.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2D59C78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1954, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.790/2025	
SERVIDOR: Ienadison Azevedo Xavier	MATRÍCULA: 41637
CARGO: Diretor do centro	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e

de abastecimento	Abastecimento		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/10/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 17/10/2025	HORA: 18h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, para tratar de assuntos referentes aos editais do Ministério da Agricultura e Pecuária na empresa RJ-Assessoria a Município Ltda.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0180, de 23 de janeiro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMP RA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7D325804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.939/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Jardim do Seridó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/10/2025	HORA: 07h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 20/10/2025	HORA: 14h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Jardim do Seridó/RN conduzindo Giovana Gonçalves da Silva para realizar perícia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EB4C4BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1966, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 26.042/2025			
SERVIDOR: Lidiane Gislayne da Silva	MATRÍCULA: 30201		
CARGO: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/10/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 21/10/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação de reunião sobre Imunização, Nutrição e Saúde de Adolescente, realizado pela APDMCE em Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CDB49773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 26.232/2025			
SERVIDOR: Mikaell Araújo de Melo	MATRÍCULA: 41556		
CARGO: Assessor Especial	LOTAÇÃO: Gabinete da Vice-Prefeita		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete da Vice-Prefeita			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 23/10/2025	HORA: 04h15min	DATA DE RETORNO: 23/10/2025	HORA: 22h30min
Nº DIÁRIAS: ½	VALOR UNIT. R$ 160,00	VALOR TOTAL: R$ 80,00	

(meia) diária	(Cento e sessenta reais)	(Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no 2º fórum Persona Summit – comunicação política e institucional, no Praiamar Arena, Natal/RN.		

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E615892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 08/2025 – SECULT/PMCN - RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

EDITAL 08/2025 – SECULT/PMCN
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado final da habilitação das propostas inscritas no Edital 08/2025.

Ana Beatriz de Araujo Tito	HABILITADO
Ana Lúcia da Silva	HABILITADO
Andrea Tito da Silva	HABILITADO
Cristina Silva de Oliveira	HABILITADO
Flávia Maria Silva Vieira	HABILITADO
Franciélio Alves Paulino	HABILITADO
Isadora Pereira da Silva	HABILITADO
Marcos lamec Pereira da Silva	HABILITADO
Maria Cleide das Chagas	HABILITADO
Maria da Guia Ferreira da Silva	HABILITADO
Mariana Oliveira Lisboa Bastos	HABILITADO
Paulo de Lima Cosme	HABILITADO
Sônia Maria Laurentino	HABILITADO
Tales Gabriel da Silva Alves	HABILITADO
Wescley José da Gama	HABILITADO

Proponentes desclassificados:

•Kleyton Rodrigues de Medeiros
•Nalkerson Georgus Santos Lopes
•Tiago Santos Almeida

Informamos que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de habilitação.

A próxima fase será a aferição das políticas afirmativas, que ocorrerá no período de 05 a 10 de novembro.

Currais Novos, 04 de novembro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:33B899ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2025 PROCESSO PMCN Nº 5.310/2025 PROTOCOLO PMCN Nº 20.071/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 50.955.257/0001-75, com sede na R JOVENTINO DA SILVEIRA, Nº 122 – BAIRRO CENTRO– CURRAIS NOVOS/RN CEP: 59.380-000, com a finalidade de contratar:**

250 horas de SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIA. Pelo valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

250 horas de SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS. Pelo valor unitário de R$ 100,00 (cem reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Currais Novos, 17 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:E5A512C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 393/2025 - PROCESSO PMCN/RN Nº 6.763/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA, CNPJ n° 48.351.834/0001-78, para apresentação musical da artista Joanna, no dia 20 de dezembro de 2025, durante o "Pavilhão Natalino 2025", que integra a programação do Natal Luzes do Sertão 2025 em Currais Novos/RN, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 24738/2025.

Currais Novos, 06 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:52C697C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 62.614.992 JOSE EVERALDO OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 62.614.992/0001-02.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 72 diárias.
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de outubro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

CAIO PEDRO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AA2EA1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO (A): CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA, CNPJ: 19.442.693/0001-09.
OBJETO: prestação de serviços de Consulta médica em atenção especializada – Neurologia Infantil.
VALOR: R$ 332,67 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) a Consulta médica em atenção especializada – Neurologia Infantil, obedecendo ao limite máximo de 75 serviços.
VIGENCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:397EA54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Trata da autorização de captação de recursos por entidade

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento na Lei Municipal nº 3.204, de 03 de novembro de 2015.

Considerando ser de competência do Conselho Municipal do idoso de acordo com a Lei nº 3.204/2015 a chancela de projetos para captação de recursos através do Fundo do idoso para acesso a editais nacionais.

Considerando o Decreto municipal nº 5.075, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o Fundo Especial para a Pessoa Idosa no município de Currais Novos/RN.

Considerando a resolução 11/2015 do CMDCA Currais Novos e edital Projetos Mãos Dadas Doações Incentivas do Banco do Brasil 2025 que regulamenta o acesso a recursos do edital, do BB e seus parceiros.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a captação de recursos da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO CURRAIS NOVOS/RN, projeto "Nova Raízes: Cultivando Autonomia, Saberes e Sustentabilidade na Maturidade" no valor de R$ 497.960,00 com retenção para o FUNDO DO IDOSO de 10%.

Art. 2º O periodo de captação de recursos será de 27 meses a contar de sua publicação.

Art. 3º Os projetos receberão repasse de recursos conforme a legislação municipal e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Caso o projeto não seja selecionado poderá buscar a captação de recursos através de outros parceiros dentro do periodo estabelecido estando sujeito a mesma legislação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 04 de novembro de 2025.

MARIA EDILEUZA COSTA
Presidente do COMDI
2025-2027 / Port. 1.120/2025

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3504E973

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 111 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Trata da autorização de captação de recursos por entidade

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 3.409/2020.

CONSIDERANDO a lei nº. 3.409 de 02 de janeiro de 2019. As pessoas que assinam a presente declaração foram empossadas conforme a portaria nº 1.121 de 29 de maio de 2025 com mandato até 27 de maio de 2027. O Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente foi estabelecido pela lei nº 1214 de 5 de setembro de 1991 e atualizada pela lei 3.409 de 02 de janeiro de 2019, o seu decreto de regulamentação é o 3.935 de 29 de novembro de 2011, com CNPJ 15.114.345/0001-43 e tem natureza jurídica 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal.

CONSIDERANDO a resolução 11/2015 do CMDCA Currais Novos e edital Projetos Mãos Dadas Doações Incentivas do Banco do Brasil 2025 que regulamenta o acesso a recursos do edital, do BB e seus parceiros.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a captação de recursos da ONG AGENTES DA PAZ, projeto CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONVIVER E DESPERTAR, no valor de R$ 450.000,00 com retenção para o FIA de 10%.

Art. 2º O período de captação de recursos será de 27 meses a contar de sua publicação.

Art. 3º Os projetos receberão repasse de recursos conforme a legislação municipal e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Caso 0 projeto não seja selecionado poderá buscar a captação de recursos através de outros parceiros dentro do período estabelecido estando sujeito a mesma legislação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 04 de novembro de 2025.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA Portaria nº 1.121/2025

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5AFDB43F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ANÁLISE, ESTUDO DE VIABILIDADE E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ GESTÃO RPPS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNPREV DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a certificação no programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes de previdência social – pró gestão RPPS, atendendo a demanda do FUNPREV do município de doutor severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz nos termos do artigo. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano/RN, 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria Nº 016/2025
Presidente DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:82A127D7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano – FUNPREV convoca de **IC. COUTINHO E CORDEIRO CONSULTORIA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **41.510.493/0001-97,** estabelecida à Rua Abelardo, n.º 45, Cx. Postal 554, Graças, Recife-PE, CEP 52.050-310, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas de valor igual de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mediante prestação de serviço conforme objeto. Para executar objeto descrito, para assinatura do contrato da dispensa licitação N° 011/2025.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano/RN, 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria Nº 016/2025
Presidente DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:11335667

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA social dos servidores públicos do município de doutor Severiano/rn-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
AUTORIZAR a Dispensa de Licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade em favor de **IC. COUTINHO E CORDEIRO CONSULTORIA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **41.510.493/0001-97,** estabelecida à Rua Abelardo, n.º 45, Cx. Postal 554, Graças, Recife-PE, CEP 52.050-310 destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a certificação no programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes de previdência social – pró gestão RPPS, atendendo a demanda do FUNPREV do município de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei federal n. º 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

Doutor Severiano/RN, 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria Nº 016/2025
Presidente DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E25603CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO.

2º TERMO ADITIVO.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2024.0010, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SUPORTE E LICENÇA DE USO DE GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado o Município de Doutor Severiano/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, com endereço na Rua Independência, 2000, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, representado neste ato pelo Sr. Ivonzelio Leite Nunes, CPF nº 055.604.814-83, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, originário do Termo de Dispensa de Licitação, objeto do Processo do Presente Processo Administrativo regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público da Lei das Licitações Consolidadas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de

vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 2024.0010, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, com endereço na Rua Independência, 2000, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, com o objetivo de alterar a Cláusula V do Termo Contratual, de acordo com os termos do da Lei nº 14.133/21 para que o contratado continue prestando os serviços cujo objeto estar presente no processo de Dispensa 009/2024.

CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:
Fica estendido o prazo de vigência para prestação de serviço até 31 de agosto de 2026.
CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2024.0010, está previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA 4ª – CONTRATADA:
O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.
CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2024.0010, celebrado em 06 de março de 2024.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 31 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.
C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA
CNPJ Nº 18.603.971/0001-91.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:59250FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025

Portaria nº 184/2025 Doutor Severiano, 07 de agosto de 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-EDIÇÃO 2025-20258-SELO UNICEF.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os integrantes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por representantes das secretarias municipais, organizações da sociedade civil, ONGS, entidades privadas que atuam na área da promoção e parceiros para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme relação nominada.

Art.2º A coordenação da Comissão Intersetorial, será exercida conforme Guia Metodológico do Selo Unicef-Edição 2025-2028, pelo Articulador Municipal, nomeado através de portaria.

Art.3º Poderá ocorrer alterações na composição da Comissão Intersetorial, caso algum dos seus membros, não atue mais na Política Social.

1.REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria da Conceição Silva Nunes
Francisco Diógenes Júnior

2. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Carla Inês Jácome da Silva Franco
Josemar Gomes da Silva Júnior

3. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Luzirene Lobo da Cunha
Lizandra Maria de Castro Fernandes

4. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE
Antonia Williane Soares Nunes
Francisca Emilly de Queiroz Melo

5. REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Luan Kennedy Castro e Silva
Juan Riquelme Abrantes Bento

6.REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Michel Regis de Souza Melo
Vércia Lopes Morais Silva

7.REPRESENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Lucineide Nogueira Bessa
Francisco Assis de Oliveira

8.REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Ângela Maria Fernandes de Queiroz Andrade
Maria da Apresentação de Oliveira Marques

9.REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Anna Lídia Martins Paiva
Alex Júnior da Silva

10.REPRESENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Thaís Suelen de Lima Silva
Lucas Tavares de Farias

11.REPRESENTAÇÃO DA PASTORAL DA CRIANÇA
Maria Vilani da Silva Pereira
Francisco Alekson de Souza

12.REPRESENTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO
Rian Udson Herculano de Melo
Evaldo Peixoto de Queiroz

13.REPRESENTAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Francisco Rêmulo Barboza Neto
Maria Lara Souza Moura

14.REPRESENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Francisca Viviane Cristina de Oliveira Souza
Maria Daciana Gomes Bessa

15.REPRESENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Alaniely Adna de O. Bessa
Celine Kely Bento de Souza

16.REPRESENTAÇÃO DA CULTURA
Dávine Rocha de Lima
José Gustavo Bento Ribeiro

17.REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE DOUTOR SEVERIANO
Antônio Rafael de Souza
José Airton da Silva

18.REPRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Alvara de Paula de Medeiros Silva
Elder Fernandes do Rêgo

19.REPRESENTAÇÃO DAS IGREJAS LOCAIS
Margarida Maria Fernandes Sampaio Dantas
Francisco Isac Dias

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência. Cumpra-se

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2429D782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025

Portaria nº 257/2025, Doutor Severiano, 04 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOANA MAXCIELE DA SILVA BENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 078.138.004-94, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, no período compreendido de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:903438B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041101/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 041101/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 041101/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa ou profissional especializado na aplicação de vacina inalante (imunoterapia) destinada ao tratamento de alergia respiratória do paciente Elias Cipriano Soares, residente neste município, conforme prescrição médica e acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade do tratamento e a melhoria das condições clínicas do paciente. **pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** em favor da empresa MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 4 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 041101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04110001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041101/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
OBJETO:contratação de empresa ou profissional especializado na aplicação de vacina inalante (imunoterapia) destinada ao tratamento de alergia respiratória do paciente Elias Cipriano Soares, residente neste município, conforme prescrição médica e acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade do tratamento e a melhoria das condições clínicas do paciente.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 4 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:D5218C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281001/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 281001/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 281001/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS **pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** em favor da empresa Sterelize Lixo Hospitalar LTDA - ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 4 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 281001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: Sterelize Lixo Hospitalar LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 4 de novembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C597F580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços de sonorização volante, utilizando veículos de grande porte, tais como trios elétricos, caminhões–palco ou similares, devidamente equipados com sistemas de som profissional de alta potência. A finalidade é viabilizar a divulgação das atividades promovidas pela Administração Pública Municipal. O serviço será realizado nas zonas urbana e rural do município, sendo motorista e combustível por conta do contratado; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCIANO TAVARES - R$ 60.327,00.

Equador - RN, 04 de Novembro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:DD3A7414

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AD00002/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços visando Contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Equador/RN, para prestação de serviços em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD02/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Limpeza Publica do Estado do Rn - 6º Aditivo - Os custos dos serviços serão acrescidos em R$ 416.042,46, passando o valor total atual para R$ 2.080.212,30.
ASSINATURA: 02.10.25.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:E839C3E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DV00022/2025

OBJETO: Serviços de sonorização volante, utilizando veículos de grande porte, tais como trios elétricos, caminhões–palco ou similares, devidamente equipados com sistemas de som profissional de alta potência. A finalidade é viabilizar a divulgação das atividades promovidas pela Administração Pública Municipal. O serviço será realizado nas zonas urbana e rural do município, sendo motorista e combustível por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.0002.2002–MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030–MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 10.301.0002.2032 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 10.302.0002.2036 MANUTENÇAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 10.304.0002.2038 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 10.305.0002.2039 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 08.244.0002.2092–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL 08.243.0002.2098–MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMAS – P INFANCIA 08.243.0002.2100–MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0002.2101–MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0002.2102–MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 1.550.0000 Trans. do salário educação 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 1.660,0000 Recursos do FNAS. VIGÊNCIA: até 04/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV22/2025 - 04.11.25 - LUCIANO TAVARES - R$ 60.327,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:3A6A7FE2

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de sonorização volante, utilizando veículos de grande porte, tais como trios elétricos, caminhões–palco ou similares, devidamente equipados com sistemas de som profissional de alta potência. A finalidade é viabilizar a divulgação das atividades promovidas pela Administração Pública Municipal. O serviço será realizado nas zonas urbana e rural do município, sendo motorista e combustível por conta do contratado; DESIGNO os servidores Jailson Santos Filho, Secretário de Administração e

Planejamento, como Gestor; e Geisilane Maria dos Santos, Chefe de Divisão de Informática, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 04 de Novembro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:42B44BDF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar, devidamente certificados e regulamentados pelo INMETRO, de primeiro uso, destinados a frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores do Município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Equador - RN, 30 de Outubro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:C5EC4E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. ALYNE PAULA DA SILVA GOMES, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 04 novembro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:61C72069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ALYNE PAULA DA SILVA GOMES**, para exercer suas funções no **Hospital Municipal Marina Bezerra**, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE do município de Equador-RN.

Art. 2º. Em suas funções, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:D8E291A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Administração Geral** no Hospital Municipal Marina Bezerra lotado na Secretaria de Saúde do Município de Equador – RN.
Art. 2º - Ao cargo de **Chefe de Divisão Administração Geral** do Município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Equador-RN, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:70E8EE69

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar, devidamente certificados e regulamentados pelo INMETRO, de primeiro uso, destinados a frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores do Município de Equador/RN; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Equador - RN, 30 de Outubro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:D7DB8CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural no âmbito do município de Espírito Santo/RN.

O PREFEITO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 10 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as Escolas Municipais da zona rural:

Escola Municipal de Malhadinha – Código do INEP: 24061581
Escola Municipal João Bezerra de Lima – Código do INEP: 24061638
Escola Municipal João Freire – Código do INEP: 24061654
Escola Municipal Joaquim Paulo – Código do INEP: 24061662
Escola Municipal José Soares Bezerra – Código do INEP: 24061697

Escola Municipal Sargento Antônio Pereira de Souza – Código do INEP: 24061735

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:D9B9E1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000113/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000113/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000113/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA QGA-9607), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **R T GALVAO (CNPJ: 62.471.517/0001-16)**, com valor global de **R$ 9.113,50(nove mil cento e treze reais e cinquenta centavos)**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F49C68AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000113/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000113/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000113/2025 a empresa R T GALVAO (CNPJ: 62.471.517/0001-16), com valor global de R$ 9.113,50(nove mil cento e treze reais e cinquenta centavos)

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:38B78073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº. 0000103/2025 CONVOCAÇÃO – ANÁLISE DE AMOSTRAS

DISPENSA Nº. 0000103/2025

CONVOCAÇÃO – ANÁLISE DE AMOSTRAS

O**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Agente de Contratação, torna público aos interessados, em especial, aos participantes da Dispensa n° 000103/2025, destinada a**AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE.** que fará sessão de análise de amostras às 10:00hs do dia 06 de novembro de 2025.

Espírito Santo/RN, 04 de novembro de 2025.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:4E4531C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N º 001/2025 – CMAS

Edital n º 001/2025 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 433/2020, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da

área, todas no âmbito do município de Espirito Santo, para participarem da eleição para escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de novembro de 2025 a novembro de 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 28 de novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Espírito Santo/RN, entre 10 e 11 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Espírito Santo;

1.5 Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

I- Pelo menos 01 representante de usuários ou organização de usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data ou que tenha em seu Estatuto definido a prestação de serviços de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III- Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Os próprios trabalhadores do SUAS poderão fazer-se representar como pessoa física.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) CNPJ e Estatuto;

b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

c) Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição de usuários e trabalhadores:

a) Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição.

b) Para trabalhadores do SUAS: Documento que comprove o vínculo com o SUAS (CTPS, Portaria de nomeação)

c) Para usuários do SUAS: Documento que comprove ser usuário do SUAS (Folha resumo do CadÚnico, Declaração de Projeto, Programa ou Serviço Socioassistencial, BPC/LOAS);

d) Outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1.

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, até o dia 27 de novembro de 2025 às 10:30 horas;

4 - DAS ELEIÇÕES

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

4.4 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

4.5 - Terão assento no CMAS as 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - DA POSSE

5.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

Espírito Santo/RN, 04 de novembro 2025.

NATALINE BARBOSA DO NASCIMENTO DA SILVA
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:1291B1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Torna-se público que o Fundo de Previdência e Assistência Social do Município de Felipe Guerra-RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 004/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitações de caráter educativo e preventivo, voltadas aos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Felipe Guerra/RN – FGPREV, com o objetivo de promover conhecimento, conscientização e orientação sobre direitos previdenciários, deveres legais, boas práticas de planejamento para aposentadoria e preservação do equilíbrio atuarial do regime, fortalecendo o papel do Fundo como instituição de referência em cidadania, transparência e gestão previdenciária responsável.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: 58.478.016/0001-94 – CNPJ: 58.478.016/0001-94.

Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 15.001 - Fundo de Previdência e Assistência. Programa: 0019 - Apoio as Ativ. do Fundo de Previdência e Assistência de FG. Ação orçamentária: 2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. Elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.**

Felipe Guerra/RN, 04 de novembro de 2025.

YURE DA SILVA MORAIS –
Diretor/Presidente

Publicado por:
Yure da Silva Morais
Código Identificador:E66EF523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2025 – GP EM, 31/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Senhor Secretário de Finanças, ANTÔNIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO, CPF: XXX.XXX.154-53, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, e locomoção urbana em Natal/RN, no dia 05 de Novembro de 2025, oportunidade em que participar do O papel dos Municípios na Reforma Tributária.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 400,00 **(quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 31/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:59407AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2025 – GP EM, 31/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Senhor Secretário de Tributação, CLEZIMAR DE BRITO LEITE, CPF: XXX.XXX.644-72, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, e locomoção urbana em Natal/RN, no dia 05 de Novembro de 2025, oportunidade em que participar do O papel dos Municípios na Reforma Tributária.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 400,00 **(quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 31/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:00D21DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2025 – GP EM, 31/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, RICARDO MENEZES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.784-93, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, e locomoção urbana em Natal/RN, no dia 05 de Novembro de 2025, oportunidade em que participar do O papel dos Municípios na Reforma Tributária.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 31/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:1C0B04EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2025 – GP EM, 31/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, VITTOR GABRIEL DA SILVA GÓIS, CPF: XXX.XXX.934-82, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, e locomoção urbana em Natal/RN, no dia 05 de Novembro de 2025, oportunidade em que participar do O papel dos Municípios na Reforma Tributária.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 31/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:2FCD9B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2025 – GP EM, 04/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 03 (três) diárias, ao Servidor, HELANO GUILHERME GÓIS E SILVA, CPF: XXX.XXX.284-12, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, e locomoção urbana em Natal/RN, nos dias 04, 05 E 06 de Novembro de 2025, oportunidade em que participar dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE-JERNS 2025.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 600,00 **(seiscentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 04/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:F4BD56CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2025 – GP EM, 04/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 03 (três) diárias, ao Servidor, JOSÉ ANDRÉ LEITE TAVARES, CPF: XXX.XXX.174-05, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, e locomoção urbana em Natal/RN, nos dias 04,05 E 06 de Novembro de 2025, oportunidade em que participar dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO NORTE-JERNS 2025.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 600,00 **(seiscentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 04/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:54B4B30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2025 – GP EM, 04/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora JACKELINE GURGEL CÂMARA, CPF: XXX.281.404-XX, Secretária Municipal de Saúde, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de Novembro de 2025, na oportunidade em que irá Participar da Oficina dos Novos Indicadores da Atenção Primária a Saúde.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 800,00 **(oitocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 04/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:774EB895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2025 – GP EM, 04/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 02 (duas) diárias, ao servidor ANTONIO MARCOS FERNANDES DE SOUZA, CPF: XXX.920.194-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de Novembro de 2025, na oportunidade em que irá Participar da Oficina dos Novos Indicadores da Atenção Primária a Saúde.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 400,00 **(quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 04/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:9BC8B3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2025 – GP EM, 04/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora LEILIANE PINHEIRO COSTA, CPF: XXX.373.554-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de Novembro de 2025, na oportunidade em que irá Participar da Oficina dos Novos Indicadores da Atenção Primária a Saúde.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 400,00 **(quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 04/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:B8ED5A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, **,** por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025**, publicada no **31/10/2025,** processo administrativo nº **827001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios de informática, destinados a manutenções diárias das atividades, através da Secretaria Municipal de Tributação, conforme os quantitativos necessários.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de* ***Licitação nº 28/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA**	
CNPJ: **35.092.174/0001-06**	Telefone: **71-87365389**
Endereço: **RUA LUIZ ANSELMO, 0 COMERCIAL LUIS ANSELMO, LUIZ ANSELMO, SALVADOR/BA, CEP: 40260-475**	
Representante: **TAMIRIS BARRETO PASSOS** - CPF: **020.647.655-81**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	Memória DDR4 16GB 3200MHz	Knup	Unidade	15	R$289,95	4.349,25

R$ 4.349,25 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021. podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 31 de outubro de 2025

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

TAMIRIS BARRETO PASSOS
020.647.655-81
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8FD41AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. Processo Administrativo nº 1008363/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com utilização de veículos devidamente adaptados e em conformidade com as normas de segurança, destinados ao transporte de estudantes residentes nas comunidades rurais do Município de Felipe Guerra/RN, de suas residências até as unidades escolares localizadas na sede do município (ida e volta), conforme rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atendimento das necessidades do exercício de 2026, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ficando adjudicada a seguinte proposta: Ficando adjudicado o objeto as empresas vencedoras:
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº (29.037.040/0001-90) com o lote: 1 no valor total de R$ 859.560,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), 04 de novembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:30AEF292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com utilização de veículos devidamente adaptados e em conformidade com as normas de segurança, destinados ao transporte de estudantes residentes nas comunidades rurais do Município de Felipe Guerra/RN, de suas residências até as unidades escolares localizadas na sede do município (ida e volta), conforme rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atendimento das necessidades do exercício de 2026, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ficando adjudicadas as seguintes propostas:
Empresa vencedora: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (29037040000190) com o lote: 1 no valor total de R$ 859.560,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

FELIPE GUERRA - RN, 04 de novembro de 2025.

WILEANO LEITE DE GOIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F467A517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1001411/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA LTDA – CNPJ:** 12.936.649/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com a utilização de Software Tributário próprio (SIGEST – Sistema Integrado de Gestão de Transferências Tributárias), exclusivamente para o acompanhamento, a correção e o ajuste dos repasses dos Royalties destinados ao Município de Felipe Guerra/RN, nos últimos 5 anos, decorrentes da retificação dos limites territoriais e da necessidade de adequação das informações territoriais no cadastro da ANP, para **requerer administrativamente a recuperação dos valores não repassados ao Município, decorrentes da extração terrestre de petróleo/gás natural.** Unidade Orçamentária: 16 - Secretaria Municipal de

Tributação. PROGRAMA: 0006 - Apoio e Implementação as ações do Fisco Municipal. AÇÃO: 2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação – Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – alínea "c", do inciso III, do artigo Art. 74, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Valor Contratual: O pagamento corresponderá ao valor de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de benefício econômico efetivamente obtido. Termo de Ratificação: 04/11/2025.

Felipe Guerra-RN, 04 de novembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9971F4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929284/2025 – CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CONVENIADA: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER inscrita no CNPJ/MF sob o º 04.026.039/0001-39. OBJETO: Convênio de serviços em saúde com a Liga Mossoroense de Estudos e combate ao câncer, com o propósito de promover o atendimento médico-hospitalar e urgência, prevenção diagnóstico e tratamento, bem como demais atividades correlatas, em prol do combate ao câncer adulto e infanto juvenil, no atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município. AÇÃO: 2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Local/data: Felipe Guerra/RN, 20 de outubro de 2025.

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA* –**
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6A617FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº522/2025/PMG-GP

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Inter setorial, para processo de seleção de Gestores Escolares e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Inter setorial que irá participar do processo de seleção para escolha do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme análise embasada nos critérios técnicos de mérito e desempenho definidos pelo Decreto Municipal nº 029 de 22 de outubro de 2025.

Representante do Setor Jurídico do Município:
Maa-rara Ralliane Andrade Gurgel, OAB/RN10077

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Maria Ferino dos Santos, CPF: 875.*.484-87**

Representante da Secretaria de Recursos Humanos:
Eliane Pereira de Lima, CPF: 078.*.704-09**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Giselle Idalino Moreira, CPF: 082.*.934-99**

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Rosalina da Silva Pereira Rodrigues, CPF: 008.*.254-67**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos (RN), 04 de novembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8A95A27F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA SRP 1680/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: O REI DO CAMINHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.255.865/0001-79.
Processo nº 154/2024 – **Pregão Eletrônico n° 25/2024** CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata SRP n° 1680/2024, cujo objeto é a Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação: Art. 84, da lei 14.133/2021.
UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 2030- Manutencao do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação 2037- Atenção Especializada e Hospitalar - MAC
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação 2034- Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação 2038- Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação 2023- Manutencao da Secretaria M de Saude
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação 2299- Manutenção das Ações de Incremento ao PAB
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação 2024- Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos 16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação 1129- Incrementos Saúde
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recursos 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2046- Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO 2053 - Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
PROJETO 2049 - Manutencao do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020 – Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINADO EM: 22/10/2025
VIGÊNCIA: início em 17 de dezembro de 2025 até 17 de dezembro de 2026.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

O REI DO CAMINHÃO LTDA
CNPJ nº 21.255.865/0001-79
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:CBB27E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ALANA CARLA RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Médio I – TNM1, função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.11.2025 à 29.01.2026**, correspondente ao quinquênio de **2004 a 2009.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 04 de novembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3491289B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N º 008/2025

Ata da VIII Reunião Ordinária para tratar de mudança de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Composição da mesa diretora para o período de 23/10/2025 à 23/10/2027

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas da tarde, reuniu-se o colegiado deste CMAS, na sede do CRAS, localizado na Avenida Coronel Solon, nº 30 – Centro.
Estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos, Francisco Manoel dos Santos, Larissa Paulina Moura da Silva, Vanessa Kelly Brasil Morais, Emanuela Maria Silva Costa, José Fausto Filho, Camila Fernandes Costa Silva Mendonça, Lailson Dionizio dos Santo, Andressa Alaiana Alves Costa Soares, Maria das Graças da Silva, Daniele de Fátima Oliveira e Glauciane Medeiros da Costa para tratar da seguinte pauta: **mudança de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Composição da mesa diretora para o período de 23/10/2025 à 23/10/2027**.
A reunião foi aberta pela Secretária Municipal de Assistência Social, Emanuela Maria Silva Costa, que mostrou a solicitação encaminhada as secretarias municipais e as entidades informando que a gestão deste Conselho Municipal havia se encerrado e apresentou a indicação de suas representações, e o Conselho Municipal ficou da seguinte forma: **Representantes Governamentais - Assistência Social:** Titular: Larissa Paulina Moura da Silva e Suplente: Andrezza Panikalli da Silva; **Educação:** Titular: Francisco Manoel dos Santos e Suplente: Darlene Ferreira de Souza; **Saúde:** Titular: Maria das Graças da Silva e Suplente: Luedja Roana de Moura Farias; **Administração e Finanças:** Titular: Lídia Laisa Ferreira de Souza e Suplente: Luana Naara Dantas; **Cultura:** Titular: Daniele de Fátima Oliveira e Suplente: Antonio Elton Ferreira de Souza; **Representantes da Sociedade Civil - Representantes dos Usuários:** Titular: Camila Fernandes Costa Silva Mendonça e Suplente: Luana Melo Rodrigues; Titular: Glauciane Medeiros da Costa e Suplente: Vanesca Kayane da Silva Brito; **Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social - Colônia de Pescadores Z38:** Titular: José Maria Claudino e Suplente: Paulo Brito da Silva; **Representantes dos Trabalhadores do SUAS:** Titular: Vanessa Kelly Brasil Morais e Suplente: José Fausto Filho; Titular: Andressa Alaiana Alves Costa Soares e Suplente: Lailson Dionizio dos Santos.
Na ocasião, foi realizada votação entre os membros presente para a escolha da mesa diretora e ficou da seguinte forma: como presidente Larissa Paulina Moura da Silva, Representante Governamental da Assistência Social e Vice presidente Camila Fernandes Costa Silva Mendonça, Representante da Sociedade Civil como Representantes dos Usuários, bem como, a nova secretaria executiva Sabrina de Araújo Morais.
Foi apresentado, para os novos membros e que é o Conselho Municipal de Assistência Social, as atribuições dos seus membros e as formas de participação em suas atividades e como acontece suas reuniões mensais.
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS

FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS

LARISSA PAULINA MOURA DA SILVA

VANESSA KELLY BRASIL MORAIS

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

JOSÉ FAUSTO FILHO

CAMILA FERNANDES COSTA SILVA MENDONÇA

SABRINA DE ARAÚJO MORAIS

ANDRESSA ALAIANA ALVES COSTA SOARES

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

DANIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA

GLAUCIANE MEDEIROS DA COSTA

LAILSON DIONIZIO DOS SANTOS

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:727E4C7D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 796

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 36/2025
PROCESSO Nº 724072/2025- GROSSOS/RN, quarta-feira, 30 de julho de 2025 Senhor Prefeito, Solicitamos a V. Exª a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada. Fonte Região Valor 02.007 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPO 396.037,62 1296 CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA O DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR 396.037,62 Criar 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17063110 0001 396.037,62 Total 396.037,62 Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado: 02.007 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPO 396.037,62 1148 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL 200.000,00 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17200000 0001 200.000,00 1253 Construção, Recuperação de Reforma dos Canteiros Centrais e Rodoviaria 196.037,62 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17200000 0001 196.037,62 Total 396.037,62 O presente Crédito justifica-se . Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
Atenciosamente,

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:491983C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 243/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o período de 23/10/2025 à 23/10/2027.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei 8.742/93 que trata da Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Nº 12435 de 06 de julho de 2011, e ainda, a Lei Municipal nº 472/2023, de 12/06/2023, que trata da estruturação, reformulação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e em reunião realizada dia 23 de Outubro de 2025,
Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica – NOB SUAS;
Art. 1º - Resolve nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – para o período de 23/10/2025 à 23/10/2027, a saber:
Representantes Governamentais
Assistência Social
Titular: Larissa Paulina Moura da Silva
Suplente: Andrezza Panikalli da Silva
Educação
Titular: Francisco Manoel dos Santos
Suplente: Darlene Ferreira de Souza
Saúde
Titular: Maria das Graças da Silva
Suplente: Luedja Roana de Moura Farias
Administração e Finanças
Titular: Lídia Laisa Ferreira de Souza

Suplente: Luana Naara Dantas
Cultura
Titular: Daniele de Fátima Oliveira
Suplente: Antonio Elton Ferreira de Souza
Representantes da Sociedade Civil
Representantes dos Usuários
Titular: Camila Fernandes Costa Silva Mendonça
Suplente: Luana Melo Rodrigues
Titular: Glauciane Medeiros da Costa
Suplente: Vanesca Kayane da Silva Brito
Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social
Colônia de Pescadores Z38
Titular: José Maria Claudino
Suplente: Paulo Brito da Silva
Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Vanessa Kelly Brasil Morais
Suplente: José Fausto Filho
Titular: Andressa Alaiana Alves Costa Soares
Suplente: Lailson Dionizio dos Santos
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 23 de Outubro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9667522B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa **LEILIANE SOUZA DE MOURA** CPF: 050.885.724-41, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente à 02 (duas) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Oficina dos novos indicadores da Atenção Primaria à Saúde - APS -, no Hotel EL Aram Imirá Beach na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077, em Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 03 de novembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2FF83477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa **DIEGO MOURA DE ASSIS** CPF: 066.390.954-67, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, o valor de **R$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais), referente às 02 (duas) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Oficina dos novos indicadores da Atenção Primaria à Saúde - APS -, no Hotel EL Aram Imirá Beach na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077, em Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 03 de novembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:ABA9E15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa **LUEDJA ROANA DE MOURA FARIAS,** CPF: 017.557.504-55, Enfermeira, o valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente à 02 (duas) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Oficina dos novos indicadores da Atenção Primaria à Saúde - APS -, no Hotel EL Aram Imirá Beach na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077, em Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 03 de novembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D435BD40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **ANDREA CINTHIA FERREIRA MENEZES** CPF: 047.111.014-03, Enfermeira, o valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais),referente à 02 (duas) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Oficina dos novos indicadores da Atenção Primaria à Saúde - APS -, no Hotel EL Aram Imirá Beach na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077, em Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 03 de novembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:15A983E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **AYSLON AYRON PAULINO,** CP**F**: 088.580.364-76, Enfermeiro, o valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente à 02 (duas) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Oficina dos novos indicadores da Atenção Primaria à Saúde - APS -, no Hotel EL Aram Imirá Beach na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077, em Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 03 de novembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:53BC0BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2025 - GP

Dispõe sobre a revogação de portaria do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 484/2025 que exonerou o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO SOARES DE LIMA,** portador(a) do CPF XXX.600.884-XX, ocupante do cargo comissionado de **SUPERVISOR – TRIBUTAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Ielmo Marinho/RN, datada em 03 de novembro de 2025 e circulada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 04 de novembro de 2025, na Edição 3660, com **código identificador: 694CF3F7.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A0BE0682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2025 - GP

Dispõe sobre a revogação de portaria do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 479/2025 que exonerou o(a) Senhor(a) **MATEUS DA SILVA NASCIMENTO,** portador(a) do CPF XXX.487.544-XX, ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Ielmo Marinho/RN, datada em 03 de novembro de 2025 e circulada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 04 de novembro de 2025, na Edição 3660, com **código identificador: F335FA6C.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:FE2B5217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ALEX MARTINS DE LIMA,** portador(a) do CPF XXX.851.214-XX, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de outubro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:0A4AB5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JADSON GOMES FREIRE DA SILVA,** portador(a) do CPF XXX.682.354-XX, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3AE38316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE GALDINO TEIXEIRA,** portador(a) do CPF XXX.321.334-XX, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de novembro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:EB103728

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000 Município de Ielmo Marinho/RN, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, de um lado e de outro, a empresa **MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA, inscrita no CNPJ nº 36.229.442/0001-51,** estabelecida a Rua Jeronimo Camara, 901C Sala C, Conjunto Bela Vista, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA, portador do CPF nº XXX.751.584-XX,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO**, nos termos do art. 137, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente termo refere-se ao Contrato nº 028/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura de Ielmo Marinho (www.ielmomarinho.rn.gov.br), conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.2. A presente extinção consensual tem fundamento no **art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de rescisão do contrato por acordo entre as partes, quando houver conveniência e interesse mútuo, devidamente motivados nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.3. As partes, após análise e entendimento comum, decidiram pela extinção do contrato, tendo em vista a reavaliação administrativa das necessidades do Município e a decisão de adotar nova solução tecnológica para o gerenciamento do portal institucional, motivo pelo qual não subsiste interesse na continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA EXTINÇÃO
As partes declaram que não há pendências financeiras, técnicas ou materiais relacionadas ao Contrato nº 028/2025.
Fica reconhecida a execução integral das obrigações até a data da assinatura deste termo.
Nenhuma das partes fará jus a indenizações, multas ou quaisquer valores adicionais, uma vez que a extinção ocorre de forma amigável e consensual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS
5.1. A extinção produzirá seus efeitos a partir da assinatura deste termo, ficando o contrato considerado **encerrado e arquivado**, sem qualquer ônus adicional para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2025 que não contrariem o disposto neste termo, exclusivamente para fins de resguardo de direitos e obrigações já cumpridos.
6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **Termo de Extinção Consensual** em **duas vias de igual teor e forma**.

Ielmo Marinho/RN, 08 de outubro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Maryna Maryana de Fatima Bezerra Soppa
CNPJ nº 36.229.442/0001-51
MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA
CPF nº XXX.751.584-XX
P/ Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:ABBF31E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 760/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **SERGIO PEREIRA BEZERRA DE MELO**, matrícula nº 129811, CPF nº ***. 682.164-72 ocupante do cargo Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2024 a 06/02/2025 os períodos para gozosão de 16/11/2025 a 30/11/2025, de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 31 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:92A218D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 761/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **FRANCISCA JAILSA DA SILVA CHAGAS,** matrícula nº 113631, CPF nº ***. 193.494-30 ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2023 a 06/02/2024 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 31 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3826A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Ipanguaçu/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24, por intermédio da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Transportes, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS**, firmam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, Indenização e Quitação de Créditos, **considerando** que foi verificada a necessidade de pagamento por indenização à empresa **ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.872.975/0001-01, pelos serviços efetivamente prestados de publicação de atos oficiais, conforme justificativa apresentada e comprovantes anexos, com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Ipanguaçu/RN reconhece que a empresa ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.872.975/0001-01, prestou serviços de publicação de atos oficiais, devidamente comprovados por nota fiscal e registros de publicação nos veículos oficiais competentes.
Cláusula Segunda: A empresa ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.872.975/0001-01, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no presente termo contemplam todos os custos e despesas relacionados à prestação dos serviços de publicação.
Cláusula Terceira: A despesa acima discriminada, devidamente apurada e atestada por seu ordenador, é reconhecida pelo Município de Ipanguaçu/RN para os efeitos legais cabíveis, nos termos do Termo de Contrato nº 62/2024 (Processo Administrativo nº 702/2024), que embasam e justificam a presente indenização, conforme disposições legais vigentes.
Cláusula Quarta: O Município de Ipanguaçu/RN se obriga a efetuar o pagamento do valor total de R$ 1.929,20 (mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) à empresa ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.872.975/0001-01, referente à prestação dos serviços descritos neste termo.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito bancário na seguinte conta:
Banco do Brasil – Agência: 2892-4 – Conta: 72039-9 – CNPJ: 26.872.975/0001-01.
Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, confere-se ao Município de Ipanguaçu/RN, por este instrumento, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando a empresa ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI nada mais ter a reclamar ou pleitear, a qualquer título ou pretexto, decorrente da prestação dos serviços de publicação ora indenizados.
Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Ipanguaçu/RN, 04 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN
CNPJ nº 08.85.318/0001-24

ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI
CNPJ nº 26.872.975/0001-01

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:970C2D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item,** para o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**.A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 18 de novembro de 2025 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:64BC19FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 284/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***JOYCE ANDRADE DANTAS***, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, 1,5 diária(s) (UMA DIÁRIA E MEIA), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), com objetivo de participar do Evento APS no Território, nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, em Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de Outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:A1E898EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 285/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***VANUZIA MARIA DE MEDEIROS***, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Cultura, 2,5 diária(s) (DUAS DIÁRIAS E MEIA), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), com objetivo de participar da Capacitação ELI SUMMIT 2025, que ocorrerá em Natal – RN, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de Outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:D2158E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 286/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***GILZIENE BORBA DE MEDEIROS***, ocupante do cargo de Controladora geral do município, 2,5 diária(s) (DUAS DIÁRIAS E MEIA), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), com objetivo de participar da Capacitação ELI SUMMIT 2025, que ocorrerá em Natal – RN, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de Outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:10134703

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 287/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***ALBANILVA SANTOS DE LUCENA***, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, 6 diária(s) (SEIS DIÁRIAS), ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), com objetivo de acompanhar estudantes que irão disputar a Etapa Estadual dos JERNS 2025, que ocorrerá em Natal – RN, nos dias 31 de outubro, 01, 02, 03, 04 e 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de Outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:8181B27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 288/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***PATRÍCIA LARICE DOS SANTOS MEDEIROS***, ocupante do cargo de Vice Diretora da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, 6 diária(s) (SEIS DIÁRIAS), ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), com objetivo de acompanhar estudantes que irão disputar a Etapa Estadual dos JERNS 2025, que ocorrerá em Natal – RN, nos dias 31 de outubro, 01, 02, 03, 04 e 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de Outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:D0EC0490

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 289/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA*** ocupante do cargo de Motorista, 6 diária(s) (SEIS DIÁRIAS), ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), com objetivo de transportar estudantes que irão disputar a Etapa Estadual dos JERNS 2025, que ocorrerá em Natal – RN, nos dias 31 de outubro, 01, 02, 03, 04 e 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de Outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:1ECBED98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 0682/2025,

Dispõe sobre a criação do cargo de Sanitarista para atuação na Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti) no Município de Itaú/RN, por tempo determinado, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaú/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN, o cargo de Sanitarista, com jornada de trabalho de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti), nos termos da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, e da Lei Federal nº 14.725, de 14 de novembro de 2023.
Art. 2º – O cargo de Sanitarista tem por finalidade atuar de forma integrada às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), contribuindo para o planejamento, monitoramento, avaliação e execução de ações e políticas públicas de saúde coletiva, com enfoque na promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade da atenção básica.
Art. 3º – São atribuições do cargo de Sanitarista:
I. Planejar, coordenar e implementar ações e estratégias de saúde coletiva no âmbito da Atenção Primária;
II. Realizar diagnostico situacional de saúde, utilizando indicadores epidemiológicos, demográficos e sociais;
III. Elaborar e executar planos de ação Intersetoriais voltados á promoção da saúde e prevenção de doenças;
IV. Monitorar e avaliar os serviços, ações e indicadores de saúde das equipes da APS e da eMulti;
V. Contribuir para a elaboração, execução e avaliação do Plano Municipal de Saúde, programações anuais de Saúde (PAS) e Relatórios de Gestão;
VI. Articular e apoiar os processos de territorialização, mapeamento, vigilância em saúde e educação em saúde;
VII. Apoiar tecnicamente os profissionais das equipes de saúde da família e das equipes multiprofissionais;
VIII. Participar de atividades de formação, capacitação e educação permanente em saúde;
IX. Desenvolver atividades de pesquisa, vigilância, planejamento e gestão em saúde pública no território;
X. Exercer outras atividades correlatas ás políticas de saúde pública definidas pelo SUS.
Art. 4º – O cargo de Sanitarista será provido por contrato administrativo por tempo determinado, com fundamento no excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 1º O recrutamento se dará mediante processo seletivo simplificado, conforme critérios e normas a serem definidos em regulamento específico.
§ 2º O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme necessidade da administração pública.

§ 3º São requisitos mínimos para o provimento do cargo: formação superior em saúde coletiva ou graduação em área da saúde ou afim, com especialização em saúde coletiva, saúde pública, epidemiologia ou áreas correlatas, reconhecidas pelo Ministério da Educação.
Art. 5º O vencimento base, as gratificações e os benefícios do cargo de Sanitarista serão definidos em legislação própria ou em ato regulamentar do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:30855009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0222/2025

Dispõe sobre a Designação de servidores para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal; inciso II, alínea c, do art. 26 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

CONSIDERANDO que a existência de poucos servidores efetivos com a qualificação e a experiência específica para exercer a presente função.

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função, mesmo que seja em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, o Senhor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

1. **KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA** (MATRÍCULA: 555-8) – Presidente;
2. **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO** (MATRÍCULA: 454-0) – Membro da Comissão;
3. **FRANCISCA WIGNA DA SILVA FREITAS** (MATRÍCULA: 1131-9) – Membro da Comissão;
4. **ELMA MAIARA LEITE DE MELO** – Suplente da Comissão;
5. **WESLEN DE SOUZA MARINHO** – Suplente da Comissão.

Art. 3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º. O agente de contratação quando atuar no âmbito da modalidade licitatória PREGÃO será designado pregoeiro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Itaú/RN, em 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:549494F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0223/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário, a pedido do contratado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contrato de pessoal nº 00264/2025, firmado em 01 de julho de 2025, decorrente do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo contratado, solicitando a rescisão antecipada do referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido do contratado, o contrato temporário firmado com o Sr. DEYVISON RAFAEL FERNANDES ALVES, para a função de Assistente Social/Educação, com carga horária de 30 horas semanais.
Art. 2º - A rescisão produzirá efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A89CD492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, torna público que Adjudicou o objeto e Homologou esta licitação em favor das empresas A. A. DE S. WANDERLEY - ME CNPJ: 04.279.658/0001-35 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63,

64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 123, 125, 126 totalizando o valor de R$ 679.939,50 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 31.187.918/0001-15 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 31, 53, 65, 66, 73, 74, 79, 99, 116, 121, 122 totalizando o valor de R$ 68.374,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 78 totalizando o valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 109, 120 ; totalizando o valor de R$ 36.660,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 24 de Outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4C21FE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323/2025 – GABINETE DA PREFEITA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R$ 658,50 (Seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) a Sra. **JANAINA ANDRADE DE LIMA VENANCIO**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário APS no território – discussão sobre novos indicadores da APS, que será realizado no período de 04 a 05 de novembro de 2025.
Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 30 de outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1188D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 324/2025 – GABINETE DA PREFEITA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 159,00 (Cento e cinqüenta e nove reais) e valor total de R$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta) a Sra. **KELI CRISTINA BERNARDO**, matrícula nº 1635, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário APS no território – discussão sobre novos indicadores da APS, que será realizado no período de 04 a 05 de novembro de 2025.
Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 30 de outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CD82C5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 325/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **ROSA MARIA COSTA PEREIRA**, Merendeira, Matrícula n° 102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03/11/2025 e termino 31/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 04 de novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2F971840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 326/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **MARIA SUELI DA SILVA ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 260, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 03/11/2025 e termino 31/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 04 de novembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2598E067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2023– PMJ/RN

RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 060/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: O M LEAL DE MESQUITA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.737.082/0001-54. **OBJETO:** Rescindir unilateralmente, a partir de 04 de novembro de 2025, o Contrato nº. 060/2023 – PMJ/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2025.

Jandaíra/RN, 04 de novembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:16606C69

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

AUTO DE NATAL DE JANDAÍRA/RN

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da etapa de seleção e análise do mérito cultural do **Edital de Chamada Pública nº 03/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO AUTO DE NATAL DE JANDAÍRA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - JANDAÍRA/RN.**
Considerando que após análise do projeto, e decorrido o prazo de recursos e não havendo interposição de recursos, foi visto que o proponente atendeu a todos os requisitos do edital, o Coordenador e os demais membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos, declarou **SELECIONADO** (a) o (a) participante abaixo citados:

CATEGORIA: AUTO DE NATAL

NOME DO PROPONENTE: ELIANE VALERIANO DA COSTA CASSIMIRO
GRUPO/COLETIVO: JUNINA SÃO JOSÉ
NOME DO PROJETO: AUTO DE NATAL: LUZ NO SERTÃO
CPF: 011.443.884-65
COTA: NÃO
VALOR: R$ 24.887,71
NOTA: 420
SITUAÇÃO: SELECIONADO

Jandaíra/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA
Coordenador da Comissão

JOÃO ISAAC MELO E SILVA
Membro

MAXIMILIANO GOMES DE LIRA
Membro

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:7DA47876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 194/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3734/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO 194/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3734/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: **RV TURISMO LTDA**.

Objeto: Pregão Eletrônico, inerente à Contratação de pessoa jurídica/empresa, para execução dos serviços de fretes, veículo com motorista, tipo: Van Alternativo com 16 lugares, com ar condicionado, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís/Mossoró/Janduís, atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde - Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R$ 63.000,00, (sessenta e três mil reais).

• 02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DEPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL.

Janduís, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

RV Turismo LTDA
CNPJ: 12.033.641/0001-21
ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B8245223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7056/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7056/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN A PESSOA JURÍDICA: A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia - CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, portador do **CPF: 262.026.974-15 e do RG: 135.086.787-SSP/RN**, residente na Rua João Pinheiro de Almeida, 54, São Bento – Janduís-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 28.897.241/0001-02**, com sede na Rua São Bento, 133 – Centro - Janduís/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA**, portador do **CPF nº 062.079.204-30**, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na ADI nº 6890, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Termo aditivo para prorrogação de prazo, pelo período de 02 (dois) meses, implantado ao Contrato Administrativo nº 006/25 – Dispensa de Licitação 04/2025 – Processo Administrativo nº 7056/2025, correspondente a contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana e rural, no que se refere varrição manual, capinação manual, roçagem, abertura de covas, pintura de meio fios e jardinagem, assim como a coleta e transporte de resíduos domiciliares, resíduos de varrição, podação e volumosos – Conforme Memorando nº 136/25 – Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo – Prefeitura Municipal de Janduis-RN**.**

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal
Prazo vigente – Conforme implantação do Termo Aditivo: 03 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fulcro no Artigo 107, da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato original, sobretudo a Clausula Décima Quinta – Da alteração contratual.
Considerando também a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, por ocasião do Agravo de Instrumento nº 0800371-24.2025.8.20.5400, gerando o retardamento da conclusão do certame licitatório, peça em anexo.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Janduís-RN, 31 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

A A Duarte Empreendimentos LTDA
CNPJ: 28.897.241/0001-02
ANTÔNIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA
CPF: 062.079.204-30
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2EF0BB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **ELIZABETE DANTAS GUEDES PONTES**, portador(a) do CPF: **751.***.***-20**.

Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal Josefa Tavares de Pontes**
Cargo/Função: **ASG**
Início de Licença: 04/11/2025
Final de Licença: 01/02/2026

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor
Portaria – 033/2023 GC

Assinatura – Secretário(a)

Japi, Rio Grande do Norte, 28 de outubro de 2025

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:39A7194B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Japi/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE Japi/RN**, CNPJ 08.159.071/0001-43, neste ato representado pelo seu Prefeito, Simone Fernandes da Silva, CPF nº ***.407.16*-**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº

11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Japi/RN, 04 de novembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita do Município de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:5A6EBA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.**Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com.**Recebimento das Propostas: até o dia 10/11/2025 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 04 de novembro de 2025.

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:72B53FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 680/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER,na forma da Legislação vigente a servidora**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA,**Coordenadora da Atenção Básica, inscrita no CPF sob nº 061.794.834-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do APS no Território: oficina dos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde, o evento se realizará nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no El Aram Imirá Beach (via Costeira).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9224F301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 681/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora**MARIA JOSÉ SOARES,** Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 501.636.633-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, onde a mesma irá participar do APS no Território: oficina dos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde, o evento se realizará nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no El Aram Imirá Beach (via Costeira)..

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A6EFC9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 682/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora**FRANCISCO KELLY DANTAS** Assessor Técnico, inscrito no CPF sob nº 762.064.244-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, onde o mesmo irá participar do APS no Território: oficina dos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde, o evento se realizará nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no El Aram Imirá Beach (via Costeira).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BE06C80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 683/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**GEOVANI DOUGLAS DA SILVA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a senhora **MARIA JOSÉ SOARES,** Secretaria Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA,**Coordenadora da Atenção Básica e**FRANCISCO KELLY DANTAS** Assessor Técnico, onde os memos irão participar do APS no Território: oficina dos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde, o evento se realizará nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, no El Aram Imirá Beach (via Costeira).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2D62494C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 684/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora**FRANCIMARI DE MEDEIROS SILVA,** Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 012.026.274-63, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Lagoa de Pedra/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, onde a mesmo foi institucionalizar a idosa Severina Fiela da Conceição, na instituição de longa permanência Casa de Idosos Santa Rita de Cassia em Lagoa de Pedras/RN, no dia 29 de outubro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de outubro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:27912FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 685/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **SUELY DE BRITO MEDEIROS,** inscrita no CPF sob nº 135.120.044-58, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração – CC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AA6F5DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 519.005/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA –ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.048.048/0001-99; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 04 de novembro de 2025 e termo final em 04 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 557.956,77 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o n° 053.***.***-42 pelo Contratante e Ellyson Roberto Pereira Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.***.***-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de novembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:14365990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 915.020/2025

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.490.249/0001-46, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 31 de outubro de 2025 e termo final em 31 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 28.089,49 (vinte e oito mil, oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 – pelo Contratante e Wilerson Veriano da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.***.***-00, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6A15C01B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 915.020/2025

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.659.136/0001-49, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 04 de novembro de 2025 e termo final em 04 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.573,80 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 – pelo Contratante e Viviane Lopes Fraga, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.***.***-34, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:226A1543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 1.126.015/2024

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R. CASTILHO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.810.684/00001-00; **OBJETO:** Aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens constante no Contrato Administrativo de nº 06/2025, cujo objeto se refere a "Aquisição de fardamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN"; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 04 de novembro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Eletrônica; **VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R$ 4.035,00 (Quatro mil e trinta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 – pelo Contratante e Rogério Castilho da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 651.***.***-72– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F0AC4B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 315.009/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: INOVA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 12.907.259/0001-08; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER CONTINUADO**; DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: 30 de outubro de 2025 e termo final em 30 de dezembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DO TERMO ADITIVO**: R$ 308.433,58 (trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)**; SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto , inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Sr. João Batista Noia Filho, inscrito no CPF/MF sob o n° 927.***.***-91 pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 30 de outubro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:D8C82973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN N° – 802.331/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **CD TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 15.609.920/0001-89; **OBJETO:** aditivo com finalidade de prorrogação do período de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como renovação, do objeto que compõe o contrato administrativo n° 127/2022, cujo se refere a **"Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento"; DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: 01 de Novembro 2025 e termo final em 01 de Novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Srtª Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº053.***.***-42pelo Contratante e Sr. Célio de Pinto Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.***.***-34 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:565B7963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN N° – 802.331/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **NILSON MEIRA DE AZEVEDO,** inscrita no CNPJ/MF 07.098.751/0001-31; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como renovação, do objeto que compõe o contrato administrativo n° 128/2022, cujo se refere a "Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento". **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 06 de novembro de 2025 e termo final em 06 de novembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Srtª Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 pelo Contratante e Sr. Nilson Meira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.***.***-22 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de novembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:690B33FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO: 626.179/2025. PE DE Nº 040/2025 OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E DERIVADOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo como prerrogativa a Lei 14.133/2021, decide:
REVOGAR, o processo licitatório em comento, por motivo de conveniência e para atender o interesse público, conforme prevê o artigo 71 "inciso II" da Lei 14.133/2021.
Faz-se, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do artigo 71 da Lei 14.133/21 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com a razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Essa decisão foi tomada após as desistências dos licitantes vencedores antes e após a adjudicação e homologação do certame, por razões pessoais.
Destacando que as circunstancias para revogar o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso.

Publique-se e cumpra-se.

Município de Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 1104

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:E8BBC3FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2.154, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta a criação por incorporação de nova natureza de receita e nova fonte na Lei Orçamentária Anual de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 2.216, de 30 de setembro de 2025, que aprova a alteração do Ementário da Natureza de Receita a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 2.297, de 10 de outubro de 2025, que aprova a alteração da classificação das Fontes ou Destinações de Recursos, a partir do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a ordem bancária recebida na Conta do FUNDEB (C/C 17.689-3) no dia 31/10/2025 no valor de R$ 109.382,17 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) com denominação no Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação do Banco do Brasil de FTI – Fomento Matrículas Tempo Integral;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446, de 17 de dezembro de 2024 (Dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e outras providências);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza, assim como, a respectiva fonte de recurso:

1.7.1.5.53.0.1.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em ETI - Principal, no valor de R$ 0,00 (zero reais), Fonte de Recurso: 15460000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da UNIÃO – ETI, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Art. 2º - A criação destas novas naturezas de receita, não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2025, 131º da República.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:5BACDA86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2.156, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: *Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 28.389,63 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) para os fins que se especifica*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446/2024, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó – CMJS, por meio do ofício nº 205/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R$ 28.389,63 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 28.389,63 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)., conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/10/2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de Novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR CNPJ: 08.086.662/0001-38
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Elaboração de Credito

Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status 285 31/10/2025 1031002/2025 Anulação de Dotação Suplementar 28.389,63 31/10/2025 DECRETO: 2.156 PUBLICADO Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 28.389,63 (vinte e oito mil, trezentos e oiten
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor **Anexo I (Acréscimo) 28.389,63 01.001 CÂMARA MUNICIPAL 28.389,63 2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL 28.389,63** Nº Solic.: 5 Acrescentar 15000000 0001 28.389,63
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total **28.389,63** :
Anexo II (Redução) 28.389,63 01.001 CÂMARA MUNICIPAL 28.389,63 2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL 28.389,63 Nº Solic.: 5 Reduzir 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 0001 1.673,60 Nº Solic.: 5 Reduzir 15000000 0001 1.466,08
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
Nº Solic.: 5 Reduzir 15000000 0001 650,00
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E
DO MILITAR
Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15000000 0001 1.558,25 Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15000000 0001 50,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15000000 0001 10.000,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 15000000 0001 3.550,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000 0001 50,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15000000 0001 1.640,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 0001 50,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15000000 0001 7.701,70 Total **28.389,63** :
Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:F87F1E69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.155, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Antecipa feira pública municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando *o feriado nacional do dia 15 de novembro em celebração a " Proclamação da República do Brasil",*

D E C R E T A:

Art. 1º. **Fica antecipada para sexta-feira, dia 14 de novembro de 2025, a realização da feira pública municipal do dia 15 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04de novembrode 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:A88329FE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 575, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Na portaria nº 575, de 31 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/11/2025, Código Identificador: 7409F17A, no Site Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

Onde se lê:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF 12x.491.xxx-x6, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação do município de Jardim do Seridó-RN.

Leia-se:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF nº 12x.412.xxx-x6, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação do município de Jardim do Seridó-RN.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:5945655A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 580, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, ½ (meia) diária na importância de R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2025, para participar do evento " O Papel dos Municípios na Reforma Tributária". que será realizado pela CNM - Confederação Nacional de Municípios, no Rifóles Praia Hotel e Resort, localizado na Cidade de Natal (RN).

Art. 2º A participação no referido evento justifica-se pela importância do tema para o aprimoramento das ações de planejamento e gestão fiscal do Município, contribuindo para a constante melhoria dos serviços públicos e para a efetividade das políticas de desenvolvimento local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:81F4327B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 581, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE,** ocupante do cargo de Controlador do Município, ½ meia diária na importância de R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2025, para participar do evento " O Papel dos Municípios na Reforma Tributária". que será realizado pela CNM - Confederação Nacional de Municípios, no Rifóles Praia Hotel e Resort, localizado na Cidade de Natal (RN).

Art. 2º A participação no referido evento justifica-se pela importância do tema para o aprimoramento das ações de planejamento e gestão fiscal do Município, contribuindo para a constante melhoria dos serviços públicos e para a efetividade das políticas de desenvolvimento local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7D19E6A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 581, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATO DE CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
Fica, por este Ato, concedida indenização de transporte ao servidor público municipal abaixo identificado, calculada nos termos do Decreto nº 1.202, de 16 de novembro de 2015.

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS: O funcionário supracitado irá participar do CONEXÃO CNM QUALIFICA - O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA - Edição Natal/RN, realizado pela CNM no auditório da Rifóles Praia Hotel e Resort na Cidade de Natal/RN no dia 05 de novembro de 2025. Em virtude disso a indenização de transporte, nos termos fixados pelo Decreto citado.
VALOR DA INDENIZAÇÃO: R$ 271,70

O auxílio concedido não se incorpora aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão do beneficiário identificado, conforme o disposto no § 3º do art. 1.º do citado Decreto.

A despesa com o pagamento da indenização correrá por conta de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, 04 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Lei Complementar Municipal nº 593/1994
SUBSEÇÃO II - Da Indenização de Transporte
Art. 57 - Concede-se indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:0E279530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/11/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DALVANETE DA COSTA SILVA,** matrícula nº 1354**,** ocupante do cargo de Gari PA-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/11/2025 a 19/11/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:DE66ED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor **EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Coordenador do Meio Ambiente, matrícula nº 2140, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 87,50 (Oitenta reais e cinquenta centavos) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de

NATAL/RN, no dia 07 de novembro de 2025, para participar da III FEIRA POTIGUAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (III FEPAFES), COM INTUITO DE PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO SOBRE O PROGRAMA GARANTIA-SAFRA.

Art. 2º A participação do servidor supracitado no evento a ser realizado em 04 de novembro de 2025 no Auditório da EMATER/RN, visando o diálogo sobre as inovações do programa e assinatura de termos de adesão do programa garantia-safra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025.

GUSTAVO JOSE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Matrícula 2100

Publicado por:
Jacques Lucas de França Azevedo
Código Identificador:D2EADA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 548 DE 04 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º -Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de José da Penha/RN para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I –O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II –O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.
§ 1º -O Orçamento do Município do José da Penha/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as Receitas e Despesas para o exercício de 2026, sendo as Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Indireta apresentadas de forma individualizadas.

CAPÍTULO II
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º -O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de José da Penha/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 art. 1º § 1º, fica estabelecido em igual montante entre a Receita Estimada e soma das Despesas autorizadas acrescidas da Reserva de Contingência.

Art. 3º -A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em**R$ 44.876.230,88 (Quarenta e Quatro Milhões Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos)**discriminada por Categorias Econômicas, conforme desdobramento constante do**Anexo I**, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º -A Despesa Orçamentária, no mesmo montante da Receita Total, fixada em**R$ 44.876.230,88 (Quarenta e Quatro Milhões Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos)com uma reserva de contingência no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais)**

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º -A discriminação da Despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por Categoria Econômica até o grupo de natureza de Despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 6º -A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos Quadros, Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, apresenta por Órgãos, o desdobramento constante em**anexo**, que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES

Art. 7º São estabelecidas para o quadriênio 2026-2029 as seguintes diretrizes norteadoras da formulação e execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:
I - O aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado;
II - Melhoria da qualidade dos serviços administrativos e no atendimento aos cidadãos;
III - Garantir o protagonismo e a participação dos munícipes;
IV - A busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;
V - A garantia do equilíbrio das contas públicas;
VI - A dedicação prioritária à qualidade da educação básica;
VII - A ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;
VIII - Equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a inclusão e proteção social;
IX - A promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família;
X – Compromisso com priorização de crianças e Adolescente
XI – Indicação de que a Criança e Adolescente serão uma das Agendas Transversal;
XII - O combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais;
XIII - Construir uma cidade humana, integrada, sustentável, urbanizada e inteligente, que promova o desenvolvimento urbano e econômico sustentáveis.
IX – Eixo de promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes, que trata de sua Agenda Transversal:
a) Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
b) A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescentes e demais normas aplicáveis.
c) O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 8º -Fica o Poder Executivo autorizado a:

I– Abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;
II– Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
III– Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;
IV– Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução de crédito;
V– Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa e fonte de recursos.
Art. 9º -O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:
I– Atender à insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa – "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
II– Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;
III– atender o pagamento de serviços da dívida pública;
IV– Atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;
V– Atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.
VI –Atender os créditos adicionais tipo excesso de arrecadação;

Art. 10º -Integram a presente Lei, os anexos:
I.Desdobramento da Receita por Fonte;
II.Desdobramento da Despesa por Órgão;
III.Tabela de Fontes de Recursos;
IV.Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
V.Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
VI.Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;
VII.Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
VIII.Programas de Trabalho;
IX.Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
X.Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
XI.Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso;
XII.Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
XIII.Relação de Projetos e Atividades;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 -O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.
Art. 12 -Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de que trata o artigo anterior observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de Créditos Adicionais.
Art. 13 –Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Art. 14 –O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas Receitas Correntes Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.
Art. 15 –Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 548** de 04 de novembro de 2025 que, "**estima a receita e fixa a despesa do município de José da Penha/RN para o exercício financeiro de 2026**".

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 04 de novembro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5EC8C686

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 549 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 549 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o Fica criado o Programa Municipal de Atendimento a Pessoa com Deficiência, com o objetivo de promover ações Inter setoriais nas áreas de saúde, destinadas às pessoas com deficiência, residentes no Município de José da Penha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o O Programa tem como objetivos:
I - garantir o acesso a diagnóstico precoce, acompanhamento médico e terapêutico especializado;
II - promover o acesso à saúde inclusiva e recursos de acessibilidade;
III - assegurar o acesso a benefícios e serviços da assistência social, conforme previsto na legislação vigente;
IV - apoiar as famílias por meio de orientação, acompanhamento e capacitação;
V - Estimular a participação comunitária e o combate ao preconceito e à discriminação.

Art. 3o O Programa será desenvolvido de forma Inter setorial, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4o As ações do Programa poderão incluir, entre outras:
I - atendimento por equipe multiprofissional (médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais);
II - transporte especializado e acessível;
III - disponibilização de materiais médicos e didáticos adaptados assistivos;
IV - oficinas e grupos de apoio para familiares e cuidadores;

Art. 5o Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, visando à execução das ações

previstas neste Programa, assim como contratar ou pagar adicionais aos servidores e profissionais do quadro, designados.

§ 1o - A ampliação ou redução da carga horária, quando legalmente possível e mediante expresso interesse do Poder Executivo e a concordância do servidor, importará na alteração proporcional do vencimento básico fixado para o respectivo cargo.
§ 2o - Aos servidores do quadro, designados para o Programa Municipal de Atendimento a Pessoa com Deficiência, fica o Poder Executivo autorizado a conceder adicional financeiro, a título de produtividade de até 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, estabelecido por Decreto, guardadas as especificidades de vencimento de cada cargo.

Art. 6o As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7o O Poder Executivo regulamentará esta Lei no todo ou em parte.
Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9o Revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 549** de 04 de novembro de 2025 que, "**dispõe sobre a criação do programa municipal de atendimento de pessoas com deficiência do município de josé da penha, vinculado à secretaria municipal de saúde e dá outras providências**".

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 04 de novembro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D0C9F8AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 550 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 550 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO SÍTIO CAIÇARINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Denomina o Campo de Futebol localizado no Sítio Caiçarinha, zona rural do município de José da Penha/RN, com o nome de **Francisco Edmar da Rocha Costa,** vulgo **"Chiquinho Rocha"**.

Art. 2º Fica na responsabilidade do poder executivo a devida sinalização e fixação de placa de identificação.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 550** de 04 de novembro de 2025 que, "**dispõe sobre a denominação do campo de futebol localizado no sítio caiçarinha, na zona rural do município de josé da penha e dá outras providências**".

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 04 de novembro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B0E53F21

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 551 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 551 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOSÉ DA PENHA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto crédito especial, com recursos via Transferência do Estado, decorrente de Emenda, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ocorrer com as despesas de custeio de material de consumo e Manutenção de Serviços de saúde de José da Penha-RN**.**

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
13000 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2.214 – INCREMENTO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO:.....R$ 200.000,00
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:.....R$ 100.000,00
FONTES: 7483210 - Outras vinculações de transferências do Estado-Emenda Parlamentar

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º são provenientes de transferência da união na forma da portaria Interministerial 163:

Outras Transferências da Estado - Emenda Parlamentar:.....R$ 300.000,00
7483210 - Outras vinculações de transferências do Estado-Emenda Parlamentar

Art. 3o Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária em vigor e a lei de Diretrizes Orçamentárias, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1o, da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 551** de 04 de novembro de 2025 que, "**abre crédito especial para ocorrer com as despesas de custeio de material de consumo e manutenção de serviços de saúde de José da Penha-RN e dá outras providências**".

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 04 de novembro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7B5397F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 248 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 224/2008;

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os novos membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME - do município de José da Penha/RN, conforme discriminação abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Miqueias Virgínio da Silva
Suplente: Emanuela Catarina Fernandes
Titular: Karina da Rocha Campo
Suplente: Maria Lucilene de Sousa
Titular: Júlia Heloisa Maia Estevam
Suplente: Marilânia Maria Maia

II – Representantes dos Profissionais do Magistério
Titular: Francisca das Chagas de Sousa
Suplente: Maria Do Céu da Silva
Titular: Cícera Ferreira de Lima
Suplente: Jackeline Torres Maia

III – Representante de Pais de Alunos:
Titular: Luzia Luciana de Oliveira Monte
Suplente: Alexci Costa Fernandes Maia

IV – Representante dos Estudantes:
Titular: Yngrid Lauanne da Silva
Suplente: Sara Emanuelly Nascimento Silva

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:166969B4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 31100001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 31100001/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 31100001/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2025 CRED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 11.868,15 (onze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO: 668 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
873 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
741 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
669 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
651 - 2 . 15903 . 12 . 361 . 3 . 2.135 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
613 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
243 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
145 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 31/10/2025 à 31/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5897320E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 31100002/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 31100002/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 31100002/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2025 CRED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 11.751,24 (onze mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 911 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 1.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
907 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.214 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
864 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
856 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
855 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
216 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 31/10/2025 à 31/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58D456C0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13020001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13020001/2025.

CONTRATO Nº: 13020001/2025
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: M GUEDES DUARTE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 16.888.577/0001-11
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa Presencial n° 07020001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) passa a ter o valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....** 2 – Município de José da Penha
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 4000 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** *4101 – Secretaria Municipal de Administração*
FUNÇÃO:**.....***4 – Administração*
SUBFUNÇÃO:**.....***122 – Administração Geral*
PROGRAMA:**.....***1 – Apoio Administrativo*
AÇÃO:**.....***2.10 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos.*
DESPESA:**.....***43.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.*
FONTE DE RECURSOS:**.....***100 – Recursos Próprios*

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 30/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5F7D93A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 811/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 811/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). WIGNA IONARA SOARES DA COSTA, Professor(a), matrícula nº 1379674, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar como professora e orientadora dos estudantes da Escola Estadual Vicente de Fontes classificados para a disputa da etapa final dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte JERN´S, no período de 31 de Outubro de 2025 a 02 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E8C03A9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 812/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 812/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). KARINA DA ROCHA CAMPOS, Professor(a) de AEE, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar como professora e orientadora dos estudantes da Escola Municipal 4 de Outubro classificados para a disputa da etapa final dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte JERN´S, no período de 31 de Outubro de 2025 a 02 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D50AAADF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 813/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 813/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ZENO WICTORELLO PEREIRA DA COSTA, Servidor(a) Público(a), 03 (três) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar como professor e orientador dos estudantes da Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira classificados para a disputa da etapa final dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte JERN´S, no período de 31 de Outubro de 2025 a 02 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C7BEBB4B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 814/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 814/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir professores e estudantes deste município classificados para a disputa da etapa final dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte JERN´S, no período de 31 de Outubro de 2025 a 02 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AA1EE5A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº040/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.907/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 040/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ sob o n.º 14.829.126/0001-88

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	16778 - PAGAMENTO DE TAXA DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT).	70	Unidade	R$ 125,40	R$ 8.778,00
TOTAL: R$ 8.778,00					

Contratação de serviços técnicos profissionais e exclusivos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ sob o n.º 14.829.126/0001-88 - pelo valor de R$ 8.778,00 em 04/11/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:BD81DBE3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202411270001

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202411270001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada no(a) Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) JOSÉ VICENTE DE MOURA FILHO, brasileiro, casado, CPF nº 007.686.134-18, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONSIDERANDO MARCOS JULIANO DA SILVA, localizado na Estrada RN 117, 2770, Planalto Martinense, Martins / RN - CEP: 59.800-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21, sagrou-se vencedor do Pregão Eletrônico **013/2024**, resultando na Ata de Registro de Preços nº **202411270001/2024**, para a eventual a contratação de Aquisição de Condicionadores de Ar para melhor atender as necessidades do Município de José da Penha/RN;
CONSIDERANDO que foi enviado para o fornecedor os contratos dela decorrente(s) de **números 05060001/2025, 05060002/2025 e 05060003/2025**, por meio de e-mail, e-mail esse cadastrado pelo fornecedor ao participar do processo licitatório, na data de 05/06/2025, com prazo estabelecido para assinatura até 05 dias úteis;
CONSIDERANDO que, expirado o prazo, o fornecedor não compareceu para a assinatura dos contratos e não apresentou justificativa aceitável para o descumprimento, caracterizando recusa injustificada; o cancelamento ora formalizado decorre do reiterado descumprimento das condições pactuadas, caracterizado pela inércia da empresa em responder às convocações para assinatura de contratos, ausência de manifestação mesmo após notificações formais, não entrega dos itens demandados e outras infrações que comprometeram o atendimento às necessidades dos órgãos participantes.
CONSIDERANDO que a recusa injustificada em assinar os contratos no prazo estabelecido é motivo expresso para o cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto na Cláusula 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; da **Ata de Registro de Preços nº 202411270001**, o cancelamento decorre do não atendimento, por parte da empresa registrada, às solicitações de assinatura de contratos realizadas pelos órgãos participantes, em violação às condições estabelecidas na referida Ata, especialmente quanto à ausência de resposta às convocações, descumprimento de prazos e não entrega dos itens demandados.
CONSIDERANDO que foi assegurado ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e da legislação pertinente, por meio de notificação para apresentação de defesa prévia em 12/06/2025, a qual foi não apresentada;

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO:

Fica **CANCELADO UNILATERALMENTE** o registro de preços do fornecedor **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21, referente à **Ata de Registro de Preços nº 202411270001**, em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

Sem prejuízo do cancelamento, fica o fornecedor sujeito às penalidades previstas no edital da licitação e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, Art. 155 e seguintes), as quais serão objeto de processo administrativo de apuração de responsabilidade específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:
O Departamento de Licitações, Jurídico e Contratos deverá adotar as medidas necessárias para:
I. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para eventual contratação dos itens cancelados, se houver interesse da Administração ou fazer novo processo licitatório;

II. Publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial [do Município/Estado/União];
III. Registrar a penalidade aplicada no cadastro de fornecedores do órgão e nos sistemas competentes (ex: PNCP, SICAF).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1) O cancelamento da Ata ocorrerá sem prejuízo da apuração de responsabilização em Processo Administrativo próprio pelos órgãos participantes, se for o caso.
4.2) Será oportunizado o exercício do contraditório e ampla defesa ao fornecedor, nos termos do item 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa da Ata de Registro de Preços nº 202411270001, que prevê a possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor em razão do descumprimento das condições da Ata, sem motivo justificado.
4.3) O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados durante a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para fins de formalização do presente cancelamento unilateral, o Município de José da Penha firma este Termo, em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

José da Penha/RN, 04 de novembro de 2025.

DARLIANE DA COSTA	*JOSÉ VICENTE DE MOURA FILHO*
Gestora De Contratos	Secretário Municipal De Administração
Port. 055/2025	Órgão Gerenciador
	Port. Nº 006/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3DFE521D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº040/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.907/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 040/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ sob o n.º 14.829.126/0001-88

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	16778 - PAGAMENTO DE TAXA DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT).	70	Unidade	R$ 125,40	R$ 8.778,00
TOTAL: R$ 8.778,00					

Contratação de serviços técnicos profissionais e exclusivos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ sob o n.º 14.829.126/0001-88 - pelo valor de R$ 8.778,00 em 04/11/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:CFD1B045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 28080001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A **Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 06 de novembro de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de gêneros alimentícios não -perecíveis.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de novembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 04 de novembro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4885F16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA N° 059/2025 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 28100002/2025

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto:REVISÃO DE 170.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 059/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46**

comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R$ 800,85 (oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).**

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46.**

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8D7B3124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28100002/2025 – DISPENSA N° 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46. OBJETO: REVISÃO DE 170.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R$ 800,85 (oitocentos reais e oitenta e cinco centavos). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:2E169132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 21050002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: 51.133.576 FRANCINILDO SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.133.576/0001-68; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de serviços de necessidade contínua (art. 107 da Lei n° 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral Município de Jucurutu/RN, para o exercício de 2025, e se encontram no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 228.100,00 (Duzentos e vinte e oito mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II da Lei nº 14.133, para contratações via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, IV), da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Francinildo Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:27390EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 21050002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: 50.538.865 JOAQUIM ALVES DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.538.865/0001-84; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de serviços de necessidade contínua (art. 107 da Lei n° 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral Município de Jucurutu/RN, para o exercício de 2025, e se encontram no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II da Lei nº 14.133, para contratações via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, IV), da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Joaquim Alves de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:25096FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 21050002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: 27.911.966 ROBERTO CARLOS LOPES DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.911.966/0001-37; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de serviços de necessidade contínua (art. 107 da Lei n° 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral Município de Jucurutu/RN, para o exercício de 2025, e se encontram no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II da Lei nº 14.133, para contratações via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, IV), da Lei Federal

14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Roberto Carlos Lopes de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:6DAD79F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 21050002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: 55.607.814 RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.607.814/0001-80; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de serviços de necessidade contínua (art. 107 da Lei n° 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral Município de Jucurutu/RN, para o exercício de 2025, e se encontram no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II da Lei nº 14.133, para contratações via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, IV), da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Rodrigo Lopes de Oliveira – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:368B4C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CMC Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JUNDIÁ/RN

A secretaria municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições, convoca a eleição para a escolha dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil, em conformidade com a proposta de Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Cultura de Jundiá/RN, a ser apresentada ao Poder Legislativo, e com as normas estabelecidas neste edital.
1. DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE
1.1 O processo eleitoral tem por objetivo a eleição de 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, correspondentes às seguintes categorias:
- Música
- Artesanato
- Quilombola e Povos Tradicionais
- Capoeira
- Cultura Popular

1.2 Poderão concorrer todos os interessados pertencentes à classe artística e cultural do município, observadas as categorias definidas neste edital.
1.3 O edital será publicado em diário oficial, assegurando publicidade e transparência do processo.
1.4 As categorias previstas neste edital poderão ser acrescentadas ou modificadas após a aprovação da Lei que instituirá o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura. Caso haja alterações, estas serão devidamente publicadas na Portaria de nomeação do Conselho.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições poderão ser realizadas previamente pelas entidades, grupos ou coletivos culturais interessados no dia da reunião, 13 de novembro de 2025 às 10h, de forma presencial, no momento da plenária de eleição.
2.2 A eleição será realizada com todos os presentes em reunião, de forma presencial, mediante votação direta.
4. DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO
4.1 A plenária de eleição será realizada no dia 19 de setembro de 2025, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aberta às entidades regularmente inscritas.

4.2 Cada categoria elegerá 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, por meio de votação direta entre os presentes.
4.3 A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.
4.4 Havendo consenso, a eleição poderá ocorrer por aclamação, mediante ata assinada pelos presentes.
4.5 Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes eleitos, lavrando ata circunstanciada do processo.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 Os conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, publicado em órgão oficial.
5.2 A posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá em Reunião Extraordinária de instalação do Conselho, quando também será eleita a Mesa Diretora.
5.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Jundiá/RN, 03 de novembro de 2025.

GILDEANE CORTEZ DA SILVA FERNANDES
Secretária de Educação Cultura e Desportos

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prezado Senhor Presidente do Conselho Municipal Cultura – CMC,
Eu, _____,documento de identidade:___, órgão exp:_____,CPF:_____, nacionalidade:_____, naturalidade:___, telefone (DDD e n°): ____, Celular:_____, email:_____ ,DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente no munícipio de Passa e Fica/RN, e cidadão interessado em solicitar o meu cadastramento no CMC, na Câmara Setorial de (selecionar somente 01 Câmara):
() Câmara Setorial de Artesanato () Câmara Setorial de Música
() Câmara Setorial de Cultura Popular

Jundiá/RN, / /

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7B0685A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CME Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE JUNDIÁ/RN

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, convoca a eleição para a escolha dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil e do Poder Público, em conformidade com a proposta de Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Esporte de Jundiá/RN, a ser apresentada ao Poder Legislativo, e com as normas estabelecidas neste edital.
1. DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE
1.1 O processo eleitoral tem por objetivo a eleição de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da sociedade civil, bem

como 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do Poder Público, compondo assim o Conselho Municipal de Esporte de Jundiá/RN.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 A inscrição das entidades da sociedade civil para votar e ser votadas deve ser protocolada no dia 19 de setembro de 2025, às 19h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, mediante requerimento preenchido e assinado por seu representante legal.
2.2 A inscrição deverá ser requerida conforme modelo anexo a este Edital.
2.3 A Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas no dia 19 de setembro de 2025. A eleição será realizada com todos os presentes em reunião, de forma presencial, mediante votação direta.
4. DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO
4.1 A plenária de eleição será realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, aberta a toda sociedade civil.
4.2 A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.
4.3 Havendo consenso, a eleição poderá ocorrer por aclamação, mediante ata assinada pelos presentes.
4.5 Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes eleitos, lavrando ata circunstanciada do processo.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 Os conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, publicado em órgão oficial.
5.2 A posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá em Reunião Extraordinária de instalação do Conselho, quando também será eleita a Mesa Diretora.
5.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Jundiá/RN, 03 de novembro de 2025.

GILDEANE CORTEZ DA SILVA FERNANDES
Secretária de Educação Cultura e Desportos

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO CME
Prezado Senhor Presidente do Conselho Municipal do Esporte – CMC,
Eu,_____, documento de identidade:_____, órgão exp:_____,CPF:_____, nacionalidade:_____, naturalidade:_____, ,telefone (DDD e n°):_____- Celular:_____, email:_____, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente no munícipio de Jundiá/RN, e cidadão interessado em solicitar o meu cadastramento no CME, na Câmara Setorial de (selecionar somente 01 Câmara):
() 1. Câmara Setorial do Futebol e Modalidades Coletivas
() 2. Câmara Setorial da Educação Física, Lazer e Práticas Corporais Diversas

Jundiá/RN , / /

Assinatura do Solicitante

Documentos Necessários:
Cópia de RG e CPF do solicitante;

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C033AC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: ERIBALDO GUEDES MARTINS – ME
CNPJ. Nº. 01.694.408/0001-73
Objeto: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI).
Valor do Contrato: Valor: R$ 1.186.923,54 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais, e cinquenta e quatro centavos)
Fundamentação legal: Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária:
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339030 MATERIAL DE CONSUMO 15000000

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339030 MATERIAL DE CONSUMO 150010

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
339030 MATERIAL DE CONSUMO 1500000

16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO 1500000
Vigência do contrato: 16/10/2025 15/10/2026.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de outubro de 2025

Signatários:
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

ERIBALDO GUEDES MARTINS – ME
CNPJ. Nº. 01.694.408/0001-73
Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B1F6580A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de destacamento de Polícia do Município de Lagoa de Pedras-RN. Início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 20/10/2025 – término: 08:00 horas do dia 07/11/2025. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 07/11/2025, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 07/11/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, no setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, rua Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000 – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:licitacaocompras2025@gmail.com ou pelo sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de Novembro de 2025

A COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:9959A8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 285, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder **Licença-Prêmio** à servidora **SUERDA MARIA TOMAZ DE ARAÚJO**, matrícula nº **00000850**, inscrita no CPF nº **046.264.614-05**, RG nº **001.861.108**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, correspondente ao **período aquisitivo de 2013 a 2018**, a ser gozada no período de **01/11/2025 a 31/01/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 04 de novembro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:530A60EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, através do Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Administrativo nº 103/2025 – **na modalidade** CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, **TIPO** "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa para urbanização com calçadas, iluminação e letreiro, no município Lagoa de Velhos/RN, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **19 de novembro de 2025**, às **09h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 04 de novembro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9018C652

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PROCESSO Nº 102/2025
ASSUNTO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (WALDIK MORAL), para apresentação no dia 01 de novembro de 2025, para apresentação cultural em praça pública, dentro do Projeto Som na Praça, no município de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: PREFITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: 23.162.048 VALDIK SORIANO DE AZEVEDO
CNPJ: 23.162.048/0001-00
ENDEREÇO: Rua Bela Colina, 198-A, Quintas, Natal/RN, CEP: 59.035-170.
DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (WALDIK MORAL), para apresentação no dia 01 de novembro de 2025, para apresentação cultural em praça pública, dentro do Projeto Som na Praça, no município de Lagoa de Velhos/RN.	SERV.	01	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 3.000,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 030/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de outubro à 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de outubro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino
P/ CONTRATADA: Valdik Soriano de Azevedo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2D988929

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 002/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN - Valor Referência: 150.338,81		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (41.964.044/0001-19)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 07:42:48 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	112.750,00

JOSÉ NILDO GALDINO
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/11/2025 às 07:42:56.
Código verificador: EF45D2

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D72E8C72

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 002/2025
Resultado da Homologação
0001 - REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 150.338,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	112.750,00	112.750,00	Homologado em 04/11/2025 07:43:08 Por: JOSÉ NILDO GALDINO

JOSÉ NILDO GALDINO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3B8CA24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP - AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da sua Pregoeira, torna público o julgamento das impugnações interpostas pelas empresas DOS S G GONCALVES EMPREENDIMENTOS (CNPJ 12.115.312/0001-20),SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ33.614.013/0001-00) eTT SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (CNPJ 16.648.417/0001-03), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 032/2025 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de controle integrado de pragas urbanas, abrangendo desinsetização, desratização e descupinização, visando à prevenção e ao combate a insetos, roedores e outras pragas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e demais prédios públicos . Após análise da Procuradoria Jurídica do Município, as impugnações foram DEFERIDAS, sendo encaminhado para o setor competente para as devidas alterações necessárias. Os documentos pertinentes ao processo encontram-se disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Após as devidas adequações o instrumento convocatório/Edital será devidamente republicado.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9442BF01

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 191/2025 – GP

Ofício nº 191/2025 – GP
Lagoa Nova/RN, 31 de outubro de 2025.

Ao Sr. Mauro Cesar Cardoso Abrante
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência: Lagoa Nova/RN

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pela prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Razão Social: Fundo Municipal de Educação
CNPJ.....: 06.084.648/0001-70

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: Maria Ivanilda da Silva França, CPF nº 7**.030.***-72 – Secretária Municipal de Educação; Jakeline Andresa da Silva, CPF nº 3**.832.***-07 – Secretária de Finanças e Jhennif Karollaine de Araújo Dantas, CPF nº 0**.069.***-38 – Tesoureira.
Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos,exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; assinar apólice de seguro; **assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços**; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.
Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Atenciosamente,

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:07F08326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0599/2025 - GP

Portaria nº 0599/2025 - GP

Lagoa Nova/RN, 04 de novembro de 2025.

> "EXONERA A SENHORA HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4D1C1032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0600/2025 – GP

Portaria nº 0600/2025 – GP

Lagoa Nova / RN, 04 de novembro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR ELIABE DAVI ALVES AO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **ELIABE DAVI ALVES**, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO,** simbologia – **CNP2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Secretário Adjunto de Turismo estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:38FB3275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): **ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAUJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO**,** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.769 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 046.XXX.XXX-06, DOMICILIADO NO SITIO UMAITA, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1D1C4D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): **IARA GILVANIA DE ARAUJO FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.712 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 706.XXX.XXX-86, DOMICILIADA NA RUA TARCÍSIO LUIZ VICTOR, 90, BERNADINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO 40H** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3AC88140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 031/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 031/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo nos termos parágrafo único, do art. 4° da Lei Municipal n° 433/2025 de 26/03/2025, o qual dispõe sobre o REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da art. 4° da Lei Municipal n° 433/2025 de 26/03/2025, o qual trata-se do REFIS MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência da Lei Municipal n° 433/2025 de 2025, o qual dispõe sobre o REFIS MUNICIPAL, nos termos do parágrafo único do art. 4° da supracitada lei.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogando disposições em contrário.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:00AE67DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2025.

Portaria nº 332/2025. Lagoa Salgada/RN, 04 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. VILMA DE ANDRADE PIMENTEL FREIRE, portadora do CPF ***.404.944-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:20F52993

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e dos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000014/2025, o Prefeito do Município, Francisco Canindé Freire, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa VG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 27.946.204/0001-76), vencedora do Lote 01 no valor total de R$ 594.000,00, do Lote 02 no valor total de R$ 34.500,00 e do Lote 03 no valor total de R$ 347.000,00, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa Salgada/RN, 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:D738F407

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000014/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa VG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 27.946.204/0001-76), vencedora do Lote 01 no valor total de R$ 594.000,00, do Lote 02 no valor total de R$ 34.500,00 e do Lote 03 no valor total de R$ 347.000,00.

Lagoa Salgada/RN, 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:52E598FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.213/2025
Tomada de Preço N° 2/2023

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.231.417/0001-53, sediada à Rua Jerônimo Rosado, nº 390, Centro, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por **MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO**, inscrito no CPF sob o n° XXX.918.XXX-07, administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 864/2025, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do**

prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/2023, por mais 03 (Três) meses, a partir de **04 de novembro de 2025 até 03 de fevereiro de 2026**, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DECORTE TÊXTIL, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2115 - PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Região: 0001 - Lajes

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

Lajes/RN, 04 de novembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

WSC -Empreendimentos e ConstrucoesLTDA.
CNPJ nº 03.231.417/0001-53
MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO
CPF n° XXX.918.XXX-07

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:C209119A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora Maria Katiane de Queiroz, do cargo de Secretária de Articulação Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de novembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:6DBCEAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** - Tipo**: Menor preço** - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais visando garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde do município - Sessão Pública às 09:00 do dia 24 de novembro de 2025, Local: https://bbmnet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 04/11/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4EABAFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 029-PE/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 029-PE/2025
A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, através do Departamento de Licitações em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 029-PE/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para as unidades básica e mista de saúde do município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 05/11/2025, com abertura em 19/11/2025 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:EB7D204E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-PE/2025

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema De Registro de Preços Nº. 027-PE/2025 com o objetivo Registro de preços para pretensa e futura aquisição de material de informática e periféricos para os departamentos e secretarias do munícipio de Marcelino Vieira-RN, ADJUDICANDO o objeto em epígrafe, em favor das empresas: José Ilânio Chaves 08837982470, inscrita no CNPJ nº 44.709.233/0001-33, com o valor total de R$ 577.947,81 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos); a empresa M N Nogueira Informática Ltda. Inscrita no CNPJ nº 07.610.338/0001-04, com o valor total de R$ 76.535,50 (Setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e a empresa T L Soluções Tecnológicas Ltda. Inscrita no CNPJ nº 49.490.183/0001-60, com o valor total de R$ 29.250,00 vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6CB85D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03-C.E/2025
O Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03-C.E/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa para os serviços de pavimentação a paralelepípedo das ruas: Antônio de Lisboa dos Santos e Maria do Cóu Nonato Paiva, Centro de Marcelino Vieira-RN, ADJUDICANDO o objeto em epígrafe, em favor da empresa J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ nº 11.495.429/0001-13, com o valor total de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil, e duzentos reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:45DDE764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 314, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora Mariza Patrícia Binício, matrícula nº 100711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, referente ao período aquisitivo 2024/2025, tendo início em 04/11/2025 e terminando em 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:3DB84AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 315, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor José Eliomar de Sena Filho, matrícula nº 100143, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, tendo início em 04/11/2025 e terminando em 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:41F133C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 316, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora Maria Erismara Fernandes de Queiroz, matrícula nº 100820, lotada na Controladoria, ocupante do cargo comissionado de Controladora Geral, referente ao período aquisitivo 2024/2025, tendo início em 04/11/2025 e terminando em 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BF48A2CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 317, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora Karla Joelma da Silva, matrícula nº 100443, lotada na Procuradoria, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora, referente ao período aquisitivo 2024/2025, tendo início em 04/11/2025 e terminando em 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:9E11AEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 318, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor Franck Jackson de Araújo, matrícula nº 100762, lotado na Secretaria de Administração, ocupante do cargo efetivo de Digitador, referente ao período aquisitivo 2024/2025, tendo início em 04/11/2025 e terminando em 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:441F1D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 319, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor Luiz Marcelino Bandeira, matrícula nº 100773, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo 2024/2025, tendo início em 04/11/2025 e terminando em 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:495642F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 320, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora Francisca Maria do Rego Almeida, matrícula nº 100006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024, tendo início em 04/11/2025 e terminando em 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:983CBBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 321, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor Antonio José Bandeira, matrícula nº 99995, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo 2024/2025, tendo início em 04/11/2025 e terminando em 03/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de novembro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1F72A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA DA 2° - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2025

ATA DA 2° - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2025
Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10hs, foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Reuniram-se os membros: THAÍSE SCLART ALVES BEZERRA, JOSEFA EDILENE DA COSTA, HUGO LEONARDO DE QUEIROS SILVA, FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA e MARCOS FLÁVIO DA SILVA. Estiveram presentes também a assessora GABRIELA LEITE e a Secretaria Municipal de Assistência Social INGRID IREDLA DA SILVA RÊGO, para participar da reunião ordinária, com a seguinte pauta: I- Retomar e reunir periodicamente a comissão do FIA para destinação de recursos, II- Discussão sobre o relatório trimestral do conselho tutelar, III- Implantação do SIPIA para uso do conselho tutelar no município, IV- Reativação do NUCA, V-Indicação e nomeação do mobilizador do NUCA, VI – Outros assuntos. Inicialmente a Presidente deste conselho deu as boas-vindas aos presentes, visto o não alcance do CÓRUM necessário para realização da reunião, e obedecendo as regras previstas no regimento interno deste conselho, a presidente aguardou a tolerância de vinte minutos, e em seguida realizou-se a segunda chamada de comparecimento e não havendo a chegada de outros conselheiros, prosseguiu a reunião e realizou a leitura da ata, sendo esta APROVADA pelos membros presentes. Em seguida deu-se continuidade a reunião, com a primeira pauta, que tratou sobre a retomada das reuniões da comissão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA para destinação de recursos, os membros relataram a importância desta retomada, visto que a destinação desse recurso tem o objetivo de incentivar projetos de entidades que trabalham com crianças e adolescentes no município de Marcelino Vieira-RN, e tal incentivo financeiro fará uma grande diferença para que estas atividades continuem a desempenhar esse papel tão importante a este público alvo. A Secretária Ingrid relatou, complementou a discussão, ao mencionar que o edital começou a ser feito pela comissão, mas ainda aguarda avaliação jurídica para que seja publicado com total respaldo e responsabilidades aos futuros concorrentes destes recursos, a mesma ainda ressaltou a necessidade de reuniões periódicas da comissão do FIA, para dar celeridade a este processo. Encerrada a primeira pauta, partiu-se para segunda pauta: discussão sobre a entrega do relatório trimestral a ser realizado pelo Conselho Tutelar. O relatório trimestral é uma ferramenta essencial de avalição do acompanhamento das atividades realizadas pelo conselho tutelar, o ultimo relatório enviado, constam as atividades realizadas nos meses de março, abril e maio de 2025, o relatório subsequente dos meses seguintes estão pendentes. Assim, os membros do CMDCA, em acordo unanime, enviaram o ofício 02/2025, solicitando ao conselho tutelar o envio do relatório pendente, no prazo corrido de 10 dias. Em continuidade em assuntos voltados ao conselho tutelar, passou-se para a terceira pauta, que trata sobre a implantação e uso do SIPIA pelo conselho tutelar no município. O SIPIA, é um sistema nacional de informação para a infância e adolescência, com o objetivo de registrar e tratar as informações de garantia e deseja dos direitos da criança e do adolescente, conforme o ECA, ele é utilizado pelos conselheiros, gestores e outros profissionais para monitorar violações de direitos, aplicar medidas e formular políticas públicas eficazes para esse público. No município de Marcelino Vieira, os conselheiros tiveram acesso a capacitação e formação continuada para utilizarem esse sistema, contudo, apesar de estarem com acesso ativo, os mesmos ainda não o utilizam, estando pendente a conclusão de uma atividade na área de treinamento. Sabendo desta importância e da necessidade do uso correto do SIPIA, os membros do CMDCA, enviaram ofício a presidente do conselho tutelar, convocando-os para participação de uma reunião extraordinária, tendo como pauta esse assunto. A reunião ocorrerá no próximo dia 13/11/2025. Dando seguimento a reunião, passou-se para IV pauta: a reativação do NUCA. O município, aderiu ao SELO UNICEF para vigência 2025/2028, sendo assim como parte obrigatória desde processo, é necessário fazer a reativação do NUCA – núcleo de cidadania de adolescentes, sendo um grupo de jovens entre 12 e 18 anos que participa das atividades do SELO UNICEF, promovendo voz e participação ativa destes adolescentes nas decisões do município. Em complemento, a secretária Ingrid Rêgo falou sobre a importância do NUCA para o desenvolvimento das ações do selo, bem como para todos os programas e atividades que são desempenhadas com as crianças e adolescentes. Em apreciação, os conselheiros votaram pela APROVAÇÃO reativação de forma unanime. Após a votação, e em continuidade aos assuntos voltados ao SELO UNICEF, foi solicitado a secretária Ingrid Rêgo, a explanação da quinta pauta, que tratou sobre a indicação do mobilizador do NUCA, feito isso, a secretária municipal relatou a importância do mobilizador para estar a frente do NUCA, sendo ele responsável pelas reuniões, articulações e planejamento das atividades do núcleo. Assim, a mesma ainda apresentou o nome de ANA LÉLIA DA SILVA, como indicada a ocupar essa função, visto que ela é coordenadora do SCFV, possui graduação e pós graduação em pedagogia, e tem vasta experiência no trabalho com esse público. Após a explanação, foi a presidente abriu a votação, sendo a indicada, APROVADA por unanimidade. Encerrando a discussão em outros assuntos a reunião seguiu aos instantes finais. Sem mais nada a tratar, eu, ANA GABRIELA DO RÊGO LEITE, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Marcelino Vieira-RN, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:AB178E69

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2025 - CMDCA DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO 003/2025 - CMDCA de 30 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, a reunião do CMDCA realizada no dia 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da senhora ANA LÉLIA DA SILVA, para ocupar a função de mobilizadora do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 30 de Outubro de 2025.

THAÍSE SCARLAT ALVES BEZERRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5B0A4394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383 -2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **LIGIA OLIVEIRA PINTO**, Matrícula 9000180, ocupante do cargo de Dentista, uma meia diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação no Fórum Estadual de Saúde Bucal
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 23 de outubro a 24 de outubro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 04 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:9B4B5A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384 -2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **JEYLA CRISTIANY DE AMORIM MARTINS**, Matrícula 9000980, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, três diárias, no valor unitário de R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do 25° Encontro Nacional do Congemas
Local de destino: Brasília/DF
Período do Afastamento: 04 de novembro a 08 de novembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 04 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:424F7F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo n° 2910001/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Martins/RN, por meio do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente, realizará Credenciamento de ambulantes interessados em comercializar alimentos, bebidas e outros produtos durante o evento comemorativo da Emancipação Política do Município de Martins/RN, que ocorrerá nos dias de 09 e 10 de novembro de 2025 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de ambulantes interessados em comercializar alimentos, bebidas e outros produtos durante o evento comemorativo da Emancipação Política do Município de Martins/RN, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2025

1.2. DAS CONDIÇOES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1.3. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, legalmente constituídas, que atendam às exigências deste edital e estejam em regularidade fiscal.

1.4. O credenciamento deverá ser realizado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro – Martins/RN, no horário das 08h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira.

1.5. O prazo limite para credenciamento e pagamento do valor correspondente ao espaço é o dia 07 de novembro de 2025.

1.6. O não pagamento até a data limite implicará no imediato descredenciamento do interessado, sem direito a ressarcimento ou reserva de vaga.

2. DAS CATEGORIAS E REGRAS ESPECÍFICAS

2.1. BARRACA DE CHURRASCO:
• Valor para utilização do espaço: R$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos);
•Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado
•Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga.

2.2. BARRACAS DE BEBIDAS
• Valor para utilização do espaço: R$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos);
• Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado

• Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga.

2.3. MAQUINA DE SORVETE
•Valor para utilização do espaço: R$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
• Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
•Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

2.4. BARRACA DE BATATINHA
•Valor para utilização do espaço: R$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);
•Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
•Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

2.5. CARRINHO DE BALA
• Valor para utilização do espaço: R$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);
• Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
•Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

2.6. TRAILLER
• Valor para utilização do espaço: R$157,25 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
• Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
• Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

2.7. TENDA DE LANCHE
• Valor para utilização do espaço: R$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos);
• Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
• Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

2.8. PULA-PULA
• Valor para utilização do espaço: R$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
• Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
• Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

2.9. CARRINHOS ELÉTRICOS
• Valor para utilização do espaço: R$: R$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
• Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
• Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

2.10. CARRINHO DE CHURROS
• Valor para utilização do espaço: R$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos);
• Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
• Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Martins:
• Garantir a limpeza diária do espaço público do evento;
•Disponibilizar serviço de segurança privada durante o evento;

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

4.1. Manter a área que lhe foi autorizada, durante toda o evento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

4.2. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

4.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

4.4. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

4.5. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

4.6. A utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

4.7. Todo CREDENCIADO deverá estar provido de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).

4.8. É proibido o despejo de qualquer substância diretamente no meio ambiente.

4.9. É de responsabilidade do credenciado a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.

4.10. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

4.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto.

5. DAS DEFINIÇÕES

5.1. CREDENCIADA: Pessoa física ou jurídica habilitada nos termos do presente edital de credenciamento;

5.2. CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Martins/RN.

5.3. PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: Ato que divulga o resultado do credenciamento com a lista do(s) empreendimento(s) habilitados(s) para participarem de eventos de empreendedorismo

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. PARA PESSOA JURÍDICA:
•Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
•Cópia do documento oficial de identificação com foto do responsável legal (RG e CPF);
•E-mail e número de telefone para contato;
•Se for o caso, procuração ou contrato social que comprove a representação legal.

6.2. PARA PESSOA FÍSICA:
• Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG e CPF);
• Comprovante de residência recente (máximo 90 dias);
• E-mail e número de telefone para contato.

6.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada dos originais, para fins de conferência, ou em cópia autenticada.

6.4. A ausência de qualquer dos documentos acima implicará no não credenciamento do interessado.

7. DA LIMITAÇÃO DE ESPAÇOS E DA PARALISAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. O número de vagas para cada categoria de espaço (Barraca De Churrasco, Barracas De Bebidas, Maquina De Sorvete, Barraca De Batatinha, Carrinho De Bala, Trailler, Tenda De Lanche, Pula-Pula, Carrinhos Elétricos e Carrinho De Churros) será limitado conforme a capacidade física e técnica da área destinada ao evento. 7.2. Caso o número de interessados credenciados ultrapasse o quantitativo de espaços disponíveis, o processo de credenciamento será paralisado temporariamente, ficando os demais interessados em lista de espera.

7.3. Os interessados em lista de espera serão convocados por ordem de inscrição, somente em caso de desistência formal ou descredenciamento de algum participante já habilitado.

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente publicará os nomes dos credenciados e, se houver, dos inscritos em lista de espera, em meio oficial, após o encerramento do prazo de credenciamento.

8. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL, CREDENCIADOS E LISTA DE ESPERA

8.1. O presente edital de chamamento público, bem como a relação dos interessados credenciados e, se for o caso, a lista de espera, serão divulgados publicamente no site do Município, disponível: https://martins.rn.gov.br/, e no Diário Oficial utilizado pela Administração Pública Municipal, atualmente disponibilizado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte

8.2. Tais publicações têm por objetivo garantir a ampla publicidade e assegurar o controle social e institucional do processo de credenciamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital poderá ensejar a imediata retirada do participante do evento, sem direito à restituição dos valores pagos.

9.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular o presente credenciamento por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba qualquer indenização.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente.

9.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Martins/RN, 04 de novembro de 2025.

SARA JANIARA CARVALHO XAVIER
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Martins/RN

Nome: _____ CPF_____
Contato: _____ Email: _____

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço:
Contato: _____ Email: _____

TIPO DE EMPREENDIMENTO:

☐ Barraca de Churrasco de Batatinha ☐ Barracas de Bebidas ☐ Carrinho de Bala ☐ Trailer ☐ Carrinhos Elétricos ☐ Máquina de Sorvete ☐ Tenda de Lanche ☐ Carrinho de Churros

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Martins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2025, torna público que:

AUTORIZA E CREDENCIA o(a) interessado(a) abaixo identificado(a) para utilização de espaço público durante a festividades da emancipação política de Martins/RN, observadas as normas e condições estabelecidas no referido Edital.

DADOS DO CREDENCIADO:
Nome/Razão Social: _____
Nome do Responsável Legal (se aplicável): _____
CPF/CNPJ: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

CATEGORIA DO ESPAÇO AUTORIZADO (assinalar com "X"):
☐ Barraca de Churrasco
☐ Barracas de Bebidas
☐ Máquina de Sorvete
☐ Barraca de Batatinha
☐ Carrinho de Bala
☐ Trailer
☐ Tenda de Lanche
☐ Pula-Pula
☐ Carrinhos Elétricos
☐ Carrinho de Churros

VALOR A SER PAGO PELO USO DO ESPAÇO: R$ _____
Data do pagamento: até 07 de novembro de 2025 Forma de pagamento:
Pagamento de DAM (Documento de arrecadação municipal)

Este documento é válido exclusivamente para o período de realização da Emancipação Política Municipal de 2025, sendo de natureza precária, eventual e intransferível, não gerando qualquer vínculo contratual com a Administração Pública.

Martins/RN, 2025

SARA JANIARA CARVALHO XAVIER
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:63BC4D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 101/2025-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do

Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91,que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **WGILSON DA SILVA DE OLIVEIRA,**matrícula nº. 3035, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 04 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, conforme protocolo nº. 975/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 04 de novembro de 2025**.**

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:42F00AA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 062, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 062, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido em Decreto nº 024 de 2025, publicado em 09/07/2025 que regulamenta a Lei nº 1.083, de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI de créditos tributários, prorrogando o prazo de sua adesão.

A PREFEITA DE MAXARANGUAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 18, da Lei nº 1.083, de 03 de julho de 2025;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1083 de 2025, de 09 de julho de 2025, que "Dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI de créditos tributários no âmbito do Município de Maxaranguape e dá outras providências.";

Considerando a necessidade de ampliar o prazo inicialmente estabelecido no Decreto nº 024/2025, a fim de assegurar maior adesão dos interessados, e com isso garantir a continuidade das ações de arrecadação de impostos atrasados, aumentando a arrecadação municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 dias (trinta dias) o prazo estabelecido no art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 024 de 2025, publicado em 09 de julho de 2025, que trata da Regulamentação da Lei nº 1.083, de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI de créditos tributários e dá outras providências.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº Decreto nº 024 de 2025, publicado em 09 de julho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Maxaranguape/RN, 04 de novembro de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:C6F0C8F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 063, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 063, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 264/2025, de 02 de outubro de 2025 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 264/2025, de 02 de outubro de 2025, que não compareceram para tomar posse até o dia 02 de novembro de 2025, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 264/2025, de 02 de outubro de 2025, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Fernanda Karoline Soares de Medeiros	19º	Coordenadora Pedagógica Escolar
Pedro Rafael de Souza Macedo	1º	Fisioterapeuta
Adriana Jussara de Oliveira Brandão	4º	Fisioterapeuta
Francilene Maria do Nascimento	1º Pcd	Técnica de Enfermagem
Leandro Bezerra da Silva	14º	Auxiliar de Farmácia

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Roberth Gabriel Mariano dos Santos	6º	Técnico de Enfermagem

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9C5553BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 276/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 276/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o servidor comissionado **ÁLVARO FREITAS DE PAIVA FAGUNDES**, CPF nº. 090.xxx.xxx-02, do cargo de Assessor Especial 3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de outubro de 2025.

Maxaranguape/RN, 04 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:B8786952

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 277/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 277/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a servidora comissionada **PAULIANA FERREIRA DA SILVA**, CPF nº. 055.xxx.xxx-37, do cargo de Vice-diretora escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de outubro de 2025.

Maxaranguape/RN, 04 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:1C17DCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 275, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;
CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.
Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:
I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – declaração de bens.
Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.
Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 05 de novembro de 2025 a 11 de novembro de 2025, das 08h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do diploma de licenciatura em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares.

7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VANUZA REJANE DE SOUZA	912.534.204-59	21º

CARGO: FISIOTERAPEUTA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma de Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo conselho**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	103.727.804-66	5º
JOSÉ RODOLFO TORRES DE ARAÚJO	072.802.734-83	6º

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma de Ensino Médio com Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LAURO AUGUSTO GOMES NETO	016.977.824-00	7º
MARIA HELENA DE MENEZES	878.148.464-04	2º Pcd

CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do Diploma do Ensino médio**;**
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SARAH PRISCILA TAVARES DA ROCHA	091.198.164-05	15º

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:8E74789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Maxaranguape, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1076 / 2025,

RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
II- Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Maxaranguape, para o mandato contado da data de posse 06/11/2025 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Total de votos por candidato:

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Quantidade de Votos
1º	João Pedro Silva Soares	312
2º	Vanessa da Silva Dias	248
3º	Maria Isabella Oliveira da Cruz Bezerril	233
4º	Maxsuel dos Santos Souza	102
5º	Monalisa Beatriz Felipe	80
6º	Jailson Ferreira	52

Art. 2º: Ficam o seguinte candidato eleito como titular, por ordem de votação:
João Pedro Silva Soares
Art. 3º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
Vanessa da Silva Dias
Maria Isabella Oliveira da Cruz Bezerril
Maxsuel dos Santos Souza
Monalisa Beatriz Felipe
Jailson Ferreira

Art. 4º: A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titular e suplentes, dar-se-á no dia 05/11/2025, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape , 04 de novembro de 2025.

MARÍLIA FABÍOLA SALUSTIANO SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:21D69F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 719/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **CAROLINA DUTRA COUTINHO**, portadora do CPF/MF: XXX.232.934-XX, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Montanhas/RN, em 30 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0A36CC6D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 720/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **ELIZABETH BERTO OLIVEIRA DE PONTES**, portadora do CPF/MF: XXX.225.987-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA, da Secretaria Municipal de Governo do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 04 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7F01B961

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 721/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido o Senhor **ADEILDO DIONISIO DE SOUZA**, portador do CPF/MF: XXX.328.894-XX, do cargo comissionado de ASSESSOR OPERACIONAL da secretaria municipal de Obras e Urbanismo do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 04 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:193891DC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 722/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder a servidora abaixo indicada a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :JOSÉ WELLINGTON SOARES DA SILVA
CPF..... :XXX.747.794 -XX
Matrícula..... :0001633
Quantidade..... :1/2 (meia) diária
Valor R$..... : 200,00 (duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: O Papel dos Municípios na Reforma Tributária
Período.....: 05/11/2025 a 05/11/2025.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
Função..... :Secretário Municipal de Finanças e Tributação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E4B46263

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 723/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder a servidora abaixo indicada a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :JOAO VICTOR COSTA AMORIM
CPF..... :XXX.781.487 -XX
Matrícula..... :0001588
Quantidade..... :1/2 (meia) diária
Valor R$..... : 100,00 (cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: O Papel dos Municípios na Reforma Tributária
Período.....: 05/11/2025 a 05/11/2025.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
Função..... :Chefe de Gabinete.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1EF18F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 25/2024 – ADESÃO PREGÃO Nº 20/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME,inscrita no CNPJ sob o nº08.091.529/0001-70.OBJETO: Aquisição de itens da alimentação escolar destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino que é uma medida essencial para garantir a oferta de refeições nutritivas e balanceadas, promovendo a saúde e o bem-estar dos estudantes matriculados nas unidades de ensino de Monte Alegre/RN..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de outubro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito –
Contratante e

FRANCISCO GINETE ANDRADE,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1B25B772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1072/2025 – DISPENSA ELETRONICA 0014-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06051025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIO PARA USO NAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES, EMANCIPAÇÃO POLITICA E FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado:BALÃO DE FOGOS LTDA

CNPJ Nº 49.709.562/0001-06

Valor Total DO LOTE R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

Contrato nº 1072/2025 – Início 04 de Novembro de 2025 – Vigência: 03 de Novembro de 2026.
Fundamento Legal:art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
ORÇAMENTO DE 2025: 0209 – SECRETARIA MUNIC. DO TURISMO E MEIO AMB. – 23 695 0011 2.068 - MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.DE TURISMO E M.AM – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Monte das Gameleiras - RN, 04 de Novembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:660D5082

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Monte das Gameleiras/RN, 04 de novembro de 2025.

Ilustríssimo senhor
ALPHA LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Notificação para Regularização de Contato e Aquisição de Fardamento

Prezados,

Na qualidade de contratante, a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, representada pelo Prefeito Constitucional vem, por meio desta, notificar a empresa **Alpha Locações Comércio e Serviços Ltda** acerca da necessidade urgente de regularização do contato para atendimento a ordem de compra enviada pelo setor de compras do processo de aquisição de fardamentos, conforme Contrato nº 1051/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Conforme já comunicado anteriormente via e-mail e WhatsApp, não obtivemos retorno, o que tem gerado transtornos para a efetivação das compras previstas no contrato nº 1051/2025.

A empresa contratada, até o momento, não tem atendido às tentativas de contato feitas por este Município, impossibilitando o cumprimento das cláusulas contratuais e a entrega dos materiais necessários para as atividades da Secretaria de Educação.

Solicitamos que a empresa **Alpha Locações Comércio e Serviços Ltda** entre em contato no prazo máximo de 10 (dez) dias, com o intuito de regularizar a pendência e garantir a execução do fornecimento dos fardamentos, conforme acordado.

Lembramos que o não atendimento a esta notificação poderá acarretar em penalidades previstas no contrato, como multa e até mesmo a rescisão do mesmo, conforme estipulado nas cláusulas pertinentes do contrato e da legislação aplicável.

Ficamos no aguardo do pronto atendimento a esta demanda.

Atenciosamente,

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:5A01C48E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CE Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CE Nº 003/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°15102503/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO AO TURISTA, 04 QUIOSQUES COMERCIAIS E 02 SANITÁRIOS ACESSÍVEIS (PNE, MASCULINO E FEMININO), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações

constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO a Concorrência Eletrônica nº. 003/2025, em favor da empresa inframencionada:
SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – CNPJ: 29.093.744/0001-80 – ITEM 1, VALOR: R$ 537.480,84 – quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Monte das Gameleiras/RN, 04 de novembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:65D05CBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CE Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CE Nº 003/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°15102503/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO AO TURISTA, 04 QUIOSQUES COMERCIAIS E 02 SANITÁRIOS ACESSÍVEIS (PNE, MASCULINO E FEMININO), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.
De acordo com os atos do Agente de Contratação e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação, que teve como vencedor a seguinte empresa:
SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – CNPJ: 29.093.744/0001-80 – ITEM 1, VALOR: R$ 537.480,84 – quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Monte das Gameleiras/RN, 04 de novembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E8937CC3

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 0014-2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E RATIFICAR o processo da Dispensa Eletrônica nº 00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIO PARA USO NAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES, EMANCIPAÇÃO POLITICA E FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

BALÃO DE FOGOS LTDA
CNPJ Nº 49.709.562/0001-06
Valor Total do lote R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

Conforme fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024.

Monte das Gameleiras-RN, 04 de Novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:46243EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda
CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;
CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:
1. Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;
2. Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;
3. Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle; CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº 08.167.306/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, e a empresa TARCÍSIO TEODORO DE MEDIROS SEGUNDO – CNPJ nº 46.295.412/0001-05, resultante do Procedimento Administrativo nº 7077003/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 061/2025, tendo por objeto a apresentação musical da atração "SEGUNDO SANFONEIRO" durante a programação do evento "São João na Praça", realizado em 11 de julho de 2025, em Nísia Floresta/RN;
CONSIDERANDO que a apresentação artística foi devidamente realizada, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Turismo, cumprindo integralmente as condições contratuais e compondo a programação oficial do evento, de relevante interesse público para o fomento da cultura popular nordestina e valorização dos artistas locais;
CONSIDERANDO que o pagamento referente à execução do serviço encontra-se pendente, e que a manutenção da ordem cronológica de pagamentos, neste caso específico, poderá comprometer o cumprimento tempestivo das obrigações contratuais, gerando ônus financeiros e prejuízos à imagem institucional do Município perante fornecedores e à coletividade;
CONSIDERANDO ainda o caráter excepcional e imediato do pagamento, tendo em vista que o serviço foi integralmente prestado e devidamente atestado, sendo imprescindível garantir a regularidade contratual, a continuidade das ações culturais e evitar prejuízos ao erário e à credibilidade administrativa;
Diante do exposto, e com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamento referente à Nota Fiscal nº 28, datada de 08/08/2025, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), competência agosto/2025, Processo nº 7077003/2025, em favor da empresa TARCÍSIO TEODORO DE MEDIROS SEGUNDO – CNPJ nº 46.295.412/0001-

05, considerando que a medida visa resguardar o interesse público, o cumprimento do contrato e a continuidade das ações culturais e turísticas de responsabilidade desta Secretaria.
A presente justificativa será comunicada ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como publicada na imprensa oficial, em observância aos princípios da transparência e legalidade administrativa.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2025.

Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:107BBB44

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda

CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:
1. Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;
2. Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;
3. Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle;
CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, através dos Procedimento Administrativo nº 716002/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 063/2025, e a empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA sob o CNPJ 36.449.014/0001-34. para contratação de atração musical CANÁRIOS DO REINO para apresentação no último dia do São João Na Praça, dia 01 de agosto de 2025, em Nísia Floresta.

CONSIDERANDO que a referida empresa foi contratada para a apresentação artística do grupo musical "Canários do Reino", realizada com êxito no dia 01 de agosto de 2025, durante o evento "São João na Praça", promovido pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, constituindo-se em atividade integrante do calendário oficial de eventos culturais e turísticos do Município;

CONSIDERANDO que o atraso no pagamento poderá gerar ônus financeiros e prejuízos contratuais à Administração Pública, além de afetar a credibilidade institucional do Município perante os prestadores de serviços e a sociedade;

CONSIDERANDO ainda o caráter excepcional e imediato do pagamento, uma vez que o serviço já foi integralmente prestado e atestado pela Secretaria Municipal de Turismo, sendo a manutenção da ordem cronológica impraticável neste caso, sob pena de injustificado prejuízo ao contratado e ao interesse público;
Assim, a medida tem caráter excepcional e visa resguardar o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais, sendo comunicada aos órgãos de controle, conforme a legislação vigente. Diante do exposto, e com fundamento na legislação mencionada, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento referente à Nota Fiscal nº 467, de 07 de agosto de 2025, emitida pela empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – CNPJ 36.449.014/0001-34, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), competência setembro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 716002/2025.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2025.

Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:5BEAA4B7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda CONSIDERANDO o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais; CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante: 1. Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente; 2. Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução; 3. Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle; CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, e a empresa VILLA LOBOS DA SILVA FERREIRA – CNPJ nº 41.933.860/0001-65, decorrente dos Procedimento Administrativo nº 630003/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025, tendo por objeto a apresentação musical da atração "VILLA LOBOS" durante a programação do evento "São João na Praça", realizado em 04 de julho de 2025, em Nísia Floresta/RN; CONSIDERANDO que a apresentação artística foi devidamente realizada, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Turismo, atendendo plenamente às condições contratuais e compondo a programação oficial do evento, de relevante interesse público para o fomento da cultura e do turismo local; CONSIDERANDO que o pagamento referente à execução do serviço encontra-se pendente, e que a manutenção da ordem cronológica de pagamentos, neste caso específico, poderá comprometer o cumprimento tempestivo das obrigações contratuais, gerando ônus financeiros e prejuízos à imagem institucional do Município perante fornecedores e à coletividade; CONSIDERANDO o caráter excepcional e imediato do pagamento, em razão de o serviço já ter sido integralmente prestado e atestado, sendo necessário garantir a continuidade das ações culturais e turísticas e evitar prejuízos ao erário e à credibilidade administrativa; Diante do exposto, e com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamento referente à Nota Fiscal nº 41, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), competência agosto/2025, Processo nº 630003/2025, em favor da empresa VILLA LOBOS DA SILVA FERREIRA – CNPJ nº 41.933.860/0001-65, considerando que a medida visa resguardar o interesse público, o cumprimento do contrato e a continuidade dos serviços essenciais de promoção cultural. A presente justificativa será comunicada ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como publicada na imprensa oficial, em observância aos princípios da transparência e legalidade administrativa.

Nísia Floresta/RN, 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:A6DD8548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 503/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE AGENTE PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do Cargo de Auxiliar Executivo Nível 1, a senhora **Eudicélia De Cassia Santana** – CPF:045.***.***-35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SME, do Município de Nísia Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 31 de outubro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:7BC53807

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2025

O Município de Nísia Floresta/RN, visando obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados e selecionar a proposta mais vantajosa, torna público que realizará a contratação direta com empresa visando Constituir objeto deste Termo de Referência Contratação de serviços especializados de consultas cadastrais, negativação e recuperação de créditos, com acesso à base de dados do SPC Brasil, abrangendo consultas a cadastros de pessoas físicas e jurídicas, busca qualificada de informações e registros de inadimplência, com integração por Web Service, suporte técnico, notificações automatizadas e ferramentas de acompanhamento, visando o fortalecimento da gestão da dívida ativa e da arrecadação municipal no âmbito da Prefeitura de Nísia Floresta/RN., em seus diversos segmentos, conforme termo de referência em anexo, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
O termo de referência se encontra no site: https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/. Informamos que as propostas adicionais de eventuais interessados, deverão ser enviadas até às **13:00** horas do dia **11/11/2025**, através do e-mail licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para enviar a documentação de habilitação necessária para a contratação.
Informações adicionais pelo telefone (84) 2018-1118 e pelo e-mail licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br.

Nísia Floresta/RN, 11 de novembro de 2025

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:4C154275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2025103101

EXTRATO DO CONTRATO N. 2025103101

PROCESSO: 106002/2025 – 103002 – DI

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN e Empresa **JOSEFA JULIANA DE ARAUJO GUEDES - AJF MOSAICO,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **24.375.595/0001-28.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO NATALINO, ESCULTURAS TEMÁTICAS, PEÇAS METÁLICAS, ESTRUTURAS DECORATIVAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

PODER: 2 – PODER EXECUTIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES; **DOTAÇÃO:** 15.451.0016.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS**; DESPESA**: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor estimado: R$ 34.610,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025

Data da Assinatura: 31 de outubro 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e **JOSEFA JULIANA DE ARAUJO GUEDES - AJF MOSAICO,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **24.375.595/0001-28**, representante legal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 03/11/2025. EDIÇÃO 3659.

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:F290D48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE JETON Nº 014/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais, Conforme estabelecido no artigo 47-C da Lei Complementar Municipal 001/2024, publicada em 14 de maio de 2024, é prevista a concessão de uma gratificação a título de JETON para os membros do Conselho Deliberativo, fiscal e comitê de investimentos do OUROBRANCOPREV,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo designados, membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco/RN, gratificação no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), a título de Jeton, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 001/2024 c/c Lei 997/2022, pela participação em Reunião ordinária do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal realizada no dia 29 de outubro de 2025, para prestação de contas e as análises necessárias.

Conselho deliberativo:
José Magno de Medeiros R$ 95,00
Kyara Maysa dos Santos Silva R$ 95,00
Dóris Vânia Silva de Azevedo R$ 95,00
Almir dos Santos Silva R$ 95,00
Jaci da Nóbrega Batista R$ 95,00

Conselho Fiscal:
Elizeu Gomes Martins R$ 95,00
Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo R$ 95,00
Adriana Araújo da Costa Lucena R$ 95,00

Que sejam adotadas as providências necessárias para garantir o cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 04 de novembro de 2025.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco-PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:82AC2BE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de Contribuição a Servidora Municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor **JOÃO BARROS DE LUCENA,** com data de admissão em 26 de junho de 1997, exercendo as funções de Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matricula 101.

CONSIDERANDO que o requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, nos termos do artigo 71, §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 001/2021 e art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais da última remuneração, conforme art. 80 desta lei Complementar Municipal.

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.151-04, Servidor **JOÃO BARROS DE LUCENA,** com data de admissão em 26 de junho de 1997, exercendo as funções de Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matricula 101, portadora do RG nº : 336014, SSP/RN e CPF nº: 262.028.084-20, fixando-se os rendimentos da aposentadoria, nos termos do artigo 80 da Lei complementar 001/2021, com proventos integrais da última remuneração. Fixando-se os proventos, *in casu*, no salário base de **R$ 1.518,00** (Um mil, quinhentos e dezoito reais) acrescido de 25% de quinquênios no valor de **R$ 379,50** (trezentos e setenta e nove e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ **1.897,50** (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 01 de novembro de 2025.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicada por incorreção.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco- PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:54058B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de Bombas Submersas e implementos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R$ 53.310,00.

Paraná - RN, 04 de Novembro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B878B748

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00036/2025. OBJETO: Fornecimento de Bombas Submersas e implementos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 04/11/2025

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1E00EE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 7.349/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 7.349/2025

INTERESSADO: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS**,** junto a interessada: W D MARQUES (CNPJ: 60.842.094/0001-78).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:F7B9122A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2837/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2837/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°020/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 501.922,08, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
Funcional Programática:	15.451.0008.1232 – Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais (Emenda Parlamentar nº 202524460007 – Dep. Fed. João Maia)	R$ 501.922,08
Elemento de despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 501.922,08
Fonte de Recursos:	17063110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	

Art. 2º O recurso de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência Especial, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.9.51.0.0 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO/FONTE: 17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR nº 202524460007 - DEP. FED. JOÃO MAIA** apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792/2024 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*.

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 04 de novembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:0B25B4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2839/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2839/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°022/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 100.038,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**02 - Poder Executivo**	
Unidade Orçamentária:	08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
Funcional Programática:	15.451.0008.1230 – Pavimentação com Drenagem Superficial das Ruas Cosme Luiz e Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros (Emenda Parlamentar nº 202139940004 – Dep. Fed. General Girão)	R$ 100.038,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 100.038,00
Fonte de Recursos:	17063110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	

Art. 2º O recurso de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência Especial, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.9.51.0.0 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO/FONTE: 17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR nº 202139940004 - DEP. FED. GENERAL GIRÃO** apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº

2792/2024 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*",

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:49DFED51

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2840/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2840/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°023/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 396.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**02 - Poder Executivo**	
Unidade Orçamentária:	08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
Funcional Programática:	26.782.0008.1229 – Construção de Passagem Molhada no Sitio Colonos (Emenda Parlamentar nº 202539170010 - Dep. Fed. Benes Leocádio)	R$ 396.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 396.000,00
Fonte de Recursos:	17063110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	

Art. 2º O recurso de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência Especial, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.9.51.0.0 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO/FONTE: 17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR nº 202539170010 - DEP. FED. BENES LEOCÁDIO** apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792/2024 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*",

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:EFB4DAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 388/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 388/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **JOSÉ FELIPE SANTIAGO,**ocupante do Cargo de Vigilante matrícula nº 1005324, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2025 e tendo como data fim 29 de janeiro de 2026.

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:B5D43565

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 392/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 392/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARIA DO CÉU OLIVEIRA NASCIMENTO,**ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1003747, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025 e tendo como data fim 10 de janeiro de 2026.

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:1E78ABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 393/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 393/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **JAILMA OLIVEIRA DA SILVA,**ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo matrícula nº 1006177, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 08 de outubro de 2025 e com data fim 05 de janeiro de 2026

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F7993DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.400/2025 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.400/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - nomear o **Sr**. **TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário Adjunto de Administração e Gestão de pessoas e responder em exercício da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de pessoas, finanças, da Tributação e do Planejamento, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:E97F1EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 389/2025-GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº 389/2025-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Tema de Repercussão Geral n°782 que é vedada qualquer distinção entre licença maternidade e licença adotante, sendo inconstitucional a fixação de prazos diferenciados ou condicionados à idade da criança ou do adolescente adotado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **JOANELE KENNDE DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura do Município de Parelhas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de outubro de 2025 com data fim 10 de abril de 2026.

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:88947A78

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 390/2025-GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº 390/2025-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §1° DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **RUDCLEIDE DE ALMEIDA GALDINO**, ocupante do cargo de Técnica em radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parelhas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de outubro de 2025 com data fim 17 de abril de 2026.

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:507F7360

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 394/2025 – GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 394/2025 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Diretor da Guarda Civil; o **Sr. LUIZ CARLOS ALVES DA NÓBREGA.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro de 2025

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F333D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 395/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 395/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função gratificada **MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA** da Função de Coordenadora de Saúde, planejamento e Controle do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro de 2025.

Parelhas, 04 de novembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:E3D9A007

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 396/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 396/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função gratificada **MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO** da Função de Coordenadora de Saúde do Trabalhador do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro de 2025.

Parelhas, 04 de novembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:06818DED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 397/2025 – GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 397/2025 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Secretário Municipal de Saúde o **Sr. TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:BB32DD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 399/2025 – GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº. 399/2025 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDORA DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERNIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a **Sra. GIRLEANE DANTAS ASSIS RAPOSO**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Finanças, da Tributação e do Planejamento, da função de responsável interina pela Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas, Finanças, Tributação e Planejamento, designada por meio da Portaria n°371/2025-GAB/PREFEITO.

Art. 2º- A servidora permanecerá exercendo normalmente as atribuições do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Finanças, da Tributação e do Planejamento.
Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro de 2025.

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:D87F457B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°233/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°233/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°52805/2025 - apresentado pelo servidor (a), MARIA FRANCINEIDE PEREIRA DANTAS

matrícula, n.°1002481 lotado na Secretaria de Educação, no cargo de PROFESSORA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA FRANCINEIDE PEREIRA DANTAS matrícula n.°1002481, o gozo de férias no período de 04/11/2025 A 03/12/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de Outubro de 2025.

GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOSO
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:B1A4D0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°234/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°234/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°41699/2025 - apresentado pelo servidor (a), BIANE SILVA DE MEDEIROS matrícula, n.°1207415 lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de AUX DE CONSULT DENTARIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) BIANE SILVA DE MEDEIROS matrícula n.°1207415, o gozo de férias no período de 08/12/2025 A 27/12/2025, perfazendo um total de 20 (Vinte) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de Novembro de 2025.

GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOSO
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:AD689594

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°398/2025-GAB/PREFEITO

Portaria n°398/2025-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS**, para o cargo em provimento de comissão de Secretária de Saúde, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal, de Parelhas

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:99A29FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 391/2025- GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 391/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar conforme Requerimento n°41682 feito da servidora**JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO,**ocupante do Cargo de Enfermeira programa Federal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1205897, do quadro efetivo desta municipalidade, conforme art. 53 c/c art. 54 da Lei Municipal n°003/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2025, ficando o cargo vago.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:0F97842A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 401/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 401/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor **LUIZ FERNANDES DANTAS,** ocupante do Cargo de Pedreiro, lotado na

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, e Transportes, matrícula 1005219 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 04 de novembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:1E78AFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ERRATA DE CORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata **NO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO FIRMADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte na edição nº 3660, sob o código identificador n º 799E85D3, no dia 04/11/2025, conforme as disposições a seguir alinhadas.
ONDE LÊ-SE: Pedra Preta/RN, 31 de novembro de 2025;

LEIA – SE: Pedra Preta/RN, 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:924E0A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 20251006001 – ASS E CONSULTORIA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A SEDEMH...

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20251006001

OBJETO:
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COM VISTAS A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE:
- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- TRIPLICE G - ASSESSORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS
- CNPJ nº 23.737.699/0001-72
- Rua Afonso Pena nº 1206, Tirol - Natal/RN, CEP 59.020.265

VALOR TOTAL:
- R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGENCIA:
- 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 591 - 2. 2013 . 14 . 244 . 24 . 2.67 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:
- Dispensa de Licitação nº 20251006001, processada nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, 04 de novembro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:0A9AE3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 534/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 534/2025 – SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Onde se lê:

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **João Pessoa/PB**, no(s) dia(s) **23/07 à 24/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **João Pessoa/PB**, no(s) dia(s) **24/07 à 25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04de Novembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:AC26A81E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 852/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 852/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **02/11 a 03/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Novembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:28FF5DA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 853/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 853/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **03/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:61F755BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 854/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 854/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C965D3B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 855/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 855/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Rouzimario Marcel Dias da Costa**, matrícula nº **510**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Luis Gomes/RN**, no(s) dia(s) **03/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Saenamento Básico de Portalegre/RNquenecessita de manutenção veicular e/ou tratar de assuntos admisnitrativos**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FF24630F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 856/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 856/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **03/11 a 04/11,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Novembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C84ED4A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 857/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 857/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **04/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Novembrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:8399FDA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 858/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 858/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **04/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:4FA2A4B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 859/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 859/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e

HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **04/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:59939E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 860/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 860/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 120,00**(**cento e vinte Reais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **04/11 a 05/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de Novembrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:6C214339

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 18100004/2024

CONTRATO Nº **18100004/2024**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CONTRATADA: A C DO R MESQUITA
CNPJ: 27.940.853/0001-60
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, sem renovação do saldo, do contrato n° 18100004/2024, por mais 6 (seis) meses, com início em 18 de outubro de 2025 à 18 de abril de 2025, objetivando a continuação do fornecimento de Lanches, Coffee Break, Almoço, Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e ainda, serviço completo de buffet incluindo os materiais (pratos, talheres, toalhas de mesa e copos), bebidas, self service e decoração, para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020200 SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS
04 122 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA
04 122 0002 2003 0000 MANUT DA SEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS
060 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
1.500.0000 001.000 RECURSOS ORDINÁRIOS

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO DA CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER
12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0025 2137 0000 MANUT DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
1.500.1001 001.000 RECURSOS ORDINARIOS

020400 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DA CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER
12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
288 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
1.500.1001 001.000 RECURSOS ORDINARIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
SAMUEL SANDRO XAVIER MESQUITA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Portalegre/RN, 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:4C3B6B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00027/2025

Nos termos dos elementos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - **C DOMINGOS SARMENTO MERCEARIA** – CNPJ: 07.394.639/0001-48 – Valor: R$ 121.903,65 - **COMERCIAL COMPRA CERTA LTDA** – CNPJ: 45.042.987/0001-45 – Valor: R$ 84.325,70
- **JEFTE DE MEDEIROS** – CNPJ: 09.507.888/0001-28 – Valor: R$ 64.872,00.

Rafael Fernandes - RN, 30 de outubro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:F26E2590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 235 - 2025 - DIÁRIAS - CARMILENA EVARISTA JALES (RETIFICAÇÃO)

PORTARIA Nº 235/2025 - GP

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** à servidora **CARMILENA EVARISTA JALES** o total de **1,5 (uma e meia) diária**, correspondentes ao valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para realizar viagem à cidade de **Natal/RN**, nos dias **04 e 05 de novembro de 2025**, a fim de participar da ***"Oficina dos Novos Indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS no Território"***.
O evento tem por objetivo tratar de assuntos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo, portanto, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN. **A saída está prevista para o dia 04 de novembro de 2025, com retorno no dia 05 de novembro de 2025.**
A oficina ocorrerá no El Aram Imirá Beach Resort – Natal/RN, no horário das 08h00 às 17h00.
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 30 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:C936CB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 291001/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 291001/2025
(REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29100001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 291001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.24.104.330/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGAL.
VALOR TOTAL: 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 29/10/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8539B248

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 301001/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 301001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30100001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 301001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: JOAO JOTAESSIO DE FREITAS 06496887403, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.11.859.973/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, KID PLAY, MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE E DE SORVETE, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTO LOCADOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA PARA A "NOITE DAS CRIANÇAS" NO 8ª TRADICIONAL NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 8.000,00 (OITO MIL).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 30/10/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F09A939D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 301001/2025

JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 301001/2025

O Governo do Município de Riacho da Cruz através da Prefeitura Municipal, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, KID PLAY, MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE E DE SORVETE, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA E OPERACIONALIZAÇÃO

DOS EQUIPAMENTO LOCADOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA PARA A "NOITE DAS CRIANÇAS" NO 8ª TRADICIONAL NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Considerando ainda o disposto no **art. 5º do Decreto Municipal nº 644/2023**, que regulamenta os procedimentos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, reforça-se que a presente instrução processual observou as exigências de **pesquisa prévia de preços e justificativa de vantajosidade**, atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º nas contratações com valor até R$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica, tendo em vista que o Município não conta com serviços na área da solicitada, dessa forma esta demanda tem sido reprimida, existindo assim a necessidade urgente desse atendimento com profissionais qualificados para a prática solicitadas. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:
1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

Riacho da Cruz/RN, 30/10/2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6D20BD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 551, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reformulação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 274, de 10 de novembro de 2008, fica reformulado por esta Lei, passando a denominar-se Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do município de Riacho da Cruz/RN.

Parágrafo único. Considera-se idosa a pessoa acima de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa; sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01 de janeiro de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual e municipal;
Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhorias da qualidade de vida da pessoa idosa;
Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capítulo II desta Lei;
Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicações dos recursos oriundos do fundo especial municipal da pessoa idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
Elaborar seu regimento interno;
Participar ativamente da elaboração das peças orçamentarias municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
Divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como o mecanismo que asseguram tais direitos;
Convocar e promover as conferências municipais de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);
Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º O conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I- por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família – SMDSF;
b) Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Juventude– SMECDJ;
c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSS;
d) Secretaria Municipal de Agriculta Pecuária e Pesca - SMAPP.

II- por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 representante de Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

b) 01 representante de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, em atividade no território;
c) 01 representante de usuário da política de Assistência Social;
d) 01 representantes de usuário da Política de Saúde.

§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.
§2º Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo prefeito municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§3º Os Membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§6º Caberá as entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes para nomeação, no prazo de 20 dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º Aos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa será assegurado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º O presidente, o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais a cada novo mandato.

§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º O presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos poderes Executivo, legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá direito a um único voto na sessão plenária, executando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º As entidades não- governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I- extinção de sua base territorial de atuação no município;
II-irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no conselho;
III-aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I- desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II- faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercalada, sem justificativa;
III-apresentar renuncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV-apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 10. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11. Os órgãos ou entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á bimestral, em caráter ordinário e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art.14. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15. A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentarias do município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 17. Fica Instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou atendimento dos direitos da pessoa idosa, e do poder executivo, devidamente credenciados, que se unirão a cada dois anos, sob coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria dos seus membros.

Art. 18. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à pessoa idosa serão incorporadas ao Planejamento Estratégicos dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentarias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto na Lei n º 10.741, de 1º de outubro de 2003 e no Decreto nº 11.483, de 6 de abril de 2023.

Art. 19. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), ou por iniciativa própria, através do edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§1ºPara a realização da conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de pessoas idosas.
§2º Cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para a realização da Conferência.

Art. 20. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 21. Serão realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.

§1º A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais da sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.
§2º Deverão participar pessoas idosas, propiciando-se metodologias apropriadas à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 22. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito a voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 23. Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelos gestores estaduais regionais e municipais de cada política setorial de atendimento à pessoa idosa, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da pessoa idosa, com direito a voz e voto.

Art. 24. Compete à Conferência:
I- aprovar o seu Regimento;
II- avaliar através de elaboração de diagnostico, a realidade da pessoa idosa no município;
III- fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa idosa no biênio subsequentes ao de sua realização;
IV- eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;
V- aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 26. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I- dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
II- as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III- os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV- as advindas de acordos e convênios;
V- as provenientes das multas aplicadas com base na lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
VI- Outras fontes lícitas do setor público ou privado.

Art. 27. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, trimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado em páginas oficiais do município, e no Diário Oficial juntamente com demais documentações e atos administrativos, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I- solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II- submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III- assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV- outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família convocará, por meio de ofício os integrantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum próprio, devendo as indicações serem encaminhadas ao órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 29. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 30. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 31. Fica revogada a Lei Municipal nº 274/2008, de 10 de novembro de 2008.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:4BC1E3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 392/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Miguel Carlo Moura Lucena, CPF nº 051.***.***-31,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) diárias, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Assu/RN, nos dias 04 a 06 de Outubro de 2025, para participar do Treinamento de Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR-WEB.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 04 de Novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:6514F90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 291001/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 291001/2025
(REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)
O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 291001/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGAL, pelo valor de R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME , inscrito no CNPJ/MF sob o nº.24.104.330/0001-95 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 29/10/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8ABF04B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 301001/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 301001/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 301001/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, KID PLAY, MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE E DE SORVETE, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTO LOCADOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA PARA A "NOITE DAS CRIANÇAS" NO 8ª TRADICIONAL NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL), em favor de JOAO JOTAESSIO DE FREITAS 06496887403 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº.11.859.973/0001-05 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 30/10/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2C4600B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09110/2024 - INEX 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.243/0001-47, Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de Prestação de Serviços na realização de Procedimentos Cirúrgicos em diversas Especialidades Médicas em atendimento a pessoas carentes deste Município de Riacho de Santana–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 10/09/2025 a 10/09/2026.

Riacho de Santana/RN, 10 de setembro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0794D5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/2025

Decreto Nº. 021/2025

Riacho de Santana/RN, 13 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO À RUA FRANCISCO ELIAS SOBRINHO, NOVO HORIZONTE À ESTRUTURA FÍSICA E PATRIMONIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERNARDINO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pela adequada utilização, conservação e destinação dos bens públicos, de forma a garantir sua função social e o atendimento ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece ser competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar os meios de acesso à educação, à cultura e ao desporto;

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal, que define a educação como direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o art. 208, inciso V, da Constituição Federal, que garante o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um, bem como a promoção da educação física e do desporto;

CONSIDERANDO que o Ginásio Poliesportivo localizado à Rua Francisco Elias Sobrinho, Novo Horizonte encontra-se em área contígua à Escola Municipal João Bernardino de Lima, sendo fisicamente independente, mas possuindo condições ideais para integrar fisicamente e funcionalmente à unidade escolar;

CONSIDERANDO que a incorporação do referido ginásio à estrutura física e patrimonial da Escola Municipal João Bernardino de Lima permitirá a utilização plena e otimizada do espaço, expandindo as oportunidades para práticas esportivas, eventos culturais e atividades pedagógicas, fortalecendo o processo educacional e ampliando a oferta de atividades aos estudantes;

CONSIDERANDO que a centralização da gestão, manutenção e uso do ginásio sob a responsabilidade da direção da Escola Municipal João Bernardino de Lima, assegurará maior eficiência na manutenção, preservação e uso racional dos recursos públicos; **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de garantir a plena utilização do patrimônio municipal em benefício da comunidade escolar e da população em geral;

CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de
suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica incorporado à estrutura física e patrimonial da Escola Municipal João Bernardino de Lima o Ginásio Poliesportivo localizado à Rua Francisco Elias Sobrinho, Novo Horizonte, Município de Riacho de Santana/RN, passando este bem a integrar o rol de bens de uso especial da referida unidade escolar;

§ 1º A incorporação de que trata este artigo não altera a natureza jurídica do bem, que permanece como patrimônio público municipal, classificado como bem de uso especial, vinculado à finalidade educacional e comunitária;

§ 2º A descrição e a identificação do bem incorporado deverão ser atualizadas no inventário patrimonial do Município, mediante registro na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 2º - Compete à direção da Escola Municipal João Bernardino de Lima a administração, conservação, manutenção e utilização do ginásio, observadas as normas internas da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;

Art. 3º - O ginásio poderá ser utilizado para atividades esportivas, culturais, pedagógicas e comunitárias, desde que previamente autorizadas pela direção da escola e compatíveis com o interesse público e a preservação do patrimônio;

Art. 4º - Fica vedada qualquer utilização do bem que desvirtue sua finalidade pública ou comprometa a integridade física de suas instalações, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal dos infratores;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotarão, no âmbito de suas competências, as providências necessárias à plena execução deste Decreto;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN,
ao 13° dia do mês de agosto de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FAC97A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 585/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 585/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:804A710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 586/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 586/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4E399217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 587/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 587/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 500,00 (quinhentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar do Seminário da APS nos Territórios: Equidade, Vínculos e Qualidade no Cuidado , nos dias 4 e 5 de novembro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1D9C9377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 016/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 016/2025
(Processo Administrativo n.º 097/2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, por meio do seu Pregoiro, **COMUNICA** aos interessados que em virtude de Impugnação apresentada de forma tempestiva pela empresa: **STONE EDITORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.432.495/0001 - 69, fica **SUSPENSA** para análise da impugnação, a abertura do Pregão Eletrônico n° 016/2025 que possui como objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos voltados à educação infantil, visando fortalecer a qualidade do ensino nas instituições da rede pública municipal de Riachuelo/RN, inicialmente previsto para às **09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 06 de novembro de 2025**. Oportunamente será marcada nova data para abertura do certame.

Riachuelo/RN, 04 de novembro de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria 162/2025

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:1A5F7509

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2025 – GPMRF

Nomeia Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Educação (SME) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Diretora de Departamento** da Secretaria Municipal de Educação (SME)), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) SONIA MARIA CASSIANO ALVES SEVERIANO, CPF nº ***.906.984-**, para o cargo de **Diretora de Departamento** da Secretaria Municipal de Educação (SME) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 01 de outubro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:B8A85D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2025 – GPMRF

Nomeia Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) SIDNEY SILVA DAS CHAGAS, CPF nº ***.701.904-**, para o cargo de **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 01 de outubro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:38BC6A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2025 – GPMRF

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rio do Fogo/RN – COMPDEC 2025 – 2027 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rio do Fogo/RN – COMPDEC, período de 2025 – 2027, para ocupar as seguintes funções:
I – COORDENADOR
*Isaias de Assis Barbosa, portador do CPF nº ***.421.145-***

II – SECRETÁRIA
*Isabel Cristina dos Santos Ferreira, portadora do CPF nº ***.714.964-**.*

III – TÉCNICO
*Severino Alberto Bezerra, portador do CPF nº ***.869.104-**.*

IV – TÉCNICO OPERATIVO
Diogo Batista da Silva, portador do CPF nº ***.864.494-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:5F8BF70E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ**: 01.612.393/0001-57
Contratada: AUTO POSTO SAO TOME LTDA (CNPJ 04.839.900/0005-01)

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da frota de veículos deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R$ 4.898.400,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Vigência : 03/02 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2025

Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: AUTO POSTO SAO TOME LTDA, CNJP/MF: 04.839.900/0005 - IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, CPF nº 143.753.624-72

Rio do Fogo- RN, 03 de fevereiro de 2025.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A1F9D0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 373/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.ª **GEAMILLE FREITAS MARTINS**, inscrita no CPF sob nº XXX.459.404-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 04 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:AB9AD883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 70.031.323/0001-28 e **AURITA FERREIRA SILVA CAMPELO LEMOS** - CPF nº XXX.707.193-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Técnico de Enfermagem Média e Alta Complexidade - Hospital** junto ao Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a

possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, e suas posteriores alterações;

VALOR MENSAL: salário-mínimo vigente do ano, mais 20% de insalubridade, mais adicional noturno, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.45 - Manutenção do Hospital Municipal
Despesa 304 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de novembro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE - Prefeita Constitucional
FRANCISCO GOMES SOBRINHO – Secretário Municipal de Saúde – Contratante.
AURITA FERREIRA SILVA CAMPELO LEMOS – Técnico de Enfermagem Média e Alta Complexidade - Hospital – Contratada.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:C6182484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência e CLÁUSULA SEXTA, que trata da rescisão e extinção do contrato nº 003/2025, podendo ser rescindido, sem indenização ao CONTRATADO, quando verificada uma das seguintes hipóteses: I Conforme o disposto nos artigos 1º, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações, o presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, findo o qual, podendo ser prorrogado por igual perídio, findo o qual estará automaticamente e de pleno direito rescindido. II O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato a qualquer momento, independente de prévia notificação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações.

RESOLVE RESCINDIR:
O contrato de trabalho de serviços temporários do senhor **ANTONIO NEDILSON RODRIGUES BENTO**, inscrito no CPF sob nº XXX.433.234-XX, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, firmado em 17 de janeiro de 2025 e com previsão de término em 17 de janeiro de 2026.

Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **04 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rodolfo Fernandes /RN, 04 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

ANTONIO NEDILSON RODRIGUES BENTO
Servidor – CPF: XXX.433.234-XX

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:41678A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01100001/25 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 01100001/25 em favor da empresa 60.410.804 THYAGO RIBEIRO DE LIMA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.410.804/0001-90, pelo valor total de R$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais), visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição de postes de iluminação da ponte sobre o riacho Olho D'Água, no município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Novembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:E417544F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25090001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 25090001/25 em favor da empresa 60.410.804 THYAGO RIBEIRO DE LIMA MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.410.804/0001-90, pelo valor total de R$ 53.798,63 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização da fachada do Cemitério Público do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Novembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:04C18278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 004/ 2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação em **caráter imediato** de mais um Professor(a) de Pedagogia, respeitando a ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025** – Secretaria Municipal de Educação.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) PARA CONVOCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADEIZA FERNANDES DE SOUZA COSTA	6	14/07/1989	73º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovação de Obrigações Eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de conclusão em Licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado por órgão competente;
Títulos e comprovantes das experiências declaradas (se houver);
Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

O candidato convocado deverá preencher no ato do comparecimento, **Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso) e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos e apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO), emitido por Médico do Trabalho.**

O não comparecimento até às **16:30hs do dia 5 de novembro de 2025** será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital estará disponível no sítio **www.diariomunicipal.com.br/femurn/, www.santacruz.rn.gov.br**, e nos demais meios de comunicação **(Blogs)**.

Santa Cruz/RN, 4 de novembro de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:FDC2FB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2604/2025

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a contratação dos serviços de arbitragem para os eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 07 de novembro às 13h00min.

Santa Maria, 04 de novembro 2025.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:A21C2CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

O Município De Santa Maria/RN **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preço nº 039/2024 oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 009/2024 do Município de Taipu/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DETINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.**

ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE TAIPU/RNinscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/0001-30.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN inscrito no CNPJ: 01.612.438/0001-93.

CONTRATADA: CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.910.323/0001-58**,** estabelecida na Rua Cel. Costa Pinheiro, nº 1522, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-050, sendo representada pelo senhor **Cesar Medeiros Sampaio,** portador do CPF nº 076.241.084-10.

VALOR TOTAL: R$ 1.490.426,97 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), conforme itens descritos na ARP.

Santa Maria/RN, em 04 de novembro de 2025.

Município de Santa Maria/RN
CNPJ: 01.612.438/0001-93
Contratante
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

CSM Comércio e Serviços LTDA
CNPJ sob nº 39.910.323/0001-58
Contratada
CESAR MEDEIROS SAMPAIO
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5E0BE288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 659-2025 - SEM EFEITO

PORTARIA Nº 659/2025 – SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de anular o ato anterior referente à concessão de diárias, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, **edição nº 3659, de 03 de novembro de 2025;**

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar **sem efeito a Portaria nº 657/2025**, de 31 de outubro de 2025, que concedeu diárias à servidora **Mônica Maria Damasceno Araújo**, matrícula nº 318, ocupante do cargo de Assessora Técnica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 04 de novembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:47B25A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 660-2025

PORTARIA Nº 660/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Euda Porfirio de Azevedo Anselmo**, matrícula nº **170**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente J. O. da S.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **23 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3384/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 04 de novembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:0353E319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 661-2025

PORTARIA Nº 661/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Euda Porfirio de Azevedo Anselmo**, matrícula nº **170**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente L. C. da S. F.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **24 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3383/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 04 de novembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:BF0C59C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 662-2025

PORTARIA Nº 662/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Josefa Moreira Bezerra**,

matrícula nº **146**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente M. V. da S.**, na cidade de **Caicó/RN**, no dia **25 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3388/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 04 de novembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:5E68DA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 663-2025

PORTARIA Nº 663/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, ao servidor J**oseilzon Ferreira de Lima**, matrícula nº **344**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente F. D. A.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **25 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3385/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 04 de novembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:2E58A2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 664-2025

PORTARIA Nº 664/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, ao servidor J**oseilzon Ferreira de Lima**, matrícula nº **344**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente F. D. C. da S.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3386/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 04 de novembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:219EDBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 665-2025

PORTARIA Nº 665/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Raedna Mabel de Carvalho Carlota de Araújo**, matrícula nº **2201**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde –**

Hospital Dr. Clóvis Avelino, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente M das N. S. de M.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **24 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3387/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 04 de novembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:5CB00C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 666-2025

PORTARIA Nº 666/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, ao servidor **Paulo Segundo e Silva**, matrícula nº **3163**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, lotado na **Secretaria Municipal de Gabinete**, no valor de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), referente à participação no evento **ELI Summit 2025 – Ecossistemas Locais de Inovação**, promovido pelo **Sebrae/RN**, que tem como objetivo promover a troca de experiências e o fortalecimento de ecossistemas locais de inovação, por meio de painéis, workshops e oficinas técnicas conduzidas por especialistas nacionais e internacionais, realizado na cidade de **Natal/RN**, nos dias **04, 05 e 06 de novembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3391/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 04 de novembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:54CB4FD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1693/2025

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, em conformidade com os parâmetros da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando, nos termos da referida lei, o resultado da Concorrência Eletrônica 001/2025, em que a empresa atendeu os requisitos do Edital,
Considerando a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas,
Considerando, ainda, o Termo de Adjudicação e Homologação.

Fica **CONVOCADA** a empresa abaixo para assinatura do Termo de Contrato:
NEW CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.501/0001-63, com sede na Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 1454, Lagoa do Ferreiro, Assú/RN – CEP: 59.650-000, representada pelo Sr. Kleryson Alves Pereira - Procurador, inscrito no CPF sob o nº ***.501.664-**

Assim, comunicamos ao representante da empresa supracitada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para a assinatura do Termo de Contrato Administrativo, podendo ser solicitada no endereço eletrônico: licitacao@santanadomatos.rn.leg.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – CEP: 59520-000, das 07h às 13h.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 04 de novembro de 2025

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:F82B24FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

Convocamos as empresas: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438, inscrita no CNPJ n° 18.866.982/0001-64; a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ n° 21.775.163/0001-16, e a empresa KR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.522.363/0001-71, adjudicadas e homologadas na licitaçãosob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025 originária do PROCESSO de N° 2790/2025, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual

e parcelada contratação dos serviços para fins de locação de som, iluminação e gerador, destinados a atender as demandas das secretarias e fundos municipais do município de Santana do Seridó/RN, para adevida assinatura da respectivaATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 05 de novembro de 2025.

Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B7ADAC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0278/2025/PMSS/CD/ADM DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0278/2025/PMSS/CD/ADM de 31 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 04 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da oficina dos Novos Indicadores da Atenção Primária a Saúde. A programação dos seminários traz debates, apresentações e trocas de experiências sobre a atuação da Atenção Primária à Saúde nos territórios, com foco em boas práticas na gestão e no registro de informações para os cuidados em saúde, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0278/2025/PMSS/CD/ADM de 31 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9B53A4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0279/2025/PMSS/CD/ADM DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0279/2025/PMSS/CD/ADM de 31 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FABIO LEONARDO DE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrito na matricula de n° 130200-6, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da oficina dos Novos Indicadores da Atenção Primária a Saúde. A programação dos seminários traz debates, apresentações e trocas de experiências sobre a atuação da Atenção Primária à Saúde nos territórios, com foco em boas práticas na gestão e no registro de informações para os cuidados em saúde, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0279/2025/PMSS/CD/ADM de 31 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BB7B5161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0280/2025/PMSS/CD/ADM DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0280/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 05 a 06 de novembro de 2025, com a finalidade participar do ELI Summit 2025 – Encontro Nacional dos Ecossistemas Locais de Inovação, evento em parceria com o Sebrae/RN e que se configura como um ambiente de inspiração, aprendizado e articulação em prol da inovação territorial. Dessa forma, o propósito do encontro é a construção do futuro para os territórios com a inovação como guia, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0280/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO
Secretário de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5E65A075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0340/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0340/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **SEBASTIAO ARAUJO GABRIEL**, Matrícula nº 130209-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 04/12/2025 à 23/12/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 04 de novembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C91F011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0341/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0341/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME de Santana do Seridó/RN, de caráter consultivo, normativo e fiscalizador, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação -CME possui caráter consultivo e de assessoramento deliberativo e mobilizador com ênfase no acompanhamento da reformulação e do planejamento das políticas públicas de educação do município, com autonomia administrativa para agir e decidir de conformidade com as funções e atribuições conferidas pelas e legislações, Federal, Estadual e Municipal vigente.

Art. 3º - O Conselho a que refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir denominados:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Douglas de Azevedo Cabral
Suplente: Alan Morais Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Cláudia Cabral dos Santos
Suplente: Vitória Regina Bezerra dos Santos

Representantes dos professores das Escolas Públicas:
Titular: Adriane Simplicio de Medeiros
Suplente: Maria Salvelina de Macedo

Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Geomária Batista da Silva Araújo
Suplente: Nizete Maria de Azevedo Figueredo

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Marineide Cabral dos Santos
Suplente: Luzia Bezerra Santos

Representantes dos Educadores da Educação Infantil:
Titular: Hélia Maria de Macedo Morais
Suplente: Durcila Bezerra Cabral

Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Alexandre Lima dos Santos
Suplente: Érica Batista de Azevedo Morais

Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ana Paula de Almeida Costa
Suplente: Juliana Souza de Oliveira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Izabelly Quezia de Figueredo Medeiros
Suplente: Tamires Eduarda dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Cristileide Pereira da Silva
Suplente: Manoel Marcos de Souza

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Ivanice Bezerra de Oliveira
Suplente: Franceildo de Souza Azevedo

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B65810C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 2592/2025, concorrência eletrônica Nº 02/2025, tendo como objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma da fachada e urbanização do entorno frontal do ginásio poliesportivo o pereirão, localizado no município de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedor do certame a empresa: E&M CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.714.462/0001-95, no item 01, perfazendo um valor global de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:307D14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CE 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Concorrência Eletrônica nº 02/2025, referente ao PROCESSO N° 2592/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma da fachada e urbanização do entorno frontal do ginásio poliesportivo o pereirão, localizado no município de Santana do Seridó/RN, em

conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: E&M CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.714.462/0001-95, no item 01, perfazendo um valor global de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:0B2282C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE 02/2025

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma da fachada e urbanização do entorno frontal do ginásio poliesportivo o pereirão, localizado no município de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa: E&M CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.714.462/0001-95, no item 01, perfazendo um valor global de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de novembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:EFB12308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13:00 (treze horas) no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, foi instalada a Audiência Pública para apresentação e discussão do **Projeto de Lei que dispõe sobre Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de 2026, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração, o SR. **ABINOAN MARCELINO DE BRITO** e do Assessor de Contabilidade Pública, Amarildo Cavalcante Moreira. Foi abertura da Audiência saudando a todos os presentes, agradeceu a presença e enfatizou a importância da participação de todos os segmentos da sociedade nesse processo de construção democrática, destacando a obrigatoriedade das Audiências Públicas, passando a palavra para o Sr. Amarildo Cavalcante Moreira, o mesmo enfatizou a importância do planejamento na gestão pública, bem como a necessidade da transparência e da participação da população para a construção de uma **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de 2026. Após apresentação, o assessor contábil citou que fazem parte do Sistema Orçamentário Brasileiro, a **Lei Orçamentária Anual – LOA**, e que é uma peça de planejamento anual de governo, que define a execução orçamentária conforme o planejamento definido no **Plano Plurianual - PPA** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**. Com estas explanação do assessor contábil, foram abertas discussões para os munícipes presentes, na oportunidade alguns utilizaram a palavra para tirar dúvidas quanto ao funcionamento da execução orçamentária do município e visando uma melhor compreensão sobre **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de 2026, após concluídas as discussões, perguntou-se aos presentes se tinham dúvidas e ninguém se pronunciou, o Secretário Senhor **ABINOAN MARCELINO DE BRITO** realizou os agradecimentos cabíveis e deu encerrada a presente Audiência Pública, que por fim, lavrou-se a seguinte ata que foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0B7262CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025 – GP

Santo Antônio/RN, 04 de novembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), para **ERIVAN FELIX DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para **ELAINE DA SILVA CAMPELO ALVES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para **MARINA REMILTA DA SILVA NETA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para **EMMANUELLE MARIA BEZERRA GOMES LIMA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar e para **BRUNA RAYANNA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar;

Art. 2º - Para para participar do**Treinamento da NOVA VERSÃO do Sipia para Conselheiros Tutelares**. O evento tem por intuito realizar o treinamento teórico-prático-operacional relativo à NOVA VERSÃO do sistema de informação para a infância e adolescência - Sipia conselho Tutelar;

Art. 3º - Oeventoestá sendo organizado pelo CONSEC - Conselho Estadual da Criança e adolescente do RN e acontecerá no dia 05 de novembro de 2025, no Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN), localizada na Avenida Rio Branco, s/n, Santa Cruz/RN;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe Do Gabinete Civil

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F8B2D61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 043-2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"(MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO) POR LOTE"** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00min do dia 19 de novembro de 2025**. A abertura das propostas de preços, será às **10h00min do dia 19 de novembro de 2025.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59min (Horário de Brasília)** do dia **19 de novembro de 2025,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 04 de novembro de 2025.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:366CE61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2025

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à **Adjudicação** ocorrida em 04 de novembro de 2025, do objeto da licitação supramencionada, em favor das empresas a saber: CAPITAR SERVICOS LTDA, CNPJ 11.161.521/0001-47, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, no valor total de R$ 1.173.134,50 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº. 55.219.559/0001-07, vencedora do item 70, no valor total de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais); J.I.C. DE CARVALHO, CNPJ Nº. 09.439.791/0001-25, vencedora dos itens 51, 55 e 62, no valor total de R$ 25.251,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais); e, MARIA CLARA DA SILVA, CNPJ Nº. 44.191.353/0001-91, vencedora dos itens 52 e 60, no valor total de R$ 21.323,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais) na qualidade de vencedoras do certame supracitado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades e demandas das Secretarias e demais setores públicos deste Município.

São Bento do Trairi/RN, 04 de novembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:D9084989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2025

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público à **Homologação** ocorrida em 04 de novembro de 2025, da licitação supramencionada, em favor das empresas a saber: CAPITAR SERVICOS LTDA, CNPJ 11.161.521/0001-47, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, no valor total de R$ 1.173.134,50 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº. 55.219.559/0001-07, vencedora do item 70, no valor total de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais); J.I.C. DE CARVALHO, CNPJ Nº. 09.439.791/0001-25, vencedora dos itens 51, 55 e 62, no valor total de R$ 25.251,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais); e, MARIA CLARA DA SILVA, CNPJ Nº. 44.191.353/0001-91, vencedora dos itens 52 e 60, no valor total de R$ 21.323,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais) na qualidade de vencedoras do certame supracitado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades e demandas das Secretarias e demais setores públicos deste Município.

São Bento do Trairi/RN, 04 de novembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:66E2D434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Espécie: Termo de Autorização – Credenciamento Nº. 005/2025, firmado em 27 de outubro de 2025; **Origem**: Credenciamento Nº. 005/2025, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratada**: ONLY UP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.477.089/0001-63; **Objeto**: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS da Loteria Municipal de São Bento do Trairi/RN, devendo fornecer a tecnologia de serviço de processamento e soluções de pagamento(s) eletrônico(s); **Contrapartida**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; Adequação Orçamentária**: Não há previsão de dotação orçamentária para a presente contratação, tendo em vista que o modelo de outorga escolhido não ensejará ônus ao erário para o cumprimento dos serviços do presente credenciamento, uma vez que todas as despesas associadas aos serviços estipulados serão integralmente suportadas pelas AUTORIZADAS credenciadas; **Signatários**: **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Contratada** – Paulo Luis Pinto, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:D916167C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará a dispensa eletrônica com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serralheria, visando a confecção e instalação de corrimão e grades de janela, com fornecimento integral de todos os materiais, insumos, ferramentas e mão de obra por conta da contratada. Edital disponível no Endereço:http://www.portaldecompraspublicas.com.br,https://pncp.gov.br/ewww.saofernando.rn.gov.br; Envio das Propostas: a partir de 05/11/2025 às 10h01min exclusivamente através do sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário da Fase de Lances: 10/11/2025, das 10h01min às 12h01min no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Fernando/RN, 04/11/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:2BFAF480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0800 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0800- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	28 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	29 DE OUTUBRO 2025	Saída/origem	04:00 H DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	21:30 H DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE VALDINEZ DANTAS MAIA QUE FOI REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NA HUMANA CLINIC ZONA SUL , LOCALIZADO R. JABUTICABEIRA, 159 -CIDADE VERDE , NATAL – RN NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:78FD96AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0802 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0802 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	PATOS - PB		
Data da concessão	28 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	29 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**07 HS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**17:30 H DO 29 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.°	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

***Finalidade*: TRANSPORTAR A PACIENTE ANA CRISTINA DE MEDEIROS SOARES PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA AFETO PEDIATRICO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO SOARES, 167 - BRASÍLIA, PATOS – PB, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 280 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2D24A973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0803 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0803- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	29 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	30 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE GERALDO PATRICIO DOS SANTOS PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NO INSTITUTO DE ORTOPEDIA NATAL, LOCALIZADO R. SÃO DOMINGOS DO AMARANTE, 0329 - IGAPÓ, NATAL – RN, NO DIA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8C44F1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0804 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0804 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	30 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	31 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**08HS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**19:30 H DO 31 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE MYRELE CAMILA DA SILVA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO INSTITUTO DE OLHOS DE NATAL, LOCALIZADO AV. RODRIGUES ALVES , 1123 - TIROL, NATAL – RN NO DIA 31 DE OUTUBRO 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:ADEF14C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0808 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0808 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	30 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	31 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 H DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MARY FRANCE MEDEIROS DE ARAUJO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO, INSTITUTO DE OLHOS DE NATAL LOCALIZADO AV. RODRIGUES ALVES, 1123 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:272A21E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0809 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0809- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	CATOLÉ DO ROCHA - PB		
Data da concessão	31 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	01 DE NOVEMBRO DE 2025	Saída/origem	06H DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	15H DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO		
CPF n.°	032.036.904-89		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE OBERDANLIA GREIDE SOSRES SANTOS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLÍNICA CLINISE, LOCALIZADO AV VENÂNCIO NEIVA N 605,CENTRO CATOLÉ DO ROCHA PB, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:71405A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. MARCOS VINICIUS GORGONIO PESSOA, CPF nº 083.***.***-23, para exercer o cargo de Assistente Técnico - AT, pertencente ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D6B6474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 226/2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares de caráter não remunerada por 01 (um) ano, no período de 03/11/2025 a 03/11/2026, ao servidor público **JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MORAIS,** matrícula nº 7251, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de outubro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C9D5CDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 147/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) 1/2 (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. ALINE PATRÍCIA GONÇALVES DE CARVALHO, Matrícula: 0646, com a finalidade de viajar a Natal/RN no período de 06 e 07 de novembro de 2025 com o objetivo de participar do "4º Fórum de Reciclagem de Resíduos Sólidos", referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 27/2025 da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 04 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimentos Silva
Código Identificador:4D3862DF

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 148/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) 1/2 (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. MIREILLE DE ARRUDA SALES COSTA, Matrícula: 8350, com a finalidade de viajar a Natal/RN no período de 06 e 07 de novembro de 2025 com o objetivo de participar do "4º Fórum de Reciclagem de Resíduos Sólidos", referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 28/2025 da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 04 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimentos Silva
Código Identificador:AD99AB70

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 498/2025 – SGM

São José de Mipibu/RN, 03 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar **LUZIA LUZINEIDE SARAIVA DA SILVA ALMEIDA,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Raissa Pinheiro de Souza Silva
Código Identificador:EE4248F2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES 01 PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS – UPA 24HS

AVISO DE ADESÃO Nº 09/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 535/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 92.115/2024, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de reagentes 01 para o Laboratório Municipal e para Unidade de Pronto Atendimento 24hs – UPA 24hs**, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 03.11.2025, com a **MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.069.729/0001-09 situada na Rua Francisco Silveira, nº 99, Galpão 99c, Afogados, CEP, 50.770-020, Recife/PE, sendo representada pelo, Sr. Gilson Silva Pires, sob CPF sob o nº 409.100.675-20, denominado Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 04 de novembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:E19A40AE

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 02/2023

CONTRATADO	OBJETO
JOEL MARTINS DE BRITO 03556447460, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.671/0001-14	O presente Aditivo objetiva prorrogação de 12(doze) meses do prazo de execução, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 02 de outubro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:53CADC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 04 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.830.704-**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9E73FA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 04 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA ALDA ROMÃO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº ***.992.094-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:467D12DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 04 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DANIEL SADRAKE PEREIRA ROMÃO**, inscrito no CPF sob o nº ***.751.154-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:337D9D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 04 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HELANIA MARIA NEVES**, inscrita no CPF sob o nº ***.336.744-**, do Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HOSANA DE ANDRADE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F8AEB6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 04 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUCAS RAMON FIRMINO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.975.364-**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE CAMPO NO COMBATE À DENGUE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6DD87D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 04 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO CARDOSO DE LIMA SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.366.214-**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4830CC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 04 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MANUELLA CARDOSO BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.588.674-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DC63FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 31 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Maria Paula Felix de Morais**, ocupante do cargo de Secretária de Agricultura do Município, nos dias 05 e 06 de novembro de 2025, para se deslocar a cidade de

Natal/RN, quando a mesma participará da Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

** Republicada por incorreção.*

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E40E459B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 023/2025**,** conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de São Paulo do Potengi/RN. **Empresa(s) Vencedor(as): PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 010, 020, 064, 071, 079; totalizando o valor de **R$ 39.176,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais)**. **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 012, 022, 031, 072, 088; totalizando o valor de **R$ 33.582,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**. **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 007, 008, 014, 015, 018, 019, 021, 024, 025, 026, 030, 035, 037, 038, 039, 048, 049, 052, 055, 056, 058, 059, 060, 062, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 073, 075, 076, 077, 078, 080, 085; totalizando o valor de **R$ 688.053,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e cinquenta e três reais)**. **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** - CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 027, 034, 040, 046, 053; totalizando o valor de **R$ 52.040,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais)**. **AGLON COM•RCIO E REPRESENTAÇåES LTDA** - CNPJ: 65.817.900/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 003; totalizando o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL** - CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 016, 017, 023, 041, 043, 044, 050, 051, 061, 063, 081, 083, 084, 086; totalizando o valor de **R$ 85.124,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais)**. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 004, 005, 006, 011, 013, 028, 032, 033, 036, 045, 054, 074, 082, 087; totalizando o valor de **R$ 83.438,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**. **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 41.340.103/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 029; totalizando o valor de **R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)**. **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 51.205.028/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 057; totalizando o valor de **R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)**. Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, em, 04 de novembro de 2025.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:996BAF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: MARIA CRISTINA ALEIXO DE MELO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 876.393.194-04. **OBJETO**: Locação de um imóvel localizada na rua Basílio Rocha, 26, Centro, São Paulo do Potengi/RN, para funcionamento de uma fábrica de costura, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.114/23 do Programa de Incentivo a Geração de Emprego e Renda – PROINGER e Lei Municipal nº 1.189/24, a fim de conceder incentivos as empresas no município de São Paulo do Potengi/RN. **DOS PRAZOS**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento previsto para 05 de novembro de 2025, passando a vigorar de 06 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2026. **DO VALOR**: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 31 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal - Contratante e

MARIA CRISTINA ALEIXO DE MELO SILVA -
Contratada

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:F3F7ED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023*

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.458.681/0001-90. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objetivo a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Monsenhor Expedito no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DO VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 153.858,80 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com a planilha descritiva e cronograma de execução do setor de engenharia, acréscimo este correspondente a 39,07%, passando o contrato a totalizar R$ 547.711,32 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos). **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

RODRIGO BOTELHO DE SALES,
P / Contratada.

*Republicado por rerratificação.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/10/2025.
Edição 3656. Código Identificador: 0FA33F28

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:186BD622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO ADESÃO Nº 011/2025

AVISO DE ANULAÇÃO ADESÃO Nº 011/2025
O Prefeito da Prefeitura do Município de São Pedro/RN torna público que a Adesão Nº 011/2025, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.** fica ***ANULADA***, conforme recomendação acostada aos autos. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala do Setor de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal da São Pedro/RN, Avenida Francisco Cabral, 161 – Centro – São Pedro/RN – Ou pelo e-mail:cplsaopedrorn@gmail.com

São Pedro/RN, 04 de novembro de 2025.

LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:E5B05B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 054/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO EM GEOMEMBRANA DA LAGOA DE REJEITOS DO NOVO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site **https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/.**

As propostas serão recebidas de forma presencial no setor de licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé, situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 em São Tomé/RN, **das 08h00min até às 14h00min, nos dias 06 de novembro de 2025, 07 de novembro de 2025 e no dia 10 de novembro de 2025. As propostas serão abertas às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de novembro de 2025. O expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, acontece das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF) de segunda a sexta-feira.** Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **setordecotacoespmst@gmail.com.**

São Tomé/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CF24EA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – CAISAN SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE SÃO VICENTE/RN BIÊNIO 2025-2027

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 193/ 2025 – GP, e considerando a Lei Municipal nº 822, de 06 de setembro de 2025 e a reunião ordinária da CAISAN realizada no dia 31 de outubro de 2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital de Chamamento Público para Eleição de Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes da mesma instituição, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São Vicente/RN – Gestão 2025-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente edital tem por objetivo o Chamamento Público para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São Vicente/RN, para a Gestão 2025-2027, pelos representantes da Sociedade Civil Organizada, conforme disposições estabelecidas no Capítulo IV da Lei nº 822, de 06 de outubro de 2025.

2. DO CONSELHO
2.1 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do município de São Vicente/RN, criado pela Lei Municipal nº 822/2025, possui caráter consultivo e constitui-se em espaço de articulação entre o governo e a sociedade civil para a formulação das diretrizes relacionadas às políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, a serem desenvolvidas no âmbito do município de São Vicente/RN.
2.2 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, tem as seguintes competências:
I – propor à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a partir das deliberações das conferências municipais, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – acompanhar e monitorar a implementação das ações do Plano Municipal;
III – convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
IV – estimular a ampliação dos mecanismos de participação e controle social nas ações da Política e do Plano Municipal;
V – apreciar o plano de aplicação anual e a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN;
VI – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

3. DA COMPOSIÇÃO
3.1 O COMSEA de São Vicente/RN será composto por 09 (nove) Conselheiros, cada um possuindo seu respectivo suplente, sendo 3 (três) representantes do Poder Público Municipal (1/3) e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil (2/3).
3.2 Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Poder Executivo.
3.3 Os membros do COMSEA terão seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos sendo permitidas reconduções.

4. DO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 O presente edital destina-se a escolha dos representantes da Sociedade Civil, que devem ter atuação na área da segurança alimentar e nutricional no âmbito do município de São Vicente/RN,

especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
4.2 Cada instituição interessada encaminhará 02 (dois) representantes para a composição do Conselho, sendo um membro titular e um membro suplente.
4.3 As funções dos membros do COMSEA não serão remuneradas e seu exercício é de caráter público relevante.

5. A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
5.1 A representação da sociedade civil no COMSEA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se a processo democrático de escolha.
5.2 A escolha será feita por Assembleia Geral organizada pela CAISAN.
5.3 Assembleia Geral acontecerá no dia **19 de novembro de 2025, às 09:00h, na Câmara de Vereadores**, localizada na Rua Agenor Nunes de Maria, nº 257, centro, São Vicente/RN.
5.4 Cada participante/candidato(a) à função de membro representante da sociedade civil no COMSEA se credenciará na recepção da Assembleia, informando o nome e a instituição a qual está vinculado(a).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela CAISAN
6.2 É de inteira responsabilidade do candidato e de sua instituição acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição.
6.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão dos nomes indicados ao Processo de Eleição.

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2025.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Presidente da CAISAN – São Vicente/RN

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:95589014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 399-A/2025 - GP, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 2 (duas integrais) diárias a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de GRAMADO/RS, Participar de um evento 4 ª EDIÇÃO SMART CITIES PARK, promovido pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, no dia 29 a 31 de outubro de 2025, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de outubro de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A9BDF482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 400/2025 - GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **SERVIÇOS COMUNS, ABRANGENDO LAVAGENS DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS, BORRACHARIA (INCLUINDO TROCA CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM.**

Membro: Isabelly Christianne Silva Santos (Mat. 1266)
Membro: Ronaldo Fraga da Silva (1292)
Membro: Eric yan da Silva (Mat. 60436)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de novembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:32F152A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250239

APOSTILAMENTO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA-ME, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado(a) pela Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente na Avenida Sem. Agenor Nunes de Maria, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA:
J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.606.276/0001-58, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO, residente na RUA TEOFANES MARIA, 54, ALTO DA CANDELA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 060.983.964-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 104/2025, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima quarta do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte: 1550000000 – Transferências do Salário Educação.

PARA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte: 1550000000 – Transferências do Salário Educação e **0606.123610025.2.077 – fomento em redes e sistemas de ensino para educação integral educação fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte: 1569000000 – Outras transferências de recursos do FNDE.**

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 04 de novembro de 2025

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B2855647

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20250186
PROCESSO Nº 067/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, E A EMPRESA MONTALVAO & SOUZA LIMA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento de um lado o Município de São Vicente/RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, Prefeita, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 276, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF 45.878.968/0001-53, com sede na RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, Nº 215, 6º ANDAR, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-053, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DIOGO MONTALVÃO SOUZA LIMA, portador do(a) CPF 103.389.976-36, resolvem, de comum acordo, com fundamento no Inciso VIII do art. 137 e Inciso II do art. 138, ambos da Lei nº 14.133/2021 c/c com a Cláusula Décima Segunda do Contrato epigrafado, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO por acordo entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão, por acordo entre as partes, e de forma amigável do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA COM A FINALIDADE DE REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) DE SEUS FORNECEDORES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 137, inciso VIII e 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato original.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA
3.1. O motivo da rescisão contratual é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, bem como por motivos de interesse público.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONSENSO ENTRE AS PARTES
4.1. As partes, de comum acordo, reconhecem que não há pendências financeiras, indenizatórias ou de qualquer outra natureza, nada tendo a reclamar uma da outra em decorrência do contrato ora rescindido.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.
5.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

SÃO VICENTE - RN, 15 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EMPRESARIAIS
CNPJ 45.878.968/0001-53
Contratado(a)

Fiscal do Contrato
MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA
Mat:1065
Portaria Nº 247/2025 –GP

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:765F61A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0139/2025

Processo nº 0151/2025 – Carona nº 019/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS E CONSERVACAO – COOPLIMPE** CNPJ: **04.279.658/0001-35**

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de mão de obra, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 04/11/2025 à 04/11/2026

Valor: R$255.581,52 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Senador Elói de Souza/RN, 04 de novembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:1D3C43BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 509/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN O DESFILE CÍVICO DA COMUNIDADE LAGOA DOS CAVALOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancinou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Senador Eloi de Souza/RN o Desfile Cívico da Comunidade Lagoa doa Cavalos na Zona Rural, em razão de sua relevância histórica, artística, social e cultural.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como Patrimônio Cultural Imaterial todas as manifestações que compõem o Desfile Cívico da Comunidade Lagoa doa Cavalos, incluindo, mas não se limitando a:

I - a participação das escolas, instituições comunitárias, bandas e grupos culturais;
II - as homenagens cívicas e culturais prestadas durante o evento;
III - a mobilização social e comunitária que ocorre ao longo de sua organização.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá os registros necessários nos livros próprios de proteção ao patrimônio cultural imaterial do Município, conforme dispõe o art. 216, §1º, da Constituição Federal, o art. 139 da Lei Orgânica do Município de Senador Eloi de Souza/RN, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 16 de outubro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:4E329BFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 510/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "MEDALHA PROFESSORA ANÁLIA MACIEL DE SOUZA", DESTINADA A HOMENAGEAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancinou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Senador Elói de Souza/RN, a honraria denominada **"MEDALHA PROFESSORA ANÁLIA MACIEL DE SOUZA"**, destinada a reconhecer e homenagear os Profissionais da Educação do passado, em atividade ou *in memoriam* através de representante familiar até 3º grau (em linha reta e colateral), que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento educacional, cultural e social da comunidade Eloidesouzense.

Art. 2º A outorga da **"Medalha Professora Anália Maciel de Souza"** será concedida por indicação de qualquer vereador em exercício, mediante justificativa plausível que comprove a relevante atuação do homenageado na área da Educação.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar através de Requerimento e Justificativa anualmente até **02 (dois)** profissionais da Educação a serem agraciados com a medalha, tendo que observar os seguintes critérios:

I - ser natural do Município de Senador Elói de Souza/RN, ou possuir título de cidadania honorária;
II - ter, no mínimo, **8 (oito) anos** de serviço público dedicado à Educação;
III - possuir notável dedicação ao magistério ou ter contribuído de forma direta e relevante para a educação no Município;
IV - não possuir antecedentes criminais;
V - não possuir antecedentes criminais;

Art. 4º A entrega da "Medalha Professora Anália Maciel de Souza" será realizada, anualmente, em **Sessão Solene da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN**, no dia **15 de outubro**, data em que se comemora o **Dia do Professor**, conforme o calendário nacional ou em dia que melhor se disponha a necessidade da Casa Legislativa, sendo no referido mês.

Art. 5º Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar a solenidade de entrega da Medalha.

Art. 6º A confecção e entrega da "Medalha Professora Anália Maciel de Souza" correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º O Poder Legislativo regulamentará, por meio de Resolução, os detalhes quanto ao formato, design e protocolo da entrega da Medalha.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 16 de outubro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:C41718F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **M&G ASSESSORIA**, inscrita no **CNPJ 17.219.610/0001/83**, que ofereceu um valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ABRANGENDO O CADASTRO ÚNICO, O PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALDO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 04 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:323D3C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26379/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO M&G ASSESSORIA, inscrita no CNPJ 17.219.610/0001/83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ABRANGENDO O CADASTRO ÚNICO, O PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALDO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,2024 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF – BOLSA FAMILIA,2025 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ,NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos,16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social,16603120 – Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 04 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 04 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:7F664F5E

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Maria do Socorro Cavalcante Pereira			
Cargo/função: Diretora de Atendimento ao Público	**CPF:** 541.XXX.484-68	**Quantidade:** 2 (duas)	
Destino: Natal	**Data:** 04/11/2025 – 05/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 400,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 400,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: APS no Território. Oficina dos novos indicadores da atenção primária a saúde.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E9116D43

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.074-45	**Quantidade:** 01 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 01/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral		**TOTAL:** R$ 150,00	

() 50% (cinquenta por cento) do Valor	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente D.A.G.L. na amb. Strada RGI-5D11 de alta médica no Hospital Luiz Antônio – LIGA na cidade de Natal-RN. Ressarcimento.	

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:81957659

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): José Segundo Gomes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 792.XXX.124-53	**Quantidade:** 01 (uma)	
Destino: Caicó	**Data:** 04/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 80,00	**Valor Total (R$):** 40,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir ônibus para fazer vistoria no DETRAN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:4139BFFE

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Wellington de Oliveira Wanderley			
Cargo/função: Diretor de Transporte Escolar	**CPF:** 058.XXX.874-99	**Quantidade:** 01 (uma)	
Destino: Caicó	**Data:** 04/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 120,00	**Valor Total (R$):** 60,00
() Valor Integral		**TOTAL:** R$ 60,00	
(X) 50% (cinquenta por cento) do Valor			
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Fazer vistoria em ônibus no DETRAN e emitir documentos para troca de placas.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:C71649FD

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Odilange Rande Medeiros de Souza			
Cargo/função: Chefe de Gabinete	**CPF:** 096.XXX.694-76	**Quantidade:** 02 (duas)	
Destino: Natal	**Data:** 04/11/2025	**Valor Unitário(R$):** 250,00	**Valor Total (R$):** 500,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 500,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Justifica-se a presente despesa para custear a participação no evento ELI Summit, a ser realizado na cidade de Natal /RN, no período de 04 a 06 de novembro de 2025, ocasião em que representará oficialmente o Município de Serra Negra do Norte /RN. A presença no evento é de grande relevância para o aprimoramento técnico e para a troca de experiências voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas e à modernização da gestão municipal.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A8D6715E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 05/11/2025 à 07/11/2025 estará recebendo propostas de preços para serviços de diagnóstico, mapeamento planejamento e organização de empreendimentos. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser

enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 04 de novembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:8BC3670E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2025
Contrato: 291101/2023- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento de diversas secretarias da cidade de Severiano Melo/RN.
Contratante:Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)
Contratado: OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI (CNPJ: 42.293.707/0001-83)
Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses**.**
Fundamento Legal:Art. 57, da Lei nº 8.666/93
Assinado em:04/11/2025
Vigência: 04/11/2025 até 04/11/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4D91CF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2025
Contrato: 291102/2023- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento de diversas secretarias da cidade de Severiano Melo/RN.
Contratante:Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)
Contratado: OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI (CNPJ: 42.293.707/0001-83)
Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses**.**
Fundamento Legal:Art. 57, da Lei nº 8.666/93
Assinado em:04/11/2025
Vigência: 04/11/2025 até 04/11/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6579E140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2025
Contrato: 291103/2023- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento de diversas secretarias da cidade de Severiano Melo/RN.
Contratante:Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.231.159/0001-21)
Contratado: OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI (CNPJ: 42.293.707/0001-83)
Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses**.**
Fundamento Legal:Art. 57, da Lei nº 8.666/93
Assinado em:04/11/2025
Vigência: 04/11/2025 até 04/11/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A1A81F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Sitio Novo/RN, torna público que realizará do dia 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026, Data da primeira Sessão de Abertura: 14/11/2025 as 8h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento do envelope, referente ao CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025, instaurada objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSARIAS DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SITIO NOVO/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Lima, 46, Centro, Sitio Novo/RN, no horário de 08h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira e pelo e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br.

SITIO NOVO/RN, em 04 de Novembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:EEE1C271

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 343/2025 - GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 343/2025 - GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 3 e ½** (Três e Meia) diárias no valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos Reias), totalizando o valor de R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reias) para a Servidora **Gilienny Simone de Pontes Nelo,** matrícula sob nº 566, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.***.***-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos, Apoio às Minorias e as Diversidades – SEMTHAS, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Brasília/DF, com saida programada para o dia 05 e volta para o dia 08 de Novembro, com objetivo de participar da 25ª Edição do Encontro Nacional do Congemas. A ser realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília/DF.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 04 de Novembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:E6D38664

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 344/2025 - GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 344/2025 - GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 3 e** ½ (Três e Meia) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reias), totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reias) para a Servidora **Leiane Gomes da Silva,** matrícula sob nº 5991, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.***.***-06, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Brasília/DF, com saida programada para o dia 05 e volta para o dia 08 de Novembro, com objetivo de participar da 25ª Edição do Encontro Nacional do Congemas. A ser realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília/DF.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 04 de Novembro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:2BBF890E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 E CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 E CONTRATAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 03.784.680/0003-31.
Objeto: Prestar os serviços de capacitação profissional, voltada ao desenvolvimento de habilidades na área de alimentos por meio da oferta de cursos para fabricação de gêneros alimentícios como bolo, salgados e similiares, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.
Valor: R$ 28.036,28 (vinte e oito mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos)
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Base Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 31/12/2025

Taipu/RN, em 04 de novembro de 2025.

ASSINATURA: ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:AAB9678C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 058/2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Interessado: Suprinor Suprimentos do Nordeste Ltda

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2025, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O MUNICÍPIO DE TAIPU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ariosvaldo Bandeira Junior**.
II – SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.209.477/0001-20, com sede à Av. Rui Barbosa, 1491, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-300

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Taipu/RN relativo ao pagamento pelo fornecimento de gêneros alimentícios pelo prestador acima qualificado, no valor global de **R$ 837,75** (Oitocentos e Trinta e Sete Reais, Setenta e Cinco Centavos), correspondente aos serviços prestados de acordo com o Ofício nº 166/2025, que deflagrou o Processo Administrativo nº 058/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 837,75 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais, Setenta e Cinco Centavos)**, englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, com os recursos alocados na seguinte fonte orçamentárias: **Unidade Orçamentária:** 03.001 Secretaria Municipal de Administração; **Ação:** 2097 Man. das Atividades da Secretaria de Administração; **Natureza:** 3.3.90.93 Indenização e Restituições; **Fonte:** 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em plena e total quitação dos valores devidos e mencionados na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ceará-Mirim/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. O Município de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 vias de igual teor e forma, sendo duas para o Município de Taipu/RN, para arquivamento junto ao Processo Administrativo nº 058/2025 e na Procuradoria Geral do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taipu/RN, 27 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA
Representante Legal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AA892C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, objetivando: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**.** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, ou no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir do dia 05 de novembro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: dia 27 de novembro de 2025 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Agente de Contratação:

Tangará/RN, em 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:99D02627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-0002

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de preços para futura aquisição de 01 (um) veículo OKM adaptado para ambulância Tipo A, Portaria GM/MS Nº 8.467 de 20 de outubro de 2025, proposta nº 11398767000125002 junto ao Ministério da Saúde por meio da emenda parlamentar nº 71210010para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Tenente Ananias/RN. Conforme termo de referência que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2025; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2025 às 08:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/11/2025 às 08:05:00. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.novobbmnet.com.br.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 05 de novembro de 2025

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:37911EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISRATIVO 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02010.0000110/2025

DISPENSA ELETRONICA 07/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO AMARAL, N° 03, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 **-CNPJ/MF**: **01.612.382/0001-77**.

CONTRATO: ANDERSON MEDEIROS DANTAS, Inscrito sob o CNPJ n 12.542.009/0001-03, com sede na Rua Antônio Candido de Medeiros, 325, São José, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DOS JOGOS DO SERIDOSÃO 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**02.010**	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
AÇÃO:	**2132**	**INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS**
FUNÇÃO:	**27**	**DESPORTO E LAZER**
SUB-FUNÇÃO:	**811**	**DESPORTO DE RENDIMENTO**
PROGRAMA:	**0126**	**Promoção e Apoio a Atividades Esportivas**
NATUREZA DE DESPESA:	**3.3.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**
FONTE DE RECURSOS:	**15000000**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é conforme o termo de referência; R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2025 e encerramento em 30/12/2025 nos termos do Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

ANDERSON MEDEIROS DANTAS –
Contratada

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:B882BD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2025 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando **Nº 217/2025** da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 04 (quatro) **DIÁRIAS COMPLETAS,** perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a servidora **MARIA DO CÉU DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de **BRASILIA/DF,** entre os dias 05 e 07 de Novembro de 2025, para participar do **ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.**

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de Novembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:33F2F65F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 108/2025 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **MANOEL NAZARENO DA SILVA JÚNIOR,** GARI, matrícula de nº135, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativas ao período de 2024/2025, contados a partir do dia 03 de novembro de 2025 com término em 12 de novembro de 2025, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em 13 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de novembro de 2025.

**Republicado por incorreção.*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:917967FC

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 109/2025 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2023/2024 a **JOSIMARIO VILA DOS SANTOS,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula de n°119**,** atualmente lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, que será usufruída no período de 04 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:75DD9095

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 110/2025 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2024/2025 a **IVANE FERREIRA DE SOUZA ARAÚJO,** cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** sob matrícula de n°22**,** atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 04 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:E981EA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 355/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 355/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ **1.000,00** (Um mil reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: **XXX.271.784-XX**, na função de Motorista, período que compreende de **01/10/2025** a **31/10/2025**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **04 de Novembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D5DB3DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 356/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 356/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **JOSECLEBIO CLAUDINO DE MEDEIROS** portador do CPF: **XXX.266.604-XX**, na função de Motorista, período que compreende de **01/10/2025** a **31/10/2025**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **04 de Novembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8CD9EF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

PROCESSO: nº 724338/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 18/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
CNPJ nº 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ nº 23.494.212/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria, visando a recuperação da cota-parte pertencente ao município de Tibau/RN, relativa aos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do Estado do Rio Grande do Norte. A atuação da empresa terá como objetivo principal a revisão e a otimização dos informativos fiscais municipais, bem como a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, se necessárias, para a comprovação e a efetivação do aumento do índice de participação do município na distribuição do ICMS.
VALOR TOTAL: Estabelecido como preço dos serviços contratados a remuneração de 18% (dezoito por cento), dos valores efetivamente recuperados mensalmente em receitas oriundas do ICMS.
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 29 de outubro de 2025
VIGENCIA: O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP).

Tibau/RN, **29 de outubro de 2025**

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA
Metas Contabilidade Consultoria E Serviços Empresariais LTDA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:58CD74D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

PROCESSO: 708006/2025
MODALIDADE: Dispensa 27/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
CNPJ nº 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN
CNPJ nº 21.212.556/0001-11
OBJETO: Contribuição para realização do levantamento e avaliação dos repasses de CIP/COSIP, pela concessionária de energia, com ênfase no controle de arrecadação; inventário georreferenciado do parque de iluminação pública municipal, com ênfase no controle da despesa; atualização e modernização da legislação municipal sobre o tema e fornecimento de sistema de controle de manutenção, ampliação e intervenção na rede.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), acrescido dos valores variáveis eventualmente previstos, os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso, presente no plano de trabalho.
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 31 de outubro de 2025
VIGENCIA: O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2052 - Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Controle integrado do Sistema de Iluminação Pública - Parcela Fixa.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
02	Controle integrado do Sistema de Iluminação Pública – Parcela Variável.	Serv.	-	-	20%
Valor Total					**60.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV, (PNCP).

Tibau/RN, **31 de outubro de 2025**

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES
Fundação Para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte -FUNCITERN

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:1B885504

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 2/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COFFEE BREAK E COQUETES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIBAU, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes empresas:
50.672.058 ALVARO ANTONIO FERNANDES DE MOURA - CNPJ: 50.672.058/0001-50, foi credenciada no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17; totalizando o valor de **R$ 265.779,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Tibau/RN 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:C63BB301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025 - DISPENSA Nº 74/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA (EXOMA COMPLETO COM CNV – SIGTAP NO 02.02.10.020-0), CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO NO 0802812-02.2025.8.20.5101, ORIUNDO DA 1A VARA DA COMARCA DE CAICÓ/RN. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: DNA CENTER SS LTDA, CNPJ: 03.787.962/0001-20 representada por ROBERTO CHAVES DE VANCONCELOS.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 01 MÊS.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ROBERTO CHAVES DE VANCONCELOS.

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 04 de novembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:41E3A80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.0001/2025 DISPENSA Nº 74/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): DNA CENTER SS LTDA, CNPJ/CPF nº03.787.962/0001-20
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA (EXOMA COMPLETO COM CNV – SIGTAP NO 02.02.10.020-0), CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO NO 0802812-02.2025.8.20.5101, ORIUNDO DA 1A VARA DA COMARCA DE CAICÓ/RN. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)
VALOR CONTRATADO:R$4.000,00 (quatro mil reais)
ECONOMIA:R$390,00 (trezentos e noventa reais)
RATIFICAÇÃO EM:04 de novembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 04 de novembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:24334F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819.074/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):GAMA AUTOS CG, CNPJ/CPF nº18.579.356/0005-10
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO CITROËN JUMPER AMBULÂNCIA (14.4521) QUILÔMETROS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$16.860,16 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
VALOR CONTRATADO:R$16.860,16 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
RATIFICAÇÃO EM:04 de novembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 04 de novembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:FD1658C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819.075/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):GAMA AUTOS CG, CNPJ/CPF nº18.579.356/0005-10
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO CITROËN JUMPER AMBULÂNCIA (14.4521) QUILÔMETROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais)
VALOR CONTRATADO:R$3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais)
RATIFICAÇÃO EM:04 de novembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 04 de novembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:3AE9B3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2022 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. CHAMADA PUBLICA DE Nº 04/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado: EDIVAN DA SILVA PERCILIANO, CPF: 874.807.784-49.
Objeto: 4º ADITIVO locação, que passa a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, destinado a funcionamento do arquivo da Secretaria Municipal de Administração, Touros/RN.
Fundamento Legal: art. 57, §1 º, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato, a contar de 01/10/2025 até 05/07/2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:1FBFD6DF

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 873/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 01 de novembro de 2025, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no Hospital Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:D665A39C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 874/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula de n° 1683, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.667.XXX-72, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre dias 18 a 22 de novembro de 2025, onde participará do XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:541D83F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 875/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr.**JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula de n° 19330-2, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.355.XXX-01, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre dias 18 a 22 de novembro de 2025, onde participará do XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:8982AE07

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 876/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra.**RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Conselheira Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula de n° 11525, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.007.XXX-17, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre dias 18 a 22 de novembro de 2025, onde participará do XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:475BA058

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 877/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr.**JOSÉ ABSON DA SILVA VASCONCELOS**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula de n° 16756-2, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.110.XXX-60, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre dias 18 a 22 de novembro de 2025, onde participará do XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:D3190595

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 878/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr.**JOSÉ RAFAEL DA CRUZ**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matricula de n° 1543-1, inscrito (a) no CPF/MF sob nº XXX.711.XXX-79, 04 (quatro) diárias Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, importando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre dias 18 a 22 de novembro de 2025, onde participará do XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A14A21D5

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 02100.000130/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "LUCAS BOQUINHA", no evento Réveillon de Touros - RN, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2025, no Largo do Tourinho., que trata da contratação da empresa: LUCAS BOQUINHA LTDA, CNPJ: 45.102.128/0001-02, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025.
PROCESSO: 02100.000130/2025.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "LUCAS BOQUINHA", no evento Réveillon de Touros - RN, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2025, no Largo do Tourinho.
NOME DO CREDOR: LUCAS BOQUINHA LTDA, CNPJ: 45.102.128/0001-02.
VALOR TOTAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Touros/RN, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D72FEEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE Triunfo Potiguar/RN**, neste ato representado pela sua Prefeita, **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, CPF n **812.391.574-87**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei n 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Triunfo Potiguar, 04 de novembro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B18D2041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0679/2025

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 073.932.844-13, matricula 002073-3. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 0146/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27
Processo nº 05001.000292/2025 – Dispensa nº 054/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos.
VALOR: R$4.902,30 (quatro mil, novecentos e dois reais e trinta centavos).

Upanema/RN, 04 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DDB7C012

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 057 – GB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 057 – GB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Visita a empresa 7 Ervas localizado em São José de Mipibu juntamente com presidente Zeca e Franco do Sebrae; e com o secretário de desenvolvimento econômico do RN Alan Silveira e Reunião na CAERN juntamente com vereadores de Upanema, deputada Isolda Dantas e o Diretor Presidente Sergio Rodrigues para tratar do abastecimento de água da cidade;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 04 de novembro de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AA81B653

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 058 – GB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 058 – GB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de APS no Território: Oficina dos novos indicadores da Atenção Primária à Saúde;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 05 de novembro de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CC742A75

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0680, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0680, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), a senhora **ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para fazer face às despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de APS no Território: Oficina dos novos indicadores da
Atenção Primária à Saúde.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 04 e 05 de novembro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:21C5DFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **10 de novembro de 2025**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 04 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4B5B0584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27
Processo nº 05001.000292/2025 – Dispensa nº 054/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos.
VALOR: R$4.902,30 (quatro mil, novecentos e dois reais e trinta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
VIGENCIA: 31/10/2025 a 22/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado Pelo Contratante

SEGUROS SURA S.A,
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FBB0461A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 007/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através do Pregoeiro, torna público que realizará Processo de Licitação PE nº. 007/2025 na forma Eletrônica, TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM**,** Objeto **Registro de preços, para eventual e futura** contratação de empresa

especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos**.** SESSÃO PUBLICA marcada para o dia17 de novembro de 2025 às 09h:00. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **https://bnc.org.br**. Para maiores informações contatar no e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 04 de novembro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3161A99A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO ADM: Nº. 140/2025

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.
Empresa vencedora:ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ Nº. 12.268.573/0001-80 nos lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 218.802,81 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos).

VÁRZEA - RN, 16 de outubro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B7C72B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2025.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2025.

ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: 61.385.271 GUILHERME ALEXANDRE DE SOUZA/ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 61.385.271/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, visando atender as necessidades das secretarias e repartições do município de Várzea/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 33.580,00 (trinta e três mil e quinhentos oitenta reais) .
UNIDDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE
09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL
11.000 - SECRETARIA MUNI. DE TRIBUTAÇÃO
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
PROJETOS ATIVIDADES: 20020 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE;
20070- MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;
20080 - MANUT. DA SEC DE FINANÇAS, MANUT. DA SEC DE FINANÇAS;

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

20340 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;

20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;

20460 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;

21650 - MANUT. DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA;

20360 - MANUT. DA ASSIST.SOCIAL- FMAS;

21640 - MANUT. DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO;

20200 - MANUT. DA SEC DE CULTURA;

20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS;

20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS;

20090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 (Material de Consumo).

FONTES DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 31 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:933BDF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, visando atender as necessidades das secretarias e repartições do município de Várzea/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: 61.385.271 GUILHERME ALEXANDRE DE SOUZA/ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 61.385.271/0001-05.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 33.580,00 (trinta e três mil e quinhentos oitenta reais) .
Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 31 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:43C30974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO ADM: Nº. 140/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.
.
Empresa vencedora:ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ Nº. 12.268.573/0001-80 nos lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 218.802,81 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos).

VÁRZEA (RN), 16 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FA62CF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

PROCESSO ADM: Nº 140/2025

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2025, a empresa: ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ Nº. 12.268.573/0001-80, vencedora da licitação de acordo com o lote abaixo, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, HOMOLOGO, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Empresa vencedora:ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ Nº. 12.268.573/0001-80 nos lote: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 218.802,81 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos).

VÁRZEA (RN), 16 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:53A2990D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2542172/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2542172/2025

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER, por meio do FUNDO MUNICIPAL – SAÚDE**, torna público que abrirá Credenciamento, tudo na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2025, para o **Credenciamento de serviços complementares na área da saúde (consultas, exames e demais procedimentos), conforme descrições e quantitativos.**
O edital completo e anexos, encontram-se a disposição nos sítios eletrônicos https://www.venhaver.rn.gov.br ou https://novobbmnet.com.br.
Os interessados poderão apresentar o seu credenciamento, a partir do dia 05 de novembro de 2025 até o dia 05 de novembro de 2026, por meio eletrônico, no endereço https://novobbmnet.com.br.
A vigência do Edital será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados, o envio dos documentos será realizado exclusivamente através do portal www.novobbmnetlicitacoescom.br.

Venha-Ver/RN, 04 de novembro de 2025.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F2EF3D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ LOURENÇO DE QUEIROZ**, servidor deste município, 2 (duas) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Mossoró, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 a 05 de novembro do corrente ano, com a finalidade de participar da **Capacitação Operação SIBEC**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:CE54EA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **DAMIR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, 3 (três) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03 a 05 de novembro do corrente ano, com a finalidade de participar do **Seminário da APS: Nos territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:425C5B7F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Aprova o Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social – PROCAD SUAS, para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venha-ver/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei nº 353, de 29/09/2021,

CONSIDERANDO, a Resolução MDS-CIT nº 8 de 31 de outubro de 2023, formaliza a pactuação que deve fortalecer a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para a gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro único);
CONSIDERANDO, a Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade de entrevista domiciliar de famílias unipessoais para manutenção do benefício;
CONSIDERANDO, as orientações do Informe Cadastro Único nº 71, de 11 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, a Resolução CIB RN nº 55, de 01 de agosto de 2025, que pactuou e aprovou o modelo do Projeto de Intervenção PROCAD-SUAS, estabelecendo o prazo final de 31/08/2025 para envio;
CONSIDERANDO, a deliberação ocorrida em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN, realizada em 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único – PROCAD SUAS**, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução no exercício de 2025, conforme documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º O recurso financeiro oriundo do PROCAD SUAS deverá ser utilizado exclusivamente para as ações previstas no projeto aprovado, com observância às normativas vigentes e sob a fiscalização deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 25 de agosto de 2025.

FERNANDA PESSOA BARBOSA ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:6DB1517A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02007.000057/2025

INEXIGIBILIDADE N° 031/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA,** com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ 31.373.809/0001-92**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL RELIGIOSO "CANTANDO EM ORAÇÕES COM PADRE NUNES.**

VALOR **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.23.695.0011.1308. – PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74,inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 04 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:A95D453B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02007.000055/2025

INEXIGIBILIDADE N° 032/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA,** com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **MELISSA FARIAS DE MEDEIROS inscrita no CNPJ: 45.214.868/0001-22**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM PRAÇA PUBLICA, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DA CANTORA "MELISSA FARIAS", EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

VALOR: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.23.695.0011.1308. – PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74,inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 04 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:7BD67938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN – CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA – CNPJ nº 01.402.019/0001-27.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02007.000061/2025.
INEXIGIBILIDADE: nº 29/2025.
OBJETO: Contratação de show artístico da banda *Cavaleiros do Forró*, ao vivo e em praça pública durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora das Graças, no dia 26 de novembro de 2025, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

Florânia/RN, 04 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

JANINE SANTOS DE MELO LAGO
Representante da Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:5FEE7250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN – CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas Ltda – CNPJ nº 05.088.013/0001-88.
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Grafith, ao vivo e em praça pública, durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora das Graças, no dia 16 de novembro de 2025, conforme Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Florânia/RN, 04 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

CHRISTIANO GOMES DE LIMA JÚNIOR
Representante Legal da Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas LTDA
Contratado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:DCF11FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2025 – SECMFT.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições do Decreto Municipal nº 013.2022, conforme solicitação em Processo Eletrônico nº **02004.000041/2025.**

R E S O L V E:
Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária, **sem pernoite**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) a servidora**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA - MAT 1036.1 – como representante do Secretario Municipal de Finanças e Tributação** - ocupante da função comissionada de Coordenadora Geral da Secretaria Muncipal de Finanças e Tributação, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal RN , com o objetivo de participar do evento CONEXÃO CNM, QUALIFICA - TEMÁTICA: O PAPEL DOS MUNICÍPIO NA REFORMA TRIBUTÁRIA, no dia 05.11.2025, no Rifoles Praia Hotel e Resort. Previsão de Saida: 05:00h do dia 05.11.2025. Previsão de Chegada: 20:00h do dia 05.11.2025
Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 05 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:508FE790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2025 – SECMFT.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições do Decreto Municipal nº 013.2022, conforme solicitação em Processo Eletrônico nº **02004.000042/2025.**

R E S O L V E:
Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária, **sem pernoite**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) ao Senhor **MIQUÉIAS DE**

ARAÚJO SOUZA MAT 356-3 - Secretário Municipal de Finanças e Tributação para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal RN para resolução de problemas da administração pública, Previsão de Saida: 05:00h do dia 05.11.2025. Previsão de Chegada: 21:00h do dia 05.11.2025.
Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 05 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7E5F745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 31/10/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/11/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EF34A91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 246/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 31/10/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/11/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9CCC5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA JOSE MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 01/11/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/11/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:85EBE492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA JOSE MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 02/11/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/11/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/11/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:88C25641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, dia 03/11/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04/11/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:29A11C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, consoante autorização do Presidente em exercício, Fernando Antonio Bezerra, e portaria 015/2025, vem prosseguir com instrução do presente processo administrativo para Dispensa de Licitação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (COPOS E GALÕES) E GALÃO VAZIO (20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Justificativa do serviço via contratação direta (Dispensa de Licitação)

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Do enquadramento da presente Dispensa de Licitação

Segundo as informações apresentadas nos autos do processo administrativo, a partir da devida pesquisa de mercado auferir o valor estimado da contratação do objeto sob demanda, constatou-se que o valor não ultrapassa o limite de 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

Verifica-se, portanto, que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Da pesquisa de mercado e da justificativa de preço e de escolha do fornecedor

Foi realizada publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 22/10/2025, edição 3651, onde a instituição manifestou o interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando escolher a proposta mais vantajosa para tal contratação. Foi recebida a proposta das empresas:

PIT STOP DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA, CNPJ: 47.036.046/0001-24;

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	EMPRESA 01
1/001	ÁGUA MINERAL NATURAL ENVASADA E FORNECIDA EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM TAMPA PROTETORA DESCARTÁVEL E LAVRE DE SEGURANÇA, COM ENTREGA PERIÓDICA NA SEDE DO CONSÓRCIO, CONFORME INDICADO PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	100	R$ 9,50
1/002	ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM	CAIXA	12	R$ 41,00

	EMBALAGEM DE 200ML (COPO), EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. CAIXA COM 48 UNIDADES.			
1/003	VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO, PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER-RESISTENTE E COM 80% DE VIDA ÚTIL, NO MÍNIMO.	UNIDADE	03	R$ 19,90

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **PIT STOP DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA**, CNPJ: 47.036.046/0001-24, no valor apresentado na proposta, levando-se em consideração que esta foi a única empresa que apresentou proposta e que os valores estão dentro do praticado no mercado.

Da documentação de habilitação juntada ao processo

Procedeu-se a juntada dos documentos para a contratação, quais sejam:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

2.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2 – Alvará de Funcionamento Municipal;

4.3 - Alvará ou atestado expedido pela vigilância sanitária da sede da licitante. A empresa é isenta conforme resolução Nº 57, de 21 de maio de 2020, CGSIM.

Além disso, foi juntado ao processo a autorização do Presidente em exercício para abertura do processo licitatório para a referida contratação e a informação orçamentária fornecida pela assessoria contábil.

Conclusão e encaminhamentos

Posto isso, encaminhamos os presentes autos à Assessoria Jurídica do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó** para análise e parecer acerca dos atos do processo, especialmente quanto à realização da contratação mediante dispensa de licitação.

Currais Novos/RN, 04 de novembro de 2025.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
Equipe de Apoio

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
Equipe de Apoio

HEMETÉRIO GAMELEIRA DO REGO SOBRINHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E546A346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA 010/2025 - ALTERAÇÃO DO QDD

PORTARIA Nº 10, DE 01 de outubro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Portaria Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA NOVA/RN, 01 de outubro de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500,00**
01 .001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					**500,00**
	2001 Manutenção do Consórcio				**500,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					**500,00**
01 .001 CONSÓRCIO INTERM. SANEAMENTO SERRA DE SANTANA					**500,00**
	2001 Manutenção do Consórcio				**500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E6728D66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 05-2025 ANEXO 06 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.910.000,00	3.040.532,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	12.814,39
Aplicações Financeiras (II)	10.000,00	12.814,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	60.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.840.000,00	3.027.718,31
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.840.000,00	3.027.718,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	4.900.000,00	3.027.718,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.900.000,00	3.027.718,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.900.000,00	3.027.718,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.879.500,00	4.077.195,00	3.102.815,75	3.098.454,37	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	748.000,00	718.000,00	608.985,15	608.985,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.131.500,00	3.359.195,00	2.493.830,60	2.489.469,22	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.879.500,00	4.077.195,00	3.102.815,75	3.098.454,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.500,00	8.404,71	8.404,71	8.404,71	0,00	0,00	0,00
Investimentos	24.500,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.000,00	3.454,71	3.454,71	3.454,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.500,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.904.000,00	4.082.145,00	3.107.765,75	3.103.404,37	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.904.000,00	4.082.145,00	3.107.765,75	3.103.404,37	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-75.686,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-75.686,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	12.814,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-62.871,67	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-12.814,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		
###.006.414-##		
Presidente		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:664C8BB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 05-2025 ANEXO 14 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANSAistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.910.000,00
Previsão Atualizada	4.910.000,00
Receitas Realizadas	3.040.532,70
Déficit Orçamentário	70.687,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.910.000,00

Dotação Atualizada		4.910.000,00		
Despesas Empenhadas		4.085.599,71		
Despesas Liquidadas		3.111.220,46		
Despesas Pagas		3.106.859,08		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		4.085.599,71		
Despesas Liquidadas		3.111.220,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		3.692.114,25		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		3.692.114,25		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		3.692.114,25		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-75.686,06	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a**	**Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
###.006.414-##
Presidente

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:61C22A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000006485/2025

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PELÍCULAS (INSULFILM) NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO E DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Municipal Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2025** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PELÍCULAS (INSULFILM) NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO E DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 070/2025**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

W P B DA COSTA-ME					**CNPJ Nº 43.011.876/0001-46**
Relação dos itens vencidos					
LOTE ÚNICO **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**P. UNT R$**	**P. TOTAL R$**
	PELÍCULA INSULFILM APLICADA	205	M²	80,40	16.482,00
	• TIPO DO MATERIAL: PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR OU SIMILAR, COM BLOQUEIO MÍNIMO DE 99% DOS RAIOS UV E CAPACIDADE DE REDUÇÃO TÉRMICA COMPROVADA;	01	SERV	4.518,00	4.518,00
TOTAL R$ (VINTE E UM MIL REAIS)					**21.0000,00**

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 070/2025**, assinar o contrato administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 04 de novembro de 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B823A565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0130/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 273.832,97 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 273.832,97 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"reforço de dotações orçamentárias"**, em conformidade com o que se segue:

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	100.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar						**R$ 100.000,00**

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R$	100.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**100.000,00**

Unidade Orçamentária	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R$	8.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**8.000,00**

Unidade Orçamentária	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.37	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R$	7.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**7.000,00**

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.45	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R$	58.832,97
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**58.832,97**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.215	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	15.000,00
Total da Anulação (R$)						**15.000,00**

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	200.000,00
Total da Anulação						**R$ 200.000,00**

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	8	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município

Ação	2.45	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R$	58.832,97
Total da Anulação (R$)						**58.832,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,em Apodi/RN, 04 de novembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0F52CEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPLEMENTAÇÃO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP:59555-000
Fone:(84)3637-0115–**gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br**
PORTARIA Nº 292, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 3.456.621,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.456.621,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**505.896,00**
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**148.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA			
			15000000	0001	38.000,00
		POR CONTRATO			
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	110.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				**357.896,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	347.896,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**171.277,00**
	2016 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD - PAB				**19.210,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	19.210,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTEÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**12.007,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU			
		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.007,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**82.790,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	79.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO				**28.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	28.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**29.270,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.270,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.303.998,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				**136.181,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	83.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	16000000	0001	52.781,00

		PESSOAL CIVIL			
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				**26.360,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	26.360,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				**2.900,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.900,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				**439.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	396.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	43.100,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**564.586,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	240.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	185.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.086,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA				**57.171,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	57.171,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				**49.200,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	49.200,00
	2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				**27.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.600,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**800.230,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				**44.110,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	29.110,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				**226.652,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	12.352,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	42.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	172.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				**100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**51.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	46.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**404.213,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	404.213,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**70.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**4.155,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.155,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**528.300,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				**528.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	83.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	282.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	133.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					**76.600,00**
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				**76.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	76.600,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**70.320,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**58.520,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.520,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**11.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.800,00
Anexo II (Redução)					**3.456.621,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**21.833,00**

	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				**4.923,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.922,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.001,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.				**16.910,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.105,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.805,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**15.507,00**
	2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO				**1.300,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.300,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				**12.007,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.922,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.922,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.163,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**1.961,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.961,00
	2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO				**239,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	239,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**269.798,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				**49.443,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.044,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	3.039,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.360,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE				**2.941,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	980,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.961,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				**151.663,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	39.223,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	54.783,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	28.835,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	19.612,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	9.210,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				**9.805,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	9.805,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				**38.635,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19.612,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.140,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.883,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA				**12.805,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.883,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.605,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.783,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.534,00
	2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL				**4.086,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.362,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.362,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.362,00
	2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS				**420,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	420,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**3.047.363,00**
	1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**19.612,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	19.612,00
	1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				**21.790,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	21.790,00
	1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.				**68.598,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	58.835,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	9.763,00

	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				**50.936,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	19.612,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001001	0001	2.942,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	9.805,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	9.805,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.612,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.060,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				**1.365.097,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	218.857,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	754.871,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	142.799,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	43.835,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	38.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.805,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	68.095,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	58.835,00
	2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS				**9.805,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	3.922,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.883,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**131.571,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	71.756,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	58.835,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	980,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				**39.224,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	19.612,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	19.612,00
	2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades				**2.575,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.575,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA				**31.378,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	21.573,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.805,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**508.745,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	78.447,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	175.413,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	98.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	980,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	5.883,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	3.922,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	5.883,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	9.805,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	9.805,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	9.805,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	49.028,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	39.223,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	9.805,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.883,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	5.883,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	980,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				**1.362,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	681,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	681,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**162.774,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.805,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	980,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	19.612,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	19.612,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	9.805,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	58.835,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	39.223,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	980,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	3.922,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**438.821,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	19.612,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	323.641,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	39.223,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	7.845,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	19.083,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	9.805,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.612,00
	2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL				**10.038,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	4.155,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.883,00
	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR				**3.922,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.922,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio				**2.547,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.961,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	586,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil				**2.154,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.154,00
	2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB				**107.859,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	9.805,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.805,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	9.805,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.612,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9.805,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.805,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.612,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	9.805,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.805,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**32.696,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	27.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.796,00
	2167 Assossiação atlética Bento Fernandense - Emenda Impositivas				**15.859,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	859,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15.000,00
	2170 Manutenção do projeto ANGESP nas comunidades- Emenda Impositivas				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**6.900,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				**2.918,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.961,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	957,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**2.620,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.620,00
	2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC				**1.362,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.362,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					**4.600,00**
	2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS				**1.500,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O				**3.100,00**

	PROGRAMA CORTE DE TERRA				
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.100,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					**20.300,00**
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				**15.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.300,00
	2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.362,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.362,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.362,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	914,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**70.320,00**
	1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAL LOCADOS NA CONTROLADORIA GERAL				**7.844,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.961,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.961,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.961,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.961,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**39.104,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.019,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.961,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.883,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	980,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.961,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.961,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	19.417,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001	3.922,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**6.488,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.020,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.020,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.020,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.020,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	510,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	878,00
	2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				**13.205,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.805,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.400,00
	1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				**3.679,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.020,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	619,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.020,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FA583A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPLEMENTAÇÃO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone:(84)3637-0115–**gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br**
PORTARIA Nº 293, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**121.600,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**121.600,00**
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				**121.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
Anexo II (Redução)					**121.600,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**1.600,00**
	2119 MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO				**1.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					**120.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				**120.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	120.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:938AB6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPLEMENTAÇÃO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone:(84)3637-0115–**gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br**

DECRETO Nº 62, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 961.046,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 961.046,00 (novecentos e sessenta e um mil e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**961.046,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**95.000,00**
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				**65.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				**30.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	30.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**80.046,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				**57.206,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	47.206,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**15.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.900,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**6.940,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.940,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**741.000,00**
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**741.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	741.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**30.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E					**5.000,00**

MEIO AMBIENTE					
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**10.000,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**10.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:96D666B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.
Caso queiram, os interessados poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO. A defesa deverá ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviada para o e-mail: semutran@caico.rn.gov.br.
A Defesa Prévia deverá ser apresentada junto com os seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração e desdobramento.

Caicó/RN, 4 de novembro de 2025.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2025

Página : 1 / 8

Placa	Nº Auto Infração	Data Infração	Cód. da Infração	Desdobramento
EBN3474	216390 - A 30016504	28/08/2025 16:31	5541	4
EFF7535	216390 - A 30016567	23/09/2025 15:42	5738	0
EJH8H54	216390 - R 00014105	30/08/2025 14:49	7455	0
EKD0B34	216390 - A300012730	28/08/2025 11:20	5878	0
ELW7I47	216390 - R 00013973	23/08/2025 11:22	7455	0
FLQ9A54	216390 - A 30015944	05/09/2025 11:00	5541	1
FWM3G66	216390 - R 00013677	13/08/2025 09:35	7455	0
GIL2B15	216390 - R 00014050	23/08/2025 04:20	7455	0
GKF8J40	216390 - R 00013723	13/08/2025 23:21	7455	0
HOT9141	216390 - R 00014137	29/08/2025 10:56	7455	0
ILQ2H13	216390 - R 00013644	13/08/2025 15:58	7455	0
JKR4001	216390 - A 30016066	23/08/2025 08:17	5487	0
KFQ5J84	216390 - R 00014202	27/08/2025 16:13	7455	0
KHX4365	216390 - R 00014154	30/08/2025 06:57	7455	0
KIK5J98	216390 - R 00013999	24/08/2025 04:28	7455	0
KIX3447	216390 - R 00014076	31/08/2025 07:04	7455	0
KIX3447	216390 - R 00014102	30/08/2025 06:10	7455	0
KIX3447	216390 - R 00014130	31/08/2025 06:16	7455	0
KKD1D54	216390 - R 00013878	17/08/2025 10:57	7455	0
KKJ1I94	216390 - A 30016768	18/09/2025 11:25	5479	0
KLG3334	216390 - R 00014048	23/08/2025 13:49	7455	0
KXC9D68	216390 - A 30016754	12/09/2025 11:02	5509	0
LLV4491	216390 - A 30016397	04/09/2025 10:35	6041	2
MMX3043	216390 - A 30016701	06/09/2025 09:37	5487	0
MNB5J18	216390 - R 00013855	16/08/2025 12:35	7455	0
MNJ2A71	216390 - A 30016907	08/09/2025 17:02	6637	1
MNQ5779	216390 - A 30015691	27/08/2025 16:06	6050	2
MNX0D81	216390 - R 00013970	25/08/2025 06:39	7455	0
MOI4013	216390 - A300012734	02/09/2025 09:22	6599	2
MOS6898	216390 - R 00014163	29/08/2025 19:03	7455	0
MOT8667	216390 - A 30016831	25/09/2025 08:55	5541	7
MUY4B85	216390 - R 00014036	24/08/2025 11:49	7455	0
MXL5464	216390 - R 00014128	31/08/2025 09:22	7455	0
MXM4D34	216390 - A 30016346	05/09/2025 17:00	5410	0
MXO6F27	216390 - R 00014260	27/08/2025 06:08	7455	0

MXR7910	216390 - R 00013897	16/08/2025 09:22	7455	0
MXT6144	216390 - A 30016044	27/08/2025 10:05	5410	0
MXT7317	216390 - A 30015799	03/09/2025 17:24	5878	0
MXT9I02	216390 - R 00013932	16/08/2025 15:04	7455	0
MXX5442	216390 - A 30015885	30/08/2025 09:38	5541	4
MXZ5G04	216390 - R 00013881	16/08/2025 14:05	7455	0
MYC8B31	216390 - A 30016091	30/08/2025 10:55	5541	1
MYH7678	216390 - R 00013958	22/08/2025 11:52	7455	0
MYI2297	216390 - R 00014142	31/08/2025 11:23	7455	0
MYI3088	216390 - R 00014127	31/08/2025 05:48	7455	0
MYJ9F63	216390 - R 00013822	18/08/2025 13:46	7455	0
MYK5A72	216390 - A300012741	03/09/2025 17:15	6599	2
MYK5A72	216390 - A300012742	03/09/2025 17:16	5878	0
MYK5D20	216390 - A 30016135	02/09/2025 16:58	6637	1
MYM9072	216390 - A 30016047	27/08/2025 16:15	5541	1
MYN1401	216390 - A 30016041	23/08/2025 11:00	5541	1
MYP7516	216390 - R 00014001	24/08/2025 09:32	7455	0
MYP9H10	216390 - R 00014139	30/08/2025 05:38	7455	0
MYR5079	216390 - R 00013934	17/08/2025 08:45	7455	0
MYZ0F79	216390 - R 00014281	31/08/2025 14:45	7455	0
MYZ0F79	216390 - R 00014289	31/08/2025 13:12	7455	0
MYZ2507	216390 - A 30016400	04/09/2025 16:50	6637	1
MYZ2507	216390 - A 30016751	04/09/2025 16:50	6599	2
MYZ8655	216390 - R 00013940	13/08/2025 06:43	7463	0
MYZ9170	216390 - A300012727	28/08/2025 10:31	5878	0
MYZ9674	216390 - R 00013886	17/08/2025 12:46	7455	0
MZA6917	216390 - R 00013873	17/08/2025 14:33	7455	0
MZC1F81	216390 - R 00014287	31/08/2025 22:00	7455	0
MZD3806	216390 - R 00014283	31/08/2025 17:01	7455	0
MZF6004	216390 - R 00013706	14/08/2025 14:15	7455	0
MZH2702	216390 - R 00013929	15/08/2025 15:24	7455	0
MZJ1113	216390 - R 00014276	31/08/2025 13:06	7455	0
MZJ4387	216390 - R 00013903	16/08/2025 18:05	7455	0
MZJ9D81	216390 - R 00014045	23/08/2025 23:04	7455	0
MZK7E21	216390 - R 00014497	08/09/2025 11:38	7455	0
MZM9C48	216390 - R 00014164	31/08/2025 07:05	7455	0
NMJ0108	216390 - R 00014186	25/08/2025 13:52	7455	0
NNJ7920	216390 - A 30016813	11/09/2025 16:55	5819	7
NNL8B17	216390 - R 00014244	27/08/2025 00:01	7455	0
NNL9H25	216390 - R 00013887	17/08/2025 05:03	7455	0
NNO7H84	216390 - R 00014103	29/08/2025 02:22	7455	0
NNR1A95	216390 - A 30016386	29/08/2025 10:20	6041	2
NNR7638	216390 - R 00013988	23/08/2025 11:00	7455	0
NNS5159	216390 - A 30015089	01/09/2025 09:35	5541	2
NNT6045	216390 - R 00013658	13/08/2025 17:04	7455	0
NNV3924	216390 - R 00014504	08/09/2025 11:20	7455	0
NNX1448	216390 - R 00014146	31/08/2025 09:58	7455	0
NNX1448	216390 - R 00014155	30/08/2025 05:27	7455	0
NNX6H00	216390 - A 30015884	30/08/2025 09:26	5487	0
NNY8649	216390 - R 00013891	15/08/2025 17:21	7455	0
NOA6A77	216390 - A 30015795	03/09/2025 08:39	5878	0
NOA8J15	216390 - R 00014022	23/08/2025 12:17	7463	0
NOA9B52	216390 - R 00013660	13/08/2025 13:13	7455	0
NOB9I58	216390 - A300012746	04/09/2025 11:06	5541	1
NOC2J91	216390 - R 00014173	27/08/2025 10:27	7455	0
NOC3793	216390 - R 00013750	18/08/2025 16:31	7455	0
NOD3585	216390 - A 30016928	19/09/2025 17:15	5525	0
NOF6C84	216390 - R 00014271	31/08/2025 14:25	7455	0
NOH1F74	216390 - R 00013737	15/08/2025 06:10	7455	0
NPR0507	216390 - R 00013771	20/08/2025 15:00	7455	0
NPS4476	216390 - A 30016911	11/09/2025 09:47	7633	1
NPV9I52	216390 - A 30015699	11/09/2025 15:20	5983	0
NPY9926	216390 - R 00014267	31/08/2025 17:45	7455	0
NQC9306	216390 - A 30015937	26/08/2025 10:15	5541	1
NQD3371	216390 - R 00013732	13/08/2025 13:40	7463	0
NQN2J31	216390 - R 00014187	25/08/2025 14:31	7455	0
NTE3994	216390 - R 00013899	17/08/2025 05:45	7455	0
OCJ2C66	216390 - R 00013733	14/08/2025 16:17	7455	0
OEU7F08	216390 - A 30016416	12/09/2025 16:52	5185	1
OEV0G81	216390 - A 30016871	10/09/2025 10:40	5541	7
OEY5D94	216390 - R 00013645	13/08/2025 16:37	7455	0
OFB4491	216390 - R 00013662	14/08/2025 07:34	7455	0
OFD0F68	216390 - R 00013675	14/08/2025 13:50	7463	0
OFD9I36	216390 - R 00013865	16/08/2025 15:14	7455	0
OFY1331	216390 - R 00013800	18/08/2025 16:40	7455	0
OGG6I31	216390 - A 30016417	16/09/2025 08:05	5410	0
OJS2383	216390 - R 00013948	22/08/2025 13:45	7455	0
OJS9A01	216390 - R 00013728	13/08/2025 09:46	7455	0
OJT1557	216390 - A 30016399	04/09/2025 16:26	5541	4
OJT1997	216390 - R 00013754	21/08/2025 10:57	7455	0
OJU0978	216390 - A 30017002	09/09/2025 12:51	7633	1
OJV3F18	216390 - A 30016074	25/08/2025 16:35	5541	1
OJW0C72	216390 - R 00013957	22/08/2025 20:26	7455	0
OJW2A31	216390 - R 00014030	23/08/2025 18:51	7455	0
OJW3I91	216390 - R 00013880	16/08/2025 10:31	7455	0
OJX1997	216390 - R 00014268	31/08/2025 12:19	7455	0
OJX2390	216390 - R 00014145	29/08/2025 12:29	7455	0

OJX2600	216390 - R 00014090	29/08/2025 16:43	7455	0

OJX4G36	216390 - R 00014070	31/08/2025 12:06	7455	0
OJY4G08	216390 - A 30016093	30/08/2025 11:11	5541	1
OJY7H74	216390 - R 00013853	16/08/2025 05:03	7455	0
OKB8A03	216390 - R 00014069	29/08/2025 10:12	7455	0
OSS4I37	216390 - R 00014663	06/09/2025 12:55	7463	0
OWA0471	216390 - R 00014169	27/08/2025 08:39	7455	0
OWA7925	216390 - R 00014064	24/08/2025 09:45	7455	0
OWB1F59	216390 - R 00013994	24/08/2025 15:07	7455	0
OWB4662	216390 - R 00014639	07/09/2025 09:31	7455	0
OWD3199	216390 - R 00013906	16/08/2025 12:17	7463	0
OWD4A03	216390 - R 00013755	20/08/2025 07:50	7455	0
OWD8835	216390 - R 00014039	24/08/2025 06:50	7455	0
OWE2940	216390 - R 00013922	17/08/2025 16:15	7455	0
OXO6D73	216390 - R 00013640	14/08/2025 08:53	7455	0
OXR6505	216390 - A 30015476	09/09/2025 09:08	5487	0
OYM3J37	216390 - R 00013643	13/08/2025 15:53	7455	0
OYP7C19	216390 - R 00013806	19/08/2025 08:06	7455	0
PCG5J25	216390 - R 00014230	26/08/2025 14:25	7455	0
PCH5B68	216390 - R 00013895	15/08/2025 15:19	7455	0
PCU0297	216390 - R 00013796	20/08/2025 13:55	7463	0
PER8E24	216390 - A 30016097	31/08/2025 07:34	5738	0
PEX5E26	216390 - A 30016881	18/09/2025 09:11	5541	7
PFX4B17	216390 - R 00013992	23/08/2025 13:38	7455	0
PGE5F20	216390 - R 00014290	31/08/2025 16:06	7455	0
PGW3838	216390 - R 00014261	25/08/2025 14:28	7455	0
PNC8B33	216390 - R 00013726	15/08/2025 14:52	7455	0
PYX1D10	216390 - R 00014021	24/08/2025 10:51	7455	0
PZH4H24	216390 - A 30016704	06/09/2025 11:07	5541	7
QFC1J40	216390 - A 30015840	22/08/2025 16:20	5541	7
QFE5B08	216390 - R 00014239	26/08/2025 07:23	7455	0
QFE6J03	216390 - R 00013669	14/08/2025 10:16	7455	0
QFF9563	216390 - A 30016826	23/09/2025 16:57	5959	1
QFG5D03	216390 - A 30014608	24/08/2025 11:20	5479	0
QFH0G93	216390 - A 30016613	19/09/2025 16:31	7633	1
QFH7J09	216390 - R 00014015	25/08/2025 07:32	7455	0
QFJ2098	216390 - R 00013856	17/08/2025 08:33	7455	0
QFM5H51	216390 - R 00014266	31/08/2025 16:30	7455	0
QFO2345	216390 - R 00013705	14/08/2025 11:52	7455	0
QFO5C47	216390 - R 00013867	17/08/2025 12:27	7463	0
QFP6714	216390 - R 00014049	23/08/2025 22:09	7455	0
QFR3A96	216390 - R 00014126	30/08/2025 14:16	7455	0
QFU6C01	216390 - R 00014215	25/08/2025 21:34	7455	0
QGB0G45	216390 - R 00013825	20/08/2025 14:50	7455	0
QGB6A68	216390 - R 00014115	30/08/2025 13:01	7455	0
QGB7207	216390 - R 00013943	22/08/2025 10:04	7455	0
QGB7207	216390 - R 00013950	22/08/2025 15:36	7455	0

QGE8800	216390 - A 30016706	12/09/2025 16:27	5908	0
QGF3F94	216390 - A 30016829	23/09/2025 17:25	5541	4
QGF6509	216390 - R 00014170	27/08/2025 14:25	7455	0
QGF7735	216390 - R 00013928	17/08/2025 14:30	7463	0
QGH1H18	216390 - A 30015692	31/08/2025 06:27	7048	1
QGH9053	216390 - R 00013896	17/08/2025 10:51	7455	0
QGI7690	216390 - A 30015896	11/09/2025 15:48	5525	0
QGJ0724	216390 - A 30015890	03/09/2025 09:45	7633	1
QGJ3D61	216390 - A 30016561	18/09/2025 10:35	7030	1
QGJ5000	216390 - R 00014025	24/08/2025 11:17	7455	0
QGJ5473	216390 - A 30016270	04/09/2025 08:14	6599	2
QGJ5473	216390 - A 30016271	04/09/2025 08:14	7633	1
QGJ5473	216390 - A 30016272	04/09/2025 08:14	7030	1
QGJ7456	216390 - R 00013945	22/08/2025 16:03	7455	0
QGK4102	216390 - A 30016279	06/09/2025 09:21	5487	0
QGK9D47	216390 - A 30016277	04/09/2025 17:12	5541	1
QGK9H97	216390 - R 00013959	19/08/2025 10:52	7455	0
QGL0032	216390 - R 00014225	27/08/2025 15:52	7455	0
QGL8863	216390 - A 30016398	04/09/2025 11:09	5541	1
QGL8863	216390 - A300012729	28/08/2025 11:12	5878	0
QGO2443	216390 - R 00013727	15/08/2025 13:21	7455	0
QGO3971	216390 - A 30015848	09/09/2025 16:44	5525	0
QGO8431	216390 - R 00013656	15/08/2025 13:47	7455	0
QGO9189	216390 - R 00014074	31/08/2025 08:49	7455	0
QGP3338	216390 - A300012740	03/09/2025 15:55	5541	3
QGQ2G32	216390 - R 00014294	31/08/2025 12:16	7455	0
QGQ7I22	216390 - R 00013860	17/08/2025 13:07	7455	0
QGS3313	216390 - A 30016084	30/08/2025 09:07	5541	7
QGS8D50	216390 - R 00013756	21/08/2025 13:55	7455	0
QGT2H17	216390 - R 00013704	15/08/2025 13:39	7455	0
QGT3J62	216390 - A300012725	26/08/2025 11:04	5878	0
QGT3J62	216390 - R 00013690	13/08/2025 11:56	7455	0
QGT5D28	216390 - R 00014275	31/08/2025 22:45	7455	0
QGU3D24	216390 - A 30015940	27/08/2025 10:59	5541	1
QGU6D89	216390 - R 00013722	15/08/2025 04:59	7455	0
QGV1A20	216390 - A 30016119	25/08/2025 17:42	5487	0
QGV6A26	216390 - R 00013652	13/08/2025 13:41	7455	0
QGV8D28	216390 - R 00013805	19/08/2025 20:25	7455	0
QGV8D28	216390 - R 00014216	25/08/2025 15:52	7455	0

QGV9515	216390 - R 00013920	16/08/2025 13:24	7455	0
QGW2J18	216390 - R 00013864	16/08/2025 22:54	7455	0
QGW4J41	216390 - A 30016854	09/09/2025 09:47	5509	0
QGX3061	216390 - R 00013762	21/08/2025 15:26	7455	0
QGX9006	216390 - R 00014197	27/08/2025 07:48	7463	0
QGX9B32	216390 - A 30015697	09/09/2025 15:56	6050	1
QGY5D10	216390 - A 30017063	22/09/2025 17:17	5541	7

QGY6J70	216390 - R 00014520	08/09/2025 05:15	7455	0
QGZ5D60	216390 - R 00013734	13/08/2025 07:00	7455	0
QGZ5H69	216390 - R 00013831	22/08/2025 09:14	7455	0
QKY4I23	216390 - R 00014046	24/08/2025 10:11	7455	0
QLT1D12	216390 - R 00013670	14/08/2025 11:19	7463	0
QMQ8298	216390 - R 00013676	14/08/2025 09:00	7455	0
QPF4H55	216390 - R 00013809	21/08/2025 07:00	7455	0
QPK5C84	216390 - A 30016210	06/09/2025 11:10	5487	0
QQN6A35	216390 - R 00013681	13/08/2025 15:09	7455	0
QSA7C36	216390 - A 30016281	06/09/2025 10:01	5541	7
QSA8B05	216390 - R 00014031	24/08/2025 06:26	7455	0
QSD3H32	216390 - R 00013685	14/08/2025 05:37	7463	0
QSE7295	216390 - R 00013654	13/08/2025 06:03	7455	0
QSE7295	216390 - R 00013687	12/08/2025 22:30	7455	0
QSE7295	216390 - R 00013730	13/08/2025 00:10	7455	0
QSK0B96	216390 - R 00013661	12/08/2025 19:36	7455	0
QWB0I88	216390 - R 00013731	15/08/2025 14:44	7455	0
RGE8G11	216390 - R 00014199	27/08/2025 18:58	7455	0
RGE9I72	216390 - R 00013683	13/08/2025 07:45	7455	0
RGG0F31	216390 - A 30016125	01/09/2025 16:20	5550	0
RGG3B26	216390 - R 00013931	16/08/2025 09:08	7455	0
RGG7A70	216390 - R 00014205	26/08/2025 13:23	7455	0
RGG7B46	216390 - A 30016132	02/09/2025 11:25	5495	0
RGH0I03	216390 - R 00013753	21/08/2025 09:44	7455	0
RGH4D58	216390 - R 00013850	16/08/2025 08:02	7455	0
RGI0B93	216390 - R 00013774	20/08/2025 00:51	7455	0
RGI1A09	216390 - A 30015082	22/08/2025 23:00	7579	0
RGI7J13	216390 - R 00013968	24/08/2025 06:30	7455	0
RGI9B29	216390 - R 00013680	13/08/2025 11:20	7455	0
RGJ2A06	216390 - R 00013780	21/08/2025 09:17	7455	0
RGJ2G74	216390 - R 00013980	23/08/2025 13:36	7463	0
RGJ7D46	216390 - R 00013964	22/08/2025 10:14	7455	0
RGK2J65	216390 - R 00013952	22/08/2025 09:33	7463	0
RGK6H24	216390 - R 00014141	30/08/2025 10:55	7455	0
RGK8E30	216390 - R 00013696	14/08/2025 17:18	7455	0
RGL6F95	216390 - R 00013908	18/08/2025 07:32	7455	0
RGL9A17	216390 - A 30016874	10/09/2025 16:59	5380	0
RGM1F25	216390 - R 00013713	14/08/2025 14:06	7455	0
RGM2D92	216390 - R 00013915	17/08/2025 08:52	7455	0
RGN8J06	216390 - A 30015887	30/08/2025 10:49	5487	0
RGQ5G51	216390 - R 00013820	20/08/2025 01:03	7463	0
RLQ9J05	216390 - R 00014014	23/08/2025 11:11	7455	0
RLV0I42	216390 - R 00014080	29/08/2025 22:34	7455	0
RLX5G34	216390 - R 00014035	23/08/2025 11:27	7455	0
RNT2B97	216390 - R 00013902	16/08/2025 07:46	7455	0
RNZ8C32	216390 - A 30016268	25/08/2025 16:40	5487	0

RQA1A59	216390 - A 30016884	18/09/2025 16:27	5541	7
RQA1E34	216390 - R 00014191	27/08/2025 13:39	7455	0
RQA2A60	216390 - R 00014034	24/08/2025 16:25	7455	0
RQA3E38	216390 - A 30016118	25/08/2025 16:52	5410	0
RQA4A76	216390 - R 00014097	30/08/2025 07:38	7455	0
RQA4B09	216390 - R 00013955	14/08/2025 17:31	7455	0
RQA7G01	216390 - A 30016508	29/08/2025 10:29	7633	1
RQB0B98	216390 - R 00013971	24/08/2025 08:56	7455	0
RQB0B98	216390 - R 00014098	31/08/2025 07:19	7463	0
RQC1B98	216390 - R 00013765	21/08/2025 14:41	7455	0
RQC9J20	216390 - R 00013653	14/08/2025 13:39	7455	0
RQD2B61	216390 - A 30015943	05/09/2025 09:57	5452	1
RQD5G19	216390 - R 00014177	26/08/2025 13:26	7463	0
RQD6A73	216390 - R 00013936	16/08/2025 07:15	7455	0
RQF0J18	216390 - R 00014053	23/08/2025 11:34	7455	0
RQG2I26	216390 - A 30015798	03/09/2025 17:20	5819	7
RQG5C29	216390 - A 30015844	28/08/2025 17:05	5487	0
RQG5J42	216390 - R 00013766	20/08/2025 11:02	7455	0
RQG5J42	216390 - R 00013810	21/08/2025 18:02	7455	0
RQG5J42	216390 - R 00014006	23/08/2025 10:55	7455	0
RQG5J42	216390 - R 00014220	25/08/2025 21:12	7455	0
RQG7J05	216390 - A300012735	02/09/2025 17:06	6637	1
RQJ1F99	216390 - R 00013793	21/08/2025 10:32	7455	0
RQJ4D24	216390 - R 00013829	19/08/2025 19:21	7455	0
RQJ7F25	216390 - R 00013813	20/08/2025 10:22	7455	0
RQJ8C95	216390 - R 00014219	26/08/2025 07:40	7455	0
RQK2G36	216390 - A 30015892	03/09/2025 11:05	7633	1
RQK4E64	216390 - A300012745	04/09/2025 11:04	5541	1
RQK8D72	216390 - A 30010433	13/09/2025 09:40	5410	0
RQL2F56	216390 - R 00013719	14/08/2025 13:01	7455	0
RZN6A26	216390 - R 00014113	28/08/2025 12:28	7455	0
RZY3E61	216390 - A 30016376	22/08/2025 11:00	7340	0
SHZ9C67	216390 - R 00013830	19/08/2025 12:58	7455	0

SKX2B69	216390 - R 00014124	30/08/2025 20:32	7455	0
SKZ2C47	216390 - A 30015080	22/08/2025 22:15	5010	0
SLD5G14	216390 - R 00014042	24/08/2025 02:08	7455	0
SLE7G64	216390 - A 30016372	22/08/2025 10:40	5525	0
SLF0A02	216390 - R 00013776	19/08/2025 00:31	7455	0
SNM8C34	216390 - A 30015897	11/09/2025 10:21	5541	4
SNX2G87	216390 - A 30016920	19/09/2025 09:29	6041	2
SOC3B63	216390 - R 00014120	29/08/2025 12:27	7455	0
SOC9H60	216390 - R 00013698	15/08/2025 08:38	7455	0
SSL3F48	216390 - R 00014255	27/08/2025 11:52	7455	0
TCR0A53	216390 - A 30015849	09/09/2025 16:50	5525	0
TDS0J20	216390 - R 00013763	20/08/2025 10:28	7455	0
TDZ9F99	216390 - A 30016269	25/08/2025 17:17	5525	0

THW1H22	216390 - R 00013836	22/08/2025 09:28	7455	0
TOT3B95	216390 - R 00013833	20/08/2025 11:57	7455	0
TOU8F78	216390 - R 00014111	30/08/2025 09:08	7463	0
TOW0E94	216390 - R 00013694	13/08/2025 12:31	7455	0
TOX9E25	216390 - R 00013888	16/08/2025 14:10	7455	0
TOY0C80	216390 - R 00013718	14/08/2025 11:55	7463	0
TSQ6J05	216390 - R 00013672	14/08/2025 07:09	7455	0
TSQ8A18	216390 - A 30015794	03/09/2025 08:38	5967	0
TSR3C57	216390 - R 00013925	17/08/2025 09:37	7455	0

CAICO/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

LUZINETE DE SOUZA DANTAS
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - Caico / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F65FBF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.
O pagamento da multa poderá ser efetuado com um desconto de 20% do seu valor, até o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. Além disso, caso queiram, os interessados poderão, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso em 1ª instância perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Para isso, é necessário apresentar um requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.
Os Recursos poderão ser entregues na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, n° 60, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviados pelo e-mail: semutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser acompanhados, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração, desdobramento, Valor da Multa.

Caicó/RN, 4 de novembro de 2025.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2025

Placa	Nº Auto Infração	Data Infração	Cód. da Infração	Desdobra mento	Valor da multa
BPG3955	216390 - A 30014881	28/05/2025 09:57	5487	0	195,23
DPF2C46	216390 - A 30014523	23/05/2025 15:34	5487	0	195,23
EBN3474	216390 - A 30014319	11/06/2025 12:18	5673	2	130,16
FPF3B40	216390 - R 00011320	04/06/2025 12:13	7455	0	130,16
FVF0G73	216390 - R 00011140	26/05/2025 15:07	7455	0	130,16
GHJ9J38	216390 - R 00010676	14/05/2025 13:17	7455	0	130,16
GYH6140	216390 - A 30015217	17/06/2025 09:30	5380	0	130,16
HSX6822	216390 - A 30014886	28/05/2025 07:35	6637	1	195,23
HWK6755	216390 - R 00010691	15/05/2025 15:01	7455	0	130,16
ISR4990	216390 - A 30014529	26/05/2025 10:24	5380	0	130,16
JKN4418	216390 - A300013642	10/06/2025 09:46	5495	0	195,23
JMW5181	216390 - R 00011226	28/05/2025 08:39	7455	0	130,16
KGV1056	216390 - A 30014692	31/05/2025 10:15	6041	2	195,23
KJQ7D54	216390 - R 00011220	26/05/2025 09:05	7455	0	130,16
LMF3I74	216390 - A 30012198	04/06/2025 10:51	5479	0	130,16
LMF3I74	216390 - R 00011124	31/05/2025 22:53	7455	0	130,16
MMR3565	216390 - R 00011179	28/05/2025 14:36	7463	0	195,23

MMZ0341	216390 - R 00010659	14/05/2025 08:32	7455	0	130,16
MNH8B24	216390 - R 00010763	17/05/2025 12:52	7455	0	130,16
MNI6H96	216390 - R 00010600	13/05/2025 10:07	7455	0	130,16
MNI6H96	216390 - R 00010766	17/05/2025 08:45	7455	0	130,16
MNQ3078	216390 - A 30009973	10/06/2025 15:58	5541	4	195,23
MNQ5779	216390 - A 30014544	14/06/2025 09:05	5487	0	195,23
MNV1969	216390 - A 30014831	05/06/2025 17:35	5878	0	130,16
MNV1969	216390 - A 30014832	05/06/2025 17:36	6599	2	293,47
MOE9D27	216390 - A 30015043	06/06/2025 16:36	5525	0	130,16
MXM4567	216390 - R 00011052	31/05/2025 13:25	7455	0	130,16
MXT3166	216390 - R 00010827	19/05/2025 06:03	7455	0	130,16
MYC6804	216390 - A 30014777	26/05/2025 09:07	6599	2	293,47
MYI1C82	216390 - A300013111	12/06/2025 16:00	6637	1	195,23
MYI2297	216390 - R 00010681	15/05/2025 11:39	7455	0	130,16
MYK6198	216390 - R 00010576	13/05/2025 10:07	7455	0	130,16
MYM1D71	216390 - R 00010532	10/05/2025 11:11	7455	0	130,16
MYM9503	216390 - A 30015027	03/06/2025 11:25	5908	0	1.467,35
MYN6844	216390 - A 30014804	22/05/2025 08:29	7625	2	293,47
MYR0A74	216390 - R 00011278	02/06/2025 11:46	7455	0	130,16
MYR9969	216390 - A 30014917	23/05/2025 09:24	6599	2	293,47
MYW2J65	216390 - A 30014918	30/05/2025 19:56	6599	2	293,47
MYW2J65	216390 - A 30014919	30/05/2025 19:57	6637	1	195,23
MYX5143	216390 - R 00011062	31/05/2025 12:32	7455	0	130,16
MYY3362	216390 - A300013635	28/05/2025 09:00	5541	7	195,23
MYZ2507	216390 - A300013643	10/06/2025 16:33	6599	2	293,47
MYZ6A37	216390 - R 00011111	31/05/2025 21:30	7455	0	130,16
MZB9074	216390 - A 30014527	26/05/2025 08:21	5541	4	195,23
MZI4E98	216390 - A 30015210	16/06/2025 10:26	5410	0	130,16
MZI5882	216390 - R 00011302	01/06/2025 07:48	7455	0	130,16
MZJ1113	216390 - R 00011011	24/05/2025 14:13	7455	0	130,16
NFE4C37	216390 - R 00010779	19/05/2025 09:40	7455	0	130,16
NNM1472	216390 - R 00011118	31/05/2025 12:56	7455	0	130,16
NNM1D20	216390 - R 00011213	26/05/2025 09:20	7455	0	130,16
NNN5315	216390 - R 00010828	19/05/2025 08:30	7455	0	130,16
NNN5D50	216390 - A 30014717	03/06/2025 16:40	5541	3	195,23
NNP4J81	216390 - R 00011167	26/05/2025 06:22	7455	0	130,16
NNP7E10	216390 - A 30014877	28/05/2025 09:20	5541	1	195,23
NNQ4C72	216390 - R 00010716	16/05/2025 13:19	7455	0	130,16
NNR0800	216390 - A 30014795	14/06/2025 08:34	5487	0	195,23
NNR3J98	216390 - R 00010484	10/05/2025 13:03	7455	0	130,16
NNS3762	216390 - R 00010592	12/05/2025 09:39	7455	0	130,16
NNT5H52	216390 - R 00010742	17/05/2025 18:29	7463	0	195,23
NNV2250	216390 - R 00010723	18/05/2025 03:22	7455	0	130,16
NNY9B32	216390 - R 00011218	25/05/2025 16:40	7455	0	130,16
NOA8C44	216390 - R 00011031	24/05/2025 17:55	7455	0	130,16
NOF4I27	216390 - A300013112	12/06/2025 16:15	6637	1	195,23
NOG7E22	216390 - R 00011204	26/05/2025 14:32	7455	0	130,16
NPR2011	216390 - R 00010837	20/05/2025 14:19	7455	0	130,16
NPU5G91	216390 - A300013636	28/05/2025 09:29	5185	1	195,23
NPV9663	216390 - R 00011263	03/06/2025 09:18	7455	0	130,16
NPV9I52	216390 - R 00011271	02/06/2025 12:04	7455	0	130,16
NQA5905	216390 - R 00011170	27/05/2025 04:00	7455	0	130,16
NZF7A71	216390 - R 00011247	04/06/2025 08:17	7455	0	130,16
OFC1942	216390 - R 00011134	29/05/2025 09:55	7455	0	130,16
OFD0F68	216390 - R 00011150	26/05/2025 13:20	7455	0	130,16
OFJ2D18	216390 - A 30014781	04/06/2025 08:59	5487	0	195,23
OGB6793	216390 - R 00010640	13/05/2025 06:56	7455	0	130,16
OGE9814	216390 - R 00010911	22/05/2025 12:35	7455	0	130,16
OIX8J19	216390 - R 00010609	12/05/2025 07:51	7455	0	130,16
OJT0138	216390 - A 30014821	30/05/2025 10:28	5495	0	195,23
OJT2C30	216390 - A 30014928	07/06/2025 09:35	5525	0	130,16
OJT7753	216390 - A 30015105	12/06/2025 16:28	5185	1	195,23
OJV4425	216390 - R 00011317	04/06/2025 12:21	7455	0	130,16
OJW2I85	216390 - R 00011039	24/05/2025 03:56	7455	0	130,16
OJX1936	216390 - R 00010788	18/05/2025 06:11	7455	0	130,16
OJY7F51	216390 - R 00010870	19/05/2025 16:26	7455	0	130,16
OJZ0141	216390 - R 00010584	13/05/2025 14:50	7455	0	130,16
OJZ8267	216390 - A 30015032	05/06/2025 11:06	5908	0	1.467,35
OKA8809	216390 - A 30014837	09/06/2025 10:41	7625	1	293,47
OKA8H06	216390 - A 30014833	06/06/2025 17:10	5819	7	880,41
OKB2856	216390 - A 30012196	04/06/2025 09:47	5185	1	195,23
OKB5A10	216390 - R 00011077	30/05/2025 10:12	7455	0	130,16
OKB6C50	216390 - R 00010750	16/05/2025 12:31	7455	0	130,16
OPB6F19	216390 - R 00010881	21/05/2025 05:31	7455	0	130,16
ORW5428	216390 - R 00011090	31/05/2025 16:25	7455	0	130,16
OWC5J02	216390 - A 30014944	12/06/2025 10:21	7030	1	293,47
OWD8166	216390 - A 30014921	04/06/2025 09:37	6041	2	195,23
OWE1G29	216390 - A 30014965	28/05/2025 09:57	5487	0	195,23
OWE2511	216390 - A 30015401	17/06/2025 16:02	5541	4	195,23
OWF6D24	216390 - R 00010948	24/05/2025 10:59	7455	0	130,16
OWF9165	216390 - A 30015039	06/06/2025 09:05	5967	0	1.467,35
OWG8B50	216390 - R 00010687	14/05/2025 06:23	7455	0	130,16
OYU6208	216390 - R 00011165	27/05/2025 04:18	7455	0	130,16
OYX1C99	216390 - R 00011219	27/05/2025 09:43	7455	0	130,16
PBS0E38	216390 - R 00010552	11/05/2025 15:55	7455	0	130,16
PBS0E38	216390 - R 00010745	17/05/2025 21:58	7455	0	130,16
PCD8C97	216390 - R 00011113	29/05/2025 09:35	7455	0	130,16
PCH7258	216390 - R 00011316	04/06/2025 13:46	7455	0	130,16
PCN2749	216390 - A 30014725	05/06/2025 16:38	5410	0	130,16

PDC9E00	216390 - R 00011237	03/06/2025 10:00	7455	0	130,16
PEK1F37	216390 - R 00010904	22/05/2025 09:48	7455	0	130,16
PER3741	216390 - R 00011183	27/05/2025 05:55	7455	0	130,16
PFS0J77	216390 - A300013641	10/06/2025 09:21	5410	0	130,16
PGM1980	216390 - R 00010499	11/05/2025 11:31	7455	0	130,16
PGU6173	216390 - R 00011082	30/05/2025 11:56	7455	0	130,16
PIE1349	216390 - R 00010579	13/05/2025 09:14	7455	0	130,16
PIH4J18	216390 - R 00010712	17/05/2025 15:39	7455	0	130,16
PMK1A05	216390 - R 00010942	23/05/2025 00:57	7455	0	130,16
PNW2H61	216390 - R 00010892	22/05/2025 00:29	7455	0	130,16
POB4H89	216390 - A 30015207	16/06/2025 09:37	7633	2	293,47
POC4137	216390 - R 00010959	25/05/2025 12:15	7455	0	130,16
POC4137	216390 - R 00011144	25/05/2025 17:02	7455	0	130,16
POH3I54	216390 - A 30014822	30/05/2025 10:36	5525	0	130,16
POH3I54	216390 - A 30014970	31/05/2025 08:35	5541	4	195,23
PWV9896	216390 - A 30015046	06/06/2025 16:59	5541	4	195,23
PYE8I09	216390 - R 00010940	21/05/2025 09:41	7455	0	130,16
QFB6A09	216390 - A300013637	28/05/2025 16:45	5541	3	195,23
QFC8E54	216390 - A 30014788	06/06/2025 16:42	5541	4	195,23
QFI1H21	216390 - R 00010670	14/05/2025 09:38	7455	0	130,16
QFK1679	216390 - A 30014715	23/05/2025 16:50	5525	0	130,16
QFL7G03	216390 - R 00011308	03/06/2025 10:48	7455	0	130,16
QFP7C67	216390 - A 30014895	09/06/2025 10:08	6041	2	195,23
QFQ9D91	216390 - R 00010689	14/05/2025 14:22	7455	0	130,16
QFU3399	216390 - A 30014889	31/05/2025 09:47	5452	1	195,23
QFU6C01	216390 - R 00010804	19/05/2025 23:02	7463	0	195,23
QFY4743	216390 - R 00010847	19/05/2025 09:41	7455	0	130,16
QGA4I14	216390 - A 30014686	31/05/2025 06:35	5541	7	195,23
QGB4477	216390 - R 00010647	14/05/2025 09:07	7455	0	130,16
QGB4477	216390 - R 00010917	21/05/2025 14:49	7463	0	195,23
QGB6J50	216390 - R 00010919	22/05/2025 11:24	7455	0	130,16
QGB7237	216390 - R 00010937	22/05/2025 06:44	7455	0	130,16
QGC4144	216390 - R 00010688	14/05/2025 08:19	7455	0	130,16
QGC4J91	216390 - R 00011104	30/05/2025 14:16	7455	0	130,16
QGE1903	216390 - A 30015016	30/05/2025 09:59	5550	0	130,16
QGF1H63	216390 - A 30014938	10/06/2025 16:35	6637	1	195,23
QGG8B52	216390 - A 30014421	06/06/2025 17:20	5509	0	130,16
QGG9A08	216390 - R 00010854	19/05/2025 15:53	7455	0	130,16
QGG9A08	216390 - R 00011137	26/05/2025 10:23	7455	0	130,16
QGH9053	216390 - R 00010853	18/05/2025 06:43	7455	0	130,16
QGJ1047	216390 - R 00010546	11/05/2025 06:03	7455	0	130,16
QGJ1047	216390 - R 00010582	13/05/2025 07:49	7455	0	130,16
QGJ1B76	216390 - R 00011057	31/05/2025 20:54	7455	0	130,16
QGJ2331	216390 - A 30014887	31/05/2025 10:18	5509	0	130,16
QGK7895	216390 - R 00010797	20/05/2025 08:49	7463	0	195,23
QGK7895	216390 - R 00010991	25/05/2025 10:25	7455	0	130,16
QGK7895	216390 - R 00011251	04/06/2025 08:57	7455	0	130,16
QGM3493	216390 - A 30014929	07/06/2025 09:55	5525	0	130,16
QGM4338	216390 - A 30014975	31/05/2025 10:00	6041	2	195,23
QGM4338	216390 - A 30014976	31/05/2025 10:00	6599	2	293,47
QGM4594	216390 - R 00010529	10/05/2025 09:42	7455	0	130,16
QGO6209	216390 - R 00010504	10/05/2025 13:05	7455	0	130,16
QGO6263	216390 - A300013107	02/06/2025 16:00	7030	1	293,47
QGP7I87	216390 - A 30015109	16/06/2025 09:38	5185	1	195,23
QGS9A28	216390 - R 00010668	15/05/2025 10:49	7455	0	130,16
QGT4I94	216390 - R 00011328	01/06/2025 18:18	7455	0	130,16
QGT5B85	216390 - A 30014541	10/06/2025 09:52	5410	0	130,16
QGW2743	216390 - A 30012199	12/06/2025 08:06	5185	1	195,23
QGW5933	216390 - A 30014896	09/06/2025 10:40	7625	2	293,47
QGX0H87	216390 - A 30014823	30/05/2025 10:48	5495	0	195,23
QSA4799	216390 - A 30015020	03/06/2025 09:29	5541	7	195,23
QSA8J62	216390 - A300013627	23/05/2025 09:07	6041	2	195,23
QSE2A00	216390 - R 00011068	31/05/2025 08:06	7455	0	130,16
QSE4159	216390 - R 00011214	26/05/2025 14:30	7455	0	130,16
QSG4C80	216390 - R 00011185	27/05/2025 22:15	7463	0	195,23
QSG7589	216390 - A 30014943	12/06/2025 09:23	5525	0	130,16
QSI8I90	216390 - R 00010515	11/05/2025 16:04	7455	0	130,16
QSK6B20	216390 - R 00010503	11/05/2025 11:19	7455	0	130,16
QSK6B20	216390 - R 00010741	17/05/2025 11:05	7455	0	130,16
QSK6D44	216390 - R 00010768	16/05/2025 08:19	7455	0	130,16
QSL6H78	216390 - R 00010507	11/05/2025 15:48	7455	0	130,16
QSM2H36	216390 - R 00011103	30/05/2025 10:48	7455	0	130,16
QSM2H36	216390 - R 00011112	30/05/2025 12:30	7455	0	130,16
QSM3800	216390 - R 00010769	17/05/2025 13:59	7455	0	130,16
QSM3F74	216390 - R 00011261	02/06/2025 09:51	7455	0	130,16
QVN5D55	216390 - R 00010643	12/05/2025 13:27	7455	0	130,16
QWD6788	216390 - R 00010628	12/05/2025 11:46	7455	0	130,16
QWK8J22	216390 - R 00010490	10/05/2025 16:41	7455	0	130,16
QYP5C60	216390 - A 30014839	11/06/2025 16:38	5495	0	195,23
REW9I89	216390 - R 00010880	21/05/2025 08:00	7455	0	130,16
RFP0D09	216390 - R 00010702	15/05/2025 11:30	7455	0	130,16
RGE8G11	216390 - R 00010500	10/05/2025 21:26	7455	0	130,16
RGE8G11	216390 - R 00011152	27/05/2025 23:44	7455	0	130,16
RGF5D75	216390 - R 00010485	08/05/2025 13:41	7455	0	130,16
RGG6I75	216390 - A 30014967	28/05/2025 16:56	5541	1	195,23
RGH4G33	216390 - R 00010756	17/05/2025 11:18	7455	0	130,16
RGI0G96	216390 - A 30014322	13/06/2025 09:19	5487	0	195,23
RGI2F90	216390 - R 00010915	21/05/2025 15:18	7455	0	130,16
RGI6C55	216390 - R 00010509	10/05/2025 14:00	7455	0	130,16

RGJ3D82	216390 - R 00010505	10/05/2025 19:54	7455	0	130,16
RGJ5B84	216390 - R 00010470	11/05/2025 09:20	7455	0	130,16
RGJ8A36	216390 - A 30014962	27/05/2025 16:11	5541	4	195,23
RGK3B02	216390 - A 30014791	11/06/2025 09:29	5487	0	195,23
RGK5A20	216390 - R 00010627	13/05/2025 22:52	7463	0	195,23
RGM6F09	216390 - A 30014223	14/06/2025 08:57	5487	0	195,23
RGM8J11	216390 - R 00011091	29/05/2025 10:27	7455	0	130,16
RGN8G71	216390 - R 00011315	04/06/2025 11:53	7455	0	130,16
RGT9I01	216390 - R 00011143	26/05/2025 00:28	7455	0	130,16
RKC5I73	216390 - R 00011270	04/06/2025 12:19	7455	0	130,16
RLQ7E33	216390 - R 00010677	15/05/2025 12:25	7455	0	130,16
RLS2C27	216390 - R 00010724	17/05/2025 08:29	7455	0	130,16
RLS5B38	216390 - R 00010790	20/05/2025 09:29	7455	0	130,16
RLT8G72	216390 - A 30014806	22/05/2025 08:55	5495	0	195,23
RLU2I99	216390 - R 00010613	12/05/2025 08:35	7455	0	130,16
RLV4E69	216390 - R 00011244	03/06/2025 12:14	7455	0	130,16
RLX9A75	216390 - R 00010466	11/05/2025 11:29	7455	0	130,16
RLZ0E59	216390 - A 30014915	22/05/2025 16:51	7056	1	293,47
RQA1I55	216390 - R 00010675	14/05/2025 08:48	7455	0	130,16
RQB6D95	216390 - R 00010730	17/05/2025 10:19	7455	0	130,16
RQC1E64	216390 - R 00011310	04/06/2025 14:14	7455	0	130,16
RQC2I62	216390 - A 30014522	23/05/2025 10:11	7633	1	293,47
RQD3A12	216390 - R 00010757	16/05/2025 08:05	7455	0	130,16
RQD3H94	216390 - R 00011284	02/06/2025 09:33	7455	0	130,16
RQD4D53	216390 - A 30014936	10/06/2025 09:25	5738	0	293,47
RQD6H73	216390 - R 00011274	04/06/2025 08:43	7455	0	130,16
RQF9J30	216390 - R 00010556	11/05/2025 08:38	7455	0	130,16
RQF9J30	216390 - R 00011147	26/05/2025 19:40	7455	0	130,16
RQG2H19	216390 - R 00010581	12/05/2025 15:49	7455	0	130,16
RQG5J42	216390 - R 00010540	11/05/2025 20:17	7455	0	130,16
RQG5J42	216390 - R 00010938	22/05/2025 16:02	7455	0	130,16
RQG8J95	216390 - R 00011178	29/05/2025 08:26	7463	0	195,23
RQG9A87	216390 - R 00010635	13/05/2025 09:16	7455	0	130,16
RQH0I70	216390 - R 00010927	22/05/2025 18:14	7455	0	130,16
RQH0I70	216390 - R 00011122	29/05/2025 12:06	7455	0	130,16
RQH8H41	216390 - R 00010819	19/05/2025 12:27	7463	0	195,23
RQI1J97	216390 - R 00011060	30/05/2025 10:27	7455	0	130,16
RQI2A45	216390 - R 00010896	22/05/2025 11:21	7455	0	130,16
RQI6I01	216390 - R 00010602	12/05/2025 10:13	7455	0	130,16
RQI8E97	216390 - R 00011259	02/06/2025 11:46	7455	0	130,16
RQI9I26	216390 - R 00011022	24/05/2025 23:02	7455	0	130,16
RQJ6C36	216390 - R 00010996	24/05/2025 15:44	7455	0	130,16
RQJ8D46	216390 - R 00011201	28/05/2025 14:20	7455	0	130,16
RQJ9H75	216390 - R 00010510	10/05/2025 08:33	7455	0	130,16
RQK0I45	216390 - R 00010761	17/05/2025 15:14	7455	0	130,16
RQK3D15	216390 - R 00011154	28/05/2025 02:39	7455	0	130,16
RQL4C18	216390 - R 00010680	14/05/2025 10:44	7455	0	130,16
RQL5A90	216390 - R 00010553	10/05/2025 13:54	7455	0	130,16
RQL9B95	216390 - A 30014961	27/05/2025 11:18	6637	1	195,23
RTD2G75	216390 - A 30014874	25/05/2025 21:37	5487	0	195,23
RUO8I25	216390 - A 30012121	16/06/2025 11:28	5487	0	195,23
RZI6E92	216390 - A 30015403	17/06/2025 16:38	5541	1	195,23
SAT6G40	216390 - R 00011199	25/05/2025 15:49	7455	0	130,16
SAW7E90	216390 - R 00010839	19/05/2025 17:13	7455	0	130,16
SAZ1J50	216390 - R 00010543	10/05/2025 13:13	7455	0	130,16
SBC2B46	216390 - R 00010918	22/05/2025 14:26	7455	0	130,16
SBE5C57	216390 - R 00010646	14/05/2025 10:53	7455	0	130,16
SIT1F60	216390 - R 00010564	11/05/2025 09:19	7455	0	130,16
SKU7C33	216390 - R 00010476	10/05/2025 01:05	7455	0	130,16
SKV4A94	216390 - R 00010893	22/05/2025 03:10	7455	0	130,16
SKV7E90	216390 - R 00011250	01/06/2025 14:21	7455	0	130,16
SKY7F54	216390 - R 00011313	02/06/2025 14:16	7455	0	130,16
SLE0D12	216390 - A 30015213	16/06/2025 16:06	5541	1	195,23
SLE5I49	216390 - R 00011012	25/05/2025 11:59	7463	0	195,23
SLE9H69	216390 - A 30014941	11/06/2025 10:44	5380	0	130,16
SLU5J43	216390 - R 00010814	19/05/2025 05:56	7463	0	195,23
SNT9I28	216390 - R 00011000	24/05/2025 13:30	7455	0	130,16
SOD2I79	216390 - R 00010920	21/05/2025 08:56	7455	0	130,16
TAL3I94	216390 - R 00011004	24/05/2025 13:38	7455	0	130,16
TOV5E23	216390 - A 30015007	29/05/2025 09:47	5541	4	195,23
TOV5I62	216390 - R 00010890	22/05/2025 17:33	7455	0	130,16

CAICO/RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

LUZINETE DE SOUZA DANTAS
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - CAICO / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:167F7705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 100/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 100/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 5.041,20, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 5.041,20 (cinco mil quarenta e um reais e vinte centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 130	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**3.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 284	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.31.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**2.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 535	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.621.3210	41,20
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	**41,20**
	Total Parcial Suplementado:	**5.041,20**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 73	02.005.04.123.0004.2004.3.1.90.16.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 83	02.005.04.123.0004.2004.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**2.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 124	02.009.12.122.0025.2081.3.3.50.41.1.500.1001	1.041,20
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 129	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.36.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**2.041,20**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 304	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.30.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**1.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**5.041,20**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 11 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:83AC2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 101/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 101/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 46.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 130	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso -** Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 284	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.31.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras **Fonte de recurso -** Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 614	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso -** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**46.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 123	02.009.12.122.0025.2081.3.1.90.13.1.500.1001 **Natureza de despesa -** Obrigações Patronais **Fonte de recurso** Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500,00
	Sub-Total:	**1.500,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 301	02.010.27.812.0009.2061.3.3.90.39.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso** Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 478	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.30.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Cód. red.: 502	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.13.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Obrigações Patronais **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
Cód. red.: 504	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.91.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Sentenças Judiciais **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Cód. red.: 504	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.91.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Sentenças Judiciais **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Cód. red.: 505	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.92.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Despesas de Exercícios Anteriores **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400,00
Cód. red.: 512	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Cód. red.: 513	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.47.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Obrigações Tributárias e Contributivas **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
Cód. red.: 513	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.47.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Obrigações Tributárias e Contributivas **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
Cód. red.: 514	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.92.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Despesas de Exercícios Anteriores **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400,00
Cód. red.: 517	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.13.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Obrigações Patronais **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Cód. red.: 518	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.16.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00
Cód. red.: 520	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.30.1.600.0000	3.400,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 522	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.36.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 524	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.92.1.500.1002	300,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 531	03.001.10.301.0007.2034.3.1.90.94.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 535	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 621	03.001.10.303.0021.2036.3.3.90.92.1.600.0000	1.400,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 624	03.001.10.303.0021.2041.3.3.90.30.1.600.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**41.500,00**
	Total Parcial Reduzido:	**46.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 12 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8EB07DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 102/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 102/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 122.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 305	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.701.3210	119.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		**119.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 730	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		**3.000,00**
Total Parcial Suplementado:		**122.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 11	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 20	02.002.04.122.0002.2095.3.3.50.41.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**6.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 323	02.011.15.452.0010.2065.3.1.90.16.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 343	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.33.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 351	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.93.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 352	02.011.15.452.0010.2066.4.4.90.52.1.500.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 363	02.011.25.752.0010.2023.3.1.90.13.1.751.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.: 364	02.011.25.752.0010.2023.3.3.90.30.1.751.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.: 366	02.011.25.752.0010.2023.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**40.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 415	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 420	02.014.20.606.0013.2076.3.1.90.11.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 427	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 433	02.014.20.606.0013.2076.4.4.90.52.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 452	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.39.1.500.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**76.000,00**
Total Parcial Reduzido:		**122.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 12 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EF2A0AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 98/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 98/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 25.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 533	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.14.1.500.1002	20.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		**20.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 730	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		**5.000,00**
Total Parcial Suplementado:		**25.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 480	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.39.1.500.1002	4.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 485	03.001.10.122.0007.2038.3.3.90.14.1.500.1002	1.200,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 528	03.001.10.301.0007.2034.3.1.90.16.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.36.1.500.1002	4.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 554	03.001.10.301.0007.2037.3.3.90.39.1.600.0000	4.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 555	03.001.10.301.0007.2037.3.3.90.92.1.500.1002	300,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 555	03.001.10.301.0007.2037.3.3.90.92.1.600.0000	700,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		**20.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 741	04.001.08.244.0005.2114.3.1.90.04.1.669.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		**5.000,00**
Total Parcial Reduzido:		**25.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 4 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E652BB7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 99/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 99/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 500.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 105	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.500.0000	500.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**500.000,00**
Total Parcial Suplementado:		**500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 4	02.002.04.122.0002.2009.3.1.90.16.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 6	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.14.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	

	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 7	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 9	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.35.1.500.0000	63.400,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 10	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 11	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	60.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 12	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.48.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 27	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.30.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 29	02.002.06.182.0002.2098.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**180.400,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 35	02.003.04.124.0019.2079.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 38	02.003.04.124.0019.2079.4.4.90.52.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**2.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 45	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.94.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 53	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.91.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**30.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 77	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 79	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 80	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 83	02.005.04.123.0004.2004.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**22.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 126	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.18.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 131	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.92.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 206	02.009.12.361.0024.2084.3.3.90.32.1.500.1001	2.200,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 209	02.009.12.361.0024.2106.3.3.90.30.1.500.1001	1.200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 218	02.009.12.365.0008.1055.3.3.90.36.1.500.1001	26,38
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		**5.426,38**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 472	02.099.99.999.9999.9999.9.9.99.99.1.500.0000	195.648,54
	Natureza de despesa - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**195.648,54**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 772	04.001.08.244.0016.2018.3.1.90.04.1.669.0000	36.365,08

	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 790	04.001.08.244.0016.2022.3.3.90.14.1.660.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 791	04.001.08.244.0016.2022.3.3.90.30.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 792	04.001.08.244.0016.2022.3.3.90.32.1.660.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 793	04.001.08.244.0016.2022.3.3.90.33.1.660.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 794	04.001.08.244.0016.2022.3.3.90.36.1.660.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 795	04.001.08.244.0016.2022.3.3.90.39.1.660.0000	5.260,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 796	04.001.08.244.0016.2022.4.4.90.52.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 797	04.001.08.244.0016.2024.3.3.90.30.1.660.0000	1.200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 797	04.001.08.244.0016.2024.3.3.90.30.1.669.0000	3.800,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 798	04.001.08.244.0016.2024.3.3.90.36.1.660.0000	500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 798	04.001.08.244.0016.2024.3.3.90.36.1.669.0000	500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 799	04.001.08.244.0016.2024.3.3.90.39.1.660.0000	1.900,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		**64.525,08**
Total Parcial Reduzido:		**500.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 8 de setembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FEA1B000

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 151/2025
Licitação dispensável Nº 69/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.796.696/0001-60, estabelecida a -.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO REGULAR DA FARMÁCIA HOSPITALAR E A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS

Do preço total: R$ R$ 20.406,20

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
27509	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG (HALOPERIDOL 50 MG/ML) 1 ML	AMP	60,0000	6,4200	R$ 385,20
27522	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	AMP	100,0000	3,0000	R$ 300,00
27524	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 2 MG/ 0,2 ML IM AMPOLA 1ML	AMP	400,0000	2,8300	R$ 1.132,00
31143	HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML	AMP	100,0000	1,5200	R$ 152,00
34441	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ P/ SOL. INJETÁVEL IV	FR	400,0000	11,8100	R$ 4.724,00
34442	CIMETIDINA 150 MG/ML, 2 ML	AMP	800,0000	1,2100	R$ 968,00
34443	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, 5 ML	AMP	100,0000	2,7500	R$ 275,00
34444	DIAZEPAM 5 MG/ML 2 ML	AMP	100,0000	1,1000	R$ 110,00
34447	PIPERACILINA SÓDICA 2 G + TAZOBACTAM SÓDICO 250 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	200,0000	24,3000	R$ 4.860,00
34450	TENOXICAN 40 MG INJ	FR	600,0000	12,5000	R$ 7.500,00
				Valor Total:	R$ 20.406,20

Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS
Dotação(ões):

473	03.001.10.122.0007.2027.3.1.90.04.1.500.1002
508	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.500.1002

508	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.0000
535	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002
612	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 03/11/2025 a 03/11/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 3 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1A772CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 152/2025
Licitação dispensável Nº 69/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa H A CUNHA PRAXEDES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.847.230/0001-70, estabelecida a -.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO REGULAR DA FARMÁCIA HOSPITALAR E A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS

Do preço total: R$ R$ 39.718,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
34445	MEROPÉNEM 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	800,0000	19,0000	R$ 15.200,00
34446	MEROPÉNEM 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	800,0000	11,9100	R$ 9.528,00
34448	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	400,0000	24,0000	R$ 9.600,00
34449	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML, 1 ML	AMP	200,0000	2,6300	R$ 526,00
34451	VANCOMICINA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	800,0000	6,0800	R$ 4.864,00
				Valor Total:	R$ 39.718,00

Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS Dotação(ões):	
473	03.001.10.122.0007.2027.3.1.90.04.1.500.1002
508	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.500.1002
508	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.0000
535	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002
612	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 03/11/2025 a 03/11/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 3 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal)
P/ Contratante

ALLAN CESAR PRAXEDES MENEZES
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C1DE76C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1255, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1255, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Etc.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 165 da Constituição da República, e da Lei Orgânica do Município de Cruzeta.
Art.2º – O PPA 2026-2029 estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com a legislação do Município.
Art.3º – Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2026-2029.
Art.4º – Os valores consignados a cada ação do PPA 2026-2029 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art.5º – O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2026-2029 constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art.6º – A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.
§1º – Os Projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal até o dia 30 de agosto dos exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028.

§2º – O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses:
I – para inclusão de programa:
diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;
identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA 2026- 2029; e
indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.
II – para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.
§3º – Considera-se alteração de programa:
– adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;
– inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
– alteração de título da ação orçamentária do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

Art.7º – As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.
Parágrafo único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.
Art.8º – A inclusão de ações nos programas do PPA 2026-2029 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:
– desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;

– novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os dois subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art.9º – As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.
Art.10º – A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando- se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.
Art.11º – Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.
Art.12º – O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.
Art.13º – O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.
§1º – Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Administração.
§2º – Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:
– registrar, na forma determinada pela Secretaria de Administração, as informações referentes à execução física das respectivas ações;
– elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2026 a 2029, para apreciação pelo Órgão Central de Controle do Muncipio.
§3º – As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.
Art.14º – O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federal, Estadual e Municipais, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respetivos programas.
§1º – O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.
§2º – Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.
§3º – O Poder Legislativo incumbir-se-á de realizar Audiências Públicas nos meses subsequentes à entrega do relatório de avaliação do Plano Plurianual até a votação do Projeto de Lei de sua revisão anual, como condição obrigatória para sua aprovação, atendidas as disposições constantes no art. 44 do Estatuto da Cidade e art. 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art.15º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art.16 º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art.17º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art.18º – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2026, ficam estabelecidas na forma do Anexo desta Lei.
Art.19º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, em 23 de outubro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Municipal

PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2026 a 2029

PROGRAMA:	Manutenção das Atividades da Câmara

OBJETIVO:	Analizar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, determinando os seus Poderes e Deveres

FUNÇÕES:	01 - Legislativa

SUBFUNÇÕES:	031 - Ação Legislativa

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Manter subsídios de 09 vereadores, com os seus respectivos pessoal de apoio, bem como zelar pela conservação do Setor Legislativo	90,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					510.000	586.505	674.480	775.652	2.546.637
Ação / Produto	Númer	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	1	unidade	C	1	385.000	442.751	509.164	585.538	1.922.453
MANUTNEÇÃO DO PROJETO CAMARA CIDADÃ	2	unidade	C	1	25.000	28.751	33.064	38.023	124.838
MANUTENÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM	3	unidade	C	1	50.000	57.501	66.126	76.045	249.673
REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	4	unidade	C	1	50.000	57.501	66.126	76.045	249.673
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	5	unidade	C	1	1.870.000	2.150.501	2.473.076	2.844.038	9.337.615

PROGRAMA:	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito

OBJETIVO:	Administrar, aplicar e executar as ações do Poder Executivo

FUNÇÕES:	04 - Administração

SUBFUNÇÕES:	122 - Administração Geral

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	90,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					1.652.000	1.817.200	1.998.920	2.198.812	7.666.932
Ação / Produto	Nùmero	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	1	unidade	A	C	903.000	993.300	1.092.630	1.201.893	4.190.823
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2	unidade	A	C	252.000	277.200	304.920	335.412	1.169.532
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR DE SEGURANÇA	3	unidade	A	C	145.000	159.500	175.450	192.995	672.945
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	4	unidade	P	F	352.000	387.200	425.920	468.512	1.633.632
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSITO	5	unidade	P	F	182.000	200.200	220.220	242.242	844.662
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	6	unidade	P	F	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	7	unidade	A	C	305.000	335.500	369.050	405.955	1.415.505
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS COMO FORMA DE SEG	8	unidade	A	C	55.000	60.500	66.550	73.205	255.255
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	9	unidade	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10	unidade	P	F	25.000	27.500	30.250	33.275	116.025
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	11	unidade	P	F	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
INPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA	12	unidade	P	F	48.000	52.800	58.080	63.888	222.768

PROGRAMA:	Custeio das Atividades da Sec. Mun. De Administração e Tributação

OBJETIVO:	Manter a máquina Administrativa em seu perfeito funcionamento

FUNÇÕES:	04 - Administração

SUBFUNÇÕES:	122 - Administração Geral

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Manter as Ações da Administração Geral	90,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					2.725.000	2.997.500	3.297.250	3.626.975	12.646.725
Ação / Produto	Nùmero	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
Manutenção do sistema de gestão de frota	1	unidade	A	C	105.000	115.500	127.050	139.755	487.305
Aquisição de equipamentos de apoio e de informática	2	unidade	A	F	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
Estruturação da gestão patrimonial	3	unidade	A	C	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
Contribuição com AMSO, FEMURN E CNM	4	unidade	A	C	110.000	121.000	133.100	146.410	510.510
Reforma do Código tributário	5	unidade	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
Adesão ao sistema de pagamento do Banco Central	6	unidade	A	C	35.000	38.500	42.350	46.585	162.435
Acesso remoto pelo contribuinte aos tributos municipais	7	unidade	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
Capacitação dos funcionários	8	unidade	A	C	35.000	38.500	42.350	46.585	162.435
Adequação do arquivo municipal (construção)	9	unidade	A	C	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
Incentivo fiscal	10	unidade	A	C	70.000	77.000	84.700	93.170	324.870
Criação da Escola de Governo (projeto)	11	unidade	A	C	65.000	71.500	78.650	86.515	301.665
Promoção da saúde e bem-estar dos servidores (programa)	12	unidade	A	C	45.000	49.500	54.450	59.895	208.845
Realização de concurso Público	13	unidade	A	C	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
Ampliação da usina de energia solar do município	14	unidade	A	C	350.000	385.000	423.500	465.850	1.624.350
Reforma administrativa	15	unidade	A	C	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100

PROGRAMA:	Custeio das Atividades da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento

OBJETIVO:	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças

FUNÇÕES:	04 - Administração

SUBFUNÇÕES:	123 - Administração Financeira

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Manter Administrativamente as Ações de Finanças do Município	90,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					3.374.000	3.711.400	4.082.540	4.490.794	15.658.734
Ação / Produto	Nùmero	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	unidade	A	C	2.357.000	2.592.700	2.851.970	3.137.167	10.938.837
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2	unidade	A	F	282.000	310.200	341.220	375.342	1.308.762
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	3	unidade	A	C	450.000	495.000	544.500	598.950	2.088.450
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4	unidade	A	C	285.000	313.500	344.850	379.335	1.322.685
PRECATORIOS ART 100 CF E ALTERAÇÕES	5	unidade	A	C	1.100.000	1.210.000	1.331.000	1.464.100	5.105.100

PROGRAMA:	Custeio das Atividades da Sec. Munic. De Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETIVO:	Manter o Programa de Assistência Social no Município

FUNÇÕES:	08 - Assistência Social

SUBFUNÇÕES:	244 - Assistência Comunitária \| 241 - Assistencia ao Idoso \| 243 - Assistencia a Criança e ao Adolescente

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Manter Ações assistenciais no município	90,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					3.297.000	3.626.700	3.989.370	4.388.307	15.301.377
Ação / Produto	Nùmero	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS	1	Unidade	A	C	375.000	412.500	453.750	499.125	1.740.375
CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS E SANITARIAS	2	Unidade	A	C	250.000	275.000	302.500	332.750	1.160.250
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	3	Unidade	A	C	200.000	220.000	242.000	266.200	928.200
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4	Unidade	A	C	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5	Unidade	A	C	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E	6	Unidade	A	C	125.000	137.500	151.250	166.375	580.125

PROGRAM									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7	Unidade	A	C	375.000	412.500	453.750	499.125	1.740.375
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUA	8	Unidade	A	C	95.000	104.500	114.950	126.445	440.895
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÁMILA ACOLHEDORA	9	Unidade	A	C	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10	Unidade	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	11	Unidade	A	C	285.000	313.500	344.850	379.335	1.322.685
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	12	Unidade	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPBF	13	Unidade	A	C	45.000	49.500	54.450	59.895	208.845
MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	14	Unidade	A	C	350.000	385.000	423.500	465.850	1.624.350
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI	15	Unidade	A	C	285.000	313.500	344.850	379.335	1.322.685

PROGRAMA:	Custeio das Atividades da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes

OBJETIVO:	Manter as Atividades do Ensino Infantil, Creche, Fundamental, Jovens e Adultos, Cultura e Esportivo

FUNÇÕES:	12 - Educação

SUBFUNÇÕES:	122 - Administração Geral \| 306 - Alimentação e Nutrição \| 361- Ensino Fundamental \|365 Educação Infantil \| 364 - Ensino Superior

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Manter os Programas e Ações do Ensino Fundamental, bem como a Educação	90,0%	100,0%
Infantil e de Jovens e Adultos		

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					12.096.000	13.305.600	14.636.160	16.099.776	56.137.536
Ação / Produto	Nùmero	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	Unidade	A	C	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO IN	2	Unidade	A	C	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUN	3	Unidade	A	C	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA	4	Unidade	A	C	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	5	Unidade	A	C	450.000	495.000	544.500	598.950	2.088.450
CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	6	Unidade	A	C	200.000	220.000	242.000	266.200	928.200
MANUTENÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC	7	Unidade	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA	8	Unidade	A	C	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA	9	Unidade	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10	Unidade	A	C	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 70%	11	Unidade	A	C	3.850.000	4.235.000	4.658.500	5.124.350	17.867.850
MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 30%	12	Unidade	A	C	1.550.000	1.705.000	1.875.500	2.063.050	7.193.550
MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	13	Unidade	A	C	500.000	550.000	605.000	665.500	2.320.500
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	14	Unidade	A	C	1.528.000	1.680.800	1.848.880	2.033.768	7.091.448
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	15	Unidade	P	C	1.152.000	1.267.200	1.393.920	1.533.312	5.346.432

PROGRAMA:	Custeio das Atividades da Sec. Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVO:	Manter as Atividades do Serviço Público de Saúde

FUNÇÕES:	10 - Saúde

SUBFUNÇÕES:	301 - Atenção Básica \| 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial \| 303 - Suporte Profilatico\| 304 - Vigilância Sanitária

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Manter os Programas e Ações de Saúde Pública visando o bem estar da	90,0%	100,0%
comunidade		

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					8.872.400	9.759.640	10.735.604	11.809.164	41.176.808
Ação / Produto	Nùmero	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	Unidade	A	C	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2	Unidade	A	C	252.000	277.200	304.920	335.412	1.169.532
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3	Unidade	A	C	35.000	38.500	42.350	46.585	162.435
CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE S	4	Unidade	A	C	265.000	291.500	320.650	352.715	1.229.865
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	5	Unidade	A	C	210.000	231.000	254.100	279.510	974.610
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	Unidade	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	7	Unidade	A	C	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	8	Unidade	P	C	70.000	77.000	84.700	93.170	324.870
MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9	Unidade	P	C	625.000	687.500	756.250	831.875	2.900.625
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	10	Unidade	A	F	375.000	412.500	453.750	499.125	1.740.375
MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	11	Unidade	P	F	3.852.000	4.237.200	4.660.920	5.127.012	17.877.132
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ACS	12	Unidade	P	F	352.000	387.200	425.920	468.512	1.633.632

MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	13	Unidade	P	F	40.000	44.000	48.400	53.240	185.640
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE	14	Unidade	A	F	37.000	40.700	44.770	49.247	171.717
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	15	Unidade	P	F	182.200	200.420	220.462	242.508	845.590

PROGRAMA:	Custeio das Atividades da Sec. Munic. De Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

OBJETIVO:	Manter o Município em atividade agrícola e pesqueira, com implantação de irrigação e conceitos de conservação do meio ambiente

FUNÇÕES:	20 - Agricultura
	18 - Getão Ambiental

SUBFUNÇÕES:	605 - Abastecimento \| 544 - Recursos Hídricos \| 542 - Controle Ambiental

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Controlar as Atividades agrícolas e pesqueiras, bem como irrigar e incentivar a conservação ambiental	90,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					2.102.000	2.312.200	2.543.420	2.797.762	9.755.382
Ação / Produto	Nùmero	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	1	Unidade	A	1	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E BAR	2	Unidade	A	1	120.000	132.000	145.200	159.720	556.920
RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PUBLICOS	3	Unidade	A	1	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4	Unidade	A	1	250.000	275.000	302.500	332.750	1.160.250
PERFURAÇÃO DE POÇOS	5	Unidade	P	1	105.000	115.500	127.050	139.755	487.305
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	6	Unidade	A	1	652.000	717.200	788.920	867.812	3.025.932
APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR	7	Unidade	A	1	45.000	49.500	54.450	59.895	208.845
APOIO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO	8	Unidade	p	1	250.000	275.000	302.500	332.750	1.160.250
APOIO AO PROGRAMA OPERÇÃO PIPA	9	Unidade	A	1	210.000	231.000	254.100	279.510	974.610
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	10	Unidade	A	1	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	11	Unidade	A	1	65.000	71.500	78.650	86.515	301.665
APOIO ÁS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE	12	Unidade	P	1	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	13	Unidade	A	1	105.000	115.500	127.050	139.755	487.305
CONSTRUCAO E MATABURROS	14	Unidade	p	1	144.000	158.400	174.240	191.664	668.304
CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS COMUNITARIOS	15	Unidade	A	1	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075

PROGRAMA:	Custeio das Atividades da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serviços Urbanos

OBJETIVO:	Manter as Ações de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município

FUNÇÕES:	15 - Urbanismo

SUBFUNÇÕES:	452 - Serviços Urbanos

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Manter as Atividades de Limpeza e Conservação dos Prédios Públicos, bem como Praças e Vias Públicas	90,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					6.044.000	6.648.400	7.313.240	8.044.564	28.050.204
Ação / Produto	Nùmero	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	1	Unidade	A	1	52.000	57.200	62.920	69.212	241.332
SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS	2	Unidade	A	1	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	3	Unidade	A	1	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃ	4	Unidade	A	1	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	5	Unidade	P	1	350.000	385.000	423.500	465.850	1.624.350
AQUISICAO DE VEICULOS	6	Unidade	P	1	250.000	275.000	302.500	332.750	1.160.250
REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	7	Unidade	A	1	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE	8	Unidade	P	1	130.000	143.000	157.300	173.030	603.330
AQUISIÇÃO DOS CARRINHOS DE LIXO E LIXEIRAS	9	Unidade	P	1	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	10	Unidade	A	1	200.000	220.000	242.000	266.200	928.200
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTILHOES	11	Unidade	A	1	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO M	12	Unidade	A	1	750.000	825.000	907.500	998.250	3.480.750
MANUTENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PREDIOS MUNI	13	Unidade	A	1	500.000	550.000	605.000	665.500	2.320.500
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS	14	Unidade	A	1	2.985.000	3.283.500	3.611.850	3.973.035	13.853.385
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	15	Unidade	A	1	45.000	49.500	54.450	59.895	208.845

PROGRAMA:	Custeio das Atividades da Sec. Munic. De Desenvlvimento Economico e Turismo

OBJETIVO:	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO
	PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS

FUNÇÕES:	20 - Agricultura
	18 - Getão Ambiental

SUBFUNÇÕES:	605 - Abastecimento \| 544 - Recursos Hídricos \| 542 - Controle Ambiental

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Incentivar o desenvolvimento economico e as ações de turismo	90,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					960.000	698.500	768.350	845.185	3.272.035
Ação / Produto	Nù	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
GERAÇAO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO	1	Unidade	A	1	105.000	115.500	127.050	139.755	487.305
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	2	Unidade	A	1	380.000	418.000	459.800	505.780	1.763.580
INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	3	Unidade	A	1	150.000	165.000	181.500	199.650	696.150
APOIO AS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	4	Unidade	A	1	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA INSTALAÇÃO DE FABRICAS	5	Unidade	P	1	250.000	275.000	302.500	332.750	1.160.250

PROGRAMA:	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdencia do Municipio de Cruzeta

OBJETIVO:	Manter as Atividades do Cruzetaprev

FUNÇÕES:	04 - Administração

SUBFUNÇÕES:	123 - Administração Financeira

INDICADOR:	INDICE MAIS RECENTE	INDICE FINAL PPA
Manter Administrativamente as Ações do Cruzetaprev	90,0%	100,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2025

					2026	2027	2028	2029	TOTAL
					2.040.000	2.244.000	2.468.400	2.715.240	9.467.640
Ação / Produto	Nù	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Meta Fisica Valor	2026	2027	2028	2029	Total
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO	1	Unidade	A	C	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DO CRUZETA PREV	2	Unidade	A	C	100.000	110.000	121.000	133.100	464.100
ADESÃO AO PROGRAMA PRO-GESTAO	3	Unidade	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550	232.050
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	4	Unidade	A	C	40.000	44.000	48.400	53.240	185.640
MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕ	5	Unidade	A	C	1.200.000	1.320.000	1.452.000	1.597.200	5.569.200
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV	6	Unidade	A	C	500.000	550.000	605.000	665.500	2.320.500
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	7	Unidade	A	C	75.000	82.500	90.750	99.825	348.075

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:150F8C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1977, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 26.225/2025			
SERVIDOR: Sueid Rusk Bezerra Lins	MATRÍCULA: 42641		
CARGO: Secretário Municipal de Esportes e Lazer	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/10/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 23/10/2025	HORA: 19h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)		VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			

Viagem a Natal/RN para reunião institucional na subsecretaria de Esporte e Lazer para tratar de assuntos relacionados ao esporte de Currais Novos.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:270D2DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041101/2025

Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 281001/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.° **2710001/2025**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes ás normas da Lei Federal n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Aviso de Contratação direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDOR: Sterelize Lixo Hospitalar LTDA - ME - CNPJ: 27.003.103/0001-61, com sede na Rua das Flores, 15, Centro, Rafael Fernandes/RN

1080 - Sterelize Lixo Hospitalar LTDA - ME (27.003.103/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	20903 - Serviço especializado para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde. (Bombonas com 200L, capacidade de 25 kg)	SV	250	140,00	35.000,00
Total					35.000,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;
7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e
7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.
7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação
8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021., adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. de órgão participante para órgão participante
10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante
10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos na Lei nº 14.133, de 2021.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;
12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identifcadas abaixo.

Encanto/RN, 04/11/2025

MUNICIPIO DO ENCANTO
CNPJ 08.355.760/0001-23
Contratante

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 27.003.103/0001-61

Testemunha 1

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:F3C38485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, **,** por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025**, publicada no **31/10/2025,** processo administrativo nº **827001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação **de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios de informática, destinados a manutenções diárias das atividades, através da Secretaria Municipal de Tributação, conforme os quantitativos necessários.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de* ***Licitação nº 28/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**	
CNPJ: **55.935.697/0001-84**	Telefone: **6298660394**
Endereço: **R 1130, QUADRA 228 LOTE 22, SETOR MARISTA, GOIÂNIA/GO, CEP: 74180-090**	
Representante: **FREDERICO DA COSTA BATISTA** - CPF: **008.312.571-05**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	Estabilizador 2000va bivolt 110/220v - 220/110v	CR ENERGIA	Unidade	20,000000	352,160	7.043,20

R$ 7.043,20 (sete mil e quarenta e três reais e vinte centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal apôs a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021. podendo prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 31 de outubro de 2025

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

FREDERICO DA COSTA BATISTA
008.312.571-05
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9FAFE3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, **,** por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025**, publicada no **31/10/2025,** processo administrativo nº **827001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de peças e acessórios de informática, destinados a manutenções diárias das atividades, através da Secretaria Municipal de Tributação, conforme os quantitativos necessários.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de **Licitação nº 28/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**	
CNPJ: **41.979.895/0001-35**	Telefone: **8596037692**
Endereço: **RUA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES, 1, 1199, BELCHIOR, SOBRAL/CE, CEP: 62053-670**	
Representante: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA** - CPF: **050.885.333-81**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
39	Roteador Wi-Fi 6, Dual Band 2.4/5 GHz, conecta até 60+ dispositivos, até 180M² de cobertura, Portas Full Gigabit, MU-MIMO, Beamforming	cudy	Unidade	19	270,00	5.130,00

R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal apôs a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021. podendo ser prorrogada por igual período, mdiante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço ndo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 31 de outubro de 2025

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA
050.885.333-81
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:66F5209A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, **,** por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025**, publicada no **31/10/2025,** processo administrativo nº **827001**/**2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios de informática, destinados a manutenções diárias das atividades, através da Secretaria Municipal de Tributação, conforme os quantitativos necessários.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de* ***Licitação nº 28/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 49.329.140/0001-05, End. 58111-400 nº , SESI, Bayeux/PB, representado por GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA – CPF: 030.619.074-59

Fornecedor: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**		
CNPJ: **49.329.140/0001-05**	Telefone: **8491345717**	Email:
Endereço: **AV LIBERDADE, 0 GALPAOG3 D ANEXO A, SESI, Bayeux/PB, CEP: 58111-400**		
Representante: **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA** - CPF: **030.619.074-59**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	Nobreak 1200 Va: Carregador de baterias de alta performance, unção, Auto-Restart religa automaticamente ao retornar a energia elétrica Proteção contra sobrecarga, Curto-circuito e descarga profunda das baterias, - bivolt	LACERDA NEW ORION PREMIUM 1200VA	Unidade	20	R$481,01	9.620,20
7	Estabilizador 1500va bivolt 110/220v 220/110v	COLETEK 1500VA BIVOLT ES-1500VA-BA	Unidade	25	R$311,74	7.793,50

R$ 17.413,70 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal apôs a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021. podendo podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 31 de outubro de 2025

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
030.619.074-59
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7ACB6742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, **,** por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025**, publicada no **31/10/2025,** processo administrativo nº **827001**/**2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios de informática, destinados a manutenções diárias das atividades, através da Secretaria Municipal de Tributação, conforme os quantitativos necessários.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de* ***Licitação nº 28/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**	
CNPJ: **41.010.343/0001-14**	Telefone: **4331422158**
Endereço: **AVENIDA SÃO PAULO 710, 710 SALA 02, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP: 86300-000**	
Representante: **JOSÉ LUIZ BUONO** - CPF: **978.923.949-15**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0009001 - Filtro de Linha, com Fusível de proteção 5 Tomadas	annlux 5 tomadsas	Unidade	50,000000	R$24,00	1.200,00

R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal apôs a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021. endo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 31 de outubro de 2025

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

JOSÉ LUIZ BUONO
978.923.949-15
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CD2309A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-037/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - PE-037/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CAMARA DE AR 700/16 - Valor Referência: 131,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	16	2.048,00
Item: 0002 - CAMARA DE AR 90/90 - 19 R34 - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	20	1.540,00
Item: 0003 - CÂMARA DE AR 1000/20 - Valor Referência: 198,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	76	14.820,00
Item: 0004 - CÂMARA DE AR 110/90 - 17 R34 - Valor Referência: 84,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	20	1.580,00
Item: 0005 - CÂMARA DE AR 12.4-24 - Valor Referência: 396,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	2.358,00
Item: 0006 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - Valor Referência: 297,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	1.764,00
Item: 0007 - CÂMARA DE AR 17.5-25 - Valor Referência: 402,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	2.394,00
Item: 0008 - CÂMARA DE AR 18.4 - 26 - Valor Referência: 373,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	2.214,00
Item: 0009 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - Valor Referência: 409,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	2.436,00
Item: 0010 - CÂMARA DE AR 19.5-24 - Valor Referência: 371,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	2.208,00
Item: 0011 - CÂMARA DE AR 24.5/32 - Valor Referência: 409,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	MAGNUM	MAGNUM	6	2.394,00
Item: 0012 - PNEU 1000/20 COMUM (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 2.166,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ANTEO	ANTEO	32	69.248,00
Item: 0013 - PNEU 1000/20 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 2.028,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ANTEO	ANTEO	32	64.864,00
Item: 0014 - PNEU 110/90-17 R34 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 408,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	RINALDI	RINALDI	20	8.140,00
Item: 0015 - PNEU 12.4-24 TT (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 5.216,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PIRELLI	PIRELLI	6	31.284,00
Item: 0016 - PNEU 12.5/80-18 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 3.070,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PIRELLI	PIRELLI	6	18.408,00
Item: 0017 - PNEU 14.00-24 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 5.223,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PIRELLI	PIRELLI	12	62.628,00
Item: 0018 - PNEU 17.5-25 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 6.130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PIRELLI	PIRELLI	6	36.714,00
Item: 0019 - PNEU 175/65 R14 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 480,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SUMITOMO	SUMITOMO	30	14.220,00
Item: 0020 - PNEU 175/70 R13 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 410,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SUMITOMO	SUMITOMO	20	8.140,00
Item: 0021 - PNEU 175/70 R14 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 470,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SUMITOMO	SUMITOMO	73	32.047,00
Item: 0022 - PNEU 18.4 - 26 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 5.131,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PIRELLI	PIRELLI	6	30.474,00
Item: 0023 - PNEU 18.4-30 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 5.883,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PIRELLI	PIRELLI	6	34.734,00
Item: 0024 - PNEU 19.5 - 24 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 6.900,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PIRELLI	PIRELLI	6	40.734,00
Item: 0025 - PNEU 195/65 R15 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 605,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SUMITOMO	SUMITOMO	78	45.942,00
Item: 0026 - PNEU 205/75 R15 RADIAL - Valor Referência: 1.140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SUMITOMO	SUMITOMO	25	27.975,00
Item: 0027 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 1.382,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ANTEO	ANTEO	40	54.760,00
Item: 0028 - PNEU 225/70 R 15 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 1.327,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	40	52.760,00
Item: 0029 - PNEU 225/75 R16 RADIAL(FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 1.401,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	40	55.560,00
Item: 0030 - PNEU 235/70 R16 RADIAL - Valor Referência: 1.255,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SUMITOMO	SUMITOMO	24	29.736,00
Item: 0031 - PNEU 235/75 R17.5 RADIAL - Valor Referência: 1.663,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ANTEO	ANTEO	20	33.240,00
Item: 0032 - PNEU 24.5 -32 12 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 8.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PIRELLI	PIRELLI	6	50.994,00
Item: 0033 - PNEU 700/16 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 971,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ANTEO	ANTEO	12	11.640,00
Item: 0034 - PNEU 90/90-19 R34 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - Valor Referência: 283,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	RINALDI	RINALDI	25	7.050,00
Item: 0035 - PNEU AUTOMOTIVO 185/65 AROS 14 - Valor Referência: 486,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	SUMITOMO	SUMITOMO	16	7.760,00
Item: 0036 - PROTETOR 1000/20 - Valor Referência: 103,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	ABC	ABC	76	7.752,00
Item: 0037 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE - Valor Referência: 81,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PRÓPIA	PRÓPIA	70	5.600,00
Item: 0038 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA PESADA - Valor Referência: 118,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PRÓPIA	PRÓPIA	42	4.914,00
Item: 0039 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA LEVE - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PRÓPIA	PRÓPIA	40	960,00
Item: 0040 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA PESADA - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)	Adjudicado em: 04/11/2025 - 14:52:46 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	PRÓPIA	PRÓPIA	32	1.344,00
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8D57EE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-037/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - PE-037/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CAMARA DE AR 700/16 - MAGNUM - Valor Referência: 131,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	128,00	2.048,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - CAMARA DE AR 90/90 - 19 R34 - MAGNUM - Valor Referência: 80,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	77,00	1.540,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - CÂMARA DE AR 1000/20 - MAGNUM - Valor Referência: 198,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	195,00	14.820,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - CÂMARA DE AR 110/90 - 17 R34 - MAGNUM - Valor Referência: 84,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	79,00	1.580,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - CÂMARA DE AR 12.4-24 - MAGNUM - Valor Referência: 396,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	393,00	2.358,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18 - MAGNUM - Valor Referência: 297,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	294,00	1.764,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - CÂMARA DE AR 17.5-25 - MAGNUM - Valor Referência: 402,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	399,00	2.394,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - CÂMARA DE AR 18.4 - 26 - MAGNUM - Valor Referência: 373,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	369,00	2.214,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - MAGNUM - Valor Referência: 409,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	406,00	2.436,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - CÂMARA DE AR 19.5-24 - MAGNUM - Valor Referência: 371,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	368,00	2.208,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - CÂMARA DE AR 24.5/32 - MAGNUM - Valor Referência: 409,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	399,00	2.394,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - PNEU 1000/20 COMUM (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 2.166,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	2.164,00	69.248,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - PNEU 1000/20 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 2.028,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	2.027,00	64.864,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - PNEU 110/90-17 R34 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - RINALDI - Valor Referência: 408,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	407,00	8.140,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - PNEU 12.4-24 TT (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 5.216,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	5.214,00	31.284,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - PNEU 12.5/80-18 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 3.070,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	3.068,00	18.408,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - PNEU 14.00-24 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 5.223,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	5.219,00	62.628,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - PNEU 17.5-25 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 6.130,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	6.119,00	36.714,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - PNEU 175/65 R14 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - SUMITOMO - Valor Referência: 480,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	474,00	14.220,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - PNEU 175/70 R13 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - SUMITOMO - Valor Referência: 410,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	407,00	8.140,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - PNEU 175/70 R14 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - SUMITOMO - Valor Referência: 470,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	439,00	32.047,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - PNEU 18.4 - 26 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 5.131,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	5.079,00	30.474,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - PNEU 18.4-30 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 5.883,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	5.789,00	34.734,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - PNEU 19.5 - 24 16 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 6.900,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	6.789,00	40.734,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - PNEU 195/65 R15 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - SUMITOMO - Valor Referência: 605,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	589,00	45.942,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - PNEU 205/75 R15 RADIAL - SUMITOMO - Valor Referência: 1.140,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1.119,00	27.975,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 1.382,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1.369,00	54.760,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - PNEU 225/70 R 15 RADIAL (FABRICAÇÃO NACIONAL) - CONTINENTAL - Valor Referência: 1.327,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1.319,00	52.760,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - PNEU 225/75 R16 RADIAL(FABRICAÇÃO NACIONAL) - CONTINENTAL - Valor Referência: 1.401,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1.389,00	55.560,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - PNEU 235/70 R16 RADIAL - SUMITOMO - Valor Referência: 1.255,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1.239,00	29.736,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - PNEU 235/75 R17.5 RADIAL - ANTEO - Valor Referência: 1.663,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	1.662,00	33.240,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - PNEU 24.5 -32 12 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL) - PIRELLI - Valor Referência: 8.500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	8.499,00	50.994,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - PNEU 700/16 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - ANTEO - Valor Referência: 971,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	970,00	11.640,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - PNEU 90/90-19 R34 (FABRICAÇÃO NACIONAL) - RINALDI - Valor Referência: 283,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	282,00	7.050,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - PNEU AUTOMOTIVO 185/65 AROS 14 - SUMITOMO - Valor Referência: 486,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	485,00	7.760,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - PROTETOR 1000/20 - ABC - Valor Referência: 103,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	102,00	7.752,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0037 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE - PRÓPIA - Valor Referência: 81,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	80,00	5.600,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0038 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA PESADA - PRÓPIA - Valor Referência: 118,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	117,00	4.914,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0039 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA LEVE - PRÓPIA - Valor Referência: 25,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	24,00	960,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0040 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO LINHA PESADA - PRÓPIA - Valor Referência: 43,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	42,00	1.344,00	Homologado em 04/11/2025 14:53:23 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:89048349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 0170/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA	
Ação:	2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER	
Despesa: 612 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
Unidade Gestora:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
Ação:	2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
Despesa: 132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 495 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 1.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Despesa: 20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
Unidade:	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
Ação:	1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS	
Despesa: 205 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/11/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DAE24227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN	**Usuário: Edilton Carneiro**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503		2117-3138-970

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.755.805,88
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.233.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.233.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	835.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	193.000,00		
3.1.90.46	Auxílio-Alimentação	203.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		522.805,88	
3.3.90	Aplicações Diretas	522.805,88		
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.305,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
4	Despesas de Capital			160.000,00
4.4	Investimentos		160.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	160.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.915.805,88**
Total da Unidade Gestora:				**1.915.805,88**
Unidade Gestora: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
Unidade Orçamentária: 1101 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.527.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.308.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.308.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		219.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	219.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	70.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.532.500,00**
Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			148.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		129.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	129.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		19.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	19.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
4	Despesas de Capital			2.000,00
4.4	Investimentos		2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**150.000,00**
Unidade Orçamentária: 12101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			134.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		116.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	116.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		

3.3	Outras Despesas Correntes		18.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	18.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**139.000,00**
Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			6.877.625,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.779.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.779.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.098.625,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.098.625,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.938.625,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	62.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	458.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.401.750,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00		
4	Despesas de Capital			307.000,00
4.4	Investimentos		307.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	307.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	281.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**7.184.625,00**
Unidade Orçamentária: 15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			10.778.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		7.680.650,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.680.650,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.559.650,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.083.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.097.850,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.097.850,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.052.350,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.711.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			541.500,00
4.4	Investimentos		541.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	541.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	541.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**11.320.000,00**
Unidade Orçamentária: 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			418.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		233.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	233.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		185.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	185.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:				**428.000,00**
Unidade Orçamentária: 4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.464.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		652.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	652.600,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	170.600,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		15.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.797.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.797.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	173.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	244.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	739.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	20.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200.000,00		
4	Despesas de Capital			163.000,00
4.4	Investimentos		13.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	13.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		150.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	150.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**2.627.600,00**
Unidade Orçamentária: 5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.371.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		420.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	420.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		951.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	150.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	150.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	796.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	161.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	166.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	20.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00		
4	Despesas de Capital			352.000,00
4.4	Investimentos		352.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	352.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	330.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.723.500,00**
Unidade Orçamentária: 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			623.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		307.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	307.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		316.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	316.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	

4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**628.000,00**
Unidade Orçamentária: 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.979.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		175.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	175.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.804.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.804.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	817.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	137.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4	Despesas de Capital			689.000,00
4.4	Investimentos		689.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	689.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	537.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.500,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	130.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**2.668.000,00**
Unidade Orçamentária: 8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			235.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		205.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	205.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		30.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			2.000,00
4.4	Investimentos		2.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**237.000,00**
Unidade Orçamentária: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			240.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		124.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	124.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		116.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	116.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**241.500,00**
Unidade Orçamentária: 9901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			879.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		12.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	12.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		867.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	863.000,00		

3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736.000,00		
4	Despesas de Capital			11.500,00
4.4	Investimentos		11.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**890.500,00**
Unidade Orçamentária: 9902 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.000,00**
Unidade Orçamentária: 99099 - Reserva de Contingencia				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
9	Reserva de Contingência			250.000,00
9.9	Reserva de Contingência		250.000,00	
9.9.99	A Definir	250.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	250.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**250.000,00**
Total da Unidade Gestora:				**30.021.225,00**
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA				
Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			3.875.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.419.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.419.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	400.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.456.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.456.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	120.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	385.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
4	Despesas de Capital			25.000,00
4.4	Investimentos		25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**3.900.000,00**
Unidade Orçamentária: 13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			6.380.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.615.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.615.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.270.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	298.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.765.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	170.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	170.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	550.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	550.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.045.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.394.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	41.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.479.500,00		
4	Despesas de Capital			849.000,00
4.4	Investimentos		849.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	849.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	808.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**7.229.500,00**
Total da Unidade Gestora:				**11.129.500,00**
Unidade Gestora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA				
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			939.700,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		480.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	480.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		459.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	459.700,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	186.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
4	Despesas de Capital			174.000,00
4.4	Investimentos		174.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	174.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	160.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.113.700,00**
Unidade Orçamentária: 14905 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			648.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		268.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	268.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		379.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	379.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	12.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	260.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
4	Despesas de Capital			48.000,00
4.4	Investimentos		48.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	48.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**696.000,00**
Total da Unidade Gestora:				**1.809.700,00**
Total Geral:				**44.876.230,88**
Resumo				
	Pessoal e Encargos Sociais		20.157.750,00	
	Juros e Encargos da Dívida		15.000,00	
	Outras Despesas Correntes		21.102.480,88	
	Total das Despesas Correntes	**41.275.230,88**		
	Investimentos		3.201.000,00	
	Amortização da Dívida		150.000,00	
	Total das Despesas de Capital	**3.351.000,00**		
	Reserva de Contingência		250.000,00	
	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias			
	Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias			
TOTAL GERAL		**44.876.230,88**		

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:97ECAE61

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN				
CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503	**Usuário: Edilton Carneiro**		**Chave de Autenticação**	
			1575-0357-420	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Enonômica**
1	Receitas Correntes			43.239.230,88
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.191.500,00	
1.1.1	Impostos	1.137.500,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	187.500,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	145.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.500,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00		
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	720.000,00		
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	100.000,00		
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	100.000,00		
1.1.1.3.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	20.000,00		

1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ	20.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	230.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	230.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	230.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e juros	5.000,00		
1.1.2	Taxas	54.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	44.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	44.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	44.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Alvará de Funcionamento	12.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Serviços Administrativos	12.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.000,00		
1.2	Contribuições		300.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		447.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	447.000,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	447.000,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	447.000,00		
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF	427.000,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	427.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- FUNDEB	50.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- MDE	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundo de Saúde	90.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- FNAS	20.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal- Demais Recursos Vinculados	127.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Recursos Não Vinculados	130.000,00		
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	20.000,00		
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	20.000,00		
1.6	Receita de Serviços		60.000,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços de Iluminação Pública	50.000,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	10.000,00		
1.7	Transferências Correntes		41.205.730,88	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	28.695.730,88		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.519.000,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.500.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.700.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00		
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00		
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	590.000,00		
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	540.000,00		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	300.000,00		
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50	300.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	240.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	240.000,00		
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00		
1.7.1.2.99.0.1	Transferênica das compensações financeira de Recursos Naturais	50.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.928.500,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.727.500,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.592.500,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Primária	1.592.500,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Primária	1.192.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.01	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO COMPLEMENTAÇÃO PISO DA ENFERMAGEM	400.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	880.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Especializada	880.000,00		

1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	110.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância em Saúde	110.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	45.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Assistência Farmacéutica	45.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Gestão do SUS	600.000,00		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.500.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Outros Programas	1.500.000,00		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	201.000,00		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	201.000,00		
1.7.1.3.51.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos em Saúde - Atenção Primária	201.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	621.000,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	200.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	200.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	5.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	242.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	242.000,00		
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	94.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	94.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.769.500,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.469.500,00		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT	2.469.500,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	300.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	Transferencia de Recursos de Complementação da União - VAAR	300.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	658.000,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	658.000,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	658.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	2.609.730,88		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.609.730,88		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.609.730,88		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.010.000,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.722.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	-800.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	360.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	360.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	450.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	-90.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-3.000,00		
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	150.000,00		
1.7.2.1.98.0.1	Outras participações na receita dos estados	150.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	100.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	58.000,00		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	58.000,00		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	58.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	130.000,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	130.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF	130.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Assistência Social	30.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Estados e DF - Educação	100.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00		
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.500.000,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	8.500.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		35.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00		
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações	5.000,00		
1.9.2.2	Restituições	10.000,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições	10.000,00		
1.9.2.3	Ressarcimentos	20.000,00		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	20.000,00		
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos	20.000,00		
2	Receitas de Capital			1.637.000,00
2.2	Alienação de Bens		75.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	40.000,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00		

2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	35.000,00		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	35.000,00		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis	35.000,00		
2.4	Transferências de Capital		1.462.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.116.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.116.000,00		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.000,00		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	11.000,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.105.000,00		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.105.000,00		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	599.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	151.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades (Emendas Infividuais)	350.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.03	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades (Emendas Bancada)	5.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	346.000,00		
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	200.000,00		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00		
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	200.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	116.000,00		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	116.000,00		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	116.000,00		
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	30.000,00		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	30.000,00		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	30.000,00		
2.9	Outras Receitas de Capital		100.000,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	100.000,00		
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	100.000,00		
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	100.000,00		
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital	100.000,00		
	TOTAL GERAL			**44.876.230,88**

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.191.500,00
Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	447.000,00
Receita de Serviços	60.000,00
Transferências Correntes	41.205.730,88
Outras Receitas Correntes	35.000,00
Total das Receitas Correntes	**43.239.230,88**
Alienação de Bens	75.000,00
Transferências de Capital	1.462.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
Total das Receitas de Capital	**1.637.000,00**
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	**44.876.230,88**
Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E5B0A8B2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN	**Usuário:** Edilton Carneiro		**Chave de Autenticação Digital**
CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503			1544-3225-650
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	1.191.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	20.157.750,00
Receita de Contribuições	300.000,00	Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Receita Patrimonial	447.000,00	Outras Despesas Correntes	21.102.480,88
Receita de Serviços	60.000,00		
Transferências Correntes	45.799.730,88		
Outras Receitas Correntes	35.000,00		
Total das Receitas Correntes	47.833.230,88	Total de Despesas Correntes	41.275.230,88
Dedução	-4.594.000,00		
Déficit		Superávit	1.964.000,00
Total	**43.239.230,88**	**Total**	**43.239.230,88**
Superávit do Orçamento	1.964.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Alienação de Bens	75.000,00	Investimentos	3.201.000,00
Transferência de Capital	1.462.000,00	Amortização da Dívida	150.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00		
Total das Receitas de Capital	1.637.000,00	Total de Despesas de Capital	3.351.000,00
		Reserva de Contingência	250.000,00
Déficit		Superávit	
Total	**3.601.000,00**	**Total**	**3.601.000,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	

Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**44.876.230,88**	**TOTAL GERAL**	**44.876.230,88**
Resumo			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	43.239.230,88	Despesas Correntes	41.275.230,88
Receitas de Capital	1.637.000,00	Despesas de Capital	3.351.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	250.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**44.876.230,88**	**TOTAL GERAL**	**44.876.230,88**

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E83EAA18

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN

CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503 — **Usuário: Edilton Carneiro** — **Chave de Autenticação Página** 1761-5887-749

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 1-CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.915.805,88	1.915.805,88
1 31	Ação Legislativa				1.915.805,88	1.915.805,88
1 31 11	Programa de Ações Legislativas				1.915.805,88	1.915.805,88
1 31 11 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Poder Legislativo				1.233.000,00	1.233.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				835.000,00	835.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				193.000,00	193.000,00
3.1.90.46	Auxílio-Alimentação				203.000,00	203.000,00
1 31 11 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				51.500,00	51.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
1 31 11 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo				631.305,88	631.305,88
3.3.90.14	Diárias - Civil				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				27.805,88	27.805,88
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				350.000,00	350.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				150.000,00	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária				**1.915.805,88**	**1.915.805,88**
	Total da unidade gestora				**1.915.805,88**	**1.915.805,88**

Unidade gestora: 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Unidade orçamentária: 1101-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.532.500,00	1.532.500,00
4 122	Administração Geral				1.532.500,00	1.532.500,00
4 122 1	Apoio Administrativo				1.532.500,00	1.532.500,00
4 122 1 2.5	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - GP				1.308.500,00	1.308.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				800.000,00	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500.000,00	500.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
4 122 1 2.6	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				224.000,00	224.000,00

Unidade orçamentária: 1101-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil				70.000,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				40.000,00	40.000,00

3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				**1.532.500,00**	**1.532.500,00**
Unidade orçamentária: 3101-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				418.000,00	418.000,00
4 122	Administração Geral				418.000,00	418.000,00
4 122 1	Apoio Administrativo				418.000,00	418.000,00
4 122 1 2.8	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				233.000,00	233.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.9	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				185.000,00	185.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
28	Encargos Especiais			10.000,00		10.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais			10.000,00		10.000,00
28 846 0	Operações Especiais			10.000,00		10.000,00
28 846 0 3.4	Restituição de Indébitos Tributários, de Saldo de Convênios, Contratos e			10.000,00		10.000,00
	Congêneres					
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
	Total da unidade orçamentária			**10.000,00**	**418.000,00**	**428.000,00**
Unidade orçamentária: 4101-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			5.000,00	2.266.000,00	2.271.000,00
4 122	Administração Geral			5.000,00	2.122.500,00	2.127.500,00
Unidade orçamentária: 4101-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 122 1	Apoio Administrativo			5.000,00	2.122.500,00	2.127.500,00
4 122 1 1.1	Aquisição de Veículos			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4 122 1 2.10	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				1.240.500,00	1.240.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				120.000,00	120.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600.000,00	600.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
4 122 1 2.11	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				482.000,00	482.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				450.000,00	450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.12	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				27.000,00	27.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.13	Manutenção de Serviços de Transporte				52.000,00	52.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4 122 1 2.16	Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 122 1 2.18	Realização de Concursos e Processos Seletivos Simplificados				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4 122 1 2.19	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -				300.000,00	300.000,00
	PASEP					
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				300.000,00	300.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos				35.500,00	35.500,00
Unidade orçamentária: 4101-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 128 1	Apoio Administrativo				35.500,00	35.500,00
4 128 1 2.14	Formação e Capacitação de Recursos Humanos				35.500,00	35.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4 131	Comunicação Social				108.000,00	108.000,00
4 131 1	Apoio Administrativo				108.000,00	108.000,00
4 131 1 2.15	Promoção de Ações Educativas				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
4 131 1 2.17	Publicidade de Utilidade Pública das Atividades Administrativas				91.000,00	91.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
15	Urbanismo			1.000,00		1.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.000,00		1.000,00
15 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			1.000,00		1.000,00
15 451 9 1.26	Construção de Auditório Municipal			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
28	Encargos Especiais				355.600,00	355.600,00
28 846	Outros Encargos Especiais				355.600,00	355.600,00
28 846 0	Operações Especiais				355.600,00	355.600,00
28 846 0 4.1	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)				10.600,00	10.600,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				600,00	600,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00
28 846 0 4.2	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (pequeno valor - RPV)				180.000,00	180.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				170.000,00	170.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00
28 846 0 4.3	Parcelamento da dívida reconhecido com o INSS				165.000,00	165.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				10.000,00	10.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				5.000,00	5.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				150.000,00	150.000,00
	Total da unidade orçamentária			**6.000,00**	**2.621.600,00**	**2.627.600,00**

Unidade orçamentária: 5101-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.014.500,00	1.014.500,00
4 122	Administração Geral				1.002.500,00	1.002.500,00
4 122 1	Apoio Administrativo				997.500,00	997.500,00

Unidade orçamentária: 5101-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 1 2.20	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				413.000,00	413.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.21	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				385.000,00	385.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				150.000,00	150.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
4 122 1 2.29	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.500,00	6.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4 122 1 2.30	Manutenção de Serviços de Transporte				193.000,00	193.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				95.000,00	95.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
4 122 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica				5.000,00	5.000,00
4 122 2 2.60	Apoio e incentivo ao cooperativismo e associativismo				5.000,00	5.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				5.000,00	5.000,00
4 125	Normatização e Fiscalização				12.000,00	12.000,00
4 125 1	Apoio Administrativo				12.000,00	12.000,00
4 125 1 2.61	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)				12.000,00	12.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00

Unidade orçamentária: 5101-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			305.000,00	40.000,00	345.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				40.000,00	40.000,00
15 451 1	Apoio Administrativo				40.000,00	40.000,00
15 451 1 2.58	Reforma e ampliação estrutural da sede da secretaria mul. de Agricultura e				40.000,00	40.000,00
	Meio Ambiente					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
15 606	Extensão Rural			305.000,00		305.000,00
15 606 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			305.000,00		305.000,00
15 606 9 1.6	Pavimentação de Estradas Vicinais do Município			305.000,00		305.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			305.000,00		305.000,00
20	Agricultura			24.000,00	340.000,00	364.000,00
20 122	Administração Geral			10.000,00	2.000,00	12.000,00
20 122 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica			10.000,00	2.000,00	12.000,00
20 122 2 1.3	Aquisição de Veículo			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
20 122 2 2.55	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
20 605	Abastecimento			14.000,00	20.000,00	34.000,00
20 605 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica			14.000,00	20.000,00	34.000,00
20 605 2 1.2	Perfuração e instalação de Poços Artesianos			14.000,00		14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
20 605 2 2.54	Manutenção de Poços Artesianos				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20 605 2 2.67	Manutenção do sistema de Abastecimento D´água no Município de Jsoé da Senha				12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
20 606	Extensão Rural				32.000,00	32.000,00
20 606 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica				32.000,00	32.000,00
20 606 2 2.63	Manutenção das estradas vicinais				32.000,00	32.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				286.000,00	286.000,00
Unidade orçamentária: 5101-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20 608 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica				286.000,00	286.000,00
20 608 2 2.26	Corte de Terra				210.000,00	210.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				160.000,00	160.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
20 608 2 2.52	Concessão de auxílio safra				20.000,00	20.000,00
3.3.90.41	Contribuições				20.000,00	20.000,00
20 608 2 2.53	Feira Regional de Ovinos e Caprinos				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20 608 2 2.56	Povoamento de Reservatório com Alevinos				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20 608 2 2.57	Aquisição de Galináceos em idade inicial				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20 608 2 2.59	Viveiro de Mudas municipal				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20 608 2 2.68	Programa de melhoria genética do Rebanho dos produtores				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20 608 2 2.187	Programa de Reuso de Águas Cinzas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.000,00	13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária			**329.000,00**	**1.394.500,00**	**1.723.500,00**
Unidade orçamentária: 6101-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				628.000,00	628.000,00
4 122	Administração Geral				628.000,00	628.000,00
4 122 1	Apoio Administrativo				628.000,00	628.000,00
4 122 1 2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				321.000,00	321.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				8.000,00	8.000,00
Unidade orçamentária: 6101-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 122 1 2.23	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				307.000,00	307.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				280.000,00	280.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				**628.000,00**	**628.000,00**
Unidade orçamentária: 7101-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			135.000,00	1.229.000,00	1.364.000,00
4 122	Administração Geral			135.000,00	1.229.000,00	1.364.000,00
4 122 1	Apoio Administrativo			135.000,00	1.229.000,00	1.364.000,00
4 122 1 1.8	Aquisição de imóveis			130.000,00		130.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			130.000,00		130.000,00
4 122 1 1.9	Aquisição de Caminhão para coleta de resíduos sólidos			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4 122 1 2.24	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				175.000,00	175.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4 122 1 2.25	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				232.000,00	232.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.27	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				414.000,00	414.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 7101-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
4 122 1 2.28	Manutenção de Serviços de Transporte				402.000,00	402.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 122 1 2.78	Sinalização Viária Vertical e Horizontal				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
15	Urbanismo			480.000,00	530.000,00	1.010.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				12.500,00	12.500,00
15 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais				12.500,00	12.500,00
15 451 9 2.69	Manutenção e Conservação do Abatedouro Municipal				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
15 451 9 2.70	Manutenção, ampliação e Conservação do Cemitério Municipal				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.500,00	2.500,00
15 452	Serviços Urbanos			380.000,00	517.500,00	897.500,00
15 452 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			380.000,00	517.500,00	897.500,00
15 452 9 1.7	Pavimentação da Vias Públicas			380.000,00		380.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			380.000,00		380.000,00
15 452 9 2.72	Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana				220.000,00	220.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
15 452 9 2.73	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas				36.500,00	36.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				22.500,00	22.500,00
Unidade orçamentária: 7101-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15 452 9 2.74	Manutenção e conservação dos Equipamentos Sociais				39.000,00	39.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
15 452 9 2.75	Urbanização e Paisagismo de Praças				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
15 452 9 2.185	Serviços de limpeza Pública				210.000,00	210.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
15 606	Extensão Rural			100.000,00		100.000,00
15 606 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica			100.000,00		100.000,00

15 606 2 1.4	Construção e recuperação de passagens molhada			100.000,00		100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			80.000,00		80.000,00
18	Gestão Ambiental				58.000,00	58.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano				45.000,00	45.000,00
18 512 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais				45.000,00	45.000,00
18 512 9 2.79	Manutenção e conservação da rede de esgotamento sanitário				45.000,00	45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				13.000,00	13.000,00
18 541 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais				13.000,00	13.000,00
18 541 9 2.76	Manutenção e conservação do aterro controlado municipal				13.000,00	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
25	Energia			30.000,00	206.000,00	236.000,00
25 752	Energia Elétrica			30.000,00	206.000,00	236.000,00
25 752 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			30.000,00	206.000,00	236.000,00
25 752 9 1.10	Ampliação da rede de Iluminação Púiblica			30.000,00		30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
25 752 9 2.71	Manutenção e conservação da rede elétrica e iluminação publica				206.000,00	206.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
Unidade orçamentária: 7101-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.500,00	2.500,00
	Total da unidade orçamentária			**645.000,00**	**2.023.000,00**	**2.668.000,00**
Unidade orçamentária: 8101-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				237.000,00	237.000,00
4 122	Administração Geral				237.000,00	237.000,00
4 122 1	Apoio Administrativo				237.000,00	237.000,00
4 122 1 2.31	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				205.000,00	205.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.32	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.33	Manutenção de Serviços de Transporte				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				**237.000,00**	**237.000,00**
Unidade orçamentária: 9101-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				241.500,00	241.500,00
4 122	Administração Geral				241.500,00	241.500,00
4 122 1	Apoio Administrativo				241.500,00	241.500,00
4 122 1 2.34	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				124.000,00	124.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
Unidade orçamentária: 9101-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 122 1 2.35	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				117.500,00	117.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				95.000,00	95.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				**241.500,00**	**241.500,00**
Unidade orçamentária: 9901-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura				890.500,00	890.500,00
13 392	Difusão Cultural				890.500,00	890.500,00
13 392 12	José da Penha Terra da Cultura				890.500,00	890.500,00
13 392 12 2.171	Manutenção e conservação dos Eventos do Calendário Cultural				712.000,00	712.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				700.000,00	700.000,00
13 392 12 2.172	Manutenção da Biblioteca Municipal				31.500,00	31.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
13 392 12 2.173	Manutenção e Conservação do Programa Sextas Culturais e Cinema na Praça				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
13 392 12 2.174	Manutenção e conservação da Semana da Capoeira em José da Penha				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
13 392 12 2.175	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				35.000,00	35.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.000,00	3.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
Unidade orçamentária: 9901-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
13 392 12 2.176	Manutenção da Semana da Literatura nas Escolas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
13 392 12 2.177	Subvenções Sociais a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos				4.000,00	4.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				4.000,00	4.000,00
13 392 12 2.178	Apoio para realização do dia do Artista de José da Penha				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
13 392 12 2.179	Realização de Concurso Artísticos Cultural				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
13 392 12 2.180	Manutenção e Conservação de grupos culturais do Município de José da Penha				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
13 392 12 2.181	Manutenção do Museu Caboclo				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
13 392 12 2.182	Manutenção do Programa de Realização de Festival de teatro				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
13 392 12 2.183	Reforma e ampliação do Espaço Cultural Paulo Gomes				16.000,00	16.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				4.000,00	4.000,00
	Total da unidade orçamentária				**890.500,00**	**890.500,00**
Unidade orçamentária: 9902-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			1.000,00		1.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.000,00		1.000,00
15 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			1.000,00		1.000,00
15 451 9 1.25	Construção de Pórtico			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
	Total da unidade orçamentária			**1.000,00**		**1.000,00**
Unidade orçamentária: 11101-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				150.000,00	150.000,00
4 122	Administração Geral				150.000,00	150.000,00
4 122 1	Apoio Administrativo				150.000,00	150.000,00
4 122 1 2.36	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				21.000,00	21.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
4 122 1 2.37	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				129.000,00	129.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**150.000,00**	**150.000,00**
Unidade orçamentária: 12101-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				139.000,00	139.000,00
4 122	Administração Geral				139.000,00	139.000,00
4 122 1	Apoio Administrativo				139.000,00	139.000,00
4 122 1 2.38	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				116.000,00	116.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.39	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				23.000,00	23.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
Unidade orçamentária: 12101-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				**139.000,00**	**139.000,00**
Unidade orçamentária: 15001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			19.000,00	7.036.625,00	7.055.625,00
12 122	Administração Geral			13.000,00	2.955.125,00	2.968.125,00
12 122 1	Apoio Administrativo			13.000,00	2.815.125,00	2.828.125,00
12 122 1 1.19	Aquisição de veículos			11.000,00		11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		11.000,00
12 122 1 1.20	Aquisição de veículo para transporte da alimentação escolar.			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
12 122 1 1.21	Aquisição de transporte escolar			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
12 122 1 2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				1.257.000,00	1.257.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 122 1 2.49	Manutenção de Serviços de Transporte				368.000,00	368.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
12 122 1 2.50	Manutenção e Funcionamento das atividades e serviços administrativos				485.000,00	485.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				180.000,00	180.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12 122 1 2.51	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				65.000,00	65.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 15001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 122 1 2.120	Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Conselhos Administrativos da Educação				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12 122 1 2.121	Publicidade de Utilidade Pública da Secretaria Municipal de Educação				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 122 1 2.122	Formação Continuada de Profissionais e Técnicos da Educação				58.000,00	58.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
12 122 1 2.123	Realização de eventos, congressos, conferências, palestras, seminários e jornadas				45.000,00	45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
12 122 1 2.124	Realização de concursos e processos seletivos simplificados				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12 122 1 2.125	Fardamento para profissionais da educação				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
12 122 1 2.126	Kit de Material Pedagógico para professores e técnicos da secretaria				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
12 122 1 2.154	Programa Aluno Nota Dez				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
12 122 1 2.155	Programa Professor Nota Dez				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.000,00	15.000,00
12 122 1 2.156	Programa Profissional Nota Dez				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
12 122 1 2.157	Ações Voltadas para Cursinho Preparatório para ENEM				4.000,00	4.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
Unidade orçamentária: 15001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 122 1 2.158	Desafio da Redação NOTA DEZ no município				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
12 122 1 2.160	Manutenção e aparelhamento das unidades de ensino da rede pública				220.000,00	220.000,00
	municipal(QSE)					
3.3.90.30	Material de Consumo				140.000,00	140.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 122 1 2.161	Aquisição de Equipamentos para as unidades de ensino da rede pública municipal				95.000,00	95.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				95.000,00	95.000,00
12 122 1 2.162	Aquisição de materiais esportivos para as unidades de ensino da rede pública municipal				115.125,00	115.125,00
3.3.90.30	Material de Consumo				115.125,00	115.125,00
12 122 1 2.163	Aquisição de materiais para práticas pedagógicas e laboratoriais para as unidades de ensino da rede pública municipal.				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
12 122 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais				140.000,00	140.000,00
12 122 9 2.159	Manutenção e reforma das unidades de ensino da rede pública municipal				140.000,00	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				1.035.000,00	1.035.000,00
12 306 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				875.000,00	875.000,00
12 306 3 2.137	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				840.000,00	840.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				840.000,00	840.000,00
12 306 3 2.150	Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial				35.000,00	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
12 306 10	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil				160.000,00	160.000,00
12 306 10 2.211	Programa alimentação escolar - Educação Infantil (Creche)				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
12 306 10 2.213	Programa alimentação escolar - Educação Infantil (Pré-escola)				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
12 361	Ensino Fundamental				2.062.000,00	2.062.000,00
12 361 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				2.062.000,00	2.062.000,00
12 361 3 2.136	Ampliação, reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental				295.000,00	295.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
Unidade orçamentária: 15001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 361 3 2.138	Serviço de funcionamento e manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental				672.000,00	672.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				290.000,00	290.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				252.000,00	252.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00
12 361 3 2.139	Fardamento escolar – Ensino Fundamental				36.000,00	36.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 361 3 2.140	Kit de Material Escolar – Ensino Fundamental				200.000,00	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
12 361 3 2.146	Kit de Material Escolar - Jovens e Adultos				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
12 361 3 2.184	Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental (Recurso Próprios)				521.000,00	521.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
12 361 3 2.203	Ações atinentes a Aplicação dos Recursos na Educação de Tempo Integral				330.000,00	330.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
12 364	Ensino Superior				150.000,00	150.000,00
12 364 1	Apoio Administrativo				150.000,00	150.000,00
12 364 1 2.153	Programa de Incentivo ao Estudante Universitário (IEU) – Lei Municipal nº				150.000,00	150.000,00
	424/2021					
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				150.000,00	150.000,00
12 365	Educação Infantil				791.000,00	791.000,00
12 365 10	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil				791.000,00	791.000,00
12 365 10 2.129	Ampliação, reforma e aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)				484.000,00	484.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00	2.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 365 10 2.131	Serviço de funcionamento e manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil				47.000,00	47.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365 10 2.132	Fardamento escolar – Educação Infantil				180.000,00	180.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
Unidade orçamentária: 15001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
12 365 10 2.133	Kit de Material Escolar – Educação Infantil				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				41.500,00	41.500,00
12 366 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				41.500,00	41.500,00
12 366 3 2.144	Programa de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
12 366 3 2.145	Fardamento escolar- Jovens e Adultos				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
12 367	Educação Especial				2.000,00	2.000,00
12 367 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				2.000,00	2.000,00
12 367 3 2.151	Fardamento escolar - Educação Especial				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				250,00	250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250,00	250,00
12 367 3 2.152	Kit de Material Escolar - Educação Especial				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
12 451	Infra-Estrutura Urbana			6.000,00		6.000,00
12 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			6.000,00		6.000,00
12 451 9 1.22	Construção de unidades de ensino da rede pública municipal			3.000,00		3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000,00		3.000,00
12 451 9 1.23	Construção de quadra Poliesportiva em Unidade de Ensino			3.000,00		3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000,00		3.000,00
27	Desporto e Lazer			3.000,00	126.000,00	129.000,00
27 451	Infra-Estrutura Urbana			3.000,00		3.000,00
27 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			3.000,00		3.000,00
27 451 9 1.24	Cobertura de quadras esportivas do Município			3.000,00		3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000,00		3.000,00
27 812	Desporto Comunitário				126.000,00	126.000,00
27 812 1	Apoio Administrativo				40.000,00	40.000,00
27 812 1 2.164	Manutenção e conservação dos espaços esportivos do nosso Município				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
27 812 4	Esporte Para Todos				86.000,00	86.000,00
27 812 4 2.165	Promoção de competições esportivas de diversas modalidades				86.000,00	86.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
Unidade orçamentária: 15001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	Total da unidade orçamentária			**22.000,00**	**7.162.625,00**	**7.184.625,00**
Unidade orçamentária: 15903-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação				11.320.000,00	11.320.000,00
12 361	Ensino Fundamental				7.765.000,00	7.765.000,00
12 361 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				7.765.000,00	7.765.000,00
12 361 3 2.134	Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental				5.514.000,00	5.514.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.685.500,00	4.685.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				809.500,00	809.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 361 3 2.135	Manutenção e funcionamento das atividades do Ensino Fundamental				2.251.000,00	2.251.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				288.500,00	288.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 365	Educação Infantil				3.284.150,00	3.284.150,00
12 365 10	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil				3.284.150,00	3.284.150,00
12 365 10 2.189	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				570.000,00	570.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				230.000,00	230.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				265.000,00	265.000,00
12 365 10 2.205	Manutenção e funcionamento das atividades da Educação Infantil (Pré- Escola)				571.000,00	571.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				230.000,00	230.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				265.000,00	265.000,00
12 365 10 2.207	Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Creche)				1.101.150,00	1.101.150,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				959.150,00	959.150,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				135.000,00	135.000,00

Unidade orçamentária: 15903-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
12 365 10 2.208	Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Pré-Escola)				1.042.000,00	1.042.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				900.000,00	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				135.000,00	135.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				16.500,00	16.500,00
12 366 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				16.500,00	16.500,00
12 366 3 2.141	Folha de pagamento e encargos da Educação de Jovens e Adultos				14.500,00	14.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
12 366 3 2.142	Manutenção e funcionamento das atividades da Educação de Jovens e Adultos				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
12 367	Educação Especial				254.350,00	254.350,00
12 367 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				254.350,00	254.350,00
12 367 3 2.148	Folha de pagamento e encargos da Educação Especial				9.000,00	9.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
12 367 3 2.149	Manutenção e funcionamento das atividades de Atendimento Educacional Especializado dos alunos da rede pública municipal de ensino				245.350,00	245.350,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				241.850,00	241.850,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				**11.320.000,00**	**11.320.000,00**
Unidade orçamentária: 99099-Reserva de Contingencia						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência				250.000,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência				250.000,00	250.000,00
99 999 1	Apoio Administrativo				250.000,00	250.000,00
99 999 1 2.186	Reserva de contingência				250.000,00	250.000,00
Unidade orçamentária: 99099-Reserva de Contingencia						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
9.9.99.99	A Classificar				250.000,00	250.000,00
	Total da unidade orçamentária				**250.000,00**	**250.000,00**
	Total da unidade gestora			**1.013.000,00**	**29.008.225,00**	**30.021.225,00**
Unidade gestora: 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA						
Unidade orçamentária: 13101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde			200.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00
10 122	Administração Geral				3.420.000,00	3.420.000,00
10 122 1	Apoio Administrativo				3.420.000,00	3.420.000,00
10 122 1 2.40	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				865.000,00	865.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				120.000,00	120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600.000,00	600.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
10 122 1 2.41	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				2.419.000,00	2.419.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				400.000,00	400.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 122 1 2.42	Manutenção de Serviços de Transporte				59.000,00	59.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
10 122 1 2.43	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				65.000,00	65.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
10 122 1 2.80	Realização de Campanhas Educativas				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
10 122 1 2.81	Capacitação de Recursos Humanos da Saúde				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
Unidade orçamentária: 13101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica			200.000,00		200.000,00
10 301 7	Ações de Proteção Social Básica			200.000,00		200.000,00
10 301 7 1.28	COMPRA DE MEDICAMENTO E INSUMOS			200.000,00		200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			200.000,00		200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				280.000,00	280.000,00
10 302 6	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital				280.000,00	280.000,00
10 302 6 2.192	Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade				280.000,00	280.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
	Total da unidade orçamentária			**200.000,00**	**3.700.000,00**	**3.900.000,00**
Unidade orçamentária: 13904-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde			610.000,00	6.617.500,00	7.227.500,00
10 122	Administração Geral				461.000,00	461.000,00
10 122 1	Apoio Administrativo				4.000,00	4.000,00
10 122 1 2.193	Manutenção das Atividades firmadas com Entidades Filantrópicas				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
10 122 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				457.000,00	457.000,00
10 122 5 2.191	Manutenção dos servços de Transporte				457.000,00	457.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				320.000,00	320.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				135.000,00	135.000,00
10 301	Atenção Básica			75.000,00	3.933.000,00	4.008.000,00
10 301 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS			75.000,00	3.933.000,00	4.008.000,00
10 301 5 1.14	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária			75.000,00		75.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			75.000,00		75.000,00
10 301 5 2.82	Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)				765.000,00	765.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				605.000,00	605.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 5 2.83	Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil				325.500,00	325.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				500,00	500,00
Unidade orçamentária: 13904-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
10 301 5 2.84	Manutenção do Programa de Saúde Bucal (ESB)				216.000,00	216.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				55.000,00	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.000,00	9.000,00
10 301 5 2.85	Distribuição de Prótese Dentária				123.000,00	123.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
10 301 5 2.86	Manutenção dos Serviços de Academia da Saúde				29.000,00	29.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 301 5 2.87	Programa Saúde na Escola – PSE				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 301 5 2.88	Programa de Informatização da APS				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
10 301 5 2.89	Programa Rede Cegonha				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
10 301 5 2.90	Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)				523.000,00	523.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00

3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
10 301 5 2.91	Manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde				554.000,00	554.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
Unidade orçamentária: 13904-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				452.000,00	452.000,00
10 301 5 2.92	Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde				170.000,00	170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
10 301 5 2.93	Manutenção da Farmácia Básica				105.000,00	105.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				105.000,00	105.000,00
10 301 5 2.190	Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde				170.000,00	170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
10 301 5 2.193	Manutenção das Atividades firmadas com Entidades Filantrópicas				170.000,00	170.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				170.000,00	170.000,00
10 301 5 2.209	MANUTENÇÃO DO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				317.500,00	317.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				37.500,00	37.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 5 2.210	MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM				400.000,00	400.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			535.000,00	2.006.000,00	2.541.000,00
10 302 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				42.000,00	42.000,00
10 302 5 2.103	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde				42.000,00	42.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				25.000,00	25.000,00
10 302 6	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital			535.000,00	1.964.000,00	2.499.000,00
10 302 6 1.11	Construção de Unidades Básicas de Saúde			14.000,00		14.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			14.000,00		14.000,00
10 302 6 1.12	Aquisição de veículo			103.000,00		103.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			103.000,00		103.000,00
10 302 6 1.13	Aquisição de Transporte Sanitário			4.000,00		4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00		4.000,00
10 302 6 1.15	Aquisição de Equipamentos para a Média e Alta Complexidade			414.000,00		414.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			414.000,00		414.000,00
10 302 6 2.97	Manutenção do Hospital Mãe Fraza				675.000,00	675.000,00
Unidade orçamentária: 13904-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				140.000,00	140.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				465.000,00	465.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
10 302 6 2.98	Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial intermunicipal por meio do COPIRN				70.000,00	70.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				70.000,00	70.000,00
10 302 6 2.99	Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial por meio do Consórcio Público Interfederativo do Rio Grande do Norte				480.000,00	480.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				480.000,00	480.000,00
10 302 6 2.100	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO				105.000,00	105.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.000,00	22.000,00
10 302 6 2.101	Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial				602.000,00	602.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
10 302 6 2.102	Manutenção do Centro de Enfrentamento à Covid-19				32.000,00	32.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				33.000,00	33.000,00
10 304 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				33.000,00	33.000,00
10 304 5 2.94	Manutenção da Vigilância Sanitária				33.000,00	33.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				184.500,00	184.500,00
10 305 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				184.500,00	184.500,00
10 305 5 2.95	Manutenção da Vigilância Epidemiológica				53.500,00	53.500,00
Unidade orçamentária: 13904-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
10 305 5 2.96	Agentes Comunitários de Endemias				131.000,00	131.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
17	Saneamento			2.000,00		2.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			2.000,00		2.000,00
17 512 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			2.000,00		2.000,00
17 512 9 1.16	Saneamento Básico no Município			2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.000,00		2.000,00
	Total da unidade orçamentária			**612.000,00**	**6.617.500,00**	**7.229.500,00**
	Total da unidade gestora			**812.000,00**	**10.317.500,00**	**11.129.500,00**
Unidade gestora: 4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA						
Unidade orçamentária: 14101-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social			50.000,00	1.063.700,00	1.113.700,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				72.000,00	72.000,00
8 243 7	Ações de Proteção Social Básica				72.000,00	72.000,00
8 243 7 2.143	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente (Despesas de pessoal)				61.000,00	61.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
8 243 7 2.147	Manutenção Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente(Outras despesas correntes)				11.000,00	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244	Assistência Comunitária			50.000,00	991.700,00	1.041.700,00
8 244 7	Ações de Proteção Social Básica				145.000,00	145.000,00
8 244 7 2.118	Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional				10.000,00	10.000,00
Unidade orçamentária: 14101-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
8 244 7 2.119	Melhorias de Unidades Habitacionais				135.000,00	135.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.000,00	3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				110.000,00	110.000,00
8 244 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			50.000,00		50.000,00
8 244 9 1.17	Construção de Centro de Convivência			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
8 244 13	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA				846.700,00	846.700,00
8 244 13 2.44	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				9.500,00	9.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
8 244 13 2.46	Manutenção de Serviços de Transporte				47.000,00	47.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.000,00	22.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244 13 2.105	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 13 2.106	Concessão de Benefícios Eventuais				55.000,00	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
8 244 13 2.107	Realização de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de				22.000,00	22.000,00
	Assistência Social					
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 244 13 2.167	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ass.Social				419.000,00	419.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				350.000,00	350.000,00
Unidade orçamentária: 14101-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
8 244 13 2.168	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos (Ass.Social)				259.200,00	259.200,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 244 13 2.188	RECURSOS DE EMENDAS				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária			**50.000,00**	**1.063.700,00**	**1.113.700,00**
Unidade orçamentária: 14905-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social				696.000,00	696.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				139.000,00	139.000,00
8 243 7	Ações de Proteção Social Básica				139.000,00	139.000,00
8 243 7 2.113	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
8 243 7 2.117	Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz				133.000,00	133.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.500,00	2.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244	Assistência Comunitária				557.000,00	557.000,00
8 244 7	Ações de Proteção Social Básica				547.000,00	547.000,00
8 244 7 2.109	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS				53.000,00	53.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 14905-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
8 244 7 2.110	Fortalecimento do Controle Social do SUAS (IGD/SUAS)				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244 7 2.111	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)				131.000,00	131.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
8 244 7 2.112	Fortalecimento do Controle Social sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD/BF)				9.000,00	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 7 2.114	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS				46.000,00	46.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
8 244 7 2.115	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)				127.000,00	127.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				58.000,00	58.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				42.000,00	42.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
Unidade orçamentária: 14905-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
8 244 7 2.116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS				139.000,00	139.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				85.000,00	85.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244 7 2.204	Ações Atinentes ao Programa Social Especial				30.000,00	30.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 244 13	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA				10.000,00	10.000,00
8 244 13 2.46	Manutenção de Serviços de Transporte				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária				**696.000,00**	**696.000,00**
	Total da unidade gestora			**50.000,00**	**1.759.700,00**	**1.809.700,00**
	TOTAL GERAL			**1.875.000,00**	**43.001.230,88**	**44.876.230,88**

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E67A1457

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN

CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503	**Usuário: Edilton Carneiro**	**Chave de Autenticação** 1493-4466-187

Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV) — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Função	**Despesa Corrente**			**Despesa de Capital**			**Reserva de Contingência**	**Total**
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**		
Legislativa	1.233.000,00	0,00	522.805,88	160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.915.805,88
Administração	3.500.000,00	0,00	4.299.500,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	7.995.500,00
Assistência Social	748.500,00	0,00	839.200,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	1.809.700,00
Saúde	5.034.000,00	0,00	5.221.500,00	872.000,00	0,00	0,00	0,00	11.127.500,00
Educação	9.459.650,00	0,00	8.070.475,00	845.500,00	0,00	0,00	0,00	18.375.625,00
Cultura	12.000,00	0,00	867.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	890.500,00
Urbanismo	0,00	0,00	532.500,00	824.500,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	48.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Agricultura	0,00	0,00	347.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00
Energia	0,00	0,00	203.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	126.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Encargos Especiais	170.600,00	15.000,00	25.000,00	5.000,00	0,00	150.000,00	0,00	365.600,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total	**20.157.750,00**	**15.000,00**	**21.102.480,88**	**3.201.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**250.000,00**	**44.876.230,88**

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:90DF6D72

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN

CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503	**Usuário: Edilton Carneiro**	**Chave de Autenticação** 1856-5527-733

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II) — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Categoria Econômica	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
Pessoal e Encargos Sociais	1.233.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	748.500,00	0,00	5.034.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	522.805,88	0,00	0,00	4.299.500,00	0,00	0,00	0,00	839.200,00	0,00	5.221.500,00
Investimentos	160.000,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	872.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.915.805,88**	**0,00**	**0,00**	**7.995.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.809.700,00**	**0,00**	**11.127.500,00**

Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.459.650,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8.070.475,00	867.000,00	0,00	532.500,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	347.000,00
Investimentos	0,00	845.500,00	11.500,00	0,00	824.500,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	17.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**18.375.625,00**	**890.500,00**	**0,00**	**1.357.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**58.000,00**	**0,00**	**364.000,00**

Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.600,00	0,00	20.157.750,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	203.500,00	0,00	126.000,00	25.000,00	0,00	21.102.480,88
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	3.000,00	5.000,00	0,00	3.201.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**236.000,00**	**0,00**	**129.000,00**	**365.600,00**	**250.000,00**	**44.876.230,88**

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	**Valor**
Pessoal e Encargos Sociais	20.157.750,00
Juros da Dívida	15.000,00
Outras Despesas Correntes	21.102.480,88
Investimentos	3.201.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
Total	**44.876.230,88**
Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E88E8A10

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN		
CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503	**Usuário: Edilton Carneiro**	**Chave de Autenticação**
		2092-8874-215

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão / Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Poder Legislativo	1.915.805,88				
1001 - Câmara Municipal	1.915.805,88				
1000 - GABINETE DO DO PREFEITO				1.532.500,00	
1101 - GABINETE DO PREFEITO				1.532.500,00	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				418.000,00	
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				418.000,00	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.271.000,00	
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.271.000,00	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.014.500,00	
5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.014.500,00	
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				628.000,00	
6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				628.000,00	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.364.000,00	
7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				1.364.000,00	
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				237.000,00	
8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				237.000,00	
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				241.500,00	
9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				241.500,00	
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				150.000,00	
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				150.000,00	
12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				139.000,00	
12101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				139.000,00	
	Total		**1.915.805,88**	**7.995.500,00**	

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão / Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.127.500,00
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.900.000,00
13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA					7.227.500,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.809.700,00		
14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.113.700,00		

14905 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA			696.000,00		
	Total		**1.809.700,00**		**11.127.500,00**

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções					
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026					
Orgão / Unidade Orçamentária	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					345.000,00
5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					345.000,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					1.010.000,00
7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					1.010.000,00
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			890.500,00		
9901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			890.500,00		
9902 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					1.000,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.375.625,00			
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.055.625,00			
15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE		11.320.000,00			
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
	Total	**18.375.625,00**	**890.500,00**		**1.357.000,00**

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções					
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026					
Orgão / Unidade Orçamentária	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					364.000,00
5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					364.000,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			58.000,00		
7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			58.000,00		
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.000,00			
13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA		2.000,00			
	Total	**2.000,00**	**58.000,00**		**364.000,00**

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções					
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026					
Orgão / Unidade Orçamentária	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**	**Energia**
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					236.000,00
7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					236.000,00
	Total				**236.000,00**

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções					
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026					
Orgão / Unidade Orçamentária	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
1000 - Poder Legislativo					1.915.805,88
1001 - Câmara Municipal					1.915.805,88
1000 - GABINETE DO DO PREFEITO					1.532.500,00
1101 - GABINETE DO PREFEITO					1.532.500,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			10.000,00		428.000,00
3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			10.000,00		428.000,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			355.600,00		2.627.600,00
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			355.600,00		2.627.600,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1.723.500,00
5101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1.723.500,00
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					628.000,00
6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					628.000,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					2.668.000,00
7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					2.668.000,00
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					237.000,00
8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					237.000,00
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					1.133.000,00
9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					241.500,00
9901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					890.500,00
9902 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					1.000,00
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					150.000,00
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					150.000,00
12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					139.000,00
12101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					139.000,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		129.000,00			18.504.625,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		129.000,00			7.184.625,00
15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE					11.320.000,00
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					
99000 - Reserva de contingencia				250.000,00	250.000,00
99099 - Reserva de Contingencia				250.000,00	250.000,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.129.500,00
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.900.000,00
13904 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA					7.229.500,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.809.700,00
14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.113.700,00
14905 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA					696.000,00
Total		**129.000,00**	**365.600,00**	**250.000,00**	**44.876.230,88**
Resumo					
Total das Funções	**44.876.230,88**				
TOTAL GERAL	**44.876.230,88**				

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BD719ABE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN				
CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503	**Usuário: Edilton Carneiro**		**Chave de Autenticação**	
			1836-5193-467	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
1	Legislativa	1.915.805,88		1.915.805,88
1 31	Ação Legislativa	1.915.805,88		1.915.805,88
1 31 11	Programa de Ações Legislativas	1.915.805,88		1.915.805,88
4	Administração	7.990.500,00	5.000,00	7.995.500,00
4 122	Administração Geral	7.835.000,00	5.000,00	7.840.000,00
4 122 1	Apoio Administrativo	7.830.000,00	5.000,00	7.835.000,00
4 122 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	5.000,00		5.000,00
4 125	Normatização e Fiscalização	12.000,00		12.000,00
4 125 1	Apoio Administrativo	12.000,00		12.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos	35.500,00		35.500,00
4 128 1	Apoio Administrativo	35.500,00		35.500,00
4 131	Comunicação Social	108.000,00		108.000,00
4 131 1	Apoio Administrativo	108.000,00		108.000,00
8	Assistência Social	921.700,00	888.000,00	1.809.700,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	139.000,00	211.000,00
8 243 7	Ações de Proteção Social Básica	72.000,00	139.000,00	211.000,00
8 244	Assistência Comunitária	849.700,00	749.000,00	1.598.700,00
8 244 7	Ações de Proteção Social Básica	45.000,00	647.000,00	692.000,00
8 244 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais		50.000,00	50.000,00
8 244 13	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	804.700,00	52.000,00	856.700,00
10	Saúde	5.327.000,00	5.800.500,00	11.127.500,00
10 122	Administração Geral	3.569.000,00	312.000,00	3.881.000,00
10 122 1	Apoio Administrativo	3.422.000,00	2.000,00	3.424.000,00
10 122 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	147.000,00	310.000,00	457.000,00
10 301	Atenção Básica	662.000,00	3.546.000,00	4.208.000,00
10 301 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	662.000,00	3.346.000,00	4.008.000,00
10 301 7	Ações de Proteção Social Básica		200.000,00	200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.096.000,00	1.725.000,00	2.821.000,00
10 302 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS	16.000,00	26.000,00	42.000,00
10 302 6	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	1.080.000,00	1.699.000,00	2.779.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		33.000,00	33.000,00
10 304 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS		33.000,00	33.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		184.500,00	184.500,00
10 305 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS		184.500,00	184.500,00
12	Educação	6.533.125,00	11.842.500,00	18.375.625,00
12 122	Administração Geral	2.641.125,00	327.000,00	2.968.125,00
12 122 1	Apoio Administrativo	2.501.125,00	327.000,00	2.828.125,00
12 122 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	140.000,00		140.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.035.000,00		1.035.000,00
12 306 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	875.000,00		875.000,00
12 306 10	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	160.000,00		160.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.870.000,00	7.957.000,00	9.827.000,00
12 361 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	1.870.000,00	7.957.000,00	9.827.000,00
12 364	Ensino Superior	150.000,00		150.000,00
12 364 1	Apoio Administrativo	150.000,00		150.000,00
12 365	Educação Infantil	791.000,00	3.284.150,00	4.075.150,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12 365 10	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil	791.000,00	3.284.150,00	4.075.150,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	16.000,00	58.000,00
12 366 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	42.000,00	16.000,00	58.000,00
12 367	Educação Especial	2.000,00	254.350,00	256.350,00
12 367 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	2.000,00	254.350,00	256.350,00
12 451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	4.000,00	6.000,00
12 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	2.000,00	4.000,00	6.000,00
13	Cultura	890.500,00		890.500,00
13 392	Difusão Cultural	890.500,00		890.500,00
13 392 12	José da Penha Terra da Cultura	890.500,00		890.500,00
15	Urbanismo	606.000,00	751.000,00	1.357.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	53.500,00	1.000,00	54.500,00
15 451 1	Apoio Administrativo	40.000,00		40.000,00
15 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	13.500,00	1.000,00	14.500,00
15 452	Serviços Urbanos	527.500,00	370.000,00	897.500,00
15 452 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	527.500,00	370.000,00	897.500,00
15 606	Extensão Rural	25.000,00	380.000,00	405.000,00
15 606 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	20.000,00	80.000,00	100.000,00
15 606 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	5.000,00	300.000,00	305.000,00
17	Saneamento	1.000,00	1.000,00	2.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	2.000,00
17 512 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	1.000,00	1.000,00	2.000,00
18	Gestão Ambiental	58.000,00		58.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano	45.000,00		45.000,00
18 512 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	45.000,00		45.000,00

18 541	Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00		13.000,00
18 541 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	13.000,00		13.000,00
20	Agricultura	352.000,00	12.000,00	364.000,00
20 122	Administração Geral		12.000,00	12.000,00
20 122 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica		12.000,00	12.000,00
20 605	Abastecimento	34.000,00		34.000,00
20 605 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	34.000,00		34.000,00
20 606	Extensão Rural	32.000,00		32.000,00
20 606 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	32.000,00		32.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	286.000,00		286.000,00
20 608 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica	286.000,00		286.000,00
25	Energia	236.000,00		236.000,00
25 752	Energia Elétrica	236.000,00		236.000,00
25 752 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	236.000,00		236.000,00
27	Desporto e Lazer	127.000,00	2.000,00	129.000,00
27 451	Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	2.000,00	3.000,00
27 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais	1.000,00	2.000,00	3.000,00
27 812	Desporto Comunitário	126.000,00		126.000,00
27 812 1	Apoio Administrativo	40.000,00		40.000,00
27 812 4	Esporte Para Todos	86.000,00		86.000,00
28	Encargos Especiais	365.600,00		365.600,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
28 846	Outros Encargos Especiais	365.600,00		365.600,00
28 846 0	Operações Especiais	365.600,00		365.600,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00		250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	250.000,00		250.000,00
99 999 1	Apoio Administrativo	250.000,00		250.000,00
	Total	**25.574.230,88**	**19.302.000,00**	**44.876.230,88**
	TOTAL GERAL	**25.574.230,88**	**19.302.000,00**	**44.876.230,88**

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:52F0DC15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN

CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503 — **Usuário: Edilton Carneiro** — **Chave de Autenticação** 2110-7976-432

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.915.805,88	1.915.805,88
1 31	Ação Legislativa				1.915.805,88	1.915.805,88
1 31 11	Programa de Ações Legislativas				1.915.805,88	1.915.805,88
4	Administração			140.000,00	7.855.500,00	7.995.500,00
4 122	Administração Geral			140.000,00	7.700.000,00	7.840.000,00
4 122 1	Apoio Administrativo			140.000,00	7.695.000,00	7.835.000,00
4 122 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica				5.000,00	5.000,00
4 125	Normatização e Fiscalização				12.000,00	12.000,00
4 125 1	Apoio Administrativo				12.000,00	12.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos				35.500,00	35.500,00
4 128 1	Apoio Administrativo				35.500,00	35.500,00
4 131	Comunicação Social				108.000,00	108.000,00
4 131 1	Apoio Administrativo				108.000,00	108.000,00
8	Assistência Social			50.000,00	1.759.700,00	1.809.700,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				211.000,00	211.000,00
8 243 7	Ações de Proteção Social Básica				211.000,00	211.000,00
8 244	Assistência Comunitária			50.000,00	1.548.700,00	1.598.700,00
8 244 7	Ações de Proteção Social Básica				692.000,00	692.000,00
8 244 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			50.000,00		50.000,00
8 244 13	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA				856.700,00	856.700,00
10	Saúde			810.000,00	10.317.500,00	11.127.500,00
10 122	Administração Geral				3.881.000,00	3.881.000,00
10 122 1	Apoio Administrativo				3.424.000,00	3.424.000,00
10 122 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				457.000,00	457.000,00
10 301	Atenção Básica			275.000,00	3.933.000,00	4.208.000,00
10 301 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS			75.000,00	3.933.000,00	4.008.000,00
10 301 7	Ações de Proteção Social Básica			200.000,00		200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			535.000,00	2.286.000,00	2.821.000,00
10 302 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				42.000,00	42.000,00
10 302 6	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital			535.000,00	2.244.000,00	2.779.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				33.000,00	33.000,00
10 304 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				33.000,00	33.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				184.500,00	184.500,00
10 305 5	Gestão de Atenção Primária em Saúde - APS				184.500,00	184.500,00
12	Educação			19.000,00	18.356.625,00	18.375.625,00
12 122	Administração Geral			13.000,00	2.955.125,00	2.968.125,00
12 122 1	Apoio Administrativo			13.000,00	2.815.125,00	2.828.125,00
12 122 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais				140.000,00	140.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				1.035.000,00	1.035.000,00
12 306 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				875.000,00	875.000,00
12 306 10	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil				160.000,00	160.000,00
12 361	Ensino Fundamental				9.827.000,00	9.827.000,00

12 361 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				9.827.000,00	9.827.000,00
12 364	Ensino Superior				150.000,00	150.000,00
12 364 1	Apoio Administrativo				150.000,00	150.000,00
12 365	Educação Infantil				4.075.150,00	4.075.150,00
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 365 10	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil				4.075.150,00	4.075.150,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				58.000,00	58.000,00
12 366 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				58.000,00	58.000,00
12 367	Educação Especial				256.350,00	256.350,00
12 367 3	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				256.350,00	256.350,00
12 451	Infra-Estrutura Urbana			6.000,00		6.000,00
12 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			6.000,00		6.000,00
13	Cultura				890.500,00	890.500,00
13 392	Difusão Cultural				890.500,00	890.500,00
13 392 12	José da Penha Terra da Cultura				890.500,00	890.500,00
15	Urbanismo			787.000,00	570.000,00	1.357.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.000,00	52.500,00	54.500,00
15 451 1	Apoio Administrativo				40.000,00	40.000,00
15 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			2.000,00	12.500,00	14.500,00
15 452	Serviços Urbanos			380.000,00	517.500,00	897.500,00
15 452 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			380.000,00	517.500,00	897.500,00
15 606	Extensão Rural			405.000,00		405.000,00
15 606 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica			100.000,00		100.000,00
15 606 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			305.000,00		305.000,00
17	Saneamento			2.000,00		2.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			2.000,00		2.000,00
17 512 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			2.000,00		2.000,00
18	Gestão Ambiental				58.000,00	58.000,00
18 512	Saneamento Básico Urbano				45.000,00	45.000,00
18 512 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais				45.000,00	45.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				13.000,00	13.000,00
18 541 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais				13.000,00	13.000,00
20	Agricultura			24.000,00	340.000,00	364.000,00
20 122	Administração Geral			10.000,00	2.000,00	12.000,00
20 122 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica			10.000,00	2.000,00	12.000,00
20 605	Abastecimento			14.000,00	20.000,00	34.000,00
20 605 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica			14.000,00	20.000,00	34.000,00
20 606	Extensão Rural				32.000,00	32.000,00
20 606 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica				32.000,00	32.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				286.000,00	286.000,00
20 608 2	Programa de Apoio ao Homem do Campo e Segurança Hídrica				286.000,00	286.000,00
25	Energia			30.000,00	206.000,00	236.000,00
25 752	Energia Elétrica			30.000,00	206.000,00	236.000,00
25 752 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			30.000,00	206.000,00	236.000,00
27	Desporto e Lazer			3.000,00	126.000,00	129.000,00
27 451	Infra-Estrutura Urbana			3.000,00		3.000,00
27 451 9	Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais			3.000,00		3.000,00
27 812	Desporto Comunitário				126.000,00	126.000,00
27 812 1	Apoio Administrativo				40.000,00	40.000,00
27 812 4	Esporte Para Todos				86.000,00	86.000,00
28	Encargos Especiais			10.000,00	355.600,00	365.600,00
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28 846	Outros Encargos Especiais			10.000,00	355.600,00	365.600,00
28 846 0	Operações Especiais			10.000,00	355.600,00	365.600,00
99	Reserva de Contingência				250.000,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência				250.000,00	250.000,00
99 999 1	Apoio Administrativo				250.000,00	250.000,00
		Total		**1.875.000,00**	**43.001.230,88**	**44.876.230,88**
		Total geral		**1.875.000,00**	**43.001.230,88**	**44.876.230,88**

Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:31AB78D1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - LEI Nº 548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

R PREF FRANCISCO FONTES, 22 - CENTRO - 59.980-000 - José da Penha/ RN		
CNPJ: 08.357.642/0001-54 Fone: 8499054503	**Usuário:** Edilton Carneiro	**Chave de Autenticação Digital**
		1616-4316-986

Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I) — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Receitas			**Despesas**	
Natureza da Receita	**Fonte de Recursos**		**Função**	**Valor**
	Recursos Ordinários	**Recursos Vinculados**		
Receitas Correntes			Legislativa	1.915.805,88
Receita Tributária	1.191.500,00		Administração	7.995.500,00
Receita de Contribuições	300.000,00		Assistência Social	1.809.700,00
Receita Patrimonial	130.000,00	317.000,00	Saúde	11.127.500,00
Receita de Serviços	60.000,00		Educação	18.375.625,00
Transferências Correntes	28.276.730,88	17.523.000,00	Cultura	890.500,00
Outras Receitas Correntes	35.000,00		Urbanismo	1.357.000,00
Total das Receitas Correntes	29.993.230,88	17.840.000,00	Saneamento	2.000,00
Dedução	-4.594.000,00		Gestão Ambiental	58.000,00
Total	**25.399.230,88**	**17.840.000,00**	Agricultura	364.000,00

Receitas de Capital			Energia	236.000,00
Alienação de Bens	75.000,00		Desporto e Lazer	129.000,00
Transferência de Capital		1.462.000,00	Encargos Especiais	365.600,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00		Reserva de Contingência	250.000,00
Total das Receitas de Capital	175.000,00	1.462.000,00		
Total	**175.000,00**	**1.462.000,00**		
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	**25.574.230,88**	**19.302.000,00**		
Total Geral		**44.876.230,88**		**44.876.230,88**
Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9B9377EA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202511040001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202511040001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.012/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, situada no(a)Rua Pref Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF Nº 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor ANA PAULA DA SILVA 00975560417, localizado na Sitio Fazenda Nova, Sn, Zona Rural, Major Sales / Rn - Cep: 59.945-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 20.431.013/0001-22, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação da prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e Buffet com fornecimento de alimentação e utensílios para decoração e auxílio em eventos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 570.574,85 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Cerimonial e Logística de Evento.	inaplicável	Diária	10.0	1.712,00	17.120,00
	Serviço de Cerimonial (é o responsável por coordenar, orientar e conduzir o evento conforme o protocolo definido). Elaboração do roteiro cerimonial; Condução de solenidades (abertura, encerramento, discursos, homenagens); Apoio aos mestres de cerimônia; Organização de precedências (ordem de autoridades); Controle de tempo e cumprimento da programação. Serviços de recepção: (Responsável pela acolhida e atendimento aos convidados, palestrantes, autoridades e público em geral). Credenciamento e entrega de materiais (crachás, kits, programas); Orientação quanto a locais (auditório, sanitários, áreas de alimentação, etc.); Acompanhamento de autoridades ou convidados especiais; Atendimento cordial e personalizado. Organização do espaço: (Responsável pelo preparo e ambientação do local do evento). Definição e montagem da disposição do mobiliário (cadeiras, mesas, púlpito, palco); Decoração adequada ao tipo de evento; Sinalização interna e externa; Verificação de Diária/8h10, som, iluminação e recursos multimídia; Acessibilidade e conforto dos participantes. Logística do evento: (Responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento de todos os recursos necessários), tais como: Planejamento de cronograma e fluxo do evento; Contratação e coordenação de fornecedores (buffet, som, iluminação, transporte, hospedagem); Controle de materiais e equipamentos;					
2	Serviço de Buffet – Cardápio Completo.	inaplicável	UND	2000.0	31,00	62.000,00
	Serviço de buffet cardápio completo valor por pessoa. Cardápio: Entrada de salgadinhos, salada tropical, legumes, arroz branco, arroz com castanha, frango ao creme de milho, filé ao molho madeira e sobremesa de mousse de maracujá.					
3	Serviço de Buffet – Cardápio Simples.	inaplicável	UND	6000.0	21,00	126.000,00
	Serviço de buffet cardápio simples valor por pessoa. Cardápio: Salada tropical, arroz branco, arroz c/uva passa, carne ao molho e rocambole de frango.					
4	Serviço de Decoração em Geral de Grande Porte com Características das Festividades.	inaplicável	UND	5.0	6.662,50	33.312,50
	Incluindo: forração de paredes nas detenções do salão e teto, painel tecido, hall de entrada, passadeira de veludo e tapetes na cor a escolher; ambiente com medida aproximada de 25mts de comprimento por 15 mts de largura de acordo com a necessidade de cada evento, considerando o tema do evento e a caracterização das festividades, incluindo 02(duas) faixas em lona (4mt x 0,80) e 4 banners (1,20 x 0,80) com caracterização do evento.					
5	Forro em Tecidos para Cadeiras de Plástico Sem Braços.	inaplicável	UND	500.0	2,50	1.250,00
	Forro para cadeira, em tecido de poliéster, com qualidade e acabamento de notáveis, a ser colocadas sobre as cadeiras durante o evento.					
6	Ambiente de Fotografias.	inaplicável	Diária	3.0	1.823,00	5.469,00
	Serviço de Decoração, incluindo itens de acordo com as especificidades do evento e cobertura de eventos municipais - Captura mínima de 200 (duzentas) fotos diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02 fotógrafos. Tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02-fotógrafos.					
7	Arranjos de Flores Artificiais Para Mesa de Festas.	inaplicável	UND	30.0	150,00	4.500,00
	Arranjo para mesa confeccionada com flores e ramos artificiais em cores e modelos diversos de acordo com a necessidade de cada evento. Modelos: (Gérbera, rosas, hortênsias, Copo de Leite e Tulipas).					
8	Bolo confeitado – Cobertura de Glace de Leite em Pó.	inaplicável	KG	30.0	150,00	4.500,00
	Fornecimento de bolo confeitado em cobertura de glacê de leite em pó por quilo. Recheios: Dois tipos de sabores de recheio para cada bolo. Tipos de Recheio: Chocolate, Côco, Abacaxi, Doce de Leite, Ouro Branco, Sonho de Valsa, Cupuaçu, Maracujá, Ameixa e Castanha do Pará. Massa: duas opções de massa: Bolo branco (trigo) ou escuro (chocolate). Coberturas: Em glacê de leite em pó. Temática: a escolher.					
9	Serviço de Fornecimento de Salgadinhos Fritos.	inaplicável	CEN	200.0	55,00	11.000,00
	Salgados fritos com quantidade mínima de 100 unidades, com as seguintes características: Coxinha de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de presunto e queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada.					
10	Serviço de Fornecimento de Coffe Break Simples.	inaplicável	UND	8000.0	20,70	165.600,00
	Quantidade por pessoa, contendo todo o material para servir o evento. Cardápio: Enroladinho de queijo, pão de queijo, bolo de mandioca, bolo de fubá, bolo de milho, torta de carne, rosquinha, pudim, frutas em geral, refrigerantes e sucos.					
11	Serviço de Fornecimento de Coffe Break Completo.	inaplicável	UND	3000.0	27,80	83.400,00

	Quantidade por pessoa contendo todo o material para servir o evento. Cardápio: frios em geral, pastel de vento, bolinha de queijo, quibe, coxinha, canudinho, barquete, bolo de mandioca, bolo de fubá, pudim, frutas em geral, refrigerantes e sucos.					
12	Decoração de Evento – Pequeno Porte.	inaplicável	UND	10.0	942,00	9.420,00
	Prestação de serviço de decoração de evento, sendo HALL de entrada, painel de tecido e uma parede de tecido no salão. Cores a serem escolhidas de acordo com cada evento.					
13	Decoração de Evento – Médio Porte.	inaplicável	UND	5.0	1.530,00	7.650,00
	Prestação de Serviço de decoração de evento de médio porte, sendo HALL de entrada, painel de tecido e parede de tecido em todo o salão com medidas aproximadas de 8mt de largura x 15mts de comprimento. Cores a serem escolhidas de acordo com cada evento.					
14	Locação de Forro para Mesa Quadrada.	inaplicável	UND	300.0	3,00	900,00
	Locação de forros para mesa quadrada em tecido oxford, medindo 1,40x1,4 m em diversas cores.					
15	Locação de Tribuna.	inaplicável	Diária	10.0	103,33	1.033,30
	Tribuna em madeira medindo: Altura: 1.12 cm - Comprimento: 96cm - Largura: 50cm					
16	Serviço de Decoração Tenda com Cobertura de Teto e Parede de Tecido com Lustre.	inaplicável	UND	15.0	426,67	6.400,05
	Serviço de decoração com tenda, cobertura de teto e parede de tecido c/ lustre em cores diversas, ambiente medindo aproximadamente 8mt de comprimento x 5mts de largura, temática de acordo com cada evento.					
17	Prestação de Serviço de Garçom.	inaplicável	UND	80.0	125,00	10.000,00
	Serviço de garçom profissional com uniforme padronizado e capacidade técnica para servir alimentos.					
18	Locação de Forro para Mesa Redonda.	inaplicável	UND	300.0	4,00	1.200,00
	Locação de forros para mesa quadrada em tecido Oxford, medindo 1,40x1,4m em diversas cores					
19	Aluguel de cadeiras de plástico branca	inaplicável	UND	5000.0	1,50	7.500,00
	Aluguel de cadeiras de plástico branca					
20	Serviço de ornamentação de Camarim.	inaplicável	UND	20.0	616,00	12.320,00
	Prestação de serviço de organização, decoração e de camarins para as festividades comemorativas do calendário cultural do município. Contendo: sofá e cadeiras Geladeira ou frigobar 01 Forno Micro-ondas 02 Mesas e 01 aparadores forradas com toalhas 01 Espelho de corpo inteiro 01 Arara para roupas Cestos para lixo, garrafa de café, Copos plásticos 04 COPOS DE VIDRO 06 PRATOS LOUÇA/PORCELANA 02 Toalhas de rosto brancas Talheres para 8 pessoas.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 04 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Jose da Penha
CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Ana Paula da Silva 00975560417
CNPJ/MF Nº 20.431.013/0001-22
ANA PAULA DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:13B8CBCB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº27100001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.723/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 27100001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 63.967.640/0005-19

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16773 - COLETOR COM TAMPA E RODAS CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS COR: AZUL COLETOR COM TAMPA E RODAS CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS - DESCRIÇÃO GERAL: - MATERIAL: CONTÊINER EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES. - ACOMPANHA: TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO NA COR PRETA, DRENO INFERIOR INCORPORADO AO CORPO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 200 MM COM CARGA DE AÇO GALVANIZADO, SENDO DUAS FIXAS E DUAS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E ÂNGULO DE GIRO DE 360º; - CAPACIDADE: C1000 LITROS / CARGA NOMINAL DE 440 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: 130CM X 137CM X 104CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) COR: AZUL .	UND	05	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
2	16774 - COLETOR COM TAMPA E RODAS CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS COR: LARANJA COLETOR COM TAMPA E RODAS CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS - DESCRIÇÃO GERAL: - MATERIAL: CONTÊINER EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES. - ACOMPANHA: TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO NA COR PRETA, DRENO INFERIOR INCORPORADO AO CORPO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 200 MM COM CARGA DE AÇO GALVANIZADO, SENDO DUAS FIXAS E DUAS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E ÂNGULO DE GIRO DE 360º; - CAPACIDADE: C1000 LITROS / CARGA NOMINAL DE 440 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: 130CM X 137CM X 104CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) COR: LARANJA .	UND	05	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
Total Geral					**R$ 19.000,00**

Aquisição de Contentores de lixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 63.967.640/0005-19 - pelo valor de R$ 19.000,00 em 04/11/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:7927BF4A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº27100001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.723/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 27100001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 63.967.640/0005-19

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16773 - COLETOR COM TAMPA E RODAS CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS COR: AZUL COLETOR COM TAMPA E RODAS CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS - DESCRIÇÃO GERAL: - MATERIAL: CONTÊINER EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES. - ACOMPANHA: TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO NA COR PRETA, DRENO INFERIOR INCORPORADO AO CORPO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 200 MM COM CARGA DE AÇO GALVANIZADO, SENDO DUAS FIXAS E DUAS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E ÂNGULO DE GIRO DE 360º; - CAPACIDADE: C1000 LITROS / CARGA NOMINAL DE 440 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: 130CM X 137CM X 104CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) COR: AZUL .	UND	05	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
2	16774 - COLETOR COM TAMPA E RODAS CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS COR: LARANJA COLETOR COM TAMPA E RODAS CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS - DESCRIÇÃO GERAL: - MATERIAL: CONTÊINER EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES. - ACOMPANHA: TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO NA COR PRETA, DRENO INFERIOR INCORPORADO AO CORPO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 200 MM COM CARGA DE AÇO GALVANIZADO, SENDO DUAS FIXAS E DUAS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E ÂNGULO DE GIRO DE 360º; - CAPACIDADE: C1000 LITROS / CARGA NOMINAL DE 440 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: 130CM X 137CM X 104CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) COR: LARANJA .	UND	05	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
Total Geral					**R$ 19.000,00**

Aquisição de Contentores de lixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 63.967.640/0005-19 - pelo valor de R$ 19.000,00 em 04/11/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:52459C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18080002/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos para a farmácia básica (itens fracassados).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;
Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **CÂMARA E MELO LTDA**						
CNPJ: **26.145.936/0001-02**				Email:	Telefone:	
Representante: **Cledilson Soares Camara** - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00002	ÁCIDO ACETILSLICÍLICO 500MG	ASPIRINA	COMPRIMI	500,000000	1,00	500,00
00005	ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G (5%) POMADA	DIPROSALIC: 1.7817.0793.003-7	bisnagas	50,000000	12,50	625,00
00006	Alendronato de Sódio 10mg	DELTA: 1.0440.0205.001-0	COMPRIMI	100,000000	0,94	94,00
00008	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	OCYLIN: 1.1819.0478.003-1	FRASCOS	2.300,000000	9,47	21.781,00
00009	Beclometasona, dipropionato 400mcg/dose (PÓ PARA INALAÇÃO ORAL)	CLENIL A 400: 1.0058.0009.003-5	Caixa	30,000000	93,52	2.805,60
00011	Budesonida 64mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	INALIDE 64: 1.0235.1204.002-2	Caixa	30,000000	39,86	1.195,80
00012	Carvão Vegetal Ativado 250mg	UNIÃO QUIMICA: 1.0497.1372.001-6	COMPRIMI	300,000000	2,32	696,00
00014	Claritromicina 500mg	EMS : 1.0235.0482.016-2	COMPRIMI	300,000000	4,37	1.311,00
00015	CLINDAMICINA, FOSFATO 10MG/G GEL 45G	CLINDOXYL GEL: 1.0107.0339.001-8	bisnagas	30,000000	84,99	2.549,70
00017	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML	MAXIDEX COL: 1.0068.1097.002-8	FRASCOS	150,000000	10,00	1.500,00
00027	Gliclazida 80mg	RANBAXY C/30: 1.2352.0269.006-8	COMPRIMI	1.000,000000	1,67	1.670,00
00036	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300NG	EUROFARMA: 1.0043.1130.004-7	COMPRIMI	300,000000	1,70	510,00
00037	Propranolol, cloridrato 10mg	EMS: 1.0235.0644.001-4	COMPRIMI	4.000,000000	0,16	640,00
00042	TIAMAZOL 5MG	BIOLAB: 1.0974.0193.002-3	COMPRIMI	1.000,000000	0,32	320,00
Total:						36.198,10

Vencedor(es): **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**						
CNPJ: **27.029.083/0001-06**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	ACENTILCISTEINA 600MG	AIRELA	SACHE	450,000000	1,19	535,50
00003	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	ARTE NATIVA	FRASCOS	300,000000	2,02	606,00
00010	Budesonida 32mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	MULTILAB	Caixa	30,000000	20,36	610,80
00013	CLARITROMICINA 50MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	EMS LTDA	FRASCOS	30,000000	119,12	3.573,60
00016	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 3,5G POMADA OFTALMICA	ALCON	bisnagas	50,000000	42,97	2.148,50
00019	DIPIRONA 500MG/ML 20 (SOLUÇÃO ORAL)	AIRELA	FRASCOS	2.000,000000	2,85	5.700,00
00023	FERRIPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	BIOLAB	COMPRIMI	2.000,000000	1,20	2.400,00
00029	Isossorbida, mononitrato 40mg	BIOSINTETICA	COMPRIMI	300,000000	0,62	186,00
00038	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40+8MG/ML 100ML (SUSPENSÃO ORAL)	LEGRAND	FRASCOS	350,000000	5,73	2.005,50
00039	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE 100ML	AIRELA	FRASCOS	200,000000	11,96	2.392,00
Total:						20.157,90

Valor Total**R$ 56.356,00** (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais);

Jucurutu/ RN, 04 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:159C7DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18080002/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos para a farmácia básica (itens fracassados).

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **CÂMARA E MELO LTDA**						
CNPJ: **26.145.936/0001-02**				Email:	Telefone:	
Representante: **Cledilson Soares Camara** - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00002	ÁCIDO ACETILSLICÍLICO 500MG	ASPIRINA	COMPRIMI	500,000000	1,00	500,00
00005	ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G (5%) POMADA	DIPROSALIC: 1.7817.0793.003-7	bisnagas	50,000000	12,50	625,00
00006	Alendronato de Sódio 10mg	DELTA: 1.0440.0205.001-0	COMPRIMI	100,000000	0,94	94,00
00008	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	OCYLIN: 1.1819.0478.003-1	FRASCOS	2.300,000000	9,47	21.781,00
00009	Beclometasona, dipropionato 400mcg/dose (PÓ PARA INALAÇÃO ORAL)	CLENIL A 400: 1.0058.0009.003-5	Caixa	30,000000	93,52	2.805,60
00011	Budesonida 64mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	INALIDE 64: 1.0235.1204.002-2	Caixa	30,000000	39,86	1.195,80
00012	Carvão Vegetal Ativado 250mg	UNIÃO QUIMICA: 1.0497.1372.001-6	COMPRIMI	300,000000	2,32	696,00
00014	Claritromicina 500mg	EMS : 1.0235.0482.016-2	COMPRIMI	300,000000	4,37	1.311,00
00015	CLINDAMICINA, FOSFATO 10MG/G GEL 45G	CLINDOXYL GEL: 1.0107.0339.001-8	bisnagas	30,000000	84,99	2.549,70
00017	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTALMICA 5ML	MAXIDEX COL: 1.0068.1097.002-8	FRASCOS	150,000000	10,00	1.500,00
00027	Gliclazida 80mg	RANBAXY C/30: 1.2352.0269.006-8	COMPRIMI	1.000,000000	1,67	1.670,00
00036	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300NG	EUROFARMA: 1.0043.1130.004-7	COMPRIMI	300,000000	1,70	510,00
00037	Propranolol, cloridrato 10mg	EMS: 1.0235.0644.001-4	COMPRIMI	4.000,000000	0,16	640,00
00042	TIAMAZOL 5MG	BIOLAB: 1.0974.0193.002-3	COMPRIMI	1.000,000000	0,32	320,00
Total:						36.198,10

Vencedor(es): **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**						
CNPJ: **27.029.083/0001-06**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	ACENTILCISTEINA 600MG	AIRELA	SACHE	450,000000	1,19	535,50
00003	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	ARTE NATIVA	FRASCOS	300,000000	2,02	606,00
00010	Budesonida 32mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	MULTILAB	Caixa	30,000000	20,36	610,80
00013	CLARITROMICINA 50MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	EMS LTDA	FRASCOS	30,000000	119,12	3.573,60
00016	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 3,5G POMADA OFTALMICA	ALCON	bisnagas	50,000000	42,97	2.148,50
00019	DIPIRONA 500MG/ML 20 (SOLUÇÃO ORAL)	AIRELA	FRASCOS	2.000,000000	2,85	5.700,00
00023	FERRIPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	BIOLAB	COMPRIMI	2.000,000000	1,20	2.400,00
00029	Isossorbida, mononitrato 40mg	BIOSINTETICA	COMPRIMI	300,000000	0,62	186,00
00038	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40+8MG/ML 100ML (SUSPENSÃO ORAL)	LEGRAND	FRASCOS	350,000000	5,73	2.005,50
00039	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE 100ML	AIRELA	FRASCOS	200,000000	11,96	2.392,00
Total:						20.157,90

Valor Total**R$ 56.356,00** (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 04 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D0C1FA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO ELEITORAL CMS LAJES/RN BIÊNIO 2025-2027

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais municipais de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde, das entidades municipais de prestadores de serviço da saúde, de acordo com o estabelecimento na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012, e no regimento Interno do CMS de Lajes/RN.
Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á em 26 de novembro de 2025, iniciando-se o processo Eleitoral CMS/Biênio 2025-2027.

CAPITULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:
2 (dois) representantes do segmento dos usuários;
1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;
1 (um) representante do segmento gestor/prestadores de serviço de saúde;
§1º - As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.
§2º - Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada no Diário Oficial do Estado e afixada na Secretária-Executiva do CMS.
§3º - A comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.
Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:
Conduzir sob sua previsão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
Requisitar ao conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos a pleito Eleitoral;
Indicar e instalar, caso necessário, Mesas Eleitorais em número suficiente, com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
Proclamar o resultado Eleitoral;

Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;
Indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos, conforme previsto no artigo 9º deste Regimento Eleitoral, composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e um relator;
Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral em atos, eventos, e sempre que solicitado pelos segmentos que compõe o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
Art. 4º - Compete ao Presidente ou à Presidente da Comissão Eleitoral:
Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que compõe o conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
Decidir a respeito das inscrições de candidatura;
Recolher a documentação e materiais utilizados na votação, e proceder a divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos das mesas apuradoras.

CAPITULO III – DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades e instituições, as quais serão eleitas como representantes dos gestores, prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos movimentos sociais conforme previsto na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012, e no regimento Interno do CMS de Lajes/RN, será constituído paritariamente por oito conselheiros titulares e oito conselheiros suplentes, na seguinte proporção:
50% de representantes dos usuários;
25% representantes dos trabalhadores da saúde;
25% distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde;

§1º - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:
8 (oito) representantes dos usuários: sendo 04 titulares e 04 suplentes, sendo divididos:
01 (um) representante titular e um suplente da igreja católica;
01 (um) representante titular e um suplente da igreja evangélica;
01 (um) representante titular e um suplente de Sindicatos;
01 (um) representante titular e um suplente de Associações;
04 (quatro) representantes de trabalhadores da saúde: sendo 02 titulares e 02 suplentes;
04 (quatro) representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 02 titulares e 02 suplentes, assim divididos:
01 (um) representante como titular e 01 (um) suplente do município, indicado pelo Secretário de Saúde do Município;
01 (um) representante como titular e 01 (um) suplente dos prestadores de serviço privados ou filantrópicos de saúde, indicado pelo prestador;

§2º - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I do artigo 2º, as entidades e os movimentos sociais Estaduais de usuários do SUS com atuação comprovada no subsegmento a que pleiteia representar;
§3º - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso II, do artigo 2º, entidades municipais de profissionais de saúde;
§4º - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no inciso III do artigo 2º, entidades municipais empresariais com atividades na área de saúde que preencham os requisitos estabelecimentos na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012, e no regimento Interno do CMS de Lajes/RN.

CAPITULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviço de saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Monsenhor Vicente de Paula, 660 – Centro, Lajes/RN, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2025, no horário das 08:00 até às 13:00.
§1º - Serão também aceitas inscrições via e-mail do CMS (cmslajesrn@gmail.com).
§2º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.
§3º - Somente poderão participar do processo Eleitoral, como candidato, as entidades e movimentos sociais municipais de que tratam os incisos I a IV do parágrafo 1º artigo 5º, aquelas que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada existência.

CAPITULO V – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar como candidato à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
Entidades:
Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
Cópia do estatuto e registro em cartório, ou cópia de lei de criação no caso dos conselhos profissionais;
Termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição subscrito pelo representante legal;
Cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.
Movimentos sociais:
Ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 02 (dois).
Relatório de atividades, comprovando atuação no subsegmento que pleiteia representar;
Documentos que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, conferências);
Termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
Cópia da célula de identidade do eleitor e do suplente.

CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviço de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 19 de novembro de 2025, iniciando no horário das 14:00 às 17:00, no Auditório da Unidade de Saúde Pedro Lopes.
§1º - O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data e local da eleição, das 14:00 às 14:50h.
§2º - O eleitor credenciado receberá uma identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição.
§3º - A comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as plenárias dos segmentos, às 15H com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 15:30H com qualquer número, iniciando-se as plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 17H.
Art. 10 – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as plenárias dos segmentos, dar-se-á a Eleição por aclamação, mediante apresentação da Ata da plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.
Art. 11 – Não havendo consenso para a escolha das entidades ou movimentos sociais na plenária do segmento, a eleição se fará por voto, no horário das 16h às 17:00h.
§1º - A plenária do segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.
§2º - A entidade ou movimento social que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular, o representante suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo eleitoral.
§3º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que seus nomes sejam encaminhados à comissão eleitoral até 02 (dois) dias antes da realização da eleição, e desde que não seja causado tumulto.
§4º - Em caso de não indicação dos fiscais pelas entidades ou movimentos sociais, a comissão eleitoral poderá indicá-los entre os segmentos não concorrentes.
§5º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.
§6º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.
§7º - Serão eleitas as entidades ou movimentos sociais que obtiverem maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade ou movimento que estarão concorrendo.
Art. 12 - A cédula de votação será confeccionada após a plenária dos segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das entidades e movimentos sociais concorrendo. Parágrafo único - A cédula de votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da mesa.
Art. 13 – O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a cédula de votação.
Art. 14 – Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela mesa e pelos fiscais.
Art. 15 – Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o presidente da mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver. Parágrafo único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo presidente da mesa e pelos dois secretários.

CAPITULO VIII – DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16 – A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último eleitor credenciado.
§1º - Antes da abertura da urna, a mesa apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes na ata de votação.
§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na ata de votação, não serão considerados.
§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da mesa apuradora, caberá recurso à comissão eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.
Art. 17 – Em caso de empate, os critérios para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos serão:
Existência da entidade ou movimento social em maior número de regiões de saúde da cidade.
Maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou movimento social.
Art. 18 – As mesas apuradoras comunicarão o resultado da eleição à comissão eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.
Art. 19 – Após homologado, o resultado de pleito será divulgado por meio de edital, bem como publicado no Diário Oficial do Estado que será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e Casa dos conselhos, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERIAS

Art. 20 – As despesas com transporte e estada dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.
Art. 21 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento, inclusive despesas de transporte e estada da comissão eleitoral.
Art. 22 – As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, encaminharão a Comissão Eleitoral por meio de oficio até 02 (dois) dias após a divulgação prevista no artigo 18 (dezoito) deste regimento.
Art. 23 – Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos, os representantes das instituições do segmento gestor/prestador indicadores pelos seus respectivos responsáveis, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde.
§1º - A posse dos conselheiros do conselho municipal de saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo, cabendo a Comissão Eleitoral a sua publicação.
§2º - A reunião extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente, Vice-Presidente e da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, cumprindo o que está no regimento interno do CMS.

Art. 24 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ad referendum do Pleno.

ANEXO
Calendário Eleitoral do CMS

Biênio 2025 – 2027

DATA	ATIVIDADE
29 de outubro de 2025	Aprovação do Regimento Eleitoral pelo CMS.
31 de outubro de 2025	Publicação do Regimento Eleitoral, Calendário eleitoral e Edital.
03 a 07 de novembro de 2025	Inscrições das entidades se habilitarem às eleições do CMS.
11 de novembro de 2025	Divulgação do resultado das entidades habilitadas.
12 e 13 de novembro de 2025	Prazo para recurso (Resultado das entidades habilitadas).
14 de novembro de 2025	Julgamento dos recursos (caso existam).
17 de novembro de 2025	Divulgação do resultado dos recursos
19 de novembro de 2025	Eleições do CMS/RN (Plenária eleitoral dos segmentos).
24 de novembro de 2025	Divulgação do resultado das eleições.
25 a 27 de novembro de 2025	Indicação dos conselheiros pelas entidades eleitas.
28 de novembro de 2025	Reunião Extraordinária da CMS (Posse dos novos Conselheiros – Início do mandato).

RAIMUNDA HELIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Lajes/RN

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:A93E0E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1589/2025, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1589/2025 Lucrécia/ RN, 04/11/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 04/11/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
		956 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 7.355,00
Total da Ação:				**R$ 7.355,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 7.355,00**
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
		2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%		
		1130 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R$ 215,00
Total da Ação:				**R$ 215,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 215,00**
	19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
		2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
		927 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 270,00
Total da Ação:				**R$ 270,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 270,00**

Valor total Suplementado: R$ 7.840,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		1.145 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		
		943 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R$ 3.677,50

Total da Ação:			**R$ 3.677,50**
	1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS		
	944 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R$ 3.677,50
Total da Ação:			**R$ 3.677,50**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 7.355,00**
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%		
	967 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 215,00
Total da Ação:			**R$ 215,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 215,00**
	19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
	2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artisticas		
	920 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 270,00
Total da Ação:			**R$ 270,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 270,00**

Valor total Reduzido: R$ 7.840,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:42332110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 04 de novembro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS".**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	CONSULTA (CIRURGIA GERAL; COLOPROCTOLOGIA; GASTROENTEREOLOGIA)	UND	300		
2	ANESTESISTA	UND	50		
3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UND	250		
4	LIGADURA ELÁSTICA DE ESÔFAGO	UND	100		
5	ENDOSCOPIA PEDIÁTRICA	UND	50		
6	COLONOSCOPIA	UND	250		
7	COLONOSCOPIA PEDIÁTRICA	UND	50		
8	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL	UND	150		
9	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS	UND	100		
10	CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica)	UND	20		
11	ECOENDOSCOPIA	UND	10		
12	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	UND	20		
13	MANOMETRIA ESOFÁGICA	UND	15		
14	MANOMETRIA ANORRETAL	UND	15		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E369817C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 242/2024. PROCESSO: 2382/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2024

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 242/2024.

PROCESSO: 2382/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2024

CONTRATADA:
ARISON SANTANA DA SILVA 05511075450, inscrita no CNPJ n° 39.968.712/0001-34;
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação da ata de registro de preços de n° 242/2024, cujo objeto se refere à para **"SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE",** por mais 12 (dose) meses nos termos dos art 84, Lei nº 14.133/2021 e decreto administrativo 284/2024.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)
0001	0007584 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM. DESCRIÇÃO BÁSICA: SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUSOS	Hora	2.400	R$ 21,00
0002	0007585 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO. DESCRIÇÃO BÁSICA: SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 WATTS, LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUSOS. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR PALCO COM ILUMINAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO, PISO E ESTRUTURA RESISTENTE.	Hora	760	205,00

ASSINATURA: 13/10/2025;
VIGÊNCIA: 13/10/2025 ATÉ 13/10/2026

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:496DE269

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 202, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 202, de 13 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 26010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 44.932,63 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 26010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2025.

Parelhas/RN, de 13 de Outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**44.932,63**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**44.932,63**
	1211 Construção, Ampliação e Reforma da UBS Centro				**44.932,63**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26010000	0001	44.932,63

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:18671270

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 215, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 215, de 28 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte **27063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 53.692,14 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte **27063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2025.

Parelhas/RN, de 28 de Outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**53.692,14**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**53.692,14**
	1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				**53.692,14**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	53.692,14

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024		
FONTE 27063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
1 -SALDO BANCÁRIO		
CONTA		SALDO BANCÁRIO R$
CC 672.023-5		54.208,83
TOTAL		**54.208,83**
2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
DISCRIMINAÇÃO		**VALOR R$**
2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (2.1.1+2.1.2)		-
2.1.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.1.2-EXERCÍCIO 2024		-
2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)		-
2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.2.2-EXERCÍCIO 2024		-
TOTAL (2.1+2.2)		-
3 - RETENÇÕES A PAGAR		
CONTA	**FONTE**	**VALOR R$**
		-
TOTAL		-
RESUMO		
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		VALOR R$
1-SALDO BANCÁRIO		**54.208,83**
2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NÃO PROCESSADOS		-
3-RETENÇÕES		-
4-SUPERÁVIT (1-2-3)		**54.208,83**
5 - ANULAÇÃO DE RP's NÃO PROCESSADOS		
6 - SUPERÁVIT UTILIZADO		**53.692,14**
6.1-DECRETO 215/2025-Outubro/2025		53.692,14
7 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4+5-6):		**516,69**

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A9697FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2838/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2838/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°021/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 891.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**02 - Poder Executivo**	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab. Habit. e do Espo	
Funcional Programática:	11.333.0007.1231 – Construção de Galpão Industrial (Facções Ind. de Costura e Confecções) (Emenda Parlamentar nº 202542760013 – Sen. Rogerio Marinho)	R$ 891.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 891.000,00
Fonte de Recursos:	17063110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	

Art. 2º O recurso de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferência Especial, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.9.51.0.0 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO/FONTE: 17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR nº 202542760013 - SEN. ROGERIO MARINHO** apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647/2021 de 23 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*", Lei Municipal nº 2792/2024 de 10 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 2807/2025 de 06 de janeiro de 2025, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025*".

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 04 de novembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:227FC704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviço de saúde (lixo hospitalar/infectante), coletados em bombonas de 200 litros/25,0 kg, no Hospital Governador José Varela e nas Unidades Básicas de Saúde do Município Pedro Avelino/RN.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**					
CNPJ: **09.234.399/0001-40**		Email: **DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.**			
Endereço: **ROD PB 321, 0 KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000.**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A" "B" E "E". COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO. COLETADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS /25,0 KG, NO HOSPITAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN	BOMBONA	660,000000	65,00	42.900,00
Total:					42.900,00

Pedro Avelino/RN, 04 de novembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:09FB35BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 20/2025, a empresa: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviço de saúde (lixo hospitalar/infectante), coletados em bombonas de 200 litros/25,0 kg, no Hospital Governador José Varela e nas Unidades Básicas de Saúde do Município Pedro Avelino/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO,** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**					
CNPJ: **09.234.399/0001-40.**					Email: **DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.**
Endereço: **ROD PB 321, 0 KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000.**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A" "B" E "E". COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO. COLETADOS EM BOMBONAS DE 200 LITROS /25,0 KG, NO HOSPITAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN	BOMBONA	660,000000	65,00	42.900,00
Total:					42.900,00

Pedro Avelino/RN, 04 de novembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:BB369898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** também chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **ST SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **22.064.955/0001-45**, com sede na Avenida Hildebrando Everton da Silva, nº 448 – Lavoisier Maia – Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000, neste ato representada pelo Sr. Silvanio Tomas da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº *.073.5** - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº ***.078.104-**, residente na Av. Hildebrando Everton da Silva, 448 – Conjunto Lavoisier Maia – Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

EMPRESA: ST SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA						
CNPJ: 22.064.955/0001-45						
ENDEREÇO: Avenida Hildebrando Everton da Silva, nº 448 – Lavoisier Maia – Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000						
EMAIL: silvaniotomassm@gmail.com					**TEL:(84)** 99406 7830	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0001	Contratação de empresa especializada em serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de caixas de gordura, esgoto e novas ligações, que serão executados com equipamento mecanizado, recaindo sobre a empresa contratada todo o onus referente a utilização desses equipamentos.	N/C	Hora	5760	R$ 15,89	R$ 91.526,40
VALOR TOTAL: R$ 91.526,40 (noventa e um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 31 de outubro de 2025.

Município Santana do Matos/RN
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob nº ***.079.094-**
Contratante

ST Service Prestacao Deservico LTDA
CNPJ/MF sob nº 22.064.955/0001-45
SILVANIO TOMAS DA SILVA
CPF sob nº ***078.104-**
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:84140D8F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS**.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** também chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **M OLIVEIRA FILHO,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.563.270/0001-74**, com sede na Rua Professor Aprígio, nº 550 – Centro – Parelhas/RN – CEP 59.360-000, neste ato representada pelo Sr. Marcondes Oliveira Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº *.255.9** – SSP/CE, inscrito no CPF sob nº ***.967.264-**, residente na Rua Professor Aprígio, nº 550 – Centro – Parelhas/RN – CEP 59.360-000,

doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS,** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

EMPRESA: M OLIVEIRA FILHO						
CNPJ: 47.563.270/0001-74						
ENDEREÇO: Rua Professor Aprígio, 550 – Centro – Parelhas/RN – CEP 59.360-000						
EMAIL: laboratoriomf22@gmail.com					**TEL:(84)** 99615 4407	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0001	**PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR OU INFERIOR** em acrílico, com palato incolor, dupla prensagem, dentes vipi, seguindo escala de cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética, gengiva caracterizada seguindo escala, e devem ser de boa qualidade, boa estética e que não sofram alteração de cor e forma quando da ingestão de alimentos quentes. deve possuir grampos de retenção com grade liga de cromo cobalto. o aparelho deve desempenhar suas funções satisfatoriamente, como mastigação, estética, fonética e comodidade. o planejamento deve seguir instruções de um cirurgião-dentista protesista responsável pelo caso	N/C	Unid	300	R$ 200,00	R$ 60.000,00
0002	**PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL SUPERIOR OU INFERIOR** em acrílico, com palato incolor, dupla prensagem, dentes vipi, seguindo escala de cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética, gengiva caracterizada seguindo escala, e devem ser de boa qualidade, boa estética e que não sofram alteração de cor e forma quando da ingestão de alimentos quentes. o aparelho deve desempenhar suas funções satisfatoriamente, como mastigação, estética, fonética e comodidade. o planejamento deve seguir instruções de um cirurgião-dentista protesista responsável pelo caso	N/C	Unid	400	R$ 200,00	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 31 de outubro de 2025.

Município Santana do Matos/RN
CNPJ/MF Sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF Sob nº ***.079.094-**
Contratante

M. Oliveira Filho
CNPJ/MF Sob nº 47.563.270/0001-74
MARCONDES OLIVEIRA FILHO
CPF Sob nº ***967.264-**
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9EC5C071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE PROCESSO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2025

Ata de Processo Deserto				
Pregão Eletrônico - 36/2025				
Datas Relevantes				
Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/10/2025 10:03	17/10/2025 10:00	28/10/2025 23:59	31/10/2025 10:00	31/10/2025 10:01

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4-30	2.590,00	8	SVÇ	Deserto
0002	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4-24	1.590,01	15	SVÇ	Deserto
0003	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.00-24	1.850,00	15	SVÇ	Deserto
0004	RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5-25	2.780,00	15	SVÇ	Deserto
0005	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R2.2.5	870,00	15	SVÇ	Deserto
0006	RECAUCHUTAGEM PNEU 10 00-20	710,00	8	SVÇ	Deserto
0007	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80/18	1.485,00	8	SVÇ	Deserto
0008	RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5-24	2.745,00	6	SVÇ	Deserto
0009	RECAUCHUTAGEM PNEU 9.00-20	830,00	15	SVÇ	Deserto
0010	RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16	595,00	15	SVÇ	Deserto
0011	RECAUCHUTAGEM PNEU 215XX75 R17,5	590,00	6	SVÇ	Deserto
0012	RECAUCHUTAGEM PNEU 265.75 R16	590,00	15	SVÇ	Deserto

Documentos Anexados ao Processo		
Data		Documento
16/10/2025		EDITAL E ANEXOS RECAUCHUTAGEM.pdf
Chat		
Data	Apelido	Frase
31/10/2025 - 10:01:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/10/2025 - 10:02:09	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.
MISAC ROBSON FERNANDES		
Pregoeiro		
JOSEANE LOPES DANTAS		
Apoio		
JOSIELLY MARIA DOS SANTOS		
Apoio		
MATEUS CALISTA DA SILVA		
Apoio		

MISAC ROBSON FERNANDES
Apoio

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:6A68795A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0912/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	581 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 12.000,00
Total da Ação:			**R$ 12.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 12.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10003 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação			
2.152 - Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social			
	862 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R$ 12.000,00
Total da Ação:			**R$ 12.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 12.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 04 de novembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6A52567D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 763, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 763, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**30.000,00**
	2056 Manutenção das Atividades Desportivas				**30.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**30.000,00**
	2052 Promoção e Eventos Culturais				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:12119026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 764, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 764, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**50.000,00**
	2052 Promoção e Eventos Culturais				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**50.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A68C8AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 765, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 765, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**

07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**100.000,00**
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**60.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
09 .001 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					**40.000,00**
	2119 Manut.da Sec.Munic.de Tributação				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:62CAE3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE Nº 07/2025 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA GESTOR PEDAGÓGICO E GESTOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SME/GAB

EDITAL DE Nº 07/2025 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA GESTOR PEDAGÓGICO E GESTOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – SME/GAB.

A Secretária Municipal de Educação de São Vicente-RN, através das competências que lhe são conferidas, acordadas com as atribuições da Comissão Eleitoral Central, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer aos cargos de Gestor Pedagógico e Gestor Administrativo-Financeiro por intermédio da eleição direta nas escolas pertencentes à rede municipal de ensino deste município, nos termos do art. 206 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, art. 3º e arts. 14;15, na Lei 422/2009 de acordo com a Lei complementar de nº 559, de 09 de março de 2016, Lei Complementar nº 036/2016 e o Decreto nº 108/2022, sobre a democratização da gestão escolar na rede pública do município de São Vicente-RN.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. A escolha dos Diretores, para as escolas dar-se-á por eleição direta com a participação da comunidade escolar.

2. Os interessados em se candidatar à eleição direta para Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro de escolas deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido neste Edital e nas demais disposições vigentes que legislam a Educação Brasileira.

II - DOS OBJETIVOS
3. Garantir o princípio educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de seus desdobramentos democratizantes e a relação com a função social da escola por intermédio do trabalho pedagógico.

4. Compreender e consistir a dimensão institucional do papel do gestor frente à mobilização, acompanhamento, implementação, prestação de contas, estabelecimento de (novas) metas e efetividade de planos de ação em prol da melhoria de padrões de qualidade do trabalho docente e educacional em unidade escolar pública jurisdicionada por nossa rede de ensino.

5. Legitimar e estimular a presença e forte atuação dos gestores educacionais em função de suas inserções comunitárias via escola administrada, por intermédio da escolha feita pela comunidade escolar.

III – DO PROCESSO DE ESCOLHA:

6. O processo de escolha dos gestores educacionais da rede pública municipal de ensino de São Vicente-RN será implementado e deverá ser realizado obedecendo-se as seguintes disposições:

6.1. Inscrição de chapas com projeto de gestão educacional da unidade escolar com plano de trabalho definido de modo objetivo. A elaboração de tal projeto fica à cargo da idealização das chapas e a configuração e modelo do plano de ação trata-se do **Anexo 1 deste Edital**.

6.2. Apresentação de tais projetos de gestão para a comunidade escolar em campanha de esclarecimentos e articulação de bases/sujeitos para a implementação dos trabalhos concebidos para a gestão educacional.

6.3. Assinatura de um Termo de Compromisso para com a comunidade escolar e para com Administração Pública Municipal tendo em vista à exiguidade, consciência e implementação do Plano de Trabalho apresentado como referencial de gestão, guardadas proporcionalidades cabíveis, para administração pública, de flexibilidade de tal plano, quanto às ações a serem envidadas na administração da unidade escolar. Além do cumprimento do Plano de Trabalho, nesta perspectiva, tal termo constará dos seguintes itens:
a) Cumprimento de 40h/semanais em comprovado efetivo exercício da função;
b) Prestar relatório semestral para a SME-SV acerca das ações implementadas e em implementação relativas ao plano de trabalho da gestão quanto às seguintes naturezas de ações: ensino-aprendizagem, clima escolar, pais e comunidade, gestão de pessoas, gestão de processos, infraestrutura e gestão de resultados de mobilidade acadêmica dos alunos;
c) Representar oficialmente a Escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
d)Zelar, por meio das ações abaixo detalhadas, para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, conforme plano de metas a ser pactuado no prazo de até dois anos com a Secretaria Municipal de Educação– SME;
e) Coordenar o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
f) Apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;

g) Adotar medidas para elevar os níveis de rendimento dos alunos nas avaliações internas e externas;
h) Sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
i) Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em suas formações e qualificações;
j) Organizar o quadro de pessoal, acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe da Escola;
l) Garantir a legalidade e regularidade da Escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
m) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
n) Os representantes das escolas rurais cumprirão expediente nas respectivas escolas ou na sede do Centro de Ensino Rural.
o) Indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
p) Prestar contas das ações realizadas ao final do período em que exercer a direção da Escola de modo oficial e documentadamente;
q) Assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar;
r) Fornecer, com fidedignidade os dados solicitados pela SME-SV, observando os prazos estabelecidos;
s) Observar e cumprir a legislação educacional vigente.

IV – DAS INSCRIÇÕES
7. As inscrições das Chapas para o processo de escolha de Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro de unidades educacionais da rede pública municipal de São Vicente-RN deverão ser realizadas nos dias úteis compreendidos entre o período de **05 a 11** de novembro de 2025, **de 7h às 14h**, na sede da Secretaria Escolar da Unidade Educacional respectiva, com representante da Comissão Eleitoral Escolar deste certame.
8. As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento de formulário padrão, atendendo aos requisitos previstos neste edital e apresentando:
a) Cópias autenticadas da seguinte documentação:
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos integrantes da Chapa;
c) Carteira de Identidade;
d) Último contracheque;
e) Currículo profissional comprovado com documentação anexada para Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro;
f) Projeto e Plano de Trabalho assinados, bem como Termo de Compromisso (Anexo 2 deste Edital) de igual modo assinado e com reconhecimento de firma.
g) Encontrar-se em situação regular junto à Receita Federal.
h) Documento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, declarando que o candidato não responde ou que não tenha sido condenado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos.
i) Documento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, declarando que o candidato não encontra-se em estágio probatório.

V - QUEM PODE SE CANDIDATAR
9. Poderá candidatar-se o integrante do quadro do magistério público municipal, que:
a) For servidor público municipal concursado.
b) Estiver lotado a pelo menos 02 (dois) anos initerruptamente na Escola Municipal na qual pleiteará a função.
c) O Diretor Pedagógico deverá possuir Graduação em Pedagogia e o Diretor Administrativo-Financeiro deverá possuir Licenciatura Plena em curso normal superior, ou especialização em nível de pós graduação na área da educação, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
d) Não tenha sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) anos que antecedem o ano da eleição.
e) Nos Casos de reeleição que estiver em dia com as prestações de contas da escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Associação de Pais e Mestres (APM);estiver em dia com a entrega da documentação escolar**;** não estar na função de gestora ou gestor de escola municipal nos últimos dois mandatos consecutivos.
f) Não encontrar-se em estágio probatório**.**
g) Está de acordo com o Art. 422/2009 e a Lei Complementar de nº 559, de 09 de março de 2016.
h) A chapa deverá obrigatoriamente ser composta por dois candidatos, o Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro. Ficando assim impedido a chapa individual.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
10. As inscrições que atenderem os critérios na legislação em vigor serão homologadas pela Comissão Eleitoral Escolar, que as publicará e divulgará no dia 11 de novembro de 2025.
11. A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicada em documento próprio e divulgada:
a) No quadro de aviso da Prefeitura Municipal;
b) No quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação;
c) No quadro de aviso das Unidades Municipais de Ensino;
d) Na Imprensa Oficial do Município;
e) Nas redes sociais oficiais do município de São Vicente/RN**;**

VII - DOS RECURSOS
12. Os recursos relativos às etapas deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral Central, protocolizados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação das inscrições homologadas.
13. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, digitado ou manuscrito com letra legível, devendo constar o nome do candidato e número de inscrição.
14. Não serão aceitos recursos sem identificação e fundamentação do recurso, protocolizados fora do prazo e das respostas dos recursos.
15. Não serão aceitos pedidos de recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.
16. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pela Comissão Eleitoral Central.
17. O prazo para a Comissão Eleitoral Central se manifestar ante o recurso é de igual período ao prazo estipulado para o candidato recorrer.
18. Sempre que houver reconhecimento de recurso, esse será concedido ao requerente e aos demais candidatos em igual situação.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO
19. A falsificação de declarações ou de informações na documentação apresentada implicará na desclassificação automática do candidato.
20. Descumprir a legislação em vigor e as normas contidas neste Edital.

IX - DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
21. A Comissão Eleitoral Central, constituída na forma da Portaria de nº 48/2025 SME, é formada por 02 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município;

22. Será escolhido por deliberação da Comissão Eleitoral Central, um presidente, um Vice-presidente e um secretário, bem como a definição de suplentes:
23. Fica vedado a participação do cônjuge ou do pai, ou da mãe, ou do filho(a), ou do irmão(ã) de candidatos na qualidade de membro da Comissão Eleitoral Central ou Escolar;
24. Compete à Comissão Eleitoral Central a coordenação geral do processo eleitoral para a função de gestores, bem como sua fiscalização em nível de rede.
25. Especificamente a Comissão Eleitoral Central cabe validar a constituição de uma Comissão Eleitoral Escolar a ser composta de: 02 (dois) representantes dos servidores administrativos da escola, 01 (um) representante dos professores e 01 (um) representante de pais (APM), sendo que a Comissão Eleitoral Escolar terá a atribuição de:
a) Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigência;
b) Acompanhamento do processo eleitoral no âmbito de cada unidade escolar;
c) Estabelecer normas complementares à legislação vigente;
d) Analisar todas as inscrições, homologar e publicar em documento próprio, aquelas consideradas válidas;
e) Homologar os resultados da eleição;
f) Fazer a homologação dos Gestores proclamados eleitos;
g) Publicar todas as etapas do processo eleitoral, em documento específico, nos seguintes locais de acordo com o previsto no item 11 deste Edital;
h) Recebimento das atas e cédulas de votação utilizadas na eleição;
i) Recebimento, análise e emissão de parecer sobre recursos requeridos;
j) Incineração das cédulas utilizadas nas eleições após o prazo de 03 (três) meses a contar da eleição.
l) Resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral junto com a Comissão Eleitoral Central.

X - DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL
Da eleição
27. As eleições ocorrerão em todas as unidades escolares, no dia 25 de novembro de 2025 em horário ininterrupto, das 8h às 17horas.
28. Todas as Chapas poderão comparecer no local inscrito para concorrerem às eleições podendo, fora das seções, lá permanecer desde o início até o término dos trabalhos alusivos à eleição.
29. É vedada a propaganda ou campanha eleitoral no interior da unidade desde 24h que anteceda às eleições, bem como por todo o dia da eleição, durante todo o horário de votação.
30. Haverá urnas receptoras distintas, a fim de receberem os votos de acordo com os segmentos votantes.
31. Cada mesa receptora contará com 03 (três) mesários, que escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.
32. Os mesários deverão tomar o máximo de atenção, para que os votantes depositem a cédula na urna correspondente ao segmento que representa.
33. A disposição das urnas e da mesa receptora deverão garantir a privacidade do eleitor.
34. O eleitor, ao apresentar-se à mesa para votar, se identificará através de qualquer documento que comprove a sua identidade, e assinará a lista de votação. Em ato contínuo receberá a cédula oficial, devidamente carimbada e rubricada, dirigindo-se à cabine de votação, onde assinalará a quadrícula correspondente ao número da sua Chapa, quando houver mais de uma Chapa.
35. Não constando na lista de votação, o nome de algum eleitor com direito a voto, esse deverá comprovar a sua condição de eleitor. Após comprovação, o seu nome será incluído na listagem da mesma, votando em seguida.
36. Será lavrada a ata circunstanciada dos trabalhos de votação.
37. Cada concorrente terá direito de dispor de 01 (um) fiscal existente na unidade, devendo indicar o referido nome à Comissão Eleitoral Escolar 05 (cinco) dias antes da realização da eleição.
38. Compete ao fiscal acompanhar o processo eleitoral, observando para que não haja irregularidades, no caso de eventuais irregularidades, o fiscal comunicará ao presidente da mesa, para registro em ata.
39. Às mesas de votação compete:
a) solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
b) autenticar as cédulas oficiais da unidade;
c) lavrar ata de votação, registrando todas as ocorrências;
40. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário o substituirá, respondendo pela ordem e a regularidade do processo eleitoral.

Da apresentação do candidato

41. As Chapas que tiverem sua inscrição homologada concorrerá ao processo de eleição direta na unidade em que se inscreveu. Deverá apresentar-se, no prazo máximo de nove dias úteis, conforme cronograma deste Edital, à comunidade escolar, em Assembleia Geral constituída para este fim, tornando público o Plano de Trabalho, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar a ser revisado e/ou (re)formulado.

Dos eleitores

42. Os eleitores são os que compõem a comunidade escolar, integrada pelos segmentos previstos na Seção IV, a Lei nº 422/2009 e a Lei Complementar de nº 559, de 09 de março de 2016:

a) Professores que estejam com período suplementar e que estejam atuando na escola; servidores em efetivo exercício na unidade escolar; alunos regulamente matriculados e que tiverem no mínimo 12 (doze) anos completos na data da eleição; e pai, mãe ou responsável pelos educandos com idade inferior a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, regularmente matriculados;

Das apurações

43. A apuração, em seção pública única, será realizada imediatamente após o encerramento da votação, no próprio local das votações.
44. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral Escolar.
45. Serão declaradas nulas as cédulas que:

a) Não forem cédulas oficiais fornecidas pela Comissão Eleitoral Central e que não tenham carimbo da unidade, com rubrica da Comissão Eleitoral Escolar e autenticação da mesa de votação;
b)Assinalarem mais de uma quadrícula;
c) Que contenham expressões, frases ou palavrões que possam identificar o votante.
46. As dúvidas que transcorrerem na escrutinação será resolvido pela Comissão Eleitoral Escolar e/ou Central.

47. Encerrada a apuração e após elaboração do quadro geral, a Comissão Eleitoral Escolar, sob supervisão da Comissão Eleitoral Central, divulgará a homologação, publicação e divulgação dos resultados em nível de rede.
48. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata resumida dos resultados, deverá a Comissão Eleitoral Escolar, entregar as atas de votação e de apuração à Comissão Eleitoral Central, até às 19 horas do dia da eleição.
49. A Comissão Eleitoral Escolar, sob supervisão da Comissão Eleitoral Central, após análise e conferência das atas que registram a apuração final das eleições, declarará se o candidato foi eleito ou não, homologando os resultados, publicando e divulgando, após às 14 horas do dia seguinte ao pleito.
50. Do resultado final da eleição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral Central, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da sua publicação e divulgação.
51. A apuração dos resultados finais far-se-á aplicando-se para cada segmento, a soma dos resultados das fórmulas dispostas na legislação vigente.
52. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos obtidos através das somas dos percentuais de cada segmento, calculados pela Comissão Eleitoral Central aplicando-se a fórmula constante na legislação em vigor.
53. Os recursos contrários à apuração dos resultados da eleição divulgados pela Comissão Eleitoral Escolar, poderão ser impetrados, juntos à Comissão Eleitoral Central, até 24h da oficialização de cada respectiva homologação.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
54. Todos os Gestores eleitos tomarão posse em data, definida no cronograma deste Edital.
55**.** As Chapas eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos e poderão concorrer a mais um mandato consecutivo.
56. O mandato de Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro eleito será de dois 02 (anos), com direito a uma reeleição
57. O início do mandato ocorrerá na mesma data em todas as unidades escolares.
58. Expirado o mandato, o Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro permanecerá na direção da unidade escolar até o início do mandato do novo Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo-Financeiro.
59. Cessado o mandato de Gestor, o mesmo voltará ao exercício do cargo de provimento efetivo.
60. O Gestor em exercício terá a obrigação de repassar todas as informações pertinentes à sua gestão ao novo Gestor, e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante o período de sua gestão.
61. Fica prorrogado o mandato dos atuais Gestores de unidades escolares até a posse das Chapas eleitos para o próximo mandato.
62. Cumprido o segundo mandato consecutivo, o servidor não poderá candidatar-se para novo mandato de direção.

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Este Edital entra em vigência na presente data.

São Vicente-RN, **04 de novembro de 2025.**

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PLANO DE SUPORTE ESTRATÉGICO - PLANO DE AÇÃO
Desdobramento das Metas em Plano de Ação
Nome da Escola: _____
Objetivo Estratégico: _____
Estratégia: _____
Meta:. _____
Início: _____ **Revisão**: _____ **Término**:_____

Nº.	AÇÃO	PERÍODO		RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR	CUSTO		QUEM FINANCIA
		INÍCIO	TÉRM				CAPITAL	CUSTEIO	

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____, Portador (a)do RG nº_____,
CPF_____, matrícula_____, residente e domiciliado(a) à_____

Município de_____, ocupante do cargo de_____
_____declaro estar ciente do acordo com a Lei Complementar de nº 559, de 09 de março de 2016, e firmo compromisso, de no caso de ser eleito, assumir o cargo de_____ na Instituição_____ atendendo a todos os turnos de funcionamento desta escola e de conformidade com os itens:
a) cumprimento de 40h/semanais em comprovado efetivo exercício da função;
b) Prestar relatório semestral para a SME acerca das ações implementadas e em implementação relativas ao plano de trabalho da gestão quanto às seguintes naturezas de ações: ensino-aprendizagem, clima escolar, pais e comunidade, gestão de pessoas, gestão de processo, infraestrutura e gestão de resultados de mobilidade acadêmica dos alunos;
c) Representar oficialmente a Escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
d) Zelar, por meio das ações abaixo detalhadas, para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, conforme plano de metas a ser pactuado no prazo de até dois anos com a Secretaria Municipal de Educação – SME;
e) Coordenar o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
f) Apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;

g) Adotar medidas para elevar os níveis de rendimento dos alunos nas avaliações internas e externas;
h) Sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas,
i) Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em suas formações e qualificações;
j) Organizar o quadro de pessoal, acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe da Escola;
l) Garantir a legalidade e regularidade da Escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
m) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
n) Os representantes das escolas rurais, cumprirão expediente nas respectivas escolas;
o) Indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
p) Prestar contas das ações realizadas ao final do período em que exercer a direção da Escola de modo oficial e documentadamente;
q) Assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar;
r) Fornecer com fidelidade, os dados solicitados pela SME observando os prazos estabelecidos;
s) Observar e cumprir a legislação educacional vigente.
6.4 Participação efetiva no curso de formação básica quanto à gestão estratégica de instituições educacionais a ser ministrado pela SME quando da finalização do pleito eleitoral para a escolha de gestores escolares.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura da Secretária Municipal de Educação

ANEXO III - CRONOGRAMA

05 a 11 de novembro - Inscrições
12 de novembro – Homologação
13 de novembro – Recurso
14 de novembro – Resultado de recurso
25 de novembro - Eleição
26 de novembro - Resultado da eleição
02 de janeiro de 2026 - Posse dos gestores

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2025.

GISLEANGELA DE LACERDA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE-RN

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6F99020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N° 016/2025

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições**, RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 151/2025, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 023/2025, relativo ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2025 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, destinada a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE...*****",** de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS E CONSERVACAO – COOPLIMPE
CNPJ: 45.339.220/0001-82
ENDEREÇO: Rua Alfredo Xavier, 246 AB – Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000

OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN."

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. (MÊS)	QUANT. PROF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD	MÊS	12	60	R$2.409,86	R$144.591,60
4	TRATORISTA	MÊS	12	24	R$2.681,41	R$64.353,84
5	MECÂNICO	MÊS	12	12	R$2.681,41	R$32.176,92
6	PODADOR	MÊS	6	6	R$2.409,86	R$14.459,16
TOTAL						**R$255.581,52**

Senador Elói de Souza/RN, 04 de novembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN
Contratante

RAULISON FERREIRA DA SILVA
CPF: 074.074.234-58
Presidente da Empresa: Cooperativa de Trabalho, Servicos e Conservacao –COOPLIMPE
CNPJ: 45.339.220/0001-92
Contratada

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:BE2E5C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º CP194/2025

LICITAÇÃO N.º CP194/2025
OBJETO: Rede de tubulaçao de agua para melhoramento do sistema de abastecimento de agua de municipio de Serra do mel/RN, comprrendendo o trecho; Assentamento Carajas ate a vila Rio Grande so Sul e poço tubular.
MODALIDADE: CP194/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, II .
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: BRIMAX ENGENHARIA LTDA							
CNPJ: 39695545000103							
Endereço: Rua Neide Maria da Silva, Nº 255, Bela Vista, Mossoró/RN							
Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
1	**67699**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REDE DE TUBULAÇÃO DE AGUA PARA MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL COMPREENDO O TRECHO: ASSENTAMENTO CARAJÁS ATÉ A VILA RIO GRANDE DO SUL**	**Ser**		**1,00**	**1.934.355,0000**	**1.934.355,00**
						Total	1.934.355,00

Valor total da contratação 1.934.355,00
Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 04/11/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D6F34ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º CP194/2025

LICITAÇÃO N.º CP194/2025
OBJETO: Rede de tubulaçao de agua para melhoramento do sistema de abastecimento de agua de municipio de Serra do mel/RN, comprrendendo o trecho; Assentamento Carajas ate a vila Rio Grande so Sul e poço tubular.
MODALIDADE: CP194/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: BRIMAX ENGENHARIA LTDA							
CNPJ: 39695545000103							
Endereço: Rua Neide Maria da Silva, Nº 255, Bela Vista, Mossoró/RN							
Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
1	**67699**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REDE DE TUBULAÇÃO DE AGUA PARA MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL COMPREENDO O TRECHO: ASSENTAMENTO CARAJÁS ATÉ A VILA RIO GRANDE DO SUL**	**Ser**		**1,00**	**1.934.355,0000**	**1.934.355,00**
						Total	1.934.355,00

Valor total da contratação 1934355.000

Serra do Mel/RN, 04/11/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:F1822A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

PROCESSO:814300/2025
MODALIDADE:Credenciamento nº5/2025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ:01.622.882/0001-90
CONTRATADA:EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME
CNPJ: 01.020.518/0001-50
ENDEREÇO Rua 22 de Dezembro, nº 30, centro, Tibau/RN
OBJETO:Credenciamento para a aquisição de materiais de construção, conforme itens especificados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando atender às demandas das Secretarias Municipal, para execução de obras, reformas, manutenções e demais intervenções de infraestrutura urbana no município.
VALOR TOTAL: R$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil de reais), com percentual de desconto de 12% (Doze por cento) sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:22 de outubro de 2025
VIGENCIA:22 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026

As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	**Materiais de Marcenaria** abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	280.000,00	12%
2	**Materiais de Pintura** abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	230.000,00	12%
3	**Materiais de Serralheria** abrangendo: chapas de aços, discos de corte, Barra de aço CA-25, CA-50, CA-60, gabião, caixa de malha 8/10 cm, tela de aço, viga estrutura de aço, arame galvanizado, barra de ferro, Ferro 1, ferro 5/16, etc e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	90.000,00	12%
4	**Materiais de Alvenaria** abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	270.000,00	12%
5	**Materiais com finalidades estruturais** abrangendo: vergalhões, telas, pré- moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	60.000,00	12%
6	**Materiais Hidros sanitários** abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	210.000,00	12%
7	**Materiais de Revestimento** abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármores, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	200.000,00	12%
8	**Ferramentas e Equipamentos Manuais** abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira de piso, serras, escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão, ferramentas manuais em geral, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	50.000,00	12%
9	**Material de Vidraçaria** abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	70.000,00	12%
10	**Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica** Abrangendo: para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	20.000,00	12%
11	**Materiais de combate à incêndio** abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	20.000,00	12%
12	**Materiais de Esquadrias** abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	170.000,00	12%
13	**Materiais de Pavimentação** abrangendo: material de Jazida: pedregulho/ piçarra, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	100.000,00	12%
14	**Ferramentas e máquinas elétricas** abrangendo: martelete rompedor, lavadoras de alta pressão, furadeira, serra circular de bancada, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	30.000,00	12%
15	**Materiais de Paisagismo** abrangendo grama, mudas, arbustos, árvores, palmeiras e rasteiras e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	50.000,00	12%
16	**Materiais Elétricos** abrangendo: tomadas, interruptores, cabos fios, iluminação, disjuntores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	250.000,00	12%

17	**Materiais de Telhas e Calhas** abrangendo: telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de aço, de policarbonato ou de alumínio, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	230.000,00	12%
18	**Materiais de ferragens** abrangendo: dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	100.000,00	12%
19	**Divisórias e forros em geral,** e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	80.000,00	12%

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, I (PNCP).

Tibau/RN, 22 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS
Everaldo Rodrigues Rebouças - ME

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:0B84F05B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

PROCESSO:814300/2025
MODALIDADE:Credenciamento nº5/2025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ:01.622.882/0001-90
CONTRATADA:ELISANGELA CABRAL ESTEVÃO
CNPJ: 18.172.939/0001-07
ENDEREÇO Av. Tereza Patricio, s/nº, Centro, Tibau/RN
OBJETO:Credenciamento para a aquisição de materiais de construção, conforme itens especificados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando atender às demandas das Secretarias Municipal, para execução de obras, reformas, manutenções e demais intervenções de infraestrutura urbana no município.
VALOR TOTAL: R$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil de reais), com percentual de desconto de 12% (Doze por cento) sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:24 de outubro de 2025
VIGENCIA:24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026

As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (R$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	**Materiais de Marcenaria** abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	280.000,00	12%
2	**Materiais de Pintura** abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	230.000,00	12%
3	**Materiais de Serralheria** abrangendo: chapas de aços, discos de corte, Barra de aço CA-25, CA-50, CA-60, gabião, caixa de malha 8/10 cm, tela de aço, viga estrutura de aço, arame galvanizado, barra de ferro, Ferro 1, ferro 5/16, etc e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	90.000,00	12%
4	**Materiais de Alvenaria** abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	270.000,00	12%
5	**Materiais com finalidades estruturais** abrangendo: vergalhões, telas, pré- moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	60.000,00	12%
6	**Materiais Hidros sanitários** abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	210.000,00	12%
7	**Materiais de Revestimento** abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármores, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	200.000,00	12%
8	**Ferramentas e Equipamentos Manuais** abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira de piso, serras, escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão, ferramentas manuais em geral, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	50.000,00	12%
9	**Material de Vidraçaria** abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	70.000,00	12%
10	**Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica** Abrangendo: para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	20.000,00	12%
11	**Materiais de combate à incêndio** abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	20.000,00	12%
12	**Materiais de Esquadrias** abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	170.000,00	12%
13	**Materiais de Pavimentação** abrangendo: material de Jazida: pedregulho/ piçarra, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	100.000,00	12%
14	**Ferramentas e máquinas elétricas** abrangendo: martelete rompedor, lavadoras de alta pressão, furadeira, serra circular de bancada, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	30.000,00	12%
15	**Materiais de Paisagismo** abrangendo grama, mudas, arbustos, árvores, palmeiras e rasteiras e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	50.000,00	12%
16	**Materiais Elétricos** abrangendo: tomadas, interruptores, cabos fios, iluminação, disjuntores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	250.000,00	12%
17	**Materiais de Telhas e Calhas** abrangendo: telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de aço, de policarbonato ou de alumínio, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	230.000,00	12%
18	**Materiais de ferragens** abrangendo: dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	100.000,00	12%
19	**Divisórias e forros em geral,** e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	80.000,00	12%

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, I (PNCP).

Tibau/RN, 24 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ELISANGELA CABRAL ESTEVÃO
Elisangela Cabral Estevão

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:E41E413D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO:912001/2025
MODALIDADE:Pregão Eletrônico nº15/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ:15.547.803/0001-38
CONTRATADA:SERVFLEX LTDA
CNPJ: 09.027.375/0001-10
ENDEREÇO:RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000
OBJETO:Aquisição de equipamentos/material permanente e veículo destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau.
VALOR TOTAL: R$12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:29 de outubro de 2025
VIGENCIA:29 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2026

Unidade Orçamentária:04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1190 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1190 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	MESA DE JOGOS A mesa multijogos 4 em 1 possui um sistema de alavancas inovador que garante uma rápida e fácil mudança de jogo. Este produto é uma super economia de espaço e proporciona horas de diversão para qualquer casa ou sala de jogos com variedade de uso. Acessórios incluídos para jogar os 3 jogos. Principais características: - Design de qualidade, economia de espaço. - Superfície de air hockey equipada com 2 sistemas de pontuação manual, uma superfície de jogo branca brilhante com linhas e um ventilador de alta saída cria uma almofada de ar mais espessa para o movimento do disco. - Rack de armazenamento em ambos os lados da mesa. Este é um produto robusto com os jogos mais populares. Possui um ótimo tamanho, o que significa que você obtém 3 ótimos jogos sem comprometer a qualidade do jogo. Mudança de jogo rápida e fácil - o sistema de alavanca leva segundos para mudar de um jogo para outro. Tão simples que apenas uma pessoa pode fazer por conta própria! Especificações técnicas: 220v Jogo de bilhar de 57 mm Cor: Colorido Material da estrutura MDF grau E1 Dimensões da mesa: 210 cm x 112 cm x 84 cm Air hockey Dimensões internas: 188 cm x 96 cm Dimensões internas da piscina: 179,1 cm x 87,6 cm. Acessórios: 2x tacos, 1x conjunto de bolas de bilhar, 1x triângulo e giz, 4x discos e empurradores de air hockey, 2x raquetes e bolas de tênis de mesa, 1 rede de tênis. Uma sala de jogos completa em apenas uma mesa!	Winmax	Unidade	1,000000	9.345,00	9.345,00
02	KIT ESPIROBOL ADULTO A diversão está garantida com o Kit Espirobol Adulto! Um jeito fácil de se exercitar brincando. O Kit Espirobol Adulto é formado por um poste de 4 metros de altura e uma bola de Espirobol presa ao poste por uma corda de nylon. O objetivo do jogo é enrolar completamente a corda envolta do poste, por meio de socos na bola usando apenas uma mão. O kit contém: 1 Bola de Espirobol Oficial; 01 Bomba de Encher Bola; 01 Corda de Nylon 8mm; 02 Tubos Prolongadores Com 2,25m, em Tubo de Aço Carbono 3 Polegadas; 01 Base Inferior, para chumbar ao solo. Dimensões do Produto: 4,50m de Altura, sendo 0,50m embutido no solo Peso aproximado do Produto: 15 kg Dimensões da Embalagem: A x L x P - 2,55m x 0,10m x 0,20m	Fácil Esporte	Unidade	1,000000	2.045,00	2.045,00
03	Transformador – Uso Indicado Produto de até 45w que possui voltagem 220v, nas tomadas 127v. Transforma Tensão de/para 127V (110V)/250V (220V) Frequência 50/60 Hz Potência 45 VA Altura 7,50 mm Largura 5,30 mm Comprimento 9,30 mm Produto Autotransformador Garantia do Fabricante 12 mes(es)	Emplac	Unidades	2,000000	560,00	1.120,00
Total do contrato em R$						**12.510,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

Tibau/RN, 29 de outubro de 2025

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA
Gestora do FMAS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

EMANOEL REBOUCAS AGOSTINHO
Servflex LTDA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:3F8331F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO:912001/2025
MODALIDADE:Pregão Eletrônico nº15/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ:15.547.803/0001-38
CONTRATADA:PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 40.757.908/0001-69
ENDEREÇO:Av. Engenheiro Roberto Freire, 701, Capim Macio, Natal/RN CEP:59082400
OBJETO:Aquisição de equipamentos/material permanente e veículo destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau.
VALOR TOTAL: R$106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:29 de outubro de 2025
VIGENCIA:29 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2026

Unidade Orçamentária:04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1190 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 1190 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região: 0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
04	Veiculo 5 ocupantes Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	FIAT	UND	1,000000	106.800,00	106.800,00
Total do contrato em R$						**106.800,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

Tibau/RN, 29 de outubro de 2025

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA
Gestora do FMAS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO
Pontanegra Automóveis LTDA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:6F6C69DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE COMPRAS Nº. 081/2025

CONTRATO DE COMPRAS Nº. 081/2025
PROCESSO Nº: 159/2025.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA GUILHERME ALEXANDRE DE SOUZA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como CONTRATADO, **GUILHERME ALEXANDRE DE SOUZA**, **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 61.385.271/0001-05**, com sede na sede na **Rua Sete de Setembro n°. 62A**, **Centro, Várzea/RN** neste ato, representada pelo, Sr°. **GUILHERME ALEXANDRE DE SOUZA**, portador do **CPF nº. 144.933.974-38**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. **090/2025**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN , conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM BOTIJÃO DE 20 LITROS, NÃO GASOSA, COM VASILHAME RETORNÁVEL, TENDO NESTE PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, SENDO O FORNECIMENTO DO VASILHAME ACOMPANHANDO DO LIQUIDO E QUE ESTE ESTEJA DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 3.029 FR 16.04.99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 54 DE 15.06.00.	UND	3.400	8.50	28.900,00
02	ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 500ML TIPO GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL E QUE ESTE ESTEJA DE ACORDO COMO DECRETO FEDERAL Nº. 3.029 FR 16.04.99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 54 DE 15.06.00; PACOTE COM 12 UND	PACOTE	100	19,80	1.900,80
03	ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML TIPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E QUE ESTEJA DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 3.029 DE 16/04/1999 E RESOLUÇÃO RDC Nº 54 DE 15/06/2000: CAIXA COM 48 UND	CAIXA	50	54,00	2.700,00
TOTAL R$ 33.580,00 (trinta e tres mil quinhentos e oitenta reais).					

Os fornecimentos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº. **090/2025** e instruções do **CONTRATANTE,** documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 33.580,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea/RN:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO;

03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;

04.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS;

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA;

07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO;

08.001 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE;

09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE;

10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL;

11.000 - SECRETARIA MUNI. DE TRIBUTAÇÃO;

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS;

14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO;

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA.

PROJETOS ATIVIDADES: 20020 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE;

20070- MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;

20080 - MANUT. DA SEC DE FINANÇAS, MANUT. DA SEC DE FINANÇAS;

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

20340 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;

20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;

20460 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;

21650 - MANUT. DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA;

20360 - MANUT. DA ASSIST.SOCIAL- FMAS;

21640 - MANUT. DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO;

20200 - MANUT. DA SEC DE CULTURA;

20470 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS;

20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS;

20090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 (Material de Consumo).

FONTES DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
Início: Imediato;

A vigência do presente contrato será determinada: **12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura;** podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo as entregas dos produtos efetivamente realizadas, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
Segue relação abaixo, Gestores e Fiscais do Contrato;

GESTORES DE CONTRATOS	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sr. Daniel dos Santos Cordeiro Junior, Coord. Informática. Mat. nº. 6688	Gabinete do Prefeito, Sec. De Administração, Sec. De Educação, Sec. De Agricultura, Sec. De Meio Ambiente e Urbanismo, Sec. De Transporte, Sec. De Tributação, Sec. De Cultura e Sec. De Desporto.
Sra. Nierjy Carla Santos Pereira Inácio, Diretora do Posto Municipal de Saúde. Mat. nº. 7226.	Secretaria de Saúde
Srº. Mateus Florêncio da Silva Leocádio, Coord. Programa Saúde da Família. Mat. nº. 8842.	Secretaria de Assistência Social
FISCAIS DE CONTRATO	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sra. Ana Maria Silva Nascimento, Coord. De Secretaria. Mat. nº. 7668.	Secretaria de Administração, Sec. De Tributação, Sec. De Cultura, Sec. De Desporto e Sec. De Finanças.
Sr. Pedro Paulino do Rego, Sub. Coord. de Almoxarifado. Mat. nº. 6041	Secretaria de Transporte, Sec. De Agricultura.
Sr. Iranildo Pereira Rodrigues, Cozinheiro. Mat. nº. 004	Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Sec. De Educação e Sec. De Meio Ambiente.
Janderson Gustavo da Silva Cristiano, Coord. Farmácia Básica. Mat. nº. 9318.	Secretaria de Saúde

Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Fornecer devidamente os produtos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que
solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.
Por se tratar de fornecimento, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências, dentro dos prazos previstos em Lei aplicável.

No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c –multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:
https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, em 31 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal De Várzea
Contratante

GUILHERME ALEXANDRE DE SOUZA
Representante Legal
Guilherme Alexandre De Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CE064778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado

por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**						
CNPJ: **40.787.152/0001-09**	Telefone: **(084) 99981-0012**	Email: **cirufarmalicitacoes@hotmail.com**				
Endereço: **R PRESIDENTE QUARESMA, 1105 ANEXO 1001, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150**						
Representante: **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO** - CPF: *****.939.***-72**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0012426 - CLOMIPRAMINA 25MG	E.M.S	COMPRIMI	5000,000000	1,030	5.150,00

Valor Total: R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá
convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
CPF nº ***.939.***-72
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:6B8EFD89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**						
CNPJ: **10.538.476/0001-34**	Telefone: **(084) 3316-5726**	Email: **dismedmossoro@gmail.com**				
Endereço: **Rua Leonardo Teixeira, 246 , Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340**						
Representante: **Oseas Monthalggan Fernandes Costa** - CPF: *****.799.***-40**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001395 - CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMI	80000,000000	0,170	13.600,00
3	0001397 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	EUROFARMA	COMPRIMI	50000,000000	0,240	12.000,00
17	0001416 - FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	50000,000000	0,200	10.000,00
20	0012646 - FRISIUM 10MG COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMI	5000,000000	0,920	4.600,00
26	0012441 - OXCARBAMAZEPINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	10000,000000	1,200	12.000,00

Valor Total: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
CPF nº ***.799.***-40
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C7A8C805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda**		
CNPJ: **01.417.694/0001-20**	Telefone: **(033) 4042-1550**	Email: **distrimix@distrimixmg.com.br**
Endereço: **AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, 2103 , ZACARIAS, Caratinga/MG, CEP: 35300-571**		
Representante: **FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA** - CPF: *****.040.***-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0001410 - DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMI	10000,000000	0,050	500,00
15	0001414 - FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	8000,000000	0,160	1.280,00
28	0001445 - SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	PRATI	COMPRIMI	10000,000000	0,100	1.000,00

Valor Total: R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA
CPF nº ***.040.***-04
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:D021774D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços

destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone: **(081) 2102-1819**	Email: **contrato@drogafonte.com.br**
Endereço: **ROD BR 101 NORTE, 0 KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP: 53409-260**		
Representante: **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS** - CPF: *****.180***-35**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0013039 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 20 ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	3000,000000	2,360	7.080,00
9	0001400 - CLONAZEPAN 0,5MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	20000,000000	0,060	1.200,00
10	0001404 - CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA-SP (SP)	COMPRIMI	30000,000000	0,330	9.900,00
11	0012431 - DIAZEPAM 10 MG/2ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPOLA	4000,000000	0,870	3.480,00
16	0001415 - FENITOINA SODICA 50MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPOLA	300,000000	2,490	747,00
18	0001417 - FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTALIA-SP (SP)	AMPOLA	300,000000	2,670	801,00
21	0012438 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	HIPOLABOR-MG (MG)	COMPRIMI	30000,000000	0,700	21.000,00
27	0012447 - RISPIRIDONA 2MG	CRISTALIA-SP (SP)	COMPRIMI	50000,000000	0,090	4.500,00
30	0001045 - CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	CMP	15000,000000	0,330	4.950,00
31	0012429 - CLORPROMAZINA 4% SUSP ORAL	CRISTALIA-SP (SP)	FRASCO	200,000000	7,600	1.520,00
34	0001431 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 20ML	CRISTALIA-SP (SP)	FRASCO	900,000000	13,200	11.880,00

Valor Total: R$ 67.058,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e oito reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS
CPF nº ***.180.***-35
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:EE1173FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **H A CUNHA PRAXEDES LTDA**		
CNPJ: **12.847.230/0001-70**	Telefone: **(084) 98895-3769**	Email: **superfarmaadm2025@gmail.com**
Endereço: **RUA ROLO EUFRASIO, 42 ., ABOLIÇÃO III , Mossoró/RN, CEP: 59612-540**		
Representante: **ALLAN CESAR PRAXEDES MENEZES** - CPF: *****.323.***-66**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)

6	0012425 - CLOMIPRAMINA 10MG	EMS	COMPRIMI	5000,000000	0,630	3.150,00
24	0012439 - NORTRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMPRIMI	5000,000000	0,380	1.900,00

Valor Total: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
ALLAN CESAR PRAXEDES MENEZES
CPF nº ***.323.***-66
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:9109B7CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **PHARMAPLUS LTDA**		
CNPJ: **03.817.043/0001-52**	Telefone: **(087) 99618-1513**	Email: **licitacaoecontrato@pharmaplusdistribuidora.com.br**
Endereço: **JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 ., MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000**		
Representante: **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA** - CPF: *****.517.***-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0012433 - ETOMIDATO 2MG/ML	BLAU	AMPOLA	300,000000	12,140	3.642,00

Valor Total: R$ 3.642,00 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá
convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF nº ***.517.***-04
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:21ABD0AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado

contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **(849) 9939-0153**	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AV AYRTON SENNA, 526 ********, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Ana Maria Pinheiro** - CPF: *****.273.***-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0001399 - CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500,000000	2,060	1.030,00
19	0012434 - FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	3000,000000	4,170	12.510,00
32	0001048 - HALOPEDRIDOL 1MG	CRISTALIA	CMP	12000,000000	0,190	2.280,00

Valor Total: R$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá
convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
ANA MARIA PINHEIRO
CPF nº ***.273.***-15
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:0F156D76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**		
CNPJ: **17.263.792/0001-90**	Telefone: **(045) 3039-3076**	Email: **comprasrealmed@hotmail.com**
Endereço: **Rua Belo Horizonte, 2209 prox a tancredo neves, Neva, Cascavel/PR, CEP: 85802-228**		
Representante: **Alexandre de Alcantara Silva** - CPF: *****.220.***-06**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0012647 - OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1000,000000	48,490	48.490,00

Valor Total: R$ 48.490,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
CPF nº ***.220.***-06
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:843297F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 18/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **42.441.595/0001-60**	Telefone: **(046) 99920-3948**	Email: **licitacao01@vitalmedfb.com.br**
Endereço: **Rua Marília, 1387 , Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85605-140**		
Representante: **Fabricia Strada Zatta** - CPF: *****.602.***-74**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001389 - ARISTAB 1MG/ML	ACHE	FRASCO	300,000000	190,000	57.000,00
4	0012423 - CARBONATO DE LÍTIO 450MG	EUROFARMA	COMPRIMI	10000,000000	1,900	19.000,00
13	0012645 - ESCITALOPRAM 20MG/ML GOTAS FRASCO 15ML	GEOLAB	FRASCO	500,000000	16,980	8.490,00
22	0001435 - NEULEPTIL 1% 10MG/ML	BLANVER	FRASCO	1200,000000	13,300	15.960,00
23	0001436 - NEULEPTIL 4% 40MG/ML	BLANVER	FRASCO	1200,000000	25,800	30.960,00

Valor Total: R$ 131.410,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e dez reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa

ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá
convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
FABRICIA STRADA ZATTA
CPF nº ***.602.***-74
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:900DF01B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 16/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico,

resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 16/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**		
CNPJ: **21.675.852/0001-59**	Telefone: **(084) 99612-8737**	Email: **potiguarsupermercado@hotmail.com**
Endereço: **R COSME DE ABREU, 131 LOJA: A;, CENTRO, FLORANIA/RN, CEP: 59335-000**		
Representante: **FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS** - CPF: *****4.567.***-63**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012865 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Pacote de 350g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	VITAMASSA	PACOTE	200,000000	6,850	1.370,00
2	0012866 - BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE - pacote de 350g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	VITAMASSA	PACOTE	200,000000	7,600	1.520,00
3	0012867 - CARNE MOÍDA BOVINA - Tipo músculo traseiro, apresentação moída, características adicionais 1º qualidade sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	BOI BRASIL	KG	2200,000000	29,990	65.978,00
4	0012868 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, sem osso, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	FRIATO	KG	3000,000000	22,090	66.270,00

Valor Total: R$ 135.138,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais **).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 04 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS
CPF nº ***.567.***-63
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C5415156



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 05-2025 ANEXO 01 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.910.000,00	4.910.000,00	650.686,42	13,25	3.040.532,70	61,93	1.869.467,30
Receitas Correntes	4.910.000,00	4.910.000,00	650.686,42	13,25	3.040.532,70	61,93	1.869.467,30
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	3.190,05	31,90	12.814,39	128,14	-2.814,39
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	3.190,05	31,90	12.814,39	128,14	-2.814,39
Receita de Serviços	4.840.000,00	4.840.000,00	647.496,37	13,38	3.027.718,31	62,56	1.812.281,69
Outros Serviços	4.840.000,00	4.840.000,00	647.496,37	13,38	3.027.718,31	62,56	1.812.281,69
Transferências Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.910.000,00	4.910.000,00	650.686,42	13,25	3.040.532,70	61,93	1.869.467,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.910.000,00	4.910.000,00	650.686,42	13,25	3.040.532,70	61,93	1.869.467,30
DÉFICIT (VI) [1]					70.687,76		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					3.111.220,46		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.910.000,00	4.910.000,00	337.960,46	4.085.599,71	824.400,29	666.198,71	3.111.220,46	1.798.779,54	3.106.859,08	0,00
Despesas Correntes	4.789.000,00	4.879.500,00	337.960,46	4.077.195,00	802.305,00	666.198,71	3.102.815,75	1.776.684,25	3.098.454,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.000,00	748.000,00	0,00	718.000,00	30.000,00	120.076,85	608.985,15	139.014,85	608.985,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.059.000,00	4.131.500,00	337.960,46	3.359.195,00	772.305,00	546.121,86	2.493.830,60	1.637.669,40	2.489.469,22	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	30.500,00	0,00	8.404,71	22.095,29	0,00	8.404,71	22.095,29	8.404,71	0,00
INVESTIMENTO	100.000,00	24.500,00	0,00	4.950,00	19.550,00	0,00	4.950,00	19.550,00	4.950,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	21.000,00	6.000,00	0,00	3.454,71	2.545,29	0,00	3.454,71	2.545,29	3.454,71	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.910.000,00	4.910.000,00	337.960,46	4.085.599,71	824.400,29	666.198,71	3.111.220,46	1.798.779,54	3.106.859,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.910.000,00	4.910.000,00	337.960,46	4.085.599,71	824.400,29	666.198,71	3.111.220,46	1.798.779,54	3.106.859,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	4.910.000,00	4.910.000,00	337.960,46	4.085.599,71	824.400,29	666.198,71	3.111.220,46	1.798.779,54	3.106.859,08	0,00

RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO MACEDO DA SILVA										
###.006.414-##										
Presidente										

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:AE96D218

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 05-2025 ANEXO 02 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2025**
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**4.910.000,00**	**4.910.000,00**	**337.960,46**	**4.085.599,71**	**100,00**	**824.400,29**	**666.198,71**	**3.111.220,46**	**100,00**	**1.798.779,54**	**0,00**	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.910.000,00	4.910.000,00	337.960,46	4.085.599,71	100,00	824.400,29	666.198,71	3.111.220,46	100,00	1.798.779,54	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.910.000,00	4.910.000,00	337.960,46	4.085.599,71	100,00	824.400,29	666.198,71	3.111.220,46	100,00	1.798.779,54	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.910.000,00	4.910.000,00	337.960,46	4.085.599,71	100,00	824.400,29	666.198,71	3.111.220,46	100,00	1.798.779,54	0,00	
FRANCISCO MACEDO DA SILVA												
###.006.414-##												
Presidente												

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4529EE20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 05-2025 ANEXO 03 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2024	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**297.428,78**	**354.152,77**	**347.029,82**	**317.473,67**	**265.296,86**	**287.585,23**	**272.757,14**	**312.401,39**	**294.155,40**	**293.146,77**	**323.284,81**	**327.401,61**	**3.692.114,25**	**4.910.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**839,32**	**836,33**	**1.448,17**	**2.844,84**	**927,01**	**545,21**	**1.102,64**	**472,90**	**1.737,01**	**546,56**	**1.510,66**	**1.679,39**	**14.490,04**	**10.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	839,32	836,33	1.448,17	2.844,84	927,01	545,21	1.102,64	472,90	1.737,01	546,56	1.510,66	1.679,39	14.490,04	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**296.589,46**	**353.316,44**	**345.581,65**	**314.628,83**	**264.369,85**	**287.040,02**	**271.654,50**	**311.928,49**	**292.418,39**	**292.600,21**	**321.774,15**	**325.722,22**	**3.677.624,21**	**4.840.000,00**
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**297.428,78**	**354.152,77**	**347.029,82**	**317.473,67**	**265.296,86**	**287.585,23**	**272.757,14**	**312.401,39**	**294.155,40**	**293.146,77**	**323.284,81**	**327.401,61**	**3.692.114,25**	**4.910.000,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Nov/2024	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**297.428,78**	**354.152,77**	**347.029,82**	**317.473,67**	**265.296,86**	**287.585,23**	**272.757,14**	**312.401,39**	**294.155,40**	**293.146,77**	**323.284,81**	**327.401,61**	**3.692.114,25**	**4.910.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**297.428,78**	**354.152,77**	**347.029,82**	**317.473,67**	**265.296,86**	**287.585,23**	**272.757,14**	**312.401,39**	**294.155,40**	**293.146,77**	**323.284,81**	**327.401,61**	**3.692.114,25**	**4.910.000,00**
FRANCISCO MACEDO DA SILVA														
###.006.414-##														
Presidente														

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:EF312BEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 05-2025 ANEXO 07 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** -
Bimestre: 5/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA													
###.006.414-##													
PRESIDENTE													

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8E19ECE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 193 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Governo Municipal de Coronel João Pessoa
Prefeitura - Rua São José 05 – Centro – Coronel João Pessoa / RN

LEI ORDINÁRIA Nº 193 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026 - 2029 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - RN: faço saber que a Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto do Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos desta Lei.
Parágrafo único:
Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;
II - Ação: instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;
III - Diretrizes: as linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;
IV - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e
V - Metas: as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.
Art. 1º-A – A Definição do conceito de Agenda Transversal, como “conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhadas de maneira eficaz e efetiva”
Art. 1º-B – As crianças e os adolescentes serão uma das agendas transversais do PPA.
Art. 1º-C - Em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei, Agenda Transversal completa, que trata o Artigo 1º - B, será divulgada. Art. 2° - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 3° - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.
Art. 4º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novo programa terá iniciativa do Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.
Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:
I – Tesouro Municipal;
II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual;
III – Emendas Parlamentares Federal e Estadual e
III – Operação de Crédito, quando houver.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, em, 31 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1213-5170-610
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
Município de Coronel João Pessoa		
1	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001001	Identiticação das despesa com MDE
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
2	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
3	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
4	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
5	2.1.1.9.99.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal
	17540000	Recursos de Operações de Crédito
6	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001001	Identiticação das despesa com MDE
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
7	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
8	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
9	1.1.3.1.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
10	1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
11	1.3.2.9.99.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
12	1.3.2.9.99.1.2.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
13	1.6.1.1.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
14	1.6.1.1.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
15	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	15001001	Identiticação das despesa com MDE
16	1.2.1.5.03.0.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
17	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
18	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
20	1.7.1.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
21	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
22	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
23	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário:** CLEBIO CARVALHO	**Chave de Autenticação Digital**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1213-5170-610
Relação de Receitas PPA		

Código	Natureza	Denominação
	Fonte de recursos	
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
24	1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
25	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
27	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
28	2.2.2.1.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
29	2.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Recietas de Capital - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
63	1.7.1.7.99.1.1.00.00	Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
64	2.4.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
	17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais
65	2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
66	1.7.2.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal
	17010000	Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
70	1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
72	1.7.2.1.53.1.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
73	1.2.4.1.50.1.1.00.00	Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
90	1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
95	1.7.2.2.52.1.1.00.00	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
96	1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
107	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
108	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
109	1.7.1.9.58.1.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
111	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
112	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
113	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
114	1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
117	2.4.2.2.51.1.2.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal
	17010000	Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
	17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais
119	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
120	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
121	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
	15000000	Recursos não vinculados de impostos

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário:** CLEBIO CARVALHO	**Chave de Autenticação Digital**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1213-5170-610

Relação de Receitas PPA

Código	Natureza	Denominação

	Fonte de recursos	
122	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
123	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
124	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
126	1.7.1.9.60.1.1.00.00	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Fundo Municipal de Saúde		
47	1.7.1.7.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
	16360000	Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
	17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais
49	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo
	16320000	Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde
	17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais
50	2.4.1.4.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
	16360000	Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
51	2.4.2.2.99.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS - Principal
	17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais
52	1.6.3.1.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde
	16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde
54	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais
	17063120	Transferência Especial da União - Emendas de Bancada
55	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AMACAH) Atenção Especializada
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
56	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
57	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
58	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	16310000	Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde
84	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
	17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais
85	1.3.2.1.01.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMS
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
99	1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
118	1.7.2.4.50.1.1.00.00	Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal
	16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social		
86	1.3.2.1.01.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMAS
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
103	1.7.1.6.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
104	1.7.1.6.50.1.1.02.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
105	1.7.1.6.50.1.1.03.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
106	1.7.1.6.50.1.1.04.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário:** CLEBIO CARVALHO	**Chave de Autenticação Digital**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1213-5170-610
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
Fundo de Previência dos Servidores		

76	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribução do Servidor Civil Ativo
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
77	1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribução do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
78	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
79	1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
80	1.2.1.9.99.1.1.00.00	Outras Contribuições Sociais
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
82	1.9.9.9.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
83	1.9.9.9.01.1.1.00.00	Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
88	1.3.2.1.04.1.2.00.00	Fic Brasil Gestão Estratégica
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
98	1.3.2.1.04.1.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
115	7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
116	7.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
127	7.2.1.5.02.1.1.01.00	Contribuição Patronal - Parcelamento RPPS
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
128	7.2.1.5.02.1.1.02.00	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa		
30	1.7.5.1.50.1.1.00.00	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB
	15401070	Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos
	15400000	Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos
38	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal
	15500000	Transferência do Salário-Educação
41	1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal
	15520000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
42	1.7.1.4.53.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal
	15530000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
43	1.7.1.4.98.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
44	1.7.1.7.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal
	15700000	Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação
45	1.7.2.4.51.1.1.00.00	Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal
	15710000	Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação
46	2.4.2.9.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
	15990000	Outros Recursos Vinculados a Educação
59	2.4.1.2.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação
	15990000	Outros Recursos Vinculados a Educação
60	2.4.1.4.51.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal
	15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação
61	2.4.2.2.51.1.1.00.00	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
87	1.3.2.1.01.1.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário:** CLEBIO CARVALHO	**Chave de Autenticação Digital**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1213-5170-610 5/5
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
	15500000	Transferência do Salário-Educação
89	1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb
	15401070	Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos

	15400000	Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos
91	1.3.2.1.01.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
92	1.3.2.1.01.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)
	15520000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
93	1.3.2.1.01.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)
	15530000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
94	1.3.2.1.01.1.1.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação
	15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação
97	1.7.1.4.51.1.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal
	15510000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
100	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT
	15421070	Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT
	15420000	Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT
101	1.7.1.5.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF
	15411070	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF
102	1.7.1.5.52.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
	15430000	Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.945.000,00	2.139.500,00	2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL	1 - Projetos	AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL						
1 - aqusicação de veiculo	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida

Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.

Problema:

Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.

Público alvo: Bancos e Instituições Financeira

Indicadores: 17 - Mes

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	2 - Atividades	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
50 - Encargos e amortização da divida pública	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
21 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS	2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
67 - Parcelamento de divida de anos anteriores	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios								
Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.								
Problema:								
Justificativa: Inclusão no orçamento dos valores dos processos de precatórios transitados e julgados.								
Público alvo: Credores do Município								
Indicadores: 1 - UNIDADE								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	2 - Atividades	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS						
48 - Descisão Judicial sobre precatórios trabalhistas	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA	2 - Atividades	DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
85 - Processo judicial acordo trabalhista pequenos valores	UND	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
70 - Condenção de Precatórios Judiciais	2 - Atividades	Condenção de Precatórios Judiciais						
111 - Parcelamento de débito referente causa judicial proposta UND		**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	637.837,00	701.620,70	771.782,77	848.961,05	2.960.201,52
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde			0,00	45.967,00	50.563,70	55.620,07	61.182,08	213.332,85
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada			0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais			0,00	620.000,00	682.000,00	750.200,00	825.220,00	2.877.420,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE						
2 - Aqusição de veiculo para saúde	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
11 - CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - COMUN. QUILOMBOLA DO SÍTIO COMUM	1 - Projetos	Construção						
11 - Constução de UBS no sitio comum	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE	2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI						
32 - Aquisição de veiculo ambulancia semi UTI	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
44 - Aquisição de Medicamentos/SESAP	1 - Projetos	Mendas parlamentares						
43 - Aquisição de medicamentos	UND	**Quantidade:**		250,00000	250,00000	250,00000	250,00000	1.000,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN	1 - Projetos	Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN						
44 - Consosricio de atendimento para pacientes do Municipio a UND		**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
49 - Repasse Emenda Parlamenta/Estado	1 - Projetos	Emenda Parlamentar						
50 - Repasse Emendas Parlamentares/União	1 - Projetos	Emenda Parlamentar						
52 - Aquisição de um Aparelho para exame de Hemograma	1 - Projetos	Aparelho de Hemograma						
92 - Incremento Temporário/Emenda Parlamentar de Bancada	2 - Atividades	Material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica						

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
93 - Incremento Temporário/Emenda Parlamentar Individual	2 - Atividades	Material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica						
Classificação Programática								
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde								
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.								
Público alvo: População em geral.								
Indicadores: 1 - UNIDADE								

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	74.876,00	82.363,60	90.599,96	99.659,96	347.499,52
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	173.212,00	190.533,20	209.586,52	230.545,17	803.876,89
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde	0,00	154.033,00	169.436,30	186.379,93	205.017,92	714.867,15
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF						
3 - Aquisição de veiculo para transporta a equipe do PSF	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
5 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	1 - Projetos	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
5 - Aquisião de ambulância para transporte com doentes	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS	1 - Projetos	REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS						
25 - Ampliação e equipamentos de UBS	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE	1 - Projetos	REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE						
26 - Reforma e equipamento da maternidade	Metro	**Quantidade:**		60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	240,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
38 - Construção de predio para secretaria de saúde	Metro	**Quantidade:**		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	784.100,00	862.510,00	948.761,00	1.043.637,10	3.639.008,10
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	Dia	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.829.500,00	3.112.450,00	3.423.695,00	3.766.064,50	13.131.709,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e plan Dia		**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO	1 - Projetos	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
6 - Projeto do plano ditetor municipal	UND	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
80 - Contribuições sociais para beneficio dos servidores Munici	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						

81 - Contribuição para recita federal sobre um por cento das R	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	2 - Atividades	MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
93 - Repasse para consultoria junto a associações	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças Dia		**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.

Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.

Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.

Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	195.210,00	214.731,00	236.204,10	259.824,51	905.969,61

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR						
53 - Repasse do FNDE para merenda escolar	UND	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	100,00000	130,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
30 - Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar "Quilombola"	2 - Atividades	Merenda Escolar						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações

120 - Repasse mensal do FNDE para merenda escolar	MÊS	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	
43 - REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL	2 - Atividades	MERENDA ESCOLAR						
89 - Repasse do FNDE para Aliemntação nas escolas do infantil UND		**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
46 - Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar EJA	2 - Atividades	Merenda Escolar						
54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio	2 - Atividades	Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio						
99 - Contra partida da merenda escolar com recursos proprios	UND	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos

Objetivo: Fortalecimento dos conselhos Municipais para uma melhor contribuição e acompanhamento dos direitos dos cidadões.

Problema: População carente necesitária de apoio em diversoso aspectos.

Justificativa: Proporcionar melhores qualidades de vida e cidadania digna para familias em vunerabilidade.

Público alvo: População Carente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
66 - Manutenção do Conselho Tutelar	2 - Atividades	Membros do Conselho						
121 - Menbros do Conselho Tutelar	UND	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
		Índice desejado:	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	

Classificação Programática

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Problema:							
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.							
Público alvo: Servidores Público Efetivo							
Indicadores: 17 - Mes							
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00	2.993.445,00	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári			0,00	4.862.000,00	5.348.200,00	5.883.020,00	6.471.322,00	22.564.542,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	312.500,00	343.750,00	378.125,00	415.937,50	1.450.312,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	2 - Atividades	PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
103 - Pagamento dos aposentados e pencionistas	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS	2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS						
104 - Parcelamento do débito com o RPPS de exercicios anteri	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.								
Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carentes								
Indicadores: 1 - UNIDADE								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	28.500,00	31.350,00	34.485,00	37.933,50	132.268,50
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOLHIMENTO DO IDOSO	1 - Projetos	População Idosa						
124 - Construção de cento de refernecia para os idosos.	Metro	**Quantidade:**		0,00000	60,00000	60,00000	0,00000	120,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	60,00000	60,00000	0,00000	
80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2 - Atividades	Crianças e Adolescentes.						

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
122 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescent	KM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	
83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso	2 - Atividades	Pessoas Idosas						
123 - Assistencia ao Idoso	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	

Classificação Programática								
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde								
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)								
Problema: Assistencia digna a saúde da população								
Justificativa: Necessidade de implementar as metas e ações definidas pela programação anual de saúde, mantendo os estoque atualizados de equipamentos especializados para atenter as urgências e emergências, fornecimentos de materiais de uso hospitlar e medicamentos.								
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
94 - Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar	2 - Atividades	Procedimentos Clinicos						
Classificação Programática								
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	293.500,00	322.850,00	355.135,00	390.648,50	1.362.133,50
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - Reforma da Barragem pedra e cal do Sítio Quintos	1 - Projetos	Barragemde alvenaria.						
126 - Construção de pequenos barragens	Metro	**Quantidade:**		75,00000	75,00000	0,00000	0,00000	150,00000
		Índice desejado:	150,00000	75,00000	75,00000	0,00000	0,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
32 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL						
31 - Construção de abatedouro municipal	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES	2 - Atividades	ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES						
83 - Atendimento aos pequenos agricultores	UND	**Quantidade:**		32,00000	32,00000	32,00000	32,00000	128,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO	2 - Atividades	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO						
87 - Distribuição de vacinas para agropecuaristas	UND	**Quantidade:**		105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvi	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 20 - Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos								
Objetivo: CONTRATO DE RATEIO JUNTO A CIMOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EOSTE POTIGUAR, NOS REPASSE DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGUAR A PRESTAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.								
Problema: LOCAL PARA DESPACHOS DOS RESIDUOS SÓLIDOS APROPRIADO.								
Justificativa: NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR.								
Público alvo: População Urbana								

Indicadores: 19 - RESIDUOS SÓLIDOS								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
61 - Consórcio de Rateio junto a CIMOP	1 - Projetos	RESIDUOS SÓLIDOS						
119 - RESIDUOS SÓLIDOS	RS	**Quantidade:**		1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	4.392,00000
		Índice desejado:	4.392,00000	1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.								
Problema: Sáude								
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população								
Público alvo: Pacientes								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	158.000,00	173.800,00	191.180,00	210.298,00	733.278,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	655.000,00	720.500,00	792.550,00	871.805,00	3.039.855,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica	2 - Atividades	Medicamentos						
118 - Distribuição de medicamentos	UND	**Quantidade:**		180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	720,00000
		Índice desejado:	720,00000	180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	
81 - Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER	2 - Atividades	SERVIÇOS DE SAÚDE						
112 - Atendimento a pacientes do Municipio em tratamento on	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	
84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen	2 - Atividades	Serviços						
114 - Concessão do abono salaria dos enfermeiro e técnicos de MÊS		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	580.000,00000	580.000,00000	1.160.000,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte								
Indicadores: 14 - Expediente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	47.500,00	52.250,00	57.475,00	63.222,50	220.447,50
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	2 - Atividades	MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS						
63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
28 - Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre	1 - Projetos	Espaço de Lazer e Academia						
125 - Espaço de Lazer e Academia	Metro	**Quantidade:**		150,00000	150,00000	0,00000	0,00000	300,00000
		Índice desejado:	300,00000	150,00000	150,00000	0,00000	0,00000	
42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES						
41 - Construção de cobertura de quadra de esporte	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00	1.276.275,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	106.743,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	570.000,00	627.000,00	689.700,00	758.670,00	2.645.370,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR						
54 - Manutenção das escolas do pré escolar	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações

12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS

DO PRE -ESCOL	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE - ESCOL						
12 - Construção e ampliação de escolas	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil	2 - Atividades	SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil						
86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
72 - Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT	2 - Atividades	Escolas do Municipio						
74 - Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT	2 - Atividades	Escolas do Ensino Infantil atendidas.						
75 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	2 - Atividades	Despesas de Custeio						
77 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	2 - Atividades	Despesas de Capital						
90 - Programa Escola em Tempo Integral	2 - Atividades	Contrato por tempo determinado, aquisição de material de consumo, serviços pessoa jurídica e aquisição de material permanente						

Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Indicadores: 14 - Expediente						
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	3.950.500,00	4.345.550,00	4.780.105,00	5.258.115,50	18.334.270,50
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.417.000,00	5.958.700,00	6.554.570,00	7.210.027,00	25.140.297,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	0,00	34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00	157.794,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	330.500,00	363.550,00	399.905,00	439.895,50	1.533.850,50
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	0,00	89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99	413.721,94

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação			0,00	351.000,00	386.100,00	424.710,00	467.181,00	1.628.991,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO	1 - Projetos	AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO						
7 - Aquisição de onibus escolar	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS						
52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE	UND	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
8 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA						
8 - Construção de uma escola no sitio traquina	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL						
9 - Construção e ampliação de escolas	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO	2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES	2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES						
56 - Professores em atividades doscente	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO	2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS	2 - Atividades	REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS						
58 - Repasse do Estado para o transporte de alunos	MÊS	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR						
14 - Aquisição de onibus escolar	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2 - Atividades	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutençã MÊS		**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA	2 - Atividades	RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA						
61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJ Dia		**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	2 - Atividades	REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO						
62 - Repasse programa brasil alfabetizado	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL	1 - Projetos	AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL						
34 - Ampliação de unidade escolar	Metro	**Quantidade:**		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE	2 - Atividades	REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE						
60 - Repasse para transporte de alunos do FNDE	MÊS	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO	2 - Atividades	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO						
92 - Contra partida no transporte com alunos no eriodo escolar UND		**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
47 - Aquisição e/ou Desapropriação de Bens Imóveis	1 - Projetos	Aquisição/desapropriação de imóvel						
49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %						

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT	2 - Atividades	Escolas Atendidas do ensino fundamental						
76 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT	2 - Atividades	Despesas de Capital						

Classificação Programática						
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura						
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.						
Público alvo: População em Geral						
Indicadores: 14 - Expediente						
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	664.500,00	730.950,00	804.045,00	884.449,50	3.083.944,50
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	245.000,00	269.500,00	296.450,00	326.095,00	1.137.045,00

Ação	**Tipo**	**Produto**

Meta física	Unidade de medida	No período do PPA		2026	2027	2028	2029	Total
18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO	2 - Atividades	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO						
64 - Eventos culturais de tradição do Municipio	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	2 - Atividades	REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS						
101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicina UND		**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
82 - Repasse para Associação	2 - Atividades	Repasse						
113 - Repasse de resursos	MÊS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	12.000,00000	12.000,00000	24.000,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	
87 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas	2 - Atividades	Festividades Juninas						
89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc	2 - Atividades	Ações Culturais						
116 - Promonões de evntos culturais com obejetivo de Foment UND		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	57,00000	57,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.698.500,00	4.068.350,00	4.475.185,00	4.922.703,50	17.164.738,50
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	855.000,00	940.500,00	1.034.550,00	1.138.005,00	3.968.055,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	315.000,00	346.500,00	381.150,00	419.265,00	1.461.915,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	353.000,00	388.300,00	427.130,00	469.843,00	1.638.273,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO						
18 - Reformar e ampliação de prédios publicos	Metro	**Quantidade:**		35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	140,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PARALEPIPÉDO	1 - Projetos	Construção de Calçamento						
19 - Construção de calçamentos e meio fio	Metro	**Quantidade:**		500,00000	500,00000	500,00000	500,00000	2.000,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS						
20 - Construção e ampliação de praças	Metro	**Quantidade:**		45,00000	45,00000	45,00000	45,00000	180,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 1 - Projetos AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS								
21 - Desapropiação de imóves e terrenos	Metro	**Quantidade:**		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO						
22 - Construção de calçadao na entrada da cidade	KM	**Quantidade:**		850,00000	850,00000	850,00000	850,00000	3.400,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
23 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL E URBANA	1 - Projetos	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA						
23 - Ampliação da rede eletrica urbana	KM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
34 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	1 - Projetos	passagem molhada						
33 - Construção de passagens molhadas e bueiros	Metro	**Quantidade:**		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
36 - CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS	1 - Projetos	CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS						
35 - Aquisição de maquinas e equipamentos para manejo do li	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
38 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	1 - Projetos	Construção de calçamento						
37 - Drenagem e pavimentação de ruas	Metro	**Quantidade:**		200,00000	200,00000	200,00000	200,00000	800,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
43 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL						
42 - Pavimentação de estradas vicinais da zona rural	KM	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
48 - Construção de Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana	1 - Projetos	Obras						
51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	2 - Atividades	MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA						
96 - Serviços de energia eletrica consumo mensal	MÊS	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
56 - Construção de uma Praça na Vila Caldeirão	1 - Projetos	Obras e instalações						
57 - Construção de Calçamento na Zona Urbana e Rural	1 - Projetos	Obras						

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações

59 - Construção e Pavimentação de Calçamento 1 - Projetos Obras

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.468.050,00	7.114.855,00	7.826.340,50	8.608.974,57	30.018.220,07
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	3.156.476,00	3.472.123,60	3.819.335,96	4.201.269,56	14.649.205,12
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	67.325,00	74.057,50	81.463,25	89.609,57	312.455,32
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados	0,00	107.500,00	118.250,00	130.075,00	143.082,50	498.907,50
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	2 - Atividades	Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						
66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta comple UND		**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	2 - Atividades	REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
68 - Repasse do SUS Atenção Básica	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	2 - Atividades	REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA						
69 - Repasse mensal para farmacia básica	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
24 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS	1 - Projetos	Repasse						
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS								
	2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF	2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB	2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB						
74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária 2 - Atividades		REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI	2 - Atividades	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF						
88 - Programa eventual de apoio ao saúde da familia	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
90 - Programa eventuais de repasse do SUS	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
46 - TRANSFEREENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario	1 - Projetos	Emenda Parlamentar						
50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB	2 - Atividades	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
95 - Centro para atendimento de especialização odontologica	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias	2 - Atividades	Equipe de agentes de endemias						
117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS	MÊS	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
78 - Pagamento de Despesas com Empresas Terceirizadas	2 - Atividades	Pagamento de Terceiros						
79 - Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica	2 - Atividades	Medicamentos						

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
115 - Pacientes	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	5,00000	5,00000
		Índice desejado:	5,00000	0,00000	0,00000	0,00000	5,00000	
Classificação Programática								
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.								
Público alvo: População carente.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	485.500,00	534.050,00	587.455,00	646.200,50	2.253.205,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	425.400,00	467.940,00	514.734,00	566.207,40	1.974.281,40
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
77 - Repasse do FNAS - IGD	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento	s Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescent	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse d	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência	Social					
108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assisteni Dia		**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 11 - Manutenção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	81.000,00	89.100,00	98.010,00	107.811,00	375.921,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0,00	152.000,00	167.200,00	183.920,00	202.312,00	705.432,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS						
30 - Construção e recuperação de estrdas	KM	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE						
84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	Dia	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
51 - Construção de Calçamento na Zona Rural	1 - Projetos	calçamento						
127 - Construção de calçamento	Metro	**Quantidade:**		2.500,00000	2.500,00000	2.500,00000	2.500,00000	10.000,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1433-7986-869

Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 999 - Reserva de Contingência								
Objetivo: Reserva de Contingência								
Problema:								
Justificativa: Reserva de Contingência								
Público alvo:								
Indicadores: 2 - PORCENTAGEM								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
999 - Reserva de Contingência	1 - Projetos	Reserva de Contingência						
45 - Reserva de contingencia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Classificação Programática
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.
Problema:
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.
Público alvo: Vereadores e população em geral.
Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL	1 - Projetos	AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL						
1 - aqusicação de veiculo	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal								
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.								
Problema:								
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Vereadores e população em geral.								
Indicadores: 15 - Repasse mensal								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	930.000,00	1.023.000,00	1.125.300,00	1.237.830,00	4.316.130,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal								
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.								
Problema:								
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.								
Público alvo: Vereadores e população em geral.								
Indicadores: 15 - Repasse mensal								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	47.000,00	51.700,00	56.870,00	62.557,00	218.127,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	145.000,00	159.500,00	175.450,00	192.995,00	672.945,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						

46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	215.000,00	236.500,00	260.150,00	286.165,00	997.815,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal								
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.								
Problema:								
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.								
Público alvo: Vereadores e população em geral.								
Indicadores: 15 - Repasse mensal								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal								
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.								
Problema:								
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.								
Público alvo: Vereadores e população em geral.								
Indicadores: 15 - Repasse mensal								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								

Classificação Programática
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.
Problema:
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Vereadores e população em geral.								
Indicadores: 15 - Repasse mensal								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal								
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.								
Problema:								
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.								
Público alvo: Vereadores e população em geral.								
Indicadores: 15 - Repasse mensal								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 16 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319004
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.

Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 17 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 18 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								

Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 19 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 20 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00	1.276.275,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 21 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 22 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.

Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 23 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 24 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	

15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 25 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339041

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 26 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.100,00	2.310,00	2.541,00	2.795,10	9.746,10
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 27 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 28 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional								
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 29 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 1.6 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO	1 - Projetos	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						
6 - Projeto do plano ditetor municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 30 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 1.6 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO	1 - Projetos	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						
6 - Projeto do plano ditetor municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	435.000,00	478.500,00	526.350,00	578.985,00	2.018.835,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 34 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 35 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 36 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.7 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO	1 - Projetos	AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO						
7 - Aquisição de onibus escolar	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 37 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Problema:

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 38 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 39 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339035
Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 40 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 41 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO								
Classificação Funcional								

Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 43 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 44 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.8 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.
Problema:

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
8 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA						
8 - Construção de uma escola no sitio traquina	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	

Despesa PPA: 45 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339093
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Problema:
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 46 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO
Classificação Funcional

Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 47 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.9 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL						
9 - Construção e ampliação de escolas	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 48 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.9 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.
Problema:
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
								Total

Relação de Despesas PPA

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL						
9 - Construção e ampliação de escolas	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	

Despesa PPA: 51 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.14 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.
Problema:
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	190.500,00	209.550,00	230.505,00	253.555,50	884.110,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE ONIBUS	ESCOLAR					
14 - Aquisição de onibus escolar	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 52 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.35 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação			0,00	101.000,00	111.100,00	122.210,00	134.431,00	468.741,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL	1 - Projetos	AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL						
34 - Ampliação de unidade escolar	UND	**Quantidade:**		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 54 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
				Valores Previstos R$				

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 55 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 56 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 58 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.48 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	2 - Atividades	MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
93 - Repasse para consultoria junto a associações	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 59 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.48 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	2 - Atividades	MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
93 - Repasse para consultoria junto a associações	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 60 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339018								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Problema:					
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.					
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.					
Indicadores: 14 - Expediente					
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso		**Valor global**	**Valores Previstos R$**		**Total**

				2026	2027	2028	2029	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 61 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 63 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 64 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 65 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						

51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 66 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 11 . 2.60 . 0 . 469071

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.

Público alvo: Servidores Público Efetivo

Indicadores: 17 - Mes

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	625.000,00	687.500,00	756.250,00	831.875,00	2.900.625,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS	2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS						
104 - Parcelamento do débito com o RPPS de exercicios anteriores PORCENTAGEM		**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 67 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 68 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 8 . 2.34 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Classificação Programática
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Problema:

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
80 - Contribuições sociais para beneficio dos servidores Municipipais PORCENTAGEM		**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 69 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	2- Atividades	REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS						

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 70 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 339036								

Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental **Classificação Programática**								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P			0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS						
52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 71 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS						
52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 72 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde								
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								

Classificação Programática								
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027 2028**		**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA								
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE	2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 73 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa								
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P			0,00	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	48.730,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS						
52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 74 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde								
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 75 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954	
Relação de Despesas PPA									
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 76 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 9 . 2.8 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar									
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.									
Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.									
Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.									
Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais									

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco				0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR		2 - Atividades	REPASSE FNDE /PNAE	- MERENDA ESCOLAR					
	53 - Repasse do FNDE para merenda escolar	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	100,00000	130,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 77 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 78 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 9 . 2.8 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar									
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.									
Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.									
Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.									
Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco				0,00	210,00	231,00	254,10	279,51	974,61
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR		2 - Atividades	REPASSE FNDE /PNAE	- MERENDA ESCOLAR					
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	53 - Repasse do FNDE para merenda escolar	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	100,00000	130,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 79 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 80 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 81 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 82 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 83 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o									
Município de Coronel João Pessoa									

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 84 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	63.000,00	69.300,00	76.230,00	83.853,00	292.383,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 85 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319016									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									

Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 86 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	22.500,00	24.750,00	27.225,00	29.947,50	104.422,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 87 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15001001 - Identificação das despesa com MDE				0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 88 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339035									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 89 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identificação das despesa com MDE				0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE						

EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E			EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 90 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 91 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 92 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339018									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									

Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 93 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339041									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 94 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									

Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 95 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 96 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	4.206,00	4.626,60	5.089,26	5.598,19	19.520,05
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 97 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 98 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	10.520,00	11.572,00	12.729,20	14.002,12	48.823,32

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 99 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	20.281,00	22.309,10	24.540,01	26.994,01	94.124,12
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 100 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 101 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 6 . 1.39 . 0 . 449051									

Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde									
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.									
Público alvo: População em geral.									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	74.876,00	82.363,60	90.599,96	99.659,96	347.499,52
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
	38 - Construção de predio para secretaria de saúde	Metro	**Quantidade:**		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 102 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 103 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339038									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									

Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 104 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	10.210.200,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 105 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 106 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 107 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 449051

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 108 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 109 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 459061									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									

Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 110 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES						
	56 - Professores em atividades doscente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 111 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	3.700.000,00	4.070.000,00	4.477.000,00	4.924.700,00	17.171.700,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF				0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR				0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES						
	56 - Professores em atividades doscente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 112 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES						
	56 - Professores em atividades doscente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 113 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319016									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES						
	56 - Professores em atividades doscente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 114 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES						
	56 - Professores em atividades doscente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 116 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social. Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

		Valores Previstos R$				

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO						

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 117 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00	904.995,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 118 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Município de Coronel João Pessoa

Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

	social e								
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 119 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 120 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 121 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 122 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 123 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 124 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339041									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 125 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339048									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 126 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social. Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 127 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 449052									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									

Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 128 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 129 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									

Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 130 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 131 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 133 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 134 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									

Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
				2026	**2027**	**2028**	**2029**		
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 135 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
				2026	**2027**	**2028**	**2029**		
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00	1.670.760,00	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 136 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 137 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 138 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 459061									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 139 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
					Valores Previstos R$				
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação				0,00	67.145,00	73.859,50	81.245,45	89.369,99	311.619,94
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS		2 - Atividades	REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS						
	58 - Repasse do Estado para o transporte de alunos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 140 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

				PPA					
13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS		2 - Atividades	REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS						
	58 - Repasse do Estado para o transporte de alunos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 141 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS		2 - Atividades	REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS						
	58 - Repasse do Estado para o transporte de alunos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 142 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO		2 - Atividades	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO						

SALÁRIO EDUCAÇÃO			SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 143 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2 - Atividades	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 145 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2 - Atividades	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 146 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15500000 - Transferência do Salário-Educação				0,00	208.000,00	228.800,00	251.680,00	276.848,00	965.328,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2 - Atividades	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 147 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15500000 - Transferência do Salário-Educação				0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2 - Atividades	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 148 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15500000 - Transferência do Salário-Educação				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2 - Atividades	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 149 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp				0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE		2 - Atividades	REPASSE FNDE /PNATE- TRANSPORTE COM ESTUDANTE						
	60 - Repasse para transporte de alunos do FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 150 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE		2 - Atividades	REPASSE FNDE /PNATE- TRANSPORTE COM ESTUDANTE						
	60 - Repasse para transporte de alunos do FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 151 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE		2 - Atividades	REPASSE FNDE /PNATE- TRANSPORTE COM ESTUDANTE						
	60 - Repasse para transporte de alunos do FNDE	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 152 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 1.12 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE - ESCOL						
	12 - Construção e ampliação de escolas	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
			Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	

Despesa PPA: 153 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 1.12 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE - ESCOL						
	12 - Construção e ampliação de escolas	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
			Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	

Despesa PPA: 154 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.18 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO						
	18 - Reformar e ampliação de prédios publicos	Metro	**Quantidade:**		35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	140,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 155 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.19 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	205.000,00	225.500,00	248.050,00	272.855,00	951.405,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PARALEPIPÉDO		1 - Projetos	Construção de Calçamento						
	19 - Construção de calçamentos e meio fio	Metro	**Quantidade:**		500,00000	500,00000	500,00000	500,00000	2.000,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 156 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.20 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		

Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS						
	20 - Construção e ampliação de praças	Metro	**Quantidade:**		45,00000	45,00000	45,00000	45,00000	180,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 157 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.21 . 0 . 459061									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria. Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		1 - Projetos	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
	21 - Desapropiação de imóves e terrenos	UND	**Quantidade:**		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 158 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.22 . 0 . 449051									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO						
	22 - Construção de calçadao na entrada da cidade	Metro	**Quantidade:**		850,00000	850,00000	850,00000	850,00000	3.400,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 159 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.34 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
34 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		1 - Projetos	passagem molhada						
	33 - Construção de passagens molhadas e bueiros	Metro	**Quantidade:**		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 160 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 1.36 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria. Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		

Relação de Despesas PPA									
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
36 - CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS		1 - Projetos	CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS						
	35 - Aquisição de maquinas e equipamentos para manejo do lixo	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 162 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	640.000,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00	2.970.240,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 163 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

	de obras e serviçoso urbanos								
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 164 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319016									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 165 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria. Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	3.248.700,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 166 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 167 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00 1.297.000,00		1.426.700,00	1.569.370,00	1.726.307,00	6.019.377,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				0,00	303.000,00	333.300,00	366.630,00	403.293,00	1.406.223,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 168 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 169 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 170 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Classificação Programática									

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 171 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 172 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 58 . 1.23 . 0 . 449051

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
23 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL E URBANA		1 - Projetos	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA						
	23 - Ampliação da rede eletrica urbana	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 173 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 58 . 2.51 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 25 - Energia									
Subfunção: 752 - Energia Elétrica									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				0,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		2 - Atividades	MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA						
	96 - Serviços de energia eletrica consumo mensal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 174 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.31 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas									
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 11 - Manutenção									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS						
	30 - Construção e recuperação de estrdas	KM	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 175 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.31 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 11 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS						
	30 - Construção e recuperação de estrdas	KM	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 176 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.31 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 11 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00	149.072,00	519.792,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS						
	30 - Construção e recuperação de estrdas	KM	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 177 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR						
	54 - Manutenção das escolas do pré escolar	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 178 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR						
	54 - Manutenção das escolas do pré escolar	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 179 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR						
	54 - Manutenção das escolas do pré escolar	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 180 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	54 - Manutenção das escolas do pré escolar	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 181 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR						
	54 - Manutenção das escolas do pré escolar	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 182 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.38 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
38 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		1 - Projetos	Construção de calçamento						
	37 - Drenagem e pavimentação de ruas	Metro	**Quantidade:**		200,00000	200,00000	200,00000	200,00000	800,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 183 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 11 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE						
	84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 184 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas									
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 11 - Manutenção									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE						
	84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 185 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas									
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 11 - Manutenção									

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE						
	84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 186 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas									
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 11 - Manutenção									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE						
	84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 187 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas									
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 11 - Manutenção									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE						
	84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 188 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 11 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE						
	84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 193 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR						
	54 - Manutenção das escolas do pré escolar	PORCENTAGEM	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 194 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil		2 - Atividades	SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil						
	86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	PORCENTAGEM	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 195 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil		2 - Atividades	SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil						
	86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	PORCENTAGEM	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 196 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação Página** 1743-7563-954			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/									
Relação de Despesas PPA									
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil		2 - Atividades	SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil						
	86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 197 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil		2 - Atividades	SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil						
	86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 198 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil		2 - Atividades	SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil						
	86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 199 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

						Valores Previstos R$			

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil		2 - Atividades	SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil						
	86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 200 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 9 . 2.43 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar									
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.									
Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.									
Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.									
Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco				0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
43 - REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL		2 - Atividades	MERENDA ESCOLAR						
	89 - Repasse do FNDE para Aliemntação nas escolas do infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 201 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 9 . 2.43 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário:**	**CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar									
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.									
Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.									
Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.									
Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco				0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
43 - REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL		2 - Atividades	MERENDA ESCOLAR						
	89 - Repasse do FNDE para Aliemntação nas escolas do infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 202 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA		2 - Atividades	RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA						
	61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJA	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 203 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA		2 - Atividades	RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA						
	61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJA	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 204 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA		2 - Atividades	RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA						
	61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJA	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 205 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

						Valores Previstos R$			

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA		2 - Atividades	RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA						
	61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJA	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 206 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
16 - REPASSE /FNDE-		2 - Atividades	REPASSE /FNDE- PROGRAMA						

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			BRASIL ALFABETIZADO						
	62 - Repasse programa brasil alfabetizado	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 207 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		2 - Atividades	REPASSE /FNDE-	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
	62 - Repasse programa brasil alfabetizado	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 208 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		2 - Atividades	REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO						

	62 - Repasse programa brasil alfabetizado	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 209 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		2 - Atividades	REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO						
	62 - Repasse programa brasil alfabetizado	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 211 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** **CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		2 - Atividades	REPASSE /FNDE-	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
	62 - Repasse programa brasil alfabetizado	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 212 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		2 - Atividades	REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO						
	62 - Repasse programa brasil alfabetizado	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 213 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		2 - Atividades	REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO						
	62 - Repasse programa brasil alfabetizado	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 214 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %						
	94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 215 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %						
	94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 216 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE	**Chave de Autenticação**			
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %						
	94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 219 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %						
	94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 220 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos									
Classificação Programática									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE	**Chave de Autenticação**			
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %						
	94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 221 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %						
	94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 222 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 1.33 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						

AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI			AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI						
	32 - Aquisição de veiculo ambulancia semi UTI	Metro	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 224 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 1.42 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES						
	41 - Construção de cobertura de quadra de esporte	Metro	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 225 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		2 - Atividades	MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS						
	63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 226 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		2 - Atividades	MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS						
	63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 227 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		2 - Atividades	MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS						
	63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 229 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO										
Classificação Funcional										
Função: 27 - Desporto e Lazer										
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário										
Classificação Programática										
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer										
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.										
Problema:										
Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.										
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte										
Indicadores: 14 - Expediente										
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										
						Valores Previstos R$				
Município de Coronel João Pessoa										
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN										
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**				
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954				
Relação de Despesas PPA										
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**						
17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		2 - Atividades	MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
	63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000	
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 230 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339039										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO										
Classificação Funcional										
Função: 27 - Desporto e Lazer										
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário										
Classificação Programática										
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer										
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.										
Problema:										
Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.										
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte										
Indicadores: 14 - Expediente										
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**						
17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		2 - Atividades	MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
	63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000	
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 234 - 2 . 2008 . 20 . 512 . 16 . 1.32 . 0 . 449051										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS										
Município de Coronel João Pessoa										
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN										
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**				
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954				
Relação de Despesas PPA										

Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer beneficios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL						
	31 - Construção de abatedouro municipal	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 237 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário:**	**CLEBIO CARVALHO**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 238 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									

Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 239 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE	**Chave de Autenticação P**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 240 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Município de Coronel João Pessoa									

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 241 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 242 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 243 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Público alvo: População em Geral

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 244 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do**					

				PPA					
37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES		2 - Atividades	ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES						
	83 - Atendimento aos pequenos agricultores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		32,00000	32,00000	32,00000	32,00000	128,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 245 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339036

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES		2 - Atividades	ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES						
	83 - Atendimento aos pequenos agricultores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		32,00000	32,00000	32,00000	32,00000	128,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 246 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do**					

				PPA					
37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES		2 - Atividades	ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES						
	83 - Atendimento aos pequenos agricultores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		32,00000	32,00000	32,00000	32,00000	128,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 248 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.3 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.

Público alvo: População em geral.

Indicadores: 1 - UNIDADE

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF		1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF						
	3 - Aquisição de veiculo para transporta a equipe do PSF	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 249 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO		2 - Atividades	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO						
	87 - Distribuição de vacinas para agropecuaristas	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 250 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO		2 - Atividades	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO						
	87 - Distribuição de vacinas para agropecuaristas	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 252 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO		2 - Atividades	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

	87 - Distribuição de vacinas para agropecuaristas	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 254 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		2 - Atividades	Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						
	66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 255 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		2 - Atividades	Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						
	66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 256 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		2 - Atividades	Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação** 1743-7563-954			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/									
Relação de Despesas PPA									
	66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 257 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		2 - Atividades	Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						
	66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 258 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		2 - Atividades	Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						
	66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 259 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		2 - Atividades	Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

	66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 260 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		2 - Atividades	Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						
	66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 261 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança		2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
	98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 262 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 263 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00	723.996,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 264 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança		2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
	98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 265 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança		2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
	98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 266 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 267 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança		2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
	98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 268 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 269 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança		2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
	98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 270 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS	/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO					
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 271 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						**Total**
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança		2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
	98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 272 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 273 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 274 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 275 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 277 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação** 1743-7563-954			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/									
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS/ PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 285 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									

Problema:
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.
Público alvo: População carente.
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	77 - Repasse do FNAS - IGD	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 286 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 319011
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Classificação Programática
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.
Problema:
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.
Público alvo: População carente.
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	77 - Repasse do FNAS - IGD	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 288 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/
Relação de Despesas PPA
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Classificação Programática
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.
Problema:
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.
Público alvo: População carente.
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	77 - Repasse do FNAS - IGD	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 289 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação** 1743-7563-954			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/									
Relação de Despesas PPA									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	77 - Repasse do FNAS - IGD	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 291 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	77 - Repasse do FNAS - IGD	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 292 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339039									

Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	77 - Repasse do FNAS - IGD	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 293 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.23 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
						Valores Previstos R$			
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	26.250,00	28.875,00	31.762,50	34.938,75	121.826,25
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA		2 - Atividades	REPASSE DO FNS- ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA						
	69 - Repasse mensal para farmacia básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 295 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.23 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									

Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA		2 - Atividades	REPASSE DO FNS- ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA						
	69 - Repasse mensal para farmacia básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 297 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.23 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação** 1743-7563-954			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/									
Relação de Despesas PPA									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA		2 - Atividades	REPASSE DO FNS- ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA						
	69 - Repasse mensal para farmacia básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 299 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									

Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
						Valores Previstos R$			
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 300 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
	71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 301 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 302 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
						Valores Previstos R$			
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário:**	**CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
	71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 304 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000

			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 305 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
	71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 306 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
						Valores Previstos R$			
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 307 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
	71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 309 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
	71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 311 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação** 1743-7563-954			
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/									
Relação de Despesas PPA									
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
	71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 312 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
	71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 313 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF						
	88 - Programa eventual de apoio ao saúde da familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 314 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF						
	88 - Programa eventual de apoio ao saúde da familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 315 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF						
	88 - Programa eventual de apoio ao saúde da familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 316 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF						
	88 - Programa eventual de apoio ao saúde da familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 317 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF						
	88 - Programa eventual de apoio ao saúde da familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 318 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		2 - Atividades	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
	95 - Centro para atendimento de especialização odontologica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 319 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO** — **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		2 - Atividades	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
	95 - Centro para atendimento de especialização odontologica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 320 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**			
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		2 - Atividades	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
	95 - Centro para atendimento de especialização odontologica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 321 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		2 - Atividades	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
	95 - Centro para atendimento de especialização odontologica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 322 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									

Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação P**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		2 - Atividades	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
	95 - Centro para atendimento de especialização odontologica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 323 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		2 - Atividades	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
	95 - Centro para atendimento de especialização odontologica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 324 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		2 - Atividades	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
	95 - Centro para atendimento de especialização odontologica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 325 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.5 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.

Público alvo: População em geral.

Indicadores: 1 - UNIDADE

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde				0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
5 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		1 - Projetos	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
	5 - Aquisição de ambulância para transporte com doentes	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 327 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.26 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.

Público alvo: População em geral.

Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
				2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação** 1743-7563-954				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/									
Relação de Despesas PPA									
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	62.692,00	68.961,20	75.857,32	83.443,05	290.953,57	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS		1 - Projetos	REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS						
	25 - Ampliação e equipamentos de UBS	UND	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 328 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.26 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde									
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.									
Público alvo: População em geral.									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
				2026	**2027**	**2028**	**2029**		
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	10.520,00	11.572,00	12.729,20	14.002,12	48.823,32	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS		1 - Projetos	REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS						
	25 - Ampliação e equipamentos de UBS	UND	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 329 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.27 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação** 1743-7563-954				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/									
Relação de Despesas PPA									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde									
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.									
Público alvo: População em geral.									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde				0,00	131.493,00	144.642,30	159.106,53	175.017,18	610.259,01
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE		1 - Projetos	REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE						
	26 - Reforma e equipamento da maternidade	UND	**Quantidade:**		60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	240,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 330 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.27 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.

Público alvo: População em geral.

Indicadores: 1 - UNIDADE

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário:** CLEBIO CARVALHO DE — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde				0,00	22.540,00	24.794,00	27.273,40	30.000,74	104.608,14
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE		1 - Projetos	REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE						
	26 - Reforma e equipamento da maternidade	UND	**Quantidade:**		60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	240,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 331 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO						

BÁSICA - SCFV/PBF			FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 332 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 333 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 334 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 335 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 336 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 338 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 339 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339039

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 340 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 342 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 343 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 344 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	6.033.300,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 345 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									

Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.375,00	116.025,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 346 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319092									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 347 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	

	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 348 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 349 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 350 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	2.247,00	2.471,70	2.718,87	2.990,76	10.428,33
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 351 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	14.975,00	16.472,50	18.119,75	19.931,73	69.498,98
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 352 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	89.850,00	98.835,00	108.718,50	119.590,35	416.993,85
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 353 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00	4.259.200,00	14.851.200,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 354 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339041									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	2.996,00	3.295,60	3.625,16	3.987,68	13.904,44
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 355 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 356 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	7.488,00	8.236,80	9.060,48	9.966,53	34.751,81
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 357 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 358 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 359 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

					2026	2027	2028	2029	
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde				0,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	15.373,05	53.603,55
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 360 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde				0,00	8.450,00	9.295,00	10.224,50	11.246,95	39.216,45
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 361 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 362 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	17.325,00	19.057,50	20.963,25	23.059,57	80.405,32
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados				0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 363 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.775,00	6.352,50	6.987,75	7.686,53	26.801,78
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 364 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	2.888,00	3.176,80	3.494,48	3.843,93	13.403,21
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 365 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**					**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954	
Relação de Despesas PPA									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	15.373,05	53.603,55
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 366 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	14.438,00	15.881,80	17.469,98	19.216,98	67.006,76
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 367 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339093									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	2.888,00	3.176,80	3.494,48	3.843,93	13.403,21
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros	Programas Repasse do FNS/SUS					
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 368 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo				0,00	17.325,00	19.057,50	20.963,25	23.059,57	80.405,32
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 369 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	8.662,00	9.528,20	10.481,02	11.529,12	40.200,34
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados				0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 370 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 371 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Classificação Programática
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954
Relação de Despesas PPA
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.
Problema:
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.
Público alvo: População carente.
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 372 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319013
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Classificação Programática
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.
Problema:
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.
Público alvo: População carente.
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 374 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 375 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 377 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									

Fonte de recurso				Valor global	Valores Previstos R$				Total
					2026	2027	2028	2029	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			- FNAS	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 378 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 379 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 380 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

					Valores Previstos R$				

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	16.637,50	58.012,50

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 381 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.

Problema:

Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO		2 - Atividades	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO						
	64 - Eventos culturais de tradição do Municipio	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 382 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação Página**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954 225 / 378
Relação de Despesas PPA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.
Problema:
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.
Público alvo: População em Geral
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50	20.884,50

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO		2 - Atividades	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO						
	64 - Eventos culturais de tradição do Municipio	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 383 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.
Problema:
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.
Público alvo: População em Geral
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954
Relação de Despesas PPA

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO		2 - Atividades	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO						
	64 - Eventos culturais de tradição do Municipio	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 384 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática										
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura										
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.										
Problema:										
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.										
Público alvo: População em Geral										
Indicadores: 14 - Expediente										
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
Fonte de recurso					**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
						2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos					0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação		**Tipo**	**Produto**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO		2 - Atividades	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO							
	64 - Eventos culturais de tradição do Municipio	PORCENTAGEM	**Quantidade:**			2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 385 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339030										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO										
Classificação Funcional										
Função: 13 - Cultura										
Município de Coronel João Pessoa										
Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN										
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**					**Chave de Autenticação Página**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954 227 / 378		
Relação de Despesas PPA										
Subfunção: 392 - Difusão Cultural										
Classificação Programática										
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura										
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.										
Problema:										
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.										
Público alvo: População em Geral										
Indicadores: 14 - Expediente										
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo										
Fonte de recurso					**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
						2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
Ação		**Tipo**	**Produto**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		2 - Atividades	REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
	101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicinais do	PORCENTAGEM	**Quantidade:**			2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 386 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339032										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO										
Classificação Funcional										
Função: 13 - Cultura										
Subfunção: 392 - Difusão Cultural										
Classificação Programática										
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura										
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.										
Problema:										
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.										
Público alvo: População em Geral										
Indicadores: 14 - Expediente										
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita										

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação Página**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954 228 / 378		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		2 - Atividades	REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS						
	101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicinais do	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 387 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 392 - Difusão Cultural									
Classificação Programática									
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura									
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		2 - Atividades	REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS						
	101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicinais do	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 388 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 392 - Difusão Cultural									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura									
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		2 - Atividades	REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS						
	101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicinais do	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 389 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 390 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 391 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**					**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954	
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 392 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**					**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954	
Relação de Despesas PPA									
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 393 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									

Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 394 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339035									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 395 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
					Valores Previstos R$				
Município de Coronel João Pessoa									

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN										
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**					**Chave de Autenticação Página**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954 234 / 378		
Relação de Despesas PPA										
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**						
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA							
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000	
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 396 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339039										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores										
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES										
Classificação Funcional										
Função: 9 - Previdência Social										
Subfunção: 271 - Previdência Básica										
Classificação Programática										
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria										
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.										
Problema:										
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.										
Público alvo: Servidores Público Efetivo										
Indicadores: 17 - Mes										
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**		
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**						
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA							
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000	
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 397 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339092										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores										
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES										

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**					**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
				2026	**2027**	**2028**	**2029**		
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do**					

				PPA					
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 398 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Classificação Programática

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.

Público alvo: Servidores Público Efetivo

Indicadores: 17 - Mes

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 399 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Classificação Programática

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.

Público alvo: Servidores Público Efetivo

Indicadores: 17 - Mes

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 400 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319001									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári				0,00	4.246.000,00	4.670.600,00	5.137.660,00	5.651.426,00	19.705.686,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	103 - Pagamento dos aposentados e pencionistas	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 401 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319003									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.1.90.03.00 - Pensões									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári				0,00	590.000,00	649.000,00	713.900,00	785.290,00	2.738.190,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	103 - Pagamento dos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000

	aposentados e pencionistas								
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 402 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319005									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	103 - Pagamento dos aposentados e pencionistas	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 403 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319091									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	103 - Pagamento dos aposentados e pencionistas	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 404 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319092									

Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári				0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	103 - Pagamento dos aposentados e pencionistas	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 405 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
	73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 406 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
	73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 407 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
	73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 408 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									

Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	11.500,00	12.650,00	13.915,00	15.306,50	53.371,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
	73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 409 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
	73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 410 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
	73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 411 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária		2 - Atividades	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
	75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 412 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária									
Classificação Programática									

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária		2 - Atividades	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
	75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 413 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB						
	74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 414 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária		2 - Atividades	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
	75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 415 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária		2 - Atividades	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
	75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 416 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelJoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária		2 - Atividades	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
	75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 417 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50	280.780,50
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		2 - Atividades	Equipe de agentes de endemias						
	117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS	MÊS	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 418 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelJoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									

Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		2 - Atividades	Equipe de agentes de endemias						
	117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS	MÊS	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 419 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		2 - Atividades	Equipe de agentes de endemias						
	117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS	MÊS	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 420 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339033									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									

Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		2 - Atividades	Equipe de agentes de endemias						
	117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS	MÊS	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 421 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		2 - Atividades	Equipe de agentes de endemias						
	117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS	MÊS	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 422 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Município de Coronel João Pessoa									

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		2 - Atividades	Equipe de agentes de endemias						
	117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS	MÊS	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 423 - 2 . 2007 . 15 . 782 . 58 . 1.43 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
43 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL		1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL						
	42 - Pavimentação de estradas vicinais da zona rural	UND	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 426 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						
	108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 427 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						
	108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 428 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						

Município de Coronel João Pessoa										
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN										
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA										
108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social UND				**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
				Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 429 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 449052										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA										
Classificação Funcional										
Função: 8 - Assistência Social										
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária										
Classificação Programática										
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente										
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.										
Problema:										
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.										
Público alvo: População carente.										
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico										
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente										
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**						
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
	108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000	
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 430 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 1.2 . 0 . 449052										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde										
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.										
Classificação Funcional										
Função: 10 - Saúde										
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Classificação Programática										
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município										
Município de Coronel João Pessoa										
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN										
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA										
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.										
Problema:										
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.										
Público alvo: População em Geral.										
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico										
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente										
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	

					2026	2027	2028	2029	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE		1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE						
	2 - Aqusição de veiculo para saúde	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 432 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.11 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde				0,00	45.967,00	50.563,70	55.620,07	61.182,08	213.332,85
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física			**No período do PPA**					
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
		Unidade de medida							
11 - CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - COMUN. QUILOMBOLA DO 1 - Projetos			Construção						
	11 - Constução de UBS no sitio comum	Metro	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
			Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 433 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.47 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		2 - Atividades	TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO PRÓPRIO						
	92 - Contra partida no transporte com alunos no eriodo	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000

	escolar								
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 434 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.47 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		2 - Atividades	TRANSPORTE ESCOLAR- RECURSO PRÓPRIO						
	92 - Contra partida no transporte com alunos no eriodo escolar	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 435 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
	107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 436 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL										
Classificação Funcional										
Função: 18 - Gestão Ambiental										
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental										
Classificação Programática										
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente										
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.										
Problema:										
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.										
Público alvo: População em Geral										
Indicadores: 14 - Expediente										
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										
Fonte de recurso					**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
						2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos					0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
	107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento	UND	**Quantidade:**			22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 437 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339039										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL										
Classificação Funcional										
Município de Coronel João Pessoa										
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN										
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**					**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA										
Função: 18 - Gestão Ambiental										
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental										
Classificação Programática										
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente										
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.										
Problema:										
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.										
Público alvo: População em Geral										
Indicadores: 14 - Expediente										
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
Fonte de recurso					**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
						2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos					0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação		**Tipo**	**Produto**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
	107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento	UND	**Quantidade:**			22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 438 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 449052										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL										
Classificação Funcional										
Função: 18 - Gestão Ambiental										
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental										
Classificação Programática										

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

					Valores Previstos R$				
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
	107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 439 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional									
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
	105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	UND	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 440 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional									
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.									
Problema:									

Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
	105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	UND	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 441 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional									
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
	105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	UND	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 442 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional									
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
	105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	UND	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 443 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
	105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	UND	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 444 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 445 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO										
Classificação Funcional										
Função: 4 - Administração										
Subfunção: 123 - Administração Financeira										
Classificação Programática										
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro										
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.										
Problema:										
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.										
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.										
Indicadores: 14 - Expediente										
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física										
Fonte de recurso					**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
						2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos					0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**			22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 446 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 449052										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO										
Classificação Funcional										
Função: 4 - Administração										
Subfunção: 123 - Administração Financeira										
Município de Coronel João Pessoa										
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN										
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**					**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/								1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA										
Classificação Programática										
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro										
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.										
Problema:										
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.										
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.										
Indicadores: 14 - Expediente										
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente										
Fonte de recurso					**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
						2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos					0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**			22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 447 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339030										
Estrutura Organizacional										
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa										
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO										
Classificação Funcional										
Função: 4 - Administração										
Subfunção: 123 - Administração Financeira										
Classificação Programática										
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro										

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.									
Problema:									
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.									
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 449 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339091									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro									
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.									
Problema:									
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.									
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
	49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 450 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 451 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**				**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança 2 - Atividades			REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
	98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 452 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 5 . 1.44 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
44 - Aquisição de Medicamentos/SESAP		1 - Projetos	Mendas parlamentares						
	43 - Aquisição de medicamentos	UND	**Quantidade:**		250,00000	250,00000	250,00000	250,00000	1.000,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 456 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 9 . 2.54 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.

Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.

Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.

Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio		2 - Atividades	Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio						
	99 - Contra partida da merenda escolar com recursos proprios	UND	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 458 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE						

			BUCAL - SB						
	74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 459 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB						
	74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 461 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	90.500,00	99.550,00	109.505,00	120.455,50	420.010,50

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB						
	74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 462 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB						
	74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 463 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do			Governo Federal - Bloc	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB						
	74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 472 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 1.45 . 0 . 337170									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN		1 - Projetos	Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN						
	44 - Consosricio de atendimento para pacientes do Municipio através	da UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 474 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						
	108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social UND		**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 475 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						
	108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social UND		**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 476 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						
	108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social UND		**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 477 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						
	108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social UND		**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 478 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL									
Classificação Funcional									
Função: 18 - Gestão Ambiental									
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
	107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 479 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 18 - Gestão Ambiental									
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
	107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 480 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL									
Classificação Funcional									
Função: 18 - Gestão Ambiental									
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
					Valores Previstos R$				
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954 279 / 378		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
	107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 481 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL									
Classificação Funcional									
Função: 18 - Gestão Ambiental									
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

					2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
	107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 482 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
	105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	UND	**Quantidade:**		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 483 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.70 . 0 . 339091

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios

Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.

Problema:

Justificativa: Inclusão no orçamento dos valores dos processos de precatórios transitados e julgados.

Público alvo: Credores do Município

Indicadores: 1 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

					Valores Previstos R$				

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70 - Condenção de Precatórios Judiciais		2 - Atividades	Condenção de Precatórios Judiciais						
	111 - Parcelamento de débito referente causa judicial proposta pelo	UND	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 484 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 485 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC.						

ORÇAMENTO			MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 486 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro									
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.									
Problema:									
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.									
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 487 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339091									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro									
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.									
Problema:									
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.									
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 488 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 8 . 2.34 . 0 . 339197

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL		2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
	80 - Contribuições sociais para beneficio dos servidores Municipipais	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 489 - 2 . 2014 . 11 . 331 . 8 . 2.35 . 0 . 339047

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
	81 - Contribuição para recita federal sobre um por cento das Receitas	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 490 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.3 . 0 . 319091

Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 2 - Judiciária									
Subfunção: 61 - Ação Judiciária									
Classificação Programática									
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios									
Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.									
Problema:									
Justificativa: Inclusão no orçamento dos valores dos processos de precatórios transitados e julgados.									
Público alvo: Credores do Município									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS		2 - Atividades	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS						
	48 - Descisão Judicial sobre precatórios trabalhistas	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 491 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.39 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 2 - Judiciária									
Subfunção: 61 - Ação Judiciária									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios									
Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.									
Problema:									
Justificativa: Inclusão no orçamento dos valores dos processos de precatórios transitados e julgados.									
Público alvo: Credores do Município									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA		2 - Atividades	DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
	85 - Processo judicial acordo trabalhista pequenos valores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 492 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.39 . 0 . 319094									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 2 - Judiciária									
Subfunção: 61 - Ação Judiciária									

Classificação Programática									
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios									
Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.									
Problema:									
Justificativa: Inclusão no orçamento dos valores dos processos de precatórios transitados e julgados.									
Público alvo: Credores do Município									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA		2 - Atividades	DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
	85 - Processo judicial acordo trabalhista pequenos valores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 493 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329021									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida									
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.									
Problema:									
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.									
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA		2 - Atividades	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
	50 - Encargos e amortização da divida pública	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 494 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329022									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.
Problema:
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira
Indicadores: 17 - Mes
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA		2 - Atividades	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
	50 - Encargos e amortização da divida pública	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 495 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329025
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Classificação Programática
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.
Problema:
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira
Indicadores: 17 - Mes
Natureza da despesa: 3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1743-7563-954
Relação de Despesas PPA

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA		2 - Atividades	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
	50 - Encargos e amortização da divida pública	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 496 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329092
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Classificação Programática
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.
Problema:
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira
Indicadores: 17 - Mes

Natureza da despesa: 3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA		2 - Atividades	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
	50 - Encargos e amortização da divida pública	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 497 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.21 . 0 . 329021									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida									
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.									
Problema:									
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.									
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS		2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
	67 - Parcelamento de divida de anos anteriores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 498 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.21 . 0 . 329022									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida									
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.									
Problema:									
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.									
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS		2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
	67 - Parcelamento de divida de anos anteriores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 499 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.21 . 0 . 469071									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida									
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.									
Problema:									
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.									
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS		2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
	67 - Parcelamento de divida de anos anteriores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 500 - 2 . 2099 . 99 . 999 . 999 . 1.999 . 0 . 999999									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Classificação Funcional									
Função: 99 - Reserva de Contingência									
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 999 - Reserva de Contingência									
Objetivo: Reserva de Contingência									
Problema:									
Justificativa: Reserva de Contingência									
Público alvo:									
Indicadores: 2 - PORCENTAGEM									
Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Ação		**Tipo**	**Produto**						

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
999 - Reserva de Contingência		1 - Projetos	Reserva de Contingência						
	45 - Reserva de contingencia	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 501 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Problema:

Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.

Público alvo: Vereadores e população em geral.

Indicadores: 15 - Repasse mensal

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação		Tipo	Produto

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
	46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 502 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00

Ação		Tipo	Produto

					2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER		E 2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 503 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos				0,00	1.550.000,00	1.705.000,00	1.875.500,00	2.063.050,00	7.193.550,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES						
	56 - Professores em atividades doscente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 504 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL									
Classificação Funcional									
Função: 18 - Gestão Ambiental									
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental									
Classificação Programática									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
					Valores Previstos R$				
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
	107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 505 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 8 . 2.34 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro									
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.									
Problema:									
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.									
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.253.070,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL		2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
	80 - Contribuições sociais para beneficio dos servidores Municipipais	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 506 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro									
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.									
Problema:									
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.									
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 507 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									

Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 508 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 2 - Atividades			Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						
	66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 509 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									

Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	106.743,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO						
	68 - Repasse do SUS Atenção Básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 510 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
	73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 511 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB						
	74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 512 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF						
	88 - Programa eventual de apoio ao saúde da familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 513 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
	71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 515 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00	2.993.445,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 516 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
	90 - Programa eventuais de repasse do SUS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 517 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		2 - Atividades	Equipe de agentes de endemias						
	117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS	MÊS	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	

Despesa PPA: 519 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança		2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
	98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 521 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00	74.256,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 522 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		2 - Atividades	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS						
	100 - Previsão para outros programas eventuasis de	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

	repasse do FNAS								
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 523 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		2 - Atividades	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						
	108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social UND		**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 524 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores									
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 9 - Previdência Social									
Subfunção: 271 - Previdência Básica									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
	102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 525 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									

Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
					Valores Previstos R$				
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 526 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339008									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro									
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.									
Problema:									
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.									
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
	49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 527 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339008									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		

Relação de Despesas PPA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identificação das despesa com MDE				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER		E 2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE , LAZER E TURISMO						
	55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 528 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2 - Atividades	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
	57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 529 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	700,00	770,00	847,00	931,70	3.248,70
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 530 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação Página**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1743-7563-954 310 / 378

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 531 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		2 - Atividades	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 532 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339008									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	450,00	495,00	544,50	598,95	2.088,45
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		2 - Atividades	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS						
	71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 533 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339008									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
	73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 534 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339008									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
					Valores Previstos R$				
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 535 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339008									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Ação		**Tipo**	**Produto**						

	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		2 - Atividades	Equipe de agentes de endemias						
	117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS	MÊS	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	

Despesa PPA: 536 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 339008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	1.250,00	1.375,00	1.512,50	1.663,75	5.801,25

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 2 - Atividades			Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.						
	66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 537 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

		Valores Previstos R$	
Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954	

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20	5.569,20

Ação		**Tipo**	**Produto**						

	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		2 - Atividades	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO						
	97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 538 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
	106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e	UND	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 539 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 11 . 2.60 . 0 . 329021

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.

Público alvo: Servidores Público Efetivo

Indicadores: 17 - Mes

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS		2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS						
	104 - Parcelamento do débito com o RPPS de exercicios anteriores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 540 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 11 . 2.60 . 0 . 329022									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									
Classificação Programática									
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria									
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.									
Público alvo: Servidores Público Efetivo									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato									
					Valores Previstos R$				
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS		2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS						
	104 - Parcelamento do débito com o RPPS de exercicios anteriores	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 541 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.23 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA		2 - Atividades	REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA						
	69 - Repasse mensal para farmacia básica	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 542 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
	73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 543 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.24 . 0 . 334041									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.40.41.00 - Contribuições									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 544 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 545 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 547 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança		2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
	98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 548 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 549 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 550 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT				0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 551 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 553 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.73 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT				0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 555 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.74 . 0 . 449052									

Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 560 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 561 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	

17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 562 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 449051									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 563 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 564 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 565 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 566 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 567 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 7 - Atendimento ao publico

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 568 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.48 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 569 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.75 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 570 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.75 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 571 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.75 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 572 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.75 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Classificação Programática
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.
Problema:
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 573 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.76 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA
Problema:
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 574 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.76 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o
Ensino Fundamental.
Problema:
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Ação		Tipo	Produto						
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
Despesa PPA: 575 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.77 . 0 . 449051									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 576 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.77 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 579 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.52 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									

Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 580 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.78 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Despesa PPA: 581 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.79 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
79 - Aquisição de Medicamentos		2 - Atividades	Medicamentos						

para Farmácia Básica									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	115 - Pacientes	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	5,00000	5,00000
			Índice desejado:	5,00000	0,00000	0,00000	0,00000	5,00000	
Despesa PPA: 582 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 26 . 2.81 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.									
Problema: Sáude									
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população									
Público alvo: Pacientes									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
81 - Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER		2 - Atividades	SERVIÇOS DE SAÚDE						
	112 - Atendimento a pacientes do Municipio em tratamento oncologico MÊS		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	100,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	
Despesa PPA: 583 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.82 . 0 . 335043									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 392 - Difusão Cultural									
Classificação Programática									
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura									
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Problema:									
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
82 - Repasse para Associação		2 - Atividades	Repasse						

	113 - Repasse de resursos	MÊS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	12.000,00000	12.000,00000	24.000,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	
Despesa PPA: 585 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 26 . 2.84 . 0 . 319016									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.									
Problema: Sáude									
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população									
Público alvo: Pacientes									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen		2 - Atividades	Serviços						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	114 - Concessão do abono salaria dos enfermeiro e técnicos de	MÊS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	580.000,00000	580.000,00000	1.160.000,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 593 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 26 . 2.84 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.									
Problema: Sáude									
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população									
Público alvo: Pacientes									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen		2 - Atividades	Serviços						
	114 - Concessão do abono salaria dos enfermeiro e técnicos de	MÊS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	580.000,00000	580.000,00000	1.160.000,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 594 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.87 . 0 . 339030									

Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954
Relação de Despesas PPA
Problema:
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.
Público alvo: População em Geral
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 595 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.87 . 0 . 339032
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.
Problema:
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.
Público alvo: População em Geral
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 596 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.87 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954
Relação de Despesas PPA
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.

Problema:
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.
Público alvo: População em Geral
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 599 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.56 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Classificação Programática
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.
Problema:
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.
Público alvo: População em geral
Indicadores: 6 - Metro quadrado
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954
Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 600 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339046
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Classificação Programática
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.
Problema:
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.
Público alvo: Vereadores e população em geral.
Indicadores: 15 - Repasse mensal
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		2 - Atividades	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						

	46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 601 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 339071									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									
Classificação Funcional									
Função: 4 - Administração									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 123 - Administração Financeira									
Classificação Programática									
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida									
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.									
Problema:									
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.									
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira									
Indicadores: 17 - Mes									
Natureza da despesa: 3.3.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA		2 - Atividades	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
	50 - Encargos e amortização da divida pública	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 602 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 339031									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 392 - Difusão Cultural									
Classificação Programática									
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura									
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		2 - Atividades	Ações Culturais						
	116 - Promonões de evntos culturais com obejetivo de Fomenta a	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	57,00000	57,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	

Despesa PPA: 603 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.

Problema:

Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		2 - Atividades	Ações Culturais						
	116 - Promonões de evntos culturais com obejetivo de Fomenta a	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	57,00000	57,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	

Despesa PPA: 604 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.

Problema:

Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		2 - Atividades	Ações Culturais						
	116 - Promonões de evntos culturais com obejetivo de	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	57,00000	57,00000

	Fomenta a								
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	
Despesa PPA: 605 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 392 - Difusão Cultural									
Classificação Programática									
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura									
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		2 - Atividades	Ações Culturais						
	116 - Promonões de evntos culturais com obejetivo de Fomenta a	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	57,00000	57,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	
Despesa PPA: 606 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 13 - Cultura									
Subfunção: 392 - Difusão Cultural									
Classificação Programática									
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura									
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		2 - Atividades	Ações Culturais						
	116 - Promonões de evntos culturais com obejetivo de Fomenta a	UND	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	57,00000	57,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	
Despesa PPA: 607 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319091									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									

Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 608 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339091									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		2 - Atividades	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
	70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 610 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 319004									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									

Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 611 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 612 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 365 - Educação Infantil									
Classificação Programática									
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil									
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação				0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 613 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 614 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.57 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

Ação		**Tipo**	**Produto**						
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Despesa PPA: 615 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.47 . 0 . 459061

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

					2026	2027	2028	2029	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 616 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.59 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Classificação Funcional									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana									
Classificação Programática									
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano									
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.									
Problema:									
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 6 - Metro quadrado									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 622 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 623 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									

Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 624 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 625 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município									
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.									
Público alvo: População em Geral.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais				0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 626 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 26 . 2.84 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.									
Problema: Sáude									
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população									
Público alvo: Pacientes									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen		2 - Atividades	Serviços						
	114 - Concessão do abono salaria dos enfermeiro e técnicos de	MÊS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	580.000,00000	580.000,00000	1.160.000,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 627 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 26 . 2.84 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.									
Problema: Sáude									
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população									
Público alvo: Pacientes									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen		2 - Atividades	Serviços						
	114 - Concessão do abono salaria dos enfermeiro e técnicos de	MÊS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	580.000,00000	580.000,00000	1.160.000,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 628 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 26 . 2.84 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.									
Problema: Sáude									
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população									
Público alvo: Pacientes									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen		2 - Atividades	Serviços						
	114 - Concessão do abono salaria dos enfermeiro e técnicos de	MÊS	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	580.000,00000	580.000,00000	1.160.000,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 631 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em geral									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI		2 - Atividades	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF						
	88 - Programa eventual de apoio ao saúde da familia	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 632 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 26 . 2.65 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.									
Problema: Sáude									
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população									
Público alvo: Pacientes									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Município de Coronel João Pessoa									

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**			
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica		2 - Atividades	Medicamentos						
	118 - Distribuição de medicamentos	UND	**Quantidade:**		180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	720,00000
			Índice desejado:	720,00000	180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	
Despesa PPA: 633 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 26 . 2.65 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.									
Problema: Sáude									
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população									
Público alvo: Pacientes									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica		2 - Atividades	Medicamentos						
	118 - Distribuição de medicamentos	UND	**Quantidade:**		180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	720,00000
			Índice desejado:	720,00000	180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	
Despesa PPA: 634 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 26 . 2.65 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação Página**			
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						1743-7563-954			
Relação de Despesas PPA									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Classificação Programática									
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde									
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.									
Problema: Sáude									
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população									
Público alvo: Pacientes									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica		2 - Atividades	Medicamentos						
	118 - Distribuição de medicamentos	UND	Quantidade:		180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	720,00000
			Índice desejado:	720,00000	180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	

Despesa PPA: 636 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 20 . 1.61 . 0 . 337170

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 20 - Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos

Objetivo: CONTRATO DE RATEIO JUNTO A CIMOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EOSTE POTIGUAR, NOS REPASSE DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGUAR A PRESTAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Problema: LOCAL PARA DESPACHOS DOS RESIDUOS SÓLIDOS APROPRIADO.

Justificativa: NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR.

Público alvo: População Urbana

Indicadores: 19 - RESIDUOS SÓLIDOS

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
61 - Consórcio de Rateio junto a CIMOP		1 - Projetos	RESIDUOS SÓLIDOS						
	119 - RESIDUOS SÓLIDOS	RS	Quantidade:		1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	4.392,00000
			Índice desejado:	4.392,00000	1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	

Despesa PPA: 637 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação		Tipo	Produto		2026	2027	2028	2029	Total
	Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2 - Atividades	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
	59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das	PORCENTAGEM	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 638 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 6 - Metro quadrado

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
	65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 639 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 9 . 2.30 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.

Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.

Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.

Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco				0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
30 - Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar "Quilombola"		2 - Atividades	Merenda Escolar						
	120 - Repasse mensal do FNDE para merenda escolar	MÊS	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
			Índice desejado:	10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	

Despesa PPA: 640 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 9 . 2.46 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos									
Classificação Programática									
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar									
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.									
Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.									
Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.									
Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 641 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 14 . 2.94 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde									
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação Programática									
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde									
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)									
Problema: Assistencia digna a saúde da população									
Justificativa: Necessidade de implementar as metas e ações definidas pela programação anual de saúde, mantendo os estoque atualizados de equipamentos especializados para atenter as urgências e emergências, fornecimentos de materiais de uso hospitlar e medicamentos.									
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 642 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**	
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		

Relação de Despesas PPA									
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 643 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		2 - Atividades	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
	79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 644 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 14 - Direitos da Cidadania									
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
Classificação Programática									

Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos									
Objetivo: Fortalecimento dos conselhos Municipais para uma melhor contribuição e acompanhamento dos direitos dos cidadões.									
Problema: População carente necesitária de apoio em diversoso aspectos.									
Justificativa: Proporcionar melhores qualidades de vida e cidadania digna para familias em vunerabilidade.									
Público alvo: População Carente									
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00	974.610,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
66 - Manutenção do Conselho Tutelar		2 - Atividades	Membros do Conselho						
	121 - Menbros do Conselho Tutelar	UND	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
			Índice desejado:	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	

Despesa PPA: 645 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 319013									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 14 - Direitos da Cidadania									
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
Classificação Programática									
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos									
Objetivo: Fortalecimento dos conselhos Municipais para uma melhor contribuição e acompanhamento dos direitos dos cidadões.									
Problema: População carente necesitária de apoio em diversoso aspectos.									
Justificativa: Proporcionar melhores qualidades de vida e cidadania digna para familias em vunerabilidade.									
Público alvo: População Carente									
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	28.000,00	30.800,00	33.880,00	37.268,00	129.948,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
66 - Manutenção do Conselho Tutelar		2 - Atividades	Membros do Conselho						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	121 - Menbros do Conselho Tutelar	UND	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
			Índice desejado:	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	
Despesa PPA: 646 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 319113									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 14 - Direitos da Cidadania									
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
Classificação Programática									
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos									
Objetivo: Fortalecimento dos conselhos Municipais para uma melhor contribuição e acompanhamento dos direitos dos cidadões.									
Problema: População carente necesitária de apoio em diversoso aspectos.									
Justificativa: Proporcionar melhores qualidades de vida e cidadania digna para familias em vunerabilidade.									
Público alvo: População Carente									
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
66 - Manutenção do Conselho Tutelar		2 - Atividades	Membros do Conselho						
	121 - Menbros do Conselho Tutelar	UND	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
			Índice desejado:	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	
Despesa PPA: 647 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 14 - Direitos da Cidadania									
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
Classificação Programática									
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos									
Objetivo: Fortalecimento dos conselhos Municipais para uma melhor contribuição e acompanhamento dos direitos dos cidadões.									
Problema: População carente necesitária de apoio em diversoso aspectos.									
Município de Coronel João Pessoa									

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Justificativa: Proporcionar melhores qualidades de vida e cidadania digna para familias em vunerabilidade.									
Público alvo: População Carente									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
66 - Manutenção do Conselho Tutelar		2 - Atividades	Membros do Conselho						
	121 - Menbros do Conselho Tutelar	UND	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
			Índice desejado:	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	
Despesa PPA: 648 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 14 - Direitos da Cidadania									
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
Classificação Programática									
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos									
Objetivo: Fortalecimento dos conselhos Municipais para uma melhor contribuição e acompanhamento dos direitos dos cidadões.									
Problema: População carente necesitária de apoio em diversoso aspectos.									
Justificativa: Proporcionar melhores qualidades de vida e cidadania digna para familias em vunerabilidade.									
Público alvo: População Carente									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
66 - Manutenção do Conselho Tutelar		2 - Atividades	Membros do Conselho						
	121 - Menbros do Conselho Tutelar	UND	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
			Índice desejado:	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	
Despesa PPA: 649 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 449052									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 14 - Direitos da Cidadania									
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
Classificação Programática									
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos									
Objetivo: Fortalecimento dos conselhos Municipais para uma melhor contribuição e acompanhamento dos direitos dos cidadões.									
Problema: População carente necesitária de apoio em diversoso aspectos.									
Justificativa: Proporcionar melhores qualidades de vida e cidadania digna para familias em vunerabilidade.									
Público alvo: População Carente									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

66 - Manutenção do Conselho Tutelar		2 - Atividades	Membros do Conselho						
	121 - Menbros do Conselho Tutelar	UND	**Quantidade:**		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
			Índice desejado:	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	

Despesa PPA: 650 - 2 . 2006 . 8 . 243 . 12 . 2.80 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.

Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carentes

Município de Coronel João Pessoa

Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1743-7563-954

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 1 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2- Atividades	Crianças e Adolescentes.						
	122 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	KM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	

Despesa PPA: 651 - 2 . 2006 . 8 . 243 . 12 . 2.80 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.

Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carentes

Indicadores: 1 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2- Atividades	Crianças e Adolescentes.						
	122 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	KM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	

Despesa PPA: 652 - 2 . 2006 . 8 . 243 . 12 . 2.80 . 0 . 339036

Município de Coronel João Pessoa

Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.

Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carentes

Indicadores: 1 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2- Atividades	Crianças e Adolescentes.						
	122 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	KM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	

Despesa PPA: 653 - 2 . 2006 . 8 . 243 . 12 . 2.80 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.

Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Público alvo: População carentes

Indicadores: 1 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2- Atividades	Crianças e Adolescentes.						
	122 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	KM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	

Despesa PPA: 654 - 2 . 2006 . 8 . 241 . 12 . 2.83 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa									
Classificação Programática									
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.									
Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.									
Público alvo: População carentes									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso		2 - Atividades	Pessoas Idosas						
	123 - Assistencia ao Idoso	KM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Despesa PPA: 655 - 2 . 2006 . 8 . 241 . 12 . 2.83 . 0 . 339032									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa									
Classificação Programática									
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.									
Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.									
Público alvo: População carentes									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso		2- Atividades	Pessoas Idosas						
	123 - Assistencia ao Idoso	KM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	
Despesa PPA: 656 - 2 . 2006 . 8 . 241 . 12 . 2.83 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa									
Classificação Programática									
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos									
de baixa renda.									
Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.									
Município de Coronel João Pessoa									

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.									
Público alvo: População carentes									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso		2- Atividades	Pessoas Idosas						
	123 - Assistencia ao Idoso	KM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	
Despesa PPA: 657 - 2 . 2006 . 8 . 241 . 12 . 2.83 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa									
Classificação Programática									
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.									
Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.									
Público alvo: População carentes									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso		2 - Atividades	Pessoas Idosas						
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
	123 - Assistencia ao Idoso	KM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	
Despesa PPA: 658 - 2 . 2006 . 14 . 241 . 12 . 1.17 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Classificação Funcional									
Função: 14 - Direitos da Cidadania									
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa									
Classificação Programática									
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.									
Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.									
Público alvo: População carentes									
Indicadores: 1 - UNIDADE									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
17 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOLHIMENTO DO IDOSO		1 - Projetos	População Idosa						
	124 - Construção de cento de refernecia para os idosos.	Metro	**Quantidade:**		0,00000	60,00000	60,00000	0,00000	120,00000
			Índice desejado:	0,00000	0,00000	60,00000	60,00000	0,00000	

Despesa PPA: 659 - 2 . 2004 . 27 . 392 . 27 . 1.28 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1743-7563-954

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
28 - Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre		1 - Projetos	Espaço de Lazer e Academia						
	125 - Espaço de Lazer e Academia	Metro	**Quantidade:**		150,00000	150,00000	0,00000	0,00000	300,00000
			Índice desejado:	300,00000	150,00000	150,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 660 - 2 . 2004 . 27 . 392 . 27 . 1.28 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais				0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
28 - Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre		1 - Projetos	Espaço de Lazer e Academia						
	125 - Espaço de Lazer e Academia	Metro	**Quantidade:**		150,00000	150,00000	0,00000	0,00000	300,00000
			Índice desejado:	300,00000	150,00000	150,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 661 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 449052									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Classificação Programática									
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente									
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.									
Problema:									
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.									
Público alvo: População carente.									
Indicadores: 7 - Atendimento ao publico									
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		2 - Atividades	REPASSE FNAS						
	77 - Repasse do FNAS - IGD	PORCENTAGEM	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
			Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 662 - 2 . 2008 . 20 . 605 . 16 . 1.13 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 605 - Abastecimento									
Classificação Programática									
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação Página**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 14 - Expediente									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação		**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - Reforma da Barragem pedra e cal do Sitio Quintos		1 - Projetos	Barragemde alvenaria.						
	126 - Construção de pequenos barragens	Metro	**Quantidade:**		75,00000	75,00000	0,00000	0,00000	150,00000
			Índice desejado:	150,00000	75,00000	75,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 663 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.51 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa									
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS									
Classificação Funcional									
Função: 26 - Transporte									
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário									
Classificação Programática									
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas									
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.									
Público alvo: População em Geral									
Indicadores: 11 - Manutenção									
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações									
Fonte de recurso				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação		**Tipo**	**Produto**						
									Total
Município de Coronel João Pessoa									
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN									
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006					**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/							1743-7563-954		
Relação de Despesas PPA									
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	
	Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
51 - Construção de Calçamento na Zona Rural		1 - Projetos	calçamento						
	127 - Construção de calçamento	Metro	**Quantidade:**		2.500,00000	2.500,00000	2.500,00000	2.500,00000	10.000,00000
			Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa					
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN					
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452	
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação					
Ação: 1.1 AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL					
Objetivo: AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa					
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL					
Classificação Funcional					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal					
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.					
Problema:					
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.					
Público alvo: Vereadores e população em geral.					

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**

Município de Coronel João Pessoa					
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN					
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452	
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação					
Ação: 1.2 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE					
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE					
Estrutura Organizacional					

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.						
Público alvo: População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.3 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF						
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.						
Público alvo: População em geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.5 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
Objetivo: CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.						
Público alvo: População em geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
Total:	**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO**		**Chave de Autenticação**		

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				**DE** 1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.6 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						
Objetivo: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.						
Problema:						
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.						
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.7 AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO						
Objetivo: AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Total:	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.8 CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO						
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E MELHOR ESTRUTURA.						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.9 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL						
Objetivo: CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.11 CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - COMUN. QUILOMBOLA DO SÍTIO COMUM						
Objetivo: Construção de Posto de Saúde na comunidade do Sitio Comum para proporcinar melhoria no atendimento à saúde dos moradolres ali residentes, denominada de comunidade quilombola						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.						
Público alvo: População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**195.967,00**	**215.563,70**	**237.120,07**	**260.832,08**	**909.482,85**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde	0,00	45.967,00	50.563,70	55.620,07	61.182,08	213.332,85
Total:	**0,00**	**195.967,00**	**215.563,70**	**237.120,07**	**260.832,08**	**909.482,85**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.12 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL						
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL						

Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil						
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil						
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.13 Reforma da Barragem pedra e cal do Sítio Quintos						
Objetivo: Ampliação e reforma da barragem de pedra e cal da comunidade do Sítio Quintos para aumento do volume dágua melhorando o fornecimento dagua para comunidade.						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 605 - Abastecimento						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente						
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.						
Problema:						
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**

Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452	
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação			
Ação: 1.14 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			
Objetivo: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa			
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Classificação Programática			
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino			
Fundamental.			
Problema:			
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.			

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**190.500,00**	**209.550,00**	**230.505,00**	**253.555,50**	**884.110,50**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	190.500,00	209.550,00	230.505,00	253.555,50	884.110,50
Total:	**0,00**	**190.500,00**	**209.550,00**	**230.505,00**	**253.555,50**	**884.110,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.17 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOLHIMENTO DO IDOSO						
Objetivo: Construção de espaço para acolhimento dos Idososo do Municipio, com acolhimento necessários ao convivio da terceira idade.						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação Funcional						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa						
Classificação Programática						
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social						
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.						
Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.						
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.						
Público alvo: População carentes						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.18 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO						
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.19 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PARALEPIPÉDO						
Objetivo: Construção de calçamento em diversas áreas do Municipio						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**805.255,00**	**2.807.805,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	205.000,00	225.500,00	248.050,00	272.855,00	951.405,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**805.255,00**	**2.807.805,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.20 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS						
Objetivo: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.21 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Objetivo: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.22 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177						
Objetivo: Cconstrução de calçadão na entrada da cidad para pratica de caminhada e corrida proporcionando saúde e bem estar para os Municipes						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**365.000,00**	**401.500,00**	**441.650,00**	**485.815,00**	**1.693.965,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**365.000,00**	**401.500,00**	**441.650,00**	**485.815,00**	**1.693.965,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.23 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL E URBANA						
Objetivo: AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 25 - Energia						
Subfunção: 752 - Energia Elétrica						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.24 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS						
Objetivo: Transferencia financeira para Maternidade Santa Luiza de Marilac						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.40.41.00 - Contribuições	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.26 REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS

Objetivo: REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.

Público alvo: População em geral.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**62.692,00**	**68.961,20**	**75.857,32**	**83.443,05**	**290.953,57**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	62.692,00	68.961,20	75.857,32	83.443,05	290.953,57
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.520,00**	**11.572,00**	**12.729,20**	**14.002,12**	**48.823,32**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	10.520,00	11.572,00	12.729,20	14.002,12	48.823,32
Total:	**0,00**	**73.212,00**	**80.533,20**	**88.586,52**	**97.445,17**	**339.776,89**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.27 REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE

Objetivo: REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.

Público alvo: População em geral.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**131.493,00**	**144.642,30**	**159.106,53**	**175.017,18**	**610.259,01**
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde	0,00	131.493,00	144.642,30	159.106,53	175.017,18	610.259,01
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**22.540,00**	**24.794,00**	**27.273,40**	**30.000,74**	**104.608,14**
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde	0,00	22.540,00	24.794,00	27.273,40	30.000,74	104.608,14
Total:	**0,00**	**154.033,00**	**169.436,30**	**186.379,93**	**205.017,92**	**714.867,15**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.28 Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre

Objetivo: Construção de espaço de lazer com academia ao ar livre para paratica de exercicio e eventos culturais proporcionando vida saúdável e aos Municipipes

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer						
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.						
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.31 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS						
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						
Classificação Programática						
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas						
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**112.000,00**	**123.200,00**	**135.520,00**	**149.072,00**	**519.792,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00	149.072,00	519.792,00
Total:	**0,00**	**152.000,00**	**167.200,00**	**183.920,00**	**202.312,00**	**705.432,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.32 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL						
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente						
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.						
Problema:						
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.33 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI						
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.						
Público alvo: População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**270.000,00**	**297.000,00**	**326.700,00**	**359.370,00**	**1.253.070,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:	**0,00**	**270.000,00**	**297.000,00**	**326.700,00**	**359.370,00**	**1.253.070,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.34 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS						
Objetivo: Reforma da passagem molhada do Sitio Lagoa Funda e Construções em outras comunidades						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.35 AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL						
Objetivo: AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						

Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**101.000,00**	**111.100,00**	**122.210,00**	**134.431,00**	**468.741,00**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação	0,00	101.000,00	111.100,00	122.210,00	134.431,00	468.741,00
Total:	**0,00**	**101.000,00**	**111.100,00**	**122.210,00**	**134.431,00**	**468.741,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.36 CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS						
Objetivo: CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.38 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS						
Objetivo: Construção de calçamento pasra melhoria da infra estrutura						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.39 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.

Público alvo: População em geral.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**74.876,00**	**82.363,60**	**90.599,96**	**99.659,96**	**347.499,52**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	74.876,00	82.363,60	90.599,96	99.659,96	347.499,52
Total:	**0,00**	**74.876,00**	**82.363,60**	**90.599,96**	**99.659,96**	**347.499,52**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.42 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.43 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**585.640,00**	**2.042.040,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**585.640,00**	**2.042.040,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.44 Aquisição de Medicamentos/SESAP						
Objetivo: Repasse de Recursos proveneientes de emendas parlamentares através do Governo do Estado.						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Classificação Programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.						
Público alvo: População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.45 Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN						
Objetivo: Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.						
Público alvo: População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	**0,00**	**140.000,00**	**154.000,00**	**169.400,00**	**186.340,00**	**649.740,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
Total:	**0,00**	**140.000,00**	**154.000,00**	**169.400,00**	**186.340,00**	**649.740,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.46 TRANSFEREENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario						
Objetivo: Repasse FUNDO A FUNDO atráves de emenda parlamentar						

Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.47 Aquisição e/ou Desapropriação de Bens Imóveis						
Objetivo: Aquisição/desapropriação de imóvel para o Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.48 Construção de Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana						
Objetivo: Melhoria no tráfego da cidade						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Total:						

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.49 Repasse Emenda Parlamenta/Estado						
Objetivo: Repasse das emendas parlamentares do Governo do Estado						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.						
Público alvo: População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.50 Repasse Emendas Parlamentares/União						
Objetivo: Referente emendas parlamentares da União para Saúde.						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.						
Público alvo: População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.51 Construção de Calçamento na Zona Rural						

Objetivo: Construção de calçamento na zaona rura para proprocionar melhoria de consições no acesso das comunicade rurais						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						
Classificação Programática						
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas						
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação Página**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452	
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação			
Ação: 1.52 Aquisição de um Aparelho para exame de Hemograma			
Objetivo: Saúde e qualidade de vida			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde			
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Classificação Programática			
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município			
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.			
Problema:			
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.			
Público alvo: População em Geral.			

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Total:						

Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452	
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação			
Ação: 1.56 Construção de uma Praça na Vila Caldeirão			
Objetivo: Obras e instalações			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa			
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Classificação Programática			
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.			
Problema:			
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.			
Público alvo: População em geral			

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.57 Construção de Calçamento na Zona Urbana e Rural						
Objetivo: Melhoria de acesso e tràfego na zona urbana						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.59 Construção e Pavimentação de Calçamento						
Objetivo: Melhoria de acesso as comunidades						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Total:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.61 Consórcio de Rateio junto a CIMOP						
Objetivo: CONTRATO DE RATEIO JUNTO A CIMOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EOSTE POTIGUAR, NOS REPASSE DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGUAR A PRESTAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						
Classificação Programática						
Programa: 20 - Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos						
Objetivo: CONTRATO DE RATEIO JUNTO A CIMOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EOSTE POTIGUAR, NOS REPASSE DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGUAR A PRESTAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE						

RESÍDUOS SÓLIDOS.
Problema: LOCAL PARA DESPACHOS DOS RESIDUOS SÓLIDOS APROPRIADO.
Justificativa: NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR.
Público alvo: População Urbana

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação
Ação: 1.999 Reserva de Contingência
Objetivo: Reserva de Contingência
Estrutura Organizacional
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Classificação Funcional
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Classificação Programática
Programa: 999 - Reserva de Contingência
Objetivo: Reserva de Contingência
Problema:
Justificativa: Reserva de Contingência
Público alvo:

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
9.9.99.99.00 - A Classificar	**0,00**	**3.168.332,00**	**3.485.165,20**	**3.833.681,72**	**4.217.049,89**	**14.704.228,81**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Total:	**0,00**	**3.168.332,00**	**3.485.165,20**	**3.833.681,72**	**4.217.049,89**	**14.704.228,81**

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação
Ação: 2.1 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Classificação Programática
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.
Problema:
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.
Público alvo: Vereadores e população em geral.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**930.000,00**	**1.023.000,00**	**1.125.300,00**	**1.237.830,00**	**4.316.130,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	930.000,00	1.023.000,00	1.125.300,00	1.237.830,00	4.316.130,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**47.000,00**	**51.700,00**	**56.870,00**	**62.557,00**	**218.127,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	47.000,00	51.700,00	56.870,00	62.557,00	218.127,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**145.000,00**	**159.500,00**	**175.450,00**	**192.995,00**	**672.945,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	145.000,00	159.500,00	175.450,00	192.995,00	672.945,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**215.000,00**	**236.500,00**	**260.150,00**	**286.165,00**	**997.815,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	215.000,00	236.500,00	260.150,00	286.165,00	997.815,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**52.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**241.332,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**1.865.000,00**	**2.051.500,00**	**2.256.650,00**	**2.482.315,00**	**8.655.465,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.2 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.						
Público alvo: População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**366.025,00**	**1.276.275,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00	1.276.275,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.41.00 - Contribuições	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.100,00**	**2.310,00**	**2.541,00**	**2.795,10**	**9.746,10**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.100,00	2.310,00	2.541,00	2.795,10	9.746,10
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:	**0,00**	**707.600,00**	**778.360,00**	**856.196,00**	**941.815,60**	**3.283.971,60**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.3 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS						
Objetivo: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação Funcional						
Função: 2 - Judiciária						
Subfunção: 61 - Ação Judiciária						
Classificação Programática						
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios						
Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.						
Problema:						
Justificativa: Inclusão no orçamento dos valores dos processos de precatórios transitados e julgados.						
Público alvo: Credores do Município						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação Página**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.4 MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Objetivo: MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.						
Problema:						
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.						
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**435.000,00**	**478.500,00**	**526.350,00**	**578.985,00**	**2.018.835,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	435.000,00	478.500,00	526.350,00	578.985,00	2.018.835,00

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.320.000,00**	**1.452.000,00**	**1.597.200,00**	**5.569.200,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Total:	**0,00**	**1.891.500,00**	**2.080.650,00**	**2.288.715,00**	**2.517.586,50**	**8.778.451,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.5 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Objetivo: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Classificação Programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.						
Problema:						
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.						
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**72.000,00**	**79.200,00**	**87.120,00**	**95.832,00**	**334.152,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.6 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
Objetivo: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino						
Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Total:	**0,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**117.128,00**	**408.408,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.7 REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS						
Objetivo: REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino						
Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.500,00**	**11.550,00**	**12.705,00**	**13.975,50**	**48.730,50**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	0,00	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	48.730,50
Total:	**0,00**	**34.000,00**	**37.400,00**	**41.140,00**	**45.254,00**	**157.794,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.8 REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR						
Objetivo: REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.						
Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.						
Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.						
Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**210,00**	**231,00**	**254,10**	**279,51**	**974,61**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	210,00	231,00	254,10	279,51	974,61
Total:	**0,00**	**75.210,00**	**82.731,00**	**91.004,10**	**100.104,51**	**349.049,61**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR						
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil						
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil						
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**

15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**185.000,00**	**203.500,00**	**223.850,00**	**246.235,00**	**858.585,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.10 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
Objetivo: MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**600.000,00**	**660.000,00**	**726.000,00**	**798.600,00**	**2.784.600,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**63.000,00**	**69.300,00**	**76.230,00**	**83.853,00**	**292.383,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	63.000,00	69.300,00	76.230,00	83.853,00	292.383,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.200.000,00**	**2.420.000,00**	**2.662.000,00**	**2.928.200,00**	**10.210.200,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	10.210.200,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**3.925.500,00**	**4.318.050,00**	**4.749.855,00**	**5.224.840,50**	**18.218.245,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação Página**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.11 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES						
Objetivo: SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**3.845.000,00**	**4.229.500,00**	**4.652.450,00**	**5.117.695,00**	**17.844.645,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	3.700.000,00	4.070.000,00	4.477.000,00	4.924.700,00	17.171.700,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**1.550.000,00**	**1.705.000,00**	**1.875.500,00**	**2.063.050,00**	**7.193.550,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.550.000,00	1.705.000,00	1.875.500,00	2.063.050,00	7.193.550,00
Total:	**0,00**	**5.440.000,00**	**5.984.000,00**	**6.582.400,00**	**7.240.640,00**	**25.247.040,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.12 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
Objetivo: SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**360.000,00**	**396.000,00**	**435.600,00**	**479.160,00**	**1.670.760,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00	1.670.760,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**748.000,00**	**822.800,00**	**905.080,00**	**995.588,00**	**3.471.468,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.13 REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS						
Objetivo: REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**67.145,00**	**73.859,50**	**81.245,45**	**89.369,99**	**311.619,94**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	0,00	67.145,00	73.859,50	81.245,45	89.369,99	311.619,94
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:	**0,00**	**89.145,00**	**98.059,50**	**107.865,45**	**118.651,99**	**413.721,94**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.14 APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
Objetivo: APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
Estrutura Organizacional						

Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**208.000,00**	**228.800,00**	**251.680,00**	**276.848,00**	**965.328,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	208.000,00	228.800,00	251.680,00	276.848,00	965.328,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.15 RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA						
Objetivo: RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**122.000,00**	**134.200,00**	**147.620,00**	**162.382,00**	**566.202,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.16 REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO						
Objetivo: REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						

Função: 12 - Educação						
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**52.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**241.332,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** 1456-3137-452		**Chave de Autenticação Página**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.17 MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS						
Objetivo: MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Classificação Funcional						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Classificação Programática						
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer						
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.						
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:	**0,00**	**47.500,00**	**52.250,00**	**57.475,00**	**63.222,50**	**220.447,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.18 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO						
Objetivo: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO						

Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura						
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**4.500,00**	**4.950,00**	**5.445,00**	**5.989,50**	**20.884,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50	20.884,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Total:	**0,00**	**275.500,00**	**303.050,00**	**333.355,00**	**366.690,50**	**1.278.595,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.19 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
Objetivo: MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**640.000,00**	**704.000,00**	**774.400,00**	**851.840,00**	**2.970.240,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	640.000,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00	2.970.240,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**715.000,00**	**786.500,00**	**865.150,00**	**951.665,00**	**3.318.315,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	3.248.700,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.760.000,00**	**1.936.000,00**	**2.129.600,00**	**7.425.600,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.297.000,00	1.426.700,00	1.569.370,00	1.726.307,00	6.019.377,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	303.000,00	333.300,00	366.630,00	403.293,00	1.406.223,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**3.061.500,00**	**3.367.650,00**	**3.704.415,00**	**4.074.856,50**	**14.208.421,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.20 REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC						
Objetivo: REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**1.250,00**	**1.375,00**	**1.512,50**	**1.663,75**	**5.801,25**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	1.250,00	1.375,00	1.512,50	1.663,75	5.801,25
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**4.641.000,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**1.126.250,00**	**1.238.875,00**	**1.362.762,50**	**1.499.038,75**	**5.226.926,25**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.21 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
Objetivo: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Classificação Programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.						
Problema:						
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.						
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	**0,00**	**230.000,00**	**253.000,00**	**278.300,00**	**306.130,00**	**1.067.430,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
Total:	**0,00**	**238.000,00**	**261.800,00**	**287.980,00**	**316.778,00**	**1.104.558,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.22 REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde						
Objetivo: REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**156.000,00**	**171.600,00**	**188.760,00**	**207.636,00**	**723.996,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00	723.996,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**23.000,00**	**25.300,00**	**27.830,00**	**30.613,00**	**106.743,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	106.743,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**838.500,00**	**922.350,00**	**1.014.585,00**	**1.116.043,50**	**3.891.478,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.23 REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA						
Objetivo: REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**26.250,00**	**28.875,00**	**31.762,50**	**34.938,75**	**121.826,25**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	26.250,00	28.875,00	31.762,50	34.938,75	121.826,25
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**36.602,50**	**127.627,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50
Total:	**0,00**	**68.250,00**	**75.075,00**	**82.582,50**	**90.840,75**	**316.748,25**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.24 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Objetivo: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.						
Público alvo: População em Geral.						

Natureza	Valor global	Valores Previstos R$				Total
Fonte de recurso		2026	2027	2028	2029	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.710,00**	**2.981,00**	**3.279,10**	**3.607,01**	**12.577,11**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**700,00**	**770,00**	**847,00**	**931,70**	**3.248,70**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	700,00	770,00	847,00	931,70	3.248,70
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**2.710,00**	**2.981,00**	**3.279,10**	**3.607,01**	**12.577,11**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**22.500,00**	**24.750,00**	**27.225,00**	**29.947,50**	**104.422,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	22.500,00	24.750,00	27.225,00	29.947,50	104.422,50
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.710,00**	**2.981,00**	**3.279,10**	**3.607,01**	**12.577,11**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**4.206,00**	**4.626,60**	**5.089,26**	**5.598,19**	**19.520,05**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.206,00	4.626,60	5.089,26	5.598,19	19.520,05
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**10.520,00**	**11.572,00**	**12.729,20**	**14.002,12**	**48.823,32**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.520,00	11.572,00	12.729,20	14.002,12	48.823,32
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**20.281,00**	**22.309,10**	**24.540,01**	**26.994,01**	**94.124,12**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.281,00	22.309,10	24.540,01	26.994,01	94.124,12
Total:	**0,00**	**397.837,00**	**437.620,70**	**481.382,77**	**529.521,05**	**1.846.361,52**

Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação		
Ação: 2.25 REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
Objetivo: REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
Estrutura Organizacional		
Classificação Funcional		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Classificação Programática		
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**450,00**	**495,00**	**544,50**	**598,95**	**2.088,45**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	450,00	495,00	544,50	598,95	2.088,45
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
Total:	**0,00**	**563.950,00**	**620.345,00**	**682.379,50**	**750.617,45**	**2.617.291,95**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.26 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.430.000,00**	**1.573.000,00**	**1.730.300,00**	**6.033.300,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	6.033.300,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.498,00**	**1.647,80**	**1.812,58**	**1.993,84**	**6.952,22**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**645.000,00**	**709.500,00**	**780.450,00**	**858.495,00**	**2.993.445,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00	2.993.445,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**1.498,00**	**1.647,80**	**1.812,58**	**1.993,84**	**6.952,22**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.247,00**	**2.471,70**	**2.718,87**	**2.990,76**	**10.428,33**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.247,00	2.471,70	2.718,87	2.990,76	10.428,33
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	**0,00**	**14.975,00**	**16.472,50**	**18.119,75**	**19.931,73**	**69.498,98**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	14.975,00	16.472,50	18.119,75	19.931,73	69.498,98
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**89.850,00**	**98.835,00**	**108.718,50**	**119.590,35**	**416.993,85**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	89.850,00	98.835,00	108.718,50	119.590,35	416.993,85
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**3.200.000,00**	**3.520.000,00**	**3.872.000,00**	**4.259.200,00**	**14.851.200,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00	4.259.200,00	14.851.200,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	**0,00**	**2.996,00**	**3.295,60**	**3.625,16**	**3.987,68**	**13.904,44**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.996,00	3.295,60	3.625,16	3.987,68	13.904,44
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.498,00**	**1.647,80**	**1.812,58**	**1.993,84**	**6.952,22**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**7.488,00**	**8.236,80**	**9.060,48**	**9.966,53**	**34.751,81**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	7.488,00	8.236,80	9.060,48	9.966,53	34.751,81
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**5.882.050,00**	**6.470.255,00**	**7.117.280,50**	**7.829.008,57**	**27.298.594,07**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.27 REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
Objetivo: REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**11.500,00**	**12.650,00**	**13.915,00**	**15.306,50**	**53.371,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	11.500,00	12.650,00	13.915,00	15.306,50	53.371,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**218.500,00**	**240.350,00**	**264.385,00**	**290.823,50**	**1.014.058,50**

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.28 REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB						
Objetivo: REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**90.500,00**	**99.550,00**	**109.505,00**	**120.455,50**	**420.010,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	90.500,00	99.550,00	109.505,00	120.455,50	420.010,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**258.000,00**	**283.800,00**	**312.180,00**	**343.398,00**	**1.197.378,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:	**0,00**	**388.000,00**	**426.800,00**	**469.480,00**	**516.428,00**	**1.800.708,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.29 REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária						
Objetivo: REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**40.500,00**	**44.550,00**	**49.005,00**	**53.905,50**	**187.960,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**68.500,00**	**75.350,00**	**82.885,00**	**91.173,50**	**317.908,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.30 Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar "Quilombola"						
Objetivo: Manutenção da merenda escolar na escola que acolhe os alunos de área quilombola dos sitios Vieiras e Comum.						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.						
Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.						
Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.						
Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.31 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF						
Objetivo: BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente						
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.						
Problema:						
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.						
Público alvo: População carente.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00

Total:	**0,00**	**47.700,00**	**52.470,00**	**57.717,00**	**63.488,70**	**221.375,70**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.32 REPASSE FNAS - PROCADSUAS						
Objetivo: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENTIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente						
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.						
Problema:						
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.						
Público alvo: População carente.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**21.500,00**	**23.650,00**	**26.015,00**	**28.616,50**	**99.781,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.33 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Objetivo: MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente						
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.						
Problema:						
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.						
Público alvo: População carente.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**195.000,00**	**214.500,00**	**235.950,00**	**259.545,00**	**904.995,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00	904.995,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**29.282,00**	**102.102,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**26.000,00**	**28.600,00**	**31.460,00**	**34.606,00**	**120.666,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.41.00 - Contribuições	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Total:	**0,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**439.230,00**	**483.153,00**	**1.684.683,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.34 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação Funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.						
Problema:						
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.						
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**270.000,00**	**297.000,00**	**326.700,00**	**359.370,00**	**1.253.070,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.253.070,00
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:	**0,00**	**410.000,00**	**451.000,00**	**496.100,00**	**545.710,00**	**1.902.810,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.35 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 11 - Trabalho						
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.						
Problema:						

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.						
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	**0,00**	**290.000,00**	**319.000,00**	**350.900,00**	**385.990,00**	**1.345.890,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Total:	**0,00**	**290.000,00**	**319.000,00**	**350.900,00**	**385.990,00**	**1.345.890,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.36 MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
Objetivo: MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente						
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.						
Problema:						
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:	**0,00**	**96.000,00**	**105.600,00**	**116.160,00**	**127.776,00**	**445.536,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.37 ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES						
Objetivo: ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente						
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.						
Problema:						
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação Página**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.38 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE						
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						
Classificação Programática						
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas						
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**29.282,00**	**102.102,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**81.000,00**	**89.100,00**	**98.010,00**	**107.811,00**	**375.921,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.39 DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
Objetivo: DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação Funcional						
Função: 2 - Judiciária						
Subfunção: 61 - Ação Judiciária						
Classificação Programática						
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios						
Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.						
Problema:						
Justificativa: Inclusão no orçamento dos valores dos processos de precatórios transitados e julgados.						
Público alvo: Credores do Município						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.40 SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil						
Objetivo: SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil						
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil						
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:	**0,00**	**523.000,00**	**575.300,00**	**632.830,00**	**696.113,00**	**2.427.243,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.41 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO						
Objetivo: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente						
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.						
Problema:						
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Total:	**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.42 REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI

Objetivo: REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.43 REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: REPASSE FNDE DE RECURSOS PARA AQUISISÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE E PRE ESCOLAR

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.

Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.

Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.

Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**96.000,00**	**105.600,00**	**116.160,00**	**127.776,00**	**445.536,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:	**0,00**	**97.000,00**	**106.700,00**	**117.370,00**	**129.107,00**	**450.177,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.44 REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE						
Objetivo: REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.45 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
Objetivo: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**11.550,00**	**12.705,00**	**13.975,50**	**15.373,05**	**53.603,55**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	15.373,05	53.603,55
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**8.450,00**	**9.295,00**	**10.224,50**	**11.246,95**	**39.216,45**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	8.450,00	9.295,00	10.224,50	11.246,95	39.216,45
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**42.325,00**	**46.557,50**	**51.213,25**	**56.334,57**	**196.430,32**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	17.325,00	19.057,50	20.963,25	23.059,57	80.405,32
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.775,00**	**6.352,50**	**6.987,75**	**7.686,53**	**26.801,78**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.775,00	6.352,50	6.987,75	7.686,53	26.801,78
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.888,00**	**3.176,80**	**3.494,48**	**3.843,93**	**13.403,21**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.888,00	3.176,80	3.494,48	3.843,93	13.403,21
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**31.550,00**	**34.705,00**	**38.175,50**	**41.993,05**	**146.423,55**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	15.373,05	53.603,55
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**29.438,00**	**32.381,80**	**35.619,98**	**39.181,98**	**136.621,76**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	14.438,00	15.881,80	17.469,98	19.216,98	67.006,76
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**2.888,00**	**3.176,80**	**3.494,48**	**3.843,93**	**13.403,21**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.888,00	3.176,80	3.494,48	3.843,93	13.403,21
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**37.325,00**	**41.057,50**	**45.163,25**	**49.679,57**	**173.225,32**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	17.325,00	19.057,50	20.963,25	23.059,57	80.405,32
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**33.662,00**	**37.028,20**	**40.731,02**	**44.804,12**	**156.225,34**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	8.662,00	9.528,20	10.481,02	11.529,12	40.200,34
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**213.351,00**	**234.686,10**	**258.154,71**	**283.970,18**	**990.161,99**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.46 Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar EJA						
Objetivo: Repasse de recursos para aquisição de alimentação escolar a ser ofertada aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Classificação Programática						
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.						
Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.						
Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.						
Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.47 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO						
Objetivo: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						

Natureza	Valor global	Valores Previstos R$				Total
Fonte de recurso		2026	2027	2028	2029	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.48 MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
Objetivo: MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.						
Problema:						
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.						
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**42.000,00**	**46.200,00**	**50.820,00**	**55.902,00**	**194.922,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.49 MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %						
Objetivo: MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**52.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**241.332,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.50 REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB						
Objetivo: REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**71.000,00**	**78.100,00**	**85.910,00**	**94.501,00**	**329.511,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.51 MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Objetivo: MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Classificação Funcional						
Função: 25 - Energia						
Subfunção: 752 - Energia Elétrica						
Classificação Programática						
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano						
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.						
Problema:						
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**190.333,00**	**663.663,00**
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00
Total:	**0,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**190.333,00**	**663.663,00**

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.52 BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF						
Objetivo: REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente						
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.						
Problema:						
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.						
Público alvo: População carente.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**16.000,00**	**17.600,00**	**19.360,00**	**21.296,00**	**74.256,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00	74.256,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**1.200,00**	**1.320,00**	**1.452,00**	**1.597,20**	**5.569,20**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20	5.569,20
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**117.200,00**	**128.920,00**	**141.812,00**	**155.993,20**	**543.925,20**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.53 REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
Objetivo: REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Classificação Programática						

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.

Público alvo: População carente.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**32.000,00**	**35.200,00**	**38.720,00**	**42.592,00**	**148.512,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.54 Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio

Objetivo: Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.

Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.

Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.

Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.55 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Objetivo: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática						
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente						
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.						
Problema:						
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.						
Público alvo: População carente.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**12.500,00**	**13.750,00**	**15.125,00**	**16.637,50**	**58.012,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	16.637,50	58.012,50
Total:	**0,00**	**179.000,00**	**196.900,00**	**216.590,00**	**238.249,00**	**830.739,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.56 REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS						
Objetivo: REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura						
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**175.000,00**	**192.500,00**	**211.750,00**	**232.925,00**	**812.175,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.57 REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias						
Objetivo: Repasse do FNS/SUA para custeio do programa de agentes de endemias						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**210.500,00**	**231.550,00**	**254.705,00**	**280.175,50**	**976.930,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50	280.780,50
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**85.000,00**	**93.500,00**	**102.850,00**	**113.135,00**	**394.485,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Total:	**0,00**	**311.000,00**	**342.100,00**	**376.310,00**	**413.941,00**	**1.443.351,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.58 MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Objetivo: MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação Funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Classificação Programática						

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.						
Público alvo: Servidores Público Efetivo						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**	**139.755,00**	**487.305,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Total:	**0,00**	**312.500,00**	**343.750,00**	**378.125,00**	**415.937,50**	**1.450.312,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.59 PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Objetivo: PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.						
Público alvo: Servidores Público Efetivo						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	**0,00**	**4.246.000,00**	**4.670.600,00**	**5.137.660,00**	**5.651.426,00**	**19.705.686,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	4.246.000,00	4.670.600,00	5.137.660,00	5.651.426,00	19.705.686,00
3.1.90.03.00 - Pensões	**0,00**	**590.000,00**	**649.000,00**	**713.900,00**	**785.290,00**	**2.738.190,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	590.000,00	649.000,00	713.900,00	785.290,00	2.738.190,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:	**0,00**	**4.862.000,00**	**5.348.200,00**	**5.883.020,00**	**6.471.322,00**	**22.564.542,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação Página**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.60 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS						
Objetivo: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.						
Público alvo: Servidores Público Efetivo						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	**0,00**	**625.000,00**	**687.500,00**	**756.250,00**	**831.875,00**	**2.900.625,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	625.000,00	687.500,00	756.250,00	831.875,00	2.900.625,00
Total:	**0,00**	**645.000,00**	**709.500,00**	**780.450,00**	**858.495,00**	**2.993.445,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.61 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Objetivo: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.						
Público alvo: População em Geral.						
Natureza	**Valores Previstos R$**					
Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**76.500,00**	**84.150,00**	**92.565,00**	**101.821,50**	**355.036,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.62 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Objetivo: MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.						
Problema:						
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.						
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**171.000,00**	**188.100,00**	**206.910,00**	**227.601,00**	**793.611,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.63 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Objetivo: MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL						
Classificação Funcional						
Função: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente						
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.						

Problema:						
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**38.000,00**	**41.800,00**	**45.980,00**	**50.578,00**	**176.358,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**73.500,00**	**80.850,00**	**88.935,00**	**97.828,50**	**341.113,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.64 Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo: Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente						
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.						
Problema:						
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.						
Público alvo: População carente.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**26.000,00**	**28.600,00**	**31.460,00**	**34.606,00**	**120.666,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**122.500,00**	**134.750,00**	**148.225,00**	**163.047,50**	**568.522,50**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.65 Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica

Objetivo: Aquisição de medicamentos de uso na farmacia baisca do Municipio para uso continuo das pessoas carentes.

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.

Problema: Sáude

Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população

Público alvo: Pacientes

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**62.000,00**	**68.200,00**	**75.020,00**	**82.522,00**	**287.742,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.66 Manutenção do Conselho Tutelar

Objetivo: Custeio das despesas com os membros do conslho tutelar do Municipio de Coronel João Pessoa.

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos

Objetivo: Fortalecimento dos conselhos Municipais para uma melhor contribuição e acompanhamento dos direitos dos cidadões.

Problema: População carente necesitária de apoio em diversoso aspectos.

Justificativa: Proporcionar melhores qualidades de vida e cidadania digna para familias em vunerabilidade.

Público alvo: População Carente

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**210.000,00**	**231.000,00**	**254.100,00**	**279.510,00**	**974.610,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00	974.610,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**28.000,00**	**30.800,00**	**33.880,00**	**37.268,00**	**129.948,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	28.000,00	30.800,00	33.880,00	37.268,00	129.948,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**266.000,00**	**292.600,00**	**321.860,00**	**354.046,00**	**1.234.506,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.70 Condenção de Precatórios Judiciais

Objetivo: Condenção de Precatórios Judiciais

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios

Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.

Problema:

Justificativa: Inclusão no orçamento dos valores dos processos de precatórios transitados e julgados.

Público alvo: Credores do Município

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.72 Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT

Objetivo: Aplicação de no minimo 50 % dos repasse do VAAP no ensino infantil

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**585.640,00**	**2.042.040,00**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**650.000,00**	**715.000,00**	**786.500,00**	**865.150,00**	**3.016.650,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.73 Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT

Objetivo: Aplicação de no minimo 15 % dos recursos do reepasse do FUNDEB VAAT em despesas de capital

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.74 Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT

Objetivo: Aplicação de no minimo 15 % dos recursos do reepasse do FUNDEB VAAT em despesas de capital

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.75 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Objetivo: Despesas de custeio do Ensino Infantil com recurso da complementação da União VAAT

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Total:						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação Página**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.76 Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT						
Objetivo: Despesas de Capital do Ensino Fundamental com recurso da complementação da União VAAT						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.						
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Total:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.77 Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT						
Objetivo: Despesas de Capital do Ensino Infantil com recurso da complementação da União VAAT						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil						
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Total:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.78 Pagamento de Despesas com Empresas Terceirizadas						
Objetivo: Pagamento de Terceiros						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde						
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
Público alvo: População em geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Total:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.79 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica

Objetivo: Melhoria e qualidade de vida

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em geral

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.80 Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo: O objetivo principal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através do financiamento de projetos e ações que

visem seu bem-estar e desenvolvimento integral. Esses fundos atuam como instrumentos financeiros para a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, buscando assegurar que crianças e adolescentes tenham seus direitos respeitados e garantidos.

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.

Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carentes

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**15.500,00**	**17.050,00**	**18.755,00**	**20.630,50**	**71.935,50**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.81 Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER

Objetivo: SAÚDE

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.						
Problema: Sáude						
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população						
Público alvo: Pacientes						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**96.000,00**	**105.600,00**	**116.160,00**	**127.776,00**	**445.536,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
Total:	**0,00**	**96.000,00**	**105.600,00**	**116.160,00**	**127.776,00**	**445.536,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.82 Repasse para Associação						
Objetivo: Associação						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura						
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Total:	**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.83 Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso						
Objetivo: O objetivo do Fundo Municipal do Idoso é captar, repassar e aplicar recursos financeiros para implementar, manter e desenvolver programas, projetos e ações que garantam a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos idosos, assegurando sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Esses fundos viabilizam a execução das políticas públicas estabelecidas pela Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso,						
Estrutura Organizacional						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa						
Classificação Programática						
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social						
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.						
Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.						
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.						
Público alvo: População carentes						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**13.000,00**	**14.300,00**	**15.730,00**	**17.303,00**	**60.333,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.84 Concessão de Abono Salarial a Enfermagen						
Objetivo: Piso de Enfermagem para os profissionais da saúde						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.						
Problema: Sáude						
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população						
Público alvo: Pacientes						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:	**0,00**	**335.000,00**	**368.500,00**	**405.350,00**	**445.885,00**	**1.554.735,00**
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.						
Problema: Sáude						
Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população						
Público alvo: Pacientes						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:	**0,00**	**320.000,00**	**352.000,00**	**387.200,00**	**425.920,00**	**1.485.120,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.87 Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas						
Objetivo: Festividades juninas						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação Funcional						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura						
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Total:	**0,00**	**365.000,00**	**401.500,00**	**441.650,00**	**485.815,00**	**1.693.965,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.89 Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc						
Objetivo: Ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizadaada e participativa, conforme disposto no art. 216-a da Constituição Federal.						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura						
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**0,00**	**32.000,00**	**35.200,00**	**38.720,00**	**42.592,00**	**148.512,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.90 Programa Escola em Tempo Integral						
Objetivo: Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil						

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.
Problema:
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**265.000,00**	**291.500,00**	**320.650,00**	**352.715,00**	**1.229.865,00**

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação
Ação: 2.92 Incremento Temporário/Emenda Parlamentar de Bancada
Objetivo: Atendimento a Saúde do Município
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.
Problema:
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.
Público alvo: População em Geral.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 1456-3137-452

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação
Ação: 2.93 Incremento Temporário/Emenda Parlamentar Individual
Objetivo: Atendimento a Saúde do Município
Estrutura Organizacional
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Classificação Programática
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.
Problema:
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.
Público alvo: População em Geral.

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**

17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:	**0,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**292.820,00**	**1.021.020,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1456-3137-452		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 2.94 Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar						
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde						
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Problema: Assistencia digna a saúde da população						
Justificativa: Necessidade de implementar as metas e ações definidas pela programação anual de saúde, mantendo os estoque atualizados de equipamentos especializados para atenter as urgências e emergências, fornecimentos de materiais de uso hospitlar e medicamentos.						
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**175.000,00**	**192.500,00**	**211.750,00**	**232.925,00**	**812.175,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
Total:	**0,00**	**175.000,00**	**192.500,00**	**211.750,00**	**232.925,00**	**812.175,00**

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa	**0,00**	**1.945.000,00**	**2.139.500,00**	**2.353.450,00**	**2.588.795,00**	**9.026.745,00**
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL	**0,00**	**1.945.000,00**	**2.139.500,00**	**2.353.450,00**	**2.588.795,00**	**9.026.745,00**
Função: 1 - Legislativa	0,00	1.945.000,00	2.139.500,00	2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	1.945.000,00	2.139.500,00	2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	0,00	1.945.000,00	2.139.500,00	2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
Ação: 1.1 - AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
1 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.865.000,00	2.051.500,00	2.256.650,00	2.482.315,00	8.655.465,00
2 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**930.000,00**	**1.023.000,00**	**1.125.300,00**	**1.237.830,00**	**4.316.130,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	930.000,00	1.023.000,00	1.125.300,00	1.237.830,00	4.316.130,00
3 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
4 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
5 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
501 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
6 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**47.000,00**	**51.700,00**	**56.870,00**	**62.557,00**	**218.127,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	47.000,00	51.700,00	56.870,00	62.557,00	218.127,00
7 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**145.000,00**	**159.500,00**	**175.450,00**	**192.995,00**	**672.945,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	145.000,00	159.500,00	175.450,00	192.995,00	672.945,00
8 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
9 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
10 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
11 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**215.000,00**	**236.500,00**	**260.150,00**	**286.165,00**	**997.815,00**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	215.000,00	236.500,00	260.150,00	286.165,00	997.815,00
600 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
12 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
14 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**52.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**241.332,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
15 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa	**0,00**	**21.405.432,00**	**23.545.975,20**	**25.900.572,72**	**28.490.629,99**	**99.342.609,91**
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.	**0,00**	**707.600,00**	**778.360,00**	**856.196,00**	**941.815,60**	**3.283.971,60**
Função: 4 - Administração	0,00	707.600,00	778.360,00	856.196,00	941.815,60	3.283.971,60
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	707.600,00	778.360,00	856.196,00	941.815,60	3.283.971,60
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	0,00	707.600,00	778.360,00	856.196,00	941.815,60	3.283.971,60
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	707.600,00	778.360,00	856.196,00	941.815,60	3.283.971,60
16 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
17 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
18 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
19 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
20 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**366.025,00**	**1.276.275,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00	1.276.275,00
21 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
22 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
23 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
24 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
25 - 3.3.90.41.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
26 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.100,00**	**2.310,00**	**2.541,00**	**2.795,10**	**9.746,10**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.100,00	2.310,00	2.541,00	2.795,10	9.746,10
27 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
28 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE	**0,00**	**1.958.500,00**	**2.154.350,00**	**2.369.785,00**	**2.606.763,50**	**9.089.398,50**
Função: 4 - Administração	0,00	1.958.500,00	2.154.350,00	2.369.785,00	2.606.763,50	9.089.398,50
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	1.958.500,00	2.154.350,00	2.369.785,00	2.606.763,50	9.089.398,50
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	0,00	1.958.500,00	2.154.350,00	2.369.785,00	2.606.763,50	9.089.398,50
Ação: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
29 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
30 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE	0,00	1.891.500,00	2.080.650,00	2.288.715,00	2.517.586,50	8.778.451,50
32 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**435.000,00**	**478.500,00**	**526.350,00**	**578.985,00**	**2.018.835,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	435.000,00	478.500,00	526.350,00	578.985,00	2.018.835,00
34 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
526 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
35 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
37 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
38 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
39 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
40 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
41 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.320.000,00**	**1.452.000,00**	**1.597.200,00**	**5.569.200,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
449 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
43 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelJoaopessoa.rn.gov.br/		1436-8184-818

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
45 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
46 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Ação: 2.48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
58 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
59 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E	**0,00**	**5.572.500,00**	**6.129.750,00**	**6.742.725,00**	**7.416.997,50**	**25.861.972,50**
Função: 12 - Educação	0,00	4.365.500,00	4.802.050,00	5.282.255,00	5.810.480,50	20.260.285,50
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	4.090.500,00	4.499.550,00	4.949.505,00	5.444.455,50	18.984.010,50
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	4.090.500,00	4.499.550,00	4.949.505,00	5.444.455,50	18.984.010,50
Ação: 1.7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
36 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Ação: 1.47 - Aquisição e/ou Desapropriação de Bens Imóveis	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
615 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E	0,00	3.925.500,00	4.318.050,00	4.749.855,00	5.224.840,50	18.218.245,50
81 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
83 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**600.000,00**	**660.000,00**	**726.000,00**	**798.600,00**	**2.784.600,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
84 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**63.000,00**	**69.300,00**	**76.230,00**	**83.853,00**	**292.383,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	63.000,00	69.300,00	76.230,00	83.853,00	292.383,00
85 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
87 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00

502 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
527 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
89 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
92 - 3.3.90.18.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
95 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
97 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
100 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
102 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
103 - 3.3.90.38.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
104 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.200.000,00**	**2.420.000,00**	**2.662.000,00**	**2.928.200,00**	**10.210.200,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	10.210.200,00
105 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
106 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
107 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
108 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
109 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 2.47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
433 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
434 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00	1.276.275,00
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00	1.276.275,00
Ação: 1.12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
152 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
153 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR	0,00	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	858.585,00
177 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
178 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
179 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

180 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
181 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
193 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identificação das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Função: 13 - Cultura	0,00	909.500,00	1.000.450,00	1.100.495,00	1.210.544,50	4.220.989,50
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	909.500,00	1.000.450,00	1.100.495,00	1.210.544,50	4.220.989,50
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura	0,00	909.500,00	1.000.450,00	1.100.495,00	1.210.544,50	4.220.989,50
Ação: 2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO	0,00	275.500,00	303.050,00	333.355,00	366.690,50	1.278.595,50
381 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
382 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**4.500,00**	**4.950,00**	**5.445,00**	**5.989,50**	**20.884,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50	20.884,50
383 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
384 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação: 2.56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
385 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
386 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
387 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
388 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 2.82 - Repasse para Associação	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
583 - 3.3.50.43.00	**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Ação: 2.87 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas	0,00	365.000,00	401.500,00	441.650,00	485.815,00	1.693.965,00
594 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
595 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
596 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Ação: 2.89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
602 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**32.000,00**	**35.200,00**	**38.720,00**	**42.592,00**	**148.512,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
603 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
604 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
605 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
606 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	297.500,00	327.250,00	359.975,00	395.972,50	1.380.697,50
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 1.28 - Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
659 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
660 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	0,00	147.500,00	162.250,00	178.475,00	196.322,50	684.547,50
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer	0,00	147.500,00	162.250,00	178.475,00	196.322,50	684.547,50
Ação: 1.42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
224 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	0,00	47.500,00	52.250,00	57.475,00	63.222,50	220.447,50
225 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
226 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
227 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
229 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
230 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CID	**0,00**	**780.000,00**	**858.000,00**	**943.800,00**	**1.038.180,00**	**3.619.980,00**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	514.000,00	565.400,00	621.940,00	684.134,00	2.385.474,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
Ação: 2.83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso	0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
654 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
655 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
656 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
657 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	15.500,00	17.050,00	18.755,00	20.630,50	71.935,50
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	15.500,00	17.050,00	18.755,00	20.630,50	71.935,50
Ação: 2.80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	15.500,00	17.050,00	18.755,00	20.630,50	71.935,50
650 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
651 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
652 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
653 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	485.500,00	534.050,00	587.455,00	646.200,50	2.253.205,50
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população caren	0,00	485.500,00	534.050,00	587.455,00	646.200,50	2.253.205,50
Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	363.000,00	399.300,00	439.230,00	483.153,00	1.684.683,00
116 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
117 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**195.000,00**	**214.500,00**	**235.950,00**	**259.545,00**	**904.995,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00	904.995,00
642 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**29.282,00**	**102.102,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00

643 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**26.000,00**	**28.600,00**	**31.460,00**	**34.606,00**	**120.666,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
118 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
119 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
120 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
121 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
122 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
123 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
124 - 3.3.90.41.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
125 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
126 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
127 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	122.500,00	134.750,00	148.225,00	163.047,50	568.522,50
474 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
475 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
476 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
523 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
477 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
426 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
427 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
428 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**26.000,00**	**28.600,00**	**31.460,00**	**34.606,00**	**120.666,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
429 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania	0,00	266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação: 1.17 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOLHIMENTO DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
658 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos	0,00	266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
Ação: 2.66 - Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
644 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**210.000,00**	**231.000,00**	**254.100,00**	**279.510,00**	**974.610,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00	974.610,00
645 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**28.000,00**	**30.800,00**	**33.880,00**	**37.268,00**	**129.948,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	28.000,00	30.800,00	33.880,00	37.268,00	129.948,00
646 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00

648 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
647 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
649 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇ	**0,00**	**6.622.500,00**	**7.284.750,00**	**8.013.225,00**	**8.814.547,50**	**30.735.022,50**
Função: 15 - Urbanismo	0,00	6.021.500,00	6.623.650,00	7.286.015,00	8.014.616,50	27.945.781,50
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.395.000,00	2.634.500,00	2.897.950,00	3.187.745,00	11.115.195,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	0,00	2.395.000,00	2.634.500,00	2.897.950,00	3.187.745,00	11.115.195,00
Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
154 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PARALEPIPÉDO	0,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	805.255,00	2.807.805,00
155 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**805.255,00**	**2.807.805,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	205.000,00	225.500,00	248.050,00	272.855,00	951.405,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 1.20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
156 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 1.21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
157 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação: 1.22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177	0,00	365.000,00	401.500,00	441.650,00	485.815,00	1.693.965,00
158 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**365.000,00**	**401.500,00**	**441.650,00**	**485.815,00**	**1.693.965,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Ação: 1.34 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
159 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 1.38 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
182 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 1.56 - Construção de uma Praça na Vila Caldeirão	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
599 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 1.57 - Construção de Calçamento na Zona Urbana e Rural	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
614 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	0,00	3.186.500,00	3.505.150,00	3.855.665,00	4.241.231,50	14.788.546,50
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	0,00	3.186.500,00	3.505.150,00	3.855.665,00	4.241.231,50	14.788.546,50
Ação: 1.36 - CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS	0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00

160 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E	0,00	3.061.500,00	3.367.650,00	3.704.415,00	4.074.856,50	14.208.421,50
162 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**640.000,00**	**704.000,00**	**774.400,00**	**851.840,00**	**2.970.240,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	640.000,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00	2.970.240,00
164 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
163 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
638 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
530 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
450 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
165 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**715.000,00**	**786.500,00**	**865.150,00**	**951.665,00**	**3.318.315,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	3.248.700,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
166 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
167 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.760.000,00**	**1.936.000,00**	**2.129.600,00**	**7.425.600,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.297.000,00	1.426.700,00	1.569.370,00	1.726.307,00	6.019.377,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	303.000,00	333.300,00	366.630,00	403.293,00	1.406.223,00
168 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
169 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
170 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
171 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	0,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00
Ação: 1.43 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	0,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00
423 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**585.640,00**	**2.042.040,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Função: 17 - Saneamento	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Programa: 20 - Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.61 - Consórcio de Rateio junto a CIMOP	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
636 - 3.3.71.70.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Função: 25 - Energia	0,00	168.000,00	184.800,00	203.280,00	223.608,00	779.688,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	0,00	168.000,00	184.800,00	203.280,00	223.608,00	779.688,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	0,00	168.000,00	184.800,00	203.280,00	223.608,00	779.688,00
Ação: 1.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL E URBANA	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
172 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação: 2.51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00
173 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**190.333,00**	**663.663,00**
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - C	0,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00
Função: 26 - Transporte	0,00	333.000,00	366.300,00	402.930,00	443.223,00	1.545.453,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	333.000,00	366.300,00	402.930,00	443.223,00	1.545.453,00

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas	0,00	333.000,00	366.300,00	402.930,00	443.223,00	1.545.453,00
Ação: 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	152.000,00	167.200,00	183.920,00	202.312,00	705.432,00
174 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
175 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
176 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**112.000,00**	**123.200,00**	**135.520,00**	**149.072,00**	**519.792,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00	149.072,00	519.792,00
Ação: 1.51 - Construção de Calçamento na Zona Rural	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
663 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE	0,00	81.000,00	89.100,00	98.010,00	107.811,00	375.921,00
183 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**29.282,00**	**102.102,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
184 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
185 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
186 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
187 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
188 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICO	**0,00**	**520.000,00**	**572.000,00**	**629.200,00**	**692.120,00**	**2.413.320,00**
Função: 20 - Agricultura	0,00	520.000,00	572.000,00	629.200,00	692.120,00	2.413.320,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
234 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 1.13 - Reforma da Barragem pedra e cal do Sítio Quintos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
662 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente	0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
237 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
531 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
238 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
239 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
240 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

241 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
242 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
243 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação: 2.37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
244 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
245 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
246 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação: 2.41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO	0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
249 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
250 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
252 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTE	**0,00**	**73.500,00**	**80.850,00**	**88.935,00**	**97.828,50**	**341.113,50**
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50	341.113,50
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50	341.113,50
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente	0,00	73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50	341.113,50
Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO	0,00	73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50	341.113,50
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
478 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
479 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**38.000,00**	**41.800,00**	**45.980,00**	**50.578,00**	**176.358,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
480 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
504 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
481 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
435 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
436 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
437 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
438 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO	**0,00**	**76.500,00**	**84.150,00**	**92.565,00**	**101.821,50**	**355.036,50**
Função: 4 - Administração	0,00	76.500,00	84.150,00	92.565,00	101.821,50	355.036,50
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	76.500,00	84.150,00	92.565,00	101.821,50	355.036,50
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	0,00	76.500,00	84.150,00	92.565,00	101.821,50	355.036,50
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	76.500,00	84.150,00	92.565,00	101.821,50	355.036,50
439 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
482 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
440 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
441 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50

442 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
443 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMEN	**0,00**	**1.926.000,00**	**2.118.600,00**	**2.330.460,00**	**2.563.506,00**	**8.938.566,00**
Função: 2 - Judiciária	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Subfunção: 61 - Ação Judiciária	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
490 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Ação: 2.39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
491 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
492 - 3.1.90.94.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 2.70 - Condenção de Precatórios Judiciais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
483 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Função: 4 - Administração	0,00	1.126.000,00	1.238.600,00	1.362.460,00	1.498.706,00	5.225.766,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	0,00	1.126.000,00	1.238.600,00	1.362.460,00	1.498.706,00	5.225.766,00
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida	0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
Ação: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00
493 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
494 - 3.2.90.22.00	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
495 - 3.2.90.25.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
496 - 3.2.90.92.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
601 - 3.3.90.71.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 2.21 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS	0,00	238.000,00	261.800,00	287.980,00	316.778,00	1.104.558,00
497 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
498 - 3.2.90.22.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
499 - 4.6.90.71.00	**0,00**	**230.000,00**	**253.000,00**	**278.300,00**	**306.130,00**	**1.067.430,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	0,00	171.000,00	188.100,00	206.910,00	227.601,00	793.611,00
Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	171.000,00	188.100,00	206.910,00	227.601,00	793.611,00
484 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
485 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
506 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
538 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
486 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
447 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
445 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
444 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
487 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
446 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria	0,00	645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00	2.993.445,00
Ação: 2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS	0,00	645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00	2.993.445,00
539 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
540 - 3.2.90.22.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
66 - 4.6.90.71.00	**0,00**	**625.000,00**	**687.500,00**	**756.250,00**	**831.875,00**	**2.900.625,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	625.000,00	687.500,00	756.250,00	831.875,00	2.900.625,00
Função: 9 - Previdência Social	0,00	410.000,00	451.000,00	496.100,00	545.710,00	1.902.810,00
Subfunção: 271 - Previdência Básica	0,00	410.000,00	451.000,00	496.100,00	545.710,00	1.902.810,00
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	0,00	410.000,00	451.000,00	496.100,00	545.710,00	1.902.810,00
Ação: 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL	0,00	410.000,00	451.000,00	496.100,00	545.710,00	1.902.810,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
68 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
505 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**270.000,00**	**297.000,00**	**326.700,00**	**359.370,00**	**1.253.070,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.253.070,00
488 - 3.3.91.97.00	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Ação: 2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
489 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**290.000,00**	**319.000,00**	**350.900,00**	**385.990,00**	**1.345.890,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**3.168.332,00**	**3.485.165,20**	**3.833.681,72**	**4.217.049,89**	**14.704.228,81**
Função: 99 - Reserva de Contingência	0,00	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	0,00	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Programa: 999 - Reserva de Contingência	0,00	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Ação: 1.999 - Reserva de Contingência	0,00	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
500 - 9.9.99.99.00	**0,00**	**3.168.332,00**	**3.485.165,20**	**3.833.681,72**	**4.217.049,89**	**14.704.228,81**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde	**0,00**	**14.128.276,00**	**15.541.103,60**	**17.095.213,96**	**18.804.735,38**	**65.569.328,94**
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	**0,00**	**14.128.276,00**	**15.541.103,60**	**17.095.213,96**	**18.804.735,38**	**65.569.328,94**
Função: 10 - Saúde	0,00	14.128.276,00	15.541.103,60	17.095.213,96	18.804.735,38	65.569.328,94
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	472.713,00	519.984,30	571.982,73	629.181,01	2.193.861,04
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município	0,00	397.837,00	437.620,70	481.382,77	529.521,05	1.846.361,52
Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	397.837,00	437.620,70	481.382,77	529.521,05	1.846.361,52
72 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
74 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
75 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

607 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
77 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.710,00**	**2.981,00**	**3.279,10**	**3.607,01**	**12.577,11**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
507 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
529 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**700,00**	**770,00**	**847,00**	**931,70**	**3.248,70**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	700,00	770,00	847,00	931,70	3.248,70
79 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.710,00**	**2.981,00**	**3.279,10**	**3.607,01**	**12.577,11**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
80 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
82 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
86 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**22.500,00**	**24.750,00**	**27.225,00**	**29.947,50**	**104.422,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	22.500,00	24.750,00	27.225,00	29.947,50	104.422,50
88 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
90 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
91 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
93 - 3.3.90.41.00	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
608 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
94 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.710,00**	**2.981,00**	**3.279,10**	**3.607,01**	**12.577,11**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
96 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**4.206,00**	**4.626,60**	**5.089,26**	**5.598,19**	**19.520,05**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.206,00	4.626,60	5.089,26	5.598,19	19.520,05
98 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**10.520,00**	**11.572,00**	**12.729,20**	**14.002,12**	**48.823,32**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.520,00	11.572,00	12.729,20	14.002,12	48.823,32
99 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.281,00**	**22.309,10**	**24.540,01**	**26.994,01**	**94.124,12**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.281,00	22.309,10	24.540,01	26.994,01	94.124,12
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	0,00	74.876,00	82.363,60	90.599,96	99.659,96	347.499,52
Ação: 1.39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	74.876,00	82.363,60	90.599,96	99.659,96	347.499,52
101 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**74.876,00**	**82.363,60**	**90.599,96**	**99.659,96**	**347.499,52**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	74.876,00	82.363,60	90.599,96	99.659,96	347.499,52
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	4.687.480,00	5.156.228,00	5.671.850,80	6.239.035,88	21.754.594,68

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município	0,00	1.365.967,00	1.502.563,70	1.652.820,07	1.818.102,08	6.339.452,85
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - COMUN. QUILOMBOLA DO	0,00	195.967,00	215.563,70	237.120,07	260.832,08	909.482,85
432 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**195.967,00**	**215.563,70**	**237.120,07**	**260.832,08**	**909.482,85**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculad	0,00	45.967,00	50.563,70	55.620,07	61.182,08	213.332,85
Ação: 1.49 - Repasse Emenda Parlamenta/Estado	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
560 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

561 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
563 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
564 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
565 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
566 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
567 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 2.92 - Incremento Temporário/Emenda Parlamentar de Bancada	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
622 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
623 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 2.93 - Incremento Temporário/Emenda Parlamentar Individual	0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
624 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
625 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	0,00	173.212,00	190.533,20	209.586,52	230.545,17	803.876,89
Ação: 1.3 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
248 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS	0,00	73.212,00	80.533,20	88.586,52	97.445,17	339.776,89
327 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**62.692,00**	**68.961,20**	**75.857,32**	**83.443,05**	**290.953,57**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	0,00	62.692,00	68.961,20	75.857,32	83.443,05	290.953,57
328 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.520,00**	**11.572,00**	**12.729,20**	**14.002,12**	**48.823,32**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	0,00	10.520,00	11.572,00	12.729,20	14.002,12	48.823,32
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00	445.885,00	1.554.735,00
Ação: 2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen	0,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00	445.885,00	1.554.735,00
626 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
585 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
593 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	0,00	2.813.301,00	3.094.631,10	3.404.094,21	3.744.503,63	13.056.529,94
Ação: 1.24 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
543 - 3.3.40.41.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 1.46 - TRANSFEREENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
544 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
545 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 2.20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
258 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	0,00	838.500,00	922.350,00	1.014.585,00	1.116.043,50	3.891.478,50
262 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
263 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**156.000,00**	**171.600,00**	**188.760,00**	**207.636,00**	**723.996,00**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00	723.996,00
266 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
509 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**23.000,00**	**25.300,00**	**27.830,00**	**30.613,00**	**106.743,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	106.743,00
268 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
270 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
272 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
273 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
274 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
275 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
277 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	563.950,00	620.345,00	682.379,50	750.617,45	2.617.291,95
300 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
302 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
513 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
532 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**450,00**	**495,00**	**544,50**	**598,95**	**2.088,45**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	450,00	495,00	544,50	598,95	2.088,45
305 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
307 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
309 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
311 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
312 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF	0,00	218.500,00	240.350,00	264.385,00	290.823,50	1.014.058,50
405 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
406 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
407 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
510 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

533 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
408 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**11.500,00**	**12.650,00**	**13.915,00**	**15.306,50**	**53.371,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	11.500,00	12.650,00	13.915,00	15.306,50	53.371,50
409 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
542 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
410 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB	0,00	388.000,00	426.800,00	469.480,00	516.428,00	1.800.708,00
458 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
459 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
413 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
511 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
461 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**90.500,00**	**99.550,00**	**109.505,00**	**120.455,50**	**420.010,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	90.500,00	99.550,00	109.505,00	120.455,50	420.010,50
462 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
463 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**258.000,00**	**283.800,00**	**312.180,00**	**343.398,00**	**1.197.378,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação: 2.42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
313 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
314 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
315 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
512 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
316 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
317 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
631 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS	0,00	213.351,00	234.686,10	258.154,71	283.970,18	990.161,99
359 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**11.550,00**	**12.705,00**	**13.975,50**	**15.373,05**	**53.603,55**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	15.373,05	53.603,55
360 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**8.450,00**	**9.295,00**	**10.224,50**	**11.246,95**	**39.216,45**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	8.450,00	9.295,00	10.224,50	11.246,95	39.216,45
361 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
516 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
362 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**42.325,00**	**46.557,50**	**51.213,25**	**56.334,57**	**196.430,32**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	17.325,00	19.057,50	20.963,25	23.059,57	80.405,32
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
363 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.775,00**	**6.352,50**	**6.987,75**	**7.686,53**	**26.801,78**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.775,00	6.352,50	6.987,75	7.686,53	26.801,78
364 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.888,00**	**3.176,80**	**3.494,48**	**3.843,93**	**13.403,21**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.888,00	3.176,80	3.494,48	3.843,93	13.403,21
365 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**31.550,00**	**34.705,00**	**38.175,50**	**41.993,05**	**146.423,55**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	15.373,05	53.603,55
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
366 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**29.438,00**	**32.381,80**	**35.619,98**	**39.181,98**	**136.621,76**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	14.438,00	15.881,80	17.469,98	19.216,98	67.006,76
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
367 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.888,00**	**3.176,80**	**3.494,48**	**3.843,93**	**13.403,21**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.888,00	3.176,80	3.494,48	3.843,93	13.403,21
368 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**37.325,00**	**41.057,50**	**45.163,25**	**49.679,57**	**173.225,32**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	0,00	17.325,00	19.057,50	20.963,25	23.059,57	80.405,32
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
369 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**33.662,00**	**37.028,20**	**40.731,02**	**44.804,12**	**156.225,34**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	8.662,00	9.528,20	10.481,02	11.529,12	40.200,34
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação: 2.50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB	0,00	71.000,00	78.100,00	85.910,00	94.501,00	329.511,00
318 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
319 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
320 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
321 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
322 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
323 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
324 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.358.333,00	9.194.166,30	10.113.582,93	11.124.941,24	38.791.023,47
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município	0,00	510.000,00	561.000,00	617.100,00	678.810,00	2.366.910,00
Ação: 1.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
430 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI	0,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.253.070,00
222 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**270.000,00**	**297.000,00**	**326.700,00**	**359.370,00**	**1.253.070,00**
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à S	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
472 - 3.3.71.70.00	**0,00**	**140.000,00**	**154.000,00**	**169.400,00**	**186.340,00**	**649.740,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	0,00	249.033,00	273.936,30	301.329,93	331.462,92	1.155.762,15
Ação: 1.5 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
325 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
Ação: 1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE	0,00	154.033,00	169.436,30	186.379,93	205.017,92	714.867,15
329 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**131.493,00**	**144.642,30**	**159.106,53**	**175.017,18**	**610.259,01**
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculad	0,00	131.493,00	144.642,30	159.106,53	175.017,18	610.259,01

330 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**22.540,00**	**24.794,00**	**27.273,40**	**30.000,74**	**104.608,14**
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculad	0,00	22.540,00	24.794,00	27.273,40	30.000,74	104.608,14
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde	0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
Ação: 2.94 - Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar	0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
641 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**175.000,00**	**192.500,00**	**211.750,00**	**232.925,00**	**812.175,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	416.000,00	457.600,00	503.360,00	553.696,00	1.930.656,00
Ação: 2.81 - Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER	0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
582 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**96.000,00**	**105.600,00**	**116.160,00**	**127.776,00**	**445.536,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
Ação: 2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen	0,00	320.000,00	352.000,00	387.200,00	425.920,00	1.485.120,00
627 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
628 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	0,00	7.008.300,00	7.709.130,00	8.480.043,00	9.328.047,32	32.525.520,32
Ação: 2.20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	1.126.250,00	1.238.875,00	1.362.762,50	1.499.038,75	5.226.926,25
254 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
255 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
256 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
508 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
536 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.250,00**	**1.375,00**	**1.512,50**	**1.663,75**	**5.801,25**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	1.250,00	1.375,00	1.512,50	1.663,75	5.801,25
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
257 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**4.641.000,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
259 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
260 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.882.050,00	6.470.255,00	7.117.280,50	7.829.008,57	27.298.594,07
343 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
344 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.430.000,00**	**1.573.000,00**	**1.730.300,00**	**6.033.300,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	6.033.300,00
345 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
346 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.498,00**	**1.647,80**	**1.812,58**	**1.993,84**	**6.952,22**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
515 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**645.000,00**	**709.500,00**	**780.450,00**	**858.495,00**	**2.993.445,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00	2.993.445,00
534 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
347 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.498,00**	**1.647,80**	**1.812,58**	**1.993,84**	**6.952,22**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
348 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
349 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
350 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.247,00**	**2.471,70**	**2.718,87**	**2.990,76**	**10.428,33**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.247,00	2.471,70	2.718,87	2.990,76	10.428,33
351 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**14.975,00**	**16.472,50**	**18.119,75**	**19.931,73**	**69.498,98**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	14.975,00	16.472,50	18.119,75	19.931,73	69.498,98

352 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**89.850,00**	**98.835,00**	**108.718,50**	**119.590,35**	**416.993,85**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	89.850,00	98.835,00	108.718,50	119.590,35	416.993,85
353 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.200.000,00**	**3.520.000,00**	**3.872.000,00**	**4.259.200,00**	**14.851.200,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00	4.259.200,00	14.851.200,00
354 - 3.3.90.41.00	**0,00**	**2.996,00**	**3.295,60**	**3.625,16**	**3.987,68**	**13.904,44**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.996,00	3.295,60	3.625,16	3.987,68	13.904,44
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
355 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.498,00**	**1.647,80**	**1.812,58**	**1.993,84**	**6.952,22**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
356 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**7.488,00**	**8.236,80**	**9.060,48**	**9.966,53**	**34.751,81**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	7.488,00	8.236,80	9.060,48	9.966,53	34.751,81
357 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
358 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	230.250,00	253.275,00	278.602,50	306.462,75	1.068.590,25
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação: 1.44 - Aquisição de Medicamentos/SESAP	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
452 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	62.000,00	68.200,00	75.020,00	82.522,00	287.742,00
Ação: 2.65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica	0,00	62.000,00	68.200,00	75.020,00	82.522,00	287.742,00
632 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
633 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
634 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	0,00	118.250,00	130.075,00	143.082,50	157.390,75	548.798,25
Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	68.250,00	75.075,00	82.582,50	90.840,75	316.748,25
293 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**26.250,00**	**28.875,00**	**31.762,50**	**34.938,75**	**121.826,25**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	26.250,00	28.875,00	31.762,50	34.938,75	121.826,25
295 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
541 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
297 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**36.602,50**	**127.627,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50
Ação: 2.79 - Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
581 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	0,00	68.500,00	75.350,00	82.885,00	91.173,50	317.908,50
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	0,00	68.500,00	75.350,00	82.885,00	91.173,50	317.908,50
Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária	0,00	68.500,00	75.350,00	82.885,00	91.173,50	317.908,50
411 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
412 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**40.500,00**	**44.550,00**	**49.005,00**	**53.905,50**	**187.960,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
414 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
415 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
416 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	311.000,00	342.100,00	376.310,00	413.941,00	1.443.351,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	0,00	311.000,00	342.100,00	376.310,00	413.941,00	1.443.351,00
Ação: 2.57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias	0,00	311.000,00	342.100,00	376.310,00	413.941,00	1.443.351,00
417 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**210.500,00**	**231.550,00**	**254.705,00**	**280.175,50**	**976.930,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50	280.780,50
418 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
517 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**85.000,00**	**93.500,00**	**102.850,00**	**113.135,00**	**394.485,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
535 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
419 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
420 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
421 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
422 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fe	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	**0,00**	**440.400,00**	**484.440,00**	**532.884,00**	**586.172,40**	**2.043.896,40**
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	**0,00**	**440.400,00**	**484.440,00**	**532.884,00**	**586.172,40**	**2.043.896,40**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	440.400,00	484.440,00	532.884,00	586.172,40	2.043.896,40
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população caren	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
261 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
264 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**32.000,00**	**35.200,00**	**38.720,00**	**42.592,00**	**148.512,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
265 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
519 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
451 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
267 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
269 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
271 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
547 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	365.400,00	401.940,00	442.134,00	486.347,40	1.695.821,40
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população caren	0,00	365.400,00	401.940,00	442.134,00	486.347,40	1.695.821,40
Ação: 2.31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	0,00	47.700,00	52.470,00	57.717,00	63.488,70	221.375,70
285 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
286 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
288 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
289 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
291 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
292 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
661 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS	0,00	21.500,00	23.650,00	26.015,00	28.616,50	99.781,50
299 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
301 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
304 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
306 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação: 2.52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	0,00	117.200,00	128.920,00	141.812,00	155.993,20	543.925,20
331 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
332 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
333 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
521 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**16.000,00**	**17.600,00**	**19.360,00**	**21.296,00**	**74.256,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00	74.256,00
537 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.200,00**	**1.320,00**	**1.452,00**	**1.597,20**	**5.569,20**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20	5.569,20
334 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
335 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
336 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
338 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
339 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
340 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
342 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS	0,00	179.000,00	196.900,00	216.590,00	238.249,00	830.739,00
370 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
371 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
372 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
522 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
374 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
375 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
377 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
378 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
379 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
380 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.500,00**	**13.750,00**	**15.125,00**	**16.637,50**	**58.012,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	16.637,50	58.012,50
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores	**0,00**	**5.174.500,00**	**5.691.950,00**	**6.261.145,00**	**6.887.259,50**	**24.014.854,50**
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**5.174.500,00**	**5.691.950,00**	**6.261.145,00**	**6.887.259,50**	**24.014.854,50**
Função: 9 - Previdência Social	0,00	5.174.500,00	5.691.950,00	6.261.145,00	6.887.259,50	24.014.854,50
Subfunção: 271 - Previdência Básica	0,00	312.500,00	343.750,00	378.125,00	415.937,50	1.450.312,50
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria	0,00	312.500,00	343.750,00	378.125,00	415.937,50	1.450.312,50
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	312.500,00	343.750,00	378.125,00	415.937,50	1.450.312,50
389 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**	**139.755,00**	**487.305,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
390 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
524 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
391 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
392 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
393 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
394 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
395 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
396 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
397 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
398 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
399 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.862.000,00	5.348.200,00	5.883.020,00	6.471.322,00	22.564.542,00
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria	0,00	4.862.000,00	5.348.200,00	5.883.020,00	6.471.322,00	22.564.542,00
Ação: 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	4.862.000,00	5.348.200,00	5.883.020,00	6.471.322,00	22.564.542,00
400 - 3.1.90.01.00	**0,00**	**4.246.000,00**	**4.670.600,00**	**5.137.660,00**	**5.651.426,00**	**19.705.686,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano P	0,00	4.246.000,00	4.670.600,00	5.137.660,00	5.651.426,00	19.705.686,00
401 - 3.1.90.03.00	**0,00**	**590.000,00**	**649.000,00**	**713.900,00**	**785.290,00**	**2.738.190,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano P	0,00	590.000,00	649.000,00	713.900,00	785.290,00	2.738.190,00

402 - 3.1.90.05.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano P	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
403 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano P	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
404 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano P	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa	**0,00**	**9.759.855,00**	**10.735.840,50**	**11.809.424,55**	**12.990.367,00**	**45.295.487,05**
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E	**0,00**	**9.759.855,00**	**10.735.840,50**	**11.809.424,55**	**12.990.367,00**	**45.295.487,05**
Função: 12 - Educação	0,00	9.759.855,00	10.735.840,50	11.809.424,55	12.990.367,00	45.295.487,05
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	7.980.855,00	8.778.940,50	9.656.834,55	10.622.518,00	37.039.148,05
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	160.210,00	176.231,00	193.854,10	213.239,51	743.534,61
Ação: 2.8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00	75.210,00	82.731,00	91.004,10	100.104,51	349.049,61
76 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alime	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
78 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**210,00**	**231,00**	**254,10**	**279,51**	**974,61**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alime	0,00	210,00	231,00	254,10	279,51	974,61
Ação: 2.30 - Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar "Quilombola"	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
639 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alime	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 2.54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
456 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	7.820.645,00	8.602.709,50	9.462.980,45	10.409.278,49	36.295.613,44
Ação: 1.8 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
44 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vi	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
47 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
48 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	190.500,00	209.550,00	230.505,00	253.555,50	884.110,50
51 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**190.500,00**	**209.550,00**	**230.505,00**	**253.555,50**	**884.110,50**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	190.500,00	209.550,00	230.505,00	253.555,50	884.110,50
Ação: 1.35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL	0,00	101.000,00	111.100,00	122.210,00	134.431,00	468.741,00
52 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**101.000,00**	**111.100,00**	**122.210,00**	**134.431,00**	**468.741,00**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à	0,00	101.000,00	111.100,00	122.210,00	134.431,00	468.741,00
Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	0,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	117.128,00	408.408,00
54 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
55 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
56 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
60 - 3.3.90.18.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
61 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

63 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
64 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
65 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
67 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Ação: 2.7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	0,00	34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00	157.794,00
69 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
70 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
71 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
73 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.500,00**	**11.550,00**	**12.705,00**	**13.975,50**	**48.730,50**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto n	0,00	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	48.730,50
Ação: 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES	0,00	5.440.000,00	5.984.000,00	6.582.400,00	7.240.640,00	25.247.040,00
110 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
111 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**3.845.000,00**	**4.229.500,00**	**4.652.450,00**	**5.117.695,00**	**17.844.645,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	3.700.000,00	4.070.000,00	4.477.000,00	4.924.700,00	17.171.700,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
112 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
113 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
114 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
503 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**1.550.000,00**	**1.705.000,00**	**1.875.500,00**	**2.063.050,00**	**7.193.550,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.550.000,00	1.705.000,00	1.875.500,00	2.063.050,00	7.193.550,00
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO	0,00	748.000,00	822.800,00	905.080,00	995.588,00	3.471.468,00
128 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
129 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
130 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
131 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
525 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
528 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
133 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
134 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
135 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**360.000,00**	**396.000,00**	**435.600,00**	**479.160,00**	**1.670.760,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00	1.670.760,00
136 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
137 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
138 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação: 2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS	0,00	89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99	413.721,94
139 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**67.145,00**	**73.859,50**	**81.245,45**	**89.369,99**	**311.619,94**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados	0,00	67.145,00	73.859,50	81.245,45	89.369,99	311.619,94
140 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
141 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
637 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
142 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
143 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
145 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
146 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**208.000,00**	**228.800,00**	**251.680,00**	**276.848,00**	**965.328,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	208.000,00	228.800,00	251.680,00	276.848,00	965.328,00
147 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
148 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação: 2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
149 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
150 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
151 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 2.73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
553 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	1.550.000,00	1.705.000,00	1.875.500,00	2.063.050,00	7.193.550,00
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	97.000,00	106.700,00	117.370,00	129.107,00	450.177,00
Ação: 2.43 - REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	97.000,00	106.700,00	117.370,00	129.107,00	450.177,00
200 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**96.000,00**	**105.600,00**	**116.160,00**	**127.776,00**	**445.536,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alime	0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
201 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alime	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	1.453.000,00	1.598.300,00	1.758.130,00	1.933.943,00	6.743.373,00
Ação: 2.40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil	0,00	523.000,00	575.300,00	632.830,00	696.113,00	2.427.243,00
194 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
195 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
196 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
197 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
198 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
199 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Ação: 2.72 - Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT	0,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00
548 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**585.640,00**	**2.042.040,00**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00
549 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
550 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
551 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação: 2.74 - Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
555 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 2.90 - Programa Escola em Tempo Integral	0,00	265.000,00	291.500,00	320.650,00	352.715,00	1.229.865,00
610 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
611 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
612 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
613 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/ 1436-8184-818

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	229.000,00	251.900,00	277.090,00	304.799,00	1.062.789,00
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação: 2.46 - Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar EJA	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
640 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alime	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	226.000,00	248.600,00	273.460,00	300.806,00	1.048.866,00
Ação: 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA	0,00	122.000,00	134.200,00	147.620,00	162.382,00	566.202,00
202 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
203 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
205 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
204 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
206 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
207 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
208 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
209 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
211 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
212 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00

213 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %	0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
214 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
215 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1436-8184-818		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
216 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
219 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
220 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
221 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84)	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**	
999700006 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2163-1482-714	
Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos			

Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos Diferença:			15.536.932,00	15.536.932,00	17.090.625,20	17.090.625,20	18.799.687,72	18.799.687,72	20.679.656,48	20.679.656,49 0,01	72.106.901,40	72.106.901,41 0,01
15001001 - Identiticação das despesa com MDE Diferença:			4.290.500,00	4.290.500,00	4.719.550,00	4.719.550,00	5.191.505,00	5.191.505,00	5.710.655,50	5.710.655,50	19.912.210,50	19.912.210,50
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Diferença:			7.338.763,00	7.338.763,00	8.072.639,30	8.072.639,30	8.879.903,23	8.879.903,23	9.767.893,55	9.767.893,58 0,03	34.059.199,08	34.059.199,11 0,03
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos Diferença:			823.000,00	823.000,00	905.300,00	905.300,00	995.830,00	995.830,00	1.095.413,00	1.095.413,00	3.819.543,00	3.819.543,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos Diferença:			5.917.000,00	5.917.000,00	6.508.700,00	6.508.700,00	7.159.570,00	7.159.570,00	7.875.527,00	7.875.527,00	27.460.797,00	27.460.797,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF Diferença:			75.000,00	75.000,00	82.500,00	82.500,00	90.750,00	90.750,00	99.825,00	99.825,00	348.075,00	348.075,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT Diferença:			155.000,00	155.000,00	170.500,00	170.500,00	187.550,00	187.550,00	206.305,00	206.305,00	719.355,00	719.355,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT Diferença:			570.000,00	570.000,00	627.000,00	627.000,00	689.700,00	689.700,00	758.670,00	758.670,00	2.645.370,00	2.645.370,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR Diferença:			70.000,00	70.000,00	77.000,00	77.000,00	84.700,00	84.700,00	93.170,00	93.170,00	324.870,00	324.870,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 2163-1482-714

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	Valores Previstos no PPA (R$)											
	Valor Global		2026		2027		2028		2029		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
15500000 - Transferência do Salário-Educação Diferença:			550.000,00	550.000,00	605.000,00	605.000,00	665.500,00	665.500,00	732.050,00	732.050,00	2.552.550,00	2.552.550,00
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Diferença:			34.000,00	34.000,00	37.400,00	37.400,00	41.140,00	41.140,00	45.254,00	45.254,00	157.794,00	157.794,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Diferença:			195.210,00	195.210,00	214.731,00	214.731,00	236.204,10	236.204,10	259.824,51	259.824,51	905.969,61	905.969,61
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Diferença:			70.000,00	70.000,00	77.000,00	77.000,00	84.700,00	84.700,00	93.170,00	93.170,00	324.870,00	324.870,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Diferença:			345.500,00	345.500,00	380.050,00	380.050,00	418.055,00	418.055,00	459.860,50	459.860,50	1.603.465,50	1.603.465,50
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação Diferença:			100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00	121.000,00	133.100,00	133.100,00	464.100,00	464.100,00
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação Diferença:			89.145,00	89.145,00	98.059,50	98.059,50	107.865,45	107.865,45	118.651,99	118.651,99	413.721,94	413.721,94
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação Diferença:			351.000,00	351.000,00	386.100,00	386.100,00	424.710,00	424.710,00	467.181,00	467.181,00	1.628.991,00	1.628.991,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 2163-1482-714

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	Valores Previstos no PPA (R$)											
	Valor Global		2026		2027		2028		2029		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Diferença:			100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00	121.000,00	133.100,00	133.100,00	464.100,00	464.100,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação Diferença:			250.000,00	250.000,00	275.000,00	275.000,00	302.500,00	302.500,00	332.750,00	332.750,00	1.160.250,00	1.160.250,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Diferença:			3.811.476,00	3.811.476,00	4.192.623,60	4.192.623,60	4.611.885,96	4.611.885,96	5.073.074,56	5.073.074,56	17.689.060,12	17.689.060,12
16010000 - Transferências			390.537,00	390.537,00	429.590,70	429.590,70	472.549,77	472.549,77	519.804,75 0,01	519.804,74	1.812.482,22 0,01	1.812.482,21

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Diferença:												
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde Diferença:			107.500,00	107.500,00	118.250,00	118.250,00	130.075,00	130.075,00	143.082,50	143.082,50	498.907,50	498.907,50
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde Diferença:			200.000,00	200.000,00	220.000,00	220.000,00	242.000,00	242.000,00	266.200,00	266.200,00	928.200,00	928.200,00
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Diferença:			170.000,00	170.000,00	187.000,00	187.000,00	205.700,00	205.700,00	226.270,00	226.270,00	788.970,00	788.970,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde Diferença:			115.000,00	115.000,00	126.500,00	126.500,00	139.150,00	139.150,00	153.065,00	153.065,00	533.715,00	533.715,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ 2163-1482-714

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Diferença:			425.400,00	425.400,00	467.940,00	467.940,00	514.734,00	514.734,00	566.207,40	566.207,40	1.974.281,40	1.974.281,40
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Diferença:			1.600.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00	1.936.000,00	2.129.600,00	2.129.600,00	7.425.600,00	7.425.600,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Diferença:			315.000,00	315.000,00	346.500,00	346.500,00	381.150,00	381.150,00	419.265,00	419.265,00	1.461.915,00	1.461.915,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Diferença:			505.000,00	505.000,00	555.500,00	555.500,00	611.050,00	611.050,00	672.155,00	672.155,00	2.343.705,00	2.343.705,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Diferença:			1.825.000,00	1.825.000,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.208.250,00	2.208.250,00	2.429.075,00	2.429.075,00	8.469.825,00	8.469.825,00
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada Diferença:			250.000,00	250.000,00	275.000,00	275.000,00	302.500,00	302.500,00	332.750,00	332.750,00	1.160.250,00	1.160.250,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais Diferença:			670.000,00	670.000,00	737.000,00	737.000,00	810.700,00	810.700,00	891.770,00	891.770,00	3.109.470,00	3.109.470,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Diferença:			15.000,00	15.000,00	16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.150,00	19.965,00	19.965,00	69.615,00	69.615,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de			143.000,00	143.000,00	157.300,00	157.300,00	173.030,00	173.030,00	190.333,00	190.333,00	663.663,00	663.663,00

Iluminação Pública - COSIP Diferença:												
Município de Coronel João Pessoa												
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN												
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006								**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/										2163-1482-714		
Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos												
Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
17540000 - Recursos de Operações de Crédito Diferença:			150.000,00	150.000,00	165.000,00	165.000,00	181.500,00	181.500,00	199.650,00	199.650,00	696.150,00	696.150,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Diferença:			125.000,00	125.000,00	137.500,00	137.500,00	151.250,00	151.250,00	166.375,00	166.375,00	580.125,00	580.125,00
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Diferença:			4.862.000,00	4.862.000,00	5.348.200,00	5.348.200,00	5.883.020,00	5.883.020,00	6.471.322,00	6.471.322,00	22.564.542,00	22.564.542,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Diferença:			312.500,00	312.500,00	343.750,00	343.750,00	378.125,00	378.125,00	415.937,50	415.937,50	1.450.312,50	1.450.312,50
Total:			**52.853.463,00**	**52.853.463,00**	**58.138.809,30**	**58.138.809,30**	**63.952.690,23**	**63.952.690,23**	**70.347.959,24**	**70.347.959,27**	**245.292.921,77**	**245.292.921,80**
Diferença:										**0,03**		**0,03**

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.						
Problema:						
Justificativa: Efetiva o acompanhamento das despesas publicas e contribuir para uma gestão transparente, contribuindo para melhoria de qualidade de vida da população.						
Público alvo: Vereadores e população em geral.						
Tipo: 2 - Apoio Administrativo						
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA						
Horizonte temporal: Contínuo						
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal						
Macro objetivo:						
Indicador (unidade de medida): 15 - Repasse mensal (22 - MÊS, MÊS)						
Ação: 1.1 AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL						
Produto: AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 1 - aqusicação de veiculo						
Indicador (unidade de medida): 5 - Veiculo (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						

Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Ação: 2.1 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Produto: MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Meta física: 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal						
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	930.000,00	1.023.000,00	1.125.300,00	1.237.830,00	4.316.130,00
Total:	**0,00**	**930.000,00**	**1.023.000,00**	**1.125.300,00**	**1.237.830,00**	**4.316.130,00**
Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						

Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
Total:	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
Despesa PPA: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						

Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	47.000,00	51.700,00	56.870,00	62.557,00	218.127,00
Total:	**0,00**	**47.000,00**	**51.700,00**	**56.870,00**	**62.557,00**	**218.127,00**
Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	145.000,00	159.500,00	175.450,00	192.995,00	672.945,00
Total:	**0,00**	**145.000,00**	**159.500,00**	**175.450,00**	**192.995,00**	**672.945,00**
Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Total:	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						

Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	215.000,00	236.500,00	260.150,00	286.165,00	997.815,00
Total:	**0,00**	**215.000,00**	**236.500,00**	**260.150,00**	**286.165,00**	**997.815,00**
Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Despesa PPA: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
Total:	**0,00**	**52.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**241.332,00**
Despesa PPA: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						

Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 501 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319113						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 600 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339046						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL						
Classificação funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Estrutura programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal						
Ação: 1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da divida do Município.						
Problema:						
Justificativa: Inclusão de projetos de atividades para contemplar os débitos provenientes de Precatório Trabalhista, dividas junto ao INSS E RPPS.						
Público alvo: Bancos e Instituições Financeira						
Tipo: 2 - Apoio Administrativo						
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA						
Horizonte temporal: Contínuo						
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal						
Macro objetivo:						
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)						
Ação: 2.5 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Produto: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 50 - Encargos e amortização da divida pública						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 493 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329021						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Ação: 5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 494 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329022						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						

Estrutura programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Ação: 5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Total:	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
Despesa PPA: 495 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329025						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Ação: 5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Despesa PPA: 496 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Ação: 5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 601 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 339071						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Ação: 5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Ação: 2.21 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
Produto: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 67 - Parcelamento de divida de anos anteriores						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 497 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.21 . 0 . 329021						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Ação: 21 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Despesa PPA: 498 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.21 . 0 . 329022						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Ação: 21 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 499 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.21 . 0 . 469071						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida						
Ação: 21 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 6 - Amortização da Dívida						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
Total:	**0,00**	**230.000,00**	**253.000,00**	**278.300,00**	**306.130,00**	**1.067.430,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios						
Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.						
Problema:						
Justificativa: Inclusão no orçamento dos valores dos processos de precatórios transitados e julgados.						
Público alvo: Credores do Município						
Tipo: 2 - Apoio Administrativo						
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA						
Horizonte temporal: Contínuo						
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal						
Macro objetivo:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Ação: 2.3 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS						
Produto: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 48 - Descisão Judicial sobre precatórios trabalhistas						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 490 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.3 . 0 . 319091						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 2 - Judiciária						
Subfunção: 61 - Ação Judiciária						
Estrutura programática						
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios						
Ação: 3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Ação: 2.39 DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
Produto: DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Meta física: 85 - Processo judicial acordo trabalhista pequenos valores						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 491 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.39 . 0 . 319013						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 2 - Judiciária						
Subfunção: 61 - Ação Judiciária						
Estrutura programática						
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios						
Ação: 39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 492 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.39 . 0 . 319094						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 2 - Judiciária						

Subfunção: 61 - Ação Judiciária						
Estrutura programática						
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios						
Ação: 39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 2.70 Condenção de Precatórios Judiciais						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: Condenção de Precatórios Judiciais						
Produto: Condenção de Precatórios Judiciais						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Meta física: 111 - Parcelamento de débito referente causa judicial proposta pelo Municipio						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 483 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.70 . 0 . 339091						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 2 - Judiciária						
Subfunção: 61 - Ação Judiciária						
Estrutura programática						
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios						
Ação: 70 - Condenção de Precatórios Judiciais						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.						
Público alvo: População em Geral.						
Tipo: 2 - Apoio Administrativo						

Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo:
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)
Ação: 1.2 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE
Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 2 - Aqusição de veiculo para saúde
Indicador (unidade de medida): 5 - Veiculo (1 - Unidade, UND)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 430 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 1.2 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Estrutura programática
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
Ação: 2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Ação: 1.11 CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - COMUN. QUILOMBOLA DO SÍTIO COMUM
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: Construção de Posto de Saúde na comunidade do Sitio Comum para proporcinar melhoria no atendimento à saúde dos moradolres ali residentes, denominada de comunidade quilombola
Produto: Construção
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 2029-6683-845
Despesa PPA por Programa e Ação
Meta física: 11 - Constução de UBS no sitio comum
Indicador (unidade de medida): 6 - Metro quadrado (3 - Metro, Metro)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
Quantidade:		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	

Despesa PPA: 432 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.11 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 11 - CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - COMUN. QUILOMBOLA DO SÍTIO COMUM						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vincul	0,00	45.967,00	50.563,70	55.620,07	61.182,08	213.332,85
Total:	**0,00**	**195.967,00**	**215.563,70**	**237.120,07**	**260.832,08**	**909.482,85**
Ação: 2.24 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Produto: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde						
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 72 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319004						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 74 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319011						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						

Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Despesa PPA: 75 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319013						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 77 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
Total:	**0,00**	**2.710,00**	**2.981,00**	**3.279,10**	**3.607,01**	**12.577,11**
Despesa PPA: 79 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339014						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						

Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
Total:	**0,00**	**2.710,00**	**2.981,00**	**3.279,10**	**3.607,01**	**12.577,11**
Despesa PPA: 80 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 82 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339032						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 86 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339033						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	22.500,00	24.750,00	27.225,00	29.947,50	104.422,50
Total:	**0,00**	**22.500,00**	**24.750,00**	**27.225,00**	**29.947,50**	**104.422,50**
Despesa PPA: 88 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339035						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 90 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339036						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
Despesa PPA: 91 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 93 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339041						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 41 - Contribuições						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Total:	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
Despesa PPA: 94 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.710,00	2.981,00	3.279,10	3.607,01	12.577,11
Total:	**0,00**	**2.710,00**	**2.981,00**	**3.279,10**	**3.607,01**	**12.577,11**
Despesa PPA: 96 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339093						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.206,00	4.626,60	5.089,26	5.598,19	19.520,05
Total:	**0,00**	**4.206,00**	**4.626,60**	**5.089,26**	**5.598,19**	**19.520,05**
Despesa PPA: 98 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 449051						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.520,00	11.572,00	12.729,20	14.002,12	48.823,32
Total:	**0,00**	**10.520,00**	**11.572,00**	**12.729,20**	**14.002,12**	**48.823,32**
Despesa PPA: 99 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		

Despesa PPA por Programa e Ação						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.281,00	22.309,10	24.540,01	26.994,01	94.124,12
Total:	**0,00**	**20.281,00**	**22.309,10**	**24.540,01**	**26.994,01**	**94.124,12**
Despesa PPA: 507 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319113						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 529 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339008						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	700,00	770,00	847,00	931,70	3.248,70
Total:	**0,00**	**700,00**	**770,00**	**847,00**	**931,70**	**3.248,70**
Despesa PPA: 607 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 319091						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 608 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339091						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Ação: 1.33 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI						
Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 32 - Aquisição de veiculo ambulancia semi UTI						
Indicador (unidade de medida): 5 - Veiculo (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 222 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 1.33 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:	**0,00**	**270.000,00**	**297.000,00**	**326.700,00**	**359.370,00**	**1.253.070,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Ação: 1.44 Aquisição de Medicamentos/SESAP						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: Repasse de Recursos proveneientes de emendas parlamentares através do Governo do Estado.						
Produto: Mendas parlamentares						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 43 - Aquisição de medicamentos						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		250,00000	250,00000	250,00000	250,00000	1.000,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 452 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 5 . 1.44 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 44 - Aquisição de Medicamentos/SESAP						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Ação: 1.45 Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN						
Produto: Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 44 - Consosricio de atendimento para pacientes do Municipio através da COPIRN						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 472 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 1.45 . 0 . 337170						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		

Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
Total:	**0,00**	**140.000,00**	**154.000,00**	**169.400,00**	**186.340,00**	**649.740,00**
Ação: 1.49 Repasse Emenda Parlamenta/Estado						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: Repasse das emendas parlamentares do Governo do Estado						
Produto: Emenda Parlamentar						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 11 - Manutenção (4 - KM, KM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Despesa PPA: 560 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 49 - Repasse Emenda Parlamenta/Estado						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 561 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 49 - Repasse Emenda Parlamenta/Estado						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 562 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 449051						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 49 - Repasse Emenda Parlamenta/Estado						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:						
Despesa PPA: 563 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 49 - Repasse Emenda Parlamenta/Estado						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 1.50 Repasse Emendas Parlamentares/União						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: Referente emendas parlamentares da União para Saúde.						
Produto: Emenda Parlamentar						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 11 - Manutenção (4 - KM, KM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Despesa PPA: 564 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						

Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 50 - Repasse Emendas Parlamentares/União						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 565 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 50 - Repasse Emendas Parlamentares/União						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 566 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 449051						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 50 - Repasse Emendas Parlamentares/União						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 567 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Classificação funcional						

Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 50 - Repasse Emendas Parlamentares/União						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Ação: 1.52 Aquisição de um Aparelho para exame de Hemograma						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: Saúde e qualidade de vida						
Produto: Aparelho de Hemograma						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Despesa PPA: 579 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.52 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 52 - Aquisição de um Aparelho para exame de Hemograma						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:						
Ação: 2.92 Incremento Temporário/Emenda Parlamentar de Bancada						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: Atendimento a Saúde do Município						
Produto: Material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Despesa PPA: 622 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 92 - Incremento Temporário/Emenda Parlamentar de Bancada						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 623 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 92 - Incremento Temporário/Emenda Parlamentar de Bancada						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 2.93 Incremento Temporário/Emenda Parlamentar Individual						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: Atendimento a Saúde do Município						
Produto: Material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Despesa PPA: 624 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 93 - Incremento Temporário/Emenda Parlamentar Individual						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 625 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município						
Ação: 93 - Incremento Temporário/Emenda Parlamentar Individual						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de construção de Unidades Básicas de Saúde, melhoria e ampliação dos posto de saúde já existente, melhorando a infra estrutura, renovação da frota de veículos para proporcionar condições dignas de atendimento.						
Público alvo: População em geral.						
Tipo: 1 - Finalístico						
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA						
Horizonte temporal: Contínuo						
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal						
Macro objetivo:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Ação: 1.3 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF						
Produto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 3 - Aquisição de veiculo para transporta a equipe do PSF						
Indicador (unidade de medida): 5 - Veiculo (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 248 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.3 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						

Ação: 3 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 1.5 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
Produto: CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Meta física: 5 - Aquisição de ambulância para transporte com doentes						
Indicador (unidade de medida): 5 - Veiculo (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 325 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.5 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Estrutura programática						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						
Ação: 5 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
Total:	**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
Ação: 1.26 REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS						
Produto: REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 25 - Ampliação e equipamentos de UBS						
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 327 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.26 . 0 . 449051						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						
Ação: 26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover	0,00	62.692,00	68.961,20	75.857,32	83.443,05	290.953,57
Total:	**0,00**	**62.692,00**	**68.961,20**	**75.857,32**	**83.443,05**	**290.953,57**
Despesa PPA: 328 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.26 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Estrutura programática						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						
Ação: 26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover	0,00	10.520,00	11.572,00	12.729,20	14.002,12	48.823,32
Total:	**0,00**	**10.520,00**	**11.572,00**	**12.729,20**	**14.002,12**	**48.823,32**
Ação: 1.27 REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE						
Produto: REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 26 - Reforma e equipamento da maternidade						
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		60,00000	60,00000	60,00000	60,00000	240,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 329 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.27 . 0 . 449051						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Estrutura programática						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						
Ação: 27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vincul	0,00	131.493,00	144.642,30	159.106,53	175.017,18	610.259,01
Total:	**0,00**	**131.493,00**	**144.642,30**	**159.106,53**	**175.017,18**	**610.259,01**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Despesa PPA: 330 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.27 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Estrutura programática						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						
Ação: 27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16320000 - Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vincul	0,00	22.540,00	24.794,00	27.273,40	30.000,74	104.608,14
Total:	**0,00**	**22.540,00**	**24.794,00**	**27.273,40**	**30.000,74**	**104.608,14**
Ação: 1.39 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
Produto: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 38 - Construção de predio para secretaria de saúde						
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 101 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 6 . 1.39 . 0 . 449051						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Classificação funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						

Estrutura programática						
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde						
Ação: 39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	74.876,00	82.363,60	90.599,96	99.659,96	347.499,52
Total:	**0,00**	**74.876,00**	**82.363,60**	**90.599,96**	**99.659,96**	**347.499,52**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de aprimoramento com atendimento ao publico e manutenção das ações do gestor.						
Público alvo: População em Geral.						
Tipo: 2 - Apoio Administrativo						
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA						
Horizonte temporal: Contínuo						
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal						
Macro objetivo:						
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)						
Ação: 2.2 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Produto: MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita						
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 16 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319004						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 17 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319011						

Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Total:	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
Despesa PPA: 18 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 19 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339014						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 20 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação Página**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	366.025,00	1.276.275,00
Total:	**0,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**366.025,00**	**1.276.275,00**
Despesa PPA: 21 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339033						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 22 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339035						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria						

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 23 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339036						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Despesa PPA: 24 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 25 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339041						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 41 - Contribuições						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 26 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.100,00	2.310,00	2.541,00	2.795,10	9.746,10
Total:	**0,00**	**2.100,00**	**2.310,00**	**2.541,00**	**2.795,10**	**9.746,10**
Despesa PPA: 27 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339093						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 28 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Ação: 2.61 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Produto: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito						
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 439 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 319011						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
Despesa PPA: 440 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**

Despesa PPA: 441 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Ação: 61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**

Despesa PPA: 442 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Ação: 61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

Despesa PPA: 443 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Ação: 61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 482 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339014						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional						
Ação: 61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.						
Problema:						
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.						
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral.						
Tipo: 2 - Apoio Administrativo						
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA						
Horizonte temporal: Contínuo						
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal						
Macro objetivo:						
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)						
Ação: 2.4 MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Produto: MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e planejamento						
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 319011						

Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	435.000,00	478.500,00	526.350,00	578.985,00	2.018.835,00
Total:	**0,00**	**435.000,00**	**478.500,00**	**526.350,00**	**578.985,00**	**2.018.835,00**
Despesa PPA: 34 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 319092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 35 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339014						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00

Total:	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
Despesa PPA: 37 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
Total:	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
Despesa PPA: 38 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339033						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 39 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339035						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria						

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 40 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339036						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 41 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
Total:	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.320.000,00**	**1.452.000,00**	**1.597.200,00**	**5.569.200,00**
Despesa PPA: 43 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 45 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339093						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 46 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Total:	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
Despesa PPA: 449 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339091						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 526 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339008						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Ação: 1.6 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						
Tipo: 1 - Projetos						
Objetivo: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						
Produto: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 6 - Projeto do plano ditetor municipal						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 29 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 1.6 . 0 . 339036						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 30 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 1.6 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Ação: 2.34 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
Produto: CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 80 - Contribuições sociais para beneficio dos servidores Municipipais						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 68 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 8 . 2.34 . 0 . 319013						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Total:	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
Despesa PPA: 488 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 8 . 2.34 . 0 . 339197						

Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Elemento de despesa: 97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
Despesa PPA: 505 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 8 . 2.34 . 0 . 319113						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.253.070,00
Total:	**0,00**	**270.000,00**	**297.000,00**	**326.700,00**	**359.370,00**	**1.253.070,00**
Ação: 2.35 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Produto: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 81 - Contribuição para recita federal sobre um por cento das Receitas						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 489 - 2 . 2014 . 11 . 331 . 8 . 2.35 . 0 . 339047						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						

Classificação funcional						
Função: 11 - Trabalho						
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Total:	**0,00**	**290.000,00**	**319.000,00**	**350.900,00**	**385.990,00**	**1.345.890,00**
Ação: 2.48 MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
Produto: MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Meta física: 93 - Repasse para consultoria junto a associações						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 58 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.48 . 0 . 339035						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
Despesa PPA: 59 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.48 . 0 . 339092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Estrutura programática						

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Ação: 2.62 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Produto: MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Meta física: 106 - Apoio adeministrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento						
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 444 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 445 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339036						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Subação:						
Natureza da despesa						

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 446 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 447 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Despesa PPA: 484 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 319011						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						

Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 485 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 319013						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 486 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339014						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 487 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339091						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 506 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 319113						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 538 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339008						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Classificação funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Estrutura programática						
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro						
Ação: 62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para os alunos das escola do Municipio, através do Repasse do FNDE/Merenda Escolar e contra partida do Municipio.						

Problema: Necessidade de alimentação para os alunos proprocionando um melhor aprendizado.
Justificativa: Alimnetação escolar de qualidade.
Público alvo: Estudantes das Escolas Municipais
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Destribuição de Alimentos (Merenda Escolar) para Escolas Municipais
Indicador (unidade de medida):
Ação: 2.8 REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR
Produto: REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 53 - Repasse do FNDE para merenda escolar
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)
Periodicidade de avaliação: Mensal

	No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	100,00000	130,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 76 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 9 . 2.8 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura programática
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar
Ação: 8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Total:	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**

Despesa PPA: 78 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 9 . 2.8 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar
Ação: 8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali	0,00	210,00	231,00	254,10	279,51	974,61
Total:	**0,00**	**210,00**	**231,00**	**254,10**	**279,51**	**974,61**

Ação: 2.30 Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar "Quilombola"

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Manutenção da merenda escolar na escola que acolhe os alunos de área quilombola dos sitios Vieiras e Comum.

Produto: Merenda Escolar

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 16 - Repasse mensal (22 - MÊS, MÊS)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 120 - Repasse mensal do FNDE para merenda escolar

Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)

Periodicidade de avaliação: Mensal

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
Índice desejado:	10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	

Despesa PPA: 639 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 9 . 2.30 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Ação: 30 - Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar "Quilombola"

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**

Ação: 2.43 REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: REPASSE FNDE DE RECURSOS PARA AQUISISÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE E PRE ESCOLAR

Produto: MERENDA ESCOLAR

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 89 - Repasse do FNDE para Aliemntação nas escolas do infantil

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)

Periodicidade de avaliação: Mensal

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 200 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 9 . 2.43 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Estrutura programática						
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
Ação: 43 - REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali	0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
Total:	**0,00**	**96.000,00**	**105.600,00**	**116.160,00**	**127.776,00**	**445.536,00**
Despesa PPA: 201 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 9 . 2.43 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Estrutura programática						
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
Ação: 43 - REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Ação: 2.46 Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar EJA						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: Repasse de recursos para aquisição de alimentação escolar a ser ofertada aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.						
Produto: Merenda Escolar						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 16 - Repasse mensal (22 - MÊS, MÊS)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Despesa PPA: 640 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 9 . 2.46 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Estrutura programática						
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
Ação: 46 - Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar EJA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Ação: 2.54 Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio						
Produto: Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 99 - Contra partida da merenda escolar com recursos proprios						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 456 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 9 . 2.54 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Classificação funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Estrutura programática						
Programa: 9 - Programa Nacional de Alimentação Escolar						
Ação: 54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos						
Objetivo: Fortalecimento dos conselhos Municipais para uma melhor contribuição e acompanhamento dos direitos dos cidadões.						
Problema: População carente necesitária de apoio em diversoso aspectos.						
Justificativa: Proporcionar melhores qualidades de vida e cidadania digna para familias em vunerabilidade.						
Público alvo: População Carente						
Tipo: 2 - Apoio Administrativo						
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA						
Horizonte temporal: Contínuo						
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal						
Macro objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DO COMBATE A POBREZA, INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA.						
Indicador (unidade de medida):						
Ação: 2.66 Manutenção do Conselho Tutelar						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: Custeio das despesas com os membros do conslho tutelar do Municipio de Coronel João Pessoa.						
Produto: Membros do Conselho						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						

Meta física: 121 - Menbros do Conselho Tutelar						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Anual						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
Índice desejado:	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	
Despesa PPA: 644 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 319011						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação funcional						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Estrutura programática						
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos						
Ação: 66 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00	974.610,00
Total:	**0,00**	**210.000,00**	**231.000,00**	**254.100,00**	**279.510,00**	**974.610,00**
Despesa PPA: 645 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 319013						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação funcional						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos						
Ação: 66 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	28.000,00	30.800,00	33.880,00	37.268,00	129.948,00
Total:	**0,00**	**28.000,00**	**30.800,00**	**33.880,00**	**37.268,00**	**129.948,00**
Despesa PPA: 646 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 319113						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação funcional						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Estrutura programática						
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos						
Ação: 66 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Subação:						

Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Total:	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
Despesa PPA: 647 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação funcional						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Estrutura programática						
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos						
Ação: 66 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 648 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 339014						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação funcional						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos						
Ação: 66 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 649 - 2 . 2006 . 14 . 422 . 10 . 2.66 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
Classificação funcional						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Estrutura programática						
Programa: 10 - Programa de Fortalecimento dos Conselhos						

Ação: 66 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os						
servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Previdência.						
Público alvo: Servidores Público Efetivo						
Tipo: 2 - Apoio Administrativo						
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA						
Horizonte temporal: Contínuo						
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal						
Macro objetivo:						
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)						
Ação: 2.58 MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Produto: MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS						
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 389 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 319011						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
Total:	**0,00**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**	**139.755,00**	**487.305,00**
Despesa PPA: 390 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 319013						
Estrutura organizacional						

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 391 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339014						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
Despesa PPA: 392 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339030						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**

Despesa PPA: 393 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339033						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 394 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339035						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
Despesa PPA: 395 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339036						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Total:	**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
Despesa PPA: 396 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339039						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Despesa PPA: 397 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339092						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 398 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339093						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
Total:	**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
Despesa PPA: 399 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 449052						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital						
Grupo de despesa: 4 - Investimentos						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Total:	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
Despesa PPA: 524 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 319113						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Ação: 2.59 PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Tipo: 2 - Atividades						
Objetivo: PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Produto: PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Sigla:						
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)						
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física: 103 - Pagamento dos aposentados e pencionistas						
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)						
Periodicidade de avaliação: Mensal						
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 400 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319001						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 1 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Pla	0,00	4.246.000,00	4.670.600,00	5.137.660,00	5.651.426,00	19.705.686,00
Total:	**0,00**	**4.246.000,00**	**4.670.600,00**	**5.137.660,00**	**5.651.426,00**	**19.705.686,00**
Despesa PPA: 401 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319003						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 3 - Pensões						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Pla	0,00	590.000,00	649.000,00	713.900,00	785.290,00	2.738.190,00
Total:	**0,00**	**590.000,00**	**649.000,00**	**713.900,00**	**785.290,00**	**2.738.190,00**
Despesa PPA: 402 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319005						
Estrutura organizacional						
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO						
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Classificação funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
Estrutura programática						
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria						
Ação: 59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA						
Subação:						
Natureza da despesa						
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes						
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais						
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas						
Elemento de despesa: 5 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar						
Fonte de recurso Valores previstos (R$):	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Pla	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 403 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319091

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Classificação funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Estrutura programática

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/		2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Pla		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 404 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319092

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previência dos Servidores

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Classificação funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Estrutura programática

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Pla		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**

Ação: 2.60 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS

Produto: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 104 - Parcelamento do débito com o RPPS de exercicios anteriores

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)

Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 66 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 11 . 2.60 . 0 . 469071							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria							
Ação: 60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 6 - Amortização da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	625.000,00	687.500,00	756.250,00	831.875,00	2.900.625,00
Total:		**0,00**	**625.000,00**	**687.500,00**	**756.250,00**	**831.875,00**	**2.900.625,00**
Despesa PPA: 539 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 11 . 2.60 . 0 . 329021							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria							
Ação: 60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 540 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 11 . 2.60 . 0 . 329022							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria							
Ação: 60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845 7

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda.

Problema: Falta de assitencia para as crianças e adolescentes carentes.

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carentes

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal

Macro objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DO COMBATE A POBREZA, INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA.

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)

Ação: 1.17 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOLHIMENTO DO IDOSO

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção de espaço para acolhimento dos Idososo do Municipio, com acolhimento necessários ao convivio da terceira idade.

Produto: População Idosa

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 124 - Construção de cento de refernecia para os idosos.

Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		0,00000	60,00000	60,00000	0,00000	120,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	60,00000	60,00000	0,00000	

Despesa PPA: 658 - 2 . 2006 . 14 . 241 . 12 . 1.17 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Classificação funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Estrutura programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Ação: 17 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOLHIMENTO DO IDOSO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2.80 Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: O objetivo principal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através do financiamento de projetos e ações que visem seu bem-estar e desenvolvimento integral. Esses fundos atuam como instrumentos financeiros para a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, buscando assegurar que crianças e adolescentes tenham seus direitos respeitados e garantidos. Produto: Crianças e Adolescentes.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 11 - Manutenção (4 - KM, KM)

Método de cálculo:

Município de Coronel João Pessoa

Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Método de avaliação:							
Meta física: 122 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Indicador (unidade de medida): 11 - Manutenção (4 - KM, KM)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	
Despesa PPA: 650 - 2 . 2006 . 8 . 243 . 12 . 2.80 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 651 - 2 . 2006 . 8 . 243 . 12 . 2.80 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 652 - 2 . 2006 . 8 . 243 . 12 . 2.80 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 653 - 2 . 2006 . 8 . 243 . 12 . 2.80 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 80 - Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.83 Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: O objetivo do Fundo Municipal do Idoso é captar, repassar e aplicar recursos financeiros para implementar, manter e desenvolver programas, projetos e ações que garantam a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos idosos, assegurando sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Esses fundos viabilizam a execução das políticas públicas estabelecidas pela Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso,							
Produto: Pessoas Idosas							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Manutenção (4 - KM, KM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 123 - Assistencia ao Idoso							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	
Despesa PPA: 654 - 2 . 2006 . 8 . 241 . 12 . 2.83 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 655 - 2 . 2006 . 8 . 241 . 12 . 2.83 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 656 - 2 . 2006 . 8 . 241 . 12 . 2.83 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 657 - 2 . 2006 . 8 . 241 . 12 . 2.83 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 83 - Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde							
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Problema: Assistencia digna a saúde da população							
Justificativa: Necessidade de implementar as metas e ações definidas pela programação anual de saúde, mantendo os estoque atualizados de equipamentos especializados para atenter as urgências e emergências, fornecimentos de materiais de uso hospitlar e medicamentos.							
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal							
Macro objetivo: Saúde e bem estar da pupulação							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.94 Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Produto: Procedimentos Clinicos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 641 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 14 . 2.94 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde							
Ação: 94 - Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
Total:		**0,00**	**175.000,00**	**192.500,00**	**211.750,00**	**232.925,00**	**812.175,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer beneficios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.							
Problema:							
Justificativa: Necessita de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município e ainda cuidando do Meio Ambiente.							

Público alvo: População em Geral
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo:
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)
Ação: 1.13 Reforma da Barragem pedra e cal do Sítio Quintos
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: Ampliação e reforma da barragem de pedra e cal da comunidade do Sítio Quintos para aumento do volume dágua melhorando o fornecimento dagua para comunidade.
Produto: Barragemde alvenaria.
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 126 - Construção de pequenos barragens
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		75,00000	75,00000	0,00000	0,00000	150,00000
	Índice desejado:	150,00000	75,00000	75,00000	0,00000	0,00000	

Despesa PPA: 662 - 2 . 2008 . 20 . 605 . 16 . 1.13 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Estrutura programática
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente
Ação: 13 - Reforma da Barragem pedra e cal do Sítio Quintos
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**

Ação: 1.32 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
Produto: CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ 2029-6683-845
Despesa PPA por Programa e Ação
Meta física: 31 - Construção de abatedouro municipal
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 234 - 2 . 2008 . 20 . 512 . 16 . 1.32 . 0 . 449051
Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 32 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Ação: 2.36 MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Produto: MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 237 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
Despesa PPA: 238 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							

Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 239 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 240 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 241 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 242 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculadose impostos d		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 243 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 531 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339008							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Ação: 2.37 ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES							
Produto: ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 83 - Atendimento aos pequenos agricultores							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		32,00000	32,00000	32,00000	32,00000	128,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 244 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 245 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							

Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 246 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculadose impostos d		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Ação: 2.41 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO							
Produto: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 87 - Distribuição de vacinas para agropecuaristas							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 249 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 250 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 252 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.63 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Produto: MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							

Método de avaliação:							
Meta física: 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 435 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 436 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 437 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 438 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 478 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 479 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
Total:		**0,00**	**38.000,00**	**41.800,00**	**45.980,00**	**50.578,00**	**176.358,00**
Despesa PPA: 480 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 481 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 504 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente							
Ação: 63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 20 - Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos							
Objetivo: CONTRATO DE RATEIO JUNTO A CIMOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EOSTE POTIGUAR, NOS REPASSE DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGUAR A PRESTAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.							
Problema: LOCAL PARA DESPACHOS DOS RESIDUOS SÓLIDOS APROPRIADO.							
Justificativa: NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR.							
Público alvo: População Urbana							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Temporário Início:04/06/2025 Fim:31/12/2029							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social () Fiscal							
Macro objetivo: REMANEJO DE RESÍDUOS SOLIDOS							
Indicador (unidade de medida): 19 - RESIDUOS SÓLIDOS (82 - TONELADAS , RS)							
Ação: 1.61 Consórcio de Rateio junto a CIMOP							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONTRATO DE RATEIO JUNTO A CIMOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EOSTE POTIGUAR, NOS REPASSE DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGUAR A PRESTAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.							
Produto: RESIDUOS SÓLIDOS							
Sigla: RS							
Indicador (unidade de medida): 19 - RESIDUOS SÓLIDOS (82 - TONELADAS , RS)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 119 - RESIDUOS SÓLIDOS							
Indicador (unidade de medida): 19 - RESIDUOS SÓLIDOS (82 - TONELADAS , RS)							
Periodicidade de avaliação: Bimestral							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	4.392,00000
	Índice desejado:	4.392,00000	1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	1.098,00000	
Despesa PPA: 636 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 20 . 1.61 . 0 . 337170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 20 - Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos							
Ação: 61 - Consórcio de Rateio junto a CIMOP							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** 2029-6683-845 **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Municipio.

Problema: Sáude

Justificativa: Necessidade de uma melhor assitencia a sapude da população

Público alvo: Pacientes

Tipo: 0 - Operações Especiais

Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal

Macro objetivo: Assistencia a saúde da pupulação

Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)

Ação: 2.65 Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Aquisição de medicamentos de uso na farmacia baisca do Municipio para uso continuo das pessoas carentes.

Produto: Medicamentos

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 118 - Distribuição de medicamentos

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)

Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	720,00000
	Índice desejado:	720,00000	180,00000	180,00000	180,00000	180,00000	

Despesa PPA: 632 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 26 . 2.65 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Estrutura programática

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

Despesa PPA: 633 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 26 . 2.65 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 634 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 26 . 2.65 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Estrutura programática

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 65 - Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

Ação: 2.81 Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: SAÚDE

Produto: SERVIÇOS DE SAÚDE

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 112 - Atendimento a pacientes do Municipio em tratamento oncologico

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	100,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	

Despesa PPA: 582 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 26 . 2.81 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Estrutura programática

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 81 - Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
Total:		**0,00**	**96.000,00**	**105.600,00**	**116.160,00**	**127.776,00**	**445.536,00**
Ação: 2.84 Concessão de Abono Salarial a Enfermagen							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Piso de Enfermagem para os profissionais da saúde							
Produto: Serviços							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 114 - Concessão do abono salaria dos enfermeiro e técnicos de enfermagem, conforme Lei Federal							
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	580.000,00000	580.000,00000	1.160.000,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 585 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 26 . 2.84 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Ação: 84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 593 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 26 . 2.84 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Ação: 84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:		**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
Despesa PPA: 626 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 26 . 2.84 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Ação: 84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 627 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 26 . 2.84 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Ação: 84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 628 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 26 . 2.84 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Ação: 84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagen							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:		**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**

Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer							
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.							
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esporte							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Ação: 2.17 MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
Produto: MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 225 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer							
Ação: 17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
Despesa PPA: 226 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer							
Ação: 17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 227 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer							
Ação: 17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 229 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer							

Ação: 17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 230 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer							
Ação: 17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:		**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
Ação: 1.28 Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de espaço de lazer com academia ao ar livre para paratica de exercicio e eventos culturais proporcionando vida saúdável e aos Municipipes							
Produto: Espaço de Lazer e Academia							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 125 - Espaço de Lazer e Academia							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		150,00000	150,00000	0,00000	0,00000	300,00000
	Índice desejado:	300,00000	150,00000	150,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 659 - 2 . 2004 . 27 . 392 . 27 . 1.28 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer							
Ação: 28 - Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
Despesa PPA: 660 - 2 . 2004 . 27 . 392 . 27 . 1.28 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer							
Ação: 28 - Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Ação: 1.42 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Produto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 41 - Construção de cobertura de quadra de esporte							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 224 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 1.42 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer							
Ação: 42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de	Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.e Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Ação: 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 54 - Manutenção das escolas do pré escolar							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 177 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 178 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**

Despesa PPA: 179 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Estrutura programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Despesa PPA: 180 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Estrutura programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**

Despesa PPA: 181 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 193 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 1.12 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL							
Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 12 - Construção e ampliação de escolas							
Indicador (unidade de medida): 6 - Metro quadrado (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
	Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 152 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 1.12 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							

Ação: 12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
Despesa PPA: 153 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 1.12 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 2.40 SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil							
Produto: SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 194 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 195 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Total:		**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
Despesa PPA: 196 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
Despesa PPA: 197 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845
Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 198 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Estrutura programática
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**

Despesa PPA: 199 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Estrutura programática
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**

Ação: 2.72 Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Aplicação de no minimo 50 % dos repasse do VAAP no ensino infantil
Produto: Escolas do Municipio

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 11 - Manutenção (4 - KM, KM)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 548 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Estrutura programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 72 - Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		0,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00
Total:		**0,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**585.640,00**	**2.042.040,00**

Despesa PPA: 549 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 319113

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Estrutura programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 72 - Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**

Despesa PPA: 550 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Estrutura programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 72 - Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
Despesa PPA: 551 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 72 - Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Ação: 2.74 Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Aplicação de no minimo 15 % dos recursos do reepasse do FUNDEB VAAT em despesas de capital							
Produto: Escolas do Ensino Infantil atendidas.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 555 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.74 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 74 - Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 2.75 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Despesas de custeio do Ensino Infantil com recurso da complementação da União VAAT							
Produto: Despesas de Custeio							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 569 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.75 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 75 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 570 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.75 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 75 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 571 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.75 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 75 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 572 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.75 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 75 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Ação: 2.77 Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Despesas de Capital do Ensino Infantil com recurso da complementação da União VAAT							
Produto: Despesas de Capital							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 575 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.77 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 77 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Despesa PPA: 576 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.77 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 77 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4- Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4- Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Ação: 2.90 Programa Escola em Tempo Integral							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral							
Produto: Contrato por tempo determinado, aquisição de material de consumo, serviços pessoa jurídica e aquisição de material permanente							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 610 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 90 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 611 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 90 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 612 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 90 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
Despesa PPA: 613 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 90 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino							
Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							

Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Ação: 2.6 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Produto: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 54 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Despesa PPA: 55 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 56 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 60 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339018							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 61 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 63 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 64 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 65 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Despesa PPA: 67 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura programática
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**

Ação: 1.7 AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO
Produto: AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 7 - Aquisição de onibus escolar
Indicador (unidade de medida): 5 - Veiculo (1 - Unidade, UND)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 36 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.7 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura programática
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO
Subação:

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845			
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
Ação: 2.7 REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS							
Produto: REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 69 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Diret		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 70 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 339036 Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Diret		0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:		**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
Despesa PPA: 71 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Diret		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 73 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Diret		0,00	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	48.730,50
Total:		**0,00**	**10.500,00**	**11.550,00**	**12.705,00**	**13.975,50**	**48.730,50**
Ação: 1.8 CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E MELHOR ESTRUTURA.							
Produto: CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 8 - Construção de uma escola no sitio traquina							
Indicador (unidade de medida): 6 - Metro quadrado (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
	Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Município de Coronel João Pessoa							

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 44 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.8 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 8 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasse		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Ação: 1.9 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL							
Produto: CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 9 - Construção e ampliação de escolas							
Indicador (unidade de medida): 6 - Metro quadrado (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
	Índice desejado:	0,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 47 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.9 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclad		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Município de Coronel João Pessoa							

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 48 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.9 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclad		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 2.10 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Produto: MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 81 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 83 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.784.600,00
Total:		**0,00**	**600.000,00**	**660.000,00**	**726.000,00**	**798.600,00**	**2.784.600,00**
Despesa PPA: 84 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	63.000,00	69.300,00	76.230,00	83.853,00	292.383,00
Total:		**0,00**	**63.000,00**	**69.300,00**	**76.230,00**	**83.853,00**	**292.383,00**
Despesa PPA: 85 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 87 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 89 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Despesa PPA: 92 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339018							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**

Despesa PPA: 95 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificação das despesa com MDE		0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
Total:		**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
Despesa PPA: 97 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificação das despesa com MDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 100 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 102 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
Despesa PPA: 103 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339038							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 38 - Arrendamento Mercantil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 104 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	10.210.200,00
Total:		**0,00**	**2.200.000,00**	**2.420.000,00**	**2.662.000,00**	**2.928.200,00**	**10.210.200,00**
Despesa PPA: 105 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 106 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 107 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 108 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 109 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 459061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 502 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
Despesa PPA: 527 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Ação: 2.11 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES							
Produto: SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 56 - Professores em atividades doscente							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 110 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 111 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	3.700.000,00	4.070.000,00	4.477.000,00	4.924.700,00	17.171.700,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF		0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR		0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:		**0,00**	**3.845.000,00**	**4.229.500,00**	**4.652.450,00**	**5.117.695,00**	**17.844.645,00**
Despesa PPA: 112 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 113 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 114 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 503 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.550.000,00	1.705.000,00	1.875.500,00	2.063.050,00	7.193.550,00
Total:		**0,00**	**1.550.000,00**	**1.705.000,00**	**1.875.500,00**	**2.063.050,00**	**7.193.550,00**
Ação: 2.12 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							

Produto: SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 128 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 129 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
Despesa PPA: 130 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 131 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 133 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

Despesa PPA: 134 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 135 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00	1.670.760,00
Total:		**0,00**	**360.000,00**	**396.000,00**	**435.600,00**	**479.160,00**	**1.670.760,00**
Despesa PPA: 136 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 137 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 138 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 459061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 525 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO							

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**

Despesa PPA: 528 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339008

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.13 REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS

Produto: REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 58 - Repasse do Estado para o transporte de alunos

Indicador (unidade de medida): 16 - Repasse mensal (22 - MÊS, MÊS)

Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 139 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS

Subação:

Natureza da despesa Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vincula		0,00	67.145,00	73.859,50	81.245,45	89.369,99	311.619,94
Total:		**0,00**	**67.145,00**	**73.859,50**	**81.245,45**	**89.369,99**	**311.619,94**
Despesa PPA: 140 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vincula		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 141 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vincula		0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Ação: 1.14 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR							
Produto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 14 - Aquisição de onibus escolar							
Indicador (unidade de medida): 5 - Veiculo (1 - Unidade, UND)							

Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 51 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.14 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	190.500,00	209.550,00	230.505,00	253.555,50	884.110,50
Total:		**0,00**	**190.500,00**	**209.550,00**	**230.505,00**	**253.555,50**	**884.110,50**
Ação: 2.14 APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Produto: APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das escolas							
Indicador (unidade de medida): 15 - Repasse mensal (22 - MÊS, MÊS)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 142 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**

Despesa PPA: 143 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 145 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Subação:							

Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 146 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	208.000,00	228.800,00	251.680,00	276.848,00	965.328,00
Total:		**0,00**	**208.000,00**	**228.800,00**	**251.680,00**	**276.848,00**	**965.328,00**
Despesa PPA: 147 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 148 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 637 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 2.15 RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA							
Produto: RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJA							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 202 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 203 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Despesa PPA: 204 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 205 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Ação: 2.16 REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Produto: REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 62 - Repasse programa brasil alfabetizado							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 206 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 207 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 208 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**

Despesa PPA: 209 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 211 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 212 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 213 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Ação: 1.35 AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL							
Produto: AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 34 - Ampliação de unidade escolar							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		30,00000	30,00000	30,00000	30,00000	120,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 52 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.35 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclad		0,00	101.000,00	111.100,00	122.210,00	134.431,00	468.741,00
Total:		**0,00**	**101.000,00**	**111.100,00**	**122.210,00**	**134.431,00**	**468.741,00**
Ação: 2.44 REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE							
Tipo: 2 - Atividades							

Objetivo: REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE							
Produto: REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 60 - Repasse para transporte de alunos do FNDE							
Indicador (unidade de medida): 15 - Repasse mensal (22 - MÊS, MÊS)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 149 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
Despesa PPA: 150 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 151 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Ação: 2.47 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO							
Produto: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 92 - Contra partida no transporte com alunos no eriodo escolar							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 433 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.47 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 434 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.47 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Identiticação das despesa com MDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Ação: 1.47 Aquisição e/ou Desapropriação de Bens Imóveis

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Aquisição/desapropriação de imóvel para o Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Produto: Aquisição/desapropriação de imóvel

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 615 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.47 . 0 . 459061

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 47 - Aquisição e/ou Desapropriação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.49 MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %

Produto: MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %

Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)

Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 214 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 215 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Total:		**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
Despesa PPA: 216 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							

Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 219 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Despesa PPA: 220 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Despesa PPA: 221 - 6 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

Ação: 2.73 Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Aplicação de no minimo 15 % dos recursos do reepasse do FUNDEB VAAT em despesas de capital

Produto: Escolas Atendidas do ensino fundamental

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 553 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.73 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**

Ação: 2.76 Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Despesas de Capital do Ensino Fundamental com recurso da complementação da União VAAT

Produto: Despesas de Capital

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 573 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.76 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 76 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
Total:							

Despesa PPA: 574 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.76 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 76 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.							
Público alvo: População em Geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Ação: 2.18 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO							
Produto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 64 - Eventos culturais de tradição do Municipio							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 381 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
Despesa PPA: 382 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50	20.884,50
Total:		**0,00**	**4.500,00**	**4.950,00**	**5.445,00**	**5.989,50**	**20.884,50**
Despesa PPA: 383 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 384 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.56 REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
Produto: REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicinais do Municipio							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 385 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
Total:		**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
Despesa PPA: 386 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
Total:		**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
Despesa PPA: 387 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 388 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Ação: 2.82 Repasse para Associação							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Associação							
Produto: Repasse							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 113 - Repasse de resursos							
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	12.000,00000	12.000,00000	24.000,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	

Despesa PPA: 583 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.82 . 0 . 335043							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 82 - Repasse para Associação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**26.400,00**	**29.040,00**	**31.944,00**	**111.384,00**
Ação: 2.87 Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Festividades juninas							
Produto: Festividades Juninas							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 594 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.87 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 87 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 595 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.87 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							

Ação: 87 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 596 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.87 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 87 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
Ação: 2.89 Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizadaada e participativa, conforme disposto no art. 216-a da Constituição Federal.							
Produto: Ações Culturais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 116 - Promonões de evntos culturais com obejetivo de Fomenta a Cultura							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	57,00000	57,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	
Despesa PPA: 602 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
Total:		**0,00**	**32.000,00**	**35.200,00**	**38.720,00**	**42.592,00**	**148.512,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 603 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 604 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 605 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 606 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 6 - Metro quadrado (3 - Metro, Metro)							
Ação: 1.18 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO							
Produto: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 18 - Reformar e ampliação de prédios publicos							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	140,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 154 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.18 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 1.19 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PARALEPIPÉDO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de calçamento em diversas áreas do Municipio							
Produto: Construção de Calçamento							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 19 - Construção de calçamentos e meio fio							
Indicador (unidade de medida): 6 - Metro quadrado (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		500,00000	500,00000	500,00000	500,00000	2.000,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 155 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.19 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PARALEPIPÉDO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	205.000,00	225.500,00	248.050,00	272.855,00	951.405,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**805.255,00**	**2.807.805,00**
Ação: 2.19 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							

Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
Produto: MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviçoso urbanos
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)
Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 162 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura programática
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
Subação:
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	640.000,00	704.000,00	774.400,00	851.840,00	2.970.240,00
Total:		**0,00**	**640.000,00**	**704.000,00**	**774.400,00**	**851.840,00**	**2.970.240,00**

Despesa PPA: 163 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319092
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura programática
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**

Despesa PPA: 164 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319016
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 165 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	3.248.700,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**715.000,00**	**786.500,00**	**865.150,00**	**951.665,00**	**3.318.315,00**
Despesa PPA: 166 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 167 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.297.000,00	1.426.700,00	1.569.370,00	1.726.307,00	6.019.377,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	303.000,00	333.300,00	366.630,00	403.293,00	1.406.223,00
Total:		**0,00**	**1.600.000,00**	**1.760.000,00**	**1.936.000,00**	**2.129.600,00**	**7.425.600,00**
Despesa PPA: 168 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 169 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 170 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 171 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 450 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 530 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 638 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Ação: 1.20 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS							
Produto: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 20 - Construção e ampliação de praças							
Indicador (unidade de medida): 6 - Metro quadrado (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		45,00000	45,00000	45,00000	45,00000	180,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 156 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.20 . 0 . 449051							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Ação: 1.21 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Produto: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 21 - Desapropiação de imóves e terrenos							
Indicador (unidade de medida): 6 - Metro quadrado (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 157 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.21 . 0 . 459061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Ação: 1.22 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Cconstrução de calçadão na entrada da cidad para pratica de caminhada e corrida proporcionando saúde e bem estar para os Municipes							
Produto: CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO							

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 22 - Construção de calçadao na entrada da cidade							
Indicador (unidade de medida): 9 - Construção de calçadão (4 - KM, KM)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		850,00000	850,00000	850,00000	850,00000	3.400,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 158 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.22 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado		0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**365.000,00**	**401.500,00**	**441.650,00**	**485.815,00**	**1.693.965,00**
Ação: 1.23 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL E URBANA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA							
Produto: AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 23 - Ampliação da rede eletrica urbana							
Indicador (unidade de medida): 4 - KM (4 - KM, KM)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 172 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 58 . 1.23 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 23 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL E URBANA							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Ação: 1.34 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Reforma da passagem molhada do Sitio Lagoa Funda e Construções em outras comunidades							
Produto: passagem molhada							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 33 - Construção de passagens molhadas e bueiros							
Indicador (unidade de medida): 6 - Metro quadrado (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 159 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.34 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 34 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Ação: 1.36 CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS							
Produto: CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 35 - Aquisição de maquinas e equipamentos para manejo do lixo							
Indicador (unidade de medida): 12 - Aquisição de equipamentos (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000

	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 160 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 1.36 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 36 - CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:		**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.38 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de calçamento pasra melhoria da infra estrutura							
Produto: Construção de calçamento							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 37 - Drenagem e pavimentação de ruas							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		200,00000	200,00000	200,00000	200,00000	800,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 182 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.38 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 38 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
Ação: 1.43 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL							

Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL
Produto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 42 - Pavimentação de estradas vicinais da zona rural
Indicador (unidade de medida): 13 - Pavimentação de estradas (4 - KM, KM)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		6,00000	6,00000	6,00000	6,00000	24,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 423 - 2 . 2007 . 15 . 782 . 58 . 1.43 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
Ação: 43 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**585.640,00**	**2.042.040,00**

Ação: 1.48 Construção de Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: Melhoria no tráfego da cidade
Produto: Obras
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 568 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.48 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
Ação: 48 - Construção de Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Ação: 2.51 MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA							
Produto: MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 96 - Serviços de energia eletrica consumo mensal							
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 173 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 58 . 2.51 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00
Total:		**0,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**190.333,00**	**663.663,00**
Ação: 1.56 Construção de uma Praça na Vila Caldeirão							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Obras e instalações							
Produto: Obras e instalações							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 599 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.56 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 56 - Construção de uma Praça na Vila Caldeirão							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Ação: 1.57 Construção de Calçamento na Zona Urbana e Rural							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Melhoria de acesso e tràfego na zona urbana							
Produto: Obras							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 614 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.57 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 57 - Construção de Calçamento na Zona Urbana e Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Ação: 1.59 Construção e Pavimentação de Calçamento							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Melhoria de acesso as comunidades							
Produto: Obras							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras de construção (3 - Metro, Metro)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 616 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.59 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano							
Ação: 59 - Construção e Pavimentação de Calçamento							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Ação: 2.20 REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA							
Produto: Recursos Financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde com objetivo da atenção de média e alta complesidade hospitalar.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 254 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 255 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Despesa PPA: 256 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 257 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
Total:		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**4.641.000,00**
Despesa PPA: 258 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							

Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 259 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 260 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 508 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 536 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.20 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	1.250,00	1.375,00	1.512,50	1.663,75	5.801,25
Total:		**0,00**	**1.250,00**	**1.375,00**	**1.512,50**	**1.663,75**	**5.801,25**
Ação: 2.22 REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO							
Produto: REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 68 - Repasse do SUS Atenção Básica							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 262 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Despesa PPA: 263 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00	723.996,00
Total:		**0,00**	**156.000,00**	**171.600,00**	**188.760,00**	**207.636,00**	**723.996,00**
Despesa PPA: 266 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Total:		**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
Despesa PPA: 268 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							

Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 270 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
Despesa PPA: 272 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 273 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde
Subação:
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Despesa PPA: 274 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**

Despesa PPA: 275 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Despesa PPA: 277 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 449052

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 509 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	106.743,00
Total:		**0,00**	**23.000,00**	**25.300,00**	**27.830,00**	**30.613,00**	**106.743,00**
Ação: 2.23 REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA							
Produto: REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 69 - Repasse mensal para farmacia básica							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 293 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.23 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							

Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	26.250,00	28.875,00	31.762,50	34.938,75	121.826,25
Total:		**0,00**	**26.250,00**	**28.875,00**	**31.762,50**	**34.938,75**	**121.826,25**
Despesa PPA: 295 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.23 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
Total:		**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
Despesa PPA: 297 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.23 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50
Total:		**0,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**36.602,50**	**127.627,50**
Despesa PPA: 541 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.23 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Ação: 1.24 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Transferencia financeira para Maternidade Santa Luiza de Marilac							
Produto: Repasse							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 543 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.24 . 0 . 334041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 24 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 40 - Transferências a Municípios							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Ação: 2.25 REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Produto: REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 300 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Total:		**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
Despesa PPA: 302 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 305 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 307 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 309 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 311 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 312 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	6.500,00	7.150,00	7.865,00	8.651,50	30.166,50
Total:		**0,00**	**6.500,00**	**7.150,00**	**7.865,00**	**8.651,50**	**30.166,50**
Despesa PPA: 513 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
Despesa PPA: 532 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	450,00	495,00	544,50	598,95	2.088,45
Total:		**0,00**	**450,00**	**495,00**	**544,50**	**598,95**	**2.088,45**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.26 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Produto: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 343 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Despesa PPA: 344 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	6.033.300,00
Total:		**0,00**	**1.300.000,00**	**1.430.000,00**	**1.573.000,00**	**1.730.300,00**	**6.033.300,00**
Despesa PPA: 345 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 346 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
Total:		**0,00**	**1.498,00**	**1.647,80**	**1.812,58**	**1.993,84**	**6.952,22**
Despesa PPA: 347 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
Total:		**0,00**	**1.498,00**	**1.647,80**	**1.812,58**	**1.993,84**	**6.952,22**
Despesa PPA: 348 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							

Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Despesa PPA: 349 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
Total:		**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
Despesa PPA: 350 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							

Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	2.247,00	2.471,70	2.718,87	2.990,76	10.428,33
Total:		**0,00**	**2.247,00**	**2.471,70**	**2.718,87**	**2.990,76**	**10.428,33**
Despesa PPA: 351 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	14.975,00	16.472,50	18.119,75	19.931,73	69.498,98
Total:		**0,00**	**14.975,00**	**16.472,50**	**18.119,75**	**19.931,73**	**69.498,98**
Despesa PPA: 352 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	89.850,00	98.835,00	108.718,50	119.590,35	416.993,85
Total:		**0,00**	**89.850,00**	**98.835,00**	**108.718,50**	**119.590,35**	**416.993,85**
Despesa PPA: 353 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00	4.259.200,00	14.851.200,00
Total:		**0,00**	**3.200.000,00**	**3.520.000,00**	**3.872.000,00**	**4.259.200,00**	**14.851.200,00**
Despesa PPA: 354 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	2.996,00	3.295,60	3.625,16	3.987,68	13.904,44
Total:		**0,00**	**2.996,00**	**3.295,60**	**3.625,16**	**3.987,68**	**13.904,44**
Despesa PPA: 355 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	1.498,00	1.647,80	1.812,58	1.993,84	6.952,22
Total:		**0,00**	**1.498,00**	**1.647,80**	**1.812,58**	**1.993,84**	**6.952,22**
Despesa PPA: 356 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	7.488,00	8.236,80	9.060,48	9.966,53	34.751,81
Total:		**0,00**	**7.488,00**	**8.236,80**	**9.060,48**	**9.966,53**	**34.751,81**
Despesa PPA: 357 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 358 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 515 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00	2.993.445,00
Total:		**0,00**	**645.000,00**	**709.500,00**	**780.450,00**	**858.495,00**	**2.993.445,00**
Despesa PPA: 534 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Ação: 2.27 REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Produto: REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Familia							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 405 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 406 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 407 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Despesa PPA: 408 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	11.500,00	12.650,00	13.915,00	15.306,50	53.371,50
Total:		**0,00**	**11.500,00**	**12.650,00**	**13.915,00**	**15.306,50**	**53.371,50**
Despesa PPA: 409 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 410 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 510 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 533 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelJoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Despesa PPA: 542 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 2.28 REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Produto: REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 413 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função:	10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 458 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 459 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 461 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	90.500,00	99.550,00	109.505,00	120.455,50	420.010,50
Total:		**0,00**	**90.500,00**	**99.550,00**	**109.505,00**	**120.455,50**	**420.010,50**
Despesa PPA: 462 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 463 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**258.000,00**	**283.800,00**	**312.180,00**	**343.398,00**	**1.197.378,00**
Despesa PPA: 511 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Ação: 2.29 REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Produto: REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária							

Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 411 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Despesa PPA: 412 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**40.500,00**	**44.550,00**	**49.005,00**	**53.905,50**	**187.960,50**
Despesa PPA: 414 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							

Ação: 29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Despesa PPA: 415 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 416 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.42 REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF							
Produto: REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA - NASF							

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 88 - Programa eventual de apoio ao saúde da familia							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 313 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 314 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua Sâo José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 315 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 316 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 317 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 512 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319113							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 631 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 42 - REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Ação: 2.45 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Produto: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 90 - Programa eventuais de repasse do SUS							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 359 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde		0,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	15.373,05	53.603,55
Total:		**0,00**	**11.550,00**	**12.705,00**	**13.975,50**	**15.373,05**	**53.603,55**
Despesa PPA: 360 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde		0,00	8.450,00	9.295,00	10.224,50	11.246,95	39.216,45
Total:		**0,00**	**8.450,00**	**9.295,00**	**10.224,50**	**11.246,95**	**39.216,45**
Despesa PPA: 361 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							

Despesa PPA: 362 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	17.325,00	19.057,50	20.963,25	23.059,57	80.405,32
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repass		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**42.325,00**	**46.557,50**	**51.213,25**	**56.334,57**	**196.430,32**
Despesa PPA: 363 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.775,00	6.352,50	6.987,75	7.686,53	26.801,78
Total:		**0,00**	**5.775,00**	**6.352,50**	**6.987,75**	**7.686,53**	**26.801,78**
Despesa PPA: 364 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do		0,00	2.888,00	3.176,80	3.494,48	3.843,93	13.403,21

Govern							
Total:		**0,00**	**2.888,00**	**3.176,80**	**3.494,48**	**3.843,93**	**13.403,21**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 365 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	15.373,05	53.603,55
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repass		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**31.550,00**	**34.705,00**	**38.175,50**	**41.993,05**	**146.423,55**
Despesa PPA: 366 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	14.438,00	15.881,80	17.469,98	19.216,98	67.006,76
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repass		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**29.438,00**	**32.381,80**	**35.619,98**	**39.181,98**	**136.621,76**
Despesa PPA: 367 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							

Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.888,00	3.176,80	3.494,48	3.843,93	13.403,21
Total:		**0,00**	**2.888,00**	**3.176,80**	**3.494,48**	**3.843,93**	**13.403,21**
Despesa PPA: 368 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	17.325,00	19.057,50	20.963,25	23.059,57	80.405,32
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repass		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**37.325,00**	**41.057,50**	**45.163,25**	**49.679,57**	**173.225,32**
Despesa PPA: 369 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	8.662,00	9.528,20	10.481,02	11.529,12	40.200,34
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repass		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**33.662,00**	**37.028,20**	**40.731,02**	**44.804,12**	**156.225,34**
Despesa PPA: 516 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.45 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS
Subação:
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16310000 - Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repass		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**

Ação: 1.46 TRANSFEREENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: Repasse FUNDO A FUNDO atráves de emenda parlamentar
Produto: Emenda Parlamentar
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 544 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 46 - TRANSFEREENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**

Despesa PPA: 545 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 46 - TRANSFEREENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Ação: 2.50 REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO

Produto: REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 95 - Centro para atendimento de especialização odontologica

Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)

Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 318 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 319 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 320 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Despesa PPA: 321 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 322 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 323 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 324 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 50 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 2.57 REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Repasse do FNS/SUA para custeio do programa de agentes de endemias							
Produto: Equipe de agentes de endemias							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 15 - Repasse mensal (22 - MÊS, MÊS)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 117 - Repasse do FNS PARA EQUIPE DE ENDEMIAS							

Indicador (unidade de medida): 15 - Repasse mensal (22 - MÊS, MÊS)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 417 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50	280.780,50
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**210.500,00**	**231.550,00**	**254.705,00**	**280.175,50**	**976.930,50**
Despesa PPA: 418 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Despesa PPA: 419 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 420 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 421 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 422 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 517 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:		**0,00**	**85.000,00**	**93.500,00**	**102.850,00**	**113.135,00**	**394.485,00**
Despesa PPA: 535 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.57 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Ação: 2.78 Pagamento de Despesas com Empresas Terceirizadas							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Pagamento de Terceiros							
Produto: Pagamento de Terceiros							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Mes (22 - MÊS, MÊS)							

Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 580 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.78 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 78 - Pagamento de Despesas com Empresas Terceirizadas							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Ação: 2.79 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Melhoria e qualidade de vida							
Produto: Medicamentos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 115 - Pacientes							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	5,00000	5,00000
	Índice desejado:	5,00000	0,00000	0,00000	0,00000	5,00000	
Despesa PPA: 581 - 3 . 2009 . 10 . 303 . 75 . 2.79 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 79 - Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Chave de Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Autenticação**	

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de cunho social.							
Público alvo: População carente.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Ação: 2.31 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO							
Produto: REPASSE FNAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 77 - Repasse do FNAS - IGD							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 285 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Despesa PPA: 286 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 288 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 289 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
Total:		**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
Despesa PPA: 291 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Ação: 31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
Total:		**0,00**	**200,00**	**220,00**	**242,00**	**266,20**	**928,20**

Despesa PPA: 292 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Ação: 31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

Despesa PPA: 661 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Ação: 31 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.32 REPASSE FNAS - PROCADSUAS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENTIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS
Produto: REPASSE FNAS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)
Método de cálculo:

Método de avaliação:							
Meta física: 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 299 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Despesa PPA: 301 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 304 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 306 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 32 - REPASSE FNAS - PROCADSUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.33 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Produto: MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania							
Indicador (unidade de medida): 7 - Atendimento ao publico (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 116 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 117 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00	904.995,00
Total:		**0,00**	**195.000,00**	**214.500,00**	**235.950,00**	**259.545,00**	**904.995,00**
Despesa PPA: 118 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 119 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora:	2 - Município de Coronel João Pessoa						
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
Despesa PPA: 120 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
Despesa PPA: 121 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 122 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 123 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 124 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.900,00**	**10.890,00**	**11.979,00**	**41.769,00**
Despesa PPA: 125 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 126 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:		**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
Despesa PPA: 127 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Despesa PPA: 642 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Total:		**0,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**29.282,00**	**102.102,00**
Despesa PPA: 643 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
Total:		**0,00**	**26.000,00**	**28.600,00**	**31.460,00**	**34.606,00**	**120.666,00**
Ação: 2.52 BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV							
Produto: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FISICO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 97 - Progrma de apoio e atendimento as crianças e adolescente							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
	No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:	0,00000		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 331 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				2029-6683-845			
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 332 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
Despesa PPA: 333 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 334 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 335 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 336 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 338 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							

Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Despesa PPA: 339 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 340 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 342 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF
Subação:
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 521 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319113
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00	74.256,00
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**17.600,00**	**19.360,00**	**21.296,00**	**74.256,00**

Despesa PPA: 537 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339008
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Ação: 52 - BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20	5.569,20
Total:		**0,00**	**1.200,00**	**1.320,00**	**1.452,00**	**1.597,20**	**5.569,20**

Ação: 2.53 REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz
Produto: REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)
Método de cálculo:

Método de avaliação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação Página**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
	No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:	0,00000		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 261 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 264 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
Total:		**0,00**	**32.000,00**	**35.200,00**	**38.720,00**	**42.592,00**	**148.512,00**
Despesa PPA: 265 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz							

Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 267 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 269 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 271 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 451 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 519 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 547 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Ação: 2.55 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS							
Produto: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 100 - Previsão para outros programas eventuasis de repasse do FNAS							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No	**período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 370 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 371 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Despesa PPA: 372 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Despesa PPA: 374 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
Despesa PPA: 375 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação Página**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Despesa PPA: 377 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**

Despesa PPA: 378 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente
Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**

Despesa PPA: 379 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Despesa PPA: 380 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	16.637,50	58.012,50
Total:		**0,00**	**12.500,00**	**13.750,00**	**15.125,00**	**16.637,50**	**58.012,50**

Despesa PPA: 522 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319113

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente

Ação: 55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**

Ação: 2.64 Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Produto: Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistenica Social							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
	No	**período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 426 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 427 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 428 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							

Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
Total:		**0,00**	**26.000,00**	**28.600,00**	**31.460,00**	**34.606,00**	**120.666,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 429 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 474 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 475 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 476 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 477 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 523 - 2 . 2006 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 81 - Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente							
Ação: 64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veiculo.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais para proporcionar boas condições nas estradas vicinais visando boa condição de trafego para a sede do Município.							
Público alvo: População em Geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social () Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Manutenção (4 - KM, KM)							
Ação: 1.31 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS							
Produto: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - KM (4 - KM, KM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 30 - Construção e recuperação de estrdas							
Indicador (unidade de medida): 11 - Manutenção (4 - KM, KM)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			15,00000	15,00000	15,00000	15,00000	60,00000
Índice desejado:	0,00000		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 174 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.31 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Ação: 31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 175 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.31 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** 2029-6683-845 236 / 240	**Chave de Autenticação Página**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/							
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Ação: 31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 176 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.31 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Ação: 31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00	149.072,00	519.792,00
Total:		**0,00**	**112.000,00**	**123.200,00**	**135.520,00**	**149.072,00**	**519.792,00**
Ação: 2.38 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE							
Produto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (14 - Dia, Dia)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
	No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
Índice desejado:	0,00000		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 183 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Ação: 38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2029-6683-845		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Total:		**0,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**29.282,00**	**102.102,00**
Despesa PPA: 184 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Ação: 38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 185 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Ação: 38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**

Despesa PPA: 186 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Ação: 38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE							
Subação:							
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2029-6683-845	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 187 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Ação: 38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 188 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas							
Ação: 38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Ação: 1.51 Construção de Calçamento na Zona Rural

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Construção de calçamento na zaona rura para proprocionar melhoria de consições no acesso das comunicade rurais

Produto: calçamento

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Meta física: 127 - Construção de calçamento

Indicador (unidade de medida): 3 - M² (3 - Metro, Metro)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		2.500,00000	2.500,00000	2.500,00000	2.500,00000	10.000,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 663 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.51 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Estrutura programática

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas

Ação: 51 - Construção de Calçamento na Zona Rural

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/		2029-6683-845

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Problema:

Justificativa: Reserva de Contingência

Público alvo:

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: () Seguridade Social () Fiscal

Macro objetivo:

Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)

Ação: 1.999 Reserva de Contingência

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva de Contingência							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 45 - Reserva de contingencia							
Indicador (unidade de medida): 2 - PORCENTAGEM (2 - PORCENTAGEM, PORCENTAGEM)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000	
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 500 - 2 . 2099 . 99 . 999 . 999 . 1.999 . 0 . 999999							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Classificação funcional							
Função: 99 - Reserva de Contingência							
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência							
Estrutura programática							
Programa: 999 - Reserva de Contingência							
Ação: 999 - Reserva de Contingência							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 9 - Reserva de Contingência							
Grupo de despesa: 9 - Reserva de Contingência							
Modalidade de aplicação: 99 - A Definir							
Elemento de despesa: 99 - A Classificar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Total:		**0,00**	**3.168.332,00**	**3.485.165,20**	**3.833.681,72**	**4.217.049,89**	**14.704.228,81**

Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1564-0673-034		
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
1		Receitas Correntes		43.067.026,00	47.373.728,60	52.111.101,46	57.322.211,59
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.857.751,00	2.043.526,10	2.247.878,71	2.472.666,57
1.1.1		Impostos		1.810.654,00	1.991.719,40	2.190.891,34	2.409.980,47
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		43.654,00	48.019,40	52.821,34	58.103,47
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		31.654,00	34.819,40	38.301,34	42.131,47
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana		31.654,00	34.819,40	38.301,34	42.131,47
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana		22.654,00	24.919,40	27.411,34	30.152,47
	2	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana		22.654,00	24.919,40	27.411,34	30.152,47
		15000000Recursos não vinculados de impostos		22.654,00	24.919,40	27.411,34	30.152,47
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
1.1.1.2.50.1.2		Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros		9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
	3	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros		9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.1.2.53.1		Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e deDireitos Reais sobre Imóveis		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.1.2.53.1.1		Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00

	4	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
		15000000Recursos não vinculados de impostos		943.500,00	1.037.850,00	1.141.635,00	1.255.798,50
		15001001 Identiticação das despesa com MDE		212.000,00	233.200,00	256.520,00	282.172,00
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
	6	Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
		15000000Recursos não vinculados de impostos		289.250,00	318.175,00	349.992,50	384.991,75
		15001001 Identiticação das despesa com MDE		89.000,00	97.900,00	107.690,00	118.459,00
		15001002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		66.750,00	73.425,00	80.767,50	88.844,25
1.1.1.8		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50
1.1.1.8.01		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.1.1.8.01.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.1.1.8.01.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
	121 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1564-0673-034

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
1.1.1.8.01.1.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00	550,00	605,00	665,50
	122	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00	550,00	605,00	665,50
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		500,00	550,00	605,00	665,50
1.1.1.8.02		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1.1.1.8.02.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1.1.1.8.02.3.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	123	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.1.8.02.3.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00	550,00	605,00	665,50
	124	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00	550,00	605,00	665,50
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		500,00	550,00	605,00	665,50
1.1.2		Taxas		32.097,00	35.306,70	38.837,37	42.721,10
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
	7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47

1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
1.1.2.2.01.0.1		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
	8	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
1.1.3		Contribuição de Melhoria		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1		Contribuição de Melhoria		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1.99		Outras Contribuições de Melhoria		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1.99.1		Outras Contribuições de Melhoria		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1.99.1.1		Outras Contribuições de Melhoria - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	9	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.2		Contribuições		2.116.600,00	2.328.260,00	2.561.086,00	2.817.194,60
1.2.1		Contribuições Sociais		1.973.600,00	2.170.960,00	2.388.056,00	2.626.861,60
1.2.1.5		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.968.600,00	2.165.460,00	2.382.006,00	2.620.206,60
1.2.1.5.01		CPSSS - Servidor Civil		1.368.600,00	1.505.460,00	1.656.006,00	1.821.606,60
1.2.1.5.01.1		CPSSS - Servidor Civil Ativo		1.189.600,00	1.308.560,00	1.439.416,00	1.583.357,60
1.2.1.5.01.1.1		Contribução do Servidor Civil Ativo		1.176.600,00	1.294.260,00	1.423.686,00	1.566.054,60
	76	Contribução do Servidor Civil Ativo		1.176.600,00	1.294.260,00	1.423.686,00	1.566.054,60
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		116.600,00	128.260,00	141.086,00	155.194,60
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		1.060.000,00	1.166.000,00	1.282.600,00	1.410.860,00
1.2.1.5.01.1.2		Contribução do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros		13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1564-0673-034

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

		RECEITAS					**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
	77	Contribução do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros		13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
1.2.1.5.01.2		CPSSS - Servidor Civil Inativo		159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
1.2.1.5.01.2.1		Contribuição do Servidor Civil Inativo		159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
	78	Contribuição do Servidor Civil Inativo		159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
1.2.1.5.01.3		CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.2.1.5.01.3.1		Contribuição do Servidor Civil - Pensionista		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	79	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.2.1.5.03		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
1.2.1.5.03.0.1		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
	16	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
1.2.1.9		Outras Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.1.9.99		Demais Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.1.9.99.1		Demais Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.1.9.99.1.1		Outras Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	80	Outras Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1.50.1		Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1.50.1.1		Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
	73	Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00

		Pública					
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.3		Receita Patrimonial		683.300,00	751.630,00	826.793,00	909.472,30
1.3.2		Valores Mobiliários		683.300,00	751.630,00	826.793,00	909.472,30
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		668.300,00	735.130,00	808.643,00	889.507,30
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		386.300,00	424.930,00	467.423,00	514.165,30
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários		386.300,00	424.930,00	467.423,00	514.165,30
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		386.300,00	424.930,00	467.423,00	514.165,30
	10	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
1.3.2.1.01.1.1.01		Remuneração de depósitos bancários - Fundeb		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
	89	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
		15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
		15400000 Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.3.2.1.01.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMS		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
	85	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMS		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
1.3.2.1.01.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMAS		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** 1564-0673-034 — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
	86	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMAS		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
1.3.2.1.01.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	90	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.3.2.1.01.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE		16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
	91	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE		16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
1.3.2.1.01.1.1.06		Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)		2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
	92	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)		2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
		15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
1.3.2.1.01.1.1.07		Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)		1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30
	93	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)		1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30
		15530000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30
1.3.2.1.01.1.1.09		Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	94	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.01.1.1.11		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	87	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.3.2.1.04		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00
1.3.2.1.04.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00

1.3.2.1.04.1.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
	98	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
1.3.2.1.04.1.2		Fic Brasil Gestão Estratégica		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
	88	Fic Brasil Gestão Estratégica		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
1.3.2.9		Outros Valores Mobiliários		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.9.99		Outros Valores Mobiliários		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.9.99.1		Outros Valores Mobiliários		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.9.99.1.1		Outros Valores Mobiliários - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	11	Outros Valores Mobiliários - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1564-0673-034

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
1.3.2.9.99.1.2		Demais Receitas Patrimoniais - Principal		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	12	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6		Receita de Serviços		40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.6.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.6.1.1.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6.1.1.01.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6.1.1.01.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	13	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6.1.1.02		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.6.1.1.02.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.6.1.1.02.1.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	14	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1		Serviços de Atendimento à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1.01		Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1.01.1		Serviços de Atendimento à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1.01.1.1		Serviços de Atendimento à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	52	Serviços de Atendimento à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
		16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7		Transferências Correntes		37.745.931,00	41.520.524,10	45.672.576,51	50.239.834,16
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		27.542.786,00	30.297.064,60	33.326.771,06	36.659.448,17
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.502.000,00	21.452.200,00	23.597.420,00	25.957.162,00
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.500.000,00	21.450.000,00	23.595.000,00	25.954.500,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.600.000,00	19.360.000,00	21.296.000,00	23.425.600,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.600.000,00	19.360.000,00	21.296.000,00	23.425.600,00
	15	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		22.000.000,00	24.200.000,00	26.620.000,00	29.282.000,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		12.281.737,00	13.509.910,70	14.860.901,77	16.346.991,95
		15001001 Identiticação das despesa com MDE		3.989.500,00	4.388.450,00	4.827.295,00	5.310.024,50
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.728.763,00	6.301.639,30	6.931.803,23	7.624.983,55
	107	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-4.400.000,00	-4.840.000,00	-5.324.000,00	-5.856.400,00

		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-4.400.000,00	-4.840.000,00	-5.324.000,00	-5.856.400,00
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias		1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
	17	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias		1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		1.558.000,00	1.713.800,00	1.885.180,00	2.073.698,00
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		342.000,00	376.200,00	413.820,00	455.202,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1564-0673-034		
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação Fonte de recursos**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.1.52.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.7.1.1.52.1.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
	18	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
	108	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-500,00	-550,00	-605,00	-665,50
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-500,00	-550,00	-605,00	-665,50
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		480.000,00	528.000,00	580.800,00	638.880,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		430.000,00	473.000,00	520.300,00	572.330,00
1.7.1.2.52.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.2.52.1.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	119	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.2.52.3		Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.2.52.3.1		Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
	70	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
	120	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1.7.1.2.99		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.2.99.0.1		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	96	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.568.976,00	5.025.873,60	5.528.460,96	6.081.307,06
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.568.976,00	5.025.873,60	5.528.460,96	6.081.307,06
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.150.000,00	3.465.000,00	3.811.500,00	4.192.650,00

1.7.1.3.50.1.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.150.000,00	3.465.000,00	3.811.500,00	4.192.650,00
	54	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.150.000,00	3.465.000,00	3.811.500,00	4.192.650,00
		17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais		650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1564-0673-034

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
1.7.1.3.50.2.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AMACAH) Atenção Especializada		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
	55	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AMACAH) Atenção Especializada		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
1.7.1.3.50.3.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
	56	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
1.7.1.3.50.4.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
	57	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
1.7.1.3.50.5		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.3.50.5.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
	99	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		384.976,00	423.473,60	465.820,96	512.403,06
1.7.1.3.50.9.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		384.976,00	423.473,60	465.820,96	512.403,06
	58	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		384.976,00	423.473,60	465.820,96	512.403,06
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		277.476,00	305.223,60	335.745,96	369.320,56
		16310000 Transferêcnias do Goveerno Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde		107.500,00	118.250,00	130.075,00	143.082,50
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.154.910,00	1.270.401,00	1.397.441,10	1.537.185,21
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00

1.7.1.4.50.1		Transferências do Salário-Educação		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
1.7.1.4.50.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
	38	Transferências do Salário-Educação - Principal		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1564-0673-034

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
1.7.1.4.51.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
1.7.1.4.51.1.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
	97	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
		15510000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
1.7.1.4.52.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
1.7.1.4.52.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
	41	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
		15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
1.7.1.4.53.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
1.7.1.4.53.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
	42	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
		15530000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
1.7.1.4.98		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
1.7.1.4.98.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
1.7.1.4.98.1.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
	43	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		715.000,00	786.500,00	865.150,00	951.665,00
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00
1.7.1.5.50.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		570.000,00	627.000,00	689.700,00	758.670,00
1.7.1.5.50.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		570.000,00	627.000,00	689.700,00	758.670,00
	100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		570.000,00	627.000,00	689.700,00	758.670,00
		15421070 Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		570.000,00	627.000,00	689.700,00	758.670,00
1.7.1.5.50.2		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 1564-0673-034

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
1.7.1.5.50.2.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
	101	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
		15411070 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.5.52.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.5.52.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
	102	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
		15430000 Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50.1.1.01		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV		138.900,00	152.790,00	168.069,00	184.875,90
	103	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV		138.900,00	152.790,00	168.069,00	184.875,90
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		138.900,00	152.790,00	168.069,00	184.875,90
1.7.1.6.50.1.1.02		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF		29.700,00	32.670,00	35.937,00	39.530,70
	104	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF		29.700,00	32.670,00	35.937,00	39.530,70
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.700,00	32.670,00	35.937,00	39.530,70
1.7.1.6.50.1.1.03		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz		119.500,00	131.450,00	144.595,00	159.054,50
	105	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz		119.500,00	131.450,00	144.595,00	159.054,50
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		119.500,00	131.450,00	144.595,00	159.054,50
1.7.1.6.50.1.1.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas		123.800,00	136.180,00	149.798,00	164.777,80
	106	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas		123.800,00	136.180,00	149.798,00	164.777,80
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		123.800,00	136.180,00	149.798,00	164.777,80
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		470.000,00	517.000,00	568.700,00	625.570,00
1.7.1.7.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
1.7.1.7.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação** 1564-0673-034

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
1.7.1.7.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
	47	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
		17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
		16360000 Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.7.1.7.51		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.51.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.51.1.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	44	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
		15700000 Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1		Outras Transferencias de Convênios da União		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1.1		Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	63	Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União		240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.1.9.58.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.1.9.58.1.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	109	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.1.9.60		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.9.60.1		Transferência da Política Nacional Aldir Balnc Fomento a Cultura		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.9.60.1.1		Transferência da Política Nacional Aldir Balnc		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
	126	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.9.99		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
1.7.1.9.99.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
1.7.1.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
	20	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.488.145,00	3.836.959,50	4.220.655,45	4.642.720,99
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.739.000,00	3.012.900,00	3.314.190,00	3.645.609,00
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1564-0673-034

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029

		Fonte de recursos					
1.7.2.1.50.1		Cota-Parte do ICMS		2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
1.7.2.1.50.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
	21	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.100.000,00	3.410.000,00	3.751.000,00	4.126.100,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		2.214.000,00	2.435.400,00	2.678.940,00	2.946.834,00
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		886.000,00	974.600,00	1.072.060,00	1.179.266,00
	111	Cota-Parte do ICMS - Principal		-540.000,00	-594.000,00	-653.400,00	-718.740,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-540.000,00	-594.000,00	-653.400,00	-718.740,00
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
1.7.2.1.51.1		Cota-Parte do IPVA		156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
1.7.2.1.51.1.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
	22	Cota-Parte do IPVA - Principal		195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		165.750,00	182.325,00	200.557,50	220.613,25
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.250,00	32.175,00	35.392,50	38.931,75
	112	Cota-Parte do IPVA - Principal		-39.000,00	-42.900,00	-47.190,00	-51.909,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-39.000,00	-42.900,00	-47.190,00	-51.909,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.7.2.1.52.1		Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.7.2.1.52.1.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
	23	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	113	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-2.000,00	-2.200,00	-2.420,00	-2.662,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-2.000,00	-2.200,00	-2.420,00	-2.662,00
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	72	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.2.52		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.2.52.1		Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.2.52.1.1		Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
	95	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.3.50.1		Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.3.50.1.1		Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
	49	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
		17100000 Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
		16320000 Transferêcnias do Estado referentes a Convênios e outroso Repasses vinculados à Saúde		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					1564-0673-034		
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS							**Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		304.145,00	334.559,50	368.015,45	404.816,99
1.7.2.4.50		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2.4.50.1		Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2.4.50.1.1		Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	118	Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS -Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
		16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2.4.51		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4.51.1		Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4.51.1.1		Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
	45	Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
		15710000 Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.7.2.4.99.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.7.2.4.99.1.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
	66	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
		17010000 Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1.50.1		Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv.da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1.50.1.1		Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
	30	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
		15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		5.902.000,00	6.492.200,00	7.141.420,00	7.855.562,00
		15400000 Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		813.000,00	894.300,00	983.730,00	1.082.103,00
1.9		Outras Receitas Correntes		623.444,00	685.788,40	754.367,24	829.803,96
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		37.444,00	41.188,40	45.307,24	49.837,96
1.9.2.1		Indenizações		19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
1.9.2.1.99		Outras Indenizações		19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
1.9.2.1.99.0.1		Outras Indenizações - Principal		19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1564-0673-034

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
	24	Outras Indenizações - Principal		19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
1.9.2.2		Restituições		17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
1.9.2.2.99		Outras Restituições		17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73

1.9.2.2.99.0.1		Outras Restituições - Principal		17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
	25	Outras Restituições - Principal		17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
1.9.9		Demais Receitas Correntes		586.000,00	644.600,00	709.060,00	779.966,00
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		586.000,00	644.600,00	709.060,00	779.966,00
1.9.9.9.01		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
1.9.9.9.01.1		Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdênciae Sistema de Proteção Social		76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
1.9.9.9.01.1.1		Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
	83	Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
1.9.9.9.03		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1.9.9.9.03.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RegimesPróprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1.9.9.9.03.1.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
	82	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1.9.9.9.99		Outras Receitas		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.9.9.9.99.2		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.9.9.9.99.2.1		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	114	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2		Receitas de Capital		4.250.537,00	4.675.590,70	5.143.149,77	5.657.464,75
2.1		Operações de Crédito		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9.99		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9.99.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9.99.1.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	5	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.2		Alienação de Bens		125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1564-0673-034

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.1.3.01		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.1.3.01.0.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
	27	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.2.2.1		<<Natureza da receita não cadastrada>>		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.2.2.1.01		Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.2.2.1.01.1		Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00

2.2.2.1.01.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	28	Alienação de Bens Imóveis - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.4		Transferências de Capital		3.945.537,00	4.340.090,70	4.774.099,77	5.251.509,75
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		3.195.537,00	3.515.090,70	3.866.599,77	4.253.259,75
2.4.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.1.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.1.50.1.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
	84	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
		17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais		525.000,00	577.500,00	635.250,00	698.775,00
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		390.537,00	429.590,70	472.549,77	519.804,75
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.550.000,00	1.705.000,00	1.875.500,00	2.063.050,00
2.4.1.4.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
		16360000 Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4.51		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1		Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1.1		Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
	60	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1564-0673-034

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.4.1.4.99.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.4.1.4.99.1.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
		17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
2.4.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
2.4.1.9.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
2.4.1.9.99.0.1		Outras Transferências De Recursos da União e de suas		730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00

		Entidades - Principal					
	65	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
2.4.2.2.51.1		Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
2.4.2.2.51.1.1		Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	61	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.51.1.2		Outras Transferências dos Estados - Principal		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
	117	Outras Transferências dos Estados - Principal		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
		17010000 Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
		17100000 Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2.2.99.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2.2.99.1.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	51	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
		17100000 Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.9		Outras Receitas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9		Demais Receitas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9		Outras Receitas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9.99		Outras Receitas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9.99.1		Outras Recietas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9.99.1.1		Outras Recietas de Capital - Principal		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1564-0673-034

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
	29	Outras Recietas de Capital - Principal		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
	15000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
7		Receitas Correntes Intraorçamentárias		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2		Contribuições - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1		Contribuições Sociais - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5.02		CPSSS Patronal - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5.02.1		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5.02.1.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária		4.805.900,00	5.286.490,00	5.815.139,00	6.396.652,90
	115	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária		4.195.900,00	4.615.490,00	5.077.039,00	5.584.742,90
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		195.900,00	215.490,00	237.039,00	260.742,90
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00	5.324.000,00

7.2.1.5.02.1.1.01		Contribuição Patronal - Parcelamento RPPS		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
	127	Contribuição Patronal - Parcelamento RPPS		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
7.2.1.5.02.1.1.02		Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	128	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
7.2.1.5.02.1.2		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
	116	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
		Total geral		**52.198.463,00**	**57.418.309,30**	**63.160.140,23**	**69.476.154,24**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 1139-3866-060

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
Município de Coronel João Pessoa							
1		Receitas Correntes		26.119.195,00	28.731.114,50	31.604.225,95	34.764.648,53
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.857.751,00	2.043.526,10	2.247.878,71	2.472.666,57
1.1.1		Impostos		1.810.654,00	1.991.719,40	2.190.891,34	2.409.980,47
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		43.654,00	48.019,40	52.821,34	58.103,47
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		31.654,00	34.819,40	38.301,34	42.131,47
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana		31.654,00	34.819,40	38.301,34	42.131,47
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana		22.654,00	24.919,40	27.411,34	30.152,47
	2	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana		22.654,00	24.919,40	27.411,34	30.152,47
1.1.1.2.50.1.2		Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros		9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
	3	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros		9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.1.2.53.1		Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
		de Direitos Reais sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.1.1		Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
	4	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
	6	Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.8		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50
1.1.1.8.01		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.1.1.8.01.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.1.1.8.01.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
	121	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
1.1.1.8.01.1.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00	550,00	605,00	665,50
	122	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00	550,00	605,00	665,50

1.1.1.8.02		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1139-3866-060

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.1.1.8.02.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1.1.1.8.02.3.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	123	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.1.8.02.3.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00	550,00	605,00	665,50
	124	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		500,00	550,00	605,00	665,50
1.1.2		Taxas		32.097,00	35.306,70	38.837,37	42.721,10
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
	7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
1.1.2.2.01.0.1		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
	8	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
1.1.3		Contribuição de Melhoria		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1		Contribuição de Melhoria		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1.99		Outras Contribuições de Melhoria		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1.99.1		Outras Contribuições de Melhoria		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1.99.1.1		Outras Contribuições de Melhoria - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	9	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.2		Contribuições		743.000,00	817.300,00	899.030,00	988.933,00
1.2.1		Contribuições Sociais		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
1.2.1.5		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
		Sistema de Proteção Social					
1.2.1.5.03		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
1.2.1.5.03.0.1		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
	16	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1.50.1		Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1.50.1.1		Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
	73	Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.3		Receita Patrimonial		195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00
1.3.2		Valores Mobiliários		195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ — 1139-3866-060

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
	10	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
1.3.2.1.01.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	90	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.3.2.9		Outros Valores Mobiliários		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.9.99		Outros Valores Mobiliários		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.9.99.1		Outros Valores Mobiliários		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.9.99.1.1		Outros Valores Mobiliários - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	11	Outros Valores Mobiliários - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.3.2.9.99.1.2		Demais Receitas Patrimoniais - Principal		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	12	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6		Receita de Serviços		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.6.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.6.1.1.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6.1.1.01.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6.1.1.01.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	13	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6.1.1.02		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.6.1.1.02.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.6.1.1.02.1.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	14	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.7		Transferências Correntes		23.251.000,00	25.576.100,00	28.133.710,00	30.947.081,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		20.372.000,00	22.409.200,00	24.650.120,00	27.115.132,00
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.502.000,00	21.452.200,00	23.597.420,00	25.957.162,00
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.500.000,00	21.450.000,00	23.595.000,00	25.954.500,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.600.000,00	19.360.000,00	21.296.000,00	23.425.600,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.600.000,00	19.360.000,00	21.296.000,00	23.425.600,00
	15	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		22.000.000,00	24.200.000,00	26.620.000,00	29.282.000,00
	107	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-4.400.000,00	-4.840.000,00	-5.324.000,00	-5.856.400,00
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias		1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
	17	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias		1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.7.1.1.52.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.7.1.1.52.1.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
	18	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ — 1139-3866-060

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
	108	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-500,00	-550,00	-605,00	-665,50
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		480.000,00	528.000,00	580.800,00	638.880,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		430.000,00	473.000,00	520.300,00	572.330,00
1.7.1.2.52.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.2.52.1.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	119	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.2.52.3		Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.2.52.3.1		Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
	70	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
	120	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1.7.1.2.99		Outras Transferências decorrentes de Compensação		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
		Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					
1.7.1.2.99.0.1		Outras Transferências decorrentes de Compensação		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
		Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal					
	96	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00

1.7.1.7.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1		Outras Transferencias de Convênios da União		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1.1		Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	63	Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União		240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.1.9.58.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.1.9.58.1.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	109	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.1.9.60		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.9.60.1		Transferência da Política Nacional Aldir Balnc Fomento a Cultura		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.1.9.60.1.1		Transferência da Política Nacional Aldir Balnc		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
	126	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.9.99		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
1.7.1.9.99.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
1.7.1.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
	20	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.879.000,00	3.166.900,00	3.483.590,00	3.831.949,00
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.739.000,00	3.012.900,00	3.314.190,00	3.645.609,00
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
1.7.2.1.50.1		Cota-Parte do ICMS		2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
1.7.2.1.50.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
	21	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.100.000,00	3.410.000,00	3.751.000,00	4.126.100,00
	111	Cota-Parte do ICMS - Principal		-540.000,00	-594.000,00	-653.400,00	-718.740,00
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
1.7.2.1.51.1		Cota-Parte do IPVA		156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
1.7.2.1.51.1.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
	22	Cota-Parte do IPVA - Principal		195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00
	112	Cota-Parte do IPVA - Principal		-39.000,00	-42.900,00	-47.190,00	-51.909,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.7.2.1.52.1		Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.7.2.1.52.1.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
	23	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	113	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-2.000,00	-2.200,00	-2.420,00	-2.662,00
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	72	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.2.52		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.2.52.1		Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.2.52.1.1		Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
	95	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00

Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1139-3866-060
Balancete da Receita PPA
RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.2.4.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.7.2.4.99.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.7.2.4.99.1.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
	66	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.9		Outras Receitas Correntes		47.444,00	52.188,40	57.407,24	63.147,96

1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		37.444,00	41.188,40	45.307,24	49.837,96
1.9.2.1		Indenizações		19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
1.9.2.1.99		Outras Indenizações		19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
1.9.2.1.99.0.1		Outras Indenizações - Principal		19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
	24	Outras Indenizações - Principal		19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
1.9.2.2		Restituições		17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
1.9.2.2.99		Outras Restituições		17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
1.9.2.2.99.0.1		Outras Restituições - Principal		17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
	25	Outras Restituições - Principal		17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
1.9.9		Demais Receitas Correntes		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.9.9.9.99		Outras Receitas		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.9.9.9.99.2		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.9.9.9.99.2.1		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	114	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2		Receitas de Capital		2.585.000,00	2.843.500,00	3.127.850,00	3.440.635,00
2.1		Operações de Crédito		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9.99		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9.99.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9.99.1.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	5	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.2		Alienação de Bens		125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.1.3.01		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.1.3.01.0.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
	27	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.2.2.1		<<Natureza da receita não cadastrada>>		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.2.2.1.01		Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.2.2.1.01.1		Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1139-3866-060

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.2.2.1.01.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	28	Alienação de Bens Imóveis - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.4		Transferências de Capital		2.280.000,00	2.508.000,00	2.758.800,00	3.034.680,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		1.780.000,00	1.958.000,00	2.153.800,00	2.369.180,00
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.4.1.4.99.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.4.1.4.99.1.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.4.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
2.4.1.9.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
2.4.1.9.99.0.1		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
	65	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
2.4.2.2.51.1		Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
2.4.2.2.51.1.2		Outras Transferências dos Estados - Principal		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
	117	Outras Transferências dos Estados - Principal		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
2.9		Outras Receitas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9		Demais Receitas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9		Outras Receitas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9.99		Outras Receitas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00

2.9.9.9.99.1		Outras Recietas de Capital		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9.99.1.1		Outras Recietas de Capital - Principal		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
	29	Outras Recietas de Capital - Principal		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
		Total da unidade gestora		**28.704.195,00**	**31.574.614,50**	**34.732.075,95**	**38.205.283,53**
Fundo Municipal de Saúde							
1		Receitas Correntes		5.700.976,00	6.271.073,60	6.898.180,96	7.587.999,06
1.3		Receita Patrimonial		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
1.3.2		Valores Mobiliários		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					1139-3866-060		
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
1.3.2.1.01.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMS		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
	85	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMS		127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
1.6		Receita de Serviços		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1		Serviços de Atendimento à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1.01		Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1.01.1		Serviços de Atendimento à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1.01.1.1		Serviços de Atendimento à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	52	Serviços de Atendimento à Saúde		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7		Transferências Correntes		5.558.976,00	6.114.873,60	6.726.360,96	7.398.997,06
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		5.038.976,00	5.542.873,60	6.097.160,96	6.706.877,06
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.818.976,00	5.300.873,60	5.830.960,96	6.414.057,06
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.818.976,00	5.300.873,60	5.830.960,96	6.414.057,06
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.400.000,00	3.740.000,00	4.114.000,00	4.525.400,00
1.7.1.3.50.1.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.400.000,00	3.740.000,00	4.114.000,00	4.525.400,00
	54	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.400.000,00	3.740.000,00	4.114.000,00	4.525.400,00
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
		Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AMACAH) Atenção Especializada		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
	55	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AMACAH) Atenção Especializada		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
1.7.1.3.50.3.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
	56	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
1.7.1.3.50.4.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
	57	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
1.7.1.3.50.5		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.3.50.5.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					1139-3866-060		
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	99	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		384.976,00	423.473,60	465.820,96	512.403,06
1.7.1.3.50.9.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		384.976,00	423.473,60	465.820,96	512.403,06
	58	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		384.976,00	423.473,60	465.820,96	512.403,06
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
1.7.1.7.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
1.7.1.7.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
1.7.1.7.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
	47	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00

1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		520.000,00	572.000,00	629.200,00	692.120,00
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.3.50.1		Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.3.50.1.1		Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
	49	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2.4.50		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2.4.50.1		Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2.4.50.1.1		Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	118	Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2		Receitas de Capital		1.215.537,00	1.337.090,70	1.470.799,77	1.617.879,75
2.4		Transferências de Capital		1.215.537,00	1.337.090,70	1.470.799,77	1.617.879,75
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		1.065.537,00	1.172.090,70	1.289.299,77	1.418.229,75
2.4.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
		SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1139-3866-060

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.4.1.1.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.1.50.1.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
	84	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2.2.99.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2.2.99.1.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	51	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
		Total da unidade gestora		**6.916.513,00**	**7.608.164,30**	**8.368.980,73**	**9.205.878,81**
Fundo Municipal de Assistência Social							
1		Receitas Correntes		425.400,00	467.940,00	514.734,00	566.207,40
1.3		Receita Patrimonial		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
1.3.2		Valores Mobiliários		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
1.3.2.1.01.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMAS		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
	86	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMAS		13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
1.7		Transferências Correntes		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1139-3866-060

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.1.6.50.1.1.01		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV		138.900,00	152.790,00	168.069,00	184.875,90

	103	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV		138.900,00	152.790,00	168.069,00	184.875,90
1.7.1.6.50.1.1.02		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF		29.700,00	32.670,00	35.937,00	39.530,70
	104	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF		29.700,00	32.670,00	35.937,00	39.530,70
1.7.1.6.50.1.1.03		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz		119.500,00	131.450,00	144.595,00	159.054,50
	105	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz		119.500,00	131.450,00	144.595,00	159.054,50
1.7.1.6.50.1.1.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas		123.800,00	136.180,00	149.798,00	164.777,80
	106	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas		123.800,00	136.180,00	149.798,00	164.777,80
		Total da unidade gestora		**425.400,00**	**467.940,00**	**514.734,00**	**566.207,40**
Fundo de Previência dos Servidores							
1		Receitas Correntes		2.231.600,00	2.454.760,00	2.700.236,00	2.970.259,60
1.2		Contribuições		1.373.600,00	1.510.960,00	1.662.056,00	1.828.261,60
1.2.1		Contribuições Sociais		1.373.600,00	1.510.960,00	1.662.056,00	1.828.261,60
1.2.1.5		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS		1.368.600,00	1.505.460,00	1.656.006,00	1.821.606,60
1.2.1.5.01		CPSSS - Servidor Civil		1.368.600,00	1.505.460,00	1.656.006,00	1.821.606,60
1.2.1.5.01.1		CPSSS - Servidor Civil Ativo		1.189.600,00	1.308.560,00	1.439.416,00	1.583.357,60
1.2.1.5.01.1.1		Contribução do Servidor Civil Ativo		1.176.600,00	1.294.260,00	1.423.686,00	1.566.054,60
	76	Contribução do Servidor Civil Ativo		1.176.600,00	1.294.260,00	1.423.686,00	1.566.054,60
1.2.1.5.01.1.2		Contribução do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros		13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
	77	Contribução do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros		13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
1.2.1.5.01.2		CPSSS - Servidor Civil Inativo		159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
1.2.1.5.01.2.1		Contribuição do Servidor Civil Inativo		159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
	78	Contribuição do Servidor Civil Inativo		159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
1.2.1.5.01.3		CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.2.1.5.01.3.1		Contribuição do Servidor Civil - Pensionista		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	79	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.2.1.9		Outras Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.1.9.99		Demais Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.1.9.99.1		Demais Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.1.9.99.1.1		Outras Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	80	Outras Contribuições Sociais		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.3		Receita Patrimonial		282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00
1.3.2		Valores Mobiliários		282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00
1.3.2.1.04		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1139-3866-060		
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.3.2.1.04.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00
1.3.2.1.04.1.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
	98	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
1.3.2.1.04.1.2		Fic Brasil Gestão Estratégica		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
	88	Fic Brasil Gestão Estratégica		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
1.9		Outras Receitas Correntes		576.000,00	633.600,00	696.960,00	766.656,00
1.9.9		Demais Receitas Correntes		576.000,00	633.600,00	696.960,00	766.656,00
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		576.000,00	633.600,00	696.960,00	766.656,00
1.9.9.9.01		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
1.9.9.9.01.1		Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdênciae Sistema de Proteção Social		76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
1.9.9.9.01.1.1		Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
	83	Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
1.9.9.9.03		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1.9.9.9.03.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1.9.9.9.03.1.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
	82	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
7		Receitas Correntes Intraorçamentárias		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2		Contribuições - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1		Contribuições Sociais - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5.02		CPSSS Patronal - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5.02.1		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária		4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90

7.2.1.5.02.1.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária		4.805.900,00	5.286.490,00	5.815.139,00	6.396.652,90
	115	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária		4.195.900,00	4.615.490,00	5.077.039,00	5.584.742,90
7.2.1.5.02.1.1.01		Contribuição Patronal - Parcelamento RPPS		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
	127	Contribuição Patronal - Parcelamento RPPS		600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
7.2.1.5.02.1.1.02		Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	128	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1139-3866-060		
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
7.2.1.5.02.1.2		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
	116	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
		Total da unidade gestora		**7.112.500,00**	**7.823.750,00**	**8.606.125,00**	**9.466.737,50**
Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa							
1		Receitas Correntes		8.994.855,00	9.894.340,50	10.883.774,55	11.972.152,00
1.3		Receita Patrimonial		65.800,00	72.380,00	79.618,00	87.579,80
1.3.2		Valores Mobiliários		65.800,00	72.380,00	79.618,00	87.579,80
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		65.800,00	72.380,00	79.618,00	87.579,80
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		65.800,00	72.380,00	79.618,00	87.579,80
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários		65.800,00	72.380,00	79.618,00	87.579,80
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		65.800,00	72.380,00	79.618,00	87.579,80
1.3.2.1.01.1.1.01		Remuneração de depósitos bancários - Fundeb		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
	89	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.3.2.1.01.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE		16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
	91	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE		16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
1.3.2.1.01.1.1.06		Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)		2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
	92	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)		2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
1.3.2.1.01.1.1.07		Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)		1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30
	93	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)		1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30
1.3.2.1.01.1.1.09		Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	94	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.01.1.1.11		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	87	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.7		Transferências Correntes		8.929.055,00	9.821.960,50	10.804.156,55	11.884.572,20
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		2.124.910,00	2.337.401,00	2.571.141,10	2.828.255,21
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.154.910,00	1.270.401,00	1.397.441,10	1.537.185,21
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
1.7.1.4.50.1		Transferências do Salário-Educação		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
1.7.1.4.50.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
	38	Transferências do Salário-Educação - Principal		530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
1.7.1.4.51.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
1.7.1.4.51.1.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1139-3866-060		
Balancete da Receita PPA							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	97	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
1.7.1.4.52.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
1.7.1.4.52.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
	41	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
1.7.1.4.53.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
1.7.1.4.53.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
	42	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
1.7.1.4.98		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50

1.7.1.4.98.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
1.7.1.4.98.1.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
	43	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –		870.000,00	957.000,00	1.052.700,00	1.157.970,00
		FUNDEB					
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00
1.7.1.5.50.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		725.000,00	797.500,00	877.250,00	964.975,00
1.7.1.5.50.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		725.000,00	797.500,00	877.250,00	964.975,00
	100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		725.000,00	797.500,00	877.250,00	964.975,00
1.7.1.5.50.2		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
1.7.1.5.50.2.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
	101	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.5.52.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.5.52.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
	102	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.51		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.51.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.51.1.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	44	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4.51		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4.51.1		Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4.51.1.1		Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
	45	Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1.50.1		Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv.da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1.50.1.1		Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
	30	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB		6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
2		Receitas de Capital		700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00
2.4		Transferências de Capital		700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
2.4.1.2		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.2.50		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.2.50.1		Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.4.1.2.50.1.1		Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	59	Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1		Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1.1		Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
	60	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00

2.4.2.2.51.1		Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.51.1.1		Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	61	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.9		Outras Transferências de Recursos dos Estados		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.9.51		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.9.51.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.9.51.1.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	46	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
		Total da unidade gestora		**9.694.855,00**	**10.664.340,50**	**11.730.774,55**	**12.903.852,00**
		Total geral		**52.853.463,00**	**58.138.809,30**	**63.952.690,23**	**70.347.959,24**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1854-5322-686

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS — **PPA 2026 - 2029 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1	Receitas Correntes			43.472.026,00	47.819.228,60	52.601.151,46	57.861.266,59
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.857.751,00	2.043.526,10	2.247.878,71	2.472.666,57
1.1.1	Impostos			1.810.654,00	1.991.719,40	2.190.891,34	2.409.980,47
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			43.654,00	48.019,40	52.821,34	58.103,47
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			31.654,00	34.819,40	38.301,34	42.131,47
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana			31.654,00	34.819,40	38.301,34	42.131,47
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana			22.654,00	24.919,40	27.411,34	30.152,47
	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana			22.654,00	24.919,40	27.411,34	30.152,47
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros			9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros			9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			1.314.500,00	1.445.950,00	1.590.545,00	1.749.599,50
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN			445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
	Imposto sobe Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN			445.000,00	489.500,00	538.450,00	592.295,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			500,00	550,00	605,00	665,50
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			500,00	550,00	605,00	665,50

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO** — **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				**DE**	1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			500,00	550,00	605,00	665,50
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			500,00	550,00	605,00	665,50
1.1.2	Taxas			32.097,00	35.306,70	38.837,37	42.721,10
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			20.083,00	22.091,30	24.300,43	26.730,47
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			12.014,00	13.215,40	14.536,94	15.990,63
1.1.3	Contribuição de Melhoria			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.2	Contribuições			2.116.600,00	2.328.260,00	2.561.086,00	2.817.194,60
1.2.1	Contribuições Sociais			1.973.600,00	2.170.960,00	2.388.056,00	2.626.861,60
1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS			1.968.600,00	2.165.460,00	2.382.006,00	2.620.206,60
1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil			1.368.600,00	1.505.460,00	1.656.006,00	1.821.606,60
1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo			1.189.600,00	1.308.560,00	1.439.416,00	1.583.357,60
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo			1.176.600,00	1.294.260,00	1.423.686,00	1.566.054,60
	Contribuição do Servidor Civil Ativo			1.176.600,00	1.294.260,00	1.423.686,00	1.566.054,60
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros			13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros			13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo			159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo			159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
	Contribuição do Servidor Civil Inativo			159.000,00	174.900,00	192.390,00	211.629,00
1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos			600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
1.2.1.5.03.0.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal			600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal			600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	Outras Contribuições Sociais			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00

	Pública						
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1.50.1	Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.2.4.1.50.1.1	Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
	Constribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
1.3	Receita Patrimonial			683.300,00	751.630,00	826.793,00	909.472,30
1.3.2	Valores Mobiliários			683.300,00	751.630,00	826.793,00	909.472,30
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			668.300,00	735.130,00	808.643,00	889.507,30
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			386.300,00	424.930,00	467.423,00	514.165,30
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários			386.300,00	424.930,00	467.423,00	514.165,30
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			386.300,00	424.930,00	467.423,00	514.165,30
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMS			127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMS			127.000,00	139.700,00	153.670,00	169.037,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMAS			13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FMAS			13.500,00	14.850,00	16.335,00	17.968,50
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE			16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE			16.000,00	17.600,00	19.360,00	21.296,00
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)			2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)			2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
1.3.2.1.01.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)			1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30
	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)			1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1854-5322-686

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS — **PPA 2026 - 2029 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.01.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação			1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação			1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
1.3.2.1.01.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS			282.000,00	310.200,00	341.220,00	375.342,00
1.3.2.1.04.1.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS			260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS			260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
1.3.2.1.04.1.2	Fic Brasil Gestão Estratégica			22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
	Fic Brasil Gestão Estratégica			22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.9.99.1	Outros Valores Mobiliários			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.3.2.9.99.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	Outros Valores Mobiliários - Principal			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.3.2.9.99.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Principal			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	Demais Receitas Patrimoniais - Principal			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6	Receita de Serviços			40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00

1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6.1.1.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6.1.1.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.6.1.1.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.6.1.1.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1	Serviços de Atendimento à Saúde			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1.01.1	Serviços de Atendimento à Saúde			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.3.1.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	Serviços de Atendimento à Saúde			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7	Transferências Correntes			38.150.931,00	41.966.024,10	46.162.626,51	50.778.889,16

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 — **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** — **Chave de Autenticação** 1854-5322-686

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS — **PPA 2026 - 2029 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			27.947.786,00	30.742.564,60	33.816.821,06	37.198.503,17
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			19.502.000,00	21.452.200,00	23.597.420,00	25.957.162,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			19.500.000,00	21.450.000,00	23.595.000,00	25.954.500,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			17.600.000,00	19.360.000,00	21.296.000,00	23.425.600,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			17.600.000,00	19.360.000,00	21.296.000,00	23.425.600,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			22.000.000,00	24.200.000,00	26.620.000,00	29.282.000,00
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	FUNDEB		-4.400.000,00	-4.840.000,00	-5.324.000,00	-5.856.400,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro			1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias			1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias			1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	FUNDEB		-500,00	-550,00	-605,00	-665,50
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			480.000,00	528.000,00	580.800,00	638.880,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			430.000,00	473.000,00	520.300,00	572.330,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50			80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal			80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97,			80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00

	artigo 50 - Principal						
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal			300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal			300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			4.818.976,00	5.300.873,60	5.830.960,96	6.414.057,06
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.818.976,00	5.300.873,60	5.830.960,96	6.414.057,06
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			3.400.000,00	3.740.000,00	4.114.000,00	4.525.400,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			3.400.000,00	3.740.000,00	4.114.000,00	4.525.400,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			3.400.000,00	3.740.000,00	4.114.000,00	4.525.400,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AMACAH) Atenção Especializada			180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AMACAH) Atenção Especializada			180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			136.000,00	149.600,00	164.560,00	181.016,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			68.000,00	74.800,00	82.280,00	90.508,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas			384.976,00	423.473,60	465.820,96	512.403,06

Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas			384.976,00	423.473,60	465.820,96	512.403,06
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e			384.976,00	423.473,60	465.820,96	512.403,06

	Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas						
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			1.154.910,00	1.270.401,00	1.397.441,10	1.537.185,21
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação			530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
	Transferências do Salário-Educação - Principal			530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			192.710,00	211.981,00	233.179,10	256.497,01
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			68.700,00	75.570,00	83.127,00	91.439,70
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			329.500,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			870.000,00	957.000,00	1.052.700,00	1.157.970,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			725.000,00	797.500,00	877.250,00	964.975,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			725.000,00	797.500,00	877.250,00	964.975,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			725.000,00	797.500,00	877.250,00	964.975,00
1.7.1.5.50.2	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
1.7.1.5.50.2.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00

	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.5.52.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal			70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal			70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			411.900,00	453.090,00	498.399,00	548.238,90
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV			138.900,00	152.790,00	168.069,00	184.875,90
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV			138.900,00	152.790,00	168.069,00	184.875,90
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF			29.700,00	32.670,00	35.937,00	39.530,70
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF			29.700,00	32.670,00	35.937,00	39.530,70
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz			119.500,00	131.450,00	144.595,00	159.054,50
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz			119.500,00	131.450,00	144.595,00	159.054,50
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas			123.800,00	136.180,00	149.798,00	164.777,80
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas			123.800,00	136.180,00	149.798,00	164.777,80
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			470.000,00	517.000,00	568.700,00	625.570,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1854-5322-686

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS **PPA 2026 - 2029 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.1.7.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.51.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1	Outras Transferencias de Convênios da União			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	Outras Transferencias de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00

	Complementar nº 176/2020						
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.9.60.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc Fomento a Cultura			70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.9.60.1.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc			70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc			70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
1.7.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
1.7.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			3.488.145,00	3.836.959,50	4.220.655,45	4.642.720,99
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			2.739.000,00	3.012.900,00	3.314.190,00	3.645.609,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS			2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00	3.407.360,00
	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.100.000,00	3.410.000,00	3.751.000,00	4.126.100,00
	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	FUNDEB		-540.000,00	-594.000,00	-653.400,00	-718.740,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA			156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			156.000,00	171.600,00	188.760,00	207.636,00
	Cota-Parte do IPVA - Principal			195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00
	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	FUNDEB		-39.000,00	-42.900,00	-47.190,00	-51.909,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	FUNDEB		-2.000,00	-2.200,00	-2.420,00	-2.662,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.2.52.1	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.2.52.1.1	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de			420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00

	Saúde – SUS						
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.3.50.1	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde			420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo			420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
	Transferencias de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo			420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			304.145,00	334.559,50	368.015,45	404.816,99
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2.4.50.1	Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	Transferencias de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4.51.1	Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação			89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4.51.1.1	Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal			89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
	Transferencias de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal			89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados			115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal			115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal			115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1.50.1	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv.da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB			6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.7.5.1.50.1.1	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB			6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB			6.715.000,00	7.386.500,00	8.125.150,00	8.937.665,00
1.9	Outras Receitas Correntes			623.444,00	685.788,40	754.367,24	829.803,96
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			37.444,00	41.188,40	45.307,24	49.837,96
1.9.2.1	Indenizações			19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
1.9.2.1.99	Outras Indenizações			19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal			19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
	Outras Indenizações - Principal			19.614,00	21.575,40	23.732,94	26.106,23
1.9.2.2	Restituições			17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
1.9.2.2.99	Outras Restituições			17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal			17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73

	Outras Restituições - Principal			17.830,00	19.613,00	21.574,30	23.731,73
1.9.9	Demais Receitas Correntes			586.000,00	644.600,00	709.060,00	779.966,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			586.000,00	644.600,00	709.060,00	779.966,00
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.9.9.9.01.1	Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdênciae Sistema de Proteção Social			76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
1.9.9.9.01.1.1	Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
	Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			76.000,00	83.600,00	91.960,00	101.156,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
2	Receitas de Capital			4.500.537,00	4.950.590,70	5.445.649,77	5.990.214,75
2.1	Operações de Crédito			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.2	Alienação de Bens			125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.2.2.1	<<Natureza da receita não cadastrada>>			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	Alienação de Bens Imóveis - Principal			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.4	Transferências de Capital			4.195.537,00	4.615.090,70	5.076.599,77	5.584.259,75
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.345.537,00	3.680.090,70	4.048.099,77	4.452.909,75
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			915.537,00	1.007.090,70	1.107.799,77	1.218.579,75
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			1.550.000,00	1.705.000,00	1.875.500,00	2.063.050,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação			350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1.1	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal			350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal			350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ 1854-5322-686

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS **PPA 2026 - 2029 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de			730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00

	suas Entidades - Principal						
	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			850.000,00	935.000,00	1.028.500,00	1.131.350,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação			600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.51.1.2	Outras Transferências dos Estados - Principal			500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
	Outras Transferências dos Estados - Principal			500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2.2.99.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2.2.99.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistemna Único de Saúde - SUS - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.9.51.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.9.51.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.9	Outras Receitas de Capital			30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital			30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital			30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital			30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
2.9.9.9.99.1	Outras Recietas de Capital			30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Município de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/					1854-5322-686		
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.9.9.9.99.1.1	Outras Recietas de Capital - Principal			30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
	Outras Recietas de Capital - Principal			30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2	Contribuições - Intraorçamentária			4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária			4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária			4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária			4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária			4.880.900,00	5.368.990,00	5.905.889,00	6.496.477,90
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária			4.805.900,00	5.286.490,00	5.815.139,00	6.396.652,90
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária			4.195.900,00	4.615.490,00	5.077.039,00	5.584.742,90
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Parcelamento RPPS			600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
	Contribuição Patronal - Parcelamento RPPS			600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00

7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária			75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00
		Total geral		**52.853.463,00**	**58.138.809,30**	**63.952.690,23**	**70.347.959,24**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/ 1763-1457-606

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

					PPA 2026 - 2029 - Valores em R$	
Projetos	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.1 AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
1.2 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
1.3 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
1.5 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
1.6 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
1.7 AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO		90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
1.8 CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
1.9 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
1.11 CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE - COMUN. QUILOMBOLA DO SÍTIO COMUM		195.967,00	215.563,70	237.120,07	260.832,08	909.482,85
1.12 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL		90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
1.13 Reforma da Barragem pedra e cal do Sítio Quintos		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
1.14 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		190.500,00	209.550,00	230.505,00	253.555,50	884.110,50
1.17 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOLHIMENTO DO IDOSO						
1.18 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
1.19 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PARALEPIPÉDO		605.000,00	665.500,00	732.050,00	805.255,00	2.807.805,00
1.20 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
1.21 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
1.22 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177		365.000,00	401.500,00	441.650,00	485.815,00	1.693.965,00
1.23 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL E URBANA		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
1.24 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
1.26 REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS		73.212,00	80.533,20	88.586,52	97.445,17	339.776,89
1.27 REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE		154.033,00	169.436,30	186.379,93	205.017,92	714.867,15
1.28 Construção de Espaço de Lazer e Academia ao ar Livre		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
1.31 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		152.000,00	167.200,00	183.920,00	202.312,00	705.432,00
1.32 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
1.33 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI		270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.253.070,00
1.34 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
1.35 AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL		101.000,00	111.100,00	122.210,00	134.431,00	468.741,00
1.36 CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS		125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
1.38 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
1.39 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE		74.876,00	82.363,60	90.599,96	99.659,96	347.499,52
1.42 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
1.43 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL		440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00
1.44 Aquisição de Medicamentos/SESAP		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
1.45 Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN		140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
1.46 TRANSFEREENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** **Chave de Autenticação**

http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/ 1763-1457-606

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

					PPA 2026 - 2029 - Valores em R$	
Projetos	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.47 Aquisição e/ou Desapropriação de Bens Imóveis		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
1.49 Repasse Emenda Parlamenta/Estado		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
1.50 Repasse Emendas Parlamentares/União		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
1.51 Construção de Calçamento na Zona Rural		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
1.56 Construção de uma Praça na Vila Caldeirão		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
1.57 Construção de Calçamento na Zona Urbana e Rural		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
1.61 Consórcio de Rateio junto a CIMOP		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

1.999 Reserva de Contingência		3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Total		**10.554.920,00**	**11.610.412,00**	**12.771.453,20**	**14.048.598,52**	**48.985.383,72**
Atividades						
2.1 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.865.000,00	2.051.500,00	2.256.650,00	2.482.315,00	8.655.465,00
2.2 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		707.600,00	778.360,00	856.196,00	941.815,60	3.283.971,60
2.3 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
2.4 MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		1.891.500,00	2.080.650,00	2.288.715,00	2.517.586,50	8.778.451,50
2.5 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA		72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00
2.6 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE		88.000,00	96.800,00	106.480,00	117.128,00	408.408,00
2.7 REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS		34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00	157.794,00
2.8 REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR		75.210,00	82.731,00	91.004,10	100.104,51	349.049,61
2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR		185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	858.585,00
2.10 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO		3.925.500,00	4.318.050,00	4.749.855,00	5.224.840,50	18.218.245,50
2.11 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES		5.440.000,00	5.984.000,00	6.582.400,00	7.240.640,00	25.247.040,00
2.12 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		748.000,00	822.800,00	905.080,00	995.588,00	3.471.468,00
2.13 REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C		89.145,00	98.059,50	107.865,45	118.651,99	413.721,94
/ALUNOS						
2.14 APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
2.15 RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA		122.000,00	134.200,00	147.620,00	162.382,00	566.202,00
2.16 REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
2.17 MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		47.500,00	52.250,00	57.475,00	63.222,50	220.447,50
2.18 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO		275.500,00	303.050,00	333.355,00	366.690,50	1.278.595,50
2.19 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES		3.061.500,00	3.367.650,00	3.704.415,00	4.074.856,50	14.208.421,50
2.20 REPASSE FNS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC		1.136.250,00	1.249.875,00	1.374.862,50	1.512.348,75	5.273.336,25
2.21 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS		238.000,00	261.800,00	287.980,00	316.778,00	1.104.558,00
2.22 REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde		838.500,00	922.350,00	1.014.585,00	1.116.043,50	3.891.478,50
2.23 REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA		68.250,00	75.075,00	82.582,50	90.840,75	316.748,25
2.24 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE		397.837,00	437.620,70	481.382,77	529.521,05	1.846.361,52
2.25 REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		563.950,00	620.345,00	682.379,50	750.617,45	2.617.291,95
2.26 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.882.050,00	6.470.255,00	7.117.280,50	7.829.008,57	27.298.594,07
2.27 REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF		218.500,00	240.350,00	264.385,00	290.823,50	1.014.058,50
2.28 REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		388.000,00	426.800,00	469.480,00	516.428,00	1.800.708,00
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1763-1457-606		
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano						
					PPA 2026 - 2029 - Valores em R$	
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Atividades						
2.29 REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vig. Sanitária		68.500,00	75.350,00	82.885,00	91.173,50	317.908,50
2.30 Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar "Quilombola"		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
2.31 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		47.700,00	52.470,00	57.717,00	63.488,70	221.375,70
2.32 REPASSE FNAS - PROCADSUAS		21.500,00	23.650,00	26.015,00	28.616,50	99.781,50
2.33 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		363.000,00	399.300,00	439.230,00	483.153,00	1.684.683,00
2.34 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL		410.000,00	451.000,00	496.100,00	545.710,00	1.902.810,00
2.35 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
2.36 MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
2.37 ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
2.38 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE		81.000,00	89.100,00	98.010,00	107.811,00	375.921,00
2.39 DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
2.40 SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil		523.000,00	575.300,00	632.830,00	696.113,00	2.427.243,00
2.41 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO		24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
2.42 REPASSE DO FNS/Equipes Multiprofissionais-EMULTI		40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
2.43 REPASSE FNDE/PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL		97.000,00	106.700,00	117.370,00	129.107,00	450.177,00
2.44 REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
2.45 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		213.351,00	234.686,10	258.154,71	283.970,18	990.161,99
2.46 Repasse FNDE/PNAE - Alimentação Escolar EJA		3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
2.47 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
2.48 MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
2.49 MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
2.50 REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		71.000,00	78.100,00	85.910,00	94.501,00	329.511,00
2.51 MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00

2.52 BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		117.200,00	128.920,00	141.812,00	155.993,20	543.925,20
2.53 REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
2.54 Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio		65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
2.55 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		179.000,00	196.900,00	216.590,00	238.249,00	830.739,00
2.56 REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
2.57 REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias		311.000,00	342.100,00	376.310,00	413.941,00	1.443.351,00
2.58 MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		312.500,00	343.750,00	378.125,00	415.937,50	1.450.312,50
2.59 PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		4.862.000,00	5.348.200,00	5.883.020,00	6.471.322,00	22.564.542,00
2.60 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS		645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00	2.993.445,00
2.61 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		76.500,00	84.150,00	92.565,00	101.821,50	355.036,50
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006			**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**	**Chave de Autenticação**		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1763-1457-606		
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano						
					PPA 2026 - 2029 - Valores em R$	
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Atividades						
2.62 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		171.000,00	188.100,00	206.910,00	227.601,00	793.611,00
2.63 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50	341.113,50
2.64 Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		122.500,00	134.750,00	148.225,00	163.047,50	568.522,50
2.65 Contra Partida - Prog. Assistência Farmacêutica		62.000,00	68.200,00	75.020,00	82.522,00	287.742,00
2.66 Manutenção do Conselho Tutelar		266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
2.70 Condenção de Precatórios Judiciais		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
2.72 Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT		650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00
2.73 Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
2.74 Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
2.79 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
2.80 Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		15.500,00	17.050,00	18.755,00	20.630,50	71.935,50
2.81 Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER		96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00	445.536,00
2.82 Repasse para Associação		24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
2.83 Manut. Fundo Municipal do Direiro do Idoso		13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
2.84 Concessão de Abono Salarial a Enfermagen		655.000,00	720.500,00	792.550,00	871.805,00	3.039.855,00
2.87 Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas		365.000,00	401.500,00	441.650,00	485.815,00	1.693.965,00
2.89 Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
2.90 Programa Escola em Tempo Integral		265.000,00	291.500,00	320.650,00	352.715,00	1.229.865,00
2.92 Incremento Temporário/Emenda Parlamentar de Bancada		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
2.93 Incremento Temporário/Emenda Parlamentar Individual		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
2.94 Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar		175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
Total	**42.298.543,00**		**46.528.397,30**	**51.181.237,03**	**56.299.360,75**	**196.307.538,08**
Total geral	**52.853.463,00**		**58.138.809,30**	**63.952.690,23**	**70.347.959,27**	**245.292.921,80**

Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Chave de Autenticação Digital**
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ **Usuário:** CLEBIO CARVALHO	1689-3677-462
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa	
Programa	**PPA 2026 - 2029 - Valores em R$**
1 Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	9.026.745,00
2 Programa de Amortização e Encargos de Dívida	1.438.710,00
4 Programa de Amortização de Precatórios	464.100,00
5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	10.784.774,37
6 Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	2.307.138,56
7 Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	3.639.008,10
8 Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	13.131.709,50
9 Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.207.634,61
10 Programa de Fortalecimento dos Conselhos	1.234.506,00
11 Programa do Regime de Previdência Própria	27.008.299,50
12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	132.268,50
14 Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde	812.175,00
16 Extensão Rural e Meio Ambiente	2.754.433,50
20 Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos	464.100,00

26 Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.773.133,00
27 Programa de Esportes e Lazer	1.380.697,50
41 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	8.019.648,00
42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	56.328.489,94
48 Programa de Fortalecimento da Cultura	4.220.989,50
58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	28.725.469,50
75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	47.892.108,01
81 Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente	4.297.101,90
88 Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas	1.545.453,00
999 Reserva de Contingência	14.704.228,81
Total geral	**245.292.921,80**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 1768-5969-166

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora

					PPA 2026 - 2029 - Valores em R$	
Unidade gestora	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa		1.945.000,00	2.139.500,00	2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
2 - Município de Coronel João Pessoa		21.405.432,00	23.545.975,20	25.900.572,72	28.490.629,99	99.342.609,91
3 - Fundo Municipal de Saúde		14.128.276,00	15.541.103,60	17.095.213,96	18.804.735,38	65.569.328,94
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		440.400,00	484.440,00	532.884,00	586.172,40	2.043.896,40
5 - Fundo de Previência dos Servidores		5.174.500,00	5.691.950,00	6.261.145,00	6.887.259,50	24.014.854,50
6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa		9.759.855,00	10.735.840,50	11.809.424,55	12.990.367,00	45.295.487,05
Total		**52.853.463,00**	**58.138.809,30**	**63.952.690,23**	**70.347.959,27**	**245.292.921,80**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 1855-6304-810

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa Consolidado

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

Natureza da Despesa Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.246.000,00	4.670.600,00	5.137.660,00	5.651.426,00	19.705.686,00
3.1.90.03 Pensões	590.000,00	649.000,00	713.900,00	785.290,00	2.738.190,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	501.050,00	551.155,00	606.270,50	666.897,55	2.325.373,05
3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.707.450,00	12.878.195,00	14.166.014,50	15.582.615,95	54.334.275,45
3.1.90.13 Obrigações Patronais	582.500,00	640.750,00	704.825,00	775.307,50	2.703.382,50
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.500,00	33.550,00	36.905,00	40.595,50	141.550,50
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	42.708,00	46.978,80	51.676,68	56.844,35	198.207,83
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	3.582.000,00	3.940.200,00	4.334.220,00	4.767.642,00	16.624.062,00
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	46.000,00	50.600,00	55.660,00	61.226,00	213.486,00
3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.2.90.25 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.2.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.40.41 Contribuições	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	28.100,00	30.910,00	34.001,00	37.401,10	130.412,10
3.3.90.14 Diárias - Civil	114.208,00	125.628,80	138.191,68	152.010,85	530.039,33
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00	41.769,00
3.3.90.30 Material de Consumo	6.000.220,00	6.600.242,00	7.260.266,20	7.986.292,81	27.847.021,01
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	253.775,00	279.152,50	307.067,75	337.774,53	1.177.769,78
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	86.635,00	95.298,50	104.828,35	115.311,19	402.073,04
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	189.975,00	208.972,50	229.869,75	252.856,73	881.673,98
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639.600,00	703.560,00	773.916,00	851.307,60	2.968.383,60
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.046.148,00	13.250.762,80	14.575.839,08	16.033.422,99	55.906.172,87
3.3.90.41 Contribuições	22.996,00	25.295,60	27.825,16	30.607,68	106.724,44
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	25.308,00	27.838,80	30.622,68	33.684,95	117.454,43
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	66.582,00	73.240,20	80.564,22	88.620,65	309.007,07
3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	4.913.873,00	5.405.260,30	5.945.786,33	6.540.364,96	22.805.284,59
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.933.503,00	2.126.853,30	2.339.538,63	2.573.492,49	8.973.387,42
4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	855.000,00	940.500,00	1.034.550,00	1.138.005,00	3.968.055,00
9.9.99.99 A Classificar	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Total geral	**52.853.463,00**	**58.138.809,30**	**63.952.690,23**	**70.347.959,27**	**245.292.921,80**

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coronelj oaopessoa.rn.gov.br/ | 2263-2394-268

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2026 - 2029

Função	Subfunção	Programa		2026	2027	2028	2029	Total
1			Ação Legislativa	1.945.000,00	2.139.500,00	2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
1	31		Ação Legislativa	1.945.000,00	2.139.500,00	2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
1	31	1	Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	1.945.000,00	2.139.500,00	2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
2			Ação Judiciária	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
2	61		Ação Judiciária	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
2	61	4	Programa de Amortização de Precatórios	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4			Administração Geral	3.868.600,00	4.255.460,00	4.681.006,00	5.149.106,60	17.954.172,60
4	122		Administração Geral	2.742.600,00	3.016.860,00	3.318.546,00	3.650.400,60	12.728.406,60
4	122	7	Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	784.100,00	862.510,00	948.761,00	1.043.637,10	3.639.008,10
4	122	8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	1.958.500,00	2.154.350,00	2.369.785,00	2.606.763,50	9.089.398,50
4	123		Administração Financeira	1.126.000,00	1.238.600,00	1.362.460,00	1.498.706,00	5.225.766,00
4	123	2	Programa de Amortização e Encargos de Dívida	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
4	123	8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	171.000,00	188.100,00	206.910,00	227.601,00	793.611,00
4	123	11	Programa do Regime de Previdência Própria	645.000,00	709.500,00	780.450,00	858.495,00	2.993.445,00
8			Assistência à Pessoa Idosa	954.400,00	1.049.840,00	1.154.824,00	1.270.306,40	4.429.370,40
8	241		Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
8	241	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	90.500,00	99.550,00	109.505,00	120.455,50	420.010,50
8	243	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	15.500,00	17.050,00	18.755,00	20.630,50	71.935,50
8	243	81	Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
8	244		Assistência Comunitária	850.900,00	935.990,00	1.029.589,00	1.132.547,90	3.949.026,90
8	244	81	Programa de Atendimento ao Bem Esta e Assistência Social da população carente	850.900,00	935.990,00	1.029.589,00	1.132.547,90	3.949.026,90
9			Previdência Básica	5.584.500,00	6.142.950,00	6.757.245,00	7.432.969,50	25.917.664,50
9	271		Previdência Básica	722.500,00	794.750,00	874.225,00	961.647,50	3.353.122,50
9	271	8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	410.000,00	451.000,00	496.100,00	545.710,00	1.902.810,00
9	271	11	Programa do Regime de Previdência Própria	312.500,00	343.750,00	378.125,00	415.937,50	1.450.312,50
9	272		Previdência do Regime Estatutário	4.862.000,00	5.348.200,00	5.883.020,00	6.471.322,00	22.564.542,00
9	272	11	Programa do Regime de Previdência Própria	4.862.000,00	5.348.200,00	5.883.020,00	6.471.322,00	22.564.542,00
10			Administração Geral	14.128.276,00	15.541.103,60	17.095.213,96	18.804.735,38	65.569.328,94
10	122		Administração Geral	472.713,00	519.984,30	571.982,73	629.181,01	2.193.861,04
10	122	5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	397.837,00	437.620,70	481.382,77	529.521,05	1.846.361,52
10	122	6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	74.876,00	82.363,60	90.599,96	99.659,96	347.499,52
10	301		Atenção Básica	4.687.480,00	5.156.228,00	5.671.850,80	6.239.035,88	21.754.594,68
10	301	5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.365.967,00	1.502.563,70	1.652.820,07	1.818.102,08	6.339.452,85
10	301	6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	173.212,00	190.533,20	209.586,52	230.545,17	803.876,89
10	301	26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	335.000,00	368.500,00	405.350,00	445.885,00	1.554.735,00
10	301	75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.813.301,00	3.094.631,10	3.404.094,21	3.744.503,63	13.056.529,94

10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.358.333,00	9.194.166,30	10.113.582,93	11.124.941,24	38.791.023,47
10	302	5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	510.000,00	561.000,00	617.100,00	678.810,00	2.366.910,00
10	302	6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	249.033,00	273.936,30	301.329,93	331.462,92	1.155.762,15
10	302	14	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
10	302	26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	416.000,00	457.600,00	503.360,00	553.696,00	1.930.656,00
10	302	75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	7.008.300,00	7.709.130,00	8.480.043,00	9.328.047,32	32.525.520,32

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006 | **Usuário: CLEBIO CARVALHO DE** | **Chave de Autenticação**

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/ | 2263-2394-268

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2026 - 2029

Função	Subfunção	Programa		2026	2027	2028	2029	Total
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	230.250,00	253.275,00	278.602,50	306.462,75	1.068.590,25
10	303	5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
10	303	26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	62.000,00	68.200,00	75.020,00	82.522,00	287.742,00
10	303	75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	118.250,00	130.075,00	143.082,50	157.390,75	548.798,25
10	304		Vigilância Sanitária	68.500,00	75.350,00	82.885,00	91.173,50	317.908,50
10	304	75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	68.500,00	75.350,00	82.885,00	91.173,50	317.908,50
10	305		Vigilância Epidemiológica	311.000,00	342.100,00	376.310,00	413.941,00	1.443.351,00
10	305	75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	311.000,00	342.100,00	376.310,00	413.941,00	1.443.351,00
11			Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
11	331	8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
12			Ensino Fundamental	14.125.355,00	15.537.890,50	17.091.679,55	18.800.847,50	65.555.772,55
12	361		Ensino Fundamental	12.071.355,00	13.278.490,50	14.606.339,55	16.066.973,50	56.023.158,55
12	361	9	Programa Nacional de Alimentação Escolar	160.210,00	176.231,00	193.854,10	213.239,51	743.534,61
12	361	42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	11.911.145,00	13.102.259,50	14.412.485,45	15.853.733,99	55.279.623,94
12	365		Educação Infantil	1.825.000,00	2.007.500,00	2.208.250,00	2.429.075,00	8.469.825,00
12	365	9	Programa Nacional de Alimentação Escolar	97.000,00	106.700,00	117.370,00	129.107,00	450.177,00
12	365	41	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	1.728.000,00	1.900.800,00	2.090.880,00	2.299.968,00	8.019.648,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	229.000,00	251.900,00	277.090,00	304.799,00	1.062.789,00
12	366	9	Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
12	366	42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	226.000,00	248.600,00	273.460,00	300.806,00	1.048.866,00
13			Difusão Cultural	909.500,00	1.000.450,00	1.100.495,00	1.210.544,50	4.220.989,50
13	392		Difusão Cultural	909.500,00	1.000.450,00	1.100.495,00	1.210.544,50	4.220.989,50
13	392	48	Programa de Fortalecimento da Cultura	909.500,00	1.000.450,00	1.100.495,00	1.210.544,50	4.220.989,50
14			Assistência à Pessoa Idosa	266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
14	241		Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	241	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
14	422	10	Programa de Fortalecimento dos Conselhos	266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
15			Infra-Estrutura Urbana	6.021.500,00	6.623.650,00	7.286.015,00	8.014.616,50	27.945.781,50
15	451		Infra-Estrutura Urbana	2.395.000,00	2.634.500,00	2.897.950,00	3.187.745,00	11.115.195,00
15	451	58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	2.395.000,00	2.634.500,00	2.897.950,00	3.187.745,00	11.115.195,00
15	452		Serviços Urbanos	3.186.500,00	3.505.150,00	3.855.665,00	4.241.231,50	14.788.546,50
15	452	58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	3.186.500,00	3.505.150,00	3.855.665,00	4.241.231,50	14.788.546,50
15	782		Transporte Rodoviário	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00
15	782	58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00	2.042.040,00
17			Saneamento Básico Urbano	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17	512	20	Programa dos Serviços de Remanejo de Resíduos Sólidos	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
18			Preservação e Conservação Ambiental	73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50	341.113,50
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50	341.113,50
18	541	16	Extensão Rural e Meio Ambiente	73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50	341.113,50
20			Saneamento Básico Urbano	520.000,00	572.000,00	629.200,00	692.120,00	2.413.320,00
20	512		Saneamento Básico Urbano	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
20	512	16	Extensão Rural e Meio Ambiente	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006				**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/						2263-2394-268		
Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado								
Valores em R$ - PPA 2026 - 2029								
Função	**Subfunção**	**Programa**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20	605		Abastecimento	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
20	605	16	Extensão Rural e Meio Ambiente	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
20	606		Extensão Rural	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
20	606	16	Extensão Rural e Meio Ambiente	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
25			Energia Elétrica	168.000,00	184.800,00	203.280,00	223.608,00	779.688,00
25	752		Energia Elétrica	168.000,00	184.800,00	203.280,00	223.608,00	779.688,00
25	752	58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	168.000,00	184.800,00	203.280,00	223.608,00	779.688,00
26			Transporte Rodoviário	333.000,00	366.300,00	402.930,00	443.223,00	1.545.453,00
26	782		Transporte Rodoviário	333.000,00	366.300,00	402.930,00	443.223,00	1.545.453,00
26	782	88	Programa dos Serviços de Transporte e melhoria de Estradas	333.000,00	366.300,00	402.930,00	443.223,00	1.545.453,00
27			Difusão Cultural	297.500,00	327.250,00	359.975,00	395.972,50	1.380.697,50
27	392		Difusão Cultural	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
27	392	27	Programa de Esportes e Lazer	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
27	812		Desporto Comunitário	147.500,00	162.250,00	178.475,00	196.322,50	684.547,50
27	812	27	Programa de Esportes e Lazer	147.500,00	162.250,00	178.475,00	196.322,50	684.547,50
99			Reserva de Contingência	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
99	999		Reserva de Contingência	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
99	999	999	Reserva de Contingência	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
			Total geral:	**52.853.463,00**	**58.138.809,30**	**63.952.690,23**	**70.347.959,27**	**245.292.921,80**

Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006		**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**		**Chave de Autenticação**		
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1635-7656-474		
Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado						
PPA 2026-2029- Valores em R$						
Função	**2026**	**2027**		**2028**	**2029**	**Total**
1 Legislativa	1.945.000,00	2.139.500,00		2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
2 Judiciária	100.000,00	110.000,00		121.000,00	133.100,00	464.100,00
4 Administração	3.868.600,00	4.255.460,00		4.681.006,00	5.149.106,60	17.954.172,60
8 Assistência Social	954.400,00	1.049.840,00		1.154.824,00	1.270.306,40	4.429.370,40
9 Previdência Social	5.584.500,00	6.142.950,00		6.757.245,00	7.432.969,50	25.917.664,50
10 Saúde	14.128.276,00	15.541.103,60		17.095.213,96	18.804.735,38	65.569.328,94
11 Trabalho	290.000,00	319.000,00		350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
12 Educação	14.125.355,00	15.537.890,50		17.091.679,55	18.800.847,50	65.555.772,55
13 Cultura	909.500,00	1.000.450,00		1.100.495,00	1.210.544,50	4.220.989,50
14 Direitos da Cidadania	266.000,00	292.600,00		321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
15 Urbanismo	6.021.500,00	6.623.650,00		7.286.015,00	8.014.616,50	27.945.781,50
17 Saneamento	100.000,00	110.000,00		121.000,00	133.100,00	464.100,00
18 Gestão Ambiental	73.500,00	80.850,00		88.935,00	97.828,50	341.113,50
20 Agricultura	520.000,00	572.000,00		629.200,00	692.120,00	2.413.320,00
25 Energia	168.000,00	184.800,00		203.280,00	223.608,00	779.688,00
26 Transporte	333.000,00	366.300,00		402.930,00	443.223,00	1.545.453,00
27 Desporto e Lazer	297.500,00	327.250,00		359.975,00	395.972,50	1.380.697,50
99 Reserva de Contingência	3.168.332,00	3.485.165,20		3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Total geral:	**52.853.463,00**	**58.138.809,30**		**63.952.690,23**	**70.347.959,27**	**245.292.921,80**

Município de Coronel João Pessoa					
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN					
CNPJ: 08.355.471/0001-24 Fone: (84) 999700006	**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE**			**Chave de Autenticação**	
http://coronelljoaopessoa.rn.gov.br/				1578-8965-383	
Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado					
PPA 2026-2029- Valores em R$					
Subfunção	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 Ação Legislativa	1.945.000,00	2.139.500,00	2.353.450,00	2.588.795,00	9.026.745,00
61 Ação Judiciária	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
122 Administração Geral	3.215.313,00	3.536.844,30	3.890.528,73	4.279.581,61	14.922.267,64

123 Administração Financeira	1.126.000,00	1.238.600,00	1.362.460,00	1.498.706,00	5.225.766,00
241 Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	90.500,00	99.550,00	109.505,00	120.455,50	420.010,50
244 Assistência Comunitária	850.900,00	935.990,00	1.029.589,00	1.132.547,90	3.949.026,90
271 Previdência Básica	722.500,00	794.750,00	874.225,00	961.647,50	3.353.122,50
272 Previdência do Regime Estatutário	4.862.000,00	5.348.200,00	5.883.020,00	6.471.322,00	22.564.542,00
301 Atenção Básica	4.687.480,00	5.156.228,00	5.671.850,80	6.239.035,88	21.754.594,68
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.358.333,00	9.194.166,30	10.113.582,93	11.124.941,24	38.791.023,47
303 Suporte Profilático e Terapêutico	230.250,00	253.275,00	278.602,50	306.462,75	1.068.590,25
304 Vigilância Sanitária	68.500,00	75.350,00	82.885,00	91.173,50	317.908,50
305 Vigilância Epidemiológica	311.000,00	342.100,00	376.310,00	413.941,00	1.443.351,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
361 Ensino Fundamental	12.071.355,00	13.278.490,50	14.606.339,55	16.066.973,50	56.023.158,55
365 Educação Infantil	1.825.000,00	2.007.500,00	2.208.250,00	2.429.075,00	8.469.825,00
366 Educação de Jovens e Adultos	229.000,00	251.900,00	277.090,00	304.799,00	1.062.789,00
392 Difusão Cultural	1.059.500,00	1.165.450,00	1.281.995,00	1.410.194,50	4.917.139,50
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	266.000,00	292.600,00	321.860,00	354.046,00	1.234.506,00
451 Infra-Estrutura Urbana	2.395.000,00	2.634.500,00	2.897.950,00	3.187.745,00	11.115.195,00
452 Serviços Urbanos	3.186.500,00	3.505.150,00	3.855.665,00	4.241.231,50	14.788.546,50
512 Saneamento Básico Urbano	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50	341.113,50
605 Abastecimento	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
606 Extensão Rural	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
752 Energia Elétrica	168.000,00	184.800,00	203.280,00	223.608,00	779.688,00
782 Transporte Rodoviário	773.000,00	850.300,00	935.330,00	1.028.863,00	3.587.493,00
812 Desporto Comunitário	147.500,00	162.250,00	178.475,00	196.322,50	684.547,50
999 Reserva de Contingência	3.168.332,00	3.485.165,20	3.833.681,72	4.217.049,89	14.704.228,81
Total geral:	**52.853.463,00**	**58.138.809,30**	**63.952.690,23**	**70.347.959,27**	**245.292.921,80**

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:6064C691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA MENSAL DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - NOVEMBRO 2025

MÊS	**01/nov**
ULTIMO DIA	**30-nov**
DIAS	**30**

ESCALA MENSAL DOS EXTRAS DOS MOTORIOSTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/OUTUBRO - 2025

FUNCIONÁRIOS	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	TIPO DE VIAGEM					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	PSF	HM	HT	V	E	TOTAL
CARLOS ALBERTO	**HT**		**PSF**	**PSF**	**HM**		E			E		E	**PSF**	E			E	**PSF**	**HM**		E			E		E	**PSF**				**5**	**2**	**1**	**0**	**8**	**11**
CARLOS MARÇAL			E	**PSF**	E	E				E	**PSF**	**HM**	E				E	**PSF**	E	E				E	**PSF**	**HM**	E				**4**	**2**	**0**	**0**	**10**	**12**
CICERO BEZERRA DE MEDEIROS			**HM**		E	**PSF**				PSF	**HT**		**PSF**				**HM**	**PSF**	E	E		**HM**		**PSF**	**HT**	E	**PSF**	E			**6**	**3**	**2**	**0**	**5**	**10**
EDIMILSOM BARBOSA				E	**PSF**	E		**HT**		**HM**	**PSF**	**PSF**	**HT**				E	E	**PSF**			**HT**		**HM**	**PSF**	**PSF**	**HT**				**6**	**2**	**4**	**0**	**4**	**10**
EDUAN MARTINS						**V**	**V**			**V**	**V**	**V**								**V**	**V**			**V**	**V**	**V**					**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**10**
ERNAN AZEVEDO	**HM**		E	**PSF**	E	**PSF**	E			E		E	**PSF**				E		E	**PSF**	E			**PSF**	E	E	**PSF**	E			**6**	**1**	**0**	**0**	**11**	**12**
GENIVAL ARRUDA			E	**HM**	**PSF**	E				E	**PSF**	E	E				E	**HM**	**PSF**	E				E	**PSF**	E	E				**4**	**2**	**0**	**0**	**10**	**12**

GIVANILSON RODRIGUES			**V**	**V**	**V**								**V**	**V**			**V**	**V**	**V**								**V**	**V**			**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**10**
JOSE GELSON			**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**HM**	**HM**		**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**HM**	**HT**		**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**HM**			**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**HM**	**HT**		**16**	**5**	**2**	**0**	**0**	**7**
LENILTON MEDEIROS																															**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
MARCELO MAGNO			**PSF**	E	E	**PSF**				**PSF**	E	**PSF**	**HM**	E			**PSF**	E	E	**PSF**				**PSF**	E		**HM**	E			**7**	**2**	**0**	**0**	**8**	**10**
MAX WENDIO			**PSF**	E	**PSF**	E	E				E	**PSF**	E	**HM**			**PSF**	E	**PSF**	E	E				E	**PSF**	E	**HM**			**6**	**2**	**0**	**0**	**10**	**12**
SAMUEL NILTON			E	**PSF**	E	**HT**				**PSF**	E		E				E	**PSF**	E	**HT**				**PSF**	E	**PSF**	E				**5**	**0**	**2**	**0**	**8**	**10**
VITOR BRUNO				E	**PSF**	**HM**					**PSF**		E	E	**HM**		**PSF**	E	**PSF**	**HM**				E	**PSF**		E	E			**5**	**3**	**0**	**0**	**7**	**10**
EDIJAILSON LENIR			**PSF**	**HT**	E	**PSF**	E			**PSF**	**HM**	**PSF**		E			**PSF**	**HT**	E	**PSF**	E			E	**HM**	**PSF**		E			**7**	**2**	**2**	**0**	**7**	**11**

PSF= PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	***AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA***
HM= HEMODIÁLISE PELA MANHÃ	CPF: 057.354.634-70
HT= HEMODIÁLISE PELA TARDE	Secretária Municipal de Saúde
V= VAN	
E= ESCALADO	

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:77AA5651

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1024/2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, do Município de São José do Campestre/RN, para o ano de 2026, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2026 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas**.**

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2026 se dará através das seguintes peças:
I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções e programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2025, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2026, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, *(artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º)*, devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
- Categoria Econômica:
DESPESAS CORRENTES
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:
DESPESAS DE CAPITAL
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV
Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14)* e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2025.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico;
IV. evolução da receita nos últimos três anos; e
V. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2026, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V
Das Despesas Seção I
Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
e) a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - (Vetado).

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - (Vetado).

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV
Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e
VI. atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

Seção V
Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2026.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 - (Vetado).

CAPÍTULO VII
Do Convênio, Acordo, Ajuste e Assemelhado com a Segurança Pública e outras áreas essenciais

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura.

CAPÍTULO VIII
Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de Lei do Orçamento

Art. 23 - (Vetado).

Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - (Vetado).

Art. 26 - (Vetado).

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único - Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2026, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além de transferências constitucionais.

CAPÍTULO X
Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I. atividades e propagandas político-partidárias;
II. objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III. obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV. auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI
Das Dívidas

Seção Única
Da Dívida Fundada Interna

Subseção I Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII
Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2026, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.

Art. 39 - Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2026, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2025.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2025, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2025, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45 - Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2026 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2025, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Excetuam-se do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida;
c) projetos e execuções no ano de 2025 e que perdurem até 2026, ou mais;
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 31 de outubro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Nas áreas Administrativa, Esporte e Lazer
1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
1.1.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.1.7 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
1.1.8 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
1.1.9 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
1.1.10 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.1.11 - Realização do Campeonato Municipal de Futsal, Societye Campo;
1.1.12 - Incentivo as práticas esportivas voltadas ao público infanto-juvenil através da instituição de seleções de base;
1.1.13 - Realização de campeonatos nas diversas modalidades e categorias esportivas;
1.1.14 - Planejamento e Execução de forma total da Seleção Campestrense de Futsal;
1.1.15 - Fornecimento de fardamento para todos os funcionários do município;
1.1.16 - Acompanhamento de controle dos contratos e convênios;
1.1.17 - Elaboração de políticas de comunicação para divulgação das ações do governo, garantindo a transparência e interação com a sociedade;
1.1.18 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos para formalização de estágios.

1.2 - Nas áreas de Finanças e Tributação
1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
1.2.5 - Estimular as receitas do município;
1.2.6 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.2.7 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
1.2.8 - Diminuir os níveis de inadimplência e combate a sonegação fiscal;
1.2.9 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU.

1.3 - Nas áreas de Turismo e Meio Ambiente
1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas em parceria com a secretaria municipal de agricultura;
1.3.4 - Implantar programas de coleta seletiva;
1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
1.3.8 - Intensificar a Fiscalização Urbanística e Ambiental do município;
1.3.9 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;
1.3.10 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
1.3.11 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
1.3.12 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;
1.3.13 - Criar rotas turísticas;
1.3.14 - Destinar a contribuição de um salário mínimo mensal para Associação dos Municípios da Região Serrana do Agreste Potiguar/AMSAP;
1.3.15 - Realizar o Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD, na área dos antigos lixões do município;
1.3.16 - Destinar para aterro sanitário os resíduos coletados no município;
1.3.17 - Realizar feiras mensais no município para viabilizar o fomento dos produtos fabricados na própria cidade em parceria com a secretaria municipal de cultura;
1.3.18 - Destinar contribuição mensal para a Agência de Desenvolvimento Serras do Agreste Potiguar (ADESAP);
1.3.19 - Adquirir plantas ornamentais para colocar nos canteiros e praças do município.

1.4 - Na área da Educação
1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.4.2 - Capacitação online e presencial com os professores da rede municipal para o uso de mídias e tecnologia, bem como o uso de aplicativos e plataformas digitais;
1.4.3 - Reestruturação das escolas da rede municipal, e adequação dos espaços utilizados pelos alunos e profissionais da educação;
1.4.4 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;

1.4.5 - Ampliar e melhorar o atendimento nas escolas da rede municipal de ensino, para melhor atender nossos alunos, com melhorias no ensino infantil, no ensino fundamental, na Educação Especial e na educação de jovens e adultos;
1.4.6 - Ampliar a oferta de vagas na modalidade de Educação Infantil – berçário;
1.4.7 - Ampliar a oferta de Educação em Tempo Integral;
1.4.8 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene, doenças sexualmente transmissíveis, bullyng, entre outros;
1.4.9 - Continuação do Programa de Transporte Escolar, seja com o apoio do Governo Estadual por meio do PETERN e/ou Federal por meio do PNATE, seja através de veículos terceirizados, quando necessários;
1.4.10 - Realizar a manutenção da frota de Ônibus Escolares;
1.4.11 - Estimular a prática esportiva nas escolas, incentivando a participação dos alunos nas competições locais e estaduais;
1.4.12 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
1.4.13 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.4.14 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.4.15 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental, buscando cumprir as exigências estabelecidas no Plano municipal de educação – PNE- 2015/2025;
1.4.16 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares, incluindo a manutenção das unidades de ensino da zona rural;
1.4.17 - Implantar e manter a avaliação de desempenho do magistério;
1.4.18 - Manter a informática a disposição da classe estudantil nas escolas seja por meio de parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do programa Educação Conectada, bem como através de recursos próprios;
1.4.19 - Formação e valorização dos profissionais da área esportiva;
1.4.20 - Instituir o calendário municipal de eventos esportivos;
1.4.21 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador em todas as unidades de ensino;
1.4.22 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
1.4.23 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
1.4.24 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.4.25 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
1.4.26 - Restaurar e manter espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
1.4.27 - Manter e restaurar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;
1.4.28 - Aquisição de fardamento escolar;
1.4.29 - Aquisição de material didático para o ensino infantil;
1.4.30 - Aquisição de material didático para a educação de jovens e adultos – EJA;
1.4.31 - Auxiliar o Poder Público Municipal na elaboração e execução do Plano Municipal de Esporte e Lazer;
1.4.32 - Estimular a criação do Conselho Municipal de Esporte;
1.4.33 - Planejar e Executar de forma integrada as demais secretarias, eventos esportivos e atividades de lazer;
1.4.34 - Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades das equipes esportivas do município;
1.4.35 - Concessão de subvenção a Academia Phoenix Combat de Artes Maciais;
1.4.36 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.4.37 - Criação da Coordenação de Juventude;
1.4.38 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
1.4.39 - Realização do JESCAMP – Jogos Escolares Campestrense;
1.4.40 - Entrega do fardamento e Kit escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal, atendendo todas as modalidades de ensino, como incentivo na melhoria da qualidade da educação pública municipal oferecido em toda rede de ensino.

1.5 - Nas áreas de Obras, Transportes e Urbanismo
1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.5 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
1.5.7 - Promover a sinalização das ruas;
1.5.8 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
1.5.9 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
1.5.10 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.5.11 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
1.5.12 - Garantir a manutenção dos prédios já existentes.

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural
1.6.1 - Promover o Desenvolvimento Rural;
1.6.2 - Fomentar a assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto as unidades de produção agropecuária e as famílias do meio rural, bem como apoiar e realizar parcerias no desenvolvimento de projetos de outras esferas de governos nesta área;
1.6.3 - Buscar parceria com SEBRAE, SESI, SENAI, SENAR, FAERN, SENAT e escolas técnicas estaduais, para proporcionar cursos profissionalizantes para as pessoas de baixa renda, especialmente os matriculados na educação básica das redes estadual e municipal de educação;
1.6.4 - Apoiar e incentivar os programas de comercialização, em parceria com a CONAB/PAA e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), incluindo feiras- livres, hortas escolares, caseiras e comunitárias e demais atividades atinentes ao acesso a alimentação e desenvolvimento da agricultura familiar;
1.6.5 - Buscar parcerias visando o desenvolvimento de ações com objetivo da regularização fundiária;
1.6.6 - Incentivar a criação de bancos de sementes selecionadas das culturas regionais para a distribuição aos agricultores de base familiar na época apropriada do plantio;
1.6.7 - Assistir os pequenos produtores com fornecimento de máquinas agrícola para o preparo da terra, bem assim sementes e defensivos agrícolas não poluentes;
1.6.8 - Garantir o aporte ao pagamento da contrapartida do Programa Garantia Safra;
1.6.9 - Apoiar a manutenção do Programa Operação Seca, com a finalidade de habilitar/proprietário de caminhões pipa objetivando abastecer a população do meio rural;
1.6.10 - Apoiar e manter os programas de inclusões sociais, a exemplo dos programas Garantia Safra, Bolsa Família e auxílios emergenciais diversos;
1.6.11 - Instituir o Programa Água Doce;
1.5.12 - Promover Assistência Técnica – Extensão Rural;
1.6.13 - Apoiar ações sanitária defensivas para o rebanho animal, através de vacinação em massa em convênios públicos.

1.7 - Na área de Cultura
1.7.1 - Restaurar espaços/equipamentos culturais já existentes;
1.7.2 - Implantar projetos culturais, como “Campestre em Movimento”, “Cultura na Praça”.
1.7.3 - Preservar e manter o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.7.4 - Viabilizar a conservação e melhoramento da banda de música Fanfarra municipal Liberdade da Borborema e da Banda Filarmônica Professor José Djalma de Oliveira, para beneficiar e incluir o cidadão nomeio musical, ofertando e aprimorando de novos conhecimentos;
1.7.5 - Realizar de forma continua, um festival gastronômico e cultural, dando ênfase as comidas típicas e as diversidades culturais do município e do estado;
1.7.6 - Criação de um Museu Municipal histórico e geográfico para preservar nossa riqueza histórica e geográfica;
1.7.7 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem a cultura;
1.7.8 - Elaborar e executar exposições de artistas **(in-memória)**, visando as suas contribuições para a cultura local;
1.7.9 - Realizar continuamente um Festival municipal de Quadrilhas Juninas;
1.7.10 - Incentivar, promover e apoiar grupos culturais do município;
1.7.11 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área cultural;
1.7.12 - Implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,
1.7.13 - Criação do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
1.7.14 - Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc III;
1.7.15 - Apoiar eventos alusivos ao padroeiro municipal;
1.7.16 - Incentivar e contribuir para o desenvolvimento das ações realizadas pelas associações culturais do nosso município;
1.7.17 - Promover sessões de cinema no auditório da Casa de Cultura Popular Palácio da Borborema Potiguar (Projeto Cinema na Casa);
1.7.18 - Realizar o Festival Paulo Gustavo (Contrapartida da Lei complementar Nº 195/2022);
1.7.19 - Promover a inclusão dos artistas locais, com apresentações mensais, artísticas e culturais, nas principais praças da cidade, criando uma atmosfera favorável à comunicação e para desenvolver interesse cultural;
1.7.20 - Realizar anualmente a festa em comemoração ao Carnaval, com o tema “Campestre Folia”, celebrando as tradições e a cultura campestre;
1.7.21 - Realizar anualmente a festa em comemoração ao Ano Novo, com o evento 'Réveillon na Praça', promovendo a celebração e a confraternização da comunidade;
1.7.22 - Implantar e implementar oficinas de capacitação nas áreas de música e artesanato, com o objetivo de oferecer qualificação profissional, promover a cultura local e inserir os participantes no mercado de trabalho;
1.7.23 - Realizar o evento Outubro Rosa na Cultura, oferecendo cuidados para as mulheres por meio da cultura, com apresentações de bandas e aulas de dança, promovendo a conscientização e o bem- estar;
1.7.24 - Promover sessões de cinema na zona rural e nas comunidades mais vulneráveis do município, por meio do projeto 'Cinema Móvel', levando cultura e entretenimento a lugares que não possuem acesso a essas atividades;

1.7.25 - Realizar uma feira de artesanato mensalmente, incluindo música ao vivo, apresentações de grupos de capoeira e dança, além de performances de cantores locais. O evento visa promover a cultura do município e valorizar o trabalho dos artistas locais;
1.7.26 - Realizar anualmente a Festa de Reis, em comemoração à tradição de Santos Reis, celebrada em nosso município;
1.7.27 - Realizar anualmente a Festa de Emancipação Política do município, celebrando a história e o progresso da nossa cidade;
1.7.28 - Apoiar eventos alusivos à decoração natalina, promovendo a celebração do Natal e o embelezamento da cidade, incentivando a participação da comunidade e valorizando as tradições locais;
1.7.29 - Realizar evento em comemoração à Paixão de Cristo, trazendo uma peça teatral que resgate a tradição religiosa e cultural, promovendo a reflexão e a união da comunidade;
1.7.30 - Restaurar e adquirir novas obras de arte para o museu, além de realizar a manutenção e conservação das peças existentes, preservando o patrimônio cultural e promovendo o acesso à arte e à história;
1.7.31 - Realizar o projeto 'Cultura na Escola', oferecendo a crianças, jovens e adultos a oportunidade de adquirir conhecimento na área cultural, promovendo a valorização da arte e da cultura desde cedo;
1.7.32 - Realizar aulas de flautas, contratando um professor de música para oferecer aulas a crianças e jovens, além de disponibilizar os materiais necessários para o aprendizado;
1.7.33 - Realizar a manutenção dos instrumentos musicais e adquirir vestes de apresentação para a banda marcial e filarmônica do município, garantindo a qualidade e o bom desempenho dos músicos nas apresentações;
1.7.34 - Realizar a manutenção e restauração da Secretaria e Casa de Cultura, tanto na parte estrutural do prédio quanto nos equipamentos tecnológicos, garantindo o funcionamento adequado do órgão e a continuidade das atividades culturais;
1.7.35 - Aquisição de matérias para oficina de artesanato e música;
1.7.36 - Aquisição de vestes de apresentação para a Banda Marcial e Filarmônica, garantindo uma aparência profissional e adequada para as apresentações oficiais do município.

1.8 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil
1.8.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
1.8.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
1.8.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;
1.8.4 - Manter as ações da Ouvidoria Municipal;
1.8.5 - Garantir a atualização permanente do portal da transparência municipal;
1.8.6 - Garantir a manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

1.9 - Nas áreas do Trabalho e da Habitação
1.9.1 - Incentivar políticas de Habitação;
1.9.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população em situação de risco e vulnerabilidade social;
1.9.3 - Apoiar e fortalecer o fundo, plano e controle social de habitação e interesse social;
1.9.4 - Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
1.9.5 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;
1.9.6 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato e demais, bem como encontrar espaços para escoamento da produção;
1.9.7 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;
1.9.8 - Criação do programa “Meu primeiro emprego”;
1.9.9 - Implantar Programas e Ações de Regularização Fundiária;
1.9.10 - Implantar Programas Qualifica Cidadão – Cursos de Geração de Rendas e Qualificação para o Mercado de Trabalho.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde
2.1.1 - Enfretamentos de situações de emergência, calamidade pública e/ou pandemia;
2.1.2 - Manutenção das ações do CAPS municipal;
2.1.3 - Manutenção de programa vigilância em saúde;
2.1.4 - Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde;
2.1.5 - Manutenção das ações do setor de saneamento;
2.1.6 - Manutenção de bloco de atenção primaria;
2.1.7 - Manutenção de boco atenção básica – outros programas;
2.1.8 - Manutenção de convênios e consórcios com prestadores de serviços de exames e consultas;
2.1.9 - Manutenção de núcleo de apoio multiprofissional;
2.1.10 - Manutenção de programa saúde na escola;
2.1.11 - Manutenção de programa de epidemiologia e controle de doenças;
2.1.12 - Manutenção de programas de desempenhos de saúde;

2.1.13 - Manutenção de teto financeiro de média e alta complexidades/MAC;
2.1.14 - Manutenção do conselho municipal de saúde;
2.1.15 - Manutenção do programa agente comunitários de saúde;
2.1.16 - Manutenção do programa de assistência farmacêutica;
2.1.17 - Manutenção do programa de saúde bucal;
2.1.18 - Manutenção do programa estratégia saúde da família;
2.1.19 - Transferências de recursos de prestadores de serviços;
2.1.20 - Aquisição de medicamentos através de convenio/contrato;
2.1.21 - Manutenção da Rede Alyne;
2.1.22 - Manutenção do Programa PMAE;
2.1.23 - Manutenção do Programa Sorrir (Próteses);
2.1.24 - Manutenção do Serviço de Especialidades Odontológicas;
2.1.25 - Manutenção Programa Melhor em Casa;
2.1.26 - Manutenção de Serviços da Sala de Estabilização Hospitalar;
2.1.27 - Atualização de Mudança de Nomenclatura dos Auxiliares de Enfermagem;
2.1.28 - Concessão de subvenção a Associação Campestrense de Neurodiversidade.

2.2 - Na área da Assistência Social
2.2.1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
2.2.2 - Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social;
2.2.3 - Manutenção do Conselho e Fundo dos Direitos da Pessoa idosa;
2.2.4 - Manutenção do Conselho e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.2.5 - Manutenção do Fundo e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
2.2.6 - Manutenção da Estrutura da Vigilância Socioassistencial;
2.2.7 - Manutenção do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS;
2.2.8 - Manutenção de Programa de Cursos Profissionalizantes para a população;
2.2.9 - Adesão ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;
2.2.10 - Concessão de subvenção a Fundação José Matias de Araújo (Unidade Socioassistencial);
2.2.11 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- (CRAS/PAIF);
2.2.12 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica/Serviço de Convivência de crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas/SCFV;
2.2.13 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ;
2.2.14 - Manutenção das ações do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
2.2.15 - Manutenção do Programa Segurança Alimentar (Sopão Solidário, Programa do Peixe, Programa do Leite Potiguar e Cestas Básicas);
2.2.16 - Manutenção das ações de gestão integrada com Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas em programas sociais;
2.2.17 - Manutenção do Programa de Idosos (Programa Viver);
2.2.18 - Manutenção da gestão de benefício eventual (Cesta Básica, auxilio funeral, auxilio natalidade e aluguel social);
2.2.19 - Elaboração de projetos que viabilizem o recebimento das emendas parlamentar voltadas à Assistência Social, podendo do executá-las e trazendo benefícios à comunidade;
2.2.20 - Aquisição e manutenção de materiais de custeio para as ações da assistência social; Assistência aos servidores através do curso;
2.2.21 - Implantação e Implementação de serviços da Proteção Social Especial;
2.2.22 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
2.2.23 - Manutenção do Projeto Tenda Social;
2.2.24 - Realização do Diagnóstico Socioassistencial;
2.2.25 - Concessão de Benefícios Eventuais (Urnas Funerárias, Aluguel Social e Cestas Básicas);
2.2.26 - Manutenção da frota de veículos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social;
2.2.27 - Realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2.2.28 - Implantação de Programas de Igualdade Racial.

São José do Campestre/RN, 31 de outubro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Nas áreas Administrativa, Esporte e Lazer
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
1.1.3 - Adquirir novos imóveis para a estrutura do Poder Público Municipal;
1.1.4 - Construção e instalação da sede do Conselho Tutelar;
1.1.5 - Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
1.1.6 - Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
1.1.7 - Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
1.1.8 - Reforma e instalação de academias para a terceira idade;
1.1.9 - Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;
1.1.10 - Instalação de bebedouros industriais no ginásio Municipal e nas demais quadras de esporte do município;
1.1.11 - Construção e Reforma de Campos de Futebol;
1.1.12 - Construção de Ginásio Poliesportivo;
1.1.13 - Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal;
1.1.14 - Construção de Arenas Esportivas;
1.1.15 - Construção de Quadras de esportes na zona rural do município;
1.1.16 - Reforma do Ginásio municipal;
1.1.17 - Reforma da Quadra de esporte da rua da Paraíba;
1.1.18 - Aquisição de carros elétricos;
1.1.19 - Aquisição de mobiliário para estruturar as unidades administrativas;
1.1.20 - Reforma e ampliação da sede da prefeitura municipal.

1.2 - Nas áreas de Turismo e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 - Realizar a construção de uma praça de eventos;
1.2.5 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
1.2.6 - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
1.2.7 - Efetuar a dragagem dos rios;
1.2.8 - Adquirir equipamentos para o Setor do Turismo;
1.2.9 - Construir lugares que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;
1.2.10 - Realizar a Construção dos pórticos nas entradas da cidade;
1.2.11 - Realizar a construção de um calçadão;
1.2.12 - Realizar a revitalização e construção do Monte Cruzeiro Frei Damião;
1.2.13 - Construção de um pátio de vaquejada;
1.2.14 - Criação de um centro industrial/empresarial;
1.2.15 - Construção de um espaço para realização de eventos;
1.2.16 - Realizar a revitalização do mercado público municipal para ser um centro comercial;
1.2.17 - Adquirir coletores de coleta seletiva para colocar no município.

1.3 - Na área da Educação
1.3.1 - Realizar a aquisição da frota de Ônibus Escolares;
1.3.2 - Reestruturar, expandir e aparelhar a rede municipal de ensino, por meio da construção de novas unidades escolares e da ampliação das já existentes;
1.3.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 - Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
1.3.5 - Construir e reestruturar a acessibilidade nas escolas;

1.3.6 - Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos nas escolas;
1.3.7 - Adquirir por meio de convênio junto ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação, equipamentos tecnológicos para atender aos alunos e professores da rede municipal de ensino;
1.3.8 - Reforma estrutural da Escola Municipal Antônio Thiago Gadelha Simas com ampliação e reestruturação do pórtico de entrada e salas de aula;
1.3.9 - Reforma estrutural e elétrica da Escola Municipal Anísio Matias de Araújo, com ampliação e reestruturação do pórtico de entrada e salas de aula;
1.3.10 - Reforma estrutural da Sede da Secretaria Municipal de Educação;
1.3.11 - Aquisição e reforma de equipamentos e móveis para melhorar a estrutura das escolas da rede municipal de ensino;
1.3.12 - Conclusão da reforma das escolas municipais Anísio Matias de Araújo, Prof. Antônio Thiago Gadelha Simas e escolas da zona rural;
1.3.13 - Aquisição de material de informática para a Biblioteca Pública Municipal;
1.3.14 - Aquisição de material de informática para as unidades escolares;
1.3.15 - Construção de escola e de uma Creche no Bairro Paraíba;
1.3.16 - Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para as modalidades de ensino infantil e educação de jovens e adultos.

1.4 - Nas áreas de Obras, Transportes e Urbanismo
1.4.1 - Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
1.4.2 - Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
1.4.3 - Instalar novos abrigos rodoviários;
1.4.4 - Efetuar a pavimentação asfáltica com urbanização de ruas e avenidas do município;
1.4.5 - Efetuar a pavimentação a paralelepípedo com urbanização de ruas e avenidas do município;
1.4.6 - Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
1.4.7 - Ampliar e reformar cemitérios públicos;
1.4.8 - Reformar e revitalizar o Mercado Público;
1.4.9 - Reformar e revitalizar a Rodoviária;
1.4.10 - Construção, reforma e revitalização de praças públicas;
1.4.11 - Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.4.12 - Revitalização dos canteiros centrais;
1.4.13 - Aquisição de novas máquinas do tipo retroescavadeira;
1.4.14 - Construção de um curral público de apoio a feira livre;
1.4.15 - Revitalização das estradas vicinais que ligam o município à cidade de Serra de São Bento;
1.4.16 - Aquisição de terreno para a construção de um novo cemitério público;
1.4.17 - Construção de praça de eventos em frente ao Cemitério São José;
1.4.18 - Construção da Praça João Matias;
1.4.19 - Construção de praça no bairro Frei Damião;
1.4.20 - Construção de posto de saúde no bairro Frei Damião;
1.4.21 - Revitalização da ponte do bairro da Paraíba.

1.5 - Na área do Desenvolvimento Rural
1.5.1 - Construir açudes, barragens e barreiros na zona rural, públicos e comunitários;
1.5.2 - Promover a perfuração e instalações de poços artesianos;
1.5.3 - Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos rurais em administração dialógica com os demais órgãos do Poder Executivos e parcerias com demais órgão de outros poderes;
1.5.4 - Construir, instalar e manter galpões de silagens para os criadores da zona rural em parceria com outros órgãos governamentais, inclusive com a EMPARN, IDIARN;
1.5.5 - Construir, instalar e manter o Matadouro Público, em convênio e/ou parcerias com outros níveis de governos;
1.5.6 - Adquirir e manter máquinas ensilhadeiras para o preparo de silagens;
1.5.7 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretaria de Agricultura;
1.5.8 - Adquirir equipamentos agrícolas através de parcerias com outros Poderes;
1.5.9 - Construir, ampliar e melhorar as estradas rurais para o deslocamento da produção rural;
1.5.10 - Construção de uma passagem molhada;
1.5.11 - Reconstrução do açude Sombras Grande;
1.5.12 - Construção de um curral público;
1.5.13 - Aquisição de carro-pipa para ampliar o abastecimento de água;
1.5.14 - Aquisição e/ou manutenção de veículo para possibilitar o deslocamento para zona Rural.

1.6 - Na área da Cultura
1.6.1 - Aquisição de produtos permanentes para a Secretaria de Cultura, visando melhorar a infraestrutura e oferecer melhores condições para receber os artistas de forma adequada;
1.6.2 - Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;
1.6.3 - Construção da Escola Municipal de Arte para desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;
1.6.4 - Aquisição de produtos permanentes para realizar a adequação e melhoria na Feira de Artesanato, proporcionando um ambiente mais organizado e funcional para expositores e visitantes;
1.6.5 - Aquisição de produtos permanentes para serem utilizados nas aulas de flauta, proporcionando melhor qualidade no ensino e no aprendizado dos alunos;
1.6.6 - Aquisição de obras culturais para inserir no museu, ampliando e diversificando o acervo, e promovendo o acesso à arte e à história local.

1.7 - Nas áreas do Trabalho e Habitação
1.7.1 - Edificar novas unidades de habitação popular;
1.7.2 - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;
1.7.3 - Reforma de unidades habitacionais populares.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde
2.1.1 - Ampliação ou reforma da sede do Centro de Especialidades Odontológica/CEO;
2.1.2 - Aquisição de ambulâncias para o município;
2.1.3 - Aquisição de automóveis para transporte sanitário;
2.1.4 - Aquisição de equipamentos Médicos Hospitalar;
2.1.5 - Construção do Centro de Especialidades e Reabilitação
2.1.6 - Ampliação para Implementar Criação da Sala Necrotério no Hospital;
2.1.7 - Aquisição de Unidade Odontológica Móvel;
2.1.8 - Construção da sede da secretaria municipal de saúde;
2.1.9 - Construção de unidade de apoio das UBS na zona rural;
2.1.10 - Construção, adequação ou aplicação de um polo de academia de saúde;
2.1.11 - Construção/ampliação ou reforma de unidade básica de saúde;
2.1.12 - Aquisição e instalação de equipamentos de imagem para sala de radiodiagnósticos no Hospital Maternidade Maria Vicência;
2.1.13 - Construção, ampliação/reforma do hospital maternidade Maria Vicência de Souza com laboratório 24h;
2.1.14 - Construção/ampliação e/ou reforma da sede do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS;
2.1.15 - Criação da central de ambulâncias;
2.1.16 - Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para Farmácia municipal;
2.1.17 - Instalação do sistema de saneamento básico;
2.1.18 - Reforma e/ou adequação de prédio da Farmácia básica;
2.1.19 - Construção de Centro de Vigilância e Zoonoses;
2.1.20 - Aquisição de um equipamento de raio-X;
2.1.21 - Aquisição de um equipamento de ultrassonografia;
2.1.22 - Reforma e revitalização do laboratório de saúde.

2.2 - Na área da Assistência Social
2.2.1 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
2.2.2 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para as ações da assistência social;
2.2.3 - Construção, reforma, instalação e adaptação de espaços e equipamentos públicos da assistência social;
2.2.4 - Construção do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.

São José do Campestre/RN, 31 de outubro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2026
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.113.719,43	83.378.368,52	-	99,96	100.180.777,34	96.327.670,52	-	100,42	116.209.701,72	111.976.972,17	-	100,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.853.449,43	82.172.137,66	-	98,52	98.731.466,84	94.934.102,74	-	98,97	114.528.501,54	110.357.006,69	-	99,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.613.719,43	83.856.929,01	-	100,54	100.630.777,34	96.760.362,83	-	100,88	116.609.701,72	112.362.402,89	-	100,98
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	84.685.287,43	81.054.065,30	-	97,18	97.263.080,54	93.522.192,83	-	97,50	112.703.173,43	108.598.162,88	-	97,60
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	1.168.162,00	1.118.072,36	-	1,34	1.468.386,30	1.411.909,90	-	1,47	1.825.328,11	1.758.843,81	-	1,58
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.168.162,00	1.118.072,36	-	1,34	1.468.386,30	1.411.909,90	-	1,47	1.825.328,11	1.758.843,81	-	1,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	123.800,00	135.080,40	-	0,16	162.301,80	156.059,42	-	0,16	188.270,09	181.412,69	-	0,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.360.000,00	26.186.830,02	-	31,40	31.464.000,00	30.253.846,15	-	31,54	36.498.240,00	35.168.857,20	-	31,61
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	24.852.000,00	23.786.370,60	-	28,52	28.579.800,00	27.480.576,92	-	28,65	33.152.568,00	31.945.045,29	-	28,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(3.052.000,00)	(2.921.133,23)	-	(3,50)	(3.727.800,00)	(3.584.423,08)	-	(3,74)	(4.572.768,00)	(4.406.213,14)	-	(3,96)

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.550.154,00	-	110,18	74.119.141,04	-	100,00	12.568.987,04	20,42
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.120.254,00	-	109,41	73.658.902,09	-	99,38	12.538.648,09	20,51
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.233.078,94	-	138,25	76.144.937,64	-	102,73	(1.088.141,30)	(1,41)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	75.943.533,01	-	135,95	74.863.334,18	-	101,00	(1.080.198,83)	(1,42)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(14.823.279,01)	-	(26,54)	(1.204.432,09)	-	(1,62)	13.618.846,92	(91,87)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(14.823.279,01)	-	(26,54)	(1.204.432,09)	-	(1,62)	13.618.846,92	(91,87)
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.500.000,00	-	40,28	23.848.009,31	-	32,18	1.348.009,31	5,99
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	21.300.000,00	-	38,13	21.937.614,59	-	29,60	637.614,59	2,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	22.500.000,00	-	40,28	23.848.009,31	-	32,18	1.348.009,31	5,99

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.960.319,34	74.119.141,04	23,61	76.415.543,36	3,10	87.113.719,43	14,00	100.180.777,34	15,00	116.209.701,72	16,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.466.116,10	73.658.902,09	23,87	75.310.043,36	2,24	85.853.449,43	14,00	98.731.466,84	15,00	114.528.501,54	16,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.950.310,35	76.144.937,64	22,91	76.965.543,36	1,08	87.613.719,43	13,83	100.630.777,34	14,86	116.609.701,72	15,88
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	61.017.365,15	74.863.334,18	22,69	74.396.743,36	(0,62)	84.685.287,43	13,83	97.263.080,54	14,85	112.703.173,43	15,87
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.551.249,05)	(1.204.432,09)	(22,36)	913.300,00	(175,83)	1.168.162,00	27,91	1.468.386,30	25,70	1.825.328,11	24,31
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.551.249,05)	(1.204.432,09)	(22,36)	913.300,00	(175,83)	1.168.162,00	27,91	1.468.386,30	25,70	1.825.328,11	24,31
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.662.160,54	23.848.009,31	10,09	24.000.000,00	0,64	27.360.000,00	14,00	31.464.000,00	15,00	36.498.240,00	16,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.985.142,12	21.937.614,59	4,54	21.800.000,00	(0,63)	24.852.000,00	14,00	28.579.800,00	15,00	33.152.568,00	16,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.352.648,31)	(637.614,59)	(72,90)	137.614,59	(121,58)	(3.052.000,00)	(2.317,79)	(3.727.800,00)	22,14	(4.572.768,00)	22,67
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.678.626,85	70.704.131,49	24,75	72.322.111,83	2,29	83.378.368,52	15,29	96.327.670,52	15,53	111.976.972,17	16,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.211.471,88	70.265.097,86	25,00	71.275.831,31	1,44	82.172.137,66	15,29	94.934.102,74	15,53	110.357.006,69	16,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	58.559.703,52	72.636.590,33	24,04	72.842.649,40	0,28	83.856.929,01	15,12	96.760.362,83	15,39	112.362.402,89	16,12
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	57.677.819,41	71.414.036,23	23,82	70.411.455,01	(1,40)	81.054.065,30	15,11	93.522.192,83	15,38	108.598.162,88	16,12
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.466.347,53)	(1.148.938,37)	(21,65)	864.376,30	(175,23)	1.118.072,36	29,35	1.411.909,90	26,28	1.758.843,81	24,57
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.466.347,53)	(1.148.938,37)	(21,65)	864.376,30	(175,23)	1.118.072,36	29,35	1.411.909,90	26,28	1.758.843,81	24,57
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.476.567,29	22.749.221,89	11,10	22.714.366,84	(0,15)	26.186.830,02	15,29	30.253.846,15	15,53	35.168.857,20	16,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	19.836.602,82	20.926.847,84	5,50	20.632.216,54	(1,41)	23.786.370,60	15,29	27.480.576,92	15,53	31.945.045,29	16,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.223.885,35)	(608.236,75)	(72,65)	130.242,84	(121,41)	(2.921.133,23)	(2.342,84)	(3.584.423,08)	22,71	(4.406.213,14)	22,93

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	5.339.678,18	100,00	(2.248.697,17)	100,00	(3.037.372,14)	100,00

Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**5.339.678,18**	**100,00**	**(2.248.697,17)**	**100,00**	**(3.037.372,14)**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**#VALOR!**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**#VALOR!**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2026**
Aumento Permanente da Receita	14.865.389,36
(-) Transferências Constitucionais	11.403.080,00
(-) Transferências ao FUNDEB	6.634.847,36
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-3.172.538,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.025.456,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-2.147.082,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-2.147.082,00
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2026			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	725.350,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	911.000,00		
SUBTOTAL	**911.000,00**	**SUBTOTAL**	**725.350,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Redução de dotações de despesas	185.650,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**185.650,00**
TOTAL	**911.000,00**	**TOTAL**	**911.000,00**
Fonte:			

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F7972E99